



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "ALTO DO RIO
PARAGUAI"

ADMINISTRATIVO
NOMEAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE PROVER CARGO, JUNTO À
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E
TURÍSTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PRESIDENTE DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
ALTO DO RIO PARAGUAI, no uso de suas atribuições regimentais
e legais, tendo em vista o que dispõe a **RESOLUÇÃO Nº 03 DE 07**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do
Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada
à modernização e transparência da gestão municipal.

DE JULHO DE 2006 e suas alterações posteriores, **RESOLUÇÃO**
Nº.001/2009 DE 23 DE JANEIRO DE 2009, e a **RESOLUÇÃO Nº**
001/2014 e Art. 4º da Lei Federal 11.107 de 06 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº.
459.368.209-63 e portador da Cédula de Identidade RG de nº.
3.141.561-6 – SSP/PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR**
ADMINISTRATIVO do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE**
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO
DO RIO PARAGUAI, a partir de 01/04/2014

Art. 2º. Fica provido junto a Estrutura Administrativa do quadro de
pessoal, Funções, Cargos e Vencimentos dos Empregados do
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do
Alto do Rio Paraguai, o cargo de provimento em comissão de Diretor
Administrativo, remuneração inerente ao cargo, representado pelo
Símbolo I-CC a ser integrado ao Grupo de Anexos da resolução nº.
001/2009 de 23 de janeiro de 2009;

Art. 3º - O cargo provido por esta resolução obedecerá aos critérios
legais estabelecidos na resolução nº.001/2014 do Consórcio
Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e
Turístico do Alto do Rio Paraguai de modo a não prejudicar o
interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Arenápolis, 01 de abril de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
ALTO DO RIO PARAGUAI

Publicado por:
Rodrigo Tobias Chaves da Silva
Código Identificador:1D3AF760

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 017/2014

“Nomeia Comissão de Avaliação do Desempenho
Funcional dos servidores efetivo e em estágio
probatório”.

JOSE ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água
Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em
conformidade com o que lhe faculta o art. 19 da Lei Orgânica
Municipal, e o disposto na Resolução nº 002/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional, na forma abaixo, sob a presidência do primeiro:

Senhor **Alceu Penteado Junior**, Secretário Geral, como Gestor
imediato;

Servidora **Gélci Giacomolli**, matrícula nº 000014 CPF nº
502.911.811-04, lotada na Secretaria Geral, Setor de Contabilidade;

Vereador **Gilnei Macari**, Primeiro Secretário, como membro representante da Mesa Diretora;

Vereador **Fernando Augusto Lowe**, como membro representante dos Vereadores;

Art. 2º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será até 31 de dezembro de 2014, quando deverá ser nomeada nova comissão, cabendo a recondução total de seus membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 01 de Abril 2014.

Publique-se
Dê-se Ciência, e
Cumpra-se.

JOSE ARI ZANDONÁ
Presidente

JONATHAN SILVEIRA ROBERTO
Vice-Presidente

GILNEI MACARI
1º Secretário

Publicado por:
Gelci Giacomolli Stein
Código Identificador:00A6EC17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2607/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 01/04/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item cotado que teve como vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 a empresa Disbral – Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A.

Água Boa, 01 de abril de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:F19E8E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2014

Credor: Churrascaria Madic's Ltda Me e Emerson Lemos de Moraes.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmiteix na zona urbana e nos Distritos do Município de Água Boa MT.

Valor: 158.468,00

Data: 31.03.2014

Vencimento: 31.03.2015

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:28BB4D91

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT E O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRMV/MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Planalto, n.º 410, Centro, Água Boa/MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.898/0001-90, doravante denominada **PERMITENTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MAURO ROSA DA SILVA**, portador do CPF n.º 333.126.801-15 e Cédula de Identidade n.º 2019647 SSP/GO, e do outro lado o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRMV/MT**, com sede na Rua Batista das Neves, n.º 649, Centro Norte, CEP 78.005-190, Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.963.637/0001-83, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, representado neste ato pelo seu Presidente, **VERTON SILVA MARQUES**, brasileiro, portador do CPF n.º 567.750.401-72 e da Cédula de Identidade n.º 09807713 SSP/MT, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, passa a posse e uso do bem imóvel neste discriminado, pelo que **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIO** se obrigam as normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente e as estipulações que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO GRATUITO** tem por objeto permitir ao **PERMISSIONÁRIO** o uso de imóvel público localizado no Parque de Exposições Antonio Tura, na Avenida Júlio Campos, S/N, Setor Industrial, Água Boa/MT, com área total de **240 m²** (duzentos e quarenta metros quadrados), conforme memorial descritivo em anexo, livre de quaisquer ônus ou encargos, com a destinação específica para a construção de sua respectiva sub-sede denominada **CASA DO MÉDICO VETERINÁRIO E ZOOTECNISTA DE ÁGUA BOA/MT**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DO IMÓVEL

O bem imóvel entregue pela **PERMITENTE** deverá ser utilizado pela **PERMISSIONÁRIA** de acordo com as suas necessidades e em cumprimento da destinação específica pela qual foi cedido, constante da **CLAUSULA PRIMEIRA**, sempre em consonância com o interesse público e sob sua inteira responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – A **PERMISSIONÁRIA** obriga – se a utilizar o imóvel de acordo com os fins a que se destina, zelando pela sua conservação e destinação social, consultando sempre a exigências legais para a realização de eventos na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**, responsável direta pela administração do Parque de Exposições Antônio Tura, seguindo os dizeres da Lei Municipal n.º 1.224, de 10 de março de 2014.

II – Usando – o de forma diversa que não do interesse público, restará a **PERMITENTE** o direito de rescindir de plano o presente **TERMO**.
III – Obriga – se, ainda, a **PERMISSIONÁRIA**, durante o prazo de vigência do presente **TERMO**, a responsabilidade por todos os encargos que vierem a recair sobre o imóvel cedido.

IV – A **PERMISSIONÁRIA**, obriga – se à conservação, limpeza e segurança do imóvel em sua totalidade.

V – Caso a **PERMISSIONÁRIA**, antes de findar o prazo de **PERMISSÃO** prevista neste **TERMO**, se desinteressar pela utilização do imóvel cedido, deverá comunicar imediatamente a **PERMITENTE**, sendo – lhe vedada qualquer destinação sem que esta autorize.

VI – Todos os atos e fatos que venham a ocorrer com o bem imóvel, objeto deste **TERMO**, são de exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, razão pela qual, neste ato, exonera – se a **PERMITENTE**, de qualquer responsabilidade pela ocorrência de qualquer evento que possa acarretar prejuízo.

VII – Em havendo necessidades de realização de benfeitorias ou acréscimos no bem cedido, fica a **PERMISSIONÁRIA** autorizada a efetuar-los, mediante anuência expressa da **PERMITENTE**.

VIII – Fica estabelecido o prazo para início das obras de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo este prazo máximo de 90 (noventa) dias para a conclusão da mesma, sob pena de rescisão do presente **TERMO**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RISCOS

Havendo risco ao bem imóvel, objeto do presente **TERMO**, e seus acessórios, bem como aos pertencentes à **PERMISSIONÁRIA**, deverá então comunicar de imediato a **PERMITENTE** dos prejuízos ocasionados, para que esta mantenha controle atualizado da situação em que se encontram os bens públicos, e possa promover a apuração do eventual responsável, se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente **TERMO** terá prazo de validade contando a partir da sua data de publicação, até 26 de março de 2034, podendo ainda ser renovado por iguais e sucessivos períodos, conforme interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO** rege – se por suas cláusulas e preceitos de direito público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicando – lhe supletivamente Lei Municipal n.º 1.139, de 20 de outubro de 2011, Lei Municipal n.º 1.224, de 10 de março de 2014 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente ato terá como condição para sua eficácia, a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, nos termos e prazos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/93. Vigendo até o dia aprazado, constante da **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO

O presente **TERMO** poderá ser alterado nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, desde que haja interesse da administração **PERMISSIONÁRIA**, com apresentação de relatórios com as devidas justificativas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra – se o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito. Às quais, depois de lidas, são devidamente assinadas pelos respectivos representantes da **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIA**.

Água Boa/MT, 26 de março de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal
PERMITENTE

VERTON SILVA MARQUES

Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV/MT
PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF

Nome:
CPF:

MEMORIAL DESCRITIVO

Casa do Médico Veterinário e Zootecnista de Água Boa/MT (CMVZ)

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Água Boa - MT

PERMISSIONÁRIO: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso-CRMV/MT

PROPRIEDADE: Lote para expositor

LOCALIZAÇÃO: Parque de Exposições Antônio Tura

BAIRRO: Setor Industrial

ÁREA TOTAL: 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados)

DESCRIÇÃO: Um lote de terras com área total de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados) no Parque de Exposições Antônio Tura, cedido ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV/MT, através de Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel a Título Gratuito, confrontando com os seguintes limites:

FRENTE: Rua do parque medindo 12,00 (doze) metros.

LADO DIREITO: Lote vago, medindo 20,00 (vinte) metros.

LADO ESQUERDO: Lote Singular Metalúrgica, medindo 20,00 (vinte) metros.

FUNDO: Avenida Júlio Campos, medindo 12,00 (doze) metros.

Água Boa – MT, 26 de Março de 2014.

FELIX DE FÁTIMA ADORNO

Técnico em Agropecuária
CREA – MT 6951/TD

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:85211790

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro torna público a retificação do resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E HIDRÁULICO PARA FROTA MUNICIPAL”, conforme a seguir:

ONDE-SE-LÊ:

AUTO POSTO BURIOL LTDA, CNPJ Nº 04.481.758/0001-40, VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R\$ 173.633,00.
MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81, VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R\$ 138.350,00.

LEIA-SE:

AUTO POSTO BURIOL LTDA, CNPJ Nº 04.481.758/0001-40, **VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R\$ 138.350,00**
MARCOS PAULINO GOMES ME, CNPJ Nº 06.063.181/0001-81, **VALOR GLOBAL DA VENCEDORA R\$ 173.633,00.**

ALTA FLORESTA-MT, 01 DE ABRIL DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:B1643253

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 037

“Nomear o Sra. Evelyn Candida Magalhães, aprovada no Concurso Público 001/2013 e dá outras Providências”.

O Sr. Vanderalques de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE:**

Art.1º - **Nomear**, em caráter efetivo, a Sra. **EVELYN CANDIDA MAGALHÃES**, portadora do RG n. 5589812 SSP/GO e inscrita no CPF sob o n. 032.024.131-98, no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital do Concurso n.º 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia – MT, 01 de abril de 2014.

VANDERALQUES DE CASTRO

Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:9CB688D9

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA 038

“Dispõe sobre Exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências”

O Senhor VANDERALQUES DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei nº. 2.545/2009, de 13 de julho de 2009.

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Vitor Batista Nunes Neto, portador do RG nº 51923748 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 027.018.011-76 do cargo em Comissão de **Assessor de Relações Públicas**, simbologia CC-5, conforme anexo II da Lei Municipal nº. 2545/2009, de 13 de junho de 2009, conforme alterações da Lei 3074 de 19 de fevereiro de 2013, a partir de 01 de Abril de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 01 de abril de 2014

VANDERALQUES DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:4108A1BD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, cujo objeto trata de **Prestação de serviços consistente na assistência à saúde e serviços auxiliares de diagnósticos nas diversas áreas de especialização médica**, tipo menor preço por item. Sagrou-se vencedora para os **Itens 01,03 e 06-** a empresa **CLINICA ODONTO & SAUDE BORGES DELBEN LTDA-ME** com o valor total dos itens de **R\$ 287.550,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta reais)**. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br.

Alto Araguaia – MT 01 de Abril de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:44C9AF92

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2014 – REGISTRO DE PREÇO - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item para REGISTRO DE PREÇOS, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **I.P. DE FREITAS PNEUS-ME**, vencedora de vários itens somando um total de **R\$ 129.737,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais)**; **N A DA SILVA E CIA LTDA-EPP**, vencedora de vários itens somando um total de **R\$ 30.638,80 (Trinta Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**; **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA-EPP**,

vencedora de vários itens somando um total de **R\$ 106.806,09 (Cento e Seis Mil e Oitocentos e Seis Reais e Nove Centavos)**; **OLIVEIRA FRAGA E SANTOS LTDA-ME**, vencedora de vários itens somando um total de **R\$95.959,84 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**; **RESENDE PNEUS LTDA-ME**, vencedora de um item somando um total de **R\$129.741,58 (Cento e Vinte e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**; **HANNELIESE REITER PATIS-EPP**, vencedora de alguns itens somando um total de **R\$ 99.630,00 (Noventa e Nove Mil Seiscentos e Trinta Reais)**; Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT. 01 de Abril de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:64F2E472

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2014-AQUISIÇÃO DE MOVEIS

Objeto: Registro de Preços para **aquisição de equipamentos e mobiliários para instalação e uso em Diversas Secretarias e aquisição de móveis e eletrodomesticos para uso na Casa dos Estudantes.**

Dia: 14/04/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **14/04/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope N° 01: Às **09:00** horas, do dia **14 de Abril de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 01 de Abril de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:16B8E667

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 17/04/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: **EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SUBTERRÂNEA EM BAIXA TENSÃO 220V PARA ATENDER ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, nas avenidas no Município de Alto Araguaia. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: lici.altoaia@gmail.com -

Alto Araguaia – MT, 01 de Abril de 2014.

ANTÔNIO BARCELOS CESÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B94C7A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 265, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 076/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
Objeto: Prestação de serviços de consultoria e responsabilidade técnica em serviços de engenharia e arquitetura deste município.	
Vigência: 06/03/2014 a 06/05/2014	

PRESCINDE DE LICITAÇÃO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO 06/03/2014
CONTRATADO: luís henrique amarilla mendes	
Valor do Contrato: R\$ 7.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor LUIZ CARLOS DE SOUZA, Matrícula nº 2306, lotado no Gabinete do Prefeito, Fiscal do Contrato nº 076/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor AUREO SIERRA DA SILVA, Matrícula nº 410, CREA RN 2700868781, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E56AE5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 266, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 077/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de filmes e equipamentos para uso no aparelho de Raio X do Hospital Municipal.	
Vigência: 10/03/2014 a 31/12/2014	

pregão presencial 020/2014	data da homologação: 10/03/2014
CONTRATADO: IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	
Valor do Contrato: R\$ 30.687,76	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor CILMAR PERISSINOTTO, Matrícula nº 2328, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 077/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora GLAUCIÉLIA RODRIGUES PEREIRA, Matrícula nº 1123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8EFE3F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 267, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 078/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de filmes e equipamentos para uso no aparelho de Raio X do Hospital Municipal.	
Vigência: 10/03/2014 a 31/12/2014	

pregão presencial 020/2014	data da homologação: 10/03/2014
CONTRATADO: TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA	
Valor do Contrato: R\$ 3.229,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor CILMAR PERISSINOTTO, Matrícula nº 2328, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 078/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o

local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora GLAUCIÉLIA RODRIGUES PEREIRA, Matrícula nº 1123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:5F55C898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 268, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 079/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de sondagem de solo na área de estudo de implantação de Lago Artificial, na área de ampliação e reforma da feira municipal em Alto Araguaia – MT.	
Vigência: 13/03/2014 A 11/06/2014	

pregão presencial 026/2014.	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2014
CONTRATADO: hecoservice construções e saneamento ltda.	
Valor do Contrato: R\$ 30.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora JEANE OLIVEIRA BORGES, CREA-MT 7876/D, Matrícula nº 411, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 079/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:9A0EA72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 269, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 080/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Reforma da ponte Córrego da Paca – MT 465 – Região do Rio do Peixe.	
Vigência: 13/03/2014 a 11/06/2014	

PRESCINDE DE LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2014
CONTRATADO: j. a. de oliveira & cia ltda me	
Valor do Contrato: r\$ 14.280,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 080/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOÃO MACHADO FILHO, Matrícula nº 837, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:E88530FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 270, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 081/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Serviço de reprodução de cópias e encadernações para secretarias desta Prefeitura.	
Vigência: 14/03/2014 a 31/12/2014	

CARTA CONVITE 005/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2014
CONTRATADO: papelaria souza ltda me	
Valor do Contrato: r\$ 11.947,50	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor FELIPE RETIYELLI SILVA, Matrícula nº 2378, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Fiscal do Contrato nº 081/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor ROBSON PEREIRA COSTA, Matrícula nº 2097, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:82719BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 271, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 082/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de retífica em bombas injetoras da frota de veículos pertencentes a esta prefeitura.	
Vigência: 18/03/2014 a 31/12/2014	

Pregão presencial 024/2014	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2014
CONTRATADO: ariadma oliveira pereira me	
Valor do Contrato: r\$ 80.250,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 082/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do

contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOÃO MACHADO FILHO, Matrícula nº 837, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:1106A09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 272, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 083/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Execução de obra de reforma da ponte Córrego do Meio – MT 465 – Região do Rio do Peixe.	
Vigência: 18/03/2014 a 16/06/2014	

PreSCINDE DE LICITAÇÃO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2014

CONTRATADO: ORLANDO BORGES ME

Valor do Contrato: R\$ 9.770,50

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor EDINALDO ALVES DE ABREU, Matrícula nº 2274, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Fiscal do Contrato nº 083/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Senhor JOÃO MACHADO FILHO, Matrícula nº 837, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 27 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B98AC5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273, DE 28 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza abertura de Sindicância”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo de Sindicância para apurar denuncia anônima contra o servidor ZELIONALDO TELES RODRIGUES, referente a suposto desmanche de ponte e desvio de madeira sem destino discriminado.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 255/2014.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A7B74FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 274, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

“Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização - CAF.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial de Avaliação e Fiscalização - CAF, formada pelos Servidores: German de Almeida Neto - Presidente, Maximilian José Beijo Gonzalez - Membro, James Barbosa de Lima - Membro, Raul de Oliveira Valeiro - Membro, de acordo com a Lei Municipal nº 3.353/2014.

Art. 2º Os membros da comissão de que trata o artigo anterior poderá ser de até 03 (três) anos, admitida uma recondução por igual período.

Art. 3º Os trabalhos da comissão de avaliação e fiscalização - CAF deverá ser desenvolvido em parceria com o Órgão de Controle Interno, ficando a CAF e o Controle Interno responsável pelos atos e trabalhos.

§ 1º Conferir Notas Fiscais, dotação, preços dos produtos, empenhos, recebimentos dos produtos por parte dos representantes das Secretarias, conferir preços licitados, verificar os preços se estão com

valores reais e populares, se estão empenhados nos moldes praticados no mercado.

§ 2º Todo Empenho com mercadoria permanente, a Comissão deve checar se foi tombado para o Patrimônio Público, fiscalizar se foi emplaquetados, conferir termo de recebimento no processo de empenho por parte dos órgãos recebedores e pelo Chefe do Patrimônio.

§ 3º Verificar quando forem serviços e se os responsáveis, Secretários, Chefe de Setores que receberam os serviços em perfeita condições, através do termo de recebimento.

Art. 4º A Comissão após conferir todas as obrigações deveres contida nesta Lei, deverão autorizar o pagamento dos empenhos a presente de assinatura autorizada da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 28 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:56227544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 275, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

“Exonera servidora, a pedido, do cargo de Professora”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento protocolado com o nº 446/2014, em 28/03/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, a Senhora MARIA DO CARMO MARQUES AVELAR, exercendo o cargo de Professora, a partir de 31 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:99541A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 276, DE 28 DE MARÇO DE 2014.

“Nomeia Comissão para o recebimento definitivo das obras a serem realizadas no exercício de 2014, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os funcionários municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Municipal para recebimento definitivo das obras a serem realizadas no exercício de 2014, nos moldes estabelecidos nos Processos Licitatórios, em

conformidade com o Inciso I, Alínea “b”, do Artigo 73 da Lei 8.666/93:

Luiz Carlos de Souza – Assessor Superior – Presidente
 Claudinei Humberto Rizo – Coordenador Técnico I – Membro
 James Barbosa de Lima – Agente Administrativo - Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 28 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:79DACA67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 277, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

“Exonera servidora, a pedido, do cargo de Fiscal de Tributos”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento protocolado com o nº 452/2014, em 31/03/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, a Senhora MEIRE TEODORO SILVA, exercendo o cargo de Fiscal de Tributos, a partir de 31 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 31 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:DE007A8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 3.348, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Autoriza a contratação excepcional de adolescentes, nas condições estabelecidas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 para participação no Programa de aprendizagem da Administração Pública Direta e Indireta de Alto Araguaia, conforme indicação do Ministério Público da Infância e Juventude e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação excepcional de até 08 (oito) adolescentes para ingresso no programa de aprendizes da Administração Municipal de Alto Araguaia-MT.

Art. 2º Os adolescentes aprendizes serão contratados pelo prazo máximo de dois anos, devendo ser obedecidas todas as demais disposições da Lei Municipal 2.933/2012.

Art. 3º A contratação tratada no artigo 1º será realizada em caráter excepcional, sendo condição indispensável que o adolescente esteja cumprindo medida socioeducativa, medida de proteção ou respondendo por qualquer ato infracional, nos termos do Estatuto da Criança e Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 4º O adolescente inscrito nas condições dispostas no art. 3º dependerá ainda de indicação expressa da Promotoria da Infância e Juventude de Alto Araguaia para ingresso no Programa de aprendizagem da Administração Pública Direta e Indireta de Alto Araguaia

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3FEC2D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 3.350, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Dispõe sobre autorização para reformar pontes na rodovia MT 465 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal reformar a ponte sobre o Córrego da Paca, Km 145 e a ponte do Córrego do Meio, Km 134, localizadas na MT 465, Município de Alto Araguaia, no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

05.003.26.782.0009.1007 - 4.4.30.51.00.00 - Obras e Instalações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2DC13BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 3.351, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014**

“Dispõe sobre homologação de Processo de Desapropriação de imóveis”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica homologado o Processo de Desapropriação de Imóveis, constante no Decreto nº 123/2013, proposto em face do ESP. IZOLDINA DE CASTRO MAIA, no valor da indenização prévio de R\$ 166.090,00 (cento e sessenta mil noventa reais), contemporâneo a

Declaração de Utilidade Pública, para loteamento popular, efetivado nos termos da Lei Federal nº 3.365/1941.

§ 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo a liquidar os valores da respectiva desapropriação, já empenhado ou empenhar com observância à avaliação realizada pela Comissão competente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:D6A71938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.352, DE 10 DE MARÇO DE 2014

“Cria no Município de Alto Araguaia, um Programa de distribuição de Tijolos”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a criar no município de Alto Araguaia um Programa de Distribuição de Tijolos para ser doados às famílias carentes, visando dar melhores condições de uma moradia digna.

Art. 2º A produção dos tijolos será efetuada pela Cadeia Pública de Alto Araguaia, utilizando a mão de obras dos reeducandos, cuja remuneração será de acordo com a Lei Municipal nº 3.321/2014.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social criará um cadastro social para distribuição dos tijolos, obedecendo aos seguintes requisitos:

- I - A cota de cada beneficiado será de até 02 milheiros de tijolos;
- II - Comprovação da propriedade a ser construída, reformada ou ampliada;
- III - Ser eleitor no Município de Alto Araguaia;
- IV - Ser casado ou amasiado, com convivência, solteiro com filhos ou simplesmente solteiro;
- V - Ter renda familiar de até três salários mínimos, mediante comprovação do rendimento.

Art. 3º As famílias cadastradas e beneficiadas pelo Programa de Distribuição de Tijolos deverá assinar termo de recebimento dos tijolos doados.

Art. 5º O beneficiário do Programa que desviar o material do seu objetivo, será excluído de quaisquer outros futuros programa social desta municipalidade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:AC5B5328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.353, DE 10 DE MARÇO DE 2014

“Acresce dispositivos às Leis nº 2.743/2010 e 2.264/2007 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 2.743/2010 passa a vigorar acrescido dos incisos XII, XIII e XIV.

“Art. 5º (...).

XII – quando não ordenada pelo Prefeito Municipal, ordenar despesa de qualquer natureza.

XIII - em substituição ao prefeito municipal, por meio do titular da pasta, assinar as notas de empenhos e demais documentos relativos aos processos de despesas, salvo quando assinados pelo chefe do Poder Executivo;

XIV - responder pela ordenação de despesas e pela subscrição dos documentos relativos ao processo de despesa.

Art. 2º O art. 2º da Lei Municipal nº 2.264/2007 passa a vigorar acrescido do inciso XXXII.

“Art. 2º (...).

XXXII - promover o controle concomitante dos processos de despesas, verificando a regularidade do empenho, a adequada classificação contábil-orçamentária da despesa, a legitimidade dos documentos probatórios emitidos pelo credor, a regularidade da liquidação e todos os demais aspectos que legitima a despesa.

XXXIII - visar ou subscrever os documentos de despesas nos espaços destinados aos agentes de controle interno.”

Art. 3º Com a finalidade de verificar a regularidade de execução contratual, o correto recebimento de bens e serviços comuns ou atinentes a obras, a sua qualidade e quantidade, os preços praticados, o Chefe do Poder Executivo poderá nomear comissão de avaliação e fiscalização – CAF, em caráter permanente ou especial, composta por no mínimo 3 (três) membros pertencentes aos quadros de servidores do Município, permanentes ou não.

§ 1º A investidura dos membros da comissão de que trata este artigo poderá ser de até 3 (três) anos, admitida uma recondução por igual período.

§ 2º Os membros da comissão, em reunião de instalação elegerão, por deliberação dos seus membros, o presidente e o secretário do colegiado e estabelecerão as respectivas funções de todos os componentes.

§ 3º O trabalho realizado pela comissão para cumprimento das atribuições de que trata o caput deste artigo será registrado em relatório de atividade ou em ata circunstanciada, subscrita por todos os componentes.

§ 4º Havendo necessidade, especialmente de cunho técnico, a comissão poderá requerer apoio técnico de qualquer órgão da administração ou profissional a ela vinculado.

§ 5º Os membros da comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e consignada na ata ou no relatório em que a decisão tiver sido tomada.

§ 6º Em face de necessidade técnica devidamente comprovada, o Chefe do Poder Executivo poderá substituir membro da comissão de avaliação e fiscalização ou mesmo nomear membro complementar.

§ 7º Ocorrendo à hipótese do parágrafo anterior deverá ser realizada nova reunião de instalação para os fins do disposto no parágrafo segundo deste artigo.

Art. 4º Os trabalhos da comissão de avaliação e fiscalização - CAF deverá ser desenvolvido em parceria com o Órgão de Controle

Interno, ficando a CAF e o Controle Interno responsável pelos atos e trabalhos.

§ 1º Conferir Notas Fiscais, dotação, preços dos produtos, empenhos, recebimentos dos produtos por parte dos representantes das Secretarias, conferir preços licitados, verificar os preços se estão com valores reais e populares, se estão empenhados nos moldes praticados no mercado.

§ 2º Todo Empenho com mercadoria permanente, a Comissão deve checar se foi tombado para o Patrimônio Público, fiscalizar se foi emplaquetado, conferir termo de recebimento no processo de empenho por parte dos órgãos recebedores e pelo Chefe do Patrimônio.

§ 3º Verificar quando forem serviços e se os responsáveis, Secretários, Chefe de Setores que receberam os serviços em perfeita condições, através do termo de recebimento.

§ 4º Exigir termo de recebimento de todas e qualquer compra de produtos, serviços e mercadoria por parte dos Órgãos, Secretarias e Chefe de Setores, tais como Diretores de Escolas Municipais e Creches, Diretor do Hospital Municipal, Chefe do Almoxarifado e outros Chefes de Setores, deverá observar no termo de recebimento todas as mercadorias e serviços constante da Nota Fiscal, quantidade, qualidade e recebimento.

§ 5º A Comissão após conferir todas as obrigações deveres contida nesta Lei, deverão autorizar o pagamento dos empenhos a presente de assinatura autorizada da Comissão composta pelos membros a ser nomeados pelo Prefeito.

Art. 5º A ata circunstanciada, o relatório de atividades ou outro documento produzido pela comissão de avaliação e fiscalização, no cumprimento de suas funções, pertence ao processo de despesa ou contrato a que se referir devendo ser devidamente juntado aos autos correspondente.

§ 1º Os documentos produzidos pela Comissão deverão conter obrigatoriamente o número do empenho ou do contrato avaliado ou fiscalizado, a referência à licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação que lhe deu origem, a data da sua expedição ou celebração, a vigência, o objeto, os dados do fornecedor, o número do documento fiscal, a referência à abertura dos trabalhos e seu desenvolvimento, as circunstâncias verificadas e as conclusões, o local de realização, a data e assinatura obrigatória dos seus membros e facultativamente demais interessada, quando for o caso.

§ 2º A comissão deverá produzir a ata circunstanciada ou o relatório de atividade em 2 (duas) vias no mínimo, uma destinada ao arquivamento junto aos autos correspondentes e outra destinada a arquivo de controle da comissão.

Art. 6º Concluído seu trabalho a comissão deverá adotar as seguintes providências:

I - tomando conhecimento de prejuízo ao erário por dolo ou culpa:

- a) encaminhar seu relatório de atividade ou ata ao prefeito municipal narrando o acontecimento, indicando o possível responsável e prescrevendo as providências que entende devam ser adotadas;
- b) quantificar, em espécie, quando possível, o valor do prejuízo identificado;
- c) cientificar o órgão de controle interno para o acompanhamento necessário;
- d) cientificar o secretário da pasta, ainda que responsável, para as providências necessárias, salvo se isto puder ser prejudicial ao procedimento de reparação do erário.

II - tomando conhecimento de irregularidade formal relevante, sem prejuízo para o erário:

- a) narrar adequadamente à irregularidade e cientificar a pessoa ou órgão interessado sugerindo a adoção das medidas preventivas cabíveis;

b) cientificar o órgão de controle interno para acompanhamento e fiscalização;

c) cientificar o secretário da pasta a que pertencer o contrato ou empenho e, se necessário e relevante, cientificar o prefeito para as providências necessárias.

III - constatando a regularidade da execução da atividade:

a) juntar aos autos do processo de despesa a ata ou relatório conclusivo quanto à regularidade verificada;

b) arquivar uma via da ata ou do relatório de atividade em arquivo organizado para seu controle.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.336/2014.

Alto Araguaia, 10 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:27B8C3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.354, DE 10 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza aumento de 30% (trinta por cento) no valor do Projeto Feijão no Fogo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, conceder aumento de 30% (trinta por cento) no valor do Projeto Feijão no Fogo, instituído pela Lei Municipal nº 1.547/2003.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de março de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:91C3CC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.356, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza a aquisição de Moveis e eletrodomésticos e repassá-los à Casa dos Estudantes de Alto Araguaia - MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir Moveis e eletrodomésticos no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e repassá-los à Casa dos Estudantes de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para melhor comodidade dos alunos de outras localidades que estudam na UNEMAT.

Art. 2º A doação será exclusivamente para mobiliar a Casa dos Estudantes, não podendo ser repassados a terceiros ou vendidos.

Art. 3º A autorização citada no caput do artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

07.003.12.361.0011.1059 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de março de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:38F19806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.358 DE 10 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza o pagamento de Arbitragem”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento de arbitragem do XXV Tacinha Araguaia na Categoria Futsal Masculino e Feminino, a realizar-se durante os meses de março e abril de 2014, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
001	Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0028	Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer
2064	Manutenção e Encargos com Esporte Amador.
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Art. 3º O pagamento da equipe de arbitragem será feito individual em nome de cada arbitro, na Tesouraria da Prefeitura Municipal..

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A1B21F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.359, DE 17 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir presente para serem sorteados no Show de Prêmios no Dia das Mães”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir presente para serem sorteadas no Show de prêmios do Dia das Mães, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte mil reais), que será realizado no sábado dia 10 de maio de 2014.

Parágrafo único. É proibida a distribuição ou conversão dos prêmios em dinheiro.

Art. 2º Para cobrir as despesas do artigo anterior terá a seguinte dotação orçamentária:

09.001.08.244.0035.2053 - 3.3.90..32.00.00 - Material de Distribuição Grátis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:BCAA0D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.361, DE 17 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de até três imóveis residencial, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais cada, a ser usado pelos Acadêmicos da UNEMAT que estudam no Campus da Universidade de Alto Araguaia, e que residem em cidades vizinhas, com vigência a partir da assinatura do Contrato de locação até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A despesa citada no artigo 1º desta lei será com a seguinte dotação orçamentária:

07.003.12.122.0002.2026. - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D300943E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.362, DE 17 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar serviços de capina e poda de grama.”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar serviços de capina e poda de grama no canteiro de jardinagem do pátio do Posto Fiscal Araguaia, localizado no Bairro Jardim Novo Araguaia, neste Município, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º A despesa citada no artigo 1º desta lei será com a seguinte dotação orçamentária:

06.003.15.452.0024.2074. - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:97FD6C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.363, DE 17 DE MARÇO DE 2014

“Altera a quantidade de Professor do anexo II da Lei Municipal nº 2.610/2009”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo II da Lei Municipal nº 2.610/2009, a quantidade do cargo de Professor de 115 vagas para 120 vagas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO II

Lei n.º 2.610/2009

NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS

NOME DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
PROFESSOR	120
TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR	17
MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	15
MERENDEIRA	14
CONTÍNUA	52

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E95154EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.364, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis e dá outras providências.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, aos beneficiários do Programa Habitacional “Abílio Siqueira de Oliveira” implantado no Bairro Jardim Aeroporto II, juntamente com as benfeitorias averbadas, os seguintes imóveis localizados no Município de Alto Araguaia:

I - CASSIA GARCIA SIMAS, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº. 4265874-DGPC/GO e do CPF nº. 014.708.981-60 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 16, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b)

CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.210 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

II - CELI FRANCISCA RIBEIRO, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 3268780-3381978-SSP/GO e do CPF nº. 536.011.901-25 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 22, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.216 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

III - CELIA MARIA LEMES GONÇALVES, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 341884-SSP/MT e do CPF nº. 460.003.721-91 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 20, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.214 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

IV - CENILDA GABRIEL DE SOUZA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 1930668-2 DGPC/GO e do CPF nº. 024.624.751-76 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 18, Quadra 11 – RUA 21, com a área de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 9,99m; Fundo: 9,99 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.159 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

V - CLAUDIA LUCIA MARTINS QUINTINO, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 878173-SSP/MT e do CPF nº. 592.857.611-00 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 24, Quadra 11 – RUA 21, com a área de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 9,99m; Fundo: 9,99 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.165 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

VI - CLAUDINEIA PEREIRA DOURADO, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 1127548-0-SJ/MT e do CPF nº. 004.848.071-10 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 14, Quadra 14 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.243 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

VII - CLEIDE DE SOUZA, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº. 0955450-5-SSP/MT e do CPF nº. 460.029.601-04 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 26, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros

quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.220 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

VIII - CLEONICE MARIA DA CRUZ, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 634458-SSP/MT e do CPF nº. 535.418.551-34 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 10, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.204 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

IX - DALZIJA PEREIRA DOS ANJOS, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 3883017-DGPC/GO e do CPF nº. 909.620.361-53 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 17, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.211 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

X - DANILA BARBOSA DE SOUZA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 2580934-2-SEJSP/MT e do CPF nº. 054.269.351-81 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 17, Quadra 11 – RUA 21, com a área de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 9,99m; Fundo: 9,99 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.158 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XI - DIRCE GUSMAO DE LARA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 0458024-9-SSP/MT e do CPF nº. 006.015.891-30 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 25, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.219 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XII - DIVINA CAMILO FARIAS, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 1554036-7-SSP/MT e do CPF nº. 002.984.971-31 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 15, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.209 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XIII - ELAINE RIBEIRO DE REZENDE, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 4636959-DGPC/GO e do CPF nº. 008.274.461-01 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 14, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.208 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XIV - ELIANE SIANO DA SILVA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 2374402-2-SJSP/MT e do CPF nº. 045.313.091-70 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 22, Quadra 11 – RUA 21, com a área de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 9,99m; Fundo: 9,99 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.163 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XV - ERICA PAULA DE MORAIS, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 1238058-0 SSP/MT e do CPF nº. 862.346.251-34 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 13, Quadra 11 – RUA João Inacio Fraga, com a área de 310,00m² (trezentos e dez metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 31,00 m e Lado Esquerdo: 31,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.154 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XVI - GEANY DIAS DE SOUZA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 1985312-2-SSP/MT e do CPF nº. 719.266.901-68 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 16, Quadra 11 – RUA 21, com a área de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 9,99m; Fundo: 9,99 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.157 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XVII - IRACEMA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 964609 SSP/MT e do CPF nº. 592.708.881-34 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 11, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.205 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XVIII - JERONIMA DA SILVA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 3900059-DGPC/GO e do CPF nº. 009.784.091-24 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 26, Quadra 11 – RUA 21, com a área de 468,22m² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 15,61m; Fundo: 15,61 m;

Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.167 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XIX - JOSE PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 18314473-SSP/MT e do CPF nº. 829.746.591-87 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 32, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.226 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XX - JOSE RONALDO FRANCISCO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 18905844-SSP/SP e do CPF nº. 075.704.028-47 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 29, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.223 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXI - JURANICE PERES PORFIRIO, brasileira, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº. 0532361-4-SSP/MT e do CPF nº. 352.967.551-20 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 3, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 29,69 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.197 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXII - KEILA AUGUSTA FERREIRA GOMES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 1117640-7 SJ/MT e do CPF nº. 592.684.331-68 casada com Joel Lucio Gomes portador da Carteira de Identidade nº. 1054653-7 SJ/MT e do CPF nº. 592.684.251-49 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 21, Quadra 11 – RUA 21, com a área de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 9,99m; Fundo: 9,99 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.162 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXIII - LAURITA CRISTINA DE SOUZA LACERDA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 1841085-5-SSP/MT e do CPF nº. 012.193.681-30 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 7, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.201 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXIV - LEANDRO DE CARVALHO LEMES, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 2227238-0-SSP/MT e do CPF nº. 879.982.541-49 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 6, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.200 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXV - LINDEIA SOBRINHO DAVID, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 4636917-DGPC/GO e do CPF nº. 010.792.011-57 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 19, Quadra 11 – RUA 21, com a área de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 9,99m; Fundo: 9,99 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.160 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXVI - LUCIENE BARBOSA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 1084932-7-SJ/MT e do CPF nº. 592.726.351-87 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 12, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.206 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXVII - LUCIMAR DE SOUZA GARCIA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 4356892-DGPC/GO e do CPF nº. 015.093.381-95 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 1, Quadra 14 – RUA 21, com a área de 299,56m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e seis décimos quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 29,91 m e Lado Esquerdo: 29,91 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.230 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXVIII - MARIA APARECIDA CAMPOS DE SOUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. 0611730-9-SSP/MT e do CPF nº. 415.843.841-15 casada com Edgar Barbosa de Souza portador da Carteira de Identidade nº. 0534169-8 SSP/MT e do CPF nº. 352.947.871-72 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 23, Quadra 11 – RUA 21, com a área de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 9,99m; Fundo: 9,99 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.164 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXIX - MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 744721-SSP/MT e do CPF nº. 458.511.581-15 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 28, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros

quadrados)no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.222 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXX - MARIA AUXILIADORA ELIAS RODRIGUES, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 1126865-4-SJ/MT e do CPF nº. 920.026.091-87 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 8, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados)no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.202 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXI - MARIA CHAGAS DE SOUZA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 1250421-1-SJ/MT e do CPF nº. 780.257.101-49 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 35, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados)no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.229 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXII - MARIA DO CARMO CHAGAS DE SOUZA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 1232603-8-SJ/MT e do CPF nº. 697.703.361-49 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 14, Quadra 12 – RUA JOÃO INACIO FRAGA, com a área de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados)no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:28,00 m e Lado Esquerdo:28,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.183 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXIII - MARIA INACIO DE NORONHA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 1725609-7-SSP/MT e do CPF nº. 015.125.421-48 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 25, Quadra 11 – RUA 21, com a área de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados)no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 9,99m; Fundo: 9,99 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.166 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXIV - MARLENE ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 0620600-0-SSP/MT e do CPF nº. 835.205.891-68 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 30, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados)no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-

se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.224 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXV - MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº. 002390-SSP/MT e do CPF nº. 201.694.261-49 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 31, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados)no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.225 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXVI - NAIR MENDONÇA RIBEIRO CARDOSO, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº. 1672353-8-SSP/MT e do CPF nº. 011.178.971-09 casada com Fortunato Vieira Cardoso portador da Carteira de Identidade nº. 0616384-0 SSP/MT e do CPF nº 415.801.171-04 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 21, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados)no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.215 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXVII - NERCILIA MARIA DA CONCEICAO MENEZES, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 921710-SSP/MT e do CPF nº. 172.448.541-53 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 15, Quadra 12 – RUA JOÃO INACIO FRAGA, com a área de 280,00m² (duzentos e oitenta metros quadrados)no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:28,00 m e Lado Esquerdo:28,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.184 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXVIII - NEURACY ANTONIA DE SOUSA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 1831522-4-SSP/MT e do CPF nº. 018.704.041-90 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 9, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados)no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.203 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXIX - NILDA NARCISO DA SILVA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 1153790-6-SJ/MT e do CPF nº. 009.455.421-86 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 34, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados)no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.228 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XL - PATRICIA DE SOUZA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 1004844-SSP/MT e do CPF nº. 592.732.831-87 o

Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 15, Quadra 11 – RUA João Inacio Fraga, com a área de 310,00m² (trezentos e dez metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 31,00 m e Lado Esquerdo: 31,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.156 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLI - ROBERTO GARCIA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 949521-SSP/MT e do CPF nº. 592.871.601-04 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 5, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.199 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLII - RODRIGO DE SOUZA GOULART, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1968161-5-SSP/MT e do CPF nº. 030.303.841-10 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 13, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.207 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLIII - ROSANA SILVA, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade nº. 0953432-6-SJ/MT e do CPF nº. 592.841.881-72 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 23, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.217 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLIV - SILVANA APARECIDA DA COSTA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, portador da Carteira de Identidade nº. 616389-SSP/MT e do CPF nº. 415.801.501-44 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 4, Quadra 13 – RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.198 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLV - SILVIA CRISTINA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1362970-0-SSP/MT e do CPF nº. 592.745.301-53 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 20, Quadra 11 – RUA 21, com a área de 297,00m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 9,99m; Fundo: 9,99 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e

Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.161 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLVI - SUZANA ARAUJO DOS ANJOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1774781-3-SSP/MT e do CPF nº. 015.420.991-02 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 33, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.227 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLVII - TATHIANY CRISTINE SILVA, BRASILEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 1533304-3-SSP/MT e do CPF nº. 024.959.581-84 casada com Antonio José Buono Junior portador da Carteira de Identidade nº. 1646503-2 SJSP/MT e do CPF nº. 009.622.591-28 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 14, Quadra 11 – RUA JOÃO INACIO FRAGA, com a área de 310,00m² (trezentos e dez metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 31,00 m e Lado Esquerdo: 31,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.155 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLVIII - TEREZINHA GABRIEL DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1159069-6-SJ/MT e do CPF nº. 535.992.171-49 o Título Definitivo de Propriedade do Lote nº. 27, Quadra 13 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 32,04 M² (Trinta e dois metros e quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) Quartos, Sala, Cozinha e Banheiro, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.221 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

Parágrafo único. A alienação do imóvel será realizada por Título de Propriedade expedido pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º A alienação será gratuita, em conformidade com disposto no artigo 17, I, f, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas Leis Estaduais n. 8.212, de 26 de novembro de 2004 e n. 9.095, de 15 de janeiro de 2009.

Art. 3º O projeto habitacional mencionado no artigo 1º é oriundo de Termo de Convênios celebrado entre o Município de Alto Araguaia e o Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A alienação que trata o art. 1º, se destina para fins de regularização fundiária de interesse social e será concretizada através da expedição de Título de Propriedade, de acordo com o disposto na presente Lei, na Lei Federal nº 11.977/2009 e na Ata nº 001/2014.

Parágrafo único. O registro do Título de Propriedade de regularização fundiária será feito mediante requerimento do proprietário ao Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição imobiliária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:BE1937CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.365, DE 24 DE MARÇO DE 2.014

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis e dá outras providências.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, aos beneficiários do Programa Habitacional “Francisco Esmerino da Silva” implantado no Bairro Jardim Aeroporto II, juntamente com as benfeitorias averbadas, os seguintes imóveis localizados no Município de Alto Araguaia:

I - ABIGAIR MENDES DE JESUS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, portadora da Carteira de Identidade nº. 265188-SSP/MT e do CPF nº. 240.357.421-04, o Lote nº. 17, Quadra 19 – RUA 25, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.362 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

II - ADOLFO JOSE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 372078-SSP/MT e do CPF nº. 304.193.521-04, o Lote nº. 20, Quadra 15 – RUA 23, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.273 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

III - ADRIANA GUEDES MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 1853138-5-SSP/MT e do CPF nº. 011.088.181-88, o Lote nº. 15, Quadra 16 – RUA 23, com a área de 249,98m2 (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:24,98 m e Lado Esquerdo:24,98 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.299 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

IV - ADRIANA MONTALVAO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 1084378-7-SSP/MT e do CPF nº. 724.134.681-53, o Lote nº. 21, Quadra 19 – RUA 25, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro,

varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.366 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

V - ALCILEIDE ROSA DE MOURA, BRASILEIRA, DIVORCIADA, portadora da Carteira de Identidade nº. 0822417-0-SSP/MT e do CPF nº. 535.402.631-87, o Lote nº. 18, Quadra 16 – RUA 23, com a área de 249,98m2 (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:24,98 m e Lado Esquerdo:24,98 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.302 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

VI - ALTANIR DE FATIMA ALVES SOBRINHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 0787384-0-SSP/MT e do CPF nº. 503.821.601-34, o Lote nº. 7, Quadra 15 – RUA 22, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.260 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

VII - ANA LUCIA DA SILVA GARCEZ MARTINS, BRASILEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 4168351-DGPC/GO e do CPF nº. 003.784.111-44 casada com Ueiguer Lemes Martins portador da Carteira de Identidade nº. 001429040 SSP/MS e do CPF nº 002.362.071-48 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, , o Lote nº. 16, Quadra 15 – RUA 22, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.269 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

VIII - ANDERSON QUADROS FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 883425-SEJSP/MT e do CPF nº. 884.855.361-34, o Lote nº. 15, Quadra 15 – RUA 22, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.268 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

IX - ANGELA APARECIDA DOS ANJOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 2296861-SSP/GO e do CPF nº. 496.092.111-00, o Lote nº. 7, Quadra 17 – RUA 23, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel

devidamente matriculado sob o nº 9.309 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

X - ANGELITA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1554880-5-SSP/MT e do CPF nº. 018.923.361-38, o Lote nº. 13, Quadra 19 – RUA 24, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.358 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XI - ANTONIA INACIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1188387-1-SJ/MT e do CPF nº. 201.842.121-20, o Lote nº. 20, Quadra 14 – RUA 22, com a área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.249 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XII - ANTONIO MARQUES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 1084366-3-SJ/MT e do CPF nº. 895.157.221-87, o Lote nº. 20, Quadra 12 – RUA 21, com a área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.189 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XIII - ANTONIO MARTINS DA SILVA, BRASILEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 875495-SEJSP/MT e do CPF nº. 255.937.811-68, UNIÃO ESTAVÉL com Lorivania Rosa dos Santos portador da Carteira de Identidade nº. 1700217-2 SSP/MT e do CPF nº. 014.245.701-90 sob o ato de Escritura Publica de Declaração Estável lavrada em 09/07/2010 sob o Livro nº 47 FLS 93 do Cartório de 2º Ofício de Alto Araguaia – MT, o Lote nº. 2, Quadra 20 – RUA 24, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.373 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XIV - APARECIDA CHAGAS DA SILVA PRADO, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1250382-7-SJ/MT e do CPF nº. 980.444.601-44 casada com Carlos do Prado Marcondes portador da Carteira de Identidade nº. 1146455-0 SSP/MT e do CPF nº. 592.819.521-49 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 16, Quadra 19 – RUA 25, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o

referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.361 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XV - ARINALVA SANTOS DE LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1327160-1-SSP/MT e do CPF nº. 872.333.801-63, o Lote nº. 10, Quadra 19 – RUA 24, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.355 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XVI - AUTA PLATEIRO SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 591378-SSP/MT e do CPF nº. 387.894.261-34, o Lote nº. 7, Quadra 19 – RUA 24, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.352 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XVII - BELOZIR FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 416883-SSP/GO e do CPF nº. 025.832.081-87, o Lote nº. 13, Quadra 17 – RUA 23, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.315 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XVIII - BELTSON DA COSTA ROCHA, BRASILEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 879987-PM/MT e do CPF nº. 582.040.161-15 casado com Edileusa Gonçalves de Queiroz Rocha portador da Carteira de Identidade nº. 0998152-7 SSP/MT e do CPF nº. 629.452.111-49 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 12, Quadra 19 – RUA 24, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.357 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XIX - CARLA CESAR DE MORAIS FRANCO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 47616392-4-SSP/SP e do CPF nº. 001.350.421-51, o Lote nº. 10, Quadra 20 – RUA 25, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.381 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XX - XCARLENE ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1624975-5-SSP/MT e do CPF nº. 014.858.861-12 casada com Egnaldo Rodrigues Souza portador da Carteira de Identidade nº. 19299605 SSP/MT e do CPF nº. 029.202.141-01 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 10, Quadra 17 – RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.312 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXI - CARLINDO ALVES DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, portador da Carteira de Identidade nº. 0437463-0-SEJSP/MT e do CPF nº. 452.099.101-30, o Lote nº. 12, Quadra 15 – RUA 22, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.265 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXII - CARLOS ALBERTO BARBOSA TENORIO DE ALBUQUERQUE, BRASILEIRO, VIÚVO, portador da Carteira de Identidade nº. 876896-SEJSP/MT e do CPF nº. 584.014.824-53, o Lote nº. 22, Quadra 19 – RUA 25, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.367 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXIII - CARLOS ARAUJO PORTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 879639-SEJSP/MT e do CPF nº. 468.770.531-68, o Lote nº. 14, Quadra 18 – RUA 24, com a área de 248,80m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 24,86 m e Lado Esquerdo: 24,86 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.344 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXIV - CELIA BARCELOS DE BRITO, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1159121-8-SJ/MT e do CPF nº. 017.609.871-23 UNIÃO ESTAVÉL com Silvan Paixão Oliveira Campos portador da Carteira de Identidade nº. 1250363-0 SSP/MT e do CPF nº. 535.976.301-97 sob o ato de Escritura Publica de Declaração Estável lavrada em 28/10/2011 sob o Livro nº 49 FLS 198 do Cartório de 2º Ofício de Alto Araguaia - MT, o Lote nº. 5, Quadra 18 – RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel

devidamente matriculado sob o nº 9.335 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXV - CELIA CRISTINA DA SILVA ELIAS, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 2460798-3-SJSP/MT e do CPF nº. 011.560.491-05 casada com Atanail Pereira Elias portador da Carteira de Identidade nº. 882 031 SSP/MT e do CPF nº. 568.278.141-89 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 22, Quadra 15 – RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.275 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXVI - CEMILSON DE REZENDE COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 2009097-8-SSP/MT e do CPF nº. 029.165.811-38, o Lote nº. 19, Quadra 17 – RUA 24, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.321 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXVII - CLAUDIA APARECIDA SEVERINA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 977955-SSP/MT e do CPF nº. 592.833.861-91, o Lote nº. 1, Quadra 20 – RUA 24, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.372 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXVIII - DEUSELIA FERREIRA DA SILVA GONÇALVES, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 595853-SSP/MT e do CPF nº. 364.397.971-15 casada com Aelson França Gonçalves portador da Carteira de Identidade nº. 000027945394-9 SPC/MA e do CPF nº. 624.622.473-72 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 17, Quadra 14 – RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.246 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXIX - DILZA APARECIDA ELIAS DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1860046-8-SSP/MT e do CPF nº. 496.097.931-34, o Lote nº. 4, Quadra 14 – RUA 21, com a área de 299,56m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 29,91 m e Lado Esquerdo: 29,91 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço,

encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.233 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXX - DIVINA DA SILVA CARDOSO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 324102-SSP/MT e do CPF nº. 201.751.081-53, o Lote nº. 15, Quadra 18 –RUA 24, com a área de 248,80m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta décimos quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:24,86 m e Lado Esquerdo:24,86 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.345 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXI - DONIZETE FERREIRA BORGES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 2538875-SSP/GO e do CPF nº. 337.997.331-91, o Lote nº. 1, Quadra 18 –RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.331 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXII - EDILSON SILVA REZENDE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 879568-SJSP/MT e do CPF nº. 592.755.101-72, o Lote nº. 8, Quadra 19 –RUA 24, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.353 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXIII - ELAINA TEODORA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 0886642-2-SSP/MT e do CPF nº. 592.769.241-91, o Lote nº. 18, Quadra 14 –RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.247 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXIV - ELENITA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1660385-0-SJSP/MT e do CPF nº. 010.792.021-29, o Lote nº. 16, Quadra 12 –RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.185 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXV - ELEZENON PEREIRA DE PAULA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 2206906-2-

SSP/MT e do CPF nº. 496.109.961-91, o Lote nº. 20, Quadra 17 –RUA 24, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.322 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXVI - ELIAMAR MARIA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1903573-0-SSP/MT e do CPF nº. 119.874.538-08, o Lote nº. 26, Quadra 15 –RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.279 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXVII - ELICIONETE PEREIRA DE ALENCAR GOMES, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1030520-3-SJ/MT e do CPF nº. 772.639.521-49 casada com Aramis Jesus Alencar Gomes portador da Carteira de Identidade nº. 1383605-6 SSP/MT e do CPF 925.375.961-53 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 19, Quadra 12 –RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.188 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXVIII - ELISORALDA RODRIGUES DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 576254-SSP/MT e do CPF nº. 172.453.111-53, o Lote nº. 13, Quadra 18 –RUA 24, com a área de 248,80m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta décimos quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:24,86 m e Lado Esquerdo:24,86 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.342 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XXXIX - ENY BORGES DE RESENDE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1335725-5-SSP/MT e do CPF nº. 901.999.791-20, o Lote nº. 12, Quadra 17 –RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.314 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XL - ERIC LENNON BARBOSA CAMARGO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 5830753-SSP/GO e do CPF nº. 047.506.841-63, o Lote nº. 15, Quadra 19 –RUA 25, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no

loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.360 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLII - FABIO JUNIOR PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 1355643-6-SSP/MT e do CPF nº. 708.096.071-15, o Lote nº. 1, Quadra 16 –RUA 22, com a área de 249,80m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 24,98 m e Lado Esquerdo: 24,98 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.285 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLII - FATIMA FERRO BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1209445-5-SSP/MT e do CPF nº. 722.152.401-72, o Lote nº. 2, Quadra 16 –RUA 22, com a área de 249,80m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 24,98 m e Lado Esquerdo: 24,98 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.286 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLIII - GELIANA APARECIDA DE SOUZA XAVIER, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 4356900-DGPC/GO e do CPF nº. 020.508.871-67, o Lote nº. 5, Quadra 19 –RUA 24, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.350 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLIV - GERSINY TEODORO DE CARVALHO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, portador da Carteira de Identidade nº. 0400386-1-SSP/MT e do CPF nº. 201.782.041-53, o Lote nº. 6, Quadra 15 –RUA 22, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.259 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLV - IDALICE FERREIRA DE JESUS, BRASILEIRA, VIUVA, portador da Carteira de Identidade nº. 866252-SSP/MT e do CPF nº. 172.451.761-91, o Lote nº. 6, Quadra 19 –RUA 24, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove

metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.351 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLVI - IRANI JANUARIA DE JESUS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1477689-8-SSP/MT e do CPF nº. 017.860.701-03, o Lote nº. 14, Quadra 16 –RUA 23, com a área de 249,98m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 24,98 m e Lado Esquerdo: 24,98 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.298 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLVII - JAIRO CHAGAS FERREIRA, BRASILEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 960291-SSP/MT e do CPF nº. 592.781.611-87 casado com Ivone Barbosa de Lima portadora da Carteira de Identidade nº. 2180908-9 SSP/MT e do CPF 836.997.831-20 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 4, Quadra 16 –RUA 22, com a área de 249,80m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 24,98 m e Lado Esquerdo: 24,98 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.288 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLVIII - JANETE MOREIRA SANTOS, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. MG-12.473.185-SSP/MG e do CPF nº. 053.684.506-99 UNIÃO ESTÁVEL com Francisco Pereira de Lima portador da Carteira de Identidade nº. 0940249-7 SSP/MT e do CPF nº. 107.347.751-72 sob o ato de Escritura Publica de Declaração Estável lavrada em 05/08/2011 sob o Livro nº 49 FLS 91 do Cartório de 2º Ofício de Alto Araguaia – MT, o Lote nº. 16, Quadra 17 –RUA 24, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.318 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XLIX - JOSE ALESSANDRO ALVES DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, portador da Carteira de Identidade nº. 881867-SSP/PM/MT e do CPF nº. 827.748.701-00, o Lote nº. 12, Quadra 18 –RUA 24, com a área de 248,80m² (duzentos e quarenta e oito metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 24,86 m e Lado Esquerdo: 24,86 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.342 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

L - JOSE DOMINGUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 814499-SSP/MT e do CPF nº. 535.414.721-20, o Lote nº. 17, Quadra 16 –RUA 23, com a área de 249,98m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente:

10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:24,98 m e Lado Esquerdo:24,98 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.301 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LI - JOSE EURIPEDES RODRIGUES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 0713987-0-SSP/MT e do CPF nº. 201.720.601-68, o Lote nº. 19, Quadra 15 –RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.272 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LII - JOSE NILDO DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 0721392-1-SSP/MT e do CPF nº. 458.529.361-20, o Lote nº. 18, Quadra 15 –RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.271 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LIII - JOSE ORESTES FERREIRA, BRASILEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 103073-SSP/MS e do CPF nº. 108.941.101-44, casado com Edina Iria de Sousa Ferreira portadora da Carteira de Identidade nº. 0279157-9 SSP/MT e do CPF 304.391.321-34 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 19, Quadra 19 – RUA 25, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.364 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LIV - JOSEFINA GOMES DE ABREU, BRASILEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 1004498-SSP/MT e do CPF nº. 536.436.401-10 casada com José Carlos de Abreu portador da Carteira de Identidade nº. 617 357 SSP/MT e do CPF nº. 205.189.431-00 sob o regime de Comunhão de Bens, o Lote nº. 7, Quadra 14 – RUA 21, com a área de 299,56m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:29,91 m e Lado Esquerdo:29,91 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.236 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LV - LAURENTINA PAES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1031847-0-SSP/MT e do CPF nº. 011.568.871-43, o Lote nº. 3, Quadra 16 –RUA 22, com a área de 249,80m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:24,98 m e Lado Esquerdo:24,98 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove

metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.287 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LVI - LEACY FERREIRA ARANTES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1209303-3-SSP/MT e do CPF nº. 592.873.221-04, o Lote nº. 21, Quadra 17 –RUA 24, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.323 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LVII - LEONARDO FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 609912-SSP/MT e do CPF nº. 415.796.741-00 casado com Izoldina Vierira Teixeira da Silva portadora da Carteira de Identidade nº. 11.96806-0 SJ/MT e do CPF nº. 909.994.871-91 sob o regime Universal de Bens, o Lote nº. 16, Quadra 14 –RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.245 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LVIII - LIBERINA DA SILVA VIEIRA, BRASILEIRA, VIÚVA, portador da Carteira de Identidade nº. 390022-SSP/MT e do CPF nº. 202.364.841-68, o Lote nº. 14, Quadra 19 –RUA 25, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.359 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LIX - LINDAURA PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 656682-SSP/MT e do CPF nº. 458.364.931-20, o Lote nº. 10, Quadra 15 –RUA 22, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.263 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LX - LUCELENA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 663234-SSP/MT e do CPF nº. 942.168.351-04, o Lote nº. 24, Quadra 15 –RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.277 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXI - LUCIDIO RODRIGUES FILHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 1245939-9-SSP/MT e do CPF nº. 843.531.201-15, o Lote nº. 24, Quadra 17 –RUA 24, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.326 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXII - LUCIJANIA BORGES CARDOSO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 792 686 SSP/MT e do CPF nº. 580.530.421-04, o Lote nº. 9, Quadra 17 –RUA 23, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.311 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXIII - LUCIMAR MARTINS DOS SANTOS, BRASILEIRA, DIVORCIADA, portador da Carteira de Identidade nº. 996770-SSP/MT e do CPF nº. 592.743.601-34, o Lote nº. 2, Quadra 18 –RUA 23, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.332 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXIV - LUZIA DOS ANJOS CAMILO, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 2391047-SSP/GO e do CPF nº. 452.112.131-49, casada com José Luis de Souza portador da Carteira de Identidade nº. 570 726 SSP/MT e do CPF nº. 415.868.081-68 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 3, Quadra 14 – RUA 21, com a área de 299,56m2 (duzentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:29,91 m e Lado Esquerdo:29,91 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.232 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXV - LUZIA RODRIGUES PANIAGO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 916258-SSP/MT e do CPF nº. 535.416.261-00, o Lote nº. 14, Quadra 17 –RUA 23, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.316 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXVI - MANOEL VIEIRA DE AMBROSIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 288533-SSP/MT e do CPF nº. 201.885.101-25, o Lote nº. 19, Quadra 14 –RUA 22, com

a área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.248 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXVII - MARA VIVIA ALVES NASCIMENTO OLIVEIRA, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1232587-2-SJ/MT e do CPF nº. 992.120.131-04 casada com Otanísio Souza de Oliveira portador da Carteira de Identidade nº. 2519859-9 SSP/MT e do CPF nº. 535.956.021-53 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 25, Quadra 15 –RUA 23, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.278 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXVIII - MARCIA ROSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 0887370-4-SSP/MT e do CPF nº. 568.279.111-87, o Lote nº. 15, Quadra 17 –RUA 24, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.317 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXIX - MARCIA SANTOS NAVES, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1396142-0-SSP/MT e do CPF nº. 592.845.011-72 casada com Wanderley Naves de Souza portador da Carteira de Identidade nº. 0611028-2 SSP/MT e do CPF nº. 415.784.491-20 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 11, Quadra 15 –RUA 22, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.264 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXX - MARCIANO DA SILVA NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 2180921-6-SSP/MT e do CPF nº. 535.972.301-72, o Lote nº. 22, Quadra 17 –RUA 24, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.324 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXI - MARGARIDA GALDINO RIBEIRO, BRASILEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº. 1043094-6-SSP/MT e do CPF nº. 006.775.461-90 casada com Luiz Carlos de Lacerda portador da Carteira de Identidade nº. 865 279 SSP/MT e do CPF nº. 535.958.661-34 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 2, Quadra 14 –RUA 21, com a área de 299,56m2 (duzentos e noventa e nove

metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:29,91 m e Lado Esquerdo:29,91 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.231 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXII - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, VIÚVA, portador da Carteira de Identidade nº. 450228-SSP/MT e do CPF nº. 352.929.381-49, o Lote nº. 6, Quadra 17 –RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.308 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXIII - MARIA APARECIDA DE SOUZA, BRASILEIRA, SEPARADA JUDICIALMENTE, portador da Carteira de Identidade nº. 10858814-SSP/MT e do CPF nº. 010.636.801-07, o Lote nº. 27, Quadra 15 –RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.280 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXIV - MARIA DE JESUS SOUSA PINDAIBA, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1771167-SSP/PI e do CPF nº. 013.212.401-71 casada com Diomar Aragão Pindaiba portador da Carteira de Identidade nº. 0857.360-3 SSP/MT e do CPF nº. 458.534.281-87 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 15, Quadra 14 –RUA 22, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.244 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXV - MARIA ELIZA DA SILVA ROMERO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 2595835-6-SSP/MT e do CPF nº. 535.978.771-68, o Lote nº. 9, Quadra 15 –RUA 22, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.262 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXVI - MARILUCIA DA SILVA BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1859906-0-SSP/MT e do CPF nº. 487.507.861-72, o Lote nº. 21, Quadra 15 –RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II,

localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.274 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXV - MARINEZ PIRES DE MORAIS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1226602-7-SJ/MT e do CPF nº. 905.965.011-53, o Lote nº. 9, Quadra 19 –RUA 24, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.354 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXVI - MARLENE MONTES CANABRAVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1238819-0-SJ/MT e do CPF nº. 853.574.301-44, o Lote nº. 17, Quadra 15 –RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.270 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXVII - MARTA GOMES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1293681-SSP/MS e do CPF nº. 716.956.481-53, o Lote nº. 11, Quadra 20 –RUA 25, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.382 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXVIII - MAURA FRANCISCA SOARES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1848970-2-SSP/MT e do CPF nº. 017.135.541-51, o Lote nº. 8, Quadra 17 –RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.310 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXIX - NEUCILIA DA SILVA, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1646539-3-SSP/MT e do CPF nº. 010.123.331-08 casada com Geronilson Augusto Dornas portador da Carteira de Identidade nº. 1831477-5 SSP/MT e do CPF nº. 018.890.051-93 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 5, Quadra 14 –RUA 21, com a área de 299,56m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado,

possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 29,91 m e Lado Esquerdo: 29,91 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.234 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXX - NEUZA CONSTANTINO GUIMARAES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 738796-SSP/MT e do CPF nº. 592.692.271-20, o Lote nº. 14, Quadra 15 –RUA 22, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.267 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXXI - OSCALINA MARIA DE JESUS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 460900-SSP/MT e do CPF nº. 325.647.401-20, o Lote nº. 18, Quadra 17 –RUA 24, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.320 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXXII - QUELEN APARECIDA FERREIRA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 4260427-DGPC/GO e do CPF nº. 013.636.711-97, o Lote nº. 8, Quadra 15 –RUA 22, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.261 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXXIII - RAYMORA FERNANDA DE SOUZA COGO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1660246-3-SJSP/MT e do CPF nº. 010.232.581-29, o Lote nº. 20, Quadra 19 –RUA 25, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.365 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXXIV - ROZENIR ALVES DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1250372-0-SJ/MT e do CPF nº. 941.805.981-91, o Lote nº. 23, Quadra 17 –RUA 24, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro,

varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.325 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXXV - RUTE NEVES BORGES LARA, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1777733-0-SSP/MT e do CPF nº. 023.793.511-20 casada com Andre Pereira Lara portador da Carteira de Identidade nº. 390.956-0 SSP/MT e do CPF nº. 901.555.991-00 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 5, Quadra 17 –RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.307 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXXVI - SEBASTIANA BORGES SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVA, portador da Carteira de Identidade nº. 038240-SSP/MS e do CPF nº. 325.644.221-87, o Lote nº. 23, Quadra 15 –RUA 23, com a área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 25,00 m e Lado Esquerdo: 25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.276 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXXVII - SILVANIA SILVEIRA RIBEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1126815-8-SJ/MT e do CPF nº. 866.469.581-49, o Lote nº. 6, Quadra 14 –RUA 21, com a área de 299,56m² (duzentos e noventa e nove metros quadrados e cinquenta e seis décimos quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 29,91 m e Lado Esquerdo: 29,91 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.235 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXXVIII - SILVIO SOARES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 288552-SSP/MT e do CPF nº. 325.634.181-00, o Lote nº. 16, Quadra 16 –RUA 23, com a área de 249,98m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e oito décimos quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 24,98 m e Lado Esquerdo: 24,98 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.300 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

LXXXIX - SOIANE SOUZA BRAZ, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 2482876-9-SEJSP/MT e do CPF nº. 053.581.711-85, o Lote nº. 17, Quadra 12 –RUA 21, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito: 30,00 m e Lado Esquerdo: 30,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.186 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XC - SUELY BEZERRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 942060-SSP/MT e do CPF nº. 759.819.041-00 casada com Ademilson Ribeiro Souza portador da Carteira de Identidade nº. 279426 SSP/MT e do CPF nº. 458.370.821-15 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, o Lote nº. 17, Quadra 17 – RUA 24, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.319 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XCII - TEREZINHA HILDA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1720858-0 SSP/MT e do CPF nº. 023.496.001-90, o Lote nº. 18, Quadra 19 – RUA 25, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.363 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XCIII - THIAGO NEDSON SILVA FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, portador da Carteira de Identidade nº. 2668987-1-SSP/MT e do CPF nº. 417.314.358-35, o Lote nº. 13, Quadra 15 – RUA 22, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.266 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XCIV - UESLEIA LOPES REZENDE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1720840-8-SSP/MT e do CPF nº. 018.859.301-27, o Lote nº. 11, Quadra 17 – RUA 23, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.313 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XCIV - VANDA MOREIRA SALONINI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 100326-SSP/MT e do CPF nº. 353.591.531-72, o Lote nº. 11, Quadra 19 – RUA 24, com a área de 250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.356 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XCV - VANIA TEODORO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1831406-6-SSP/MT e do CPF nº. 018.893.271-23, o Lote nº. 4, Quadra 18 – RUA 23, com a área de

250,00m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:25,00 m e Lado Esquerdo:25,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.334 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XCVI - VERALUCIA CAMILO FARIAS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 727062-SSP/MT e do CPF nº. 008.295.161-66, o Lote nº. 5, Quadra 16 – RUA 22, com a área de 249,80m2 (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:24,98 m e Lado Esquerdo:24,98 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.289 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia

XCVII - WALDIRENE SOUSA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 0714830-5-SSP/MT e do CPF nº. 592.772.971-15, o Lote nº. 18, Quadra 12 – RUA 21, com a área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados), no loteamento denominado JARDIM AEROPORTO II, localizado no município de ALTO ARAGUAIA, neste Estado, possuindo as seguintes dimensões: a) LOTE: Frente: 10,00m; Fundo: 10,00 m; Lado Direito:30,00 m e Lado Esquerdo:30,00 m e b) CASA: com 39,64 M² (Trinta e nove metros e sessenta quatro centímetros quadrados) contendo: 02 (dois) quartos, sala/cozinha, banheiro, varanda e área de serviço, encontrando-se o referido imóvel devidamente matriculado sob o nº 9.187 do Livro 2 do Cartório do 1º. Ofício de Alto Araguaia.

Parágrafo único. A alienação do imóvel será realizada por Título de Propriedade expedido pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º A alienação será gratuita, em conformidade com disposto no artigo 17, I, f, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas Leis Estaduais n. 8.212, de 26 de novembro de 2004 e n. 9.095, de 15 de janeiro de 2009.

Art. 3º O projeto habitacional mencionado no artigo 1º é oriundo de Termo de Convênios celebrado entre o Município de Alto Araguaia e o Estado de Mato Grosso.

Art. 4º A alienação que trata o art. 1º, se destina para fins de regularização fundiária de interesse social e será concretizada através da expedição de Título de Propriedade, de acordo com o disposto na presente Lei, na Lei Federal nº 11.977/2009 e na Ata nº 001/2014.

Parágrafo único. O registro do Título de Propriedade de regularização fundiária será feito mediante requerimento do proprietário ao Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição imobiliário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:B8C9D0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2014

A Prefeitura do Município de Alto Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público, o Resultado Final do Concurso Público 001/2014.

Art.1º Consta no Anexo I deste Edital a lista e notas dos candidatos em ordem de classificação e classificação Portadores Necessidades Especiais.

Art 2º Consta no Anexo II deste Edital Pareceres dos Recursos contra Resultado Preliminar.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, no site www.noroesteconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município de Alto Araguaia.

Alto Araguaia, 01 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ABILENE ANTÔNIA DE BASTOS QUEIROZ

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:DEBE49B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO Nº
001-2014**

Os recursos foram respondidos pela Banca Elaboradora e estão organizados de acordo com o protocolo gerado no momento da interposição do recurso. Os recursos aceitos estão dentro do prazo estabelecido no Edital de Abertura.

Protocolo: 250314.020316-52

Cargo: Procurador Jurídico

Em resposta ao recurso interposto, a Banca Elaboradora tem a esclarecer que o prazo para recursos contra a Prova Objetiva foi finalizado, não havendo a possibilidade de impetrar recursos contra a Prova Objetiva. Pois, conforme Edital de Abertura, item 9.6. Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconhecidos. Sendo assim, recurso indeferido.

Protocolo: 260314.015802-62

Cargo: Fiscal de Obras

Em resposta ao recurso interposto, a Banca Corretora esclarece que, foi corrigido o dado cadastral do candidato. Sendo assim, recurso deferido.

Protocolo: 270314.023604-73

Cargo: Procurador Jurídico

Em resposta ao recurso interposto a Banca Corretora tem a esclarecer que, conforme Edital de Abertura não cabe interposição de recurso contra a nota de outro candidato. Sendo assim recurso indeferido.

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:4E66E315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RECURSO DE REVISÃO RELATIVO AO
PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 377/2013**

Recorrente: Dr. Wilson José de Barros

Objeto: Pedido de Revisão do Processo de Sindicância Nº 377/2013, instaurado através da Portaria nº 350/2013, em face da aplicabilidade da pena de advertência imposta pela Portaria 1.172/2013.

Decisão Final: Recurso de Revisão recebido e negado o seguimento, por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos na Lei Municipal 1079/97.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:F6F8D7C5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2014**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 28 de MARÇO de 2014

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014, de 28 de Março de 2014, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: SOUZA FARIA E CIA LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: A elaboração de projetos e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

DO VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

DOS RECURSOS:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
1032 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA: 28 de Março de 2014.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e SOUZA FARIA E CIA LTDA - ME – Contratado.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:58C8F520

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL Nº 06 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO**

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Senhor Cezalpino Mendes Teixeira Junior, visando aplicar o disposto no Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu Parágrafo Único, que diz. “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de AUDIÊNCIA PÚBLICAS, durante o processo de elaboração e de

discussão dos planos da Lei de Diretrizes Orçamentárias” para a elaboração/atualização do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013, vem convidar a quem interessar possa, que no dia 7 de abril de 2014, com início às 14:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO para o exercício de 2015.

Alto Garças – MT, 31 de março de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Maria Barbosa de Souza

Código Identificador:2960661E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2014

O Secretário de Gestão Sistêmica, no uso de suas atribuições por delegação, que lhe são conferidas pela Portaria nº 143/2014;

Considerando as denúncias veiculadas, nesta data, pelo Jornal O Divisor de Diamantino, dando conta de possíveis impropriedades praticadas na Administração do Município de Alto Paraguai, assim veiculadas: “... Segundo a mesma fonte uma patrôla teria sido abastecida com 300 litros de gasolina e teria na mesma nota trocado pneus por roda aro 14.”;

Considerando ainda que dentre os princípios basilares da Administração Pública, temos como norteadores de nossos atos, os princípios da legalidade e da transparência, não existindo tolerância com quaisquer condutas que venham afrontá-los;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Procedimentos Administrativos com a finalidade de apurar eventuais irregularidades no processo de abastecimento de combustíveis e lubrificantes, no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, e da aquisição de pneus - em especial dos abastecimentos e aquisição de pneus para os maquinários da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A Comissão será assim composta:
Presidente – Riusdelar Lopes Pereira
Secretário – Elienai Paulina da Silva Freitas
Membro – Sílvio Leite da Silva Júnior

Art. 3º - A Comissão de que trata esta Portaria terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final circunstanciado, podendo ser prorrogada mediante solicitação devidamente justificada.

Art. 4º - A Comissão poderá requisitar documentos e notificar servidores e demais pessoas que de alguma forma possam contribuir para o esclarecimento destes atos;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de abril de 2014.

JOSÉ MARTINHO FILHO
Secretário de Gestão Sistêmica

Publicado por:

Vaile de Luciana de Oliveira

Código Identificador:9E1C0A9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO DO C.G.F.M.H.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Alto Taquari notifica exclusões da lista de candidatos a beneficiários Programa FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social notifica a relação dos seguintes nomes que foram excluídos da lista de candidatos a beneficiários pelo Programa FNHIS, Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - Contrato 0352.336-89/2011, excluídos os quais deverão ser substituídos por não residirem mais no município de Alto Taquari e/ou não se enquadrarem nos critérios de elegibilidade do referido programa. Visando dar oportunidade de contestação estabelecemos o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação para que os mesmos protocolem suas justificativas endereçadas a Responsável Técnica Local do TTS Célia Cristina Ferreira no prédio do CRAS localizado à Rua dos Pioneiros, 200 - Bairro 13 Pontos. APARECIDO MARTINS DA SILVA POR NÃO SE ENQUADRAR NOS CRITÉRIOS ELEGIBILIDADE DO PROGRAMACASSIA PATRICIA DE SANTANA POR NÃO RESIDIR MAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARIDAYELLE CRISTINA BARCELO DA ROCHA POR NÃO RESIDIR MAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARIELINALDA ARANTES DE OLIVEIRA POR NÃO ACEITAR A TROCA DE SEU IMÓVEL QUE SERÁ REMOVIDO POR UMA UNIDADE HABITACIONAL NO CONJUNTO MORADA DA PRAIAELIZANGELA ORTEGA DA SILVA POR NÃO RESIDIR MAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARIINÊS JULIÃO ORTEGA DA SILVA POR NÃO RESIDIR MAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARILILIANE ALVES TEODORO POR NÃO RESIDIR MAIS NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARIROSIMEIRE ARANTES DE OLIVEIRA POR NÃO ACEITAR A TROCA DE SEU IMÓVEL QUE SERÁ REMOVIDO POR UMA UNIDADE HABITACIONAL NO CONJUNTO MORADA DA PRAIASUZANA ARANTES DE OLIVEIRA ARTIGAS POR NÃO ACEITAR A TROCA DE SEU IMÓVEL QUE SERÁ REMOVIDO POR UMA UNIDADE HABITACIONAL NO CONJUNTO MORADA DA PRAIA.

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:47CC9A13

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 005/2014 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de topografia para atender as necessidades deste município.

Abertura às 08:00h (horário Mato Grosso) do dia 23/04/2014. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a CPL ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 01 de abril de 2014.

REGIS BATISTA PEREZ.

Presidente da CPL

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:267AEE60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – CONSTRUTORA LINEAR LTDA
CONTRATO: 086/2013
OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AV.
JONAS PINHEIRO PISTA ESQUERDA, COM 3.843 M² DE
ASFALTO E 1098 METROS DE DRENAGEM SUPERFICIAL
COM SARJETAS E MEIO FIO.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
VIGENCIA – 120 DIAS

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:3618A557

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando que o benefício da unidade habitacional, do Programa Meu Lar, Residencial Sueli Pastorello é concedido mediante o seguinte compromisso, sob pena de revogação da autorização concedida e aplicação das medidas judiciais cabíveis:

Utilizar o imóvel para fim estritamente residencial, estando terminantemente proibido o seu uso para o comércio de qualquer natureza;

Zelar o bem e efetuar os reparos que ao longo do tempo se fizerem necessários;

Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham incidir sobre o imóvel, a exemplo das despesas com água, energia, taxas e impostos municipais, estaduais ou federais;

Não transferir ou ceder à posse do imóvel para terceiros, vender ou alugá-lo, assim como não poderá ser transferida automaticamente aos herdeiros e/ou sucessores, por se tratar de direito pessoal, intransferível a terceiros;

Comunicar, expressamente, à **Conselho Municipal de Habitação** no seu município, a hipótese de haver alguma alteração em relação aos critérios inicialmente analisados para recebimento da unidade habitacional, como alteração do estado civil, do rendimento familiar, falecimento ou abandono de membro da família, dentre outros;

O Conselho Municipal de Habitação de Apiacás-MT, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social convoca o senhor Robcelio Pontes Fernandes, beneficiário da Unidade habitacional do Programa Meu Lar, Casa 31 Rua Machado de Assis, Residencial Sueli Pastorello, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo máximo de trinta dias a contar a partir da data de 31/03/2014 para tratar de assuntos relacionados ao cumprimento das cláusulas do benefício da Unidade habitacional a cima citado.

O não comparecimento será caracterizado como abandono levando a perca do benefício.

Maiores Informações telefone: (66)35932060 ou Secretaria municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Habitação de Apiacás MT

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:329D6315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 084/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a servidora **DERLI FERNANDA CARVALHO BOTTEGA**, ocupante do cargo de Educadora Social - Portaria nº. 0409/2010, por 01 (um) ano à contar do dia 01/04/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 01 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C333E9CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 085/2014

SUMULA: “DISPÕE SOBRE PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora Srª. **ANA FATIMA POSSAMAE GUIDARINI**, do cargo de Serviços Gerais – Portaria de Posse nº 095/2007, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 01 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B3D106C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **AMBROSINA TAVARES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, que se encontrava afastado para fins de tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar nº. 010/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 02 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:CA009D69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019/2014**

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 776/2012 de 09/11/2012, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procuradora do Município no Processo nº. 001/2014,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **AUGUSTO EDUARDO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, RG nº. 298.681 – SSP/PI, CPF nº. 151.636.443-00, efetivo no cargo de (código 223 – CBO 5174.20) Agente de Vigilância – Perfil Profissional Vigia – Classe A – Nível 06, matrícula nº. 0098, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Apiacás, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Anexo V da Lei Municipal Complementar 086/2013, de 25 de Abril de 2013 e alterações posteriores, Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 776/2012, de 09/11/2012, calculado na forma da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art.12 e Art. 13 caput e seus §§, da lei nº. 776/2012, com o benefício do § 6º, do Art. 12, da referida lei.

Apiacás, Estado de Mato Grosso, no dia hum do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

ADALBERTO FALASCA

Diretor Executivo

H O M O L O G O:

Em 01 de Abril de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:325ED7B6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Câmara Municipal de Arenápolis-MT, no uso de suas funções institucionais, torna público, na forma do artigo **61 § único da Lei 8.666/93**, aos interessados e cidadãos em geral objetivando a perfeita eficácia dos atos, a formalização do seguinte contrato, cuja minuta segue abaixo:

CONTRATO.....:	Nº. 05/2014
CONTRATADO.....:	COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LKT LTDA-ME
OBJETO.....:	Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis (álcool comum e gasolina comum, direto na bomba para abastecimento dos veículos oficial (Sentra Nissan 2.0 e a Motocicleta CG 150 C. para o exercício de 2014, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 03/2014.
VALOR GLOBAL.....:	R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO.....:	Programa 0001 – Processo Legislativo, elemento de despesa 3390.30.00 – Material de Consumo.

BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
ASSINATURA.....:	02 de Abril de 2014.
VIGÊNCIA.....:	De 02/04/2014 à 31/12/2014

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARENÁPOLIS-MT, EM 02 DE ABRIL DE 2014.**

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:5703D2C5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.222/2014**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **LOIRI DE RÉ DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 539.570 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 195.017.229-53, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR**, Nível **III**, Classe **“D”**, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/04/2014 a 30/06/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A210A8A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.223/2014**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **WAGDA LÚCIA DE MENEZES SCHNEIDER**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 356.162568-6 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº. 082.700.591-49, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR**, Nível **III**, Classe **“D”**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/04/2014 a 30/06/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:75A83846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.224/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr **GENÉSIO ALVES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1148280-0 SSP/MT e do CPF nº. 880.391.881-72, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA**, Nível **01**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/04/2014 a 30/06/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.
Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:A8B94B14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.225/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr **MATIAS JESUS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.641.858 SSP/BA inscrito no CPF sob o nº. 226.163.145-68, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, Nível Elementar **06 “d”**, Referência **02**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/04/2014 a 30/06/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B987FA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.226/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Srª. **DOMINGAS DOS SANTOS FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 867.429 SSP/MT e do CPF nº. 650.816.501-10, ocupante do cargo de Carreira de **COZINHEIRA**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/04/2014 a 30/06/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:AE64437C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.227/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário, Sr. **JOSÉ LEANDRO NEVES BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000637567 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 522.436.562-72, ocupante do cargo de Carreira de **OPERADOR DE ETA**, lotado na *Secretaria Municipal de Infraestrutura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/04/2014 a 30/06/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:ACD4A3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.228/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a sr^a **JULIANA CANDEIAS ORTELAM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1887702-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 021.665.521-88, ocupante do cargo de Carreira de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **04**, Referência **01**, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão Técnica – DIVTEC, Nível **DAI-02**, a partir do dia 1º/04/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº 6.507/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:FD5E06BA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.229/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **JULIANA CANDEIAS ORTELAM**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1887702-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 021.665.521-88, ocupante do cargo de Carreira de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **04**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/04/2014 a 30/06/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal n.º. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:1D0B0383

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.230/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Classe, a partir do dia 1º/04/2014, o professor Sr **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 891444 SSP/MT e do CPF nº. 570.315.251-87, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II**, da Classe **“A”**, para **CLASSE “B”**, com amparo no Artigo 15 da Lei Complementar n.º. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:760D405D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.231/2014

Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 100 da Lei Complementar n.º 062/2011 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a **KELSE ANE MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000782157 SSP/RO e do CPF nº. 734.351.712-00, ocupante o cargo de Carreira de **PROFESSOR Nível III, Classe “B”**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, a partir da data de 1º/04/2014, conforme solicitado através de requerimento protocolizado sob o nº. 4.980/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:8CCBEC9C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 7.232/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

INTERROMPER o período relativo à **LICENÇA PRÊMIO** concedida através da Portaria nº. 7.056/2014 a funcionária Sr^a. **EDINA FABRICIO FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1616196-3 SSP/MT e do CPF nº. 009.837.381-14, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devido o acúmulo de trabalho e a necessidade de contratação de mão de obra qualificada, devendo a funcionária retornar ao trabalho na data de 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:455A0657

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.233/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

AUTORIZAR, o reingresso às atividades da funcionária Sr^a. **EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000.675.184 SSP/RO, e do CPF nº.695.969.722-00, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme requerimento protocolizado sob o nº. 4.966/2014, a partir do dia 1º/04/2014, tornando sem efeito a Portaria nº. 6.667/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:BEA1ADB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.234/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, a funcionária. Sr^a. **GRACIELI MARIA PAULUK**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1576420-6 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 006.367.021-62, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:1368A42D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.235/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ELEVAR de Nível, a funcionária **ROZIANE DE FATIMA PAULUK**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1587910-0

SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 005.319.141-27, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, para **PROFESSOR NÍVEL III**, considerando a conclusão do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, com amparo no Artigo 19 da Lei Complementar nº. 002/99, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Aripuanã, a partir do dia 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:CA4CEA41

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.236/2014**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário ao Sr. **ISÍDIO VALADARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 135.674 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 273.418.101-06, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II**, Classe “**B**”, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/04/2014 a 31/05/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B68E8D47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.237/2014**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sr^a. **VALÉRIA EGER EICHENBERG**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº.850.525 SSP/PR e do CPF nº. 538.041.551-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR**, Nível **III**, Classe “**E**”, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/04/2014 a 30/06/2014, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:25526EBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.238/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a funcionária Srª. **EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº000675184 SSP/RO e inscrita no CPF 695969722-00, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA RURAL CONSELVAN**, Nível Elementar **03 “a”**, Referência **01**, para exercer sua função na Sede / Micro Área 26 da USF Jardim Planalto, a partir de 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:66672C5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.239/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº. 001/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº 001/2010 a Srª **EDILEUZA PEREIRA CORREIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2039458-6 SSP/MT e do CPF nº. 787.436.802-91, para exercer o cargo de Carreira de **Cozinheira – Sede/Município**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:6DDB5DD57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.240/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srª. **CARLA DAYANE DE OLIVEIRA MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1426068-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 949.803.731-00, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Diretor do Departamento de Saúde da Família-DESAF, DAÍ 01**, a partir de 1º/04/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº. 6.878/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:203FA135

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.241/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **CARLA DAYANE DE OLIVEIRA MARQUES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1426068-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 949.803.731-00, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de Coordenadoria de Gestão Administrativa - **COOGED, DAS-04**, a partir de 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:47FF5744

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.242/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da Srª. **CINTHYA CAIÇARA DE MENESES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1286171-5 SSP/MT e inscrita no CIC sob o nº 982.902.311-72, do cargo de Carreira de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º/04/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº 1.665/2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:28B0FFE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.243/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso nº 001/2010 a Sr^a **CINTHYA CAIÇARA DE MENESES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1286171-5 SSP/MT e inscrita no CIC sob o nº 982.902.311-72, para exercer o cargo de Carreira de **Professor de Pedagogia – Sede/Município**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:AF834FB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.244/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr **MAURI LINO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.2466038-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 047.861.251-64, do cargo de Carreira de **VIGIA-MEDALHA MILAGROSA**, Nível Elementar **01**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 1º/04/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº 4.439/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:6E38A710

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.245/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr^a. **LETICIA JANAINA DALTOÉ** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1626699-4 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 024.114.331-40, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Apoio ao Governo - **DIVAG**, nível **DAI-02**, a partir de 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:752BCE3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.246/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Sr **SUZE CARLA ANDRADE QUEIROZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1378141-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 001.195.271-70 do cargo de Carreira de **ZELADORA**, Nível **01**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 1º/04/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº. 4.255/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:6EFE9027

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.247/2014**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário, Sr. **JOSEB LANDE BISPO**, portador da Cédula de Identidade RG nº.36.172.388-X SSP/SP e inscrito no

CPF sob o nº. 006.946.596-73, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA OPERÁRIA**, Nível **03**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-01**, a partir do dia 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:2F9B59A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.248/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a srª **LEIDIANE PEREIRA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1990740-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº.019.871.481-50, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, Nível Elementar **06**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-01**, a partir do dia 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:37CC70F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.249/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 1º da Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a srª **SANDRA MOREIRA DA SILVA DE PAULO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-13.889.113 SSP/MG e do CPF nº. 104.526.777-50, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Nível Elementar **06**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-01**, a partir do dia 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:6015EB60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.250/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria Nº. **7.153/2014**, a qual concede **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe a funcionária Srª. **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2172238-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 035.420.221-95, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:344BE716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.251/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2172238-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 035.420.221-95, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão Técnica – **DIVTEC**, Nível **DAI-02**, a partir de 1º/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia de abril de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:66ED6417

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 112/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA;
CONTRATADO: VALDOMIRO SZCEPANIK –ME;
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR

CONDICIONADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO JOSÉ OPERÁRIO, TIRADENTES, MARIA LUIZA DO NASCIMENTO, JOSÉ DE ALENCAR, JOSÉ ARY DA COSTA, PROFESSOR JARI EDGAR ZAMBIASI, GOVERNADOR FRAGELLI, PROFESSORA WILMA CALVI BATTISTI E DEOCLIDES DE MACEDO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R\$ 20.990,00; VIGÊNCIA: 28/03/2014 a 27/03/2015; Pregão Presencial Nº 017/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:590B2DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital do nº. 020/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **31/03/2014**, sagrou-se vencedora as empresas: **GRAFICA E EDITORA ART COR LTDA ME, HELLEN PRICILA GIRA O CAVALCANTE MEI e SUELIANO RAMOS SANTANA69260796172.**

Aripuanã-MT, 01 de Abril de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:C2DC8779

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 001/2014
DATA DA ABERTURA: 08/04/2014 – 07h00min
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 003/2014, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICA a decisão de prorrogar a realização de Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de contratar o fornecimento de combustíveis, Óleos Lubrificantes filtros de óleo e serviços de higienização de veículos, destinados ao abastecimento e conservação dos veículos da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT para o exercício de 2014, haja vista não comparecerem a sessão do dia 31 de março de 2013, as empresas convidadas. A retirada do edital poderá ser feita na sede do Poder Legislativo de Barra do Bugres, sita à Rua Belo Horizonte, 70, Centro, Barra do Bugres - MT, das 07h00min às 13h00min.

SIMÔNIA AUXILIADORA ARANTES
PRESIDENTE CPL

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:8B9F1331

CÂMARA MUNICIPAL AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 003/2014
DATA DA ABERTURA: 08/04/2014 – 12h00min
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 003/2014, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICA a decisão de prorrogar a realização de Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR**

PREÇO POR ITEM, com finalidade de contratar empresa especializada na Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria administrativa, contábil, financeira, compras e licitações e contratos administrativos; controle interno, folhas de pagamento e contrato de pessoal, controle de estoque, elaboração de parecer técnico sobre licitações e projetos de leis conforme solicitação da contratante, treinamento e capacitação do pessoal envolvido nas áreas acima descritas da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT, haja vista não comparecerem a sessão do dia 31 de março de 2013, as empresas convidadas. A retirada do edital poderá ser feita na sede do Poder Legislativo de Barra do Bugres, sita à Rua Belo Horizonte, 70, Centro, Barra do Bugres - MT, das 07h00min às 13h00min.

SIMÔNIA AUXILIADORA ARANTES.
Presidente CPL

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:3A0BDF2E

CÂMARA MUNICIPAL AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 004/2014
DATA DA ABERTURA: 08/04/2014 – 10hs00min
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 003/2014, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICA a decisão de prorrogar a realização de Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com finalidade de aquisição de Materiais de Consumo nas áreas de gêneros alimentícios, limpeza e higiene, copa e cozinha, entre outros para manutenção das atividades dos diversos setores, da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT para o exercício de 2014, haja vista não comparecerem a sessão do dia 31 de março de 2013, as empresas convidadas. A retirada do edital poderá ser feita na sede do Poder Legislativo de Barra do Bugres, sita à Rua Belo Horizonte, 70, Centro, Barra do Bugres - MT, das 07h00min às 13h00min.

SIMÔNIA AUXILIADORA ARANTES
Presidente CPL

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:829B4ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2014

O município de Barra do Bugres-mt, comunica que a licitação na modalidade pregão presencial nº02/2014, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULO, BARCOS E MOTORES PARA PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA 2014** está **SUSPENSA**, conforme processo administrativo presente nos autos. Maiores informações poderão ser obtido no departamento de licitação, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7 as 13:00, ou (65)3361-2771.

Barra do Bugres-MT, **01 de abril de 2014.**

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:4060782B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE CONVENIOS MUNICIPAIS

CONVÊNIO MUNICIPAL 006/2014

Concedente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ: 03.507.522/0001-72

Conveniente: Conselho Deliberativo do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil, CNPJ nº 16.555.156/0001

Objeto: Constitui objeto do presente convênio o repasse financeiro ao Conselho Deliberativo do Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB de Barra do Bugres, com a finalidade de custear despesas que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino do Polo beneficiário.

Valor total do Convênio: R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais)

Valor: do Concedente: R\$-40.000,00 (quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.001.0.0.12.364.5040.2.031 3.3.71.41.01.03

Data: 01/04/2014 **Prazo de Vigência:** 31/12/2014.

Publicado por:

Lindaura Guedes de Oliveira

Código Identificador:64F924A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Brasnorte, **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, solicita o comparecimento no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Nélio Capellari	Fiscal Tributário, Obras e Posturas	05/03/2014	6º
Tiago Alberto Balmer	Fiscal Tributário, Obras e Posturas	05/03/2014	7º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;

Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;

Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;

Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);

Fotocópia autenticada do comprovante de residência;

Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.

Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.

Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.

Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;

2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Fotocópia autenticada do CPF/MF dos pais;

Fotocópia autenticada do CPF/MF dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 05 de Março de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:

Mara Andressa Kunst Kempa

Código Identificador:55C42410

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Brasnorte, **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, solicita o comparecimento no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Liliane Fernandes Mendes	Fiscal Tributário, Obras e Posturas	31/03/2014	8º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;

Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;

Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;

Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;

Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);

Fotocópia autenticada do comprovante de residência;

Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.

Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.

Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.

Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.

Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;

2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Fotocópia autenticada do CPF/MF dos pais;

Fotocópia autenticada do CPF/MF dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 31 de Março de 2014.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:
Mara Andressa Kunst Kempa
Código Identificador:F67FA085

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 009/2014 - JOSÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, nº 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG nº 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 832.116.401-34, doravante denominada **GERENCIADORA**, e a empresa **JOSE MARGREITER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.991.187/0001-96, estabelecida na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, Capão Grande, na cidade de Várzea Grande-MT, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **JÓSE MARGREITER**, portador do RG nº 4.756.719 SSP/SC e inscrito no CPF nº 335.216.549-15, residente e domiciliado a Rua Ceará, nº 160, Jardim dos Estados, na cidade de Várzea Grande-MT, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, ACORDAM procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial C/ SRP nº 009/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedora:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
4	SERVIÇO DE RECAPAGEM - PNEU 750 X 16	SERV	8	Ruzzi	245,00	1.960,00
5	RECAPAGEM PNEU BORRACHUDO 1000X20	SERV	30	Ruzzi	353,00	10.590,00
7	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 750X16 LISO	SERV	12	Ruzzi	215,00	2.580,00
13	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 1000/20 LISO	SERV	40	Ruzzi	380,00	15.200,00
14	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 1000/20 BORRACHUDO	SERV	25	Ruzzi	380,00	9.500,00
15	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 900/20 LISO	SERV	25	Ruzzi	365,00	9.125,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus Rodoviários e de Terraplanagem**, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade de **01(um) ano**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Correspondente que solicitar da GERENCIADORA ou em outro local que esta indicar na ordem de fornecimento.

4.1. Os pneus deverão ser retirados e entregues na cidade de Brasnorte/MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderir a presente ATA, sem ônus adicional, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

4.2. O prazo de entrega de será de 10 (dez) dias, após a retirada.

4.3. Os itens licitados (serviços) serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e Ordem de Serviço, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material por parte da Prefeitura será de 30 dias, a contar do recebimento provisório, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- CNPJ;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços.

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento independente de sua transcrição total ou parcial, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA.

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente

das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Brasnorte, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança.

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. A GERENCIADORA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Brasnorte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do LOTE.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o

pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes da contratação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 009/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, POR ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.0. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Brasnorte/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

Brasnorte-MT, 01 de Abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE-MT

EUDES TARCISO DE AGUIAR

PREFEITO

GERENCIADORA

JOSE MARGREITER - ME

CNPJ: 10.991.187/0001-96

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME
CPF

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:E57AD395

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO PREGÃO 015/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2014

A **Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/04/2014, às 08:00 horas, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 4.320/94, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 015/2014 para futura e eventual aquisição de carimbos, cartões, folders e demais materiais de expediente personalizados com logotipo deste Município.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações em horário normal de expediente das 08:00 às 12 hr e das 14:00 às 18:00hs ou através do telefone (66) 3592-3200.

Brasnorte-MT, 01 de Abril de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:A2A54117

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE
ESTÁGIO N.º 03/2013

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Temporário de nº. 003/2013, como segue: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TCRE N.º. 003/2013**

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: SRA. DRIELY FERNANDA RODRIGUES FRANCO

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao TCRE de nº. 003/2013 para o fim de prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses na função de ESTAGIARIA do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres.

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 21/03/2014

VALOR: R\$ 800, 00 (oitocentos reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36.00.00.00.0999 *Outros serviços de terceiros - pessoa física*

Cáceres, 21 de março de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:707A05BF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 092/2014

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Laurindo Poquiviqui”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Laurindo Poquiviqui**, portador do CPF nº. 523.395.561-04, efetivo no cargo de Soldador elétrico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 13/02/2014 a 22/07/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 013/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13/02/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.03.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:BA10D3C3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 093/2014

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor **Caio da Silva Castilho**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Caio da Silva Castilho**, portador do CPF nº. 038.076.521-75, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 21/03/2014 a 31/08/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 046/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 21/03/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.03.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:83C0C7EE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 094/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor João Batista de Carvalho”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **João Batista de Carvalho**, portador do CPF nº. 303.803.671-49, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 06/03/2014 a 03/04/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 045/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06/03/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.03.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:470DE4F9

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 095/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do Senhor Everton da Silva Freire”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** ao servidor **Everton da Silva Freire**, portador do CPF nº. 002.294.481-86, efetivo no cargo de Guarda, lotado na Secretaria de Administração com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 05/03/2014 a 30/05/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 044/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/03/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres - MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.03.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:58A9C5B7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 096/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Maria Nadir de Araújo”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Maria Nadir de Araújo**, portadora do CPF nº. 171.128.001-10, efetiva no cargo de Técnica em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 06/04/2014 a 04/05/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 043/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06/04/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.03.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:A61E7A4D

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 097/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Tatiana Mendes de Oliveira**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Tatiana Mendes de Oliveira**, portadora do CPF nº. 823.281.371-72, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 04/04/2014 a 04/05/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 159/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04/04/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.03.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:C8CDABB4

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 098/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Marinete Hurtado Dionísio”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Marinete Hurtado Dionísio**, portadora do CPF nº. 603.978.531-49, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 26/03/2014 a 30/04/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 026/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26/03/2014

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.03.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:E1C5963A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 099/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Joana Pedrosa Castrillon Leiva**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Joana Pedrosa Castrillon Leiva**, portadora do CPF nº. 143.791.608-23, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 28/03/2014 a 30/04/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 121/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 28/03/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.03.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:B04CCEF8

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 100/2014**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Marlene da Silva Ferreira”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Marlene da Silva Ferreira**, portadora do CPF nº. 523.113.171-72, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 08/03/2014 a 07/07/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 081/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08/03/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em: 25.03.2014

Publicado por:
Rosinei Brunelli
Código Identificador:81B0EF8B

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 101/2014**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Evanil de Paula dos Reis”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Evanil de Paula dos Reis**, portadora do CPF nº. 352.688.911-20, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/03/2014 a 15/04/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 016/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 25.03.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:34601FDC**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 102/2014**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Maria Luiza Vila Ramos de Faro**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Maria Luiza Vila Ramos de Faro**, portadora do CPF nº. 340.291.681-91, efetiva no cargo de Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Governo com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 01/03/2014 a 28/05/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 054/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/03/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 25.03.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:FDB716BA**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 103/2014**

“Dispõe sobre Prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora Lucinete Marques Souza”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Lucinete Marques Souza**, portadora do CPF nº. 535.325.891-68, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 16/02/2014 a 12/04/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 038/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16/02/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 25.03.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:01E2E6AD**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 104/2014**

“Dispõe sobre Concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da Senhora **Sarah Laurentino Silva Moreno**”.

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES - Fundo Municipal de Previdência Social de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº. 062/2005 de 12 de dezembro de 2005.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** à servidora **Sarah Laurentino Silva Moreno**, portadora do CPF nº. 274.412.961-53, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a integralidade da remuneração contributiva a partir de 19/03/2014 a 17/05/2014, conforme processo do PREVI-CÁCERES nº 032/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/03/2014.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixada em: 25.03.2014

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:F0E5CC6B**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 105/2014**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Joseane Alves da Silva”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “**Salário Maternidade**” em favor da senhora - **Joseane Alves da Silva**, portadora do CPF 003.244.191-63 segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 041/2014, no período de 06/03/2014 a 03/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06/03/2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:D4790F6E

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 106/2014**

“Dispõe sobre a concessão de Benefício de Salário Maternidade em favor da senhora Ana Paula Santana do Rosário Barbosa”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 7º, Inciso “XVIII”, da Constituição Federal; Art. 91 da Lei Complementar n.º 25/1997 de 27 de novembro de 1997 e Art. 26, § 4º da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de “Salário Maternidade” em favor da senhora - **Ana Paula Santana do Rosário Barbosa**, portadora do CPF 030.277.071-24, segurada deste regime de previdência, com totalidade da remuneração contributiva, conforme o processo do PREVI CÁCERES n.º 042/2014, no período de 17/03/2014 a 14/07/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17/03/2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 25 de março de 2014.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Publicado por:

Rosinei Brunelli

Código Identificador:22DEABA3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2014**

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que às **08h: 30min do dia 15 de abril de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa do ramo de **Prestação de Serviços Fotográficos Profissional** para cobrir eventos oficiais no Município no exercício de 2014, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no **site: www.campinapolis.mt.gov.br** fone: (066)3437.1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis - MT, ao 01 dia de abril de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eulenimar Mendes Moraes

Código Identificador:CD305058

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2014**

O Município de Campinópolis via da Secretaria M. de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.156/2013 e 2.271/2014, torna público aos interessados que às **08h: 30min do dia 16 de abril de 2014**, em sua sede, sito à Av. Benônico José Lourenço, nº 2.170 – Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresa do ramo de Construção Civil e Engenharia, para executar obras de reforma de banheiro público conserto de bueiro e leito do córrego da voadeira e outros no Município, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Cópia completa do Edital, retirar no **site: www.campinapolis.mt.gov.br** fone: (066)3437.1992.

Sala da Comissão Permanente de Licitações, Prefeitura da cidade de Campinópolis - MT, ao 01 dia de abril de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eulenimar Mendes Moraes

Código Identificador:DA846F82

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 015/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcional ao tempo de contribuição em favor do Sr. RAIMUNDO SCHNEIDER”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 e dezembro de 2003 e artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 1.170/2007 e anexo “III”, da Lei Municipal nº 1.142/2006, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 007/2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor **Sr. RAIMUNDO SCHNEIDER** brasileiro, casado, vigia, matricula nº 74, portador da Cédula de Identidade RG nº 0524611-3, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 197.425.179-91 e da Cédula Eleitoral de nº 116602718/99, Zona 060, Seção 0023, contando com um total de **9.179 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias**, de serviços prestados, efetivado no cargo de **agente de vigilância** especialidade **vigia**, Classe “B”, Nível “22”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com **Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição**, conforme o processo nº 05/2014 do FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 24 de março de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

HOMOLOGO:**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:6FB5016A**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 016/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais em favor do Sr. DARCI OLIN DALL ASEN”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012; Artigo 11, inciso I, letra a, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.170/2007 e anexo “III”, da Lei Municipal nº 1.142/2007, atualizado pelo Decreto Municipal de nº 007/2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** com proventos integrais em favor do servidor **Sr. DARCI OLIN DALL ASEN**, brasileiro, casado, agente de serviço, matrícula nº 580, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.358.194, SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 026.715.579-49 e da Cédula Eleitoral de nº 188208018/80, Zona. 06, Seção 0021, contando com um total de **5.875 dias, ou seja, 16 (dezesesseis) anos e 01 (um) mês**, de serviços prestados, efetivado no cargo de **agente de serviço** especialidade **operador braçal, Classe “C”, Nível “15”**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com **Proventos Integrais**, conforme o processo nº 08/2014 do FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de março de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

HOMOLOGO:**MAURO VALTER BERFT**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:C8CE4620**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO EXECUTIVO Nº. 041, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2013.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal; **Considerando** a Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, alterada pelas Leis nºs 1.603/2013 e 1.608/2013 que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências; **Considerando** as normas previstas no Decreto Executivo nº. 085, de 2 de setembro de 2011, que dispõe sobre o regulamento geral de

Processo Seletivo para contratação de serviços em Programas com transferências de recursos da União ou do Estado e, dá outras providências,

Considerando a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2013, que abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixou normas para contratação de Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro (a), Operador (a) de Programas Sociais, voltados exclusivamente ao atendimento do CRAS em caráter temporário, no Município de Campo Novo do Parecis, para o ano de 2014,

Considerando a retificação do relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2013, nomeada através da Portaria nº. 614 de 9 de dezembro de 2013, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2013, em 27 de março de 2014,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2013, nos termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2013, conforme relação de aprovados, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretario Municipal de Administração

ANEXO

**DECRETO EXECUTIVO Nº 041, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013**

RESULTADO FINAL**PROFESSOR PEDAGOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	
01	cleide maria nazario	54	APROVADO
02	LEILA ELIZABETE TIBES MORAES	51,5	APROVADO
03	SIMONE CRISTIANE CATTANEO	43,5	APROVADO
04	GESSY PADILHA DA LUZ	40	APROVADO
05	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO	36	APROVADO
06	PHANMILLA PAULA MARTINS	29,5	APROVADO
07	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	21	APROVADO
08	MARLEIDE BRITO DA SILVA	21	APROVADO
09	CLAUDIANE CAMPRECHER	17	APROVADO
10	JESSICA HITINGER DA SILVA	17	APROVADO
11	JOSICLEIA PEREIRA	17	APROVADO
12	REGINA FRANCO FIUZA BUENO	17	APROVADO
13	HELISANDRA CRISTIANE RIBEIRO MISTRO	16	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013

INSTRUTOR DE ARTESANATO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	PATRICIA DEBORAH DA SILVA	34	APROVADO
02	EUDILENE SANTIAGO DA SILVA	33	APROVADO
03	ILVANIR SOCORRO DE OLIVEIRA	32	APROVADO
04	SUZANA MORAES DE ARAUJO SILVA	32	APROVADO
05	BIANCA DA SILVA TAVARES	30	APROVADO
06	LINDAMAR MIRANDA FRANCO GODOY	30	APROVADO

07	aguida renatha barbosa silva (pne)	29	APROVADO
08	ELOENE PEREIRA ROCHA	29	APROVADO
09	IONETE ANTONIA DOS SANTOS COSTA	29	APROVADO
10	WILLIAN JORGE ALVES (PNE)	28	APROVADO
11	CLAUDINETE DOS SANTOS MACAUBAS	28	APROVADO
12	SUELI DE SOUZA LIMA SONEGO	28	APROVADO
13	ANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	27	APROVADO
14	HELISAINÉ CRISTINI RIBEIRO	20	APROVADO
15	MARICLEIA MONTEIRO	19	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	DEJANIRA ALVES PEREIRA	29	APROVADO
02	RAQUEL ALVES DE SOUZA	26	APROVADO
03	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	20	APROVADO
04	IVONEIDE DE AZEVEDO GALDINO	18	APROVADO
05	MARISTELA DAMACENO DA PAZ DO VALE	18	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

OPERADOR(A) DE PROGRAMAS SOCIAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	MARIA MARGARETE TAMIOZZO	39	APROVADO
02	JANICE WARKEN PICCININN	37	APROVADO
03	CRISTIANE VAZ DE OLIVEIRA	32	APROVADO
04	BERNARDETE DE LOURDES GUOLLO	30	APROVADO
05	THEREZA CAROLINA PESSATTO	26	APROVADO
06	LINDINEIDE BARROS LIMA	25	APROVADO
07	ROSANGELA APARECIDA DE ASSIS	24	APROVADO
08	CLEUSA EVARISTO FERREIRA	24	APROVADO
09	NALVA DAS CHAGAS SILVA	23	APROVADO
10	LEIDEANE DOS SANTOS CARVALHO	23	APROVADO
11	JUCIELI DE SOUZA SAMPAIO	23	APROVADO
12	ANA CRISTINA ODA VOLPATO	22	APROVADO
13	DONIZETI CREPALDI PONTES	21	APROVADO
14	MOACIR BATISTA DA GRAÇA (PNE)	21	APROVADO
15	ALEXANDRA DE MELO COSTA	20	APROVADO
16	NAYARA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	20	APROVADO
17	JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA	20	APROVADO
18	ROSANI ALVES SANTANA ROBERTO	20	APROVADO
19	WILSON LEAL MIRANDA	20	APROVADO
20	INDIANARA DA SILVA	19	APROVADO
21	KARINE SILVA NASCIMENTO	19	APROVADO
22	MARCOS VINICIUS PEREIRA GUEDES	17	APROVADO
23	MARLON BOABID DE MATOS PASSARELLO	17	APROVADO
24	CRISTIELE BATISTA OLIVEIRA	16	APROVADO
25	ESTER MONTEIRO	16	APROVADO
26	JONATAN KOHLER MACHADO	16	APROVADO
27	JOSIANE BORGES DO CARMO	16	APROVADO
28	MARCIA DOURADO DE ASSIS	16	APROVADO
29	MARTA DE CASTRO SILVA	16	APROVADO
30	ROSANGELA JOANA KOHLER	16	APROVADO
31	SHEILA FERNANDES SOUSA SCHWENGBER	16	APROVADO
32	AEWELIS NADJA DA SILVA	15	APROVADO
33	CAROLINE SILVA DE ARAUJO	15	APROVADO
34	CRISTIANE TRINDADE PARANHOS	15	APROVADO
35	LUCINEIA RODRIGUES COSTA	15	APROVADO
36	MARIA BRANDAO DE ALMEIDA	15	APROVADO
37	TAMIRES CRISTINA FIUZA VELHO	15	APROVADO
38	TANIA MARIA ROCHA ALVES	15	APROVADO
39	VALDIRENE DO NASCIMENTO	15	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	LUCIA MARLI FERREIRA PRESTES	20	APROVADO
02	ALESSANDRA DE FATIMA DREHER SANTOS	19	APROVADO
03	ARIOLANDA FERREIRA DOS SANTOS	18	APROVADO
04	DARLENE ZAMBOM DE MENDONÇA	18	APROVADO
05	JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS	18	APROVADO
06	MARIA EUNICE GOMES DO NASCIMENTO	17	APROVADO
07	ANGELICA DE JESUS	16	APROVADO
08	ELIANE SILVA LEAL PEREIRA	15	APROVADO
09	GILDACI FERREIRA DE MORAES	15	APROVADO
10	SEBASTIANA QUITÉRIA SOARES	15	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	VALESKA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	20	APROVADO
02	ALESSANDRO ANTUNES ALVES	16	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

OPERADOR (A) DE PROGRAMA SOCIAL (PNE)

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	MOACIR BATISTA DA GRAÇA	21	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

INSTRUTOR (A) DE ARTESANATO (PNE)

CLASSIFICAÇÃO	Nome	PONTOS	
01	aguida renatha barbosa silva	29	APROVADO
02	WILLIAN JORGE ALVES	28	APROVADO

Fonte: Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013.

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:81E1B9C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 149, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que fixam as Diretrizes e Bases da Educação, que assegura como formação mínima cursos em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena para o exercício do Magistério para Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 002, de 03 de janeiro de 2014, que regulamenta o quadro de vagas/funções para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e dá outras providências, no ano de 2014,

Considerando o Memorando nº 199, de 24 de março de 2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando a necessidade de contratação, através de Processo Seletivo Simplificado, para atender a Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2014,

RESOLVE

1. AUTORIZAR a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, para substituição de profissionais da Educação com afastamentos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

2. As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários.

3. **INSTITUIR**, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Nível Superior em Pedagogia para a Sede e Distritos do Município e Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, para os Distritos do Município, em caráter temporário, para o Ano Letivo de 2014.

4. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014 terá a seguinte composição:

I – Presidente: Nelson Mombach, matrícula nº 1287, CPF nº 019.428.609-60;

II – Secretária: Kátia Tanaka Pereira; matrícula nº 2624, CPF nº 007.257.791-60;

III – Membro: Silvana do Carmo Gomes; matrícula nº 1896, CPF nº 828.474.281-00;

IV – Membro: Juliane Terezinha Wandscheer Barreto; matrícula nº 501, CPF nº 848.046.611-15;

V – Suplente: Gabriella de Musis, matrícula nº 2962, CPF nº 024.819.971-40.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:5B917FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 154, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento do servidor Eder da Silva,

R E S O L V E

1. **EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, o servidor efetivo **EDER DA SILVA**, matrícula funcional nº 2623, que ocupa o cargo de **Agente Administrativo**, especialidade **Agente Administrativo**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:947E53F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 155, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 013/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ROSILENE DA CUNHA SILVA AZEVEDO**, portadora do **RG nº. 1658598-4 SJSP/MT**, **CPF nº. 019.820.671-28** para ocupar o cargo de **Professora**, Especialidade **Licenciatura Plena em Pedagogia**, carga horária 30 h, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de março de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:E3991DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 052/2014

ABERTURA: 23 de abril de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 23 de abril de 2014 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, para atender a Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 1 de abril de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:DA3A3FB4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº. 070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERA LÚCIA APARECIDA FEROLDI	31º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JAQUELINE SCHITINI DONIZETE	32º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MADALENA DAS GRAÇAS DIAS	33º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de março de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:C6827D70

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 102, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DESTITUI FUNÇÃO DE CONFIANÇA ATRIBUÍDA A FUNCIONARIO PUBLICO QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I do artigo 75 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO o afastamento do exercício do cargo efetivo e da Função Gratificada atribuída ao servidor nominado no artigo 1º, em decorrência do gozo de licença-prêmio, pelo prazo de três meses, através da Portaria nº 052, de 01 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor efetivo **EDIGAR CAVALCANTE LAGOA** do exercício da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Cadastro e Tributação.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 056, de 01 de fevereiro de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:F4FAF18B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 103, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **LISANDRA MÁRCIA SCHNEIDER**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, conforme Portaria nº. 153, de 02 de julho de 2013, com efeitos retroativos a 01/3/2000, relativo ao período aquisitivo de 01/3/2005 a 28/3/2010, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Em decorrência da licença concedida, fica a servidora destituída do exercício da Função Gratificada de Chefe de Departamento de Contabilidade, Orçamento e Controle Interno, materializada através da Portaria nº. 133, de 3 de junho de 2013.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:13E5A321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **RENATA DA COSTA DA SILVA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 249, de 02 de dezembro de 2013, pelo prazo de 120 dias, computados a partir de 17 de março de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de março de 2014.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:5102A83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia Servidor Público Para Ocupar Cargo de Provimento Efetivo de Cozinheiro de Nutrição Escolar.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e inciso I do artigo 11 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o cumprimento aos requisitos exigidos no concurso público regido pelo edital nº. 001/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, **ELDIVA SCHILKE**, para exercer o cargo de Cozinheiro de Nutrição Escolar do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação dessa portaria, nos termos do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvadas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu § 3º.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, provido pela respectiva servidora através da Portaria nº. 065, de 13 de fevereiro de 2006, em virtude da posse no cargo inacumulável descrito no artigo primeiro.

Art. 5º Fica extinto o vínculo jurídico da servidora com o cargo de origem constante da Portaria nº. 005, de 02 de fevereiro de 2004, em decorrência da presente nomeação.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de março de 2014.

Art. 7º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 065, de 13 de fevereiro de 2006.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:
Juliane Paes de Farias
Código Identificador:FD27AD98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **SILVANO ALVES DE SOUZA** para ocupar o cargo de Coordenadora do Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º, § 8º

da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei nº. 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:52564297

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS VIÁRIOS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ELDIMAR ROSA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Viários, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-7, constante No anexo I da Lei nº. 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições constantes na Portaria nº. 113, de 15 de março de 2011.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:2A254335

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO À FUNCIONÁRIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir a Função Gratificada de Chefe de Departamento de Água e Esgoto à funcionária **ROSINÉIA RODRIGUES RAMOS SILVA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 407, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo único da Lei Municipal nº. 604, de 6 de fevereiro de 2014, calculado sobre o salário base, que serão pagos

independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:6B1AAAF0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RONAIR RAMOS DA SILVA** para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esporte, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, constante do anexo I da Lei nº 577, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 169, de 01 de agosto de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:033AEAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença-prêmio) à servidora **FLORINDA DA CONCEIÇÃO GUERO**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 055, de 01 de junho de 2002, relativo ao período aquisitivo de 31/5/2007 a 31/5/2012, pelo prazo de três meses, a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2013.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2014.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

Publicado por:

Juliane Paes de Farias

Código Identificador:EF0A9465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 030/2013.**

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Serviço de Inventário Patrimonial.

DA VIGÊNCIA ADITADA: 01//04/2014 à 31/05/2014.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA / CONTRATADA.

Publicado por:

Liane Zonatto

Código Identificador:15B96D27

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2014 - LICENÇA MATERNIDADE**

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Concede Licença Maternidade a Servidora **Senhora MARCILENE SIQUEIRA SAMPAIO**, no período de 20/03/2014 à 17/07/2014.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 20 de março de 2014.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

BOTTEGA FLORENCIO
Diretor Geral

Publicado por:

Angela Maria Rosatti Schneider

Código Identificador:C53428C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

SINFRONIO BORGES JÚNIOR requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 15 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MAGNO CESAR JORGE PELLARIGO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:5546565D

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 187/2014**

PORTARIA Nº 187/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014.
EXONERA A SENHORA VALERIA SCHERER ALVES DO CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:91748CB4

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 188/2014**

PORTARIA Nº 188/2014, DE 12 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA MAURYTANIA CELESTE BRITO DOS SANTOS BAUERMEISTER PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:9B6E1213

**SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 189/2014**

PORTARIA Nº 189/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
NOMEIA O SENHOR JOSE LUIZ CAETANO BERNARDI PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:A7C1C16D

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal acondicionado em cilindros, gases industriais e derivados.

PREGÃO Nº 015/2014

PROPONENTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

CNPJ 34.597.955/0007-85

VALOR: lote 01 – R\$ 103.000,00 Cento e três mil reais

VIGÊNCIA: Até 20/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:B5191072

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal acondicionado em cilindros, gases industriais e derivados.

PREGÃO Nº 015/2014

PROponente: ARNO AULER ME, CNPJ 01.431.303/0001-21

VALOR: lote 03 – R\$ 9.944,60 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: Até 20/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:EA737E11

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para serviços de impressão em lona e locação de outdoors.

PREGÃO Nº 023/2014

EMPRESA: ADRIANO SOARES – ME, CNPJ 14.922.508/0001-510

VALOR: lote 03-R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: Até 20/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:973579BD

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para serviços de impressão em lona e locação de outdoors.

PREGÃO Nº 023/2014

EMPRESA: APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA ME

CNPJ 11.049.370/0001-30

VALOR: lote 01-R\$ R\$ 3.499,80 e lote 02 - R\$ 32.500,00

VIGÊNCIA: Até 20/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:24C40A04

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gênero alimentício para composição de cestas básicas.

PREGÃO Nº 024/2014

EMPRESA: UGOLINI E CIA LTDA, CNPJ 01.354.498/0001-53

VALOR: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: Até 24/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:AE38C8EC

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos a fim de equipar a unidade de uti móvel e de uso comuns a saúde.

PREGÃO Nº 014/2014

EMPRESA: ASTHAMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 07.955.424/0001-59

Total da ata de registro de preços: R\$ 203.937,19 (duzentos e três mil novecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: Até 25/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:6692B816

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos a fim de equipar a unidade de uti móvel e de uso comuns a saúde.

PREGÃO Nº 014/2014

EMPRESA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 05.743.2588/0001-08

Total da ata de registro de preços: R\$ 209.660,43 (duzentos e nove mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: Até 25/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:2F487738

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos a fim de equipar a unidade de uti móvel e de uso comuns a saúde.

PREGÃO Nº 014/2014

EMPRESA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ 59.309.302/0001-99

Total da ata de registro de preços: R\$ 202.968,00 (duzentos e dois mil novecentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: Até 25/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:3B22469E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos a fim de equipar a unidade de uti móvel e de uso comuns a saúde.

PREGÃO Nº 014/2014

EMPRESA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90.909.631/0001-10

Total da ata de registro de preços: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: Até 25/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:8200E8CE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos a fim de equipar a unidade de uti móvel e de uso comuns a saúde.

PREGÃO Nº 014/2014

EMPRESA: L.P COMÉRCIO REP. ASSESSORIA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA EPP, CNPJ 10.832.896/0001-29

Total da ata de registro de preços: R\$ 11.239,60 (onze mil duzentos e trinta e nove mil e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 25/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:4CAC4F53

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos a fim de equipar a unidade de uti móvel e de uso comuns a saúde.

PREGÃO Nº 014/2014

EMPRESA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.187.384/0001-54,

Total da ata de registro de preços: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: Até 25/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:8ADB3F8A

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos a fim de equipar a unidade de uti móvel e de uso comuns a saúde.

PREGÃO Nº 014/2014

EMPRESA: MB TÊXTIL LTDA, CNPJ 00.894.372/0001-09

Total da ata de registro de preços: R\$ 53.600,00 (Cinqüenta e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Até 25/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:F905C43A

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos a fim de equipar a unidade de uti móvel e de uso comuns a saúde.

PREGÃO Nº 014/2014

EMPRESA: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 08.139.622/0001-07

Total da ata de registro de preços: R\$ 55.411,50 (Cinqüenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinqüenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 25/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:2337496B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para serviços gráficos e comunicação visual.

PREGÃO Nº 020/2014

EMPRESA: ADRIANO SOARES – ME, CNPJ 14.922.508/0001-51

Total da ata de registro de preços: Dois mil cento e sessenta reais

VIGÊNCIA: Até 27/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:F791EDC3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para serviços gráficos e comunicação visual.

PREGÃO Nº 020/2014

EMPRESA: 4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 13.278.238/0001-25

Total da ata de registro de preços: Seiscentos reais

VIGÊNCIA: Até 27/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:C961009E

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para serviços gráficos e comunicação visual.

PREGÃO Nº 020/2014

EMPRESA: JACIGRAN INDÚSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA – EPP, CNPJ 08.362.111/0001-50

Total da ata de registro de preços: Vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais

VIGÊNCIA: Até 27/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:7ED8E19F

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para serviços gráficos e comunicação visual.

PREGÃO Nº 020/2014

EMPRESA: EDNÉIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRÁFICA ELISA – ME, CNPJ 07.773.619/0001-88

Total da ata de registro de preços: \$ 12.559,40 (doze mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 27/03/2015

A ata está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:77678BF3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 068-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 68/2014

Data: 31/03/2014

Contratado: CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA-EPP

Objeto: Construção UBS – Lote 01 – Jardim União

Valor: 488.657,67 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 30/09/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:14F8A677

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 69/2014
Data: 31/03/2014
Contratado: CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA-EPP
Objeto: Construção UBS – Lote 02 – Rural
Valor: 488.657,67 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 30/09/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:ECBCF1F2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070-2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 70/2014
Data: 31/03/2014
Contratado: CONSTRUTORA AÇOLAMB LTDA-EPP
Objeto: Construção UBS – Lote 03 – Indígena
Valor: 488.657,67 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Vigência: 30/09/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:36406370

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESAO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001-2013 - GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE “ADESAO”
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADERENTE: Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ/MF: 15.023.922/0001-91
ENDEREÇO: Rua Miraguaí Nº 228 – Centro – Canarana-MT
ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2013
ÓRGÃO REALIZADOR: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT
CNPJ/MF 01.614.539/0001-01
ENDEREÇO: Avenida Brasil nº 1298 – Centro – Agua Boa-MT
FORNECEDOR: FERREIRA & ANDREA LTDA - ME.
CNPJ/MF 08.866.695/0001-09
ENDEREÇO: Maringá - PR.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de diversos materiais de consumo (medicamentos e outros) para manutenção do Hospital Municipal, Farmácia Básica e Postos de Saúde.
ADESAO PARCIAL: Pregão Presencial nº 019/2013, LOTES 02, 04, 05, 07 e 08.
VALOR GLOBAL : R\$ 656.300,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais)
PUBLICAÇÃO DA ATA: 01/04/2013
VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

CANARANA-MT., 31 DE MARÇO DE 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal de Canarana

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:13EFE6D9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018-2014

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público a **Contratação de empresa para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **15/04/2014 às 09h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br**.

Canarana-MT., 01 de Abril de 2014.

MARLI INES LONDERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:D199CC9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014 REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2014**, cujo objeto: **“FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO”, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** E que teve como vencedora a empresa **COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 01.507.091/0001-19.**
Carlinda/MT, em 01 de Abril de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:A2E27FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2014

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2014, REGISTRO DE PREÇO Nº011/2014**, cujo objeto: **FUTURAS E EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (PSF’s) FARMACIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE”.** E que teve como vencedoras as empresas: **BRASIL DISTR. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.344.150/0001-61; DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-**

EPP, CNPJ nº. 08.835.955/0001-70; DENTAL CENTRO OESTE LTDA – EPP, CNPJ Nº 36.900.926/0001-80; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA EPP, CNPJ 06.894.854/0001-45; ALL MEDICA DIST. DE MATERIAL HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ Nº 07.095.969/0001-32.

Carlinda/MT, em 01 de Abril de 2014.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:1E316CF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

CONTRATO Nº: 048/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ/MF: 00.885.566/0003-00
OBJETO: Aquisição de Laminas e Acessórios para Máquinas Pesadas
VALOR: R\$ 61.463,00 (Sessenta e Um Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 12.03.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 12.03.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:43FFF60C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

CONTRATO Nº: 049/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): INVOLÁVEL BRASNORTE ELETROELETRONICOS LTDA – ME CNPJ: 10.510.597/0001-78
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Segurança Eletrônica
VALOR: R\$ 39.528,00 (Trinta e Nove Quinhentos e Vinte e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 17.03.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente Conforme NF **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:191A4E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

CONTRATO Nº: 051/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): M.T. ARANTES – ME CNPJ: 10.821.265/0001-04
OBJETO: Contrato Administrativo de Obra e Serviços de Engenharia para a Reforma da Nova Sede da Prefeitura Municipal.
VALOR: R\$ 86.945,33 (Oitenta e Seis Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 21.03.2014 a 01.07.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Através da Ordem de Pagamento, Mediante a Apresentação do Cronograma Físico-Financeiro Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 21.03.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:5E529613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

CONTRATO Nº: 052/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 86.729.324/0002-61
OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar
VALOR: R\$ 101.570,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 21.03.2014 a 21.03.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Até o 20º Dia Após a Apresentação da NF **DATA DE ASSINATURA:** 21.03.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:CB091EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO MILENIO LTDA - ME CNPJ: 08.094.933/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentícios e Material de Limpeza em Geral
VALOR: R\$ 295.578,94 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 14.03.2014 a 14.03.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 14.03.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:1811BA55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): M. A. DE JEUSUS COMERCIO – EPP CNPJ: 01.528.674/0001-26
OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentícios e Material de Limpeza em Geral
VALOR: R\$ 315.928,35 (Trezentos e Quinze Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 14.03.2014 a 14.03.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 14.03.2014

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:3E274025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

CONTRATO Nº: 041/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.795.465/0002-55
OBJETO: Aquisição de Peças Para Maquinas Pesadas.
VALOR: R\$ 30.810,21 (Trinta Mil Oitocentos e Dez Reais e Vinte e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 03.03.2014 a 03.06.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2014- 30/60/90 dias

Publicado por:
João Mançano Bruscin
Código Identificador:BBC538D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

CONTRATO Nº: 042/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): JOAQUIM DOMINGOS VELHO CPF: 513.124.331-91
OBJETO: Aquisição de Um Caminhão Semi-Novos.
VALOR: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 10.03.2014 e 10.05.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme o Contrato **DATA DE ASSINATURA:** 10.03.2014

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:43D584DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

CONTRATO Nº: 043/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): COMERCIAL DE PEÇAS 1313 LTDA - ME CNPJ/MF: 01.728.039/0001-92
OBJETO: Aquisição de Peças Para Manutenção da Frota Escolar.
VALOR: R\$ 48.457,00 (Quarenta e oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 10.03.2014 a 10.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 10.03.2014

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:B86093DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

CONTRATO Nº: 044/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): JOANA SELMA DE JESUS CPF: 621.456.571-34
OBJETO: Contratação de Profissional com Formação em Nível Superior Assistente Social
VALOR: R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)
VIGÊNCIA: 11.03.2014 a 31.12.2014 **FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente **DATA DE ASSINATURA:** 11.03.2014

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:D4C29C9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

CONTRATO Nº: 045/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): RAFAEL MARCANTONIO CPF: 004.391.941-30
OBJETO: Contratação de Profissional com Formação em Nível Superior Médico Veterinário
VALOR: R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 11.03.2014 a 31.12.2014
FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente
DATA DE ASSINATURA: 11.03.2014

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:460B666F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

CONTRATO Nº: 046/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): JANEFFER SILVA DE SOUZA CPF: 945.097.351-20
OBJETO: Contratação de Profissional com Formação em Nível Superior Odontologia
VALOR: R\$ 21.890,00 (Vinte e Um Mil Oitocentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 11.03.2014 a 31.12.2014

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente
DATA DE ASSINATURA: 11.03.2014

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:4D3DE0C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

CONTRATO Nº: 047/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): DIMAQ – Campotrat Cuiabá Comercial LTDA CNPJ/MF: 05.220.404/0001-04
OBJETO: Aquisição de Laminas e Acessórios para Máquinas Pesadas
VALOR: R\$ 51.571,00 (Cinquenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 12.03.2014 a 31.12.2014
FORMA DE PAGAMENTO: Apresentação de NF
DATA DE ASSINATURA: 12.03.2014

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:6A616D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2013b
CONTRATO Nº: 050/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): CASAALTA CONTRUÇÕES LTDA CNPJ: 77.578.623/0001-70
OBJETO: Construção de Escola do Programa ProInfância Projeto Padrão do FNDE Escola ProInfância B
VALOR: R\$ 1.739.270,34 (Um Milhão Setecentos e Trinta Mil Duzentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 18.03.2014 a 18.03.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Até o 14º dia após a aprovação das medições obedecendo o cronograma físico-financeiro.

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:C2F2D6E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO MARÇO/2014

CONTRATO Nº: 054/2014 **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Castanheira
CONTRATADO (A): ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA CNPJ/MF: 02.421.684/0001-20
OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado
VALOR: R\$ 18.239,68 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 21.03.2014 a 21.03.2015 **FORMA DE PAGAMENTO:** Apresentação de NF **DATA DE ASSINATURA:** 21.03.2014

Publicado por:
 João Mançano Bruscin
Código Identificador:252940B4

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 746/2014

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão no Quadro de Pessoal da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, no âmbito do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Plano de Cargos estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, que

dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, os seguintes cargos, com regime de dedicação exclusiva e à disposição da Administração, de provimento em comissão:

I - Consultor Jurídico do PROCON - DAS-A;

II - Coordenador Executivo do PROCON - DAS-B;

III - Administrador do Departamento de Serviços Urbanos - DAS-5;

IV - Administrador de Saúde - DAS-5;

V - Assessor do Departamento de Mecânica - DAS-4;

VI - Diretor do Departamento de Educação - DAS-3.

Art. 2.º Os cargos de Assessor de Administração Protocolo e Arquivo e de Assessor de Programas Contratos e Convênios, ambos de provimento em comissão, passam a denominar-se, respectivamente, de:

I - Assessor de Projetos Programas e Convênios; e,

II - Assessor de Licitações e Contratos.

Art. 3.º São atribuições do cargo Consultor Jurídico do PROCON - DAS-A, entre outras, as seguintes:

I – desempenhar todas as funções e atividades pertinentes ao PROCON-CAST, no que concerne ao exercício da advocacia neste Órgão Municipal, consoante dispuser a legislação em vigor e as normas municipais, salvo as funções e atribuições do Coordenador Executivo.

II - o atender as Execuções Fiscais do Município, sob orientação e supervisão do Assessor Jurídico do Prefeito, enquanto não for provido o cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal ou perdurar a suspensão do concurso público anteriormente realizado pela municipalidade;

III - dar apoio e suporte pessoal a Assessoria Jurídica do Prefeito, a Procuradoria Municipal, a Controladoria Geral do Executivo, assim como a todas as Secretarias Municipais e demais órgão da Municipalidade, sempre que necessário; e,

IV - substituir o Assessor Jurídico do Prefeito quando em viagem, bem como nos seus afastamentos, impedimentos, suspeições e demais concessões previstas e autorizadas por lei.

Art. 4.º Fica extinto o cargo de Consultor Jurídico do CREAS, de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal instituído pela Lei Complementar Municipal n.º 723/2013.

Art. 5.º Em decorrência das disposições dos artigos anteriores, fica alterado o ANEXO II, da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, que passa a vigorar conforme estabelecido pelo ANEXO I, da presente Lei Complementar, que desta passa a ser parte integrante.

Art. 6.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto Municipal, caso necessário, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação.

Art. 8.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação da presente Lei Complementar.

Art. 9.º Os Anexos I e II, respectivamente, da Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e do Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, ambos exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), passam a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 10. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 07 de Março de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

ANEXO I

Lei Complementar n.º 746/2014

ANEXO II

Lei Complementar n.º 723/2013

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO GERAL		
REF.	DESCRIÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/R\$
DAG	Secretário Municipal de Administração	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Finanças	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Saúde	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Agropecuária Meio Ambiente e Turismo	Lei Específica
DAG	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Lei Específica
DAG	Assessor Jurídico do Prefeito	5.000,00
DAG	Chefe de Gabinete	Lei Específica
DAG	Controlador Geral do Executivo	2.650,00
DAG	Diretor da Junta de Serviço Militar	1.300,00
DAG	Diretor da Unidade Municipal do Cadastro do INCRA	1.300,00
DAG	Diretor do Departamento de Identificação e Trabalho	1.300,00
DAG	Diretor do Departamento de Trânsito Municipal	1.800,00
DAG	Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE	2.200,00
DAG	Diretor do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	2.200,00
DAG	Diretor do Posto Avançado do Cartório Eleitoral da 35.ª Zona	1.300,00

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR		
REF.	DESCRIÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/R\$
DAS-A	Consultor Jurídico do PROCON-CAST	2.500,00
DAS-B	Coordenador Executivo do PROCON-CAST	1.800,00
DAS-6	Supervisor de Compras e Licitações	3.200,00
DAS-5	Administrador do Departamento de Serviços Urbanos	2.200,00
DAS-5	Administrador de Saúde	2.200,00
DAS-5	Administrador de Tesouraria	2.200,00
DAS-5	Administrador de Finanças Orçamento e Contabilidade	2.200,00
DAS-5	Administrador de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC	2.200,00
DAS-5	Administrador de Projetos Contratos e Convênios	2.200,00
DAS-5	Administrador de Obras Públicas e Viação	2.200,00
DAS-5	Assessor do Departamento de Mecânica	1.800,00
DAS-4	Assessor de Licitações e Contratos	1.800,00
DAS-4	Assessor de Posturas Obras e Fiscalização	1.800,00
DAS-4	Assessor de Projetos Programas e Convênios	1.800,00
DAS-4	Assessor de Tributação e Fiscalização	1.800,00
DAS-4	Assessor de Finanças	1.800,00
DAS-4	Assessor de Orçamento e Contabilidade	1.800,00
DAS-4	Assessor Administrativo do CASTPREV	1.800,00
DAS-4	Assessor do Departamento de Serviços Urbanos	1.800,00
DAS-4	Assessor do Departamento de PSF e Agendamento do SUS	1.800,00
DAS-4	Assessor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	1.800,00
DAS-4	Assessor do Departamento de Administração e Recursos Humanos	1.800,00
DAS-4	Assessor do Departamento de Administração Social	1.800,00
DAS-4	Assessor de Transporte Escolar	1.800,00
DAS-3	Diretor do Departamento de Educação	1.494,00
DAS-3	Diretor do Departamento de Finanças Orçamento e Contabilidade	1.494,00

DAS-3	Diretor do Departamento de Agropecuária	1.494,00
DAS-3	Diretor do Departamento de Administração Social	1.494,00
DAS-3	Diretor do Departamento de Obras Públicas	1.494,00
DAS-3	Diretor do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária e Epidemiológica	1.494,00
DAS-3	Diretor de Administração	1.494,00
DAS-3	Diretor de Compras	1.494,00
DAS-3	Diretor de Auditoria Informatizada de Contas - APLIC	1.494,00
DAS-3	Diretor de Defesa Civil e Desenvolvimento Local	1.494,00
DAS-3	Diretor de Licitações e Contratos	1.494,00
DAS-E	Secretário de Escola Rural	1.185,00
DAS-E	Secretário de Escola Urbana	1.185,00
DAS-2	Coordenador do Departamento de Imprensa e Comunicação Institucional	1.088,00
DAS-2	Coordenador do Departamento do PSF e Agendamento do SUS	1.088,00
DAS-2	Coordenador do Departamento de Mecânica e Manutenção	1.088,00
DAS-2	Coordenador do Departamento de Tesouraria	1.088,00
DAS-2	Coordenador do Departamento de Administração Social	1.088,00
DAS-2	Coordenador de Controle Interno	1.088,00
DAS-2	Coordenador do Departamento Municipal de Trânsito	1.088,00
DAS-2	Coordenador de Educação e Cultura	1.088,00
DAS-2	Coordenador de Esporte e Lazer	1.088,00
DAS-2	Coordenador de Turismo	1.088,00
DAS-2	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.088,00
DAS-1	Assistente de Administração em Saúde	864,00
DAS-1	Assistente de Enfermagem	864,00
DAS-1	Assistente do Departamento de Farmácia e Laboratório	864,00
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração e Recursos Humanos	864,00
DAS-1	Assistente do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	864,00
DAS-1	Assistente do Departamento de Compras Licitação e Contratos	864,00
DAS-1	Assistente do Departamento de Educação	864,00
DAS-1	Assistente de Esporte e Lazer	864,00
DAS-1	Assistente do Departamento de Mecânica e Manutenção	864,00
DAS-1	Assistente de Agropecuária e Meio Ambiente	864,00
DAS-1	Assistente do Departamento do PSF e Agendamento do SUS	864,00
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração Social	864,00
DAS-1	Assistente do Departamento Especial da Mulher e da Família	864,00

ANEXO II**Lei Complementar n.º 746/2014****DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(Inciso II, artigo 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

CRIAÇÃO DE CARGOS E ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE CASTANHEIRA-MT INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 723/2013.

EU, MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Castanheira-MT, 07 de Março de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:C96F8247

GABINETE DO PREFEITO**LEI N.º 750/2014****LEI COMPLEMENTAR N.º. 750/2014.**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios do Prefeito Municipal e do Vice Prefeito, assim como dos

Vencimentos dos Secretários Municipais para o exercício de 2014, observado ainda, o que dispõe o art. 37, inciso X, da constituição federal, e fixa o seu termo inicial, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Castanheira- MT, Sra. Mabel de Fatima Milanezi Almici, Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, no montante de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis pontos percentuais), a incidir sobre os Subsídios do Prefeito Municipal e do Vice Prefeito, assim como dos Vencimentos dos Secretários Municipais de Castanheira-MT, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2014.

Art. 2.º As alterações nas Tabelas de vencimentos e subsídios dos ANEXOS da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013 e da Lei Municipal 705/2012, serão levadas a efeito por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, se necessário, por Decreto, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 4.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 6.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1.º (primeiro) de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 21 de Março de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:3E883284

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 751/2014**

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos e Subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual

o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, no montante de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis pontos percentuais), a incidir sobre os vencimentos e/ou subsídios dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2014.

Art. 2.º Para os Profissionais da Educação do Município de Castanheira-MT, além do percentual acima mencionado, fica concedido o montante de mais 3,06% (três vírgula seis pontos percentuais), com base na Portaria Interministerial nº 16/2013, do Ministério da Educação e Cultura – MEC, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que regulamentou a alínea “e” do inciso III, do *caput*, do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 3.º Ficam igualmente revisadas e reajustadas às pensões e os proventos dos inativos, nos mesmos índices e data estabelecidos nos arts. 1.º e 2.º, da presente Lei Complementar, conforme o caso, observada a legislação de regência.

Art. 4.º As alterações nas Tabelas de vencimentos e subsídios dos ANEXOS das Leis Complementares Municipais nºs 723/2013 e 734/2013 serão levadas a efeito por Decreto do Executivo.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, se necessário, por Decreto do Executivo, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 6.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8.º A Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e o Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constantes, respectivamente, dos ANEXOS I e II, da presente Lei Complementar, passam dessa a fazer parte integrante.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1.º (primeiro) de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 21 de Março de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

ANEXO I

Lei Complementar n.º 751/2014

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)
OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2014 DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
CASTANHEIRA – ESTADO DE MATO GROSSO.

EU, MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Castanheira-MT, 21 de Março de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

ANEXO II

Lei Complementar n.º 751/2014

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000)

REVISÃO GERAL ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – ESTADO DE MATO GROSSO.

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 736/2013	
Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11	4.500.000,00
3190.04	2.200.000,00
3190.13	500.000,00
3191.13	550.000,00
Outros	
TOTAL ORÇADO	7.750.000,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA	
Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado
3190.11	4.089.197,86
3190.04	2.035.018,61
3190.13	451.143,07
3191.13	491.759,25
Outros	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	7.067.118,79

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2014	2015	2016	Total da despesa aumentada no período
3190.11	4.459.922,32	4.719.504,14	4.945.479,34	485.557,02
3190.04	2.135.018,61	2.185.018,61	2.220.113,20	85.094,59
3190.13	471.143,07	491.930,69	503.168,50	32.025,43
3191.13	517.625,78	530.682,53	557.216,65	39.590,87
Outros				
TOTAL DAS DESPESAS	7.583.709,78	7.927.135,97	8.225.977,69	642.267,91

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento	2014	2015	2016	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	15.087.500,00	15.401.208,75	16.100.000,00	1.012.500,00
Redução de despesas de caráter continuado				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A APLICAÇÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014.	
Descrição por elementos	Valor
3190.11	4.459.922,32
3190.04	2.135.018,61
3190.13	471.143,07
3191.13	517.625,78
Outros	
TOTAL	7.583.709,78

DATA:	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:	ASSINATURA RESPONSÁVEL CONTABILIDADE	DO PELA

Castanheira, 21/03/2014.	MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI Prefeito/a Municipal	GILMAR REZER Contador (CRC/MT n.º 014039/O-0)

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:331803A8

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 744/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Vigente, até o valor de R\$ 2.108.000,00, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Castanheira-MT para o Exercício de 2014, até o valor de R\$ 2.108.000,00 (dois milhões e cento e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	: 06	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária	: 001	- Departamento de Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	365	Educação Infantil
Projeto/Atividade	: 1.064	- Construção de Creche
Elemento De Despesa	: 44.90.51.00	- Obras e Instalações..... R\$ 1.800.000,00

Órgão	: 05	- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	: 001	- Departamento de Agricultura
Função:	20	Agricultura
Sub-Função:	606	Extensão Rural
Projeto/Atividade	: 1.065	- Construção de Casa de Apoio ao Produtor Rural
Elemento De Despesa	: 44.90.51.00	- Obras e Instalações..... R\$ 308.000,00

TOTAL GERAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 2.108.000,00

Art. 2.º Os recursos financeiros para cobertura dos créditos especiais nas dotações orçamentárias citadas no artigo anterior, da presente Lei, virão por ocasião do excesso de arrecadação motivado pela celebração de Convênios do Município com a União Federal e o Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião das assinaturas ou do ingresso das receitas dos convênios supracitado nos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4.º Fica autorizado a inclusão destas dotações nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 05 de Março de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:39E4FEAD

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 745/2014

Súmula: Altera Metas e Prioridades nas Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2014 Constantes na Lei n.º 722/2013 de 01/07/2013 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Mabel de Fátima Milanezi Almici, Prefeita Municipal de Castanheira - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Castanheira aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera Metas e Prioridades para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2014 constantes na Lei n.º 722/2013 de 01/07/2013.

Artigo 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 alteradas estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014.

Artigo 3º - Os demais anexos, metas e prioridades aprovadas pela Lei Municipal n.º 722/2013 de 01/07/2013 permanecem inalteradas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Castanheira - MT, 05 de Março de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:E82EAA26

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 748/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Vigente, até o valor de R\$ 320.000,00, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Castanheira-MT para o Exercício de 2014, até o valor de R\$ 320.000,00, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	: 10	- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária	: 001	- Departamento de Esporte Amador
Função:	27	Desporte e Lazer
Sub-Função:	812	Desporto Comunitário
Projeto/Atividade/Ação	: 1.065	- Construção de Mini Estádio de Futebol
Elemento De Despesa	: 44.90.51.00	- Obras e Instalações..... R\$ 320.000,00

TOTAL GERAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 320.000,00

Art. 2.º Os recursos financeiros para cobertura dos créditos especiais nas dotações orçamentárias citadas no artigo anterior, da presente Lei, tem como destino a Construção de Um Mini Estádio de Futebol no Município de Castanheira-MT, e virão por ocasião do excesso de arrecadação motivado pela celebração de Convênios do Município com a União Federal e o Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º Os créditos especiais objeto do presente, somente poderão ser abertos por ocasião das assinaturas ou do ingresso das receitas dos convênios supracitado nos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 4.º Fica autorizado a inclusão destas dotações nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 07 de Março 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:98AB710F**GABINETE DO PREFEITO****LEI N.º 747**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Castanheira-MT a promover a concessão de uso das dependências de Escola Municipal desativada para a Associação que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito de uso das dependências de Escola Municipal desativada, Germano Chimikosk, localizada na Comunidade São Jorge, do Primeiro Assentamento, em favor da Associação de Produtores Rurais Nova União, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.496.331/0001-92, com sede na Comunidade São Jorge, do Primeiro Assentamento, Projeto de Assentamento Vale do Seringal, interior do Município de Castanheira-MT.

Art. 2.º A concessão que trata o artigo 1.º, é feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, e destina-se unicamente a instalação física e desenvolvimento das atividades de associativas de defesa de direitos sociais dos munícipes radicados na Comunidade São Jorge, deste Município.

Parágrafo Único. A presente Concessão será automaticamente prorrogada caso a Concessionária cumpra com a destinação mencionada neste artigo.

Art. 3.º A Concessão autorizada será extinta e as dependências da Escola Municipal concedida deverá ser desocupada imediatamente pela Concessionária, caso:

I – o Educandário retorne com suas atividades;

II - a Concessionária ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade original.

Art. 4.º A concessão deverá ser efetivada por meio de Termo de Concessão a ser firmado entre o Município e a Concessionária.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 07 de Março de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Mançano Bruscagin

Código Identificador:8BE59947

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA N.º 135/2014

“INSTITUI A COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 176 do Estatuto dos Servidores Público Municipal, Lei nº 2408/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído a Comissão para Instauração do Processo Administrativo de Sindicância, que será composto dos seguintes servidores: **Sergio Jacinto da Silva**, atuará como Presidente e como Membros **Mariza Bernardes da Silva** e **João Brandão de Almeida**, com fins específicos de apurar as supostas irregularidades cometidas pelo Servidor Municipal **Edivaldo Moreira da Silva**.

Artigo 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT. 26 de março de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:DEDF0A8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 134/2014

Nomeia Comissão para julgamento de VALOR DE ISSQN A SER RECOLHIDO DE FORMA FIXA MENSAL e dá outras providências.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 148 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 18º e parágrafos da Lei Complementar Federal 123/2006, combinados com o art. 64, 78 da Lei Municipal nº 1764/2005 (Código Tributário Municipal).

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a comissão municipal para julgar os casos onde o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deverá ser recolhido em valores fixo mensais, sob a presidência do primeiro.

- a)** Sr. Jônatas José Cardoso – Fiscal de Tributos – Matrícula nº. 2872
b) Sr. Eder de Camargo Deluski – Fiscal de Tributos – Matrícula nº. 2842
c) Sra. Babiere Pelissari – Analista Tributário – Matrícula nº. 1045

Artigo 2º - Compete à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria processar, julgar e apurar os valores para cobrança de ISSQN fixo mensal conforme Lei Complementar 126/2003 e nos artigos 68 e 74 do Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - O prazo de mandato da comissão vai até 31 de dezembro de 2014.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2014.

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares

Código Identificador:DC4AAFA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014

A Equipe de Pregão da **Prefeitura Municipal de Colniza**, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013 torna publico, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA**. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 09 de abril de 2014, por motivo de readequação do edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Colniza - MT 01 de abril de 2014.

CLOVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:BDC8B777

LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO DA ATA Nº 78/2013. ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, POR MEIO DA SOLICITAÇÃO Nº 49539 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E CONCORDÂNCIA DE FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. A EMPRESA GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CUJO OBJETO DE É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2013 NO VALOR DE R\$ 33.740,00. MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, LOCALIZADA NA AV. TARUMA116, CENTRO, FONE (66) 3571-1000 DAS 07H00M AS 17H00M.

Colniza, 01 de abril de 2014.

CLOVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:C7E1BD85

LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT**, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 289/2013 de 01/08/2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93, que realizará a *Dispensa de licitação nº. 001/2014*, para Contratação de Empresa para Prestar Serviços Médicos com atendimentos no Hospital Municipal de André Maggi, atendendo assim as necessidades das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Colniza/MT, em 01 de Abril de 2014.

CLOVIS JOSÉ COELHO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:631FD342

LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO DA ATA Nº 72/2013. ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, POR MEIO DA SOLICITAÇÃO Nº 49539 DO FUNDO NACIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E CONCORDÂNCIA DE FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. A EMPRESA ELECTROLUX DA AMAZÔNIA LTDA CUJO OBJETO É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2013 NO VALOR DE R\$ 1.139,98. MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, LOCALIZADA NA AV. TARUMA116, CENTRO, FONE (66) 3571-1000 DAS 07H00M AS 17H00M.

Colniza, 01 de abril de 2014.

CLOVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:4322EB16

LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO DA ATA Nº 52/2013 E ATA 67/2013. ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, POR MEIO DA SOLICITAÇÃO Nº 52325 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E CONCORDÂNCIA DE FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. A EMPRESA EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CUJO OBJETO É EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, CONTRATANTES NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2013 E 67/2013 NO VALOR DE R\$ 8.014,78. MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, LOCALIZADA NA AV. TARUMA 116, CENTRO, FONE (66) 3571-1000 DAS 07H00M AS 17H00M.

Colniza, 01 de abril de 2014.

CLOVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:B7619404

LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO DA ATA Nº 74/2013. ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, POR MEIO DA SOLICITAÇÃO Nº 49539 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E CONCORDÂNCIA DE FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. A DISMAFE DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS S/A, CUJO OBJETO DE É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTRATANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74/2013 NO VALOR DE R\$ 153.296,00. MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, LOCALIZADA NA AV. TARUMA116, CENTRO, FONE (66) 3571-1000 DAS 07H00M AS 17H00M.

Colniza, 01 de abril de 2014.

CLOVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:D284E41D

LICITAÇÃO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO DA ATA Nº 68/2013. ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, POR MEIO DA SOLICITAÇÃO Nº 49540 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E CONCORDÂNCIA DE FORNECIMENTO POR PARTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. A MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CUJO OBJETO DE É A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, CONTRATANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2013 NO VALOR DE R\$ 576.640,00. MAIORES INFORMAÇÕES JUNTO A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, LOCALIZADA NA AV. TARUMA116, CENTRO, FONE (66) 3571-1000 DAS 07H00M AS 17H00M.

Colniza, 01 de abril de 2014.

CLOVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tanilaer Freitas da Silva

Código Identificador:F0BFAF78

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO EDITAL 025/2014**

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que **PRORROGARÁ** a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2014, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COMODORO**, ficando a abertura prevista 08:00 horas do dia 16/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 01 de abril de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:61407E76

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO DESERTO PR 015/2014**

A Prefeitura de Confresa-MT, comunica a quem possa interessar que o Pregão Presencial 015/2014, fica declarado **DESERTO**, por não comparecer nenhum interessado no objeto licitado.

Confresa 27/03/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:5C0400F9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 032/2014 Pregão Presencial 017/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa: White Martins Gases Industriais do Norte S/A, no valor global de R\$ 170.257,50.

Confresa 27/03/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:0EDE78FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2014**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 035/2014 Pregão Presencial 019/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais destinados à cirurgias ortopédicas em regime de consignação para uso da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa: Manoel Gonçalves da Silva - ME no valor global de R\$ 66.508,15.

Confresa 01/04/2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:3666647A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2014 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS -
SEBASTIANA HELENA ALVES**

Portaria nº 093/2014 de 01 de Abril de 2014

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora de 03/03/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 03/03/2014 a 02/03/2015 a Servidora Pública Municipal a Sra. SEBASTIANA HELENA ALVES, matrícula 000162, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA MAGISTERIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Abril de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:A88F7F80

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 092/2014
DE 28 DE MARÇO DE 2014 - HEVERTTON LUIZ ALVES DE
OLIVEIRA AREND**

Portaria nº 092/2014 de 28 de Março de 2014

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de COORDENADOR o Sr. HEVERTTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA AREND.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:DA2208CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 092/2014 - DISPÕE SOBRE
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO
COMISSIONADO**

Portaria nº 091/2014 de 28 de Março de 2014

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR
CARGO COMISSIONADO.**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de ASSESSOR JURIDICO o Sr. JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/03/2014.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:42CD036A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2014 - TATIANE DE SOUZA AMORIM**

Portaria nº 086/2014 de 28 de Março de 2014.

**DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO**

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 041/2007 e Lei Complementar Municipal 046/2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Designar para exercer cargo em comissão de SECRETARIA ESCOLAR da CRECHE MUNICIPAL LUCINARA APARECIDA DE LIMA para o biênio 2014/2015 a servidora efetiva no cargo de APOIO ADM EDUCACIONAL/MANUT INFRAESTRUTURA a Sra. TATIANE DE SOUZA AMORIM, matrícula 001167.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Março de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:420F2E79

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 71/2014.**

“Altera a Lei Complementar 002/2001 que dispõe sobre o Sistema Organizacional da Administração Municipal, cria e extingue cargos e dá outras providências”.

Walmir Guse Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O Artigo 3º da Lei Complementar nº 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º -A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste compõe-se das seguintes unidades organizacionais:

I. De Direção Superior

1. Executivo Municipal:

1.1 De Assessoramento:

1.1.1. Chefia de Gabinete;

1.1.2. Secretária Executiva;

1.1.3. Coordenador Projetos Especiais;

1.1.4. Coordenador Geral de Auditoria;

1.1.5. Auditoria Interna;

1.1.6. Assessoria Jurídica;

1.1.7. Assessoria Contábil;

1.1.8. Diretor de Divisão de Trânsito;

1.1.9. Diretor de Divisão de Vistoria de Veículos;

1.1.10. Diretor de Divisão Serviços Militar/Identificação.

II. De Administração Geral:

1. Secretaria de Administração;

2. Secretaria de Fazenda.

III. De Administração Específica:

1. Secretaria de Educação;

2. Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer;

3. Secretaria de Saúde;

4. Secretaria de Ação Social;

5. Secretaria de Desenvolvimento Sustentado;

6. Secretaria de Obras e Serviços Públicos.”

Artigo 2º - O Artigo 20 da LC 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 20 - Compete à Secretaria de Administração:

I - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades da Secretaria, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar cumprimento das metas e objetivos traçados concomitantemente com os Planos de Ação do Governo Municipal;

II - Assegurar, através de suas unidades orgânicas subordinadas, quais sejam: Coordenadoria de Administração, Divisão de Recursos Humanos, Fundo Municipal de Previdência Social, Divisão de Serviços e Materiais, tramitações rápidas de informações entre as diversas unidades componentes da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, utilizar adequadamente os recursos humanos e materiais disponíveis e processar as demais atividades dentro da respectiva política de ação;

III - Fixar a política da Secretaria, expressando-se em planos de curto, médio ou longo prazo e por meio de programas e projetos específicos a serem cumpridos pelas unidades orgânicas subordinadas;

IV - Coordenar as diferentes atividades da Secretaria, tendo em vista o cumprimento dos objetivos propostos, com o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis;

V - Supervisionar o desenvolvimento dos programas e avaliar a execução dos mesmos;

VI - Decidir sobre os ajustes dos programas, visando a seu cumprimento oportuno e à sua máxima rentabilidade;

VII - Estabelecer em conjunto com os órgãos estaduais e federais e com os segmentos ativos do tecido social, ouvido o Executivo Municipal, programas, convênios, conferências, acordos e parcerias assemelhadas necessários e/ou oportunos para a execução de projetos inerentes à sua Secretaria.”

Artigo 3º - O Artigo 21 da LC 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 21 - A Secretaria de Administração subordina as seguintes unidades orgânicas:

I - Coordenadoria de Administração;

II - Coordenadoria de Recursos Humanos;

III - Divisão de Recursos Humanos;

IV - Divisão de Serviços e de Materiais.”

Artigo 4º - O Artigo 22 da LC 002/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 22 - A Secretaria de Administração terá a seguinte composição:

I - Um (1) cargo de Secretário de Administração;

II - Um (1) cargo de Coordenador de Administração;

III - Um (1) cargo de coordenador de Recursos Humanos;

IV - Um (1) cargo de Diretor de Divisão de Recursos Humanos;

V - Quatro (4) cargos de Diretor de Divisão de Materiais e Serviços.”

Artigo 5º - Compete à Secretaria Municipal de Fazenda:

I. Programar, dirigir, coordenar e **controlar** as atividades financeiras da Administração;

II. Promover os registros contábeis referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a fiscalização tributária;

III. Executar e exercer as atividades relativas à política econômica, financeira e tributária do Município;

IV. Atividades de lançamento, fiscalização, arrecadação dos tributos e demais receitas municipais;

V. Receber, pagar, guardar e movimentar as finanças e outros valores pertencentes ao Poder Executivo;

VI. Propor e colaborar na implantação de medidas assecuratórias do equilíbrio financeiro do Município;

VII. Efetuar outras tarefas afins no âmbito de sua competência.

Artigo 6º - A Secretaria de Fazenda subordina as seguintes unidades orgânicas:

I. Coordenadoria de Gestão e Finanças;

II. Divisão de Finanças;

III. Divisão de Tributos.

Artigo 7º - A Secretaria de Fazenda terá a seguinte composição:

I. Um (1) cargo de Secretário de Fazenda;

II. Um (1) cargo de Coordenador de Gestão e Finanças;

III. Um (1) cargo de Diretor de Divisão de Finanças;

IV. Um (1) cargo de Diretor de Divisão de Tributos.

Artigo 8º - Ficam criados os cargos comissionados de Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Fazenda, nível de vencimento CC-III e de Coordenador de Recursos Humanos, nível de vencimentos CC-IV e Diretor de Divisão de Tributos, nível de vencimento CC-V, que passam a incorporar o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Poder Executivo Municipal, Anexo II da Lei Complementar nº 002/2001 e alterações.

Artigo 9º - Fica extinto o cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, nível de vencimento CC-III instituído pela Lei Complementar nº 002/2001.

Artigo 10 – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei Correrão à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária do presente exercício e, se necessário, suplementadas.

Artigo 11 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2014.

WALMIR GUSE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:2E59405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 25/2014

“Exonera servidor do cargo comissionado que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão, de Diretora de Divisão de Programas, referência CC-V, **IVANDETE ALMEIDA SANTOS JESUS**, portadora da cédula de identidade RG nº. M-4.149.392, expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 830.613.041-34, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E81EE35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 058/2014

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, referência CC-III, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor efetivo **WARLEI ADRIANO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº M-5.659.113 SSP/MG e CPF nº 839.367.266-04, a partir desta data.

Art. 2º - Em decorrência da presente nomeação, fica o mencionado servidor exonerado do cargo de Coordenador de Finanças e Gestão, cessando os efeitos da Portaria n. 06/2013, mantendo, outrossim, o vínculo estabelecido com a Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:15B2ECFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 059/2014

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Finanças e Gestão, referência CC-IV, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora comissionada **TATIANE NUNES NANTES SALASAR**, portadora da cédula de identidade RG nº 1364597-8, expedida pela SSP/MT e do CPF 700.101.701-97, a partir desta data,

Art. 2º - Em decorrência da presente nomeação, fica a mencionada servidora exonerada do cargo de Diretora de Divisão de Materiais e Serviços, cessando os efeitos do Decreto 15/2013, mantendo, outrossim, o vínculo estabelecido com a Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3BC64962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 060/2014

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão de Cultura**, referência CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora comissionada **NEIDE NAZÁRIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.323.005-9 expedida pela SSP-PR e do CPF nº 886.062.449-53, lotada na Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer, a partir desta data,

Art. 2º - Em decorrência da presente nomeação, fica a mencionada servidora exonerada do cargo de Diretora de Divisão de Serviços Públicos, cessando os efeitos do Decreto 03/2013, mantendo, outrossim, o vínculo estabelecido com a Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:007AF4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2014

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão de Esporte e Lazer**, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora comissionada **MICHELLE CAROLINE FERTRIN**, portadora da Cédula de Identidade RG: 1164379-0 SJ/MT e CPF: 924.847.351-20, lotada na Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Lazer, a partir desta data,

Art. 2º - Em decorrência da presente nomeação, fica a mencionada servidora exonerada do cargo de Diretora de Divisão de Programas Assistenciais, cessando os efeitos do Decreto 92/2013, mantendo, outrossim, o vínculo estabelecido com a Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9ADD8341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 62/2014

“Nomeia servidora para exercer cargo comissionado que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretora de Divisão de Programas Assistenciais**, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora **ELENIR LUCIA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade nº 1441733-2 expedida pela SSP/MT e do CPF nº 786.720.151.34, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A98E513C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2014

“Declara extinto o prazo de substituição de Conselheiro Tutelar que menciona.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 382/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR extinto o prazo da substituição da Conselheira Tutelar **MARLENE DA GAMA SOUZA**, portadora do CPF: 028.061.741-04 e da Cédula de Identidade nº 1538231-1 expedida pela SSP/MT, em virtude do vencimento da licença maternidade da Conselheira **ANA PAULA PIMENTEL**, assegurado os benefícios decorrentes da respectiva rescisão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C9A4D00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2014

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão de Programas**, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor comissionado, **EDIVALDO PEREIRA CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG nº. 1.245.726-4, expedida pela SSP/MT e do CPF nº. 393.874.701-30, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado, a partir desta data,

Art. 2º - Em decorrência da presente nomeação, fica o mencionado servidor exonerado do cargo de Diretor de Divisão de Serviços de Água e Esgoto, cessando os efeitos do Decreto 75/2013, mantendo, outrossim, o vínculo estabelecido com a Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publica-se
Comunica-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:3E9336E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2014

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Serviços de Água e Esgoto, referência CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, o servidor **ALAERCIO LOPES RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 683.1998, expedida pela SSP/MT e do CPF 429.857.651-53a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A8175496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 447 /2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 536.000,00 (Quinhentos e Trinta e Seis mil reais), por Excesso de Arrecadação, proveniente de convênios firmados com o FNDE (União) e FUNDED (Estado).”

Walmir Guse Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), assim exposto:

ÓRGÃO: 04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 003- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO: 12- EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 361- ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0005- ENSINO FUNDAMENTAL – 07 A 14 ANOS
ATIVIDADE: 1.045- CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA
Construção de quadra de esportes coberta para atender exclusivamente alunos da Rede Municipal de Ensino.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 510.000,00

ÓRGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE: 002- FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO
PROGRAMA: 0030- ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA
ATIVIDADE: 1.046- IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA PARA MELHOR IDADE

Adquirir equipamentos de ginástica para implantação de academia ao ar livre, visando a melhoria da qualidade de vida da melhor idade.

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente....R\$ 26.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei se dará por pelo excesso de arrecadação proveniente de convênios firmados pelo município com o não previstos no orçamento do exercício de 2014.

Parágrafo Único – Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir nos Orçamentos futuros, LDO e PPA, caso haja necessidade, as despesas ora criadas, bem como suplementá-las no exercício de 2014 se for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de março de 2014.

WALMIR GUSE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:7D9F97BF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO Nº 025/2014

Processo 033/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 025/2014** – OBJETO: “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM GERAL NOS PRÉDIOS, LETREIROS, PLACAS, FAIXAS, PAINÉIS E SLOGAN, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU**”. Empresa: FRANCINALDO PEREIRA SANTIAGO94794626134, com o CNPJ nº 17.694.707/0001-48, localizada na Rua, Varlei Vaz nº 78, Centro Cotriguaçu/MT. Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVICO DE PINTURA DE LETREIRO	UND	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
SERVICO DE PINTURA DE FAIXA	METRO2	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
SERVICO DE PINTURA DE PLACA	METRO2	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
SERVICO DE PINTURA DE PAINEL	METRO2	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
SERVICO DE PINTURA SLOGAN	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
TOTAL				R\$ 6.100,00
SECRETARIA DE SAUDE				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVICO DE PINTURA GERAL DO PREDIO DO POSTO DE SAUDE	METRO2	2.891.5	R\$ 6,00	17.349,00
SERVICO DE PINTURA DE LETREIRO	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
SERVICO DE PINTURA DE FAIXA	METRO2	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
SERVICO DE PINTURA DE PLACA	METRO2	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
SERVICO DE PINTURA DE PAINEL	METRO2	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
SERVICO DE PINTURA SLOGAN	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
TOTAL				R\$ 25.549,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVICO DE PINTURA DE FAIXA	METRO2	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
SERVICO DE PINTURA DE LETREIRO	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
SERVICO DE PINTURA SLOGAN	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL				R\$ 2.900,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVICO DE PINTURA GERAL NO PREDIO DA ESCOLA PAULO FREIRE	METRO2	283.5	R\$ 6,00	R\$ 1.701,00
SERVICO DE PINTURA GERAL NO PREDIO DA CRECHE PEQUENO CIDADAO	METRO2	1.950.8	R\$ 6,00	R\$ 11.704,00
SERVICO DE PINTURA GERAL NO PREDIO DA ESCOLA SANTA MARIA	METRO2	1.942.5	R\$ 6,00	R\$ 11.655,00
SERVICO DE PINTURA DE LETREIRO	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
SERVICO DE PINTURA DE FAIXA	METRO2	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
SERVICO DE PINTURA DE PAINEL	METRO2	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
SERVICO DE PINTURA SLOGAN	UND	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
TOTAL				R\$ 31.660,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVICO DE PINTURA DE FAIXA	METRO2	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
SERVICO DE PINTURA DE PLACA	METRO2	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
TOTAL				R\$ 1.700,00
SECRETARIA DE ESPORTES				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVICO DE PINTURA DE FAIXA	METRO2	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
SERVICO DE PINTURA SLOGAN	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00

TOTAL				R\$ 1.600,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVICO DE PINTURA DE PLACA	METRO2	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
SERVICO DE PINTURA DE FAIXA	METRO2	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
SERVICO DE PINTURA DE LETREIRO	UND	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
SERVICO DE PINTURA SLOGAN	UND	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
TOTAL				R\$ 4.400,00
TOTAL GERAL				R\$ 73.909,80

Data 01 de Abril 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:721450E5

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO PREGÃO Nº 027/2014

Processo 036/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO n° 027/2014** – OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETIFICAR MOTORES DE MÁQUINAS PESADAS, ONIBUS E DEMAIS VEICULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COTRIGUAÇU**”, Empresa: RETIFICADORA JUINA LTDA, CNPJ: 24.748.436/0001-93. Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	PISTAO/ANEIS (PLACA COM-8232)	6	UNI	ORIGINAL	R\$ 365,00	R\$ 2.190,00
2	BRONZ. BIELA (PLACA COM-8232)	1	UNI	METAL LEVE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
3	BRONZ. MANCAL (PLACA COM-8232)	1	UNI	METAL LEVE	R\$ 406,00	R\$ 406,00
4	JG JUNTA DO MOTOR (PLACA COM-8232)	1	UNI	SPAAL	R\$ 333,00	R\$ 333,00
5	RETENTOR POLIA (PLACA COM-8232)	1	UNI	SABO	R\$ 41,00	R\$ 41,00
6	RETENTOR VALVULAS (PLACA COM-8232)	12	UNI	SABO	R\$ 5,00	R\$ 60,00
7	REPARO BOMBA DAGUA (PLACA COM-8232)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 203,00	R\$ 203,00
8	TUCHO VALVULA (PLACA COM-8232)	12	UNI	METAL LEVE	R\$ 21,00	R\$ 252,00
9	COLA (PLACA COM-8232)	1	UNI	WURT	R\$ 33,00	R\$ 33,00
10	VARETA VALVULA (PLACA COM-8232)	12	UNI	MWM	R\$ 26,00	R\$ 312,00
11	BUCHA DE BIELA (PLACA COM-8232)	6	UNI	MAHLE	R\$ 22,00	R\$ 132,00
12	BUCHA DO COMANDO (PLACA COM-8232)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 67,00	R\$ 67,00
13	GUIA DE VAL. (PLACA COM-8232)	12	UNI	RIOSULENSE	R\$ 11,00	R\$ 132,00
14	VALVULA ADM. (PLACA COM-8232)	6	UNI	MAHLE	R\$ 18,00	R\$ 108,00
15	VALVULA ESCAPE (PLACA COM-8232)	6	UNI	RIC	R\$ 25,00	R\$ 150,00
16	FILTRO LUB. (PLACA COM-8232)	1	UNI	TCFIL	R\$ 43,00	R\$ 43,00
17	FILTRO COMB. (PLACA COM-8232)	2	UNI	ORIGINAL	R\$ 11,00	R\$ 22,00
18	FILTRO AR 01 (PLACA COM-8232)	1	UNI	INPECA	R\$ 74,00	R\$ 74,00
19	FILTRO AR 02 (PLACA COM-8232)	1	UNI	INPECA	R\$ 64,00	R\$ 64,00
20	CANO INJETOR (PLACA COM-8232)	6	UNI	DIVERSAS	R\$ 78,00	R\$ 468,00
21	CORREIA (PLACA COM-8232)	2	UNI	DAYCO	R\$ 39,00	R\$ 78,00
22	COXIM (PLACA COM-8232)	4	UNI	SABO	R\$ 125,00	R\$ 500,00
23	CAMISA DO MOTOR (PLACA COM-8232)	6	UNI	RIOSULENSE	R\$ 78,00	R\$ 468,00
24	PISTAO/ANEIS (PLACA NJJ-6901)	4	UNI	SULOY	R\$ 829,00	R\$ 3.316,00
25	BRONZ. BIELA (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	MTSU	R\$ 125,00	R\$ 125,00
26	BRONZ.MANCAL (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	MAHLE	R\$ 210,00	R\$ 210,00
27	JG JUNTA DO MOTOR (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 887,00	R\$ 887,00
28	RETENTOR POLIA (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	SABO	R\$ 47,00	R\$ 47,00
29	RETENTOR VOLANTE (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	SABO	R\$ 75,00	R\$ 75,00

30	RETENTOR VALVULAS (PLACA NJJ-6901)	8	UNI	SABO	R\$ 12,00	R\$ 96,00
31	RETENTOR COMANDO (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	SABO	R\$ 43,00	R\$ 43,00
32	REPARO BOMBA DAGUA (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	DIVERSAS	R\$ 365,00	R\$ 365,00
33	BOMBA DE OLEO (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	MITSU	R\$ 991,00	R\$ 991,00
34	COLA (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	WURTH	R\$ 54,00	R\$ 54,00
35	BUCHA DE BIELA (PLACA NJJ-6901)	4	UNI	MAHLE	R\$ 67,00	R\$ 268,00
36	KIT CORREIA (PLACA NJJ-6901)	2	UNI	JL	R\$ 182,00	R\$ 364,00
37	FILTRO LUB. (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	MITSU	R\$ 54,00	R\$ 54,00
38	FILTRO COMB. (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	TECFIL	R\$ 43,00	R\$ 43,00
39	FILTRO AR 01 (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	MANN	R\$ 88,00	R\$ 88,00
40	FILTRO AR 02 (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	MANN	R\$ 64,00	R\$ 64,00
41	SENSOR DE ROTACAO (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	MITSU	R\$ 270,00	R\$ 270,00
42	CORREIA AR (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	DAYCO	R\$ 78,00	R\$ 78,00
43	COXIM (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	MITSU	R\$ 176,00	R\$ 176,00
44	CORREIA ALTERNADOR (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	DAYCO	R\$ 103,00	R\$ 103,00
45	CORREIA HIDRAULICA (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	GATES	R\$ 50,00	R\$ 50,00
46	CAMISA DO MOTOR (PLACA NJJ-6901)	4	UNI	RIOSULENSE	R\$ 150,00	R\$ 600,00
47	RODA FONICA (PLACA NJJ-6901)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 88,00	R\$ 88,00
48	PISTAO/ANEIS (PLACA GMK-1538)	6	UNI	METAL LEVE	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
49	BRONZ. BIELA (PLACA GMK-1538)	1	UNI	MAHLE	R\$ 239,00	R\$ 239,00
50	BRONZ. MANCAL (PLACA GMK-1538)	1	UNI	METAL LEVE	R\$ 406,00	R\$ 406,00
51	JG JUNTA DO MOTOR (PLACA GMK-1538)	1	UNI	SPAAL	R\$ 333,00	R\$ 333,00
52	RETENTOR POLIA (PLACA GMK-1538)	1	UNI	SABO	R\$ 40,00	R\$ 40,00
53	RETENTOR VALVULAS (PLACA GMK-1538)	12	UNI	SABO	R\$ 5,00	R\$ 60,00
54	REPARO BOMBA DAGUA (PLACA GMK-1538)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 203,00	R\$ 203,00
55	BOMBA DE OLEO (PLACA GMK-1538)	1	UNI	DIVERSAS	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
56	TUCHO VALVULA (PLACA GMK-1538)	12	UNI	METAL LEVE	R\$ 20,00	R\$ 240,00
57	COLA (PLACA GMK-1538)	1	UNI	WURTH	R\$ 33,00	R\$ 33,00
58	VARETA VALVULA (PLACA GMK-1538)	12	UNI	MWM	R\$ 26,00	R\$ 312,00
59	BUCHA DE BIELA (PLACA GMK-1538)	6	UNI	MAHLE	R\$ 22,00	R\$ 132,00
60	BUCHA DE COMANDO (PLACA GMK-1538)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 67,00	R\$ 67,00
61	GUIA DE VAL. (PLACA GMK-1538)	12	UNI	RIOSULENSE	R\$ 11,00	R\$ 132,00
62	VALVULA ADM. (PLACA GMK-1538)	6	UNI	RIC	R\$ 18,00	R\$ 108,00
63	VALVULA ESCAPE (PLACA GMK-1538)	6	UNI	RIC	R\$ 25,00	R\$ 150,00
64	FILTRO LUB. (PLACA GMK-1538)	1	UNI	MAHLE	R\$ 43,00	R\$ 43,00
65	FILTRO COMB. (PLACA GMK-1538)	2	UNI	MANN	R\$ 11,00	R\$ 22,00
66	FILTRO AR 01 (PLACA GMK-1538)	1	UNI	MAHLE	R\$ 74,00	R\$ 74,00
67	FILTRO AR 02 (PLACA GMK-1538)	1	UNI	MANN	R\$ 64,00	R\$ 64,00
68	CANO INJETOR (PLACA GMK-1538)	6	UNI	DIVERSAS	R\$ 78,00	R\$ 468,00
69	CORREIA (PLACA GMK-1538)	2	UNI	CONTITECH	R\$ 60,00	R\$ 120,00
70	COXIM (PLACA GMK-1538)	4	UNI	SABO	R\$ 125,00	R\$ 500,00
71	CAMISA DO MOTOR (PLACA GMK-1538)	6	UNI	CENTRINEL	R\$ 78,00	R\$ 468,00
72	PISTAO/ANEIS (PLACA D-50)	6	UNI	METAL LEVE	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
73	BRONZ. BIELA (PLACA D-50)	1	UNI	KS	R\$ 240,00	R\$ 240,00
74	BRONZ. MANCAL (PLACA D-50)	1	UNI	MAHLE	R\$ 406,00	R\$ 406,00
75	JG JUNTA DO MOTOR (PLACA D-50)	1	UNI	MECMOBIL	R\$ 333,00	R\$ 333,00
76	RETENTOR POLIA (PLACA D-50)	1	UNI	SABO	R\$ 40,00	R\$ 40,00
77	RETENTOR VOLANTE (PLACA D-50)	1	UNI	SABO	R\$ 88,00	R\$ 88,00
78	RETENTOR VALVULAS (PLACA D-50)	12	UNI	SABO	R\$ 5,00	R\$ 60,00
79	REPARO BOMBA DAGUA (PLACA D-50)	1	UNI	DIVERSAS	R\$ 203,00	R\$ 203,00
80	TUCHO VALVULA (PLACA D-50)	12	UNI	METAL LEVE	R\$ 21,00	R\$ 252,00
81	COLA (PLACA D-50)	1	UNI	WURTH	R\$ 33,00	R\$ 33,00
82	VARETA VALVULA (PLACA D-50)	12	UNI	DIVERSAS	R\$ 26,00	R\$ 312,00
83	BUCHA DE BIELA (PLACA D-50)	6	UNI	MAHLE	R\$ 22,00	R\$ 132,00
84	BUCHA DE COMANDO (PLACA D-50)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 67,00	R\$ 67,00

	D-50)					
85	GUIA DE VAL. (PLACA D-50)	12	UNI	RIOSULENSE	R\$ 11,00	R\$ 132,00
86	VALVULA ADM. (PLACA D-50)	6	UNI	ORIGINAL	R\$ 18,00	R\$ 108,00
87	VALVULA ESCAPE (PLACA D-50)	6	UNI	TRW	R\$ 25,00	R\$ 150,00
88	FILTRO LUB. (PLACA D-50)	1	UNI	INPECA	R\$ 43,00	R\$ 43,00
89	FILTRO COMB. (PLACA D-50)	2	UNI	MAHLE	R\$ 11,00	R\$ 22,00
90	FILTRO AR 01 (PLACA D-50)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 74,00	R\$ 74,00
91	FILTRO AR 02 (PLACA D-50)	1	UNI	INPECA	R\$ 64,00	R\$ 64,00
92	CORREIA (PLACA D-50)	2	UNI	CONTITECH	R\$ 70,00	R\$ 140,00
93	CAMISA DO MOTOR (PLACA D-50)	6	UNI	ORIGINAL	R\$ 78,00	R\$ 468,00
94	TURBINA (PLACA D-50)	1	UNI	MASTER POWER	R\$ 2.925,00	R\$ 2.925,00
95	FLEXIVEL TURBO (PLACA D-50)	1	UNI	DIVERSAS	R\$ 90,00	R\$ 90,00
96	CANO INJETOR (PLACA D-50)	6	UNI	DIVERSAS	R\$ 78,00	R\$ 468,00
97	PISTAO/ANEIS (PA CARREGADEIRA WA- 180)	6	UNI	METAL LEVE	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
98	BRONZ. BIELA (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	MAHLE	R\$ 303,00	R\$ 303,00
99	BRONZ. MANCAL (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	MAHLE	R\$ 328,00	R\$ 328,00
100	JG JUNTA DO MOTOR (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 991,00	R\$ 991,00
101	RETENTOR POLIA (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	SABO	R\$ 88,00	R\$ 88,00
102	RETENTOR VOLANTE (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	SABO	R\$ 117,00	R\$ 117,00
103	RETENTOR VALVULAS (PA CARREGADEIRA WA-180)	12	UNI	SABO	R\$ 19,00	R\$ 228,00
104	BOMBA DAGUA (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	MITSU	R\$ 281,00	R\$ 281,00
105	BOMBA DE OLEO (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	DIVERSAS	R\$ 470,00	R\$ 470,00
106	TUCHO VALVULA (PA CARREGADEIRA WA-180)	12	UNI	METAL LEVE	R\$ 27,00	R\$ 324,00
107	COLA (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	WHURT	R\$ 33,00	R\$ 33,00
108	VARETA VALVULA (PA CARREGADEIRA WA-180)	12	UNI	WHURT	R\$ 19,00	R\$ 228,00
109	BUCHA DE BILEA (PA CARREGADEIRA WA-180)	6	UNI	MAHLE	R\$ 16,00	R\$ 96,00
110	BUCHA DE COMANDO (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 54,00	R\$ 54,00
111	GUIA VAL. (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	RIOSULENSE	R\$ 145,00	R\$ 145,00
112	VALVULA ADM. (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	RIC	R\$ 160,00	R\$ 160,00
113	VALVULA ESCAPE (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	RIC	R\$ 200,00	R\$ 200,00
114	FILTRO LUB. (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	MAHLE	R\$ 64,00	R\$ 64,00
115	FILTRO COMB. (PA CARREGADEIRA WA-180)	2	UNI	MAHLE	R\$ 62,00	R\$ 124,00
116	FILTRO AR 01 (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	MAHLE	R\$ 114,00	R\$ 114,00
117	FILTRO AR 02 (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	INPECA	R\$ 67,00	R\$ 67,00
118	TENSOR (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 307,00	R\$ 307,00
119	CORREIA (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	CONTITECH	R\$ 120,00	R\$ 120,00
120	TURBINA (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 3.630,00	R\$ 3.630,00
121	FLEXIVEL (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	DIVERSAS	R\$ 96,00	R\$ 96,00
122	CAMISA DO MOTOR (PA CARREGADEIRA WA-180)	6	UNI	ORIGINAL	R\$ 144,00	R\$ 864,00
123	COXIM (PA CARREGADEIRA WA-180)	1	UNI	DIVERSAS	R\$ 291,00	R\$ 291,00
124	KITS (PISTAO /ANEIS/CAMISA) (PLACA KAN- 2758	6	UNI	ORIGINAL	R\$ 1.061,00	R\$ 6.366,00
125	BORRACHA CAMISA (PLACA KAN-2758)	6	UNI	ORIGINAL	R\$ 38,00	R\$ 228,00
126	BRONZ. BIELA (PLACA KAN-2758)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 235,00	R\$ 235,00
127	BRONZ. MANCAL (PLACA KAN-2758)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 356,00	R\$ 356,00
128	JG JUNTA DO MOTOR (PLACA KAN-2758)	1	UNI	DIVERSAS	R\$ 940,00	R\$ 940,00
129	RETENTOR POLIA (PLACA KAN-2758)	1	UNI	SABO	R\$ 109,00	R\$ 109,00
130	RETENTOR VOLANTE (PLACA KAN-2758)	1	UNI	DIVERSAS	R\$ 210,00	R\$ 210,00
131	RETENTOR VALVULAS (PLACA KAN-2758)	12	UNI	SABO	R\$ 14,00	R\$ 168,00
132	ARRUELA ENCOSTO (PLACA KAN-2758)	1	UNI	MITSU	R\$ 109,00	R\$ 109,00
133	BOMBA DAGUA (PLACA KAN-2758)	1	UNI	DIVERSAS	R\$ 422,00	R\$ 422,00
136	BOMBA DE OLEO (PLACA KAN-2758)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 845,00	R\$ 845,00
137	COLA (PLACA KAN-2758)	1	UNI	WHURT	R\$ 33,00	R\$ 33,00
138	VARETA VALVULA (PLACA KAN-2758)	12	UNI	MWM	R\$ 78,00	R\$ 936,00
139	BUCHA DE BILEA (PLACA KAN-2758)	6	UNI	METAL LEVE	R\$ 26,00	R\$ 156,00
140	BUCHA DE COMANDO (PLACA	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 125,00	R\$ 125,00

	KAN-2758)					
141	GUIA VAL. (PLACA KAN-2758)	12	UNI	RIOSULENSE	R\$ 20,00	R\$ 240,00
142	VALVULA ADM. (PLACA KAN-2758)	1	UNI	TRW	R\$ 214,00	R\$ 214,00
143	VALVULA ESCAPE (PLACA KAN-2758)	1	UNI	TRW	R\$ 252,00	R\$ 252,00
144	FILTRO LUB. (PLACA KAN-2758)	1	UNI	MAHLE	R\$ 188,00	R\$ 188,00
145	FILTRO COMB. (PLACA KAN-2758)	2	UNI	MAHLE	R\$ 44,00	R\$ 88,00
146	FILTRO AR 01 (PLACA KAN-2758)	1	UNI	MAHLE	R\$ 214,00	R\$ 214,00
147	FILTRO AR 02 (PLACA KAN-2758)	1	UNI	MAHLE	R\$ 127,00	R\$ 127,00
148	TENSOR (PLACA KAN-2758)	1	UNI	NYTRON	R\$ 291,00	R\$ 291,00
149	CORREIA (PLACA KAN-2758)	1	UNI	CONTITECH	R\$ 93,00	R\$ 93,00
150	TURBINA (PLACA KAN-2758)	1	UNI	MASTER POWER	R\$ 3.656,00	R\$ 3.656,00
151	FLEXIVEL TURBINA (PLACA KAN-2758)	1	UNI	DIVERSAS	R\$ 120,00	R\$ 120,00
152	PISTAO/ANEIS (PLACA BWH-6074)	6	UNI	ORIGINAL	R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
156	BRONZ. BIELA (PLACA BWH-6074)	1	UNI	SMAGON	R\$ 250,00	R\$ 250,00
157	BRONZ. MANCAL (PLACA BWH-6074)	1	UNI	MAHLE	R\$ 397,00	R\$ 397,00
158	JG JUNTA DO MOTOR (PLACA BWH-6074)	1	UNI	SPAAL	R\$ 344,00	R\$ 344,00
159	RETENTOR POLIA (PLACA BWH-6074)	1	UNI	SPAAL	R\$ 41,00	R\$ 41,00
160	RETENTOR VALVULAS (PLACA BWH-6074)	12	UNI	SPAAL	R\$ 9,00	R\$ 108,00
161	REPARO BOMBA DAGUA (PLACA BWH-6074)	1	UNI	SHCADECK	R\$ 219,00	R\$ 219,00
162	BOMBA DE OLEO (PLACA BWH-6074)	1	UNI	SHCADECK	R\$ 2.141,00	R\$ 2.141,00
163	TUCHO DE VALVULA (PLACA BWH-6074)	12	UNI	METAL LEVE	R\$ 21,00	R\$ 252,00
164	COLA (PLACA BWH-6074)	1	UNI	WURT	R\$ 33,00	R\$ 33,00
165	BUCHA DE BIELA (PLACA BWH-6074)	6	UNI	MAHLE	R\$ 22,00	R\$ 132,00
166	BUCHA DE COMANDO (PLACA BWH-6074)	1	UNI	SMAGON	R\$ 67,00	R\$ 67,00
167	GUIA DE VAL. (PLACA BWH-6074)	12	UNI	RIOSULENSE	R\$ 11,00	R\$ 132,00
168	VALVULA ADM. (PLACA BWH-6074)	6	UNI	TRW	R\$ 25,00	R\$ 150,00
169	VALVULA ESCAPE (PLACA BWH-6074)	6	UNI	ORIGINAL	R\$ 30,00	R\$ 180,00
170	FILTRO LUB.(PLACA BWH-6074)	1	UNI	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 60,00
171	FILTRO COMB. (PLACA BWH-6074)	2	UNI	MAHLE	R\$ 11,00	R\$ 22,00
172	FILTRO AR 01 (PLACA BWH-6074)	1	UNI	MAHLE	R\$ 74,00	R\$ 74,00
173	FILTRO AR 02 (PLACA BWH-6074)	1	UNI	MANN	R\$ 64,00	R\$ 64,00
174	CORREIA (PLACA BWH-6074)	2	UNI	DAYCO	R\$ 62,00	R\$ 124,00
175	COXIM (PLACA BWH-6074)	4	UNI	SABO	R\$ 133,00	R\$ 532,00
176	CANO INJETOR (PLACA BWH-6074)	6	UNI	DIVERSAS	R\$ 83,00	R\$ 498,00
177	CAMISA DO MOTOR (PLACA BWH-6074)	6	UNI	MAHLE	R\$ 78,00	R\$ 468,00
178	KITS (PISTAO/ANEIS/CAMISA) (PLACA LAF-2662)	6	UNI	MAHLE	R\$ 357,00	R\$ 2.142,00
179	BORRACHA CAMISA (PLACA LAF-2662)	6	UNI	ORIGINAL	R\$ 18,00	R\$ 108,00
180	BRONZ. BIELA (PLACA - LAF - 2662)	6	UNI	MAHLE	R\$ 47,00	R\$ 282,00
181	BRONZ. MANCAL (PLACA LAF-2662)	7	UNI	ORIGINAL	R\$ 77,00	R\$ 539,00
182	JG JUNTA DO MOTOR (PLACA LAF-2662)	1	UNI	MECMOBIL	R\$ 783,00	R\$ 783,00
183	RETENTOR POLIA (PLACA LAF-2662)	1	UNI	SABO	R\$ 88,00	R\$ 88,00
184	RETENTOR VOLANTE (PLACA LAF-2662)	1	UNI	SABO	R\$ 106,00	R\$ 106,00
185	RETENTOR VALVULAS (PLACA LAF-2662)	12	UNI	SABO	R\$ 15,00	R\$ 180,00
186	ARRUELA DENCOSTO (PLACA LAF-2662)	1	UNI	MAHLE	R\$ 64,00	R\$ 64,00
187	BOMBA DAGUA (PLACA LAF-2662)	1	UNI	MITSU	R\$ 392,00	R\$ 392,00
188	BOMBA DE OLEO (PLACA LAF-2662)	1	UNI	ORIGINAL	R\$ 428,00	R\$ 428,00
189	TUCHO VALVULA (PLACA LAF-2662)	12	UNI	METAL LEVE	R\$ 35,00	R\$ 420,00
190	COLA (PLACA LAF-2662)	1	UNI	WURTH	R\$ 33,00	R\$ 33,00
191	VARETA VALVULA (PLACA LAF-2660)	12	UNI	MWM	R\$ 35,00	R\$ 420,00
192	BUCHA DE BILEA (PLACA LAF-2662)	6	UNI	DIVERSAS	R\$ 30,00	R\$ 180,00
193	BUCHA DE COMANDO (PLACA LAF-2662)	1	UNI	MAHLE	R\$ 60,00	R\$ 60,00
194	GUIA DE VAL. (PLACA LAF-2662)	1	UNI	RIOSULENSE	R\$ 145,00	R\$ 145,00
195	VALVULA ADM. (PLACA LAF-2662)	1	UNI	MAHLE	R\$ 172,00	R\$ 172,00
196	VALVULA ESCAPE (PLACA	1	UNI	MAHLE	R\$ 224,00	R\$ 224,00

	LAF-2662)				
197	FILTRO LUB. (PLACA LAF-2662)	1	UNI	INPECA	R\$ 45,00 R\$ 45,00
198	FILTRO COMB. (PLACA LAF-2662)	2	UNI	MAHLE	R\$ 67,00 R\$ 134,00
199	FILTRO AR 01 (PLACA LAF-2662)	1	UNI	MANN	R\$ 94,00 R\$ 94,00
200	TENSOR (PLACA LAF-2662)	1	UNI	ANROI	R\$ 290,00 R\$ 290,00
201	CORREIA (PLACA LAF-2662)	1	UNI	CONTITECH	R\$ 109,00 R\$ 109,00
202	TURBINA (PLACA LAF-2662)	1	UNI	SCHWITZER	R\$ 3.343,00 R\$ 3.343,00
203	BALANCIM (PLACA LAF-2662)	6	UNI	MWM	R\$ 539,00 R\$ 3.234,00
204	COXIM (PLACA LAF-2662)	4	UNI	SABO	R\$ 91,00 R\$ 364,00
205	PISTAO/ANEIS (PLACA KNG-0973)	6	UNI	ORIGINAL	R\$ 470,00 R\$ 2.820,00
206	BRONZ. BIELA (PLACA KNG-0973)	1	UNI	MITSU	R\$ 250,00 R\$ 250,00
207	BRONZ. MANCAL (PLACA KNG-0973)	1	UNI	MAHLE	R\$ 397,00 R\$ 397,00
208	JG JUNTA DO MOTOR (PLACA KNG-0973)	1	UNI	DIVERSAS	R\$ 344,00 R\$ 344,00
209	RETENTOR POLIA (PLACA KNG-0973)	1	UNI	SABO	R\$ 41,00 R\$ 41,00
210	RETENTOR VALVULAS (PLACA KNG-0973)	12	UNI	SABO	R\$ 9,00 R\$ 108,00
211	REPARO BOMBA D'AGUA (PLACA KNG-0973)	1	UNI	SCHADECK	R\$ 219,00 R\$ 219,00
212	TUCHO VALVULA (PLACA KNG-0973)	12	UNI	METAL LEVE	R\$ 21,00 R\$ 252,00
213	COLA(PLACA KNG-0973)	1	UNI	WURTH	R\$ 33,00 R\$ 33,00
214	BUCHA DE BIELA (PLACA KNG-0973)	6	UNI	MAHLE	R\$ 22,00 R\$ 132,00
215	BUCHA DE COMANDO (PLACA KNG-0973)	1	UNI	MAHLE	R\$ 67,00 R\$ 67,00
216	GUIA DE VAL. (PLACA KNG-0973)	12	UNI	RIOSULENSE	R\$ 11,00 R\$ 132,00
217	VALVULA ADM. (PLACA KNG-0973)	6	UNI	MAHLE	R\$ 25,00 R\$ 150,00
218	VALVULA ESCAPE (PLACA KNG-0973)	6	UNI	RIC	R\$ 31,00 R\$ 186,00
219	FILTRO LUB. (PLACA KNG-0973)	1	UNI	MAHLE	R\$ 60,00 R\$ 60,00
220	FILTRO COMB. (PLACA KNG-0973)	2	UNI	MAHLE	R\$ 11,00 R\$ 22,00
221	FILTRO AR 01 (PLACA KNG-0973)	1	UNI	MAHLE	R\$ 74,00 R\$ 74,00
222	FILTRO AR 02 (PLACA KNG-0973)	1	UNI	INPECA	R\$ 64,00 R\$ 64,00
223	TURBINA (PLACA KNG-0973)	1	UNI	SCHWITZER	R\$ 4.126,00 R\$ 4.126,00
224	CORREIA PLACA KNG-0973)	2	UNI	CONTITECH	R\$ 62,00 R\$ 124,00
225	COXIM (PLACA KNG-0973)	4	UNI	SABO	R\$ 133,00 R\$ 532,00
226	CANO INJETOR (PLACA KNG-0973)	6	UNI	INCODIESEL	R\$ 83,00 R\$ 498,00
227	CAMISA DO MOTOR (PLACA KNG-0973)	6	UNI	MAHLE	R\$ 78,00 R\$ 468,00
					R\$ 97.695,00

Data 01 de Abril 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:0260ED71

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 961933-2/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão - SMGE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual, Contratação empresa especializada na prestação de **Serviço** de telefonia **Móvel Pessoal pós-pago** do tipo menor preço global por grupo com solução de conectividade sem fio, para acesso à Internet, correio eletrônico, por meio de aparelhos móveis fornecidos em regime de comodato na modalidade SMP, para comunicação de voz, dados, com características de serviços pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, em conformidade com o edital e seus anexos.

Data/Horário: 17/04/2014 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 6345-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

MAGDA ROSSI

Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 01 de abril de 2014.

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:3313AA2A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG973820-1/2014

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de uniformes para os operadores de limpeza da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de acordo com o modelo e especificações constantes do edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: S.M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA – EPP

VALOR TOTAL R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 28 de março 2014.

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:6B29BBD8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG973820-1/2014

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de uniformes para os operadores de limpeza da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de acordo com o modelo e especificações constantes do edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: S.M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA – EPP

VALOR TOTAL R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 28 de março 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi

Código Identificador:8A2A95F5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG958524-3/2013)

Adjudicamos Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2013**, cujo objeto é **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Material de Consumo Odontológico** para atender a Coordenadoria de Saúde Bucal da Diretoria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, sendo 04 (Quatro) equipes do Programa Coletivo Odontológico (PCO), Programa Escola com Saúde nas creches e Escolas Públicas Municipais de Cuiabá, as 10(Dez) Clínicas Odontológicas (Verdão, Coxipó, Tijucal, Osmar Cabral, Pascoal Ramos, CPA III, Jardim Vitória, Planalto, Dom Aquino, Jardim Leblon), os 04 (Quatro) Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's (CEO Pascoal Ramos, CEO Tijucal, CEO Jardim Vitória e CEO Planalto), os Programas de Estratégia de Saúde da Família - ESF's (ESF da Guia, ESF Aguaçu, ESF Pedra 90 – Unidade 5 e 6, Plantão Odontológico do Pedra 90, Centro de Saúde Sucuri, Serviço de Atendimento Especializado - SAE, Centro Sócio Educativo POMERI, Centro de Convivência para Idosos Padre Firmo e 7 Unidades Móveis, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.

Empresa: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA
ITENS: 06, 07, 08
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ 87.740,00

Empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ITENS: 02, 03, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 27, 35, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 89, 95, 97, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 116, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 143, 148, 150, 151, 154, 161, 165, 170, 172, 176, 178, 179, 180, 182, 184, 185, 204, 207, 216, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 243, 249, 250, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 273, 276, 282, 293, 294, 295, 296, 300.
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ 2.982.686,00

Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ITENS: 01, 04, 11, 13, 17, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 102, 106, 108, 113, 115, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 149, 152, 155, 156, 157, 163, 164, 166, 168, 169, 171, 173, 174, 175, 177, 181, 183, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 223, 224, 225, 232, 233, 240, 253, 254, 255, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 292, 298, 299, 301, 302, 307, 308, 309.
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ 2.492.953,80

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
ITENS: 05, 146, 147, 188, 208, 209, 244, 245, 246, 247, 248, 251, 291, 297.

PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ 328.834,30

Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ITENS: 47, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 158, 159, 160, 167, 222, 289.
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ 215.764,56

Empresa: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
ITENS: 09, 10, 218, 219, 220, 221, 252.
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ 114.714,80

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 29 de março 2014.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:E7C41531

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG958524-3/2013)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2013**, cujo objeto é **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **Material de Consumo Odontológico** para atender a Coordenadoria de Saúde Bucal da Diretoria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, sendo 04 (Quatro) equipes do Programa Coletivo Odontológico (PCO), Programa Escola com Saúde nas creches e Escolas Públicas Municipais de Cuiabá, as 10(Dez) Clínicas Odontológicas (Verdão, Coxipó, Tijucal, Osmar Cabral, Pascoal Ramos, CPA III, Jardim Vitória, Planalto, Dom Aquino, Jardim Leblon), os 04 (Quatro) Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's (CEO Pascoal Ramos, CEO Tijucal, CEO Jardim Vitória e CEO Planalto), os Programas de Estratégia de Saúde da Família - ESF's (ESF da Guia, ESF Aguaçu, ESF Pedra 90 – Unidade 5 e 6, Plantão Odontológico do Pedra 90, Centro de Saúde Sucuri, Serviço de Atendimento Especializado - SAE, Centro Sócio Educativo POMERI, Centro de Convivência para Idosos Padre Firmo e 7 Unidades Móveis, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos.

Empresa: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA
ITENS: 06, 07, 08
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ 87.740,00

Empresa: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
ITENS: 02, 03, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 27, 35, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 89, 95, 97, 103, 104, 105, 107, 109, 110, 111, 112, 116, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 143, 148, 150, 151, 154, 161, 165, 170, 172, 176, 178, 179, 180, 182, 184, 185, 204, 207, 216, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 243, 249, 250, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 273, 276, 282, 293, 294, 295, 296, 300.
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ 2.982.686,00

Empresa: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ITENS: 01, 04, 11, 13, 17, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 99, 100, 101, 102, 106, 108, 113, 115, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 149, 152, 155, 156, 157, 163, 164, 166, 168, 169, 171, 173, 174, 175, 177, 181, 183, 186, 187, 189, 190, 191,

192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 210, 211, 212, 213, 214, 217, 223, 224, 225, 232, 233, 240, 253, 254, 255, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 277, 278, 279, 280, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 290, 292, 298, 299, 301, 302, 307, 308, 309.
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ 2.492.953,80

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
ITENS: 05, 146, 147, 188, 208, 209, 244, 245, 246, 247, 248, 251, 291, 297.
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ 328.834,30

Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ITENS: 47, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 158, 159, 160, 167, 222, 289.
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ 215.764,56

Empresa: NORGE PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
ITENS: 09, 10, 218, 219, 220, 221, 252.
PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ 114.714,80

ITENS DESERTOS OU FRACASSADOS: 21, 23, 29, 82, 83, 84, 85, 98, 114, 153, 162, 206, 215, 218, 219, 220, 221, 241, 257, 258, 259, 260, 273, 303, 304, 305, 306.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:
JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Cuiabá/MT, 29 de março 2014.

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:99736A2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre: aprovação da prestação de contas da prefeitura do município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, Exercício Financeiro de 2012, Gestão do prefeito municipal, Senhor, Maury Souza da Silva. Acatando o parecer **FAVORÁVEL** nº 108/2013-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, relativo aos **processos 16.071-7/2013, 189-9/2012, 353-0/2012, 400.210-5/2012**, que tratam das Contas Anuais da Prefeitura do Município de Curvelândia relativo ao exercício financeiro de 2012.

A mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelândia Estado de Mato Grosso, representado pelo presidente Geraldo Elias Ribeiro, no uso das Atribuições que Confere o Art. 17 II b do Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER, que os vereadores aprovaram o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas da prefeitura do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, relativo ao Exercício Financeiro de 2012, gestão do ex prefeito Municipal Sr. Maury Souza da Silva, Acatando o parecer **FAVORÁVEL** nº 108/2013-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Curvelândia, 01 de Abril de 2014

GERALDO ELIAS RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:462F90B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria nº 094/2014, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 004/2014, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, consumo e utensílios de copa, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de publicação, cujo certame teve como vencedora a empresa: J. GETRÚDES F. ME inscrita no CNPJ: 01.909.704/0001-44, para todos os itens, totalizando R\$ 384.751,23 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos).

Curvelândia-MT, 01 de Abril de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Bernardo dos Santos Filho
Código Identificador:6F69D478

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 960/2014

Altera o quadro I.II do anexo I, a redação do artigo 36 e o anexo II e acrescenta o inciso IX no anexo XXI, todos da Lei 824/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quadro I.II do Anexo I da Lei Municipal n.º 824/2011 que passa a vigor forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. O artigo 36 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 36 - Fazem parte desta Lei os anexos I a XXI.”

Art. 3º. O Anexo II da Lei Municipal 824/2011, passa a vigor na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 4º. O Anexo XXI da Lei Municipal 824/2011, passa a vigor na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 24 de março de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I

I.II

Cargo	Funções	Quantitativo
CC-I	Coordenador Geral	01
CC-II	Assessor da Presidência	01
	Assessor Parlamentar	01
	Assessor Jurídico da Presidência	01
CC-III	Assessor de Imprensa	01

Assistente de Redação	01
Chefe de Vigilância	01
Chefe de Limpeza e Manutenção do Prédio	01
Chefe de Transporte e Manutenção de Veículos	01
TOTAL	09

ANEXO II

DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

Atribuições:

Executar e inspecionar serviços de limpeza, remoção ou incineração de resíduos e zeladoria no prédio da Câmara Municipal na parte interna e externa, promovendo a limpeza e conservação, de acordo com o regulamento interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio, evitando a proliferação de doenças para assegurar o bem estar dos ocupantes.

ü Preparar e servir café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os vereadores, servidores e visitantes.

ü Atender os Gabinetes durante o expediente normal e o Plenário durante as sessões e eventos.

ü Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos utensílios e equipamentos de uso na execução dos serviços, para assegurar sua posterior utilização.

ü Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara.

ü Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Câmara Municipal.

ü Exercer suas funções seguindo as normas de rotina de trabalho.

ü Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

DO CARGO DE VIGIA

Atribuições:

ü Inspecionar as dependências da Câmara Municipal, tanto interna como externa, percorrendo-as sistematicamente para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades.

ü Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos utensílios e equipamentos de uso na execução dos serviços.

ü Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Câmara Municipal.

ü Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

DO CARGO DE MOTORISTA

Atribuições:

ü Dirigir e manobrar veículos, transportar pessoas.

ü Realizar verificações e manutenções básicas do veículo, comunicando ao superior imediato as manutenções que se fizerem necessárias, utilizar equipamentos de segurança.

ü Executar os serviços de entrega de correspondências externas no desempenho das atividades.

ü Exercer suas funções seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

ü Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos veículos e equipamentos de uso na execução dos serviços, para assegurar sua posterior utilização.

ü Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Câmara Municipal.

ü Possuir Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima AB.

ü Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

DO CARGO DE RECEPCIONISTA/TELEFONISTA

Atribuições:

ü Operar os aparelhos telefônicos ou sistemas semelhantes.

ü Estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas.

ü Prestar informação relacionada com a repartição.

ü Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado.

ü Prestar informações e localizar pessoas, consultando listas telefônicas e de funcionários e rol de números úteis para o órgão.

ü Atender e efetuar ligações externas e internas, operando equipamentos telefônicos, consultando listas e/ou agendas, visando a comunicação entre o usuário e o destinatário

ü Realizar controle das ligações telefônicas recebidas e transmitidas, anotando dados em formulários apropriados.

ü Registrar as ligações interurbanas e celulares efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e destinatário, para possibilitar o controle de custos.

ü Manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades, para facilitar consultas.

ü Recepcionar e encaminhar todas as pessoas que visitem o recinto da Câmara Municipal.

ü Protocolar e distribuir todas as correspondências e documentos recebidos.

ü Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Câmara Municipal.

ü Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

DO CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Atribuições:

ü Atender ao público em geral, identificando e averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los às pessoas solicitadas.

ü Auxiliar as Comissões e Vereadores no desenvolvimento dos trabalhos legislativos.

ü Executar serviços internos, entregando documentos;

ü Auxiliar nos serviços de expedição, comunicação interna e externa e atendimento telefônico;

ü Registrar os telefonemas atendidos, anotando os dados, para possibilitar o retorno e acompanhamento.

ü Digitar os atos administrativos e proposições da mesa diretora, Vereadores e Comissões.

ü Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos de seu uso, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento.

ü Efetuar transcrições em livro próprio;

ü Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Câmara Municipal.

ü Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DO CARGO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Atribuições:

ü Atender a presidência, Vereadores e Comissões prestando-lhes informações e documentos sob sua guarda.

ü Auxiliar nas tarefas administrativas, contábil, patrimonial, e recursos humanos da Câmara Municipal;

ü Atender as Comissões e Vereadores na propositura e tramitação de projetos.

ü Executar serviços de expedição, comunicação interna e externa.

ü Redigir e/ou digitar os atos administrativos, expedientes, atas, resoluções, projetos, requerimentos, indicações, moções, títulos, honrarias, etc.

ü Zelar pela guarda e manutenção dos equipamentos de seu uso, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento.

ü Acompanhar as sessões, audiências públicas ou outro eventos, atendendo a mesa diretora e Vereadores.

ü Proceder a lavratura de atas das sessões e audiências públicas.

ü Zelar pelas anotações de presenças e faltas dos Vereadores, relatando ao setor competente as faltas e justificativas.

ü Manter atualizado os livros utilizados nas sessões, efetuando a colheita de assinaturas dos Vereadores.

ü Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Câmara Municipal.

ü Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Atribuições:

ü Realizar manutenção nos equipamentos de informática, solicitando ao superior imediato a realização dos reparos que forem necessários.

ü Controlar o acesso dos usuários, orientar e dirimir dúvidas ao sistema de informática da Câmara.

ü Realizar as transmissões das sessões, audiências e eventos da Câmara Municipal e ainda a gravação e arquivamento dos arquivos.

- ü Realizar as transmissões exigidas pelo TCE-MT; via APLIC (Auditoria de Contas Públicas) e de outras implantadas e acompanhando suas alterações e atualizações.
- ü Proceder às atualizações da home-page da Câmara Municipal.
- ü Zelar pelo bom uso e controle do painel eletrônico do Plenário da Câmara Municipal.
- ü Fazer a operação e manutenção do sistema de transmissão das sessões.
- ü Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos de informática da Câmara Municipal.
- ü Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Câmara Municipal.
- ü Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

DO CARGO AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE

Atribuições:

- ü Supervisionar, coordenar e controlar serviços inerentes à contabilidade da Câmara Municipal.
- ü Escriturar analiticamente os atos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.
- ü Ter registro no Conselho Regional de Contabilidade.
- ü Promover a prestação, certos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.
- ü Examinar empenhos da despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos.
- ü Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira.
- ü Elaborar Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual do Legislativo em conjunto com a Mesa Diretora.
- ü Elaborar controles, quadros, gráficos, demonstrativos e relatórios diversos.
- ü Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
- ü Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Câmara Municipal.

DO CARGO DE AUDITOR PÚBLICO INTERNO

Atribuições:

- ü Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do correspondente Poder ou Órgão incluindo suas administrações Direta e Indireta se for o caso, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;
- ü Redigir as Instruções Normativas necessárias para cada órgão/unidade/setor, encaminhando ao Presidente da Câmara.
- ü Redigir os Check-list de cada órgão/unidade/setor, para cumprimento das instruções normativas e propor melhorias.
- ü Averiguar mensalmente por meio dos Check-list se os procedimentos implantados pelas instruções normativas estão sendo seguidos pelos órgãos/unidades e setores.
- ü Emitir a alerta ao órgão/unidade/setor referenciando o cumprimento das normas e ainda determinando prazo para implantação ou correção.
- ü Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional supervisionando e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;
- ü Assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;
- ü Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- ü Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos dos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo suas administrações Direta e Indireta, se for o caso, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

- ü Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e de Investimentos;
- ü Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;
- ü Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional nos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo suas administrações Direta e Indireta, se for o caso bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- ü Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ü Acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
- ü Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária.
- ü Manifestar-se, quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- ü Propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles Internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- ü Instituir e manter sistema de Informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno;
- ü Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- ü Revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos correspondentes Poderes e Órgãos, incluindo a suas administrações Direta e Indireta, se for o caso inclusive sobre as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- ü Representar a Câmara junto ao TCE-MT, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não-reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;
- ü Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração.
- ü Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Câmara Municipal.

DO CARGO DE ADVOGADO

Atribuições:

- ü Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Câmara Municipal.
- ü Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras.
- ü Examinar processos específicos, emitir pareceres sobre as proposições apresentadas pelos vereadores, elaborar documentos jurídicos pertinentes, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica.
- ü Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia.
- ü Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade.
- ü Prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado.

ANEXO III**I - DO CARGO DE COORDENADOR GERAL – CC I**

Supervisionar, coordenar e organizar as atividades de todas as unidades do Legislativo, que lhe estão afetos conforme Organograma da Câmara Municipal; assessorar a Presidência e o Corpo Legislativo em todas as atividades da Câmara e na execução da política de gestão.

II - DO CARGO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA – CC II

Compete a Assessoria da Presidência: Coordenar e controlar a execução dos serviços de secretaria da Presidência, relativas a atos e despachos, programações, convocações de reuniões, designações, nomeação de comissões, etc. Receber autoridades, políticos, empresários, representantes comunitários e outras personalidades da sociedade, em nome do Presidente, quando especialmente designado; Expedir, conforme orientação da Presidência, instruções, avisos, ordens de serviços, bem como toda correspondência oficial da Câmara; Representar o Presidente em expediente de serviços internos; Zelar pela documentação arquivada e bens sobre sua guarda; Emitir relatório anual das atividades da Câmara, para conhecimento do Presidente e posterior encaminhamento à Assessoria de Imprensa;

III - DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR – CC II

Compete a Assessoria Parlamentar: Prestar atendimento a todos os vereadores; Organizar e solicitar material de expediente; Receber e encaminhar correspondências e proposições; Colher informações, sugestões e reivindicações junto à comunidade e entidades de classes; Auxiliar nas pesquisas e estudos para a apresentação de proposições em geral; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e fichários do gabinete; Executar tarefas afins, por determinação superior.

IV - DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA – CC III

Redigir e promover a divulgação de entrevistas, reportagens, discursos, notícias, notas para colunas e editoriais de interesse da Câmara, ouvidas as partes interessadas ou diretamente envolvidas; Realizar de forma sistemática a triagem de fatos e informações, transformando-as a seguir em matérias e sugestões de conteúdo para divulgação interna e externa; Atender e receber os profissionais de comunicação social que procuram a Câmara facilitando seu acesso à informação; Manter contatos com jornais, emissoras de rádio e de televisão, no nível de direção comercial e editorial, mantendo-os sempre bem informados a respeito das atividades e realizações da Câmara; Acompanhar e analisar o noticiário da imprensa em tudo aquilo que diz respeito à Administração Municipal; Organizar e fazer circular a Presidência e demais membros da Câmara, um boletim de recortes de notícias da imprensa sobre o órgão. Organizar e manter os arquivos de fotografias, filmes, fitas de vídeo cassete, dentre outros, conservando a memória da Câmara e atendendo às iniciativas de divulgação das suas atividades; Assessorar o Presidente em todas as atividades externas da Câmara; Manter um relacionamento permanente com Órgão de Comunicação Social do Governo, buscando a harmonia e o atendimento às determinações legais neste sentido; Atender o público que procura a Câmara, prestando informações, orientações e, quando for o caso encaminhando a quem de direito; Organizar e manter atualizado o cadastro das Federações e Associações de Bairros, visando servir de canal de comunicação dessas entidades com a Câmara de Vereadores e Vice Versa;

V - DO CARGO DE ASSISTENTE DE REDAÇÃO – CC-III

Redigir e alimentar o sítio da Câmara Municipal com entrevistas, reportagens, discursos, notícias, notas para colunas e editoriais de interesse da Câmara; Auxiliar na divulgação das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal; Auxiliar na divulgação dos trabalhos e atos de interesse da Câmara Municipal; Auxiliar na organização e coordenação de entrevistas; Auxiliar na seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessoria de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com público; Realizar outras atividades correlatas.

VI - DO CARGO DE CHEFE DE VIGILÂNCIA – CC-III

Zelar pela segurança do prédio e do plenário, impedindo por todos os meios de qualquer dano aos funcionários, assim como depredação,

sabotagem, vandalismo, furto e outros atos similares contra os bens materiais da Câmara; Controlar os serviços de vigilância e outros que a Câmara Municipal necessite; Controlar as portarias e portões, regulamentando o acesso e trânsito de pessoas e veículos nas dependências da Câmara; Executar tarefas afins, por determinação superior.

VII - DO CARGO DE CHEFE DE CHEFE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO – CC III

Acompanhar e fiscalizar os serviços de zeladoria no prédio da Câmara Municipal na parte interna e externa, promovendo a limpeza e conservação, de acordo com o regulamento interno, para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e o bem-estar de seus ocupantes, evitando a proliferação de doenças; Inspeccionar as dependências da Câmara, efetuando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos para assegurar o bem estar dos ocupantes; Atender os Gabinetes durante o expediente normal e o Plenário durante as sessões e eventos; Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos utensílios e equipamentos de uso na execução dos serviços, para assegurar sua posterior utilização; Receber, armazenar e controlar o estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da Câmara; Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

VIII - DO CARGO DE CHEFE DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – CC III

Proceder à inspeção periódica dos veículos, verificando seu estado de conservação, e solicitar os reparos que se fizerem necessários; Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo, extintor, sempre antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito; Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus periodicamente; Preencher quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro do veículo (hora inicial e final), nas autorizações de saída; Levantar o veículo para serviços mecânicos, programados ou imprevistos, mediante autorização, anotando a hora de entrada na oficina e a quilometragem registrada no hodômetro; Respeitar as Leis de Trânsito, se responsabilizando pelo pagamento imediato de multas à que der causa; Cumprir as Normas estabelecidas pela Administração; Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo; Cuidar do veículo como se fosse de sua propriedade; Recolher o veículo à garagem ao final do expediente, providenciando para que esteja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento; Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem; Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade; Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Câmara Municipal; Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior.

IX - DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA – CC II

Assessorar o Presidente nos assuntos jurídicos da Câmara; Elaborar pareceres sobre consultas formuladas pela Presidência, relativas a assuntos de natureza jurídico-administrativa; Orientar quanto ao aspecto jurídico, nos processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência da Câmara; Analisar e, quando o caso, elaborar contratos que não invadam a competência dos demais cargos da Câmara Municipal; Assessorar, com emissão de parecer, as licitações no âmbito da Câmara Municipal; Fornecer assessoria de forma técnica às Comissões existentes nesta Câmara; Assessorar, de forma técnica-jurídica, os Vereadores e a Assessoria Parlamentar na redação de projetos de leis e proposições; Realizar estudos e pesquisas, de forma técnica-jurídica, por solicitação dos Vereadores, das Bancadas, das Comissões ou da Mesa Diretora, mantendo arquivo atualizado sobre os assuntos analisados; Desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo.

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:CB176ECB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35/2014**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.

Art. 2º - Os nomeados tem o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.

Art. 3º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.

Art. 4º - Serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do concurso público os nomeados que não comparecerem na data estabelecida para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados à posse do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 28 de março de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 035/2014

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 28 de março de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº. 035/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Cargo: (22) FONOAUDIÓLOGO Inscrição Média Final
3º MARIA CLAUDIA RAMOS CABETE PEREIRA 00119 6,75

Diamantino, 19 de março de 2014.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adelia Maria dos Santos

Código Identificador:677E8C2B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO**

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2013 – ASS: 01/04/2014 – referente ao acréscimo de valor. O valor do contrato original é de **R\$ 110.566,48** (Cento e dez mil e quinhentos e sessenta e seis Reais e quarenta e oito centavos), que aditiva-se em **R\$ 33.219,41** (Trinta e três mil e duzentos e dezenove Reais e quarenta e um centavos) totalizando o valor em **R\$ 143.785,89** (Cento e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco Reais e oitenta e nove centavos), valor o qual será empenhada no exercício financeiro de 2014; O valor acrescentado não ultrapassa o limite legal do parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

Detentor: **L. L. A. CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – ME**, Objeto: **Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Pedregal, no Município de Diamantino - MT.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 01 de Abril de 2014.

JUVIANO LINCOLN-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:32DEBAD8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 018/2014**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 018/2014**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **BRASIL100 ARMAZÉM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: 07.000.107/0001-89, totalizando **R\$ 133.000,00** (Cento e trinta e três mil Reais).

Diamantino - MT, 01 de Abril de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:B4EEB15A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESULTADO CONCORRÊNCIA PUBLICA 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do **Presidente da CEL**, torna público o **RESULTADO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013**, cujo objeto é: **Concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, que compreendem projeto, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção, tratamento, adução, reservação e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares no município sob o regime de concessão de serviço público previsto no inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 8.987 de 13/02/95**, onde se sagrou vencedora a empresa **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ: 08.827.501/0001-58, totalizando a nota final em **96,879** (Noventa e seis vírgula oitocentos e setenta e nove) Pontos. O valor proposto à aplicação, tanto no que se refere a valores, quanto no que se refere a metas, é de **R\$ 39.453.309,00** (Trinta e nove milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e nove Reais) no prazo de 30 anos.

Diamantino - MT, 24 de Março de 2014.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Presidente da CEL

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:83B5203C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ERRATA

ONDE SE LIA

EXTRATO DE CONTRATO DE: **FABIANA XAVIER**

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
090/2014	FABIANA XAVIER	03/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Apoio/Manutenção de Infraestrutura	724,00

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO DE: **FABIANA XAVIER**

Nº/ANO	FUNCIONÁRIO	PRÍODO	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
090/2014	FABIANA XAVIER	03/02/2014 a 19/12/2014	Contração de servidor para o serviço de Técnico de Desenvolvimento Infantil	901,83

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:12340B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050/2014

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. **CONTRATADO:** a Sr^a. **ELIA APARECIDA NERY** brasileira, Casada, portadora do RG nº 0970676-3 SSP/MT e CPF/MF nº 535.223.891-15, residente e domiciliado na Rua Almirante Batista das Neves, 35, Centro, neste município de Diamantino.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 050/2014**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Professora de

séries iniciais, lotada na **Escola Municipal Brás Maimoni**, com início em 03/02/2014 e término dia 19/12/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 21 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

PROF. NILVO PEDRO LANZA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexandrino Rodrigues da Cruz
Código Identificador:02E167B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022/2014

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. **CONTRATADO:** o Sr. **DIONÍZIO ANTONIO DE ALMEIDA** brasileiro, casado, portador do RG nº 571.974 SSP/MT e CPF/MF nº 415.398.261-04, residente e domiciliado na Rua Timbaúba, 70, Bairro Cohab Serra Azul, neste município de Diamantino.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 022/2014**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Motorista para atender o Transporte Escolar, em virtude de não haver Profissionais efetivo para o cargo, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com início em 03/02/2014 e término dia 19/12/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 01 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:09C4E0D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO****AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 330/2013**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. **CONTRATADO:** a Sr^a. **ALINE DAIANA RABSCH** brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.511.920-6 SSP/PR e CPF/MF nº 052.350.269-93, residente e domiciliado na Rua Desemb. J. P. Mendes, Centro, neste município de Diamantino.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 330/2013**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Técnico de Nível Superior na função de Nível Superior, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, com início em 06/05/2013 e término dia 31/05/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 01 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**PROF. NILVO PEDRO LANZA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:7D01117D**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO****AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 028/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. **CONTRATADO:** a Sr^a. **NILSÉIA MARIA DA COSTA** brasileira,

casada, portador do RG nº 0743516-9 SSP/MT e CPF/MF nº 981.514.951-20, residente e domiciliado na Agrovila Bojui, neste município de Diamantino.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 028/2014**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Monitora Educacional, lotada na **Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira**, com início em 03/02/2014 e término dia 19/12/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 01 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**PROF. NILVO PEDRO LANZA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:2B566693**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO****AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2014**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. **CONTRATADO:** a Sr^a. **EDILAINÉ DANTAS DE OLIVEIRA** brasileira, solteira, portadora do RG nº 2125227-0 SSP/MT e CPF/MF nº 032.697.301-01, residente e domiciliado na Rua Brasil, Quadra 63, Posto Gil, neste município de Diamantino.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 009/2014**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Monitora Educacional, lotada na **Escola Municipal Prefeito João Batista de Almeida**, com início em 03/02/2014 e término dia 19/12/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da

Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 01 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:D6E4D9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 087/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada Prof. **NILVO PEDRO LANZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 271215 SSP/MT e do CPF nº 279.621.640-34, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Acelino Bibiano de Oliveira, nº 184, Bairro da Ponte, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**. **CONTRATADO:** a Sr^a. **TÂNIA REGINA ANDREANI CORREA** brasileira, casada, portador do RG nº 0790252-2 SSP/MT e CPF/MF nº 003.560.011-05, residente e domiciliado na Rua Cajarana, casa 1, Bairro Novo Diamantino, neste município de Diamantino.

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 087/2014**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotada na **Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz**, com início em 03/02/2014 e término dia 19/12/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATANTE** nos termos da cláusula oitava do referido contrato, resolve na presente data, dissolver unilateralmente, nas razões do interesse da administração, quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato, restam desde já, **RESCINDIDAS**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Rescisão de Contrato tem sua validade a partir da assinatura do mesmo, sendo eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca de Diamantino/MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente **RESCISÃO**.

Diamantino/MT, 01 de abril de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

PROF. NILVO PEDRO LANZA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Alexandrino Rodrigues da Cruz

Código Identificador:9490983E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2014

Itamar Martins Bonfim, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orgânica da Saúde nº 8.142/90;

Considerando a Lei nº 7.498 de 25/06/1986 que regulamenta o exercício da enfermagem e Resolução do COFEN nº 311/2007 que regulamenta o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

Resolve:

Artigo 1.º - DESIGNAR a enfermeira Deborah Cristina Veneziano, COREN MT nº 331.512, para exercer o cargo de Administradora Hospitalar do Pronto Atendimento de Diamantino-MT

Artigo 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantino – MT, 05 de Março de 2014

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretario Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Diamantino MT

Publicado por:

Deborah Cristina Veneziano

Código Identificador:2CAB0D23

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

Órgãos: Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde e Departamento de Água e Esgoto.

Identificação: Pregão Presencial SRP nº 007/2014

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Água mineral e gás de cozinha, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Data: 23/04/2014

Horário: Credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)

Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 01 de abril de 2014.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Lucia Vieira de Jesus

Código Identificador:E833A9D2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 094/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 094/2013 – 1º ADITIVO

DATA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2014

CREDOR: PETRO RIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

VIGÊNCIA: 16 DE JUNHO DE 2014

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013, REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2013

OBJETO: A FINALIDADE DO PRESENTE TERMO ADITIVO É PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 094/2013 EM MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 16/03/2014

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:C51663DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONVENIO 001/2014

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL-MT
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E FOLCLÓRICA DE FELIZ NATAL

OBJETO: CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, À **CONVENIENTE**, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A DIVULGAÇÃO DE INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL EM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL.

VALOR: R\$ 7.240,00 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01 DE MARÇO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:E48B51AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONVENIO 002/2014

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL-MT
CONVENIADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FELIZ NATAL

OBJETO: CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À PROPONENTE, PARA CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS DA ENTIDADE, RELATIVAS À MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).a

VIGÊNCIA: DE 13 DE MARÇO DE 2014 COM EFEITOS RETROATIVOS À 02 DE JANEIRO DE 2014, ENCERRANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0E69571B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONVENIO 003/2014

CONVÊNIO Nº 003/2014

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE FELIZ NATAL-MT
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE FELIZ NATAL-MT

OBJETO: CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, SOB FORMA DE CONTRIBUIÇÃO, À **PROponente**, PARA CUSTEIO DO TRANSPORTE DOS ACADÊMICOS, NO TRAJETO COMPREENDIDO DA CIDADE DE FELIZ NATAL- MT ÀS UNIVERSIDADES E OU FACULDADES SEDIADAS NA CIDADE DE SINOP – MT

VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: DE 01 DE MARÇO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:8FB248B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 015/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 015/2014

DATA ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2014

CREDOR: ND EVENTOS SERVIÇOS DE FESTAS E COM. DE COSMÉTICOSEM GERAL LTDA

VIGENCIA: 08 DE MARÇO DE 2014

VALOR: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - POR PARTE DA CONTRATADA À CONTRATANTE – DE UMA **PALESTRA** COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA E 30 MINUTOS, SOB O TEMA “MULHER DIAMANTE”.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0E577016

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 016/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 016/2014

DATA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2014

CREDOR: JOÃO DIAS RAMOS-EPP

VIGENCIA: 27 DE FEVEREIRO DE 2015

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAIS REGIONAIS.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:CB6251B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 017/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 017/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 017/2014

DATA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2014

CREDOR: AURI ANTONIO CREMONINI

VIGENCIA: 10 DE MARÇO DE 2014

VALOR: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 22 (VINTE E DUAS) DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE-MBENS/LA 1113, CAP. 19 TONELADAS; PLACA BKJ -2647, PARA RETIRADA DE ENTULHOS DA CIDADE, DURANTE O MUTIRÃO DA LIMPEZA URBANA PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:E39FEB78

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 018/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 018/2014

DATA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2014

CREDOR: GOMES & PEREIRA LTDA ME

VIGENCIA: 05 DE MARÇO DE 2015

VALOR: R\$ 956.000,07 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS E SETE CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2014 REGISTRO DE PREÇO Nº002/2014

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: MANUTENÇÃO E CONsertos DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL;

MANUTENÇÃO E CONsertos em APARELHOS DE AR
CONDICIONADO EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS;
MANUTENÇÃO E REBOBINAGENS DE MOTORES
ELÉTRICOS.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:919910AB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 019/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 019/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 019/2014
DATA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VIGENCIA: 05 DE ABRIL DE 2014
VALOR: R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 1.0 FLEX. (FIAT PALIO), QUATRO PORTAS, DE FABRICAÇÃO NACIONAL ANO/MODELO 2014, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA FLEX DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), CÂMBIO MECÂNICO DE 5 MARCHAS PARA FRENTE E UMA A RÉ, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E, 01(UM) VEICULO AUTOMOTOR, (FIAT STRADA), CABINE SIMPLES COM CAÇAMBA, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO, COM PROTETOR DE CAÇAMBA, COM A TAMPA DA CAÇAMBA REMOVÍVEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, DUAS PORTAS, ANO/MODELO 2014, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR 4 CILINDROS, SISTEMA FLEX DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), CÂMBIO MECÂNICO DE 5 MARCHAS PARA FRENTE E UMA A RÉ E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:36F195BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 020/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 020/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 020/2014
DATA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: CLAUDIA ROSANE CRISTIANETTI FERREIRA ROMANI-ME
VIGENCIA: 05 DE MARÇO DE 2015
VALOR: R\$ 94.200,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, GESTÃO DE PESSOAL, GESTÃO DE PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES, ORIENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A SEREM PRESTADOS AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:C7B66504

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 021/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 021/2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 021/2014
DATA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: CLAUDIO JOSÉ TOMAZELLI
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 19.850,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:F06DF50F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 022/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 022/2014
DATA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: VALDINHO WASSMUTH
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 19.785,00 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:6E9389E9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 023/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 023/2014
DATA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: FERNANDO ELIAS SCHWAB
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 19.977,50 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:BDEBC3FE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 024/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 024/2014
DATA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: TEODOSIO MELEK
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 19.977,50 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:6A5E6661

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 025/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 025/2014
DATA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: CLAUDIO MARQUES DA SILVA
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 19.977,50 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:92CFD341

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 026/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 026/2014
DATA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: ORCENIO FUCHS
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 19.919,90 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:5B216147

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 028/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 028/2014
DATA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: FABIO JUNIOR CAVICHIOLI
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 19.955,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:0263C2C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 027/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 027/2014
DATA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: CLEBER CAVICHIOLI
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 19.998,00 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:8E4D5F88

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 029/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 029/2014
DATA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: FRANCISCO DE LIMA ALENCAR
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 19.870,43 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:6EB84A02

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 030/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 030/2014
DATA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: ELISEU JOSÉ BALDO
VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014
VALOR: R\$ 19.997,50 (DEZENOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
LICITAÇÃO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:F06BA5C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 031/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO Nº: 031/2014**DATA ASSINATURA:** 05 DE MARÇO DE 2014**CREDOR:** CLAUDECIR MELEK**VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2014**VALOR:** R\$ 19.977,12 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)**LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:288B105F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 032/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 032/2014**DATA ASSINATURA:** 05 DE MARÇO DE 2014**CREDOR:** JOÃO ALVES VIANA**VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2014**VALOR:** R\$ 18.352,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:BD19E8E5**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 033/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 033/2014**DATA ASSINATURA:** 05 DE MARÇO DE 2014**CREDOR:** INES BETINE RAMOS**VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2014**VALOR:** R\$ 17.605,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS)**LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:BB852ED5**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 034/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 034/2014**DATA ASSINATURA:** 05 DE MARÇO DE 2014**CREDOR:** EDEVALDO ALEX MELEK**VIGENCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2014**VALOR:** R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)**LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**OBJETO:** AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL A SEREM DESTINADOS AO FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:746C3A6B**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 035/2014****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 035/2014.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 035/2014**DATA ASSINATURA:** 13 DE MARÇO DE 2014**CREDOR:** MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**VIGENCIA:** 06 DE AGOSTO DE 2014**VALOR:** 106.795,00 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013 PARA REGISTRO DE PREÇOS**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:27F405A5**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 015/2014****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 036/2014.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 036/2014**DATA ASSINATURA:** 20 DE MARÇO DE 2014**CREDOR:** EDUARDA C. CARVALHO REZENDE - ME**VIGENCIA:** 20 DE MARÇO DE 2015**VALOR:** R\$ 85.248,00 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2014**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:1E604D32**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 036/2014****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 036/2014.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 036/2014**DATA ASSINATURA:** 20 DE MARÇO DE 2014**CREDOR:** EDUARDA C. CARVALHO REZENDE - ME**VIGENCIA:** 20 DE MARÇO DE 2015**VALOR:** R\$ 85.248,00 (OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2014**OBJETO:** FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:4A1C0B8F**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 037/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 037/2014
DATA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME
VIGENCIA: 20 DE MARÇO DE 2015
VALOR: R\$ 92.580,24 (NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2014
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Publicado por:
 Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:3A4B0675

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 038/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 038/2014
DATA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: OI S.A
VIGENCIA: 20 DE MARÇO DE 2015
VALOR: R\$ 7.786,56 (SETE MIL, SETECENTOS OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 01 (UM) DIGITRONCO DESTINADO PARA USO DE TELEFONIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL.

Publicado por:
 Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:35C90DD8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO 039/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.
CONTRATO Nº: 039/2014
DATA ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2014
CREDOR: OSVALDO DE SOUZA COMÉRCIO ME
VIGENCIA: 20 DE MARÇO DE 2015
VALOR: R\$ 90.226,00 (NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS),
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2014
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Publicado por:
 Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:A24A86EA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 004/2014

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014

SUMULA: Dispõe Sobre nomeação da GESTORA DE INVESTIMENTOS DA PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1.º Fica nomeada a Sra. **DANIELA DICÉLIA SCARIOT**, para o Cargo de GESTORA DE INVESTIMENTOS da Previdência Social dos servidores de Feliz Natal- FELIZ PREVI.

Artigo 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 02 de janeiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:
 Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:844F6C7E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 007/2014

DECRETO MUNICIPAL N.007/2014.
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2014.

SUMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998;

Considerando o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n.º 19, de 13 de JANEIRO DE 2014 – DOU de 13/01/2014.

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal, concedidos pelo valor real, com base na legislação vigente, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2014, em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis por cento).

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 3º Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal anterior à data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 de JANEIRO de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:2108BC2C

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 008/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº008/2014

DATA: 04 de janeiro de 2014.

SÚMULA: NOMEIA a junta médica pericial da previdência social do município DE FELIZ NATAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeado o médico, Sr.º. **HUGO LUIZ DE MEDEIROS – CRM nº 007478/MT**, para compor a junta médica pericial do regime próprio da Previdência Social do Município de Feliz Natal “FELIZ PREVI”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em 04 DE JANEIRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:4FF1CC26

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 015/2014**

DECRETO MUNICIPAL Nº015/2014

DATA: 03 de FEVEREIRO de 2014.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 251.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0450/2013, e o art. 42 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender as seguintes dotações:

03.001.04.122.0004.2018.339039000000 R\$ 148.000,00
04.005.27.812.0008.2042.319004000000 R\$ 7.000,00
04.003.12.367.0018.2015.319011000000 R\$17.000,00
05.001.08.244.0013.2050.319004000000 R\$15.000,00
07.003.15.452.0011.2012.339036000000 R\$ 60.000,00
08.001.20.606.0009.2032.339030000000 R\$4.000,00
TOTAL R\$251.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.123.0004.1039.449061000000 R\$ 40.000,00
03.001.04.123.0004.1134.449052000000 R\$ 30.000,00

03.001.04.122.0004.1132.339039000000 R\$ 40.000,00
03.001.04.123.0004.1116.339039000000 R\$ 15.000,00
04.001.12.122.0015.1003.449051000000 R\$ 40.000,00

05.001.08.244.0015.1062.449051000000 R\$ 20.000,00
07.001.15.451.0015.1130.339039000000 R\$ 20.000,00
07.001.15.122.0015.1024.339036000000 R\$ 46.000,00
TOTAL R\$251.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Feliz Natal, Estado De Mato Grosso, em 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:4EF97778

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, a interesse do Município e com fundamento no artigo 49 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, **REVOGA** o procedimento licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº 009/2014 – Registro de Preços nº 007/2014, o qual teve por objeto a aquisição de Combustíveis, tendo em vista as razões de interesse público devidamente justificado no respectivo processo. Cientifique-se as Empresas vencedoras do certame. Publique-se.

Feliz Natal – MT, 01 de Abril de 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Publique-se. Cientifique-se.

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:57936698

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 68/2014**

PORTARIA 68/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Figueirópolis do Oeste-MT, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art.29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

DESIGNAR o servidor Aldiane Ferreira Marques para a função de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Figueirópolis do Oeste, MT, 17 de março de 2014

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:A267913A

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 72/2014**

Portaria 72/2014 de 01 de Abril de 2014

SÚMULA: “Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, conforme menciona abaixo:

Servidor	Período de Aquisitivo	Período de gozo
CARMEM ANGELA RODRIGUES SILVA	01/04/2013 a 31/03/2014	01/04/2014 a 30/04/2014
JOSE DE PAULA COSTA	02/01/2013 a 01/01/2014	01/04/2014 a 30/04/2014
JOSIMEIRE FERREIRA SERPA	01/03/2013 a 28/02/2014	01/04/2014 a 30/04/2014
MARIA ALTA CAMPOS	01/02/2013 a 31/01/2014	01/04/2014 a 30/04/2014
MARIA NILZA REIS DA SILVA	01/02/2012 a 31/01/2013	01/04/2014 a 30/04/2014
ROSELI ANTUNES DOS SANTOS	01/03/2014 a 28/02/2014	01/04/2014 a 30/04/2014
SEBASTIAO DE PAULA COSTA	02/01/2010 a 01/01/2011	01/04/2014 a 30/04/2014

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 01 de Abril 2014.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:F437F192

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 73/2014**

PORTARIA 73/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Apoio Administrativo Educacional** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Educação, a Sr.^a **Maria Luciene Dias**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 01 de Abril de 2014, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de Abril de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:9CA51D5C

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 74/2014**

PORTARIA 74/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Apoio Administrativo Educacional** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Educação, o Sr.^a **Camila de Oliveira Souza**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passara a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 01 de Abril de 2014, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de Abril de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:174E6E31

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 75/2014**

PORTARIA 75/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Afastar do cargo efetivo **Agente de Limpeza Publica, declarando a vacância deste cargo**, e Nomear para prover o cargo efetivo de **Apoio Administrativo Educacional** do Quadro de Profissionais deste Município, a Senhora **Noemi Pereira Rosa Farias**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passará a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal no cargo de **Apoio Administrativo Educacional** a partir de 01 de Abril de 2014, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de Abril de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:3FB6BD8C

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 69/2014

PORTARIA 69/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Afastar Servidor Público Municipal em cargo Efetivo”

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D’oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - Afastar o servidor publico Sr. **Agricola Neves da Cruz** do cargo efetivo de professor por motivo de aposentadoria compulsória a partir de 31 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D’Oeste, MT, 31 de março 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:E3034FDB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 038/2014
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Inês Francisca Iodi Ressine
Objeto: Serviços de bancos, entrega e retirada de malotes, protocolo de documentos
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R\$7.200,00
Assinatura: 21/03/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:B7FB92DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 039/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: HG Comércio de Materiais Hidráulicos LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de hidrômetros para o DEMA
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R\$19.975,00
Assinatura: 21/03/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:4CE83098

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 040/2014
Modalidade: Pregão Presencial

Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Valdemar Alves Malheiro-ME
Objeto: Fornecimento de um ônibus para uso da Secretaria de Assistência Social
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R\$45.000,00
Assinatura: 27/03/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:07E1D0E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 041/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Madeireira Schmdit LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de madeira serrada e manutenção de diversas pontes.
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R\$99.800,00
Assinatura: 27/03/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:FCFF4DE5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 042/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: WF Ferragens LTDA-ME
Objeto: Fornecimento de um mini trator cortador de grama
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R\$14.825,34
Assinatura: 27/03/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:ACFF376A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 043/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Lot Forlin-ME
Objeto: Serviços de hotelaria
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R\$45.500,00
Assinatura: 27/03/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:1B81FD3A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 044/2014
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal De Gaúcha Do Norte.
Contratado: Peterson Zuffo e Cia LTDA-EPP
Objeto: Realização de shows durante a festa de peão
Prazo De Entrega: Imediato e contínuo
Valor Global: R\$20.000,00
Assinatura: 27/03/2014

Publicado por:
Karyen Gotardo
Código Identificador:965E7C2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER FINAL CONCLUSIVO DA COMISSÃO
PROCESSANTE ESPECIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO
05/2013

PARECER FINAL CONCLUSIVO DA COMISSÃO
PROCESSANTE ESPECIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO
05/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT

Assunto: Sindicância Administrativa Disciplinar para averiguação de denúncia proferida em desfavor da Servidora Vanessa Alves da Silva.

Trata-se da análise do Recurso Administrativo apensado aos autos do Processo Administrativo de nº. 05/2013 instaurado através da Portaria nº. 216 de 12 de Novembro de 2013, em face da Servidora Vanessa Alves da Silva, técnica em enfermagem do PSF Unidade Nova Aliança.

A motivação para a instauração do Processo Administrativo funda-se na denúncia realizada junto ao Ministério da Saúde, pela Sra Rosana, onde supostamente a denunciada estaria agindo em desacordo com as normas legais, exclusão no atendimento, principalmente pessoas idosas, não atende como deveria ou não quer atender, namora o antigo motorista da ambulância, e tal fato causava conflitos entre a Acusada e os demais servidores, tendo em vista o ciúmes desta para com outras servidoras quando aquele tinha que dirigir-se até as fazendas ou para a cidade.

Ao final, a Comissão Processante Especial decidiu como medida mais lícita a aplicação de advertência c/c transferência da servidora Investigada, decisão esta convalidada pela autoridade superior, ora Prefeito Municipal Nilson Francisco Aléssio.

Em prol da decisão, inconformada com a decisão, a Investigada recorreu, apresentando Recurso Administrativo de forma tempestiva, suscitando que o ocorrido não passava de “conversa infundada de comadres”, deixando a Comissão levar-se pelos anseios da sociedade, bem como a respectiva Comissão Processante não mencionara as reuniões junto com os moradores na comunidade Nova Aliança, onde expuseram a vida privada da Investigada.

Aduz ainda, que a denúncia formulada desencadeou-se da ex esposa do atual namorado da Sra Vanessa.

Que a Secretária Municipal de Saúde não estaria desempenhando de forma adequada suas funções, pois tendo conhecimento dos problemas atinentes ao veículo não teria tomado as atitudes devidas. Outrossim, que a Sra Vanessa, ora Investigada jamais teria negado-se a entregar remédios para pessoa de outro município. Que por hora a vítima não fora intimada para prestar testemunho.

Não obstante, relata que a Investigada não fora reinterrogada tendo em vista os depoimentos contraditórios. Que não consta o motivo pelo qual os municípios foram intimados, bem como o processo está desprovido de provas que comprove que as testemunhas são pacientes assíduos do hospital ou representantes de qualquer classe.

Argumenta ainda, que a Comissão Processante não documentou qualquer ato quanto as reuniões, contrariando o dispositivo legal da Lei Municipal.

Que o processo Administrativo deve assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa à Investigada, e que o mesmo estaria sendo violado. Que a comissão processante não detém competência para determinar transferência, e que esta não está prevista no rol de penalidade.

Alega ainda que a transferência não deve proceder pois a Investigada reside no Distrito Nova Aliança há cerca de cinco anos, local este que reside com sua família e angaria seus proventos financeiros.

Por fim, em sede de preliminar aduz que somente o prefeito municipal possui atribuição para aplicar penalidade.

Eis o relatório

DA FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Cuida-se de Recurso Administrativo oriundo do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria 216 de 12 de Novembro de

2013, movido em face da Servidora Vanessa Alves da Silva, técnica em enfermagem do PSF Unidade Nova Aliança.

Em que pese as alegações da Recorrente, insatisfeita com a decisão da Comissão Processante designada pela portaria acima, a mesma não trouxe nenhum fato que pudesse alterar ou mudar a natureza da decisão da Comissão.

Observa-se que não se trata de uma competição ou uma briga entre comadres, mas sim reiteradas condutas da Recorrente que estavam em desconexão com as normas e deveres entabulados no estatuto dos servidores, conforme elucidado pela Comissão Processante, retratando o artigo 172:

“Art.172. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

IV – atender com presteza:

Ao público em geral, (...)

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

XI – tratar com urbanidade as pessoas;”

Em detrimento dos fatos objurgados, não há o que se falar que a Comissão Julgadora deixou-se levar pelos anseios da sociedade. A decisão pautou-se apenas nos fatos ocorridos, não visando satisfazer vontade de um ou de outrem, motivo pelo qual não merece prosperar a alegação da Recorrente.

Assim sendo, mesmo tendo a denúncia sido proferida pela ex esposa do atual namorado da Recorrente, que poderia caracterizar uma intriga pessoal, os fatos denunciados foram constatados *in casu*, diante dos depoimentos prestados pelos munícipes, usuários do sistema de saúde.

No que se reporta à atuação da Secretária de Saúde não assiste razão as alegações da Recorrente, pois em consonância ao depoimento desta atesta que reuniões foram realizadas junto com a Sra Vanessa para solucionar o conflito do veículo (fls 118).

Ainda, quanto a alegação de que a vítima ao qual reside em outro município não fora ouvida quanto aos remédios que não o foram cedidos, cumpre destacar que existe indícios suficientes ante os depoimentos que tal fato ocorreu. Assim sendo, cabe a Comissão Processante, se entender necessário para esclarecer os fatos determinar a intimação.

O mesmo pode ser instituído quanto ao reinterrogatório da Investigada, ora Recorrente, que dar-se-á somente quando a Comissão entender necessário para o esclarecimento dos fatos, o que não ficou consubstanciado nos autos diante do conjunto probatório.

Outrossim, a Comissão objetivando a verdade real pugnou pela oitiva da população, os munícipes usuários do Sistema Único de Saúde, não havendo o que se falar quanto ao cerceamento do contraditório e ampla defesa, pois fora dado a Recorrente ciência de todos os atos, inclusive possibilitando-a de participar da oitiva dos munícipes em conformidade a lei municipal, apresentando ainda, todas as defesas permitidas na esfera do Processo Administrativo.

Ainda, em detrimento de que a Comissão não lavrou em ata as pessoas que seriam ouvidas, conforme suscitado, estas foram munícipes que residem na comunidade de Nova Aliança, sendo, portanto, usuários do Sistema Único de Saúde. Neste viés:

Art. 228. As irregularidades processuais que não constituam vícios substanciais insanáveis, suscetíveis de influírem na apuração da verdade ou na decisão do processo, não lhe determinarão a nulidade.

Assim sendo, observa-se que o processo ateu-se em apurar a conduta da Investigada enquanto profissional, e não particular da Recorrente, conforme narrado no próprio parecer da Comissão Processante.

Portanto, a decisão proferida pela Comissão Processante e ratificada pela autoridade superior deve ser mantida, aplicando à Recorrente como penalidade a advertência(constante no artigo 183, I do Estatuto Municipal dos Servidores Públicos) e sugerindo à Administração Pública, como ato discricionário que solicite a transferência da mesma em detrimento da discricionariedade e conveniência à Administração.

É o parecer.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Após a certidão de Transito em Julgado proceda-se as baixas necessárias.

Gaúcha do Norte-MT, 28 de Março de 2014.

MARISA USINGLER

Presidente

MARTA ELEUSA RAMOS DA SILVA MARLENE CLARICE SCHULZ KEMPK

Secretária Membro

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:ADA06F86**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA****ERRATA DECRETO Nº 071/2013****Onde se lê:**

DECRETA:

ART. 1º - Fica anulado os Pregões Presenciais nº 001/2013, tendo como objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONTÁBEIS E GERENCIAIS, 002/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR FARMACOLÓGICO ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, 003/2013 objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, 004/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, 005/2013 objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, 006/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, 007/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS DE PROCESSAMENTO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TELEFONIA E INSUMOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO (RECARGA) E CRIAÇÃO MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE PORTAL PÚBLICO, 010/2013 AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS E AFINS, 011/2013 objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS, FOLCLÓRICOS, CULTURAIS E AFINS.

Leia-se:

DECRETA:

ART. 1º - Ficam anulados os saldos dos Pregões Presenciais nº 001/2013, tendo como objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONTÁBEIS E GERENCIAIS, 002/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR FARMACOLÓGICO ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, 003/2013 objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, 004/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, 005/2013 objeto: TRANSPORTE ESCOLAR, 006/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, 007/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSUMOS DE PROCESSAMENTO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TELEFONIA E INSUMOS SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO (RECARGA) E CRIAÇÃO MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DE PORTAL PÚBLICO, 010/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE ARMARINHOS E AFINS, 011/2013 objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS, FOLCLÓRICOS, CULTURAIS E AFINS.

General Carneiro, 18 de março de 2.014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:B2ECE2E2**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2014****MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2014****Tipo: Menor Preço Por Lote**

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº 006/2014, cujo objeto é a **Futura Aquisição de Peças, Lubrificantes e Filtros, para atender a frota municipal**, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 31/03/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, sagrou-se vencedora as empresas: **Jet Lubrificantes Pneus e Serviços LTDA EPP** e a Empresa: **Lucas Mariano Neto - ME**.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 31/03/2014.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:74FB5694**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2014**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual para fornecimentode materiais permanentes para atender necessidades das secretarias municipal, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social do município de Guarantã do Norte representado pela prefeitura municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 17/03/2014**CONTRATADA:** AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**VALOR:** R\$ 80.780,00

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:D9095691**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2014**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual para fornecimentode materiais permanentes para atender necessidades das secretarias municipal, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social do município de Guarantã do Norte representado pela prefeitura municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 17/03/2014

CONTRATADA: G. A. BETIATTO INDÚSTRIA E COMERCIO-EPP

VALOR: R\$ 10.753,00

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:C7916A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual para fornecimento de materiais permanentes para atender necessidades das secretarias municipal, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social do município de Guarantã do Norte representado pela prefeitura municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 17/03/2014

CONTRATADA:JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - EPP

VALOR: R\$ 18.416,00

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:4EFA33F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2014

OBJETO: Realizar Consultoria e Treinamento para Desenvolvimento da Apicultura no Município de Guarantã do Norte/MT.

DATA: 17/03/2014

CONTRATADA: SEBRAE - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso

VALOR: R\$ 5.000,00

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:BA9B1CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual para fornecimento de materiais permanentes para atender necessidades das secretarias municipal, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência social do município de Guarantã do Norte representado pela prefeitura municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 18/03/2014

CONTRATADA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

VALOR: R\$ 987,00

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:192D8606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada para serviços de dedetização (descupinização, desratização e desinsetização), limpeza de forros e limpeza geral de pátios (corte de grama, poda de árvores, carregamento de lixo e entulhos) para atender necessidades das escolas e creches municipais do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 18/03/2014

CONTRATADA: IVONE R. DA LUZ - ME

VALOR R\$ 31.829,00

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:3049EB71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2014

OBJETO: Registro de preços para futura Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Odontológicos, Medicamentos e Materiais para uso do PSF e Pronto Atendimento e Medicamentos de uso da Farmácia Básica para Secretaria Municipal de Saúde, Itanhangá/MT, conforme especificados no Termo de Referência.

DATA: 18/03/2014

CONTRATADA: HIPERDENTAL COM E REP DE PROD E MED HOSP LTDA

VALOR R\$ 40.021,76

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:45AC219F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material para proteção e segurança, material para uniformes, tecidos e aviamentos, material de expediente, material de cama, mesa e banho, material de acondicionamento e embalagem e confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 18/03/2014

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - EPP

VALOR R\$ 2.689,78

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:62ECFFE8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material para proteção e segurança, material para uniformes, tecidos e aviamentos, material de expediente, material de cama, mesa e banho, material de acondicionamento e embalagem e confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 18/03/2014**CONTRATADA:** REZER FRUTUOSO & CIA LTDA - EPP**VALOR** R\$ 9.922,40

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:7F78B5B1**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** material de expediente/material de acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 19/03/2014**CONTRATADA:** JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - EPP**VALOR** R\$ 4.786,17

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:CBBC5000**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2014**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada para realização de serviços de arbitragem para atuar na realização de diversos eventos esportivos no município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 20/03/2014**CONTRATADA:** JAIRZINHO PEREIRA-ME**VALOR** R\$ 29.126,80

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:729AA8A2**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de passagens aéreas nacionais para o Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 24/03/2014**CONTRATADA:** J. G. SCHARDONG-ME**VALOR:** R\$ 2.334,94

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:3E089129**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014**CONTRATADA:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**VALOR** R\$ 21.927,50

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:EEE3BC64**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014

CONTRATADA: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 283,50

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:8CB9AB8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014

CONTRATADA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

VALOR R\$ 56.909,96

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:90C27AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as

especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014

CONTRATADA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

VALOR R\$ 23.440,00

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:FB64A2B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014

CONTRATADA: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR R\$ 8.680,10

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:40A327A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014

CONTRATADA: DELTA MED. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

VALOR R\$ 32.558,57

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:C97CD3E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014

CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 15.893,20

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:E6B3BC12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 25.200,44

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:4CF341A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014

CONTRATADA: MAXALB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA- EPP

VALOR R\$ 21.706,78

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:31EF642E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014

CONTRATADA: ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

VALOR R\$ 2.908,65

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:3F433359

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã

do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 15.937,20

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:6C30A6FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014

CONTRATADA: DENTAL REZENDE LTDA - ME

VALOR R\$ 2.338,50

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:F95265F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014

CONTRATADA: MB TÊXTIL LTDA

VALOR R\$ 42.154,00

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:B0754E75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de MATERIAL FARMACOLÓGICO, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL QUÍMICO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, E OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FARMACIA BÁSICA para atender necessidades operacionais da Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Vigilância Sanitária, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, e Usuários Insulinos Dependentes do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 25/03/2014

CONTRATADA: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA

VALOR R\$ 4.524,60

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:AC23F5AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2014

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada para FORNECIMENTO DE FILTROS PARA ÁGUA DESTINADOS À DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE/MT em atendimento lei federal 8.742 de 07 de fevereiro de 1993, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014** que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 26/03/2014

CONTRATADA: UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME

VALOR R\$ 8.475,00

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:9DEAC5E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2014

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual para fornecimentode materiais permanentes para atender necessidades das secretarias municipais, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no termo de

referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos LEGAIS, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 27/03/2014

CONTRATADA: G. A. BETIATTO INDÚSTRIA E COMERCIO-EPP

VALOR: R\$ 4.031,00

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:E215AEB0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2014**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual para fornecimentode materiais permanentes para atender necessidades das secretarias municipais, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de Assistência Social do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos LEGAIS, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 27/03/2014

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - EPP

VALOR: R\$ 5.561,50

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:A5A44B0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2014**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada em serviços de recargas de toners e cartuchos para atender necessidades do município de guarantã do norte representado pela prefeitura municipal, com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, ata de registro de preço e proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 28/03/2014

CONTRATADA: PP DA COSTA E SILVA – ME

VALOR R\$ 5.759,30

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:E0525989

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2014**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de passagens aéreas nacionais para o Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 31/03/2014

CONTRATADA: J. G. SCHARDONG-ME

VALOR R\$ 1.395,32

Guarantã do Norte, 02 de abril de 2014

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tatiane Eller dos Santos

Código Identificador:BA4ED28B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DE OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-AG. DE INSPEÇÃO AUXILIAR (FRIGORIFICO)
MARÇO 2014**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
FABIANE MAGGIONI	AUXILIAR DE INSPEÇÃO AUXILIAR	01/03/2014	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
FERNANDO PEREIRA SANDIM JUNIOR	AUXILIAR DE INSPEÇÃO AUXILIAR	31/03/2014	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:3F120918

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES ESTAGIARIOS – MARÇO/2014**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
FERNANDA DA SILVA SANTOS	ESTAGIARIA	01/03/2014	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
KATIANE DOS SANTOS	ESTAGIARIO	01/03/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:62DCA21F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 –
MARÇO 2014**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ERCILIO SOARES BORGES	PROF. 20 H. NIVEL SUP. AREAS DA EDUCAÇÃO	10/03/2014	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:4A22EC0C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - MARÇO/2014**

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, Teste seletivo simplificado 002/2013 – Lei Complementar nº 187/2011 e Lei Complementar nº 214/2013 - (PROFESSOR/APOIO EDUCACIONAL CAMPO/APOIO EDUCACIONAL INDIGENA)

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
135/2014	ANEZIA SIMONE DOS SANTOS SOBRINHO	Professor 20 h. nível Ensino Médio Magistério Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 848,73 Carga horária: 20 h.
156/2014	BAKA KAYAPO	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
167/2014	BAKOKO PATKIETI	Professor 20 H. Ensino Fundamental

		Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
163/2014	BEKIRE MEKRAGNOTIRE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
144/2014	BENGOTI MEKRAGNOTIRE	Apoio Educacional Indígena Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
146/2014	BEP PUNU MEKRAGNOTIRE	Apoio Educacional Indígena Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
154/2014	BEPKAMREK MEKRAGNOTIRE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
165/2014	BEPKO RE MEKRAGNOTI	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
169/2014	BEPKOTOTI MEKRAGNOTIRE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
151/2014	BEPNGARATI KOKOREREKTI	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
152/2014	BEPNHI EKRAGNOTI	Professor 20 h. nível Ensino Médio Magistério Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 848,73 Carga horária: 20 h.
162/2014	BEPRONTI KAYAPO MEKRAGNOTIRE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
157/2014	BERE MEKRAGNOTI RE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
136/2014	FANINA FRANCIELI SANTOS DE OLIVEIRA	Professor 20 H. Ensino Médio Curs. Nível Sup. Nas áreas da Educação Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 681,42 Carga horária: 20 h.
177/2014	GEANGELA RAYSSA MARQUES	Professor 20 H. Nível Sup. Nas áreas da Educação Vigência: 10/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,15 Carga horária: 20 h.
179/2014	GEIZIELLY TEIXEIRA DA SILVA SAIBERT	Apoio Educacional Campo Vigência: 17/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
147/2014	IMO RE MEKRAGNOTI	Apoio Educacional Indígena Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
158/2014	KANHOK KAYAPO	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
164/2014	KAPREP MEKRAKNOTIRE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
133/2014	KOKOBA KAYAPO	Professor 20 h. nível Ensino Médio Magistério Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 848,73 Carga horária: 20 h.
166/2014	KOKOKABEN MEKRAGNOTIRE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
140/2014	KORA KAIAPO	Apoio Educacional Indígena Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
149/2014	KRANTIDJORE KAIAPO	Apoio Educacional Indígena Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
134/2014	KUKRYTKRA BEPKURE	Professor 20 h. nível Ensino Médio Magistério Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 848,73 Carga horária: 20 h.
172/2014	LUIZ ABEL FERREIRA	Professor 20 H. Nível Sup. Nas áreas da Educação Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,15 Carga horária: 20 h.
168/2014	MATMARE MEKRAGNOTI	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
141/2014	MJETXET KAYAPO	Apoio Educacional Indígena Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
155/2014	MONHIRE MEKRAGNOTIRE	Professor 20 H. Ensino Fundamental

		Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
139/2014	PANTNHIN MEKRAGNOTI RE	Apoio Educacional Indígena Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
160/2014	PATKA RE RAIBI MEKRAGNOTIRE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
150/2014	PATKO RE MEKRAGNOTI	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
159/2014	PIN RY MEKRAGNOTIRE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
138/2014	PO E MEKRAGNOTI RE	Apoio Educacional Indígena Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
153/2014	PREY MEKRAGNOTIRE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
178/2014	ROZELI DE SOUZA RODRIGUES	Professor 20 H. Nível Sup. Nas áreas da Educação Vigência: 13/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 1.273,16 Carga horária: 20 h.
142/2014	TAKAKAKOBA KAYAPO	Apoio Educacional Indígena Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
148/2014	TAKAKMAKOKO KAIAPO	Apoio Educacional Indígena Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
171/2014	TAKAKNHO MEKRAGNOTI RE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
137/2014	TAKAKPE KAIAPO	Apoio Educacional Indígena Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
170/2014	TAKAKTI KAYAPO MEKRAGNOTI RE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.
145/2014	TAKAKTO MEKRAKNOTI RE	Apoio Educacional Campo Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
143/2014	TEKA RE KAYAPO	Apoio Educacional Indígena Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 724,00 Carga horária: 30 h.
161/2014	TOP TI MEKRAGNOTIRE	Professor 20 H. Ensino Fundamental Vigência: 03/03/2014 à 31/12/2014 Valor mensal: 565,86 Carga horária: 20 h.

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:4F6D1D6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIÁRIO – MARÇO/2014

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
176/2014	ALISSON RENAN PEREIRA DAMAS	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	06/03/2014 a 31/12/2014	30 H.
130/2014	ANA ALINE FERREIRA NUNES	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/03/2014 a 31/12/2014	30 H
131/2014	DAYANE MICHELE MATOS CASTILHO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/03/2014 a 31/12/2014	30 H
173/2014	ELIANE DE SOUZA MACIEL	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua	R\$ 724,00	03/03/2014 a 31/12/2014	30 H

		formação universitária.			
132/2014	FABIANA ROCHA DE SOUZA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/03/2014 a 03/09/2014	30 H
174/2014	FERNANDA DOMINSCHKE HARTMANN	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	03/03/2014 a 31/12/2014	30 H
175/2014	MARILENE GREFF	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 724,00	05/03/2014 a 31/12/2014	30 H

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos

Código Identificador:B2277C4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: “REVOGA A PORTARIA 124/2012 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SENHORA PATRICIA APARECIDA GONÇALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 124/2012 de 01 de Março de 2012, que concede Função Gratificada a Srª Patricia Aparecida Gonçalves, Recepcionista.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 124/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Abril de 2014.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:8F0F4DDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA PATRICIA APARECIDA GONÇALVES, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE SUPERVISORA DE AREA JUNTO A SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Patrícia Aparecida Gonçalves**, brasileira, portadora do R.G. sob o nº. 16470010 e C.P.F. sob o nº 014.384.161-05, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Supervisora de Área**, Lotada na Secretaria Especial de

Coordenação Geral, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Abril de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:602FF2F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: “CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SENHORA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Aparecida Teixeira Pereira**, Matrícula nº. 942, concursada no cargo de Agente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, **Função Gratificada – FG, de 30% sobre o salário base**, conforme art. 51 da Lei Municipal nº. 054 de 01 de novembro de 2005 alterada pela Lei Municipal nº 371 de 08 de maio de 2012.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 01 de Abril de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:98A5CDCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 067/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: “Dispõe sobre a exoneração da Senhora SIMONE MACHADO DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento junto a Secretaria Especial de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências”.

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a Pedido a Senhora **SIMONE MACHADO DA SILVA**, do cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, junto a Secretaria Especial de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 112/2012 de 14 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 112/2012.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 01 de Abril de 2014.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:E2A3A94A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 341/2014 DATA: 31 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.”

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º – Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º – O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá-MT, 31 de Março de 2014.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:CD8ED745

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 01, DE 01 DE ABRIL DE 2014

SUMULA: DÁ-SE NOVA REDAÇÃO, COM REFORMA INTEGRAL, AO TEXTO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, PROMULGADA EM 05 DE ABRIL DE 1990.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 30, ALÍNEA “D” E ARTIGO 223 DO REGIMENTO INTERNO, COMBINADO COM O ARTIGO 61, § 3º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A PRESENTE EMENDA DE REFORMA INTEGRAL DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA /MT.

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, passa a vigorar conforme redação do texto que segue:

PREÂMBULO

Nós, representantes do povo e do Município de Itaúba, reunidos em Câmara Constituinte Municipal, com os poderes outorgados pelas Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado do Mato Grosso com o pensamento voltado para a construção de uma sociedade soberana, livre, igualitária e democrática, fundada nos princípios de justiça e do pleno exercício da cidadania, da ética e do trabalho, promulgamos, sob inspiração popular e proteção de Deus, a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA-MT.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º. O Município de Itaúba, integrado de forma indissolúvel ao Estado de Mato Grosso e à República Federativa do Brasil, rege-se por esta LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e demais leis que adotar, assegurado o Estado democrático e os princípios estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual e tendo como fundamentos:

- I - autonomia;
- II - cidadania;
- III - dignidade da pessoa humana;
- IV - valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - pluralismo político.

Art. 2º. O Município de Itaúba atuará, em todos os seus atos e pelos seus órgãos e agentes, tendo por princípios e objetivos:

- I - respeito à Constituição da República Federativa do Brasil, à Constituição do Estado de Mato Grosso, a esta Lei Orgânica;
- II - assegurar a inviolabilidade dos direitos fundamentais e das garantias individuais;
- III - a prevalência dos direitos humanos;
- IV - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- V - erradicar a pobreza e a marginalização reduzindo as desigualdades sociais;
- VI - promover o bem-estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, credo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;
- VII - a defesa da igualdade;
- VIII - usar adequadamente os recursos naturais e proteger o meio ambiente;
- IX - a garantia da aplicação da justiça;

X - a busca permanente do desenvolvimento e da justiça social;
 XI - a prestação eficiente dos serviços públicos;
 XII - o respeito incondicional à moralidade e à probidade administrativa;
 XIII - a colaboração e a cooperação com os demais entes que integram o Estado e a Federação;
 XIV - prezar pela qualidade de vida.

Art. 3º. Todo o poder do Município emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Lei Orgânica e da Constituição Federal.

Art. 4º. A ação municipal desenvolve-se no território do município de Itaúba/MT.

§ 1º O Território do Município poderá ser dividido em distritos, mediante lei municipal complementar, observada a legislação estadual, e com aprovação popular através de consulta plebiscitária.

§ 2º Os limites do território do Município só poderão ser alterados por Lei Estadual, observados os requisitos estabelecidos em lei complementar.

TÍTULO II DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I Da Organização do Município

Art. 5º. São Poderes do Município, independentes, autônomos e harmônicos entre si, o Executivo e o Legislativo.

Art. 6º. A cidade de Itaúba é a sede do município.

Art. 7º. São símbolos do Município a Bandeira, o Brasão e o Hino municipal, os quais constituem expressões de sua cultura e de sua história, estabelecidos em lei.

Parágrafo Único No dia 13 de maio será comemorado o Dia do Município, sendo feriado municipal.

Art. 8º. A autonomia do Município de Itaúba está expressa nesta Lei Orgânica Municipal e fundamenta-se na Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO II Da Competência do Município

SEÇÃO I Da Competência Privativa

Art. 9º. Ao Município de Itaúba, compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;
 II - emendar a Lei Orgânica;
 III - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
 IV - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas receitas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
 V - elaborar o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual;
 VI - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
 VII - elaborar o Plano Diretor;
 VIII - instituir a guarda municipal destinada à fiscalização e orientação do trânsito viário nos termos no Código Nacional de Trânsito, proteção de bens, serviços e instalações do Município;
 IX - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou terceirização os seguintes serviços públicos essenciais de interesse local:

a) transporte coletivo urbano e intermunicipal, que terá caráter essencial, fixando o itinerário, os pontos de parada e as respectivas tarifas;
 b) abastecimento de água e esgotos sanitários;
 c) mercados, feiras e matadouros locais;
 d) cemitérios e serviços funerários;
 e) iluminação pública;
 f) limpeza pública, coleta e destinação final do lixo domiciliar e hospitalar;
 g) construção e conservação das vias urbanas e das estradas municipais;
 h) transporte escolar;
 i) serviço de táxi, moto táxi e automóvel de aluguel, fixando a tarifa e os pontos.
 X - manter, por cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;
 XI - prestar, por cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
 XII - prestar serviços de assistência social;
 XIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
 XIV - promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico e turístico local, observada a legislação e a ação fiscalizadora estadual e federal;
 XV - administrar seus bens, adquiri-los e aliená-los, aceitar e realizar doações, legados e heranças e dispor de sua aplicação;
 XVI - desapropriar, por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social, nos casos previstos em lei;
 XVII - conceder e permitir os serviços públicos locais e os que lhe sejam concernentes;
 XVIII - fixar, fiscalizar e cobrar tarifas, taxas ou preços públicos;
 XIX - organizar o quadro de servidores municipais;
 XX - permitir os serviços de transportes municipais, fixando suas tarifas;
 XXI - regulamentar a utilização dos logradouros públicos e sinalizar as faixas de rolamento e zonas de silêncio;
 XXII - estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços;
 XXIII - disciplinar a limpeza dos logradouros públicos e a remoção do lixo domiciliar e hospitalar;
 XXIV - licenciar estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços, bem como cassar autorização de funcionamento dos que se tornarem danosos à saúde, à higiene, ao bem-estar público e aos bons costumes;
 XXV - fixar os feriados municipais, bem como o horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e de prestação de serviços e de diversões;
 XXVI - interditar edificações irregulares, em ruínas ou em condições de insalubridade, e fazer demolir construções que ameacem a segurança pública coletiva;
 XXVII - realizar atividades de defesa civil, inclusive as de prevenção e combate a incêndio e prevenção de acidentes naturais, em coordenação com a União e o Estado;
 XXVIII - regulamentar a exposição propagandística e publicitária no território do município;
 XXIX - legislar sobre a apreensão e depósito de semoventes, mercadorias e móveis em geral, no caso de transgressão de leis e demais atos municipais, bem como sobre a forma e condições de venda das coisas e bens apreendidos;
 XXX - organizar a polícia administrativa de interesse local, especialmente em matéria de saúde e higiene pública, construção, trânsito e tráfego;
 XXXI - participar de pessoa jurídica de direito público em conjunto com a União, o Estado ou o município, na ocorrência de interesse comum;
 XXXII - regular a disposição, o traçado e as demais condições dos bens públicos de uso comum;
 XXXIII - estabelecer e impor multas ou penalidades por infrações de suas leis e regulamentos;
 XXXIV - instituir posturas municipais, aplicando-as em códigos;
 XXXV - subvencionar os estabelecimentos, as associações e instituições de utilidade pública ou de beneficência;

XXXVI - dispensar tratamento jurídico diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte, visando incentivá-las pela simplificação ou eliminação de obrigações para com o Município;

XXXVII - permitir o uso dos bens municipais por terceiros, o que somente poderá ser feito mediante concessão ou permissão, conforme o interesse público o exigir;

XXXVIII - executar obras de infra-estrutura:

a) abertura, pavimentação e conservação de vias;

b) drenagens e canalização de águas pluviais;

c) construção e conservação de estradas, parques, jardins e hortos florestais;

d) construção e conservação de estradas vicinais;

e) edificação e conservação de prédios públicos e municipais.

XXXIX - prestação pelos Órgãos Públicos Municipais de informações de interesse coletivo ou particular solicitadas por qualquer cidadão;

XL - direito de petição aos Poderes Públicos Municipais e obtenção de certidões em repartições Públicas Municipais;

XLI - participação dos trabalhadores, empregadores, profissionais e representantes da sociedade civil organizada, nos colegiados dos Órgãos Públicos Municipais em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação;

XLII - disciplinar os serviços de cargas e descargas e fixar tonelage máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;

XLIII - promover a proteção da criança, dos adolescentes, dos idosos e das pessoas portadoras de deficiências.

SEÇÃO II

Da Competência Comum

Art. 10. É de competência administrativa comum do Município, do Estado e da União, observada a lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à saúde, à educação, à cultura, ao desporto e à ciência;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - promover o desenvolvimento sustentável;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - fomentar o comércio, a indústria e a prestação de serviços, localizados no território municipal;

X - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

XI - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XII - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XIII - estabelecer e implantar políticas de educação para a segurança do trânsito;

XIV - proteger a juventude contra toda exploração, bem como contra os fatores que possam conduzi-la ao abandono físico, moral, social e intelectual;

XV - tomar as medidas necessárias para evitar a mortalidade infantil;

XVI - fiscalizar a produção, conservação, comércio e transporte dos gêneros alimentícios, destinados ao abastecimento público;

XVII - celebrar convênios com outros municípios, com o Estado e a União, mediante autorização de Lei Municipal, para realização de obras de infra estrutura e prestação de serviços públicos de interesse comum;

XVIII - constituir consórcios com outros entes públicos, mediante autorização legislativa, dos participantes, para a execução de obras e prestação de serviços públicos de interesse comum;

XIX - Promover e incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento social e econômico.

XX - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território;

XXI - preservar as florestas, a flora e a fauna;

XXII - auxiliar, programar e executar, no que couber, ações voltadas a prevenção, tratamento, repressão e reinserção social dentro da temática das drogas;

XXIII - regulamentar e exercer outras atribuições não vedadas pelas Constituições Estadual e Federal no que couber e naquilo que disser respeito ao peculiar interesse local.

CAPÍTULO III

Das Vedações

Art. 11. Ao Município é vedado:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinção entre brasileiros ou preferências entre si;

IV - subvencionar ou auxiliar, de qualquer modo, com recursos pertencentes ao erário público, quer pela imprensa, rádio, televisão, serviço de alto-falantes ou qualquer outro meio de comunicação, propaganda político-partidária ou quaisquer outras de fins estranhos à administração;

V - manter a publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos que não tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, assim como a publicidade da qual constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, de autoridades ou servidores públicos municipais;

VI - denominação de próprios e logradouros públicos municipais dando-lhe nome de pessoa viva;

VII - celebrar contratos com empresas que, comprovadamente desrespeitem normas trabalhistas, de segurança, de medicina do trabalho, preservação do meio-ambiente e em débito com a seguridade social ou com o tesouro municipal, assim como lhe prestar benefícios ou incentivos fiscais.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I

Do Poder Legislativo

SEÇÃO I

Da Câmara Municipal

Art. 12. O Poder Legislativo do Município de Itaúba é exercido pela Câmara Municipal, constituída de 09 (nove) Vereadores, maiores de 18 (dezoito) anos, eleitos pelo sistema proporcional e por voto direto e secreto, para uma legislatura.

SEÇÃO II

Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 13. Ressalvados os casos de competência exclusiva, compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias da competência do Município, especificamente:

I - plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais;

II - abertura de créditos especiais, suplementares e extraordinários;

III - planos e programas municipais e setoriais de desenvolvimento;

IV - fixação do efetivo e organização de atividades da guarda municipal, atendidas as prescrições da legislação federal;

V - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas municipais na administração pública direta e indireta e

fixação dos respectivos vencimentos, observados os limites constitucionais e legais aplicáveis;
 VI - regime jurídico e lei de remuneração dos servidores municipais da administração direta e indireta;
 VII - autorização de operações de crédito e empréstimos internos e externos para o Município, observadas as legislações federal e estadual;
 VIII - autorização de permissão e concessão de serviços públicos de interesse local a terceiros;
 IX - aquisição, permuta, alienação e concessão de direito real de uso, a qualquer título, de bens públicos, na forma da lei;
 X - remissão de dívidas de terceiros com o Município e concessão de isenção e anistias fiscais;
 XI - matéria decorrente da competência comum, prevista no Art. 23 da Constituição Federal;
 XII - aprovação da Política de Desenvolvimento Urbano, atendidas as diretrizes gerais fixadas pela legislação federal e os preceitos do Art. 182 da Constituição Federal;
 XIII - autorização ao Prefeito Municipal para impor ao proprietário de solo urbano não edificado, incluído no plano diretor da cidade, mediante lei específica, a promoção do seu adequado aproveitamento, aplicando-se-lhe as penas do Art. 182, § 4º, da Constituição Federal, nos termos da lei federal;
 XIV - tributação, arrecadação e aplicação dos recursos do Município;
 XV - concessão de auxílio e subvenções;
 XVI - criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação federal e estadual;
 XVII - plano diretor;
 XVIII - ordenamento, parcelamento uso e ocupação do solo urbano;
 XIX - alterações da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;
 XX - celebração de convênios, consórcios ou acordos que acarretem encargos ou compromissos para o município;
 XXI - a transferência, temporária ou definitiva, da sede do Município, quando o interesse público o exigir;
 XXII - medidas de interesse local, mediante suplementação das legislações federal e estadual, regulando, no que couber, a nível municipal, as matérias da competência suplementar do Município.

Art. 14. Compete privativamente à Câmara Municipal:

I - eleger a Mesa Diretora e constituir as Comissões;
 II - elaborar o seu Regimento Interno;
 III - dispor sobre a sua organização e funcionamento;
 IV - dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, empregos ou funções de seus serviços e fixar as respectivas remunerações, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e Lei Federal Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000;
 V - abrir créditos suplementares à sua secretaria, nos termos desta Lei Orgânica;
 VI - dar posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e afastá-los definitivamente do exercício do cargo, observando-se as normas pertinentes;
 VII - conhecer da renúncia do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores;
 VIII - conceder licença e autorizar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais a ausentar-se do Município por mais de quinze dias, e do País, por qualquer prazo;
 IX - criar comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, e serão criadas mediante requerimento proposto por qualquer Vereador ou eleitor do Município, aprovado pela maioria absoluta do Plenário, para apuração de fatos determinados e precisos e terão o prazo de duração limitado, com obediência ao disposto na Lei Federal nº 1.579, de 18 de Março de 1952, sendo suas conclusões encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilização civil ou criminal dos infratores;
 X - apreciar os vetos do Prefeito;
 XI - conceder honrarias às pessoas que reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;
 XII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, com auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente;
 XIII - julgar as contas anuais do Prefeito;

XIV - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;
 XV - processar e julgar o Prefeito, o Vice Prefeito, e os Secretários Municipais nos crimes de responsabilidade;
 XVI - declarar a perda do cargo do Prefeito, do Vice Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores que sofrerem condenação criminal em sentença transitada em julgado;
 XVII - decidir sobre a perda de mandato do Prefeito e Vice-Prefeito, por voto aberto e maioria de dois terços, na forma e hipóteses previstas em lei;
 XVIII - decidir sobre a perda de mandato de Vereador, por voto aberto e maioria de dois terços, nas hipóteses previstas em lei;
 XIX - requerer ao Tribunal de Contas a tomada das contas do Prefeito Municipal, quando não apresentadas no prazo legal;
 XX - solicitar, intervenção estadual nos termos do Art. 35 da Constituição Federal;
 XXI - suspender no todo ou em parte, a execução de lei ou ato normativo Municipal, declarado inconstitucional por decisão judicial definitiva;
 XXII - representar ao Ministério Público Estadual, mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros, contra o Prefeito, o Vice-Prefeito, Secretário Municipal ou ocupante de cargos de confiança, pela prática de crime contra a Administração Pública;
 XXIII - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo;
 XXIV - autorizar referendo e convocar plebiscito;
 XXV - convocar o Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto de sua competência, importando a ausência injustificada em crime de responsabilidade;
 XXVI - solicitar informações ao Prefeito, Secretários Municipais, órgãos da administração direta ou indireta do Município e às autarquias municipais, importando crime de responsabilidade à recusa ou o não atendimento no prazo de 10 (dez) dias, bem como a prestação de informações falsas;
 XXVII - zelar pela preservação de sua competência em face das atribuições normativas de outros poderes;
 XXVIII - criar comissões Processantes através de denúncia fundamentada, com aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, para apurar as infrações político-administrativas do Prefeito, Vice Prefeito e dos Vereadores, no desempenho de suas funções, nos termos do Inciso III do Art. 72 desta Lei Orgânica;
 XXIX - a Câmara Municipal apreciará e devolverá ao Executivo o plano plurianual até o dia 20 de julho do exercício financeiro; o projeto de lei de diretrizes orçamentárias até o dia 20 de setembro de cada exercício financeiro e as propostas de orçamento anual até a data de 20 de dezembro do exercício financeiro.

Parágrafo Único O prazo definido no inciso XXVI, poderá ser prorrogado uma vez por igual período em havendo plena e cabal justificativa, com a demonstração de complexidade da matéria ou dificuldade comprovada de obtenção dos dados e/ou informações solicitadas.

Art. 15. As finanças e a administração da Câmara Municipal serão de responsabilidade da Mesa, com a fiscalização dos Vereadores.

Parágrafo Único A Mesa Diretora da Câmara Municipal publicará o Balanço Financeiro, bimestralmente.

Art. 16. Salvo disposição em contrário, as deliberações da Câmara Municipal e de suas comissões serão tomadas por voto aberto e maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único As atribuições da Mesa Diretora e as competências do Presidente da Câmara Municipal serão estipuladas no Regimento Interno.

SEÇÃO III Da Remuneração dos Agentes Políticos

Art. 17. Lei de iniciativa privativa da Câmara Municipal fixará o valor dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, em atenção ao Art. 29, V, observado o que dispõem os

Artigos 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

Art. 18. O subsídio do Presidente da Mesa Diretora e dos Vereadores será fixado por lei de iniciativa privativa da Câmara Municipal, em cada legislatura para a subsequente, observados os limites constitucionais e o que dispõe o Art. 29, VI e VII da Constituição Federal.

§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 2º A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao parágrafo anterior.

§ 4º A lei que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores será apreciada e votada em data com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência à eleição.

§ 5º O subsídio dos Vereadores constitui parcela única, que será paga mensalmente;

§ 6º Ao Presidente da Mesa Diretora e aos Vereadores é assegurado o pagamento mensal de verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar, nos termos do § 11, do Artigo 37, da Constituição Federal, conforme estabelecido em lei;

§ 7º Assegura-se aos agentes políticos o direito de perceber o 13º subsídio, por ocasião do pagamento do 13º salário aos servidores, nos termos da lei;

§ 8º A correção monetária dos subsídios dos agentes políticos observará o disposto no Art. 37 inciso X, parte final, da Constituição Federal.

§ 9º Não acarretará em redução no subsídio dos Vereadores:

a) não será considerada falta à ausência ocorrida quando estiver a serviço da Câmara, ou justificada por motivo de doença ou força maior;

b) - falta até o máximo de 01 (uma) sessão ordinária por mês, para participar das convenções partidárias destinadas a escolha dos candidatos;

c) - falta até o máximo de 01 (uma) sessão ordinária por mês, para participar de eventos, congressos ou outras atividades a serviços do mandato que exerce.

§ 10 O Vereador que não comparecer à sessão, sem justa causa, ou comparecendo não participar da votação, terá descontado para cada sessão de ausência 33% (trinta e três) por cento de sua remuneração.

§ 11 Durante o recesso parlamentar os subsídios e a verba de natureza indenizatória serão pagos de forma integral;

§ 12. Fica vedado qualquer pagamento remuneratório ou indenizatório para participação nas sessões legislativas extraordinárias;

§ 13. Aos Secretários Municipais é garantido o direito a férias remuneradas e ao décimo terceiro, na forma estabelecida para os servidores públicos municipais.

Art. 19. A lei fixará critérios sobre diárias e indenização de despesas de viagem do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores ou de seus representantes, a serviço do Município.

Parágrafo Único As diárias e indenizações de que trata este artigo não será considerada como remuneração ou verba de representação, apenas reembolso de despesas.

SEÇÃO IV Dos Vereadores

Art. 20. Os Vereadores são invioláveis, civil e penalmente, por quaisquer de suas opiniões, palavras e votos, no exercício do seu mandato e na circunscrição do Município.

§ 1º Os Vereadores não são obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão de exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 2º Desde a expedição do diploma, os Vereadores não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos serão remetidos dentro de 24 (vinte e quatro) horas à Câmara, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

§ 3º A incorporação dos Vereadores às Forças Armadas, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Câmara Municipal.

§ 4º As imunidades dos Vereadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal, nos casos de atos praticados fora do recinto da Câmara Municipal, que sejam incompatíveis com a execução da medida.

§ 5º No exercício de seu mandato o Vereador terá livre acesso às repartições públicas municipais, podendo diligenciar pessoalmente junto aos órgãos da administração direta e indireta na presença do servidor responsável pelo setor.

Art. 21. Os Vereadores não poderão, sob pena da perda do mandato:

I - desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com o Município, empresas públicas, fundações ou empresas concessionárias de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) ocupar cargo, função ou emprego remunerado de que seja demissível “*ad nutum*”, nos órgãos da administração direta e indireta do Município.

II - desde a posse:

a) exercer outro mandato eletivo;

b) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público municipal, ou nela exercer função remunerada;

c) pleitear interesse privado perante a administração municipal, na qualidade de advogado ou procurador;

d) patrocinar causas judiciais em que seja interessada a pessoa jurídica de direito público, autarquia, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público.

Art. 22. Perderá o mandato o Vereador:

I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

II - que utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção, de improbidade administrativa ou atentatórios às instituições vigentes;

III - que proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro parlamentar;

IV - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias, salvo se em licença ou missão autorizada pela Câmara Municipal;

V - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

VI - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;

VII - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

VIII - que não residir no Município;

IX - que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, no prazo legal estabelecido nesta Lei Orgânica.

X - Investido na Presidência da Mesa Diretora, nomear ou contratar cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na Câmara Municipal, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

§ 1º Além de outros casos definidos no Regimento Interno, considerar-se-á incompatível com o decoreto parlamentar, abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador, ou a percepção, no exercício do cargo, de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II, III, VIII e X a perda de mandato será decidida pela Câmara Municipal, por voto aberto e dois terços, mediante provocação de qualquer eleitor do município, partido político representado na Câmara ou da Mesa, assegurado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º Nos casos dos incisos IV, V, VI, VII e IX a perda de mandato será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante a provocação de qualquer eleitor do município, de seus membros, ou de partido político representado na Câmara Municipal, assegurado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º.

§ 5º O processo para cassação de mandato de Vereador obedecerá, no que lhe for aplicável, o rito estabelecido pelo inciso III do art. 72 desta Lei Orgânica.

Art. 23. Não perderá o mandato o Vereador:

I - licenciado do exercício da vereança para investidura no cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado, Secretário Municipal, Diretor de Autarquia ou Chefe de Missão Diplomática temporária;
II - licenciado pela Câmara Municipal por motivo de doença, ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que neste caso o afastamento não ultrapasse 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste Artigo, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato ou do cargo em que for investido.

§ 2º Em qualquer caso, o período de licença não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 24. Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, no exercício de mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;
II - investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
III - investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;
IV - em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;
V - para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Art. 25. O Vereador é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 26. Antes da posse e ao término do mandato os Vereadores deverão apresentar relação pública de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, resumidas em atas e divulgadas para conhecimento público.

SEÇÃO V

Da Posse

Art. 27. Às nove horas do dia primeiro de janeiro, no primeiro ano de cada legislatura, os Vereadores diplomados reunir-se-ão em sessão preparatória, na sede da Câmara, independentemente de convocação, para a solenidade de posse.

Art. 28. Assumirá a direção dos trabalhos o Vereador mais idoso dentre os presentes e na falta deste, a Presidência será ocupada pelo Vereador mais votado na nova Legislatura, ou ainda, declinando este da prerrogativa pelo mais idoso dentre os que a aceitarem.

Art. 29. No ato da posse os Vereadores prestarão, na forma regimental, o seguinte compromisso:

“PROMETO MANTER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBA E DEMAIS LEIS EM VIGOR; EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE, ESPÍRITO PÚBLICO O MANDATO DE VEREADOR QUE ME FOI CONFERIDO E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO ITAUBENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO”.

§ 1º O mesmo compromisso será prestado, em sessão ou junto à Mesa Diretora da Câmara, pelos Vereadores que se empossarem posteriormente.

§ 2º O Suplente de Vereador que haja prestado o compromisso uma vez é dispensado de fazê-lo novamente em convocação subsequente.

§ 3º O Vereador que se encontrar em situação incompatível com exercício do mandato não poderá empossar-se sem prévia comprovação de desincompatibilização, no prazo de 10 (dez) dias contados da sessão de posse.

§ 4º O Vereador que não se empossar no prazo de 10 (dez) dias, contados da sessão de posse, sem motivo justificado, considerar-se-á haver renunciado ao mandato, convocando-se o suplente.

SEÇÃO VI

Da Convocação do Suplente

Art. 30. Dar-se-á a convocação de suplente sempre que houver vaga, ou por afastamento do exercício do mandato para investidura nos cargos referidos no Inciso I, do artigo 23 desta Lei Orgânica, ou de licença por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal, sob pena de ser considerado renunciante.

§ 2º Ocorrendo vaga e não havendo suplente, o Presidente da Câmara Municipal comunicará o fato dentro de 48 (quarenta e oito) horas ao Tribunal Regional Eleitoral, que realizará eleição para preenchê-la se faltarem mais de 15 (quinze) meses para o término do mandato.

§ 3º Enquanto a vaga que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á o quorum em função dos vereadores remanescentes.

SEÇÃO VII

Da Eleição da Mesa Diretora

Art. 31. A Mesa Diretora da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 32. Para eleição da Mesa Diretora, será utilizado o sistema de chapas, protocoladas na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal até 05 (cinco) dias antes do início da Sessão, em requerimento escrito ao Presidente dos Trabalhos, contendo o nome, pela ordem, daqueles que comporão a Mesa Diretora, sendo assegurado na constituição da Mesa Diretora, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares.

§ 1º A eleição dos membros da Mesa será feita por maioria absoluta de votos.

§ 2º A votação será nominal, através da chamada oral, nominal dos Vereadores, em ordem alfabética pelo Presidente, proceder-se-á o processo de votação.

§ 3º Se nenhuma chapa obtiver maioria dos votos, proceder-se-á imediatamente nova votação nominal, na qual considerar-se-á vencedora a chapa mais votada, e no caso de persistência no empate, dar-se-á como vencedora, a chapa que possuir o candidato a Presidente mais idoso.

§ 4º Os vereadores eleitos para a Mesa Diretora, serão empossados mediante termo lavrado pelo 1º Secretário provisório, na sessão em que se realizar sua eleição e entrarão imediatamente em exercício.

§ 5º O Vereador que assinar de forma concomitante em duas chapas que concorrerão na eleição para mesa diretora, incorrerá nas penalidades previstas no Inciso III do Art. 22 desta Lei Orgânica.

SEÇÃO VIII

Da Renovação da Mesa Diretora

Art. 33. No segundo ano de cada legislatura proceder-se-á nova eleição para composição da Mesa Diretora para os 02 (dois) anos subsequentes.

§ 1º A eleição da nova Mesa será realizada na primeira sessão ordinária do mês de setembro, e a posse dar-se-á em sessão solene no dia 1º de janeiro seguinte.

§ 2º A eleição para renovação da Mesa, observará o disposto nos arts. 31, 32 e parágrafos desta Lei Orgânica.

§ 3º É vedada à recondução ao mesmo cargo na Mesa, na eleição imediatamente subsequente.

§ 4º Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em Legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.

Art. 34. O Suplente de Vereador convocado somente poderá ser eleito para o cargo da Mesa quando não seja possível preenchê-lo de outro modo.

Parágrafo Único Quando o vereador titular reassumir, será feita nova eleição para o cargo da Mesa que estiver ocupado pelo Suplente, para mandato coincidente com os demais.

Art. 35. Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído pelo voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omissor ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, assegurado o direito da ampla defesa e do contraditório.

§ 1º O cargo de Presidente da Mesa Diretora será preenchido pelo Vice Presidente, e o de 1º Secretário pelo 2º Secretário, elegendo-se outro Vereador para complementar o mandato de Vice Presidente e 2º Secretário.

§ 2º Na renúncia ou impedimento do Vice Presidente e/ou 2º Secretário, far-se-á nova eleição para preenchimento de todos os cargos vagos.

SEÇÃO IX**Das Reuniões**

Art. 36. A Câmara Municipal se reunirá, anualmente, na sede do Município, independentemente de convocação, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

§ 1º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual.

§ 2º A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Ordinária, Extraordinária, Solene, Itinerante e Secreta, de conformidade com o disposto em seu Regimento Interno.

§ 3º As sessões ordinárias se realizarão nas 03 (três) primeiras segundas-feiras de cada mês, às 19h30min.

§ 4º As reuniões marcadas para as datas estabelecidas no parágrafo anterior serão transferidas para nova data quando recaírem em feriados e pontos facultativos, sendo remarcadas sempre nas segundas-feiras.

§ 5º Havendo necessidade justificada, as datas e horário das sessões, estabelecidas no § 3º, poderão ser transferidas por decisão da maioria dos Vereadores.

§ 6º As sessões somente poderão ser abertas pelo Presidente da Câmara Municipal, ou outro membro da Mesa, com presença mínima de 1/3 (um terço) dos seus membros, mas só haverá votação na presença da maioria absoluta.

§ 7º Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro ou folha de presença até o início da Ordem do dia e participar das votações.

§ 8º As sessões da Câmara Municipal são públicas e o voto é aberto, salvo disposição regimental.

Art. 37. A convocação extraordinária da Câmara Municipal poderá ser feita:

I - Pelo Presidente da Câmara Municipal;

II - A requerimento da maioria dos membros da Câmara Municipal;

III - A requerimento do Prefeito Municipal, quando julgar conveniente, inclusive durante o recesso parlamentar.

§ 1º Em qualquer das hipóteses dos incisos deste artigo, a convocação deve estar baseada em urgência ou interesse público relevante.

§ 2º Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocada.

§ 3º Se a Câmara Municipal não realizar a sessão extraordinária, devidamente convocada, para deliberar em até 10 (dez) dias, o projeto será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação dos demais assuntos até que se ultime a votação.

§ 4º Os prazos previstos no parágrafo anterior não correm nos períodos de recesso, nem se aplicam aos projetos de Códigos.

SEÇÃO X**Das Comissões**

Art. 38. As Comissões, órgãos internos destinados a estudar, investigar e apresentar conclusões ou sugestões sobre o que for submetido à sua apreciação, serão permanentes ou temporárias, conforme definido no Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 1º Na composição das comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos ou Blocos Parlamentares com assento na Câmara Municipal.

§ 2º O Regimento Interno da Câmara Municipal também definirá as constituições, atribuições e modo de funcionamento das Comissões.

§ 3º Serão obrigatórias, no mínimo, as seguintes Comissões Permanentes:

I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

II - Comissão de Economia, finanças e Orçamento;

III - Comissão de Infra-estrutura, Transportes e Serviços Públicos;

IV - Comissão de Direitos Humanos e Bem Estar Social.

Art. 39. Às comissões cabe:

I - emitir parecer sobre assuntos de sua competência;

II - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III - convocar Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

IV - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra ações ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão.

§ 1º As matérias, inclusive projetos de lei, que receberem da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, parecer fundamentado pela inconstitucionalidade e/ou ilegalidade, serão retiradas de tramitação e devolvidas ao seu autor.

§ 2º Os projetos de lei que, na questão de mérito, receberem parecer contrário das Comissões temáticas de sua área específica, parecer este obrigatoriamente fundamentado, será retirado de tramitação e devolvido ao seu autor.

§ 3º O parecer contrário à tramitação de qualquer matéria, que não estiver devidamente fundamentado, será encaminhado para deliberação do plenário, que pela maioria absoluta de votos decidirá, e se o parecer não for acolhido à matéria terá tramitação normal.

§ 4º Na hipótese dos parágrafos primeiro e segundo deste artigo, o autor do projeto ou da matéria poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias o qual, recebido pelo Presidente da Câmara, será submetido ao plenário.

§ 5º O Plenário deliberará pelo voto da maioria absoluta de seus membros e se acolhido o recurso o projeto ou matéria terá tramite normal.

SUBSEÇÃO I

Das Comissões Parlamentares de Inquérito e Das Comissões Processantes

Art. 40. As comissões parlamentares de inquérito que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, e serão criadas mediante requerimento proposto por qualquer Vereador ou eleitor do Município, aprovado pela maioria absoluta do Plenário, para apuração de fatos determinados e precisos e terão o prazo de duração limitado, com obediência ao disposto na Lei Federal nº 1.579, de 18 de Março de 1952, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilização civil ou criminal dos infratores, se for o caso.

§ 1º As Comissões Processantes, serão constituídas através de denuncia fundamentada, com aprovação da maioria absoluta dos membros da Câmara, para apurar as infrações político-administrativas do Prefeito, Vice Prefeito e dos Vereadores, no desempenho de suas funções, nos termos do Inciso III do Art. 72 desta Lei Orgânica.

SEÇÃO XI

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 41. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I - emendas à Lei Orgânica;
- II - leis complementares;
- III - leis ordinárias;
- IV - decretos legislativos;
- V - resoluções

§ 1º São, ainda, entre outros, objeto de deliberações da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno:

- I - autorizações;
- II - indicações;
- III - requerimentos;
- IV - moções.

§ 2º A elaboração, redação, alteração e consolidação das leis deverão atender ao disposto na Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998.

SUBSEÇÃO II

Da Emenda à Lei Orgânica

Art. 42. A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:

- I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
- II - do Prefeito Municipal;
- III - de 5% (cinco por cento) dos eleitores do Município.

§ 1º A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de intervenção estadual no Município ou em estado de defesa ou de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em dois turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, dois terços dos votos dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

§ 5º Será aberta e nominal a votação de emenda à Lei Orgânica.

SUBSEÇÃO III

Das Leis

Art. 43. A iniciativa dos projetos de lei complementar ou ordinária cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e casos previstos nesta Lei.

§ 1º As leis ordinárias e complementares serão aprovadas em turno único, por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º Os projetos de lei complementar ou ordinária serão apreciados e votados pela Câmara Municipal no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

§ 3º Se o prazo do parágrafo anterior não for cumprido, o projeto de lei será incluído na Ordem do Dia, sobrestando-se as demais proposições, até sua votação final.

§ 4º A iniciativa popular será exercida através da apresentação à Câmara Municipal de projeto de lei subscrito por pelo menos 1% (um por cento) dos eleitores do Município.

Art. 44. Ressalvado o disposto nesta Lei, são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

- I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;
- II - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;
- III - criação, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública municipal;
- IV - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual.

§ 1º Em caso de relevância e urgência, devidamente justificada e fundamentada, o Prefeito, solicitará que a apreciação do projeto seja feita em 10 (dez) dias.

§ 2º Caso a Câmara não se manifeste no prazo do parágrafo anterior, o projeto será incluído na ordem do dia, suspendendo-se à deliberação dos demais assuntos, para que se conclua sua votação.

§ 3º O prazo referido no § 2º deste artigo não correrá no período de recesso da Câmara Municipal e nem se aplica aos processos de códigos.

Art. 45. Não é admitido aumento da despesa prevista:

- I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvadas as emendas ao projeto de lei do orçamento anual, desde que compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual na forma prevista pelo art. 166, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e Lei Federal Complementar 101 de 04 de maio de 2000;
- II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 46. A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 47. Aprovado o projeto de lei, na forma regimental, será enviado ao Prefeito Municipal que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, as razões de veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito importará sanção tácita, cabendo ao Presidente da Câmara promulgá-lo.

§ 4º Comunicado o veto, a Câmara Municipal deverá apreciá-lo no prazo de 30 (trinta dias) contados da data do recebimento, em discussão única e votação aberta, somente podendo ser rejeitado pela maioria absoluta dos Vereadores.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado ao Prefeito para a promulgação.

§ 6º Esgotado sem deliberação, no prazo estabelecido no parágrafo 4º, o veto será posto na ordem do dia da sessão imediata, sobrestando-se as demais proposições, até sua votação final.

§ 7º Nos casos dos parágrafos 3º e 5º deste artigo, se a lei não for promulgada dentro de 48 (quarenta e oito) horas pelo Prefeito Municipal, caberá ao Presidente da Câmara Municipal fazê-lo e, se este não o fizer em igual prazo, fazer-se-á o Vice-Presidente.

§ 8º O prazo previsto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo não flui no período de recesso da Câmara Municipal.

§ 9º A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara Municipal.

Art. 48. São aprovados por leis complementares:

- I - Plano Diretor;
- II - Códigos;
- III - Estatuto do Servidor Público;
- IV - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos;
- V - Organização e estrutura administrativa.

Art. 49. As resoluções, decretos legislativos e outras matérias objeto de deliberações da Câmara Municipal, serão aprovados em turno único, por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, em conformidade com o que dispuser o Regimento Interno.

Parágrafo Único As resoluções e decretos legislativos não dependem da sanção ou veto do Prefeito Municipal, cabendo ao Presidente da Câmara sua promulgação.

Art. 50. Todos os Projetos de Lei, bem como todas as matérias sujeitas à deliberação do Plenário, deverão conter, obrigatoriamente, justificativa fundamentada, sob pena de devolução sumária ao autor.

SEÇÃO XII

Da Soberania Popular

Art. 51. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos, e, nos termos da Lei complementar, mediante:

- I - plebiscito;
- II - referendo;
- III - iniciativa popular, nos termos do § 2º do Artigo 42 desta Lei Orgânica.

Art. 52. O plebiscito é a manifestação do eleitorado municipal sobre fato específico, decisão política, programa ou obra.

§ 1º O plebiscito será convocado pela Câmara Municipal, através de resolução, deliberando sobre requerimento apresentado:

- I - por 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município;
- II - pelo Prefeito Municipal;
- III - pela terça parte, no mínimo, dos Vereadores.

§ 2º É permitido circunscrever o plebiscito à área ou população diretamente interessada na decisão a ser tomada, o que deve constar do ato de sua convocação.

Art. 53. O referendo é a manifestação do eleitorado sobre Lei Municipal ou parte dela.

Parágrafo Único A realização de referendo será autorizada pela Câmara, por resolução, atendendo requerimento encaminhado nos termos do inciso I do § 1º do artigo anterior.

Art. 54. Aplicam-se à realização de plebiscito ou de referendo as normas constantes neste artigo e em Lei complementar.

§ 1º Considera-se definitiva a decisão que obtenha a maioria dos votos, tendo comparecido, pelo menos, a metade mais um dos eleitores do Município, ressalvado o disposto no § 2º do Artigo 52 desta Lei Orgânica.

§ 2º A realização de plebiscito ou referendo, tanto quanto possível, coincidirá com eleições no Município.

§ 3º O Município deverá alocar recursos financeiros necessários à realização de plebiscito ou referendo.

§ 4º A Câmara organizará, solicitando a cooperação da Justiça Eleitoral, a votação para a efetivação de um dos instrumentos de manifestação da soberania popular, indicados neste Artigo.

Art. 55. A Câmara fará tramitar o Projeto de Lei de iniciativa popular, nos termos do § 4º do Artigo 43 desta Lei Orgânica, de acordo com suas normas regimentais, incluindo:

- I - audiência pública em que sejam ouvidos representantes dos signatários, podendo ser realizada perante Comissão;
- II - prazo para deliberação regimentalmente, previsto;
- III - votação conclusiva pela aprovação, com ou sem emendas ou substitutivo, ou rejeição.

SEÇÃO XIII

Da Declaração de Inconstitucionalidade e Da Ação Direta de Inconstitucionalidade

Art. 56. São partes legítimas para propor ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, contestados em face da Constituição Federal, Estadual ou desta Lei Orgânica, ou por omissão de medida necessária para tornar efetiva norma ou princípio desta Lei Orgânica, no âmbito de seu interesse:

- I - o Prefeito Municipal;
- II - a Mesa da Câmara Municipal;
- II - os Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma desta Lei Orgânica, a decisão será comunicada ao Poder competente para a adoção das providências necessárias à prática de ato que lhe compete ou início do processo legislativo, e, em se tratando de órgão administrativo, para a sua ação em trinta dias, sob pena de responsabilidade.

SEÇÃO XIV

Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 57. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 58. O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

§ 2º O Prefeito Municipal encaminhará ao Tribunal de Contas, para registro, o orçamento do Município e de suas entidades de Administração Pública indireta, até o dia 15 (quinze) de janeiro e as alterações posteriores, até o décimo dia de sua edição, a fim de que o Tribunal de Contas faça o acompanhamento da execução orçamentária.

§ 3º O Prefeito e a Mesa Diretora da Câmara Municipal remeterão o balancete mensal ao Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente. Transcorrido o prazo e sem que isso ocorra o Tribunal de Contas dará ciência do fato à Câmara Municipal que, se confirmada a omissão, a Câmara Municipal adotará as providências legais para compelir o faltoso ao cumprimento da obrigação.

§ 4º O Prefeito remeterá na mesma data do parágrafo anterior à Câmara Municipal, uma via do balancete mensal para que os Vereadores possam acompanhar os atos da Administração Municipal.

§ 5º O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, será julgado no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento, observado os seguintes preceitos:

- a) o parecer do Tribunal de contas somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal;
 - b) se rejeitadas as contas, a Mesa da Câmara Municipal remeterá, em 48 (quarenta e oito) horas, todo o processado ao Ministério Público, que adotará os procedimentos legais e as providências daí decorrentes;
- § 6º Esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, sem deliberação da Câmara Municipal, as contas com o parecer do Tribunal de Contas serão colocadas na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

Art. 59. As contas do Município ficarão, anualmente, durante 60 (sessenta) dias, a partir do dia quinze de fevereiro, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei.

SUBSEÇÃO I Do Controle Interno

Art. 60. Os poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno, com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município.
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, notificarão a autoridade responsável para que adote as providências cabíveis, e, caso não sejam sanadas no prazo de 15 (quinze) dias, darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a Câmara Municipal, Tribunal de Contas da União e do Estado de Mato Grosso.

§ 3º A Lei disporá sobre o exercício do controle interno integrado dos Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO II Do Poder Executivo

SEÇÃO I Do Prefeito e do Vice Prefeito

Art. 61. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, com auxílio dos Secretários Municipais.

Art. 62. O Prefeito e o Vice-Prefeito serão eleitos nos termos da Constituição Federal, **Lei Complementar nº. 135, de 04 de Junho de 2010**, e demais normas da legislação específica.

§ 1º A eleição do Prefeito importará na eleição do Vice Prefeito com ele registrado.

§ 2º Será considerado eleito Prefeito o candidato que, registrado por partido político, obtiver o maior número de votos válidos, não computados os em branco e os nulos.

§ 3º Se houver empate na votação, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 63. Em 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição, o Prefeito e o Vice Prefeito eleitos e devidamente diplomados, tomarão posse em sessão solene na Câmara Municipal, logo após a posse dos Vereadores e eleição da Mesa Diretora, e prestarão o seguinte compromisso: “PROMETO MANTER, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAUBA E DEMAIS LEIS EM VIGOR; EXERCER COM PATRIOTISMO, HONESTIDADE, ESPIRITO PÚBLICO O MANDATO DE VEREADOR QUE ME FOI CONFERIDO E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO ITAUBENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO.

§ 1º Se até o dia 10 (dez) de janeiro o Prefeito ou o Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Câmara Municipal, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

§ 2º Enquanto não ocorrer à posse do Prefeito, assumirá o cargo o Vice Prefeito, e na falta ou impedimento deste, o Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º No ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice Prefeito farão declaração pública de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, resumidas em atas e divulgadas para conhecimento público.

Art. 64. O Vice Prefeito substituirá o Prefeito em seus impedimentos e ausências e suceder-lhe-á no caso de vaga.

§ 1º O Vice Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele convocado para missões especiais.

§ 2º Em caso de impedimento do Prefeito ou do Vice Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício da chefia do Executivo Municipal o Presidente da Câmara.

§ 3º Na hipótese de o Presidente da Câmara também estar impedido, o Vice Presidente da Mesa Diretora responderá pela Chefia do Poder Executivo.

§ 4º A recusa do Presidente da Câmara em assumir a Prefeitura implicará em perda do mandato que ocupa na Mesa Diretora.

Art. 65. Vagando os cargos de Prefeito e Vice Prefeito serão adotadas pela Câmara Municipal as seguintes medidas:

§ 1º Havendo dupla vacância dos cargos de prefeito e vice-prefeito no primeiro biênio do mandato, far-se-á eleição direta em até 90 (noventa) dias depois de aberta a última vaga.

§ 2º Se a dupla vacância ocorrer nos últimos 02 (dois) anos do mandato, a eleição para ambos os cargos será feita de forma indireta pela Câmara Municipal de Vereadores, em até 30 (trinta) dias depois da última vaga.

§ 3º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

SEÇÃO II Das Proibições

Art. 66. O Prefeito e o Vice-Prefeito não poderão, desde a posse, sob pena de perda de mandato:

- I - firmar ou manter contrato com o Município ou com suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
- II - ser titular de mais de um mandato eletivo;
- III - patrocinar causas em que seja interessado qualquer das entidades mencionadas no inciso I deste artigo.
- IV - ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada;
- V - fixar residência fora do Município;
- VI - ausentar-se do Município sem autorização da Câmara por período superior a 15 (quinze) dias, ou do território nacional por qualquer período;
- VII - nomear ou contratar cônjuges, companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, salvo a nomeação dos Secretários Municipais e dos Secretários Adjuntos por serem cargos de status político;
- VIII - repassar o duodécimo da Câmara fora dos limites definidos na Constituição Federal;
- IX - deixar de enviar do repasse de duodécimo a Câmara até o dia vinte de cada mês;
- X - enviar o repasse do duodécimo a menor em relação à proporção fixada na Lei;
- XI - deixar de efetuar o pagamento da remuneração dos servidores até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao vencido;
- XII - nomear em cargo em comissão ou em função de confiança, inclusive Secretários Municipais, que estejam em situação de inelegibilidade, ressalvadas as incompatibilidades específicas de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar.

Art. 67. Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito, quando:

- I - ocorrer falecimento, impedimento ou renúncia;
- II - houver condenação, em sentença transitada em julgado, por crime de responsabilidade, improbidade administrativa, crime contra a administração pública, crime contra o patrimônio público, corrupção, ou ainda, infração político-administrativa;
- III - deixar de tomar posse, sem motivo justo, aceito pela Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias;
- IV - perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
- V - por cassação nos termos desta Lei Orgânica;
- VI - o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
- VII - assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público, observado o disposto nos incisos II, IV e V do Artigo 38 da Constituição Federal.

SEÇÃO III Das Licenças

Art. 68. O Prefeito não poderá, sem licença da Câmara, ausentar-se do Município por período superior a 15 (quinze) dias, nem do território nacional por qualquer período.

§ 1º O Prefeito poderá licenciar-se:

- I por motivo de doença grave e/ou incapacitante, devidamente comprovada ou decorrente de acidente em serviço, enquanto estiver em tratamento;
- II para desempenhar missão oficial de interesse do Município;
- III para tratar de interesse particular.

§ 2º Nos casos previstos nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Prefeito licenciado fará jus à sua remuneração.

§ 3º O Prefeito licenciado passará o exercício do cargo ao Vice Prefeito.

SEÇÃO IV Das Atribuições do Prefeito Municipal

Art. 69. Compete privativamente ao Prefeito Municipal:

- I - nomear e exonerar os Secretários Municipais;
- II - exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da administração municipal;
- III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei;
- IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;
- V - vetar projeto de lei, total ou parcialmente;
- VI - remeter a Câmara Municipal, por ocasião da abertura da sessão legislativa, mensagem expondo a situação do Município e o plano de governo e de metas;
- VII - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
- VIII - alienar bens imóveis mediante prévia e expressa autorização legislativa;
- IX - enviar à Câmara Municipal o plano plurianual até o dia 30 de maio do exercício financeiro; o projeto de lei de diretrizes orçamentárias até o dia 30 de julho de cada exercício financeiro e as propostas de orçamento anual até a data de 30 de setembro do exercício financeiro, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- X - superintender a arrecadação de tributos e de preços dos serviços públicos;
- XI - fixar os preços dos serviços públicos, nos termos da lei;
- XII - realizar as operações de crédito previamente autorizadas pela Câmara Municipal;
- XIII - celebrar ou autorizar convênios ou acordos com entidades públicas ou particulares;
- XIV - abrir crédito extraordinário em casos de calamidade pública, comunicando o fato à Câmara Municipal;
- XV - prover ou extinguir os cargos públicos municipais, na forma da lei, observadas as restrições constantes das Constituições Federal e Estadual e demais legislação aplicável.
- XVI - nomear e exonerar os agentes públicos, na forma da lei;
- XVII - encaminhar, anualmente, ao Tribunal de Contas do Estado, a prestação de contas do Município, relativa ao exercício anterior, na forma e prazo estabelecidos pelo artigo 58 e parágrafos desta Lei Orgânica e artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso;
- XVIII - publicar anualmente, para análise da população, o balanço geral, na forma e prazo estabelecidos pelo artigo 59 desta Lei Orgânica e artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso;
- XIX - solicitar o auxílio dos órgãos de segurança para o cumprimento dos seus atos;
- XX - encaminhar a Câmara Municipal, até o último dia do mês subsequente, o balancete do mês anterior, acompanhado dos balancetes analíticos da receita e da despesa, relativos à administração pública direta e indireta;
- XXI - prestar à Câmara as informações requeridas e enviar-lhe os documentos solicitados, no prazo de 10 (dez) dias;
- XXII - representar o Município em juízo e fora dele;
- XXIII - elaborar o Plano Diretor;
- XXIV - fazer publicar os atos oficiais;
- XXV - contratar a prestação de serviços e obras, observado o processo licitatório;
- XXVI - repassar a Câmara Municipal, até o dia vinte de cada mês, a parcela correspondente ao duodécimo de sua dotação orçamentária;
- XXVII - administrar os bens e as receitas públicas;
- XXVIII - permitir ou autorizar o uso por terceiros de bens municipais com a necessária autorização legislativa;
- XXIX - decretar o estado de emergência ou de calamidade pública quando for necessário preservar ou restabelecer em locais determinados e restritos ao Município, a ordem pública ou a paz social;
- XXX - desapropriar por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, com autorização legislativa, nos termos da lei;

XXXI - aplicar as multas previstas na legislação e nos contratos ou convênios, bem como relevá-las quando for o caso;
 XXXII - zelar pelos bens públicos do Município;
 XXXIII - promover a limpeza dos logradouros e terrenos públicos, exigindo dos proprietários de terrenos particulares que os mantenham limpos, sob pena do município fazer a limpeza e efetuar a cobrança pela execução dos serviços e aplicar as devidas multas, nos termos da lei;
 XXXIV - efetuar o pagamento da remuneração dos servidores até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao vencido.

Art. 70. O Prefeito poderá delegar as atribuições dos incisos VII e XV, aos Secretários Municipais, que deverão observar os limites traçados nos respectivos atos de delegação.

Parágrafo Único Os titulares de atribuições delegadas terão responsabilidade pelos atos que praticarem.

SEÇÃO V

Da Responsabilidade e

Do Processo de Julgamento do Prefeito Municipal

Art. 71. Importam em crime de responsabilidade e político-administrativo do Prefeito ou Vice Prefeito, a afronta a Constituição Estadual e Federal e outros definidos em lei, os atos que atentarem contra:

I - São crimes de responsabilidade:

- a) apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;
- b) utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;
- c) desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;
- d) empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;
- e) ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;
- f) deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município a Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;
- g) deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer título;
- h) contrair empréstimo, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- i) conceder empréstimo, auxílios ou subvenções sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- j) alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- k) adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;
- l) antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;
- m) nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;
- n) negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;
- o) deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.
- p) deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;
- q) ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;
- r) deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;
- s) deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os

respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;

- t) ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;
- u) captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;
- v) ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;
- x) realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei.

II - São infrações político-administrativas:

- a) impedir o funcionamento regular da Câmara;
- b) impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;
- c) desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;
- d) retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;
- e) deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;
- f) descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;
- g) praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou emitir-se na sua prática;
- h) omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;
- i) ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, sem autorização da Câmara dos Vereadores;
- j) proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

Art. 72. O Prefeito será processado e julgado:

I - pelo Poder Judiciário, nos crimes funcionais comuns e de responsabilidade, elencados no Inciso I do Art. 71 desta Lei Orgânica e na legislação federal aplicável, observando-se:

§ 1º A Câmara Municipal, recebendo denúncia por escrito, devidamente fundamentada, de qualquer ato do Prefeito que possa configurar crime de responsabilidade, nomeará Comissão Especial para apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo ao Plenário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º Se por voto da maioria absoluta o Plenário julgar procedentes as acusações apuradas na forma do parágrafo anterior promoverá a remessa do relatório ao Ministério Público Estadual, para providências.

II - pela Câmara Municipal, nos termos do Art. 66 desta Lei Orgânica e nas infrações político-administrativas relacionadas no Inciso II do Art. 71 desta Lei Orgânica, assegurados, entre outros requisitos de validade, o contraditório, a publicidade e a ampla defesa, com os meios e recursos inerentes, e a decisão motivada, que se limitará a decretar a cassação do mandato do Prefeito;

III - O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara Municipal, por infrações definidas no inciso anterior, obedecerá o seguinte rito:

a) a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quorum* de julgamento. Será convocado o

suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

b) de posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

c) recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro de 05 (cinco) dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez). Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da

instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

d) o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de 24 (vinte e quatro) horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa. e) concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 05 (cinco) dias, e após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara, a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, o processo será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que o desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de duas horas, para produzir sua defesa oral.

f) concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

g) o processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

IV - O Prefeito poderá ser afastado liminarmente de suas funções, em qualquer fase do processo, por decisão de dois terços dos integrantes da Câmara Municipal:

a) assim que for instaurado processo de cassação pela Câmara Municipal.

V - Se, decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Prefeito, sem prejuízo do regular prosseguimento do processo.

SEÇÃO VI

Dos Secretários Municipais

Art. 73. Os Secretários Municipais ocuparão cargos de livre nomeação e exoneração, dentre os brasileiros, maiores de 18 anos e no

exercício de seus direitos políticos, residentes e domiciliados no Município.

§ 1º É permitida a nomeação, de cônjuges, companheiros e parentes para os cargos de Secretários Municipais e Secretários Adjuntos, por serem cargos de status político.

§ 2º Compete aos secretários municipais, dentre outras atribuições:

I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal, na área de sua competência;

II - referendar os atos e decretos firmados pelo Prefeito;

III - expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos;

IV - apresentar ao Prefeito, relatório semestral de suas atividades;

V - praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito.

VI - apresentar ao Prefeito e a Câmara de Vereadores relatório semestral das atividades da Secretaria a seu cargo;

VII - comparecer, sempre que convocado, à Câmara Municipal para prestar informações ou esclarecimentos a respeito de assuntos compreendidos na área da respectiva secretaria;

§ 3º Os Secretários Municipais são solidariamente responsáveis, junto com o Prefeito, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

§ 4º Os Secretários Municipais deverão fazer declaração de bens no ato de sua posse e quando da sua exoneração, a qual será transcrita em livro próprio, resumidas em atas e divulgadas para conhecimento público.

§ 5º Os Secretários Municipais, nos crimes comuns e nos crimes de responsabilidade, serão julgados pelo Juízo da Comarca do Município.

§ 6º Aplica-se aos Secretários Adjuntos e titulares de autarquias e de instituições de que participe o Município, o disposto neste capítulo, no que couber.

§ 7º Os Secretários Municipais serão processados e julgados perante a Câmara de Vereadores, nas infrações político-administrativas, observando, no que couber, o disposto no art. 72, inciso III e seguintes desta Lei Orgânica, sendo que a condenação somente será proferida por dois terços dos votos à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício da função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

SEÇÃO VII

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 74. A Procuradoria Geral do Município é a instituição que representa o Município, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo.

§ 1º A Procuradoria Geral do Município tem por chefe o Procurador Geral do Município, de livre nomeação do Prefeito, escolhidos entre cidadãos de notável saber jurídico, reputação ilibada, no exercício de seus direitos políticos e residente e domiciliado no Município.

§ 2º O ingresso nos demais cargos das carreiras da instituição de que trata este artigo far-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos.

SEÇÃO VIII

Da Guarda Municipal

Art. 75. O Município de Itaúba poderá constituir Guarda Municipal, força auxiliar destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, nos termos de lei complementar.

§ 1º Lei complementar disporá sobre a criação da Guarda Municipal.

§ 2º A investidura nos cargos da Guarda Municipal far-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos.

SEÇÃO IX

Dos Conselhos Municipais

Art. 76. Os conselhos municipais são órgãos comunitários que têm por finalidade auxiliar a administração na orientação, planejamento, interpretação e julgamento de matéria de sua competência.

§ 1º A lei que criar os conselhos municipais especificará sua organização, atribuições, composição, funcionamento, forma de nomeação de titular e suplente, bem como o prazo de duração do mandato.

§ 2º Os conselhos municipais serão compostos por membros indicados pelos Poderes Executivo, entidades públicas, classistas e da sociedade civil organizada.

SEÇÃO X

Dos Atos Administrativos

Art. 77. A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

I - decreto, numerados em ordem cronológica, nos seguintes casos:

- a) regulamentação de lei;
- b) instituição, modificação e extinção de atribuições não privativas de lei;
- c) abertura de créditos específicos e suplementares, até o limite autorizado por lei, assim como de créditos extraordinários;
- d) declaração de utilidade ou necessidade pública ou de interesse social, para efeitos de desapropriação ou de servidão administrativa;
- e) aprovação de regimento ou regulamentação dos órgãos de administração direta;
- f) permissão de serviços públicos e de uso de bens municipais por terceiros, bem como a respectiva revogação, inclusive de contratos de concessão dos referidos serviços;
- g) criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos munícipes e servidores municipais, do Executivo, não previsto em lei;
- h) medidas executórias do Plano Diretor;
- i) normas de efeito externo, não prevista em lei;
- j) criação ou extinção de gratificações, quando autorizadas em lei;
- k) criação, alteração e extinção de órgãos da Prefeitura, quando autorizados em lei;
- l) definição da competência dos órgãos e das atribuições dos servidores da Prefeitura, não privativas em lei;
- m) aprovação dos estatutos dos órgãos da administração descentralizada;
- n) fixação e alteração dos preços dos serviços prestados pelo Município e aprovação dos preços dos serviços concedidos ou autorizados;
- o) permissão para a exploração de serviços públicos e para uso de bens imóveis;
- p) aprovação de planos de trabalho dos órgãos da administração direta;
- q) criação, extinção, declaração e modificação de direitos dos administrados, não privativas de lei;
- r) aposentadoria;
- s) criação de órgãos colegiados que não prevejam despesas com pessoal;
- t) expedição de título definitivo ou provisório de propriedade de lotes urbanos.

II - portarias, nos seguintes casos:

- a) provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual, relativos aos servidores municipais;
- b) lotação e relocação nos quadros de pessoal;
- c) criação de comissões e designação de seus membros;
- d) instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- e) autorização para contrato e dispensa de servidores sob o regime da legislação trabalhista;

- f) abertura de sindicância e processo administrativo, aplicação de penalidades e demais atos individuais relativos a servidores;
- g) escala de férias;
- h) aplicação de penalidades administrativas aos servidores municipais;
- i) designação de servidor para desempenhar missão especial;
- j) transferência do cargo de Prefeito ao substituto legal;
- k) outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.

III - ordem de serviços, nos casos de determinação com efeitos exclusivamente internos.

§ 1º A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão oficial, ou não havendo, em órgão da imprensa local.

§ 2º No caso de não haver periódicos no Município, a publicação será feita por órgão oficial e afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.

§ 3º A publicação pela imprensa dos atos não normativos poderá ser resumida.

§ 4º A escolha do órgão de imprensa particular para divulgação dos atos municipais será feita por meio de licitação em que se levarão em conta, além dos preços, as circunstâncias de periodicidade, tiragem e distribuição.

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 78. A administração pública, direta ou indireta do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação, interesse público, transparência e participação popular, bem como aos demais princípios estabelecidos nas Constituições Estadual e Federal, nesta Lei Orgânica e nas demais normas aplicáveis, e também, ao seguinte:

- I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros, que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;
- II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
- III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável de uma vez, por igual período;
- IV - durante o prazo improrrogável, previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre os novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira;
- V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira, nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;
- VI - é vedado o provimento, a investidura e o exercício em cargo declarado em lei de livre nomeação e exoneração, inclusive de Secretários Municipais, que estejam em situação de inelegibilidade, ressalvadas as incompatibilidades específicas de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar.
- VII - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;
- VIII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;
- IX - a lei reservará percentual de cargos e empregos para as pessoas portadoras de deficiências e definirá os critérios de sua admissão;
- X - a lei estabelecerá, especificamente para profissionais de saúde e da educação, os critérios de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
- XI - a remuneração dos servidores públicos e os subsídios de que tratam esta lei somente poderão ser fixados ou alterados por lei

específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data, considerando a média de três indicadores de medição

inflacionária;

XII - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes do Município, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal;

XIII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores ao subsídio do Prefeito Municipal;

XIV - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XVI - os vencimentos dos servidores públicos municipais são irredutíveis e a remuneração obedecerá ao disposto nos incisos X e XIV deste artigo, bem como ao que dispõe a Constituição Federal nos artigos 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVII - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XII:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVIII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público;

XIX - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XXI - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXII - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou das instituições públicas.

§ 4º A lei municipal disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, nos termos do parágrafo anterior, regulando especialmente:

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II - a garantia do acesso dos cidadãos, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Itaúba/MT, às informações públicas, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII, da Constituição Federal e lei federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011;

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o Poder Público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

- a) o prazo de duração do contrato;
- b) os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;
- c) a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XII aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União ou do Estado para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10º É vedada a contratação e ou nomeação de cônjuges, companheiros e parentes, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, assim definidos pela Lei Civil, de detentores de cargos eletivos, Presidentes de Fundações, Diretores de Autarquias ou de Empresas Públicas, ou ainda de dirigentes de empresas de concessionárias do serviço público, em cargos de confiança previstos no âmbito da administração indireta e a dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, salvo a nomeação dos Secretários Municipais e dos Secretários Adjuntos por serem cargos de status político.

CAPÍTULO II

Dos Servidores Públicos

Art. 79. O Município instituirá conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º O Município instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os seus servidores da administração direta, indireta e fundacional.

§ 2º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no Art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX da Constituição Federal, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo e os Secretários Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, na conformidade do que dispõe os Incisos XI e XII do Art. 78 desta Lei Orgânica

§ 5º Lei municipal poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no Art. 78, XII, desta Lei Orgânica.

§ 6º Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração base dos cargos e empregos públicos.

§ 7º Lei municipal disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 8º A Lei assegurará aos servidores da administração direta, indireta e fundacional, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou semelhantes, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho;

§ 9º Aos servidores públicos municipais são assegurados os seguintes direitos:

- I - piso salarial Proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;
- II - irredutibilidade de salário, salvo disposto em convenção ou acordo coletivo;
- III - garantia de salário ou vencimento nunca inferior ao Salário Mínimo Nacional e/ou ao piso salarial da categoria;
- IV - décimo terceiro salário, com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;
- V - remuneração do trabalho noturno superior ao diurno;
- VI - salário família aos seus dependentes;
- VII - duração do trabalho normal não superior a 08 (oito) horas diárias e há 40 (quarenta) horas semanais, exceto quando se tratar de serviço de prestação continuada, onde a carga horária poderá ser reduzida a 06 (seis) horas diárias consecutivas, e há 30 (trinta) horas semanais;
- VIII - repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- IX - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) em relação à normal;
- X - gozo de férias anuais, remuneradas em pelo menos um terço a mais do que o salário ou vencimento normal;
- XI - licença gestante, com duração de 180 (cento e oitenta) dias, sem prejuízo no cargo ou emprego e da remuneração;
- XII - servidor ou servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança terá direito a licença gestante nos seguintes termos:
 - a) pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, se a criança tiver até 01 (um) ano de idade;
 - b) pelo período de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 01 (um) e 04 (quatro) anos de idade;
 - c) pelo período de 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 04 (quatro) a 08 (oito) anos de idade.
- XIII - licença paternidade, nos termos fixados em lei;
- XIV - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;
- XV - redução dos riscos inerentes ao trabalho por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
- XVI - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres e perigosas, na forma da lei;
- XVII - proibição de diferença de retribuição pecuniária, de exercício de função e de critérios de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;
- XVIII - nenhum servidor será designado para funções não constantes das atribuídas no cargo que ocupa, a não ser em substituição e, se acumulada, com gratificação prevista em lei;

XIX - auxílio funeral, no valor de 02 (dois) salários mínimos, em caso de morte do servidor;

XX - licença especial de 03 (três) meses, após cada quinquênio de efetivo exercício, com vencimentos integrais, ao servidor ocupante de cargo efetivo, admitida a conversão em pecúnia nos termos da lei complementar;

XXI - será considerado de efetivo exercício o período em que o servidor público estiver afastado das funções:

- a) para tratamento da própria de saúde;
- b) por acidente de trabalho;
- c) por licença gestante;
- d) para concorrer a cargos eletivos.

XXII - ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as disposições do artigo 24 desta Lei Orgânica, computado este período como efetivo exercício do cargo;

XXIII - adicionais por tempo de serviço, na forma que a lei estabelecer;

XXIV - receber o pagamento da remuneração até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao vencido.

§ 10 A remoção do servidor somente se dará em caso de necessidade comprovada ou atendendo à natureza do serviço, quando não o for a pedido do interessado.

SEÇÃO I

Da Aposentadoria e Do Regime de Previdência

Art. 80. O servidor será aposentado:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei, e proporcionais, nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

- a) Aos 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher;
- b) Aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta anos) de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º Lei complementar poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso III, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 2º A lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários.

§ 3º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

§ 4º Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 5º Os proventos de aposentadoria e as pensões, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 6º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base

para as contribuições do servidor ao seu regime de previdência, na forma da lei.

§ 7º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de que trata este artigo, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;
II - que exerçam atividades de risco;
III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física

§ 8º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 05 (cinco) anos, em relação ao disposto no Inciso, III, "a", do *caput*, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 9º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Lei Orgânica, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo.

§ 10 Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios de seu regime previdenciário, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou
II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios de seu regime previdenciário, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 11 A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 12 É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, observado o § 4º deste art. e em conformidade com critérios estabelecidos em lei.

§ 13 Aplica-se o limite fixado no art. 78, XII, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas à contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

§ 14 Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

§ 15 Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.

§ 16 O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, "a", do *caput* e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do *caput*.

§ 17 O Município poderá instituir regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo, consoante aos preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da

Constituição Federal, e Leis Federais n.º 9.717/1998 e 10.887/2004, nos termos da lei.

§ 18 O regime de previdência complementar de que trata o § 18 será instituído por lei de iniciativa do Poder Executivo, observado o disposto no art. 202 e seus parágrafos da Constituição Federal, no que couber, por intermédio de entidades fechadas de previdência complementar, de natureza pública, que oferecerão aos respectivos participantes planos de benefícios somente na modalidade de contribuição definida.

§ 19 Somente mediante sua prévia e expressa opção, o disposto nos §§ 18 e 19 poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data da publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

§ 20 Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 6º serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 21 Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§ 22 Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime, ressalvado o disposto no art. 142, § 3º, X da Constituição Federal.

§ 23 A contribuição prevista no § 22 deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante.

SEÇÃO II Da Estabilidade

Art. 81. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público municipal estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
III - mediante processo de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa.

§ 2º Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor público municipal estável será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, sem direito à indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade com remuneração proporcional ao tempo de serviço.

§ 3º Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

§ 4º Como condição para a aquisição da estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

Art. 82. É vedada a interferência e a intervenção do Poder Público Municipal na organização sindical.

Art. 83. Ao servidor públicos eleitos para cargo de direção sindical são assegurados todos os direitos inerentes ao cargo, a partir do registro da candidatura, até 01 (um) ano após o término do mandato,

ainda que na condição de suplente, salvo se ocorrer à exoneração, nos termos da lei.

Parágrafo Único É facultado ao servidor público, eleito para direção de sindicato de classe, o afastamento de seu cargo sem prejuízo dos vencimentos, vantagens e ascensão funcional.

Art. 84. O direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar federal.

Art. 85. Aos servidores públicos é vedado:

- I - explorar, sob qualquer título, atividade profissional paralela à sua, nas repartições públicas da municipalidade;
- II - ser diretor ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, sob pena de demissão do serviço público.

Art. 86. É assegurada a participação dos servidores públicos municipais, por eleição, paritariamente, nos colegiados à administração pública em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão ou deliberação.

TÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

CAPÍTULO I

Dos Tributos

SEÇÃO I

Do Sistema Tributário Municipal

Art. 87. Ao Município compete instituir:

- I - imposto sobre:
 - a) a propriedade predial e territorial urbana;
 - b) transmissão inter vivos a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos e sua aquisição;
 - c) serviços de qualquer natureza não compreendidos no artigo 155, II da Constituição Federal;
- II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou em potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- III - contribuição de melhoria, decorrente de obra pública;
- IV - contribuição de iluminação pública.

§ 1º Em relação ao imposto previsto na alínea “c” do inciso I do *caput* deste artigo, caberá à lei complementar:

- I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;
- II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior;
- III - regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

§ 2º Lei complementar fixará o valor e os critérios das taxas e contribuições previstas nos Incisos II, III e IV do *caput* deste artigo, sendo reajustáveis quando se tornarem deficientes ou excedentes.

§ 3º Sempre que possível os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária especialmente para conferir a efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 4º O imposto previsto na alínea “a” do inciso I do *caput* deste artigo poderá ser progressivo e ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel, nos termos da lei municipal, de forma a assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana.

§ 5º O imposto previsto na alínea “b” do inciso I do *caput* deste artigo:

- a) não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens ou arrendamento mercantil;
- b) incide sobre bens imóveis localizados na área territorial do Município.

§ 6º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

§ 7º O Município poderá instituir contribuição cobrada dos seus servidores, para custeio, em benefício destes, de sistema de previdência e assistência social, de cuja administração participarão, paritariamente, representantes da administração e dos servidores municipais.

§ 8º A legislação municipal, sobre matéria tributária, respeitará as disposições da lei complementar federal acerca de:

- I - conflito de competências;
- II - regulamentação às limitações constitucionais do poder de tributar;
- III - normas gerais sobre:
 - a) definição de tributos e suas espécies, bem como fatos geradores, bases de cálculos e contribuintes de impostos;
 - b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributária;
 - c) o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo das sociedades cooperativas;

Art. 88. O Município dotará sua administração tributária de recursos humanos e materiais necessários a fim de que possa cumprir sua competência, objetivando estabelecer:

- I - levantamento atualizado dos contribuintes e das atividades econômicas locais;
- II - lançamento e fiscalização tributários;
- III - inscrição de inadimplentes em dívida ativa e sua cobrança;
- IV - inscrição dos inadimplentes em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 89. O Prefeito Municipal promoverá, por lei, periodicamente, a atualização da base de cálculos dos tributos municipais.

§ 1º A base de cálculo do imposto predial e territorial urbano - IPTU, será atualizada, por lei, bianualmente, devendo para tanto ser criada comissão paritária da qual participarão, além dos servidores do Município, representantes dos contribuintes e da sociedade civil organizada.

§ 2º A atualização da base de cálculo do imposto municipal sobre serviços de qualquer natureza, cobrada de autônomos e sociedades civis, obedecerá os índices oficiais de atualização monetária.

§ 3º A atualização da base de cálculo de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia municipal obedecerá os índices oficiais de atualização.

§ 4º A atualização da base de cálculo das taxas de serviços levará em consideração a variação de custos dos serviços prestados ao contribuinte ou colocado à sua disposição, observando os seguintes critérios:

- I - quando a variação de custos for superior aqueles índices oficiais de atualização monetária.

Art. 90. A concessão de isenção e de anistia de tributos municipais dependerá da autorização legislativa, aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 91. A remissão de créditos somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública ou notória pobreza do contribuinte, devendo a lei que autoriza ser aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 92. A concessão de isenção, anistia ou moratória não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfaça ou deixou de satisfazer as condições que cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para sua concessão.

Art. 93. É de responsabilidade do órgão competente da Prefeitura Municipal a inscrição em dívida ativa dos créditos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhorias e multa de qualquer natureza, decorrentes de infrações à legislação tributária, com prazo de pagamento fixado pela legislação tributária.

Art. 94. O Município deverá efetuar cobrança judicial, sob pena de responsabilidade, dos devedores municipais lançados em dívida ativa por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 95. O descumprimento do artigo anterior ensejará em crime de responsabilidade do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único O Prefeito Municipal, responderá civil, criminal e administrativamente pela prescrição ou decadência ocorrida sob sua responsabilidade, cumprindo-lhe indenizar o Município do valor dos créditos prescritos ou não lançados.

SEÇÃO II

Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 96. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado ao Município:

- I - exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;
- II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, sendo proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por ele exercida, independente da denominação jurídica, dos rendimentos, títulos ou direitos;
- III - cobrar tributos:
 - a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;
 - b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que o instituiu ou aumentou;
 - c) de serviços profissionais liberais, regidos por lei federal.
- IV - utilizar tributo com efeito de confisco;
- V - estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens por meio de tributos intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Município;
- VI - instituir imposto sobre:
 - a) patrimônio, renda ou serviço do Estado ou União;
 - b) templos de qualquer culto;
 - c) patrimônio, receita ou serviços de partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;
 - d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.
- VII - estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;

§ 1º A vedação do inciso VI, alínea “a”, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou dela decorrentes.

§ 2º As vedações do inciso VI, alínea “a”, e a do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados ou que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativo ao bem imóvel.

§ 3º As vedações expressas no inciso VI, alíneas “b” e “c”, compreendem somente o patrimônio, a receitas e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 4º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre as mercadorias e serviços.

§ 5º Qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária só poderá ser procedida através de lei municipal específica.

SEÇÃO III

Da Receita e da Despesa

Art. 97. A receita do Município constituir-se-á de:

- I - arrecadação de tributos municipais;
- II - participação em tributos da União e do Estado, consoante determina a Constituição Federal;
- III - utilização de seus bens, serviços e atividades;
- IV - outros ingressos.

Art. 98. A despesa pública atenderá os princípios constitucionais sobre a matéria e as normas de direito financeiro.

§ 1º Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recurso disponível e crédito orçamentário votado pela Câmara, salvo a que ocorrer por conta de crédito extraordinário.

§ 2º Nenhuma lei que crie ou aumente despesa será executada sem que nela conste a indicação do recurso para atendimento do correspondente encargo.

§ 3º A despesa com pessoal ativo e inativo do Município não poderá exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, observado o seguinte:

- I - Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste parágrafo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no Art. 169 da Constituição Federal, o Município adotará as seguintes providências:
 - a) redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
 - b) exoneração dos servidores não estáveis.
- II - Se as medidas adotadas com base no inciso anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da Lei Complementar nº 101, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional e o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.
- III - O servidor que perder o cargo na forma do inciso anterior fará jus à indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.
- IV - O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou semelhantes pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 99. As disponibilidades de caixa da administração direta e indireta do Município serão depositadas em instituições financeiras oficiais, salvo os casos previstos em lei.

Art. 100. O Poder Executivo divulgará pela imprensa e encaminhará à Câmara Municipal, até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, o montante de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos e os valores de origem tributária a ele entregues ou a receber.

Parágrafo Único No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

SEÇÃO IV

Dos Recursos da Exploração de Petróleo e Gás Natural e

**Dos Recursos da Exploração de Recursos Hídricos
para Fins de Geração de Energia Elétrica e
Dos Recursos da Exploração Mineral**

Art. 101. Serão destinados exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, as receitas municipais decorrentes da parcela de participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 09 de setembro de 2013.

Parágrafo Único O Município de Itaúba/MT aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 102. As parcelas de recursos assegurados nos termos da lei federal e estadual ao Município, como participação no resultado da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, e da exploração mineral, no seu território, ou como compensação financeira por essa exploração, serão aplicadas exclusivamente em:

- I - educação, no montante de 35% (trinta e cinco por cento);
- II - esporte, cultura e lazer, no montante de 3% (três por cento);
- III - saúde, no montante de 29% (vinte e nove por cento);
- IV - geração de empregos e desenvolvimento econômico do município, no montante de 4% (quatro por cento);
- V - infra-estrutura, no montante de 20% (vinte por cento);
- VI - agricultura, no montante de 5% (cinco por cento);
- VII - assistência Social, no montante de 4% (quatro por cento).

§ 1º A política de aplicação dos recursos a que alude este artigo será definida anualmente por comissão composta paritariamente de representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, das Associações e entidades devidamente organizadas do Município, com participação popular mediante realização de audiência pública, submetidas à aprovação da Câmara de Vereadores na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º As receitas de que trata este artigo deverão ter uma conta especial e separada das demais rubricas do orçamento do Município.

§ 3º A prestação de contas das aplicações, investimentos e despesas dos recursos de que alude este artigo, deverão ser feitas em separado.

§ 4º Qualquer aplicação deverá ser procedida de projeto específico com previsão de volume de recursos necessários à sua conclusão.

§ 5º Lei Complementar Municipal regulamentará no que couber, este artigo.

**SEÇÃO V
Dos Orçamentos**

Art. 103. Lei de iniciativa do Poder Executivo estabelecerá:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º O plano plurianual compreenderá:

- a) as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal, de forma setorizada, para execução plurianual;
- b) os investimentos e gastos com a execução de programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá:

- a) as metas e prioridades da administração municipal;
- b) normas para a elaboração da lei orçamentária anual;
- c) as alterações na legislação tributária;
- d) autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a administração de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos

e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público municipal.

§ 3º A lei orçamentária anual compreenderá:

- a) o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos, entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público municipal;
- b) o orçamento de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- c) o orçamento da seguridade social, abrangendo as atividades e órgãos vinculados da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos ou mantidos pelo Poder Público municipal.

§ 4º Os planos e programas municipais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias, e apreciados pela Câmara Municipal.

§ 5º Os orçamentos previstos nas alíneas “a” e “b” do parágrafo 2º deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual e com as leis de diretrizes orçamentárias, terão entre suas funções a de reduzir, no Município, desigualdades setorializadas.

§ 6º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abrir créditos adicionais suplementares e a contratação de operação de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 7º O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, inclusive das despesas com educação e pessoal.

§ 8º Integrando o planejamento municipal, as leis indicadas nos incisos deste artigo, poderão contar, na sua elaboração, com a cooperação das associações representativas da comunidade.

§ 9º Na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, observar-se-á o disposto nesta Lei Orgânica, e demais disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 10 O orçamento previsto no inciso III deste artigo trará, obrigatoriamente, demonstrativos dos efeitos, sobre as receitas e despesas públicas, decorrentes da concessão de quaisquer benefícios de natureza financeira, tributária ou creditícia, pela administração municipal.

§ 11 Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, serão enviados pelo Prefeito Municipal à Câmara, no prazo estabelecido no Inciso IX do Art. 69 desta Lei Orgânica e nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000, os quais serão apreciados pelo Legislativo e devolvidos ao Executivo no prazo estabelecido pelo Inciso XXIX do Art. 14 desta Lei Orgânica.

§ 12 O Projeto de Lei de diretrizes orçamentárias, de iniciativa do chefe do Poder Executivo, resultará das propostas parciais dos dois Poderes, compatibilizadas em regime de colaboração.

Art. 104. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos adicionais, serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu regimento interno.

§ 1º Caberá a Comissão de Economia Finanças e Orçamento da Câmara:

- I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Prefeito Municipal;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo das demais comissões da Câmara Municipal.

§ 2º As emendas serão apresentadas na comissão a que se refere o parágrafo anterior, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário da Câmara.

Art. 105. As emendas à despesa são classificadas como de remanejamento, de apropriação ou de cancelamento.

Art. 106. Emenda de remanejamento é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, como fonte exclusiva de recursos, a anulação equivalente de dotações constantes do projeto, exceto as da Reserva de Contingência.

§ 1º A emenda de remanejamento somente poderá ser aprovada com a anulação das dotações indicadas na própria emenda, observada a compatibilidade das fontes de recursos.

§ 2º Será inadmitida a emenda de remanejamento que não atenda ao disposto neste artigo.

Art. 107. Emenda de apropriação é a que propõe acréscimo ou inclusão de dotações e, simultaneamente, como fonte de recursos, a anulação de dotações.

Art. 108. Emenda de cancelamento é a que propõe, exclusivamente, a redução de dotações constantes do projeto.

Art. 109. Cada parlamentar poderá apresentar até 5 (cinco) emendas individuais ao orçamento, no limite de um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida, prevista no projeto de lei orçamentária anual, encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que no mínimo 20% (vinte por cento) deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º As emendas individuais, previstas no caput deste artigo, serão ser destinadas para execução de ações, programas e projetos constantes do Anexo de Metas e Prioridades do projeto de lei do orçamento.

§ 2º A destinação das emendas individuais previstas no parágrafo anterior, não prejudicam a apresentação das emendas descritas no § 2º do Art. 104 desta Lei Orgânica.

§ 3º Serão inadmitidas as emendas que proponham a inclusão de ações não constantes da lei do plano plurianual.

§ 4º As emendas individuais deverão especificar a fundamentação e justificativa.

§ 5º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no Art. 109, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do Art. 155 desta Lei Orgânica, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

Art. 110. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, somente podem ser aprovados caso:

- I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídos os que incidam sobre:
 - a) dotação para pessoal e seus encargos;
 - b) serviço da dívida.
- III - sejam relacionadas:
 - a) com a correção de erros ou omissões;
 - b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º As emendas, ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 2º O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este

artigo, enquanto não iniciada a votação, na comissão, da parte cuja alteração é proposta.

§ 3º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 4º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição de projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 111. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de crédito que excedam o montante de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pela Câmara Municipal;
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas as que se destinam à manutenção e desenvolvimento do ensino, como determinado pelo artigo 212 da Constituição Federal e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita;
- V - a abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
- VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
- VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social para suprir necessidades e cobrir déficit de empresas, fundações e fundos especiais;
- IX - a instituição de fundos de qualquer natureza sem prévia autorização legislativa.

§ 1º Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a inclusão sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos 04 (quatro) meses daquele exercício, caso em que, reabertos os limites de seu saldo, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes como as decorrentes de calamidade pública.

§ 4º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos adicionais suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês, na forma da lei complementar a que se refere o Art.165, § 9º, e inciso II, § 2º do art. 29-A, todos da Constituição Federal.

Art. 112. A programação constante da Lei Orçamentária Anual é de execução obrigatória, salvo o percentual de remanejamento autorizado na Lei Orçamentária, e se aprovado, pela Câmara Municipal, projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, para remanejamento, cancelamento ou contingenciamento, total ou parcial, de dotação.

§ 1º A solicitação de que trata o *caput* deste artigo, somente poderá ser formulada até o encerramento da sessão legislativa e será acompanhada de pormenorizada justificativa das razões de natureza técnica, econômico-financeira, operacional ou jurídica, que impossibilitem a execução.

§ 2º Em qualquer das hipóteses, as solicitações tramitarão na Câmara Municipal em regime de urgência.

§ 3º Não havendo deliberação da Câmara Municipal no prazo de 10 (dez) dias, a solicitação será colocada na ordem do dia, sobrestada as demais matérias.

§ 4º A não execução de programação orçamentária, nas condições previstas nesse artigo, implica em crime de responsabilidade.

§ 5º No caso de impedimento de ordem técnica, econômico-financeira, operacional ou legal na execução orçamentária do Poder Legislativo, deverá o Presidente da Câmara, até o fim da sessão legislativa, encaminhar solicitação justificada pormenorizada do impedimento ao Prefeito Municipal para nova destinação ou cancelamento de dotação orçamentária a ser processado na forma deste artigo.

§ 6º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante da execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o Art. 109 poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias, cumprido os termos do § 1º deste artigo.

Art. 113. Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão debatidos com a sociedade durante seus processos de elaboração e de discussão.

Parágrafo Único Os Poderes Executivo e Legislativo darão ampla divulgação aos projetos de que trata este artigo, inclusive por meios eletrônicos, viabilizando a realização de audiências públicas e o recebimento de sugestões pela sociedade.

TÍTULO VI DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Art. 114. O Município organizará sua administração e exercerá suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, atendendo às peculiaridades locais e aos princípios técnicos convenientes ao desenvolvimento integrado da comunidade visando, prioritariamente, o crescimento, o desenvolvimento sustentado do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais, na forma da Lei.

§ 1º Considera-se processo de planejamento a definição de objetivos determinados em função da realidade local, a preparação de meios para atingi-los, o controle de sua avaliação e os resultados obtidos.

§ 2º O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitadas as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservado o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

§ 3º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos éticos, técnicos, políticos, sociais, econômicos, ambientais e culturais do Município, garantida, de forma integrada, a participação de autoridades, técnicos, executores e representantes da sociedade civil nos debates em torno de alternativas de soluções dos problemas locais, mediante ações de curto, médio e longo prazos.

Art. 115. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I - democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II - eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III - complementariedade e integração de políticas, planos e programas setoriais;

IV - viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliada a partir do interesse social, da solução dos problemas e dos benefícios públicos;

V - respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 116. O planejamento municipal compreende no mínimo a seguinte legislação:

- I - plano diretor;
- II - plano plurianual;
- III - lei de diretrizes orçamentárias;
- IV - orçamento anual, que inclua o orçamento fiscal, orçamento de investimento e orçamento da seguridade social.

Art. 117. A elaboração e implementação dos planos e programas do Governo Municipal para definir o planejamento do município obedecerão às diretrizes desta Lei Orgânica e do plano diretor, mediante o monitoramento e controle permanentes dos Conselhos Municipais, de representantes da sociedade civil e do legislativo municipal, de modo a garantir o cumprimento de seus objetivos e metas e sua efetividade.

Art. 118. Será assegurada a participação e cooperação de entidades representativas da comunidade no planejamento municipal.

CAPÍTULO II Do Plano Diretor

Art. 119. O Município elaborará e ou alterará o seu plano diretor nos limites da competência municipal, das funções da vida coletiva, abrangendo habitação, trabalho, circulação, recreação e considerando em conjunto os aspectos físicos, econômicos, sociais e administrativos, nos seguintes termos:

- I - No aspecto físico territorial, o plano deverá conter disposições sobre o sistema viário, urbano e rural, o zoneamento urbano, o loteamento urbano ou para fins urbanos, a edificação e os serviços públicos locais.
- II - No que se refere ao aspecto econômico, deverá inscrever disposição sobre o desenvolvimento econômico e integração da economia municipal à regional.
- III - No que se refere ao aspecto social, deverá conter normas de bem-estar da comunidade.
- IV - No que diz respeito ao aspecto administrativo, deverá consignar normas de organização institucional que possibilite a permanente planificação das atividades públicas municipais e sua integração nos planos estadual e nacional.

Parágrafo Único As normas de edificação, zoneamento e loteamento para fins urbanos, atenderão as peculiaridades locais e a sua integração nos planos estadual e federal pertinentes.

Art. 120. A elaboração e/ou alteração do plano diretor compreenderá essencialmente as seguintes fases, com extensão e profundidades respeitando as peculiaridades do Município:

- I - estudo preliminar abrangendo:
 - a) avaliação das condições de desenvolvimento;
 - b) avaliação das condições de administração.
- II - diagnóstico:
 - a) do desenvolvimento econômico e social;
 - b) da organização territorial;
 - c) das atividades fim da Prefeitura;
 - d) da organização administrativa e das atividades meio.
- III - definição de diretrizes compreendendo:
 - a) política de desenvolvimento;
 - b) diretrizes de desenvolvimento econômico e social;
 - c) diretrizes de organização territorial.
- IV - instrumentação, incluindo:
 - a) instrução legal do plano;
 - b) programas relativos às atividades fim;
 - c) programas relativos às atividades meio;
 - d) programas dependentes da cooperação de outras entidades públicas.

CAPÍTULO III**Dos Bens e do Patrimônio Do Município**

Art. 121. Constituem patrimônio do município todos os bens imóveis, direitos e ações que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuído.

Art. 122. Cabe ao Prefeito à administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles destinados a seus serviços.

Art. 123. São considerados bens públicos:

- a) aqueles de uso comum do povo sejam eles, móveis ou imóveis;
- b) aqueles de uso especial sejam eles, móveis ou imóveis;
- c) aqueles considerados dominicais sejam eles, móveis ou imóveis.

§ 1º São considerados bens de uso comum do povo aqueles que, por determinação legal, ou por sua própria natureza, podem ser utilizados por todos em igualdade de condições, sem necessidade de consentimento específico e individualizado da Administração.

§ 2º São considerados bens públicos de uso especial todas as coisas móveis ou imóveis, corpóreas ou incorpóreas, utilizadas pela Administração Pública para realização de suas atividades e consecução de seus fins.

§ 3º São considerados bens dominicais aqueles que pertencem ao Município na qualidade de proprietário. Os bens dominicais não são afetados, por isso possuem função patrimonial.

§ 4º Os bens públicos do Município, havendo interesse público, poderão ser alienados, de forma remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio a partir do momento que sejam, por lei, desafetados do domínio público, observado os preceitos da licitação pública e respeitadas às normas gerais da legislação Federal.

§ 5º A venda de imóveis públicos é permitida para fomentar o desenvolvimento econômico e incentivar construções e atividades particulares, conforme o princípio da função social da propriedade contido na Constituição Federal, sendo exigido previamente:

- a) desafetação;
- b) autorização legislativa em lei específica;
- c) tratar de interesse público;
- d) avaliação do imóvel;
- e) procedimento licitatório, sob a modalidade de concorrência ou leilão.

§ 6º A doação de imóveis públicos é permitida para fins de interesse social no âmbito de programas habitacionais e para fomentar o desenvolvimento econômico e incentivar construções e atividades particulares, mediante autorização legislativa e com previsão de reversão do bem para a Administração Pública no caso de descumprimento da finalidade do imóvel.

§ 7º A alienação de imóveis públicos, mesmo que de forma gratuita, incidirá em encargos de interesse público a serem cumpridos pelo donatário com prazo determinado em lei, sob pena de reversão ou retrocessão do bem ao poder público.

§ 8º Todas as formas de alienação deverá sempre atender ao interesse público, sendo vedada qualquer conduta que implique em violação aos princípios da isonomia ou igualdade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme dispõe os artigos 5º, caput, e 37, caput, ambos da Constituição Federal.

§ 9º O Município outorgará a escritura pública dos imóveis alienados, observado o § 7º deste artigo.

§ 10 Lei complementar municipal regulamentará no que couber este artigo, definindo critérios, valores, localização dos loteamentos e imóveis públicos passíveis de alienação e fazendo constar que será vendido somente 01 (um) terreno por pessoa, ou no máximo 02 (dois), em se tratando de empreendimento comercial, incluídos aí cônjuges e companheiros;

§ 11 É assegurado ao Município, nos termos da lei, o direito de participação em resultados de lavra, quando a exploração se der em área de seu domínio.

§ 12 A aquisição de bens imóveis pelo Município, por compra, permuta compulsoriamente, por desapropriação ou adjudicação em execução de sentença, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

§ 13 A venda, aos proprietários de imóveis lindeiros, de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação, resultantes de obra pública, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa. As áreas resultantes de modificação de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não.

§ 14 As áreas de loteamentos públicos são consideradas bens dominiais enquanto não se efetivarem benfeitorias que lhe dêem outra destinação.

Art. 124. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso e quando houver interesse público devidamente justificado.

§ 1º A concessão de uso dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de lei e de licitação, dispensada esta quando o uso se destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando houver interesse público devidamente justificado, e far-se-á mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa de bens públicos de uso comum será outorgada mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será outorgada a título precário e precedido de licitação.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será outorgada para atividades específicas e transitórias, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo quando para o fim de formar canteiro de obra pública, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra.

Art. 125. O Município poderá ceder a particulares, para serviços de caráter transitório, conforme regulamentação através de lei, máquinas e operadores da Prefeitura, desde que os serviços da Municipalidade não sofram prejuízos e o interessado recolha, previamente, a remuneração arbitrada e assine termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens cedidos.

Art. 126. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Parágrafo Único São inexequíveis contra o Município quaisquer títulos de crédito emitidos ou aceitos pelo Poder Executivo sem a competente autorização legislativa.

TÍTULO VII**DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL****CAPÍTULO I****Da Ordem Econômica****SEÇÃO I****Dos Princípios Gerais**

Art. 127. O Município, na sua circunscrição e dentro da sua competência constitucional, assegura a todos dentro dos princípios da ordem econômica e social, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - autonomia municipal;

II - propriedade privada;
 III - função social da propriedade;
 IV - livre concorrência;
 V - defesa do consumidor;
 VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;
 VII - redução das desigualdades regionais e sociais;
 VIII - busca do pleno emprego;
 IX - tratamento favorecido às empresas de pequeno porte e micro empresas.

Parágrafo Único É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização do Município, salvo os casos previstos em lei.

Art. 128. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo Único Lei ordinária disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato, sua prorrogação e condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;
 II - os direitos dos usuários;
 III - a política tarifária;
 IV - a obrigação de manter o serviço adequado.

SEÇÃO II Do Desenvolvimento Econômico

Art. 129. O Município promoverá o seu desenvolvimento econômico, observados os preceitos aplicáveis, por sua própria iniciativa ou em articulação com a União, o Estado e a iniciativa privada.

Art. 130. O Município, objetivando o desenvolvimento econômico identificado com as exigências de um ordenamento social justo, incentivará essencialmente as seguintes metas:

I - implantação de uma política de geração de empregos com expansão do mercado de trabalho;
 II - utilização da pesquisa e da tecnologia como instrumentos de aprimoramento da atividade econômica;
 III - implantação e estruturação do setor industrial, com metas definidas em lei complementar;
 IV - apoio e estímulo ao associativismo, buscando fundamentalmente a defesa dos pequenos empreendimentos industriais, comerciais e agropecuários;
 V - tratamento favorecido às empresas brasileiras de capital nacional, de pequeno porte, localizadas no Município;
 VI - defesa do meio-ambiente e dos recursos naturais;
 VII - defesa do consumidor;
 VIII - eliminação de entraves burocráticos que possam dificultar o exercício da atividade econômica;
 IX - expansão social do mercado consumidor;
 X - incentivo ao investimento e à fixação de atividades econômicas no Município, objetivando desenvolver suas potencialidades;
 XI - atuação conjunta com as instituições federais e estaduais, objetivando a implantação, na área do Município das seguintes políticas, voltadas ao estímulo dos setores produtivos:
 a) assistência técnica;
 b) crédito;
 c) estímulos fiscais.
 XII - redução das desigualdades sociais;
 XIII - fomentar a livre iniciativa.

§ 1º Os incentivos e os estímulos fiscais consistirão em simplificação e redução das obrigações administrativas, tributárias e creditícias, sendo concedidos preferencialmente às:

I - empresas que gerem mais de 50 (cinquenta) empregos diretos;

II - empresas do setor agropecuário que gerem mais de 15 (quinze) empregos diretos;
 III - formas associativas e cooperativas;
 IV - empresas que estabelecerem participação dos trabalhadores nos lucros de sua gestão;
 V - empresas de pequeno porte e microempresas.

§ 2º Instituir-se-á o Conselho Municipal do Desenvolvimento Econômico, integrado pelo Poder Legislativo e por organismos, entidades e lideranças nas áreas comerciais e industriais, para participar da coordenação da política de desenvolvimento econômico, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 131. O Município dispensará às micro empresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas e tributárias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Art. 132. O Município dará incentivos à formação de grupos de produção em bairros e comunidades distritais, visando a:

I - promover a mão-de-obra existente;
 II - aproveitar as matérias primas locais;
 III - comercialização da produção por entidades ligadas ao setor artesanal;
 IV - melhoria nas condições de vida de seus habitantes.

Parágrafo Único O Município, para a consecução dos objetivos indicados nos incisos deste artigo, estimulará:

I - implantação de oficinas de formação de mão de obra;
 II - atividade artesanal.

Art. 133. O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento sócio-econômico.

Art. 134. O planejamento municipal incluirá metas para o meio rural, visando a:

I - fixar contingentes populacionais na zona rural;
 II - estabelecer infra-estrutura destinada a tornar viável o disposto no inciso anterior.

Art. 135. O planejamento governamental é determinante para o setor público municipal e indicativo para o setor privado local.

Art. 136. A exploração direta da atividade econômica pelo Município só será permitida em caso de relevante interesse público, na forma da lei complementar que, dentre outras, especificará as seguintes exigências para as empresas públicas e sociedades de economia mista ou entidades que criar ou mantiver:

I - regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias;
 II - proibição de privilégios fiscais não extensivos ao setor privado.

SEÇÃO III Da Política Urbana

Art. 137. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, obedecerá as diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei 10.257, de 10 de junho de 2001 – Estatuto das Cidades e pelo Plano Diretor, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, dos distritos e dos aglomerados urbanos, garantindo-lhes o bem-estar.

§ 1º Os imóveis urbanos desapropriados pelo Município serão pagos com prévia e justa indenização, em dinheiro, salvo nos casos do inciso III do parágrafo seguinte.

§ 2º O proprietário do solo urbano, incluído no plano diretor, com área não edificada ou não utilizada, nos termos da lei federal, deverá promover o seu adequado aproveitamento, sob pena sucessiva de:

- I - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;
- II - parcelamento ou edificação compulsórios;
- III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública municipal, de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até 10 (dez) anos em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização, e os juros legais.

Art. 138. A execução da política urbana está condicionada às funções sociais da cidade, compreendidas como direito de acesso de todo cidadão à moradia, transporte público, saneamento, energia elétrica, abastecimento, iluminação pública, comunicação, educação, lazer, saúde e segurança, assim como a preservação do patrimônio ambiental e cultural.

§ 1º O exercício do direito de propriedade atenderá a sua função social, quando condicionado às funções sociais da cidade.

§ 2º Para os fins previstos neste artigo, o Poder Público municipal exigirá do proprietário, a adoção de medidas que visem direcionar a propriedade para o uso produtivo.

Art. 139. No estabelecimento de diretrizes e normas relativas ao desenvolvimento urbano, o município assegurará:

- I - acesso à propriedade e moradia para todos;
- II - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- III - cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;
- IV - planejamento do desenvolvimento da cidade, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- V - oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;
- VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:
 - a) utilização inadequada de imóveis urbanos;
 - b) proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
 - c) parcelamento do solo, edificação ou uso excessivo, ou inadequado em relação à infra-estrutura urbana;
 - d) instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem previsão de infra-estrutura correspondente;
 - e) retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
 - f) deterioração das áreas urbanizadas;
 - g) poluição e degradação ambiental;
- VII - integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;
- VIII - adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;
- IX - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- X - adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;
- XI - recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII - audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, conforto e segurança da população;

XIV - regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerando a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV - simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI - isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativas ao processo de urbanização, atendendo o interesse social;

XVII - a observância das normas urbanísticas, de segurança, higiene e qualidade de vida;

XVIII - a restrição à utilização de áreas de riscos geológicos;

XIX - o livre acesso das pessoas portadoras de deficiência aos edifícios públicos e particulares de frequência ao público, a logradouros públicos e ao transporte coletivo;

XX - meio-ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, preservando e restaurando os processos ecológicos essenciais e provendo o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, controlando a produção, a comercialização e o emprego de técnicas que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

XXI - as áreas definidas em projetos de loteamento como áreas verdes ou institucionais não poderão ter sua destinação, fim e objetivos originais alterados, exceto quando a alteração da destinação tiver como finalidade:

- a) a regularização de loteamentos, cujas áreas verdes ou institucionais estejam total ou parcialmente ocupadas por núcleos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda e cuja situação esteja consolidada;
- b) instalação de equipamentos e obras públicas.

§ 1º As exceções contempladas nas alíneas "a" e "b" do inciso XXI deste artigo serão admitidas mediante a realização de compensação, que se dará com a disponibilização de outras áreas livres ou que contenham equipamentos públicos já implantados nas proximidades das áreas objeto de compensação.

§ 2º A compensação de que trata o parágrafo anterior poderá ser dispensada, por ato fundamentado da autoridade competente, desde que nas proximidades já existam outras áreas com as mesmas finalidades que atendam as necessidades da população local.

Art. 140. A implantação de loteamento urbano ou sua expansão, sejam públicos ou privados, deverá atender aos termos do Plano Diretor, da Lei Municipal de uso e parcelamento do solo, observado o que dispõe a Lei nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo Único Somente os loteamentos urbanos regularizados nos termos do *caput* deste artigo poderão ser comercializados.

Art. 141. O direito de propriedade territorial urbana não pressupõe o direito de construir, cujo exercício se fará mediante autorização do Poder Público, segundo critérios estabelecidos em lei.

SEÇÃO IV

Da Habitação Popular

Art. 142. O Município promoverá, em consonância com sua política urbana, às disposições do plano diretor, programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradia da população carente do Município.

§ 1º A ação do Município deverá orientar-se para:

I - oferta a lotes populares urbanizados, dotados de infra-estrutura básica e serviços por transporte coletivo;
 II - estimular e assistir, tecnicamente, projetos comunitários e associativos de construção de habitação e serviços;
 III - urbanizar, regularizar e titular áreas ocupadas por população de baixa renda, passíveis de urbanização, excetuando-se as áreas verdes;
 IV - priorizar a construção de parques, áreas de lazer e recreação em bairros populares ou em locais que sejam acessíveis à população de baixa renda;
 V - incentivar a criação de cooperativas habitacionais ou modalidades alternativas, através de órgão municipal;
 VI - apoiar o desenvolvimento ou a pesquisa de materiais e sistemas de construção alternativos, visando à redução dos custos de construção;
 VII - fiscalizar a qualidade técnica da construção, sob pena de responsabilidade;
 VIII - atendimento prioritário à família carente;
 IX - formação de programas habitacionais pelo sistema de mutirão e autoconstrução;
 X - garantia de projeto-padrão para a construção de moradias populares;
 XI - assessoria técnica gratuita à construção da casa própria, nos casos previstos nos incisos II e IX deste artigo;
 XII - incentivos públicos municipais às empresas que se comprometam a assegurar moradia a, pelo menos, 40% (quarenta por cento) de seus empregados;

§ 2º Na promoção de seus programas de habitação popular, o Município deverá articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes e, quando couber, estimular a iniciativa privada a contribuir para aumentar, a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população.

§ 3º A Lei instituirá fundo para o financiamento da política habitacional do Município, com a participação do Poder Público Municipal, dos interessados e de empresas locais.

SEÇÃO V Da Política Agrícola e Fundiária

Art. 143. O Município adotará programas de desenvolvimento do meio rural, de acordo com suas aptidões econômicas, sociais e ambientais, conjuntamente com a União e o Estado de Mato Grosso, destinados a:

I - fomentar a produção agropecuária;
 II - organizar o abastecimento alimentar;
 III - garantir mercado na área municipal;
 IV - promover o bem-estar do cidadão que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo.

§ 1º Para a consecução dos objetivos indicados nos incisos do caput deste Artigo, a Lei garantirá, no planejamento e execução da política de desenvolvimento do meio rural, a participação efetiva do segmento de produção, envolvendo produtores e trabalhadores rurais, bem como os setores de comercialização, de armazenamento e de transportes, contemplando principalmente:

I - os investimentos em benefícios sociais existentes na área rural;
 II - o incentivo à pesquisa tecnológica e científica e à difusão de seus resultados;
 III - a assistência técnica e a extensão rural oficial;
 IV - a ampliação e a manutenção da rede viária rural para o atendimento ao transporte coletivo e da produção, incluindo a construção de passadores;
 V - a conservação e a sistematização dos solos;
 VI - a preservação da floresta, da flora e da fauna;
 VII - a proteção do meio ambiente, o combate à poluição e ao uso indiscriminado de agrotóxicos;
 VIII - a irrigação e a drenagem;
 IX - a habitação para o trabalhador rural;
 X - a fiscalização sanitária e do uso do solo;
 XI - o beneficiamento e a industrialização de produtos agropecuários;

XII - a oferta de escolas, postos de saúde, centros de lazer e de treinamento de mão-de-obra rural;
 XIII - a organização de produtor e do trabalhador rural;
 XIV - o Cooperativismo;
 XV - as outras atividades e instrumentos da política agrícola.

§ 2º A Lei sobre a política de desenvolvimento do meio rural estabelecerá:

I - tratamento diferenciado e privilegiado ao micro e pequeno produtor;
 II - apoio às iniciativas de comercialização direta entre pequenos produtores rurais e consumidores, desde que realizadas em observância a Legislação Tributária Federal, Estadual e Municipal.

§ 3º Os programas de desenvolvimento do meio rural, promovidos pelo Município, serão compatibilizados com a política agrícola e com o plano de reforma agrária estabelecidos pela União e pelo Estado de Mato Grosso.

§ 4º São isentas de imposto municipal as operações de transferência de imóveis desapropriados pela União para fins de reforma agrária.

Art. 144. Não se beneficiará com incentivos municipais o produtor rural que:

I - não participe de programas de manejo integrado de solos e águas;
 II - proceder ao uso indiscriminado de agrotóxicos;

Art. 145. O Conselho Municipal da Política Agrícola e Fundiária, integrado por organismos, entidades e lideranças de produtores e trabalhadores rurais, participará da coordenação da política de desenvolvimento do meio rural, sob a responsabilidade do Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II Da Ordem Social

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 146. A ordem social tem como base o primado do trabalho e como objetivo o bem-estar e a justiça social.

Art. 147. As ações do Poder Público estarão prioritariamente voltadas para as necessidades sociais básicas.

Art. 148. O Município assegurará em seus orçamentos anuais parcela de contribuição para financiar a seguridade social.

SEÇÃO II Da Seguridade Social

Art. 149. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Art. 150. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei e mediante recursos provenientes do Orçamento do Município, do Estado, da União e de outras fontes.

§ 1º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 2º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

SUBSEÇÃO I Da Saúde

Art. 151. A saúde é direito de todos e dever do Município, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem à conservação e eliminação do risco de doenças e outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, a sua promoção e recuperação.

§ 1º Entende-se como saúde a resultante das condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, trabalho, transporte, emprego, lazer, liberdade, acesso e posse da terra e acesso aos serviços de saúde.

§ 2º As ações de saneamento básico são consideradas como inseridas no tratamento preventivo da saúde.

Art. 152. As ações e serviços de saúde são de natureza pública, cabendo ao Município dispor, através de lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle.

Art. 153. As ações e serviços de saúde constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Comando único normativo gerencial e administrativo exercido pela secretaria ou departamento de saúde em articulação com a secretaria de estado da saúde;

II - atendimento integral, com prioridades para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços emergenciais;

III - descentralização do serviço, visando o atendimento médico-odontológico às áreas urbanas e rurais;

IV - gratuidade dos serviços prestados e vedada à cobrança ao usuário pela prestação de serviços de assistência à saúde mantidos pelo poder público ou serviço privado contratado ou conveniado pelo sistema único de saúde;

V - integração das ações e serviços de saúde adequados às diversas realidades epidemiológicas;

VI - universalização da saúde, de igual qualidade, com instalação e acesso da população a todos os níveis dos serviços de saúde;

VII - participação paritária, em nível de decisão de entidades representativas de usuários, trabalhadores de saúde e prestadores de serviços, na formulação, gestão e controle das políticas e ações de saúde em nível municipal;

VIII - participação da comunidade, através do Conselho Municipal de Saúde criado em lei, que definirá sua organização, controle e gestão;

IX - valorização dos profissionais de saúde, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para os profissionais da saúde, com piso salarial profissional, jornada de trabalho única de 30 (trinta) horas semanais e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

§ 1º A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 2º As ações e serviços de saúde serão realizados preferencialmente, de forma direta, pelo Município ou através de terceiros, e pela iniciativa particular.

§ 3º A participação do setor privado no Sistema Único de Saúde efetivar-se-á seguindo suas diretrizes, mediante convênio ou contrato de direito público, tendo preferência às entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

§ 4º As pessoas físicas e as pessoas jurídicas de direito privado quando participarem do Sistema Único de Saúde ficam sujeitas as suas diretrizes e as normas administrativas incidentes sobre o objeto de convênio ou de contrato.

§ 5º O Município poderá, através de lei, constituir entidades intermunicipais mediante consórcios e estabelecer convênios para a implantação da política de saúde e assistência social.

§ 6º A assistência farmacêutica básica integra o sistema municipal de saúde.

Art. 154. Ao sistema municipal de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - gestão, planejamento, controle e avaliação da política municipal de saúde;

II - garantir aos usuários o acesso ao conjunto das informações referentes às atividades desenvolvidas pelo sistema, assim como sobre os agravos individuais e coletivos identificados;

III - desenvolver política de recursos humanos, garantindo o direito do servidor público e particular ao sistema de saúde;

IV - estabelecer normas, fiscalizar e controlar edificações, instalações, estabelecimentos, atividades, procedimentos, produtos, substâncias e equipamentos que interfiram individual e coletivamente, incluindo as referentes à saúde do trabalhador;

V - propor atualizações periódicas ao código sanitário municipal;

VI - desenvolver, formular e implantar medidas que atendam:

a) a saúde do trabalhador e seu ambiente de trabalho;

b) a saúde da mulher e suas prioridades;

c) a saúde das pessoas portadoras de deficiências;

d) coleta, transporte e destino do lixo residencial, industrial, comercial, hospitalar e nuclear.

VII - participar na execução de ações e serviços de:

a) vigilância epidemiológica e sanitária;

b) alimentação e nutrição;

c) vigilância e controle das zoonoses;

d) combate, através de campanhas educacionais, ao uso de substâncias que criem dependência física e psíquica;

VIII - autorizar a instalação e funcionamento de serviços privados de saúde;

IX - propiciar recursos visando à educação sexual e os meios científicos que assegurem o direito ao planejamento familiar, de acordo com livre decisão familiar.

§ 1º O Município, mediante suporte financeiro da União, instituirá as carreiras de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, nos termos do § 5º da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006.

§ 2º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I-a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II-a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;

III-o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV-o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

V-a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;

VI-a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

§ 4º O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 155. O Município aplicará anualmente, em ações e serviços públicos de saúde no mínimo o percentual de 16% (dezesseis por cento), da receita resultante de impostos, compreendida aquela proveniente de transferências da União e do Estado.

Art. 156. O conjunto dos recursos destinados às ações e serviços de saúde no Município constituirá o Fundo Municipal de Saúde, regulamentado em lei.

SUBSEÇÃO II Do Saneamento

Art. 157. O Município, em colaboração com o governo do Estado, estabelecerá a política das ações e obras de saneamento em seu território, tendo em vista o seguinte:

- I - criação e desenvolvimento de mecanismos institucionais e financeiros, destinados a assegurar os benefícios de saneamento à totalidade da população;
- II - orientação técnica para os programas, visando tratamento de despejos urbanos e industriais e de resíduos sólidos.

Art. 158. O Município deverá garantir à população urbana, o abastecimento de água em quantidade suficiente e cuja qualidade esteja de acordo com padrões de potabilidade.

Art. 159. O Município deverá desenvolver ações para prover a zona urbana, em toda a sua extensão, de sistema de esgotos sanitários.

Parágrafo Único As ações de saneamento deverão prever a utilização racional da água, do solo e do ar, de modo compatível com a preservação e melhoria da qualidade de saúde pública e do meio ambiente, bem como a eficiência dos serviços públicos de saneamento.

Art. 160. O Município adotará o sistema de aterros sanitários para a disposição de lixo urbano, como forma de evitar a poluição ambiental.

§ 1º O disposto no *caput* do artigo não impede a instalação no Município, de indústrias de aproveitamento do lixo urbano ou de outras formas de disposição sanitariamente adequada.

§ 2º Os resíduos sólidos de origem séptica e cirúrgica deverão ser obrigatoriamente incinerados em incineradores adequadamente projetados, construídos e operados pelo Poder Público Municipal, como forma de se evitar a proliferação de doenças infectocontagiosas.

Art. 161. Lei municipal estabelecerá a política de ações, visando impedir que loteamentos e conjuntos habitacionais possam vir a ser construídos e ocupados sem o funcionamento adequado das redes de água potável, sistema de esgotos sanitários, com seus respectivos tratamentos e rede de drenagem, tudo conforme o estabelecido e determinado pelos órgãos competentes.

Art. 162. A coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final do lixo urbano, serão regulados por lei.

Art. 163. Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

- I - universalização do acesso;
- II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
- III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
- IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
- V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
- VII - eficiência e sustentabilidade econômica;
- VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
- IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

SUBSEÇÃO III

Da Assistência Social

Art. 164. O Município executará na sua circunscrição territorial, com recursos do orçamento municipal, da seguridade social e de outras fontes, executadas em parceria com o Estado e a União, os programas de ação governamental na área de assistência social, objetivando a:

- I - proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e ao idoso;
- II - habilitação e reabilitação dos portadores de deficiência e a promoção de sua reintegração à vida comunitária e ao mercado de trabalho;
- III - ações voltadas à prevenção, tratamento, repressão e reinserção social dos usuários e dependentes de drogas e álcool;
- IV - o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- V - garantir a todo cidadão o acesso ao mercado de trabalho;
- VI - assegurar o exercício dos direitos da mulher, através de programas sociais voltados para as suas necessidades específicas, nas várias etapas evolutivas;
- VII - a prestação da assistência aos diversos segmentos excluídos do processo de desenvolvimento sócio-econômico.

§ 1º O Município criará o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, órgão normativo de deliberação coletiva, que se integrará na ação conjunta e articulada de todos os órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas, de que trata a Lei nº. 11.343/2006 e Decreto Federal nº. 5.912/2006.

§ 2º Constará na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.

§ 3º O Município criará, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar, que será órgão integrante da administração pública especializado na defesa dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 4º Na criação do Conselho Tutelar serão respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990.

§ 5º Lei municipal disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, aos quais é assegurado o direito a:

- I - cobertura previdenciária;
- II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
- III - licença-maternidade;
- IV - licença-paternidade;
- V - gratificação natalina.

§ 6º Constará na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

§ 7º As entidades beneficentes e de assistência social sediadas no Município poderão integrar os programas referidos neste artigo.

§ 8º A comunidade, por meio de suas organizações representativas, participará na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

SEÇÃO III

Da Educação e Cultura

SUBSEÇÃO I

Da Educação

Art. 165. A educação, enquanto direito de todos, é um dever do Estado, da sociedade e da família, devendo ser baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos visando constituir-se em instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração e de repasse de conhecimentos.

Parágrafo Único O Município atuará prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

Art. 166. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para os profissionais da educação, com piso salarial profissional, jornada de trabalho única de 30 (trinta) horas semanais, sendo 1/3 (um terço) de sua jornada semanal para atividades relacionadas com o processo didático-pedagógico na função de docente e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- VI - gestão democrática do ensino público, garantida a participação de representantes da comunidade;
- VII - garantia de padrão de qualidade, cabendo ao Município, suplementarmente, promover o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências, preferencialmente na rede de ensino;

Art. 167. Ao Conselho Municipal de Educação, formado paritariamente por representantes do Poder Público, dos pais, dos profissionais da educação e da sociedade civil organizada, com estrutura e atribuições definidas em lei, é assegurada a participação na definição da política educacional do Município, observadas as diretrizes e bases estabelecidas pelo Estado e União.

Parágrafo Único A composição do Conselho Municipal de Educação não será inferior a 11 (onze) e nem excederá 17 (dezesete) membros efetivos.

Art. 168. Os diretores das escolas com mais de 200 (duzentos) alunos serão escolhidos através da gestão democrática do ensino, com a participação da Comunidade escolar, composta por professores, pais, alunos e funcionários da unidade, regulamentando-se por Lei Municipal.

§ 1º Unidades Escolares públicas da Rede Municipal de Ensino com número inferior a 200 (duzentos) alunos serão administradas pelo Coordenador Pedagógico, eleitos através de voto direto dos Profissionais da Educação da Unidade Escolar, nos termos da lei.

§ 2º As Unidades Escolares que, comprovadamente, não possuírem candidatos, encaminhará após consulta à comunidade escolar, lista tríplice ao Secretário Municipal de Educação, contendo os respectivos currículos comentados, que fará a nomeação do dirigente.

Art. 169. O Município aplicará anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino no mínimo o percentual de 26% (vinte e seis por cento), da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências da União e do Estado.

Art. 170. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas mantidas pelo Município, com objetivo de cumprir o princípio da universalização do atendimento escolar, podendo, ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em Lei, que:

- I - comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - apliquem tais recursos em programas de educação infantil e de ensino fundamental;

III - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, em caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Município, nos termos da lei.

§ 2º O conjunto dos recursos destinados à educação no Município constituirá o Fundo Municipal de Educação, regulamentado em lei.

Art. 171. O sistema de ensino do Município compreenderá, obrigatoriamente:

- I - serviços de assistência educacional, que assegurem condições de eficiência escolar aos alunos, compreendendo garantia de cumprimento da obrigatoriedade escolar, transporte escolar para os alunos da zona rural e merenda escolar de qualidade;
- II - entidades que congreguem professores e pais de alunos com o objetivo de colaborar para o funcionamento eficiente de cada estabelecimento de ensino.

Art. 172. O dever do Município com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino e sempre que, em função das condições específicas dos alunos não for possível a sua integração nas classes normais, o atendimento será feito em classes, escolas ou serviços especializados;
- III - atendimento na educação infantil:
 - a) em creches, na faixa etária de zero a três anos;
 - b) em pré-escola, na faixa etária de quatro a cinco anos.
- IV - atendimento no ensino fundamental:
 - a) nos anos iniciais, para faixa etária de seis a dez anos;
 - b) nos anos finais, para faixa etária de onze a quatorze anos.
- V - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VI - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- VII - organização do Sistema Municipal de Ensino;
- VIII - provimento de vagas em número suficiente para atender toda a demanda;
- IX - distribuição, anual, gratuita, de uniforme para os alunos da rede municipal de ensino.

§ 1º Os programas de educação infantil, nos termos dos incisos I, II, III e IV do *caput* deste artigo, serão mantidos pelo Município, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado de Mato Grosso, podendo optar, ainda, por se integrar ao Sistema Único de Educação básica.

§ 2º A creche e a pré-escola deverão funcionar de forma integrada, a fim de garantir um processo educativo contínuo para as crianças, devendo cumprir a função de educação, de saúde e de assistência, em complementação à ação da família, em inteirando-se às demais Secretarias Municipais.

§ 3º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 4º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público Municipal, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 5º O Município implantará e manterá bibliotecas escolares, em número compatível com a densidade populacional e clientela escolar, respectivamente, destinando às mesmas, verbas suficientes para aquisição e reposição de acervos e manutenção de recursos humanos.

§ 6º O Município implantará, de acordo com as diretrizes do sistema único de saúde, serviço odontológico e oftalmológico de atendimento à população escolar.

Art. 173. Compete ao Poder Público Municipal:

I - recensear, anualmente, os educandos da educação infantil e do ensino fundamental e fazer-lhes a chamada;
II - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência e permanência do educando na escola.

Art. 174. O Município poderá manter regime de cooperação com as empresas privadas locais, para viabilizar a efetivação do direito a que se refere o inciso XXV do Artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 175. O Município estimulará experiências educacionais inovadoras, visando à garantia de padrão de qualidade do ensino ministrado nas escolas públicas municipais.

Art. 176. A Lei estabelecerá o Plano Municipal de Educação, de duração decenal, em consonância com os Planos Nacional e Estadual, visando ao desenvolvimento do ensino que conduza o Município, em articulação com a União e o Estado de Mato Grosso, a promover em sua circunscrição territorial:

I - a erradicação do analfabetismo;
II - a universalização do atendimento escolar, inclusive para jovens e adultos trabalhadores;
III - a melhoria da qualidade do ensino público municipal;
IV - a promoção humanística, científica, tecnológica e profissional de seus cidadãos;
V - formação para o trabalho.

Art. 177. As unidades escolares terão autonomia na definição de política pedagógica, respeitados em seus currículos os conteúdos mínimos estabelecidos a nível nacional e estadual, atendidas as peculiaridades locais e assegurado o respeito aos valores culturais e artísticos de seu povo.

§ 1º Os currículos de que trata o *caput* deste artigo serão fixados para o ensino fundamental, consoante Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e observada à legislação estadual, com os seguintes temas transversais:

I - ética e cidadania;
II - meio ambiente;
III - saúde;
IV - pluralidade cultural;
V - orientação sexual;
VI - educação no trânsito;
VII - cultura afro-brasileira e indígena;
VIII - direitos das crianças e adolescentes.

§ 2º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais do ensino fundamental.

Art. 178. O Município garantirá espaço físico adequado para a prática esportiva, inclusive com a construção de quadras poli-esportivas cobertas em todas as unidades de ensino.

Parágrafo Único O Município deverá incentivar de todas as formas e práticas de iniciação esportiva em todas as modalidades.

Art. 179. O município disponibilizará veículos da frota municipal, ou locados, para transporte dos estudantes matriculados em instituições de educação superior, inclusive nos trajetos fora do município.

Parágrafo Único Para atendimento deste artigo poderão ser utilizados os veículos de transporte escolar, inclusive aqueles adquiridos por meio de adesão à ata de pregão eletrônico para registro de preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 45, de 20 de novembro de 2013.

SUBSEÇÃO II

Da Cultura

Art. 180. O Município apoiará e incentivará a difusão das manifestações culturais e artísticas, prioritariamente as ligadas diretamente à sua comunidade e à sua história.

Parágrafo Único O Município instituirá, por lei, órgãos destinados à realização de atividades de caráter cultural e artístico.

Art. 181. O Município manterá cadastro atualizado do patrimônio histórico e do acervo cultural público e privado.

Parágrafo Único O Município preservará, de modo especial, os documentos, as obras e os prédios de valor histórico e artístico.

Art. 182. O Município criará o Centro Cultural Municipal, compreendendo Casa da Cultura, Biblioteca, Centro de Convenções e Museu Municipal, que abrigarão os documentos e objetos importantes para preservação da memória municipal.

Art. 183. O Município promoverá o desenvolvimento cultural da comunidade local, mediante:

I - cooperação com a União e o Estado, na proteção aos locais e objetos de interesse histórico e artístico;
II - oferecimento de estímulos concretos ao cultivo das ciências, artes e letras;
III - incentivo à promoção e divulgação da história dos valores humanos e das tradições do Município, do Estado e Nacionais;
IV - proteção e incentivo às manifestações da cultura popular local;
V - promoção de feiras de livros e artesanatos;
VI - implantar fanfarra e banda musical;
VII - realizar festivais, desfiles cívicos e outros eventos culturais.

Parágrafo Único É facultado ao Município:

a) firmar convênios de intercâmbio e cooperação financeira com entidades públicas ou privadas, para a prestação de orientação técnica e assistência na criação e manutenção de bibliotecas;
b) promover, mediante incentivos especiais ou concessão de prêmios e bolsas de estudos, atividades e estudos de interesse local, de natureza científica ou sócio-econômica.

Art. 184. O acesso à consulta aos acervos históricos, bem como dos arquivos da documentação oficial do Município é livre a todos.

SEÇÃO IV

Do Desporto e do Lazer

Art. 185. O Município apoiará e incentivará a difusão das manifestações culturais, artísticas e esportivas, prioritariamente as ligadas diretamente à sua comunidade e à sua história.

Art. 186. O Município proporcionará meios de recreação e lazer sadios e construtivos à comunidade, como forma de promoção social, mediante:

I - promoção prioritária do desporto educacional;
II - reserva de espaços verdes e livres, em forma de parques, bosques, jardins, praias e assemelhados, como base física de recreação urbana;
III - construção e equipamentos de parques infantis, centros de juventude e centro de convivência comunal;
IV - aproveitamento e adaptação de rios, lagos, matas e outros recursos naturais como locais de passeio e diversão, observadas as normas de preservação ecológica;
V - tratamento prioritário para o desporto amador, frente ao profissional;
VI - implantação do calendário anual de eventos;
VII - criação da liga municipal de futebol amador, mediante auxílio financeiro e coordenação do Departamento Municipal de Esportes.

Art. 187. Os serviços municipais de esporte e lazer articular-se-ão entre si e com as atividades culturais do Município, visando ao desenvolvimento do turismo.

SEÇÃO V**Do Meio Ambiente**

Art. 188. Todos têm direito ao meio-ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público municipal e à coletividade, o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Parágrafo Único O Poder Público municipal assegurará a efetividade desse direito, incumbindo-se de:

- I - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio-ambiente;
- II - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco a sua função ecológica, provoquem extinção de espécies ou submetam animais à crueldade;
- III - fiscalizar e controlar o uso e o manejo de substâncias tóxicas ou de radioatividade e responsabilizar os seus infratores;
- IV - exigir dos proprietários rurais o controle da erosão, objetivando principalmente evitar a degradação dos solos, o assoreamento dos rios, a proteção de estradas municipais, adotando as práticas em uso;
- V - efetuar, o zoneamento agroecológico do Município, objetivando principalmente, recompor e preservar as matas ciliares, proteger mananciais, lagos, poços rasos e minas existentes nas comunidades rurais;
- VI - controlar a qualidade da água consumida pela população urbana e rural, responsabilizando concessionários e poluidores;
- VII - implantar a coleta, dar o destino adequado e o aproveitamento do lixo;
- VIII - o Código Municipal do Meio Ambiente, instituído por lei complementar cuidará da elaboração da política de conservação e manejo integrado de solos e da política de preservação ambiental, assim como as penalidades aos infratores;
- IX - cadastrar, fiscalizar e manter as áreas de preservação permanente e de domínio público, declaradas pelo Município, por lei, impedindo sua utilização predatória e promovendo seu reflorestamento ecológico;
- X - adotar normas e critérios técnicos para a arborização, remoção e poda de árvores;
- XI - incentivar e auxiliar tecnicamente movimentos comunitários e entidades de caráter cultural, científico e educacional, com finalidades ecológicas, na forma da lei;
- XII - exigir estudo de impacto ambiental, com alternativas de localização, para a operação de obras ou atividades públicas ou privadas que possam causar degradação ou transformação no meio ambiente, dando a este a indispensável publicidade;

Art. 189. Aquele que explorar recursos minerais, inclusive de extração de areia, cascalho ou pedras, fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução exigida pelo órgão competente.

SEÇÃO VI**Da Defesa do Consumidor**

Art. 190. O Município, mediante convênio com o Estado, promoverá a defesa do consumidor mediante a adoção de medidas definidas em lei, com observância da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Único A lei definirá os mecanismos de estímulos à auto-organização de defesa do consumidor, de assistência judiciária e policial especializada e de controle de qualidade dos produtos e dos serviços públicos colocados a disposição da população.

SEÇÃO VII**Dos Transportes**

Art. 191. O transporte é um direito fundamental do cidadão, sendo responsabilidade do Poder Público municipal o planejamento, o gerenciamento e a operação dos vários modos de transporte.

§ 1º A gestão do trânsito urbano é de responsabilidade do Município, cabendo o planejamento, projeto, operação e fiscalização, tanto no perímetro urbano quanto nas estradas municipais.

§ 2º O Município poderá integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito.

§ 3º A operação e a execução do sistema de transporte coletivo será feita preferencialmente de forma direta, por concessão ou por permissão.

Art. 192. Fica assegurada a participação da comunidade organizada, no planejamento e operação dos transportes, bem como no acesso às informações sobre o sistema de transporte.

Art. 193. É dever do Poder Público municipal fornecer transporte, com tarifas módicas e condizentes com o poder aquisitivo da população, bem como assegurar a qualidade dos serviços.

Art. 194. A definição do percurso, a frequência e a tarifa do transporte coletivo local, serão feitas pelo Poder Executivo, observado o disposto do artigo 152 da Constituição Federal.

Art. 195. O mínimo de um terço dos ônibus em circulação, deverá estar adaptado para o livre acesso e circulação das pessoas portadoras de deficiências.

SEÇÃO VIII**Da Ciência e Tecnologia**

Art. 196. O Município promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas, isoladamente, ou em conjunto com a União e o Estado.

§ 1º A pesquisa científica básica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso das ciências.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltar-se-á preponderantemente para a solução dos problemas locais e o desenvolvimento do sistema produtivo.

SEÇÃO IX**Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso**

Art. 197. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Município, na forma da Constituição Federal e da Constituição Estadual.

Parágrafo Único Respeitados os princípios constitucionais, o planejamento familiar é livre decisão do casal, vedada qualquer forma coercitiva por parte das instituições oficiais.

Art. 198. É dever da família, da sociedade e do Município, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação e exploração, violência, crueldade e opressão.

Parágrafo Único O Município promoverá programas de assistência integral à criança e ao adolescente, com participação do Poder Público e da comunidade, assegurando-se a aplicação de recursos públicos na assistência materno-infantil.

Art. 199. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade

Art. 200. A família, a sociedade e o Município têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar, garantindo-lhes o direito à vida digna.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º É garantida a gratuidade nos transportes coletivos aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 201. O Município incentivará as entidades particulares sem fins lucrativos, atuantes na política do bem-estar da criança, do adolescente e do idoso, devidamente registradas nos órgãos competentes, subvencionando-as com auxílio financeiro e amparo técnico.

Art. 202. O Município promoverá a assistência social aos idosos para fins de recebimento do salário mínimo mensal, previsto no artigo 203, V da Constituição Federal.

SEÇÃO X

Do Portador de Necessidades Especiais

Art. 203. O Município prestará assistência social, educacional e à saúde dos portadores de necessidades especiais, visando a sua integração social e profissionalização por meio de seus órgãos próprios ou em convênios com o Estado ou instituições privadas através de:

I - estabelecimento de normas para a construção e adaptação dos logradouros Públicos e dos veículos de transporte coletivo;
II - garantia de ensino especial em órgãos municipais ou conveniados;
III - garantia a gratuidade nos transportes coletivos e às pessoas portadoras de deficiências que comprovem carência de recursos financeiros.

Art. 204. O Município incentivará as entidades particulares sem fins lucrativos que atue para a promoção do bem-estar da pessoa portadora de deficiência, subvencionando-as com auxílio financeiro e amparo técnico.

Art. 205. O Município promoverá a assistência social necessária aos deficientes para fins de recebimento do salário mínimo mensal, previsto no artigo 203, V da Constituição Federal.

TÍTULO VIII

DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 206. O Prefeito Municipal deverá preparar, para entregar ao sucessor e para publicação imediata, relatório da situação da administração municipal que conterá entre outras, informações atualizadas sobre:

I - dívida do Município por credor, com datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operações de créditos, informando sobre a capacidade da Administração Municipal realizar operações de crédito de qualquer natureza;
II - medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, se for o caso;
III - prestação de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como recebimento de subvenções ou auxílios;
IV - situação dos contratos de concessionárias e permissionárias de serviço público;
V - estados dos contratos de obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com prazos respectivos;
VI - transferências a serem recebidas da União e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênios;
VII - projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto a conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar ou retirá-los;
VIII - situação dos servidores do Município, seu custo, quantidade e órgão em que estão lotados e em exercícios.

Art. 207. É vedado ao Prefeito Municipal assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução de programas ou projetos, após o término do seu mandato, salvo os casos previstos na Legislação Orçamentária e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica nos casos comprovados de calamidade pública.

§ 2º Serão nulos e não produzirão nenhum efeito os empenhos e atos praticados em desacordo com este artigo, sem prejuízo da responsabilidade do Prefeito Municipal.

TÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS GERAIS

Art. 208. O Conselho Comunitário de Segurança terá sua organização, composição e funcionamento regulados por lei, nele garantindo-se a participação de representantes dos poderes públicos, e ainda, representantes das associações representativas de classes do Município, assegurado na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários para seu funcionamento.

Art. 209. O Poder Público municipal reconhecerá os conselhos comunitários legalmente constituídos, como representantes da sociedade civil, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos dispositivos constitucionais referentes à educação, saúde e segurança, no âmbito municipal, na forma da lei.

Art. 210. Incumbe ao Município facilitar no interesse educacional do povo, a difusão de jornais e outras publicações periódicas, assim como das transmissões pelo rádio e televisão.

Art. 211. Qualquer cidadão é parte legítima para pleitear a declaração de nulidade ou anulação dos atos lesivos ao patrimônio municipal.

Art. 212. Os cemitérios, no Município, terão sempre caráter secular, e serão administrados pela autoridade municipal, sendo permitida a todas as confissões religiosas praticar neles os seus ritos.

Art. 213. Esta Lei Orgânica Municipal será revisada a cada 05 (cinco) anos, contados da sua promulgação, observado o que dispõe o artigo 42 desta Lei Orgânica, para atualizá-la as alterações da Constituição Federal e da Constituição Estadual.

ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 1º. No prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a Câmara Municipal deverá aprovar seu novo Regimento Interno compatível com esta Lei Orgânica.

Art. 2º. O poder executivo municipal, em até 15 (quinze) anos, após a promulgação desta reforma à Lei Orgânica, encaminhará à Câmara Municipal, projeto de Lei Complementar instituindo a Guarda Municipal.

Art. 3º. Em até 05 (cinco) anos após a promulgação desta reforma à Lei Orgânica, o poder executivo construirá e implantará o Centro Cultural Municipal, disposto no artigo 182.

Art. 4º. O Município, no prazo de até 01 (um) ano após a promulgação desta reforma à Lei Orgânica, deverá adaptar todos os prédios públicos para dar acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

Art. 5º. O Município implantará em até 05 (cinco) anos, a contar da promulgação desta reforma à Lei Orgânica, aterro sanitário para correta destinação do lixo, doméstico, comercial, industrial e hospitalar.

Art. 6º. O Poder Executivo e o Poder Legislativo, no prazo de até 30 (trinta) dias, criarão comissão conjunta especial, para efetuar revisão dos códigos, leis, decretos e resoluções, a fim de adequá-los ao que dispõe esta Lei Orgânica no prazo máximo de 01 (um) ano.

Art. 7º. O Poder Executivo terá o prazo de até 01 (um) ano, a contar da promulgação desta reforma à Lei Orgânica para cumprir o disposto no Inciso XXXIV do artigo 69.

Art. 8º. Em até 02 (dois) anos após a promulgação desta reforma a Lei Orgânica, o município criará o plano de carreiras, estabelecendo a carga horária de 30 (trinta) horas semanais para os servidores da saúde, conforme define o Inciso IX do artigo 153.

Art. 9º. Em até 01 (um) ano após a promulgação desta reforma a Lei Orgânica o Poder Executivo encaminhará para deliberação do Poder Legislativo o Plano Municipal de Educação.

Art. 10. A execução obrigatória da programação constante da Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 112, ocorrerá a partir do orçamento do exercício de 2015.

Art. 11. Em até 02 (dois) anos após a promulgação desta reforma a Lei Orgânica, o município criará o plano de carreiras nos termos do Inciso V do artigo 166.

Art. 12. No prazo de até 06 (seis) meses após a promulgação desta reforma a Lei Orgânica o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei regulamentando o que estabelece o § 1º. do artigo 168.

Art. 13. O prazo para cumprimento do que define o § 1º do art. 177, se estende até o próximo processo de autorização ou renovação do credenciamento das unidades escolares do município junto ao Conselho Estadual de Educação, contado da promulgação desta reforma a Lei Orgânica.

Art. 14. Em até 05 (cinco) anos após a promulgação desta reforma à Lei Orgânica, o município implantará e estruturará o setor industrial, nos termos do inciso III do artigo 130.

Art. 15. O Município mandará imprimir esta Lei Orgânica para distribuição nas escolas e entidades representativas da comunidade, de modo que se faça a mais ampla divulgação do seu conteúdo.

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogado integralmente, o texto da Lei Orgânica do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, promulgada em 05 de abril de 1990 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2014.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente

WAGNER PEREIRA DA CRUZ
1º Secretário

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 01/04/2014 À 01/05/2014.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:8546F562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2014

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item Global

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico e Iluminação Pública, visando o suprimento das Necessidades das diversas Secretarias do Município de Itaúba – MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 15 de Abril de 2014 as 08:00hs (Oito horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min.

Itaúba – MT 01 de Abril de 2014

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:DE0984D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para discussão do Plano Diretor Participativo.

A Prefeitura Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica que realizará no dia **08/04/2014**, às **19:00 horas**, na Câmara Municipal, situada na Av. Tancredo Neves, n. 803, nesta Cidade de Itaúba MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA, conjunta** relativa Confecção ao Plano Diretor Participativo, **para os próximos 10 anos**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Itaúba, 01 de abril de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:2F6F0803

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Concede Licença Prêmio de Assiduidade os servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor abaixo relacionados:

DELICI TUNES LEITE, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Operador de Máquina, admitido em 01/11/1976, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 01/02/2014 à 01/05/2014, referente ao período aquisitivo 05/06/2000 à 05/06/2005.**

VANUZA CEZAR DE OLIVEIRA SILVA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Inspectora de Alunos, empossada em 27/03/2008, aprovada em Concurso Público, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 10/03/2014 à**

10/06/2014, referente ao período aquisitivo 27/03/2008 à 27/03/2013.

LINDINALVA DE QUEIROZ SILVA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Gari, empossada em 27/03/2008, aprovada em Concurso Público, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 03/02/2014 à 05/05/2014, referente ao período aquisitivo 27/03/2008 à 27/03/2013.**

LUCELMA DE ALMEIDA ROCHA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Gari, empossada em 07/03/2008, aprovada em Concurso Público, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 21/01/2014 à 21/04/2014, referente ao período aquisitivo 07/03/2008 à 07/03/2013.**

CLAUDIO HENRIQUE FERREIRA, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Agente Administrativo, empossada em 20/03/2008, aprovada em Concurso Público, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 19/09/2014 à 19/12/2014, referente ao período aquisitivo 20/03/2008 à 20/03/2013.**

MARIA DO CARMO DE MATOS, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, empossada em 01/04/2002, aprovada em Concurso Público, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 24/02/2014 à 24/05/2014, referente ao período aquisitivo 01/04/2007 à 01/04/2012.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em

Itiquira-MT., 20 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:8143608F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

"Reintegrar, a pedido a Servidora Público abaixo relacionada, ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 87 § 1º, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado nos órgãos/unidades administrativas competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal a servidora abaixo relacionada:

MICHELA BORCHEID MELO, servidora pública, concursado para o Cargo de Agente Administrativo, aprovado em Concurso Público 01/2007, empossado em 11/03/2008, lotado na Secretaria de Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 27/02/2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., em 20 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:11950595

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, aos servidores abaixo relacionados:

GILMAR MARTINS CESAR, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de motorista, empossado em 01/04/2002, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo período de 03 (três) anos – **período de 17/03/2014 à 17/03/2017 referente ao período aquisitivo de 10/02/2011 à 10/02/2014.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivos as providencia cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 20 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:07604B1D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 20 DE MARÇO DE 2014.**

Concede Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, à servidora abaixo relacionada:

CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, empossada em 29/02/2008, aprovada em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos e 11 (onze) meses – **período de 02/05/2014 à 02/04/2017 referente ao período aquisitivo de 29/02/2008 à 01/05/2011.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 20 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:3ECE3D1C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares aos servidores que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, aos servidores abaixo relacionados:

NELSON DA SILVA CAMPOS, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Auxiliar de Motorista, empossada em 23/03/2000, aprovado em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, pelo período de 02 (dois) anos e 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete dias) – **período de 06/03/2014 à 03/03/2017 referente ao período aquisitivo de 23/03/2000 à 05/03/2014.**

DEJANIRA CARDOSO MENDONÇA, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, empossada em 03/05/2000, aprovada em Concurso Público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) anos – **período de 19/03/2014 à 19/03/2017 referente ao período aquisitivo de 03/05/2000 à 18/03/2014.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando toda disposição em contrário e retroagindo seus efeitos à data de 06/03/2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 25 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:CE507BB7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 42, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

Concede férias a servidores públicos que especifica , e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona, como segue:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
Alexandra Ferreira Campos	Fiscal de Tributos	01/04/2012-01/04/2013	10/03/2014-09/04/2014	10/04/2014
Ana Paula Oliveira Arruda	Aux. Serv. Gerais	01/03/2013-01/03/2014	01/03/2014-01/04/2014	02/04/2014
Antonio Nunes Ourives Filho	Coordenador RH	03/11/2012-03/11/2013	05/03/2014-05/04/2014	06/04/2014
Aroldo Rezende Mendonça	Agente Administrativo	02/01/2013-02/01/2014	10/03/2014-09/04/2014	10/04/2014
Davina Inácio da Silva	Agente Administrativo	29/04/2011-29/04/2012	13/03/2014-11/04/2014	12/04/2014
Elia Teresinha Brusamarello	Secretaria Chefe de Gabinete	02/01/2013-02/01/2014	01/03/2014-31/03/2014	01/04/2014
Gumercindo de Souza	Gari	04/02/2012-04/02/2013	01/03/2014-31/03/2014	01/04/2014
José Carlos Janjacomo	Guarda Municipal	28/02/2013-28/02/2014	12/03/2014-10/04/2014	11/04/2014
Josmar Ferreira da Costa	Farmacêutico	2012 -2013	17/03/2014-16/04/2014	17/04/2014
Lupercia de Almeida Rocha	Gari	07/03/2013-07/03/2014	17/03/2014-15/04/2014	16/04/2014
Sirley da Silva Batista	Agente Comunitário de Saúde	21/11/2012-21/11/2013	01/03/2014-31/03/2014	01/04/2014

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2014.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 25 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maissa Almeida de Jesus

Código Identificador:17399BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Concede Licença Prêmio de Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionados:

DENISE MARIA BORDIGNON G. CARDOSO, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de Odontóloga, empossada em 01/04/2002, pelo período de 03 (três) meses – **sendo o período de 02/05/2014 à 02/08/2014, referente ao período aquisitivo 01/04/2007 à 02/04/2012.**

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 26 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:A6315EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Designar o Servidor (a) que menciona, Secretária Executiva Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o cumprimento do imperativo formal e legal, e ser imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da política municipal de assistência social, o que exige a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Senhora **BARBARA FANNY LORENÇO FISCHER LOPES**, para responder como **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 01 de Abril de 2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:D92BFC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAR O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.** Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado: a empresa **FPM ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ nº 02.252.970/0001-00** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Itiquira/MT, 31 de março de 2014.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:
 Juliane Presotto
Código Identificador:8EEC2098

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.326.161,6-2	2.326.161,6-2	2.144.203,7-2
DEDUÇÕES (II)	14.169.536,4-4	14.169.536,4-4	13.551.074,9-6
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.237.312,8-5	13.237.312,8-5	13.537.899,8-1
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-932.223,5-9	-932.223,5-9	-13.175,1-5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-11.843.374,8-2	-11.843.374,8-2	-11.406.871,2-4
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-11.843.374,8-2	-11.843.374,8-2	-11.406.871,2-4

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	436.503,58	436.503,58
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		1.990.346,42

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	LÍQUIDA	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)		0,00	0,00	0,00

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Publicado por:

Francisca Moreira do Nascimento

Código Identificador:DC579029**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IX**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA
DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE
SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro -
Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	9.406.523,94	1.589.403,05	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.406.523,94	1.589.403,05	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.406.523,94 (a-d)	-1.589.403,05 (b)-(e+f)	-7.817.120,89 (c-g)

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Francisca Moreira do Nascimento

Código Identificador:1E11ADDD**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 017/2014**

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 017/2014 foi vencedora a Empresa **ADALTON FERREIRA DE MIRANDA – MEI**, ao valor global R\$ 32.400,00, (trinta dois mil e quatrocentos reais) conforme relatório geral da sessão.

Jaciara-MT, 01 de abril de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Elaine Aparecida da Silva

Código Identificador:2AB75C87**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 604/2014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.**

“Altera a Lei n.º 340/2002, de 12/12/2002 da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Jangada/MT, que reorganiza os quadros de Pessoal segundo o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, e dá outras providências”.

Valdecir Kemer, Prefeito de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a presente Lei.

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, reorganiza os quadros de pessoal segundo o regime jurídico único dos servidores municipais, e dá outras providências, necessárias à sua execução.

Art. 2º - O regime jurídico único dos servidores municipais de Jangada, incluídos aqueles pertencentes à sua administração direta, autárquica e fundacional pública, é o estatutário, disciplinado e regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jangada, proibidas novas admissões por outro regime, excetuadas as contratações emergenciais de excepcional interesse público, na forma de Lei Municipal, autorizada pela Constituição Federal, art. 37, inc. IX.

Art. 3º - Para efeito de aplicação desta lei consideram-se:

I - estrutura administrativa da prefeitura: aquela dada no Capítulo II, e Anexos I ao IX desta Lei, obtida pela disposição das unidades maiores e menores na ordem hierárquica ali estabelecida, revogando-se a organização anterior;

II - quadros de pessoal: aqueles descritos no Capítulo IV desta lei e organizados segundo Anexos X e XI desta Lei, revogando-se qualquer disposição anterior em contrário;

CAPÍTULO II**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA**

Art. 4º - A Prefeitura Municipal se organiza por unidades administrativas executivas e de assessoria ou de “staff”, segundo a disposição prevista nos artigos seguintes, identificadas por siglas oficiais e constantes do organograma geral da Prefeitura conforme Anexo I desta Lei.

Art. 5º - As unidades administrativas da Prefeitura se organizam nos seguintes níveis hierárquicos decrescentes:

I - Secretarias, Departamentos e Divisões .

Art. 6º - São as seguintes as unidades executivas da Prefeitura Municipal;

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE – SEGAB;

Com as seguintes unidades subordinadas;

1 – Assessor Especial – ASE

2 – Assessoria Jurídica – ASJ

3 – Assessor Técnico Superior I – ATS I

4 – Assessor Técnico Superior II – ATS II

5 – Assessor de Comunicação – ASC

6 – Cerimonial - CER

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD;

Com as seguintes unidades subordinadas:

1 - Departamento de Recursos Humanos - DEREH

1.1 - Divisão de Administração de Pessoal - DIVAP

III – SECRETARIA DE FINANÇAS – SEFI;

1 - Departamento de Tesouraria e Contabilidade - DETEC

1.1 - Divisão de Controle e Pagamento - DIPAG

2 - Departamento de Tributos e Rendas - DETRE

2.1 - Divisão de Fiscalização e Controle - DIFIC

3 - Departamento de Compras e Patrimônio - DECOP

3.1 - Divisão de Suprimento - DISUP

4 – Coordenadoria de Licitações e Contratos- CLC

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Com as seguintes unidades subordinadas:

1 - Departamento de Ensino, Pesquisa - DESEP

1.1 - Divisão Educacional - DIEDU

2 - Coordenação de Comunicação - COC

3 - Coordenação de Escolas do Campo - ECAM

4 - Coordenação de Equipe Técnica - CTEC

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

Com as seguintes unidades subordinadas:

1 - Departamento de Saúde Comunitária - DESCO

1.1 - Divisão de Assistência Geral - DIVAT

2 - Departamento de Fiscalização e Controle Sanitário - DEFIS

2.1 - Divisão de vigilância e Inspeção - DIVIG

2.2 - Divisão de controle Sanitário - DICSA

3 - Departamento de ouvidoria - DEOUV

3.1 - Divisão de atendimento - DIATE

3.2 - Divisão de assistência Geral - DIASG

4 - Departamento de Imunização - DEIMU

4.1 - Divisão de Controle de Endemias - DICEN

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA - SEOVI;

Com as seguintes unidades Subordinadas;

1 - Departamento de Serviços Gerais - DESEG

1.1 - Divisão de Viação Urbana - DIVIU

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS;

Com as seguintes unidades Subordinadas;

1 - Departamento de Transporte - DETRA

1.1 - Divisão de Manutenção e Controle de Frota - DIMAC

2 - Coordenadoria de Manutenção - COMAN

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SEPRO;

Com as seguintes unidades subordinadas:

1 - Departamento de Documentação e Cadastro - DEDOC

1.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo - DIVAR

2 - Departamento de Estudos e Projetos - DEPRO

2.1 - Divisão de Projetos - DIPRO

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO - SEDER;

Com as seguintes unidades subordinadas:

1 - Departamento de Indústria Comércio - DEICO

1.1 - Divisão de Apoio - DIVAP

2 - Departamento de Agricultura - DEAGR

2.1 - Divisão de Abastecimento - DIVAB

3 - Unidade Municipal de Cadastro - UMC

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS;

Com as seguintes unidades subordinadas;

1 - Departamento de Promoção Social - DEPSO

1.1 - Divisão de Estudos e Projetos - DIESP

2 - Departamento de Assistência Social - DEASS

2.1 - Divisão de Apoio e Assistência - DIVAA

3 - Coordenadoria de Programas Sociais - COPS

4 - Conselho Tutelar - CONTU

5 - Junta do Serviço Militar - JSM

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL;

Com as seguintes unidades subordinadas;

1 - Departamento de Esporte e Lazer - DELAR

1.1 - Divisão de Esportes - DIVES

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECTUR

Com as seguintes unidades subordinadas;

1 - Departamento de Turismo - DETUR

1.1 Divisão de Projetos - PROJETUR

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM;

Com as seguintes unidades subordinadas;

1 - Departamento de Meio Ambiente - DEMAM

1.1 Divisão de Fiscalização - DEFIS

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT;

Com as seguintes unidades subordinadas;

1 - Departamento de Cultura - DECULT

1.1 Divisão de Projetos - PROJ CULT

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SINFAU;

1 - Departamento de serviços gerais e Limpeza Urbana - DESEL.

2 - Departamento de Limpeza Pública - DIVIL.

CAPÍTULO III**DAS ÁREAS DE COMPETÊNCIA**

Art. 7º Os assuntos que constituem áreas de competência de cada unidade executiva da Prefeitura relacionadas no artigo 6º., são os a seguir especificados:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE - SEGAB;

a) Coordenação das atividades política-administrativas do Município de Jangada;

b) Coordenar as atividades Administrativas do Município de Jangada;

c) Assessorar o Gabinete do Prefeito e Demais Secretaria no tocante a divulgação dos atos e das atividades da administração municipal;

d) Assessorar o prefeito na organização e coordenação das atividades, bem como nas relações com os parlamentares e demais munícipes;

e) Assessoria Jurídica a todos os órgãos da Prefeitura;

f) Assessoria de comunicação de todos órgãos da Prefeitura;

g) Coordenação de todo o cerimonial da Prefeitura.

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD;

a) Pessoal, material, patrimônio, segurança e higiene do trabalho, comunicações, arquivos, zeladorias, organização administrativa. Organização e fiscalização do trânsito municipal.

III - SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFI;

a) Execução da política financeira e fiscal da Prefeitura;

b) Fiscalização e arrecadação de tributos e rendas municipais;

c) Guarda e movimentação de numerário e demais valores Municipais;

d) Escrituração contábil;

e) Elaboração, acompanhamento e execução do orçamento;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

a) Execução da política Municipal de ensino;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA

a) Execução da política Municipal da saúde pública.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA - SEOVI;

a) Controle e Execução das obras Municipais;

b) Construção de vias e logradouros públicos;

c) Controle do sistema viário do Município;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS;

a) Manutenção e Controle de Frota

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SEPRO;

a) Aplicação e fiscalização das posturas Municipais;

b) Planejamento físico e econômico do Município, com os órgãos congêneres federais, estaduais e regionais.

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONÔMICO - SEDER;

a) Apoio e assistência ao setor agropecuário do Município;

b) Promoção e busca de meios visando o desenvolvimento rural do Município;

c) Promoção e busca de meios visando o desenvolvimento comercial e industrial do Município.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS;

a) Ação e promoção social do Município.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL;

a) Promoção de certames esportivos oficiais;

b) Promoção e busca de meios visando o desenvolvimento de práticas esportivas no Município;

c) Coordenação de promoções objetivando o lazer junto á população.

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECTUR

a) Promoção da busca de meios, visando o desenvolvimento turístico do Município.

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM;

a) Desenvolvimento sustentado visando o uso racional dos recursos naturais;

b)Fiscalização e coibição de praticas poluentes ambientais, visuais e auditivas no Município.

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT;

a) Manutenção do Arquivo Histórico Municipal e de todo o acervo Histórico-Artístico-Cultural do Município;

XV – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SINFRAU;

a) Limpeza Pública;

b) Concessão e fiscalização dos serviços de utilidade pública;

c) Conservação de parques, jardins e cemitérios.

CAPÍTULO IV

DOS QUADROS DE PESSOAL

Art. 8º - Passa a serem o constante do Anexo I os quadros dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal, nas qualidades, denominações, vencimentos, lotações, cargas horárias e requisitos para preenchimento ali especificados, a serem providos na forma no Capítulo V desta Lei.

Art. 9º - Passa a ser constante do Anexo II os quadros dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, nas quantidades, denominações, vencimentos, cargas horárias semanais e requisitos para preenchimento ali especificados, a serem providos na forma especificada no Capítulo V desta Lei.

CAPITULO V

DO PROVIMENTO, DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 10º - O provimento dos cargos em comissão constantes do Anexo I desta Lei se dará por admissão, autorizada livre e discricionariamente pelo Prefeito Municipal, podendo a escolha recair sobre servidor municipal ou não, obedecidos os requisitos de escolaridade constantes daquele anexo, quando existentes.

Art. 11º - O provimento dos cargos constantes do Anexo II se dará:

I - Por concurso público de provas ou provas e títulos, observado o estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º - Serão definidos no Estatuto dos Servidores Públicos de Jangada, as formas de vacância dos cargos públicos, assim como as formas de transferências, substituições e cessões de servidores municipais para outras entidades ou órgão público, de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados, assim como as condições remuneratórias respectivas.

Art. 13º - A descrição das atribuições de cada cargo criado por esta lei será objeto de regulamento aprovado por Decreto do Prefeito.

Art. 14º - O enquadramento nominal de qualquer servidor em cargo criado por esta Lei se dará, indelegavelmente, através de Portaria do Prefeito.

Parágrafo Único - Todos os servidores serão enquadrados pelo vencimento básico constante desta lei, sobre o qual serão, a partir do enquadramento, calculados ou recalculados os adicionais e as demais vantagens pessoais, incorporadas ou não.

Art. 15º - É de 54% (cinquenta e quatro por cento) o limite de comprometimento da receita corrente municipal com a folha de pagamento dos servidores, para todos os efeitos.

Art. 16º - O plano de carreira dos profissionais da Educação, está definido na Lei n.º 464/2008 e 465/2008.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Jangada – MT, 26 de Fevereiro 2014.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

ANEXO I RELAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS			
CARGO EM COMISSÃO (NOMENCLATURA)	VAGAS	C/H/S*	VENCIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE – SEGAB			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75
Assessor Especial	01	40 h	R\$ 1.000,00
Assessor jurídico	01	40 h	R\$ 2.300,00
Assessor Técnico Superior I	01	40h	R\$ 3.500,00
Assessor Técnico Superior II	01	20h	R\$ 1.500,00
Assessor de Comunicação	01	40 h	R\$ 1.000,00
Chefe de Cerimonial	01	40 h	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75

Chefe de Departamento de Recursos Humanos	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de Divisão de Administração de Pessoal	01	40 h	R\$ 724,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFI			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75
Chefe de Departamento de Tesouraria e Contabilidade	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de Divisão de Controle e Pagamento	01	40 h	R\$ 724,00
Chefe de Departamento de Tributos e Rendias	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de Divisão de Fiscalização e Controle	01	40 h	R\$ 724,00
Chefe de Departamento de Compras e Patrimônio	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de Divisão de Suprimento	01	40 h	R\$ 724,00
Coordenador de licitação e contratos	01	40 h	R\$ 2.500,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75
Chefe de departamento de Ensino e Pesquisa	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de divisão Educacional	01	40 h	R\$ 724,00
Coordenador de comunicação	01	40 h	R\$ 1.200,00
Coordenador de Escolas de Campo	01	40 h	R\$ 1.200,00
Coordenador de Equipe Técnica	01	40 h	R\$ 1.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE			
Secretario	01	40 h	R\$ 2.637,75
Chefe de departamento de Saúde Comunitária	01	40 h	R\$ 1.000,00
Chefe de departamento de Fiscalização e Controle Sanitário	01	40 h	R\$ 1.000,00
Chefe de departamento de Ouvidoria	01	40 h	R\$ 1.000,00
Chefe de departamento de Imunização	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de divisão de Controle Sanitário	01	40 h	R\$ 724,00
Encarregado de divisão de Vigilância e Inspeção	01	40 h	R\$ 724,00
Encarregado de divisão de Atendimento	01	40 h	R\$ 724,00
Encarregado de divisão de Controle de Endemias	01	40 h	R\$ 724,00
Encarregado de Assistência Geral	01	40 h	R\$ 724,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO URBANA - SEOVI			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75
Chefe de departamento de Serv. Gerais	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de divisão de Viação Urbana	01	40 h	R\$ 724,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - SETRANS			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75
Chefe de departamento de transporte	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de divisão de controle de froas	01	40 h	R\$ 724,00
Coordenador de Manutenção	01	40 h	R\$ 1.500,00
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS - SEPRO			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75
Chefe de departamento de Documentação e Cadastro	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de divisão de Protocolo e Arquivo	01	40 h	R\$ 724,00
Chefe de departamento de Estudos e Projetos	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de divisão de Projetos	01	40 h	R\$ 724,00
SECRETÁRIO MUN. DE DESENV. RURAL E ECONÔMICO - SEDER			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75
Chefe de departamento de Industria e Comercio	01	40 h	R\$ 1.000,00
Chefe de divisão de Apoio	01	40 h	R\$ 1.000,00
Chefe de departamento de Agricultura	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de divisão de Abastecimento	01	40 h	R\$ 724,00
Chefe da Unidade Municipal de Cadastro	01	40 h	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75
Chefe de departamento de Promoção Social	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de divisão de Estudos e Projetos	01	40 h	R\$ 724,00
Chefe de departamento de Assistência Social	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de divisão de Apoio e Assistência	01	40 h	R\$ 724,00
Coordenador de Programa Sociais	01	40 h	R\$ 1.500,00
Conselheiro Tutelar	05	40 h	R\$ 724,00
Chefe da Junta Militar	01	40 h	R\$ 1.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER - SEMEL			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75
Chefe de departamento de Esporte e Lazer	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de divisão de Esportes	01	40 h	R\$ 724,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SECTUR			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75
Chefe de departamento de Turismo	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de divisão de Projetos	01	40 h	R\$ 724,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75
Chefe de departamento de Meio Ambiente	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de divisão de Fiscalização	01	40 h	R\$ 724,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75
Chefe de departamento de Cultura	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de divisão de Projetos	01	40 h	R\$ 724,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - SINFRAU			
Secretário	01	40 h	R\$ 2.637,75
Chefe de departamento de serviços gerais e limpeza urbana	01	40 h	R\$ 1.000,00
Encarregado de departamento de limpeza pública	01	40 h	R\$ 724,00

ANEXO II QUADRO DE CARGOS EFETIVOS				
	Denominação do Cargo	Vencimento	Vagas	Escolaridade
1	Agente administrativo	R\$ 724,00	8	Ensino médio completo + computação
2	Agente comunitário de saúde	R\$ 724,00	26	Ensino fundamental completo

3	Agente comunitário social	R\$ 724,00	5	Ensino fundamental completo	40
4	Agente de vigilância ambiental	R\$ 724,00	2	Ensino médio completo	40
5	Apoio administrativo educacional	R\$ 724,00	6	Ensino fundamental completo	30
6	Assistente social	R\$ 1.500,00	5	Ensino superior completo	40
7	Auxiliar de serviços gerais	R\$ 724,00	31	Ensino fundamental incompleto	40
8	Auditor Interno	R\$ 2.500,00	1	Ensino superior completo	
9	Auxiliar administrativo	R\$ 724,00	3	Ensino fundamental completo	40
10	Auxiliar de consultório dentário	R\$ 724,00	4	Ensino médio completo	40
11	Auxiliar de contabilidade	R\$ 724,00	1	Ensino médio completo	40
12	Auxiliar de desenvolvimento infantil	R\$ 724,00	8	Ensino médio completo	40
13	Auxiliar de farmácia	R\$ 724,00	1	Ensino fundamental completo	40
14	Bibliotecário	R\$ 724,00	1	Ensino médio completo	40
15	Bioquímico farmacêutico	R\$ 1.800,00	2	Ensino superior completo	40
16	Braçal	R\$ 724,00	9	Ensino fundamental incompleto	40
17	Contínuo	R\$ 724,00	2	Ensino fundamental incompleto	40
18	Contador	R\$ 4.500,00	1	Ensino superior completo + Registro CRC	40
19	Coordenador peti	R\$ 724,00	1	Ensino médio completo	40
20	Cozinheiro	R\$ 724,00	3	Ensino fundamental incompleto	40
21	Digitador	R\$ 724,00	4	Ensino médio completo + computação	40
22	Educador social	R\$ 724,00	3	Ensino superior completo	40
23	ELETRECISTA	R\$ 1.200,00	1	Ensino Médio	40
24	Enfermeiro	R\$ 1.700,00	7	Ensino superior completo + registro conselho	40
25	Engenheiro Civil	R\$ 3.500,00	1	Ensino superior completo + Registro CREA	40
26	Faxineira	R\$ 724,00	20	Ensino fundamental incompleto	40
27	Fiscal de tributos	R\$ 900,00	1	Ensino superior completo	40
28	Fisioterapeuta	R\$ 1.800,00	1	Ensino superior completo	40
29	Gari	R\$ 724,00	12	Ensino fundamental incompleto	40
30	Instrutor de cursos	R\$ 724,00	1	Ensino médio completo	40
31	Jardineiro	R\$ 724,00	1	Ensino fundamental incompleto	40
32	Mecânico	R\$ 724,00	1	Ensino fundamental completo	40
33	Médico clínico geral	R\$ 9.100,00	4	Ensino superior completo + registro conselho	40
34	Motorista ambulância	R\$ 724,00	7	Ensino fundamental completo + CNH "D"	40
35	Motorista de caminhão	R\$ 724,00	3	Ensino fundamental completo + CNH "D"	40
36	Motorista de ônibus escolar	R\$ 724,00	10	Ensino fundamental completo + CNH "D"	40
37	Motorista de veículo de passeio	R\$ 724,00	7	Ensino fundamental completo + CNH "B"	40
38	Nutricionista	R\$ 900,00	1	Ensino superior completo	40
39	Odontólogo	R\$ 2.500,00	5	Ensino superior completo + registro conselho	40
40	Operador de máquinas	R\$ 1.000,00	3	Ensino fundamental completo + CNH "C"	40
41	Operador do Prog Bolsa Família	R\$ 1.000,00	2	Ensino Médio Completo	40
42	Pedagogo	R\$ 900,00	1	Ensino superior completo	40
43	Pedreiro	R\$ 724,00	3	Ensino fundamental completo	40
44	Professor	R\$ 724,00	36	Ensino médio - magistério	30
45	Professor	R\$ 855,00	7	Licenciatura plena	30
46	Psicólogo	R\$ 1.500,00	3	Ensino superior completo + registro conselho	40
47	Recepcionista	R\$ 724,00	1	Ensino médio completo	40
48	Secretária	R\$ 724,00	2	Ensino médio completo	40
49	Técnico administrativo educacional	R\$ 724,00	1	Ensino médio completo	30
50	Técnico de enfermagem	R\$ 724,00	7	Ensino médio completo + registro no conselho	40
51	Técnico de higiene dental	R\$ 724,00	2	Ensino médio completo	40
52	Técnico de vigilância sanitária	R\$ 724,00	1	Ensino médio completo	40
53	Técnico Agrícola	R\$ 1.000,00	2	Ensino Técnico	40
51	Vigia	R\$ 724,00	14	Ensino fundamental incompleto	40
	total		295		

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:4FDEFF4B

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 605/2014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

“Estabelece normas para contratação de Bolsista no Município de Jangada/MT, e dá outras providências”.

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jangada aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação de estudantes para trabalhar como bolsista nas Secretarias Municipais.

Art. 2º. O estudante deverá ter entre 15 (quinze) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos.

Art. 3º. O estudante deverá residir no município de Jangada- MT e estar devidamente matriculado na rede de ensino Municipal, Estadual ou Federal e comprovar através de boletim bom desempenho escolar.

Art. 4º. O horário de trabalho deverá ser de 04 (quatro) horas diárias ou 10 (dez) horas semanais e a remuneração deverá ser de 1/3(um terço) do salário mínimo vigente no país.

Art. 5º. Deverão ser contratados o máximo de 20 (vinte) bolsistas que serão distribuídos conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal.

Art. 6º. Abre-se crédito especial para o orçamento com vigência no exercício de 2014, com valor aproximado de R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais), que obedecerá a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme tabela abaixo descrito:

13.001.04.122.0046.2091	Sec. Municipal de Administração
001	Sec. Municipal de Administração
04	Sec. Municipal de Administração
122	Administração Geral
0046	Gestão de Manut. da Sec. Administração
2098	Incentivo aos Jovens Estudantes
33901800	Auxílio Financeiro aos Estudantes R\$ 4.520,00 (quatro mil quinhentos e vinte reais)

Art.8 º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de Fevereiro de 2014.

VALDECIR KEMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:BB3F9BD7

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_I_2013

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2013					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985				R\$ 1,00	
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		11.645.878,96	DESPESAS CORRENTES		10.243.146,38
RECEITA TRIBUTARIA	703.432,63		PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	5.784.180,72	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	37.571,79		JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	149.878,34		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.458.965,66	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.310.558,65				
(-) DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.584.364,02				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.801,57		Superávit		1.402.732,58
Total		11.645.878,96	Total		11.645.878,96
Superávit do Orçamento Corrente		1.402.732,58			
RECEITAS DE CAPITAL		1.807.698,69	DESPESAS DE CAPITAL		2.367.547,34
ALIENACAO DE BEN	68.000,00		INVESTIMENTOS	2.367.547,34	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.739.698,69		INVERSOES FINANCEIRAS		
			AMORTIZACAO DA DÍVIDA		
			Superávit		842.883,93
Total		13.453.577,65	Total		13.453.577,65
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
Receitas Correntes		11.645.878,96	Despesas Correntes		10.243.146,38
Receitas de Capital		1.807.698,69	Despesas de Capital		2.367.547,34
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		5.271,93	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		544.976,28
			Superávit		303.179,58
TOTAL		13.458.849,58	TOTAL		13.458.849,58

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:AE02A44A

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_II_2013

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL				
EXERCÍCIO DE 2013				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				R\$ 1,00
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
NATUREZA DA DESPESA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.243.146,38
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.784.180,72	
3190.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3190.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.227.372,34		
3190.09.00.00.00	SALARIO FAMILIA			
3190.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	3.510.830,74		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.045.977,64		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIARIAS			
3190.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.458.965,66	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.09.00.00.00	SALARIO FAMILIA			
3390.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	46.100,00		
3390.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.915,97		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.874.640,46		
3390.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	41.300,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	658.518,29		
3390.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	1.699.032,00		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	134.458,94		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC A P			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.367.547,34
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.367.547,34	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.213.945,64		
4490.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	1.153.601,70		
4490.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS			
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL			
	CONSOLIDAÇÃO GERAL			
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00				
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			TOTAL	12.610.693,72
RESUMO:	DESCRIÇÃO	VALOR		
	TOTAL DAS DESPESAS			12.610.693,72
	Interferencias Financeiras			544.976,28
	TOTAL GERAL			13.155.670,00

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:2BAB0DAB

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_8_2013

CNPJ: 24.772.147/0001-68				
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64				
EXERCÍCIO DE 2013				
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS				
E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	4.164.043,36		4.164.043,36
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	4.162.543,36		4.162.543,36
04 122 0003	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	388.321,08		388.321,08
04 122	ESTRUTURACAO	698,00		698,00

0004	CONDICIONAMENTO DO GABINETE DO PREF			
04 122 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E	672.061,76		672.061,76
04 122 0006	ESTRUTURACAO E MOD. DA ADM. MUNICIPAL	53.517,94		53.517,94
04 122 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS	1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0021	MELHORAMENTO DE PRÉDIO PUBLICOS			
04 122 0022	MODERNIZAÇÃO DA DA SEC. DE OBRAS			
04 122 0024	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DE PLANEJ. PROJETOS	74.165,78		74.165,78
04 122 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.			
04 122 0026	GESTÃO DE MANUTENÇÃO	320.412,97		320.412,97
04 122 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL	300,00		300,00
04 122 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
04 122 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL	375.092,24		375.092,24
04 122 0031	GESTÃO DE MANUT. ADM. DP TO. DE DESPORTO E LAZER	80.145,77		80.145,77
04 122 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE	2.438,50		2.438,50
04 122 0034	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DO MEIO AMB. TUR. E	49.870,00		49.870,00
04 122 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL			
04 122 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA	49.156,79		49.156,79
04 122 0046	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA	318.106,73		318.106,73
04 122 0047	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	33.550,00		33.550,00
04 122 0048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	43.767,69		43.767,69
04 122 0049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	33.550,00		33.550,00
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.500,00		1.500,00
04 128 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS			
04 128 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.			
04 128 0032	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.500,00		1.500,00
04 128 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL			
08	ASSISTENCIA SOCIAL	459.821,63		459.821,63
08 122	ADMINISTRACAO GERAL			
08 122 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL			
08 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.300,00		3.300,00
08 128 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL	3.300,00		3.300,00
08 244	ASSISTENCIA ESPECIAL	456.521,63		456.521,63
08 244 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL	256.965,37		256.965,37
08 244 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL	199.556,26		199.556,26
08 244 0040	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
10	SAUDE	3.765.934,95		3.765.934,95
10 122	ADMINISTRACAO GERAL	320.287,55		320.287,55
10 122 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU	320.287,55		320.287,55
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS			
10 128 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU			
10 301	ATENCAO BASICA	2.611.927,20		2.611.927,20
10 301 0013	ATENCAO BASICA A SAUDE	2.568.207,77		2.568.207,77
10 301 0014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	43.719,43		43.719,43
10 301 0016	VIGILANCIA EM SAUDE			
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	619.466,76		619.466,76
10 302 0012	AMPLIACAO, MODERNIZACAO E APARELHAMENTO DOS SERVIC	619.466,76		619.466,76
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.253,44		214.253,44
10 305 0016	VIGILANCIA EM SAUDE	214.253,44		214.253,44
11	TRABALHO	134.458,94		134.458,94
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	134.458,94		134.458,94
11 331 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E	134.458,94		134.458,94
12	EDUCACAO	3.228.119,63		3.228.119,63
12 122	ADMINISTRACAO GERAL	245.783,19		245.783,19
12 122 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	245.783,19		245.783,19
12 126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
12 126 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL			

12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.800,00		1.800,00
12 128 0008	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO	1.800,00		1.800,00
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	117.336,85		117.336,85
12 306 0038	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	117.336,85		117.336,85
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.595.749,01		2.595.749,01
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	1.830.384,68		1.830.384,68
12 361 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL	88,00		88,00
12 361 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA			
12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACÃO BÁSICA	33.776,33		33.776,33
12 361 0043	CAMINHO DA ESCOLA	731.500,00		731.500,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL	258.691,21		258.691,21
12 365 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	146.228,46		146.228,46
12 365 0020	LUZ PARA JANGADA	39.690,18		39.690,18
12 365 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACÃO BÁSICA	72.772,57		72.772,57
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.892,16		1.892,16
12 366 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	1.892,16		1.892,16
12 366 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA			
12 367	EDUCACAO ESPECIAL	6.867,21		6.867,21
12 367 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	6.867,21		6.867,21
13	CULTURA	296.105,00		296.105,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL	296.105,00		296.105,00
13 392 0036	DIFUSÃO CULTURAL	296.105,00		296.105,00
15	URBANISMO	283.313,08		283.313,08
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	283.313,08		283.313,08
15 451 0018	DESENVOLVIMENTO ZONA URBANA E RURAL	283.313,08		283.313,08
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0023	JANGADA É MINHA CASA			
16 482 0041	VIVER FELIZ EM JANGADA			
17	SANEAMENTO	207.367,77		207.367,77
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	207.367,77		207.367,77
17 511 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA	207.367,77		207.367,77
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL			
20	AGRICULTURA			
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
20 601 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
23	COMERCIO E SERVICOS	55.081,06		55.081,06
23 691	PROMOCAO COMERCIAL	55.081,06		55.081,06
23 691 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL	55.081,06		55.081,06
25	ENERGIA	16.448,30		16.448,30
25 752	ENERGIA ELETRICA	16.448,30		16.448,30
25 752 0020	LUZ PARA JANGADA	16.448,30		16.448,30
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE			
27 813	LAZER			
27 813 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE			
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
TOTAL		12.610.693,72	0,00	12.610.693,72
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				544.976,28
TOTAL GERAL				13.155.670,00

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:3FCC245E

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_2_CONS._2013

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2013				
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)			R\$ 1,00	
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.243.146,38
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.784.180,72	
3190.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
3190.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.227.372,34		
3190.09.00.00.00	SALARIO FAMILIA			
3190.11.00.00.00	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	3.510.830,74		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.045.977,64		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIARIAS			
3190.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO			
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.458.965,66	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.09.00.00.00	SALARIO FAMILIA			
3390.14.00.00.00	DIARIAS CIVIL	46.100,00		
3390.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.915,97		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.874.640,46		
3390.31.00.00.00	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP			
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU			
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	41.300,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS S TERC P FISICA	658.518,29		
3390.39.00.00.00	OUTROS S TERC P JURIDICA	1.699.032,00		
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	134.458,94		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANC A P			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.367.547,34
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		2.367.547,34	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.213.945,64		
4490.52.00.00.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	1.153.601,70		
4490.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS			
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			
4690.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL			
CONSOLIDAÇÃO GERAL				
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9990.00.00.00.00				
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
			TOTAL	12.610.693,72
RESUMO:	DESCRIÇÃO		VALOR	
	TOTAL DAS DESPESAS		12.610.693,72	
	Interferencias Financeiras		544.976,28	
	TOTAL GERAL		13.155.670,00	
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).				

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:F394FFF6

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_2_RECEITA_CONS._2013

CNPJ: 24.772.147/0001-68				
ANEXO 2 DA LEI 4.320/64				
EXERCÍCIO DE 2013				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)		CONSOLIDADO em R\$		
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES			13.230.242,98
1100.00.00.00.0	RECEITA TRIBUTARIA		703.432,63	
1110.00.00.00.0	IMPOSTOS			
1112.00.00.00.0	IMPOSTOS S/ PATRIMONIO E A RENDA	O		

1112.02.00.00.0	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA	11.650,80		
1112.04.00.00.0	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
1112.04.31.00.0	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	143.064,65		
1112.08.00.00.0	IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR	45.021,31		
1113.00.00.00.0	IMPOSTO S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO			
1113.51.00.00.0	SIMPLES NACIONAL SNA	478.908,99		
1120.00.00.00.0	TAXAS			
1121.00.00.00.0	TX P/ EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
1121.25.00.00.0	TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB COMERC/INDUST/PREST SERV	15.707,22		
1121.99.00.00.0	OUTRAS TX PELO EXERCICIO DO PODER DA POLICIA	6.378,11		
1122.00.00.00.0	TAXA DE EDITAL			
1122.12.00.00.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	2.701,55		
1200.00.00.00.0	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		37.571,79	
1220.00.00.00.0	CONTRIBUICOES ECONOMICAS			
1220.29.00.00.0	CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLIC	37.571,79		
1300.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		149.878,34	
1320.00.00.00.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1325.00.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1325.01.00.00.0	REMUN DE DEPOSITO DE REC VINC	117.663,58		
1325.02.00.00.0	REM DE DEP DE REC NAO VINCULADOS	316,11		
1390.00.00.00.0	OUTRAS PATRIMONIAIS REC	31.898,65		
1700.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		12.310.558,65	
1720.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA REC DA UNIAO			
1721.01.02.00.0	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.183.774,35		
1721.01.05.00.0	COTA PARTE DO IMP S/ A PROPR TERRITORIAL RURAL	106.414,99		
1721.22.00.00.0	TRANSF DA COMPEN FINAN PELA EXPLORACAO REC NAT			
1721.22.70.00.0	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	73.678,33		
1721.33.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO SAUDE SUS			
1721.33.00.10.0	COTA PARTE PAB FIXO	205.164,69		
1721.33.00.31.0	COTA PARTE PSF	361.020,00		
1721.33.00.32.0	COTA PARTE PACS	273.816,00		
1721.33.00.34.0	COTA PARTE FARMACIA BASICA	39.559,85		
1721.33.00.37.0	COTA PARTE SAUDE BUCAL	136.995,00		
1721.33.00.38.0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	497.104,96		
1721.33.00.39.0	CAPS			
1721.33.00.40.0	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	62.685,13		
1721.33.00.47.0	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE	13.119,90		
1721.34.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO FUND NAC AS SOCIAL FNAS			
1721.34.01.00.0	IGD INDICE DE GESTAO DES BOLSA FAMILIA	103.131,38		
1721.34.03.00.0	PROGRAMA SENTINELA			
1721.34.04.00.0	PROGRAMA PROJOVEM	25.125,00		
1721.34.05.00.0	PROGRAMA DE ATENCAO A FAMILIA PAIF	22.800,00		
1721.34.07.00.0	PISO VARIÁVEL MEDIO COMPLEXIDADE PVMC	84.000,00		
1721.34.08.00.0	PBV II	64.000,00		
1721.35.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO FUND NAC DES EDUCACAO FDNE			

1721.35.01.00.0	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	75.550,27		
1721.35.03.00.0	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	65.872,00		
1721.35.04.00.0	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	123.637,09		
1721.35.99.00.0	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	2.460,00		
1721.36.00.00.0	TRANSF FINANC ICMS DESONER L C N 87/96	15.864,85		
1721.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO			
1721.99.01.00.0	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO	106.773,50		
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)			CONSOLIDADO em R\$	
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
1722.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
1722.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA REC DOS ESTADOS			
1722.01.01.00.0	COTA PARTE DO ICMS	2.638.420,84		
1722.01.02.00.0	COTA PARTE DO IPVA	197.681,84		
1722.01.13.00.0	COTA PARTE DA CONTRIB DE INTERVENCAO NO DOM ECON	1.416,27		
1722.33.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE			
1722.33.00.32.0	COTA PARTE PASCAR	46.785,82		
1722.33.00.33.0	COTA PARTE PSF	91.532,14		
1722.33.00.35.0	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE	31.183,02		
1722.33.00.36.0	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMARCEUTICA PAF			
1722.33.70.00.0	OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE ESTADUAL	70.039,95		
1722.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADOS			
1722.99.01.00.0	CONVENIO FESTIVAL DO PASTEL	40.000,00		
1722.99.02.00.0	CONVENIO TRANSPORTES ESCOLAR	184.183,81		
1722.99.03.00.0	CONVENIO API IDOSO	4.500,00		
1722.99.04.00.0	CONVENIO COMBUSTIVEL	100.000,00		
1722.99.05.00.0	CONVENIO CESTA BASICA (SACOLAO)	12.000,00		
1724.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1724.01.00.00.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.225.839,44		
1760.00.00.00.0	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGAMAS FNAS			
1762.00.00.00.0	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGRAMAS FNAS			
1762.03.00.00.0	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGRAMAS FNAS			
1762.03.02.00.0	FUPIS	24.428,23		
1900.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.801,57	
1910.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911.00.00.00.0	MULTAS/JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
1911.99.00.00.0	MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			
1911.99.01.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.977,70		
1913.11.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	2.864,26		
1913.12.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ITBI			
1913.13.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS			
1913.99.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	207,10		
1920.00.00.00.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1922.00.00.00.0	RESTITUICOES			
1922.99.00.00.0	OUTRAS RESTITUICOES	5.569,01		
1930.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
1931.11.00.00.0	REC DIV ATIVA DO IPTU	14.905,02		
1931.99.00.00.0	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
1931.99.01.00.0	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	278,48		
2000.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			1.807.698,69
2200.00.00.00.0	ALIENACAO DE BEN		68.000,00	
2210.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	68.000,00		
2400.00.00.00.0	TRANSFERENCIA DE		1.739.698,69	

	CAPITAL			
2470.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO			
2471.00.00.00.0	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			
2471.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	1.690.091,57		
2472.00.00.00.0	TRANSFERENCIA CONV DOS ESTADOS, DISTR FED E SUAS ENTIDADES			
2472.99.00.00.0	OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DOS ESTADOS	49.607,12		
9000.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			-1.584.364,02
9700.00.00.00.0	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		-1.584.364,02	
9720.00.00.00.0	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
9721.00.00.00.0	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
9721.01.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB			
9721.01.02.00.0	DEDUCOES REC PARA FORM DO FUNDEB FPM	-992.698,37		
9721.01.05.00.0	DEDUCOES RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB ITR	-21.282,88		
9721.36.00.00.0	DEDUCOES RECEITA P/ FOR DO FUNDEB ICMS DESON LC87/96	-3.172,93		
9722.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB			
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)			CONSOLIDADO em R\$	
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
9722.01.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB			
9722.01.01.00.0	DEDUCOES REC P/FORMACAO DO FUNDEF ICMS	-527.673,96		
9722.01.02.00.0	DEDUCOES REC P/ FORM FUNDEB IPVA	-39.535,88		
TOTAL				13.453.577,65
TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)				5.271,93
TOTAL GERAL				13.458.849,58
Nota: operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).				

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:EDB06E1D

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_8_CONS._2013

ANEXO 8 DA LEI 4.320/64				
EXERCÍCIO DE 2013				
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)			CONSOLIDADO em R\$	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	4.164.043,36		4.164.043,36
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	4.162.543,36		4.162.543,36
04 122 0003	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	388.321,08		388.321,08
04 122 0004	ESTRUTURACAO E CONDICIONAMENTO DO GABINETE DO PREF	698,00		698,00
04 122 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E	672.061,76		672.061,76
04 122 0006	ESTRUTURACAO E MOD. DA ADM. MUNICIPAL	53.517,94		53.517,94
04 122 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS	1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0021	MELHORAMENTO DE PRÉDIO PUBLICOS			
04 122 0022	MODERNIZAÇÃO DA DA SEC. DE OBRAS			
04 122 0024	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DE PLANEJ. PROJETOS	74.165,78		74.165,78
04 122 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.			
04 122 0026	GESTÃO DE MANUTENÇÃO	320.412,97		320.412,97
04 122 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL	300,00		300,00
04 122 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
04 122 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL	375.092,24		375.092,24
04 122	GESTÃO DE MANUT. ADM. DPTO. DE	80.145,77		80.145,77

0031	DESPORTO E LAZER		
04 122 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE	2.438,50	2.438,50
04 122 0034	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DO MEIO AMB. TUR. E	49.870,00	49.870,00
04 122 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL		
04 122 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFR	49.156,79	49.156,79
04 122 0046	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA	318.106,73	318.106,73
04 122 0047	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	33.550,00	33.550,00
04 122 0048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	43.767,69	43.767,69
04 122 0049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO	33.550,00	33.550,00
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.500,00	1.500,00
04 128 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS		
04 128 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.		
04 128 0032	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	1.500,00	1.500,00
04 128 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	459.821,63	459.821,63
08 122	ADMINISTRACAO GERAL		
08 122 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		
08 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.300,00	3.300,00
08 128 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL	3.300,00	3.300,00
08 244	ASSISTENCIA ESPECIAL	456.521,63	456.521,63
08 244 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL	256.965,37	256.965,37
08 244 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL	199.556,26	199.556,26
08 244 0040	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA		
10	SAUDE	3.765.934,95	3.765.934,95
10 122	ADMINISTRACAO GERAL	320.287,55	320.287,55
10 122 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU	320.287,55	320.287,55
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		
10 128 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU		
10 301	ATENCAO BASICA	2.611.927,20	2.611.927,20
10 301 0013	ATENCAO BASICA A SAUDE	2.568.207,77	2.568.207,77
10 301 0014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	43.719,43	43.719,43
10 301 0016	VIGILANCIA EM SAUDE		
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	619.466,76	619.466,76
10 302 0012	AMPLIACAO, MODERNIZACAO E APARELHAMENTO DOS SERVIC	619.466,76	619.466,76
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.253,44	214.253,44
10 305 0016	VIGILANCIA EM SAUDE	214.253,44	214.253,44
11	TRABALHO	134.458,94	134.458,94
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	134.458,94	134.458,94
11 331 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E	134.458,94	134.458,94
12	EDUCACAO	3.228.119,63	3.228.119,63
12 122	ADMINISTRACAO GERAL	245.783,19	245.783,19
12 122 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	245.783,19	245.783,19
12 126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
12 126 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL		
12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.800,00	1.800,00
12 128 0008	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO	1.800,00	1.800,00
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	117.336,85	117.336,85
12 306 0038	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	117.336,85	117.336,85
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.595.749,01	2.595.749,01
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	1.830.384,68	1.830.384,68
12 361 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL	88,00	88,00
12 361 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA		
12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	33.776,33	33.776,33
12 361 0043	CAMINHO DA ESCOLA	731.500,00	731.500,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL	258.691,21	258.691,21
12 365 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	146.228,46	146.228,46
12 365 0020	LUZ PARA JANGADA	39.690,18	39.690,18
12 365 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	72.772,57	72.772,57
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	1.892,16	1.892,16

12 366 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	1.892,16		1.892,16
12 366 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA			
12 367	EDUCACAO ESPECIAL	6.867,21		6.867,21
12 367 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU	6.867,21		6.867,21
13	CULTURA	296.105,00		296.105,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL	296.105,00		296.105,00
13 392 0036	DIFUSÃO CULTURAL	296.105,00		296.105,00
15	URBANISMO	283.313,08		283.313,08
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	283.313,08		283.313,08
15 451 0018	DESENVOLVIMENTO ZONA URBANA E RURAL	283.313,08		283.313,08
16	HABITACAO			
16 482	HABITACAO URBANA			
16 482 0023	JANGADA É MINHA CASA			
16 482 0041	VIVER FELIZ EM JANGADA			
17	SANEAMENTO	207.367,77		207.367,77
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	207.367,77		207.367,77
17 511 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA	207.367,77		207.367,77
18	GESTAO AMBIENTAL			
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL			
18 541 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL			
20	AGRICULTURA			
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL			
20 601 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL			
23	COMERCIO E SERVICOS	55.081,06		55.081,06
23 691	PROMOCAO COMERCIAL	55.081,06		55.081,06
23 691 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL	55.081,06		55.081,06
25	ENERGIA	16.448,30		16.448,30
25 752	ENERGIA ELETRICA	16.448,30		16.448,30
25 752 0020	LUZ PARA JANGADA	16.448,30		16.448,30
27	DESPORTO E LAZER			
27 812	DESPORTO COMUNITARIO			
27 812 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE			
27 813	LAZER			
27 813 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE			
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA			
28 843 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
	TOTAL	12.610.693,72	0,00	12.610.693,72
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			544.976,28
	TOTAL GERAL			13.155.670,00

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:5F21BEE8

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_7_CONS._2013

CNPJ: 24.772.147/0001-68					
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2013					
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)				CONSOLIDADO em R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	47.354,44	4.116.688,92		4.164.043,36
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	47.354,44	4.115.188,92		4.162.543,36
04 122 0003	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO		388.321,08		388.321,08
04 122 0003 2003	MANUTENCAO E ENC GABINETE DO PREFEITO		388.321,08		388.321,08
04 122 0004	ESTRUTURACAO E MODIFICACAO DO GABINETE DO PREF	698,00			698,00
04 122 0004 1003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO MOBILIAS EM GERAL	698,00			698,00
04 122 0004 1004	AQUISICAO DE VEICULO				
04 122	GESTAO DE MANUTENCAO		672.061,76		672.061,76

0005	ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E				
04 122 0005 2004	MANUT ENC SEC ADM E FINANÇAS		672.061,76		672.061,76
04 122 0005 2005	REALIZACAO DE CONC. PUB. TESTE SELETIVO SIMPLIFICA				
04 122 0005 2006	RALIZACAO DE REF. ADMINISTRATIVAS PCCS E LEI ORGA				
04 122 0006	ESTRUTURACAO E MOD. DA ADM. MUNICIPAL	44.217,94	9.300,00		53.517,94
04 122 0006 1005	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOBILIAS	44.217,94			44.217,94
04 122 0006 2007	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS		9.300,00		9.300,00
04 122 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0017 2040	MANUTENÇÃO E ENC.SEC. OBRAS VIAÇÃO		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0021	MELHORAMENTO DE PRÉDIO PUBLICOS				
04 122 0021 1038	AQUISICAO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA				
04 122 0022	MODERNIZACAO DA DA SEC. DE OBRAS				
04 122 0022 1027	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOBILIAS				
04 122 0024	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DE PLANEJ. PROJETOS		74.165,78		74.165,78
04 122 0024 2043	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM. SEC. PLANEJAMENTO		74.165,78		74.165,78
04 122 0025	MODERNIZACAO DE CAPACITACAO ADM.				
04 122 0025 1040	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOBILIAS				
04 122 0026	GESTÃO DE MANUTENÇÃO		320.412,97		320.412,97
04 122 0026 2045	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DESENVOLV. RURAL E ECON		320.412,97		320.412,97
04 122 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL		300,00		300,00
04 122 0027 2046	CAPACITACAO DE PRODUTORES RURAIS		300,00		300,00
04 122 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
04 122 0028 1045	AQUISICAO DE CAMINHÃO				
04 122 0028 2047	PROJETO DE REGULAMENTACAO FUNDIARIA				
04 122 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2048	MANUTENÇÃO ENCARGOS SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2049	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM. PUBLICIDADE				
04 122 0031	GESTÃO DE MANUT. ADM. DPTO. DE DESPORTO E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0031 2060	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1050	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOBILIAS	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1051	AQUISICAO DE VEICULOS				
04 122 0034	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DO MEIO AMB. TUR. E		49.870,00		49.870,00
04 122 0034 2062	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. MEIO. AMB. TURISMO E CULTUR		49.870,00		49.870,00
04 122 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
04 122 0035 1067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MOBILIAS				
04 122 0035 1068	AQUISICAO DE VEICULOS				
04 122 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA		49.156,79		49.156,79
04 122 0042 2090	MANUT. SEC. MUN. SINFRA		49.156,79		49.156,79
04 122	GESTÃO DE MANUTENÇÃO		318.106,73		318.106,73

0046	DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
04 122 0046 2091	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		313.190,76		313.190,76
04 122 0046 2098	INCENTIVO AOS JOVENS ESTUDANTES		4.915,97		4.915,97
04 122 0047	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00
04 122 0047 2092	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00
04 122 0048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
04 122 0048 2093	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
04 122 0049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00		33.550,00
04 122 0049 2094	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00		33.550,00
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.500,00		1.500,00
04 128 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS				
04 128 0017 2042	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				
04 128 0025	MODERNIZAÇÃO CAPACITAÇÃO ADM.				
04 128 0025 2044	MANUTENÇÃO COM A CONCIENCIA FISCAL				
04 128 0032	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		1.500,00		1.500,00
04 128 0032 2061	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS		1.500,00		1.500,00
04 128 0035	DESENVOLVIMENTO RESP. AMBIENTAL				
04 128 0035 2063	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS				
08	ASSISTENCIA SOCIAL		459.821,63		459.821,63
08 122	ADMINISTRACAO GERAL				
08 122 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL				
08 122 0030 1047	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
08 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		3.300,00		3.300,00
08 128 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		3.300,00		3.300,00
08 128 0030 2050	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS		3.300,00		3.300,00
08 244	ASSISTENCIA ESPECIAL		456.521,63		456.521,63
08 244 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
	CÓDIGO DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08 244 0029 2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUND ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
08 244 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		199.556,26		199.556,26
08 244 0030 2051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD		56.483,88		56.483,88
08 244 0030 2052	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ PROJ. AUX. CONF. DOCTOS				
08 244 0030 2053	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROJ. SENTINELA		8.476,00		8.476,00
08 244 0030 2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		44.070,00		44.070,00
08 244 0030 2055	MANUTENÇÃO ENC. PROG. ERRAD. TRAB. INF. PETI		22.645,20		22.645,20
08 244 0030 2056	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM PAIF		50.216,73		50.216,73
08 244 0030 2057	MANUTENÇÃO ENCARGOS PRO JOVEM		8.336,00		8.336,00
08 244 0030 2058	MANUT. ENC. PROG. ASSISTENCIA A PESSOAL IDOSA API		9.328,45		9.328,45
08 244 0030 2059	MANTUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBT				
08 244 0030 2097	CONSTRUCAO CENTRO REFERENCIA ASSIT. SOCIAL - CRAS				
08 244 0040	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA				
08 244 0040 2069	MANUTENÇÃO ENC. AUX. NATALIDADE, FUNERAL E OUTROS				
10	SAUDE	833.720,20	2.932.214,75		3.765.934,95
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		320.287,55		320.287,55
10 122 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU		320.287,55		320.287,55
10 122	MANUT E ENC COM A SEC		320.287,55		320.287,55

0011 2029	DE SAUDE				
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
10 128 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU				
10 128 0011 2030	CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
10 301	ATENCAO BASICA		2.611.927,20		2.611.927,20
10 301 0013	ATENCAO BASICA A SAUDE		2.568.207,77		2.568.207,77
10 301 0013 2031	MANUTENCAO E ENCARGOS ATENCAO BASICA PAB		35.219,70		35.219,70
10 301 0013 2033	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG SAUDE BUCAL		29.059,84		29.059,84
10 301 0013 2036	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG S FAMILIA PSF		84.897,59		84.897,59
10 301 0013 2037	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG AG COM SAUD PACS		15.961,88		15.961,88
10 301 0013 2038	MAUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SUADE		2.372.051,89		2.372.051,89
10 301 0013 2039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASCAR				
10 301 0013 2095	CONSTRUCAO DA PRAÇA DA SAUDE		31.016,87		31.016,87
10 301 0014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		43.719,43		43.719,43
10 301 0014 2034	MANUTENCAO E ENC PROG FARMACIA BASICA		43.719,43		43.719,43
10 301 0016	VIGILANCIA EM SAUDE				
10 301 0016 2035	MANUTENCAO E ENC PROG VIGILANCIA SANITARIA				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	619.466,76			619.466,76
10 302 0012	AMPLIACAO, MODERNIZACAO E APARELHAMENTO DOS SERVIC	619.466,76			619.466,76
10 302 0012 1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	302.170,00			302.170,00
10 302 0012 1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE	179.007,57			179.007,57
10 302 0012 1024	CONSTRUÇÃO MUNICIPAL PSF	138.289,19			138.289,19
10 302 0012 1025	APARELHAMENTO DO PSF MUNICIPAL				
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.253,44			214.253,44
10 305 0016	VIGILANCIA EM SAUDE	214.253,44			214.253,44
10 305 0016 1096	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENCA DE C	214.253,44			214.253,44
10 305 0016 2032	MANUTENCAO DOS ENCARGOS COM ECD				
11	TRABALHO		134.458,94		134.458,94
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		134.458,94		134.458,94
11 331 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E		134.458,94		134.458,94
11 331 0005 2065	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		134.458,94		134.458,94
12	EDUCACAO	838.136,90	2.389.982,73		3.228.119,63
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		245.783,19		245.783,19
12 122 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		245.783,19		245.783,19
12 122 0007 2008	MANUTENCAO E ENC SEC EDUCACAO		245.783,19		245.783,19
12 126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
12 126 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL				
12 126 0009 1009	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				
12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.800,00		1.800,00
12 128 0008	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO		1.800,00		1.800,00
12 128 0008 2015	FORMACAO CONTINUADA DE PROF ACOES PAR E SME				
12 128 0008 2016	FORMACAO DE PROFESSORES EDUCACAO DO CAMPO DA				
12 128 0008 2017	FORMACAO PRO FUNCIONARIO		1.800,00		1.800,00
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		117.336,85		117.336,85
12 306 0038	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		117.336,85		117.336,85
12 306 0038 2010	MANUTENCAO E ENC PNAE				
12 306	MANUTENCAO E ENC PROG		117.336,85		117.336,85

0038 2012	NAC ALIM ESCOLAR PNAE				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	765.364,33	1.830.384,68		2.595.749,01
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.830.384,68		1.830.384,68
12 361 0007 2009	MANUTENCAO COM ENSINO FUNDAMENTAL		370.357,77		370.357,77
12 361 0007 2011	MANUTENCAO ENC PDDE				
12 361 0007 2013	MANUTENCAO E ENC TRANSPORTE ESCOLAR		194.938,86		194.938,86
12 361 0007 2014	MANUTENCAO E ENC EDUCACAO BASICA				
12 361 0007 2021	MANUT ENC COM FUNDEB 40 ENSINO FUNDAMENTAL		456.973,76		456.973,76
12 361 0007 2025	MANUT E ENC COM O FUNDEB 60 ENSINO FUNDAMENTAL		491.504,61		491.504,61
12 361 0007 2026	MANUT E ENC COM O FUNDB 60 ENSINO INFANTIL		316.609,68		316.609,68
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12 361 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL	88,00			88,00
12 361 0009 1010	RECURSOS PARA PROJETOS PEDAGOGICOS	88,00			88,00
12 361 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA				
12 361 0010 2019	REAL CONF EDIC CAMPO MEIO AMB EDUC BASICA				
12 361 0010 2020	REALIZACAO DE FEIRA COMERCIO CULTURA ESCOLAR				
12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICA	33.776,33			33.776,33
12 361 0037 1012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	2.876,33			2.876,33
12 361 0037 1013	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	30.900,00			30.900,00
12 361 0037 1014	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS				
12 361 0043	CAMINHO DA ESCOLA	731.500,00			731.500,00
12 361 0043 1089	AQUISICAO DE VEICULOS ONIBUS ESCOLAR	731.500,00			731.500,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL	72.772,57	185.918,64		258.691,21
12 365 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		146.228,46		146.228,46
12 365 0007 2022	MANUTENCAO ENC FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL		146.228,46		146.228,46
12 365 0020	LUZ PARA JANGADA		39.690,18		39.690,18
12 365 0020 2096	POSTO DE TRANSFORMACAO PARA A CRESCE		39.690,18		39.690,18
12 365 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BÁSICA	72.772,57			72.772,57
12 365 0037 1016	CONSTRUCAO ESCOLAS MUNICIPAIS	63.040,20			63.040,20
12 365 0037 1017	CONSTRUCAO CONCLUSAO CRECHE MUNICIPAL	9.732,37			9.732,37
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		1.892,16		1.892,16
12 366 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.892,16		1.892,16
12 366 0007 2023	MANUTENCAO E ENC ENCARGOS DO EJA		1.892,16		1.892,16
12 366 0007 2027	MANUTENCAO E ENC ENCARGOS COM O EJA				
12 366 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA				
12 366 0010 2018	MANUT C/ FORUM MUNIC EDUC JOVEM ADULTOS				
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		6.867,21		6.867,21
12 367 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		6.867,21		6.867,21
12 367 0007 2024	MANUTENCAO E ENC COM FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL				
12 367 0007 2028	MANUTENCAO E ENC CO O FUNDEB 60 ENSINO INFANTIL		6.867,21		6.867,21
13	CULTURA		296.105,00		296.105,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL		296.105,00		296.105,00
13 392 0036	DIFUSÃO CULTURAL		296.105,00		296.105,00
13 392 0036 2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PASTEL		296.105,00		296.105,00
15	URBANISMO	283.313,08			283.313,08
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	283.313,08			283.313,08
15 451 0018	DESENVOLVIMENTO ZONA URBANA E RURAL	283.313,08			283.313,08

15 451 0018 1029	CONST. ASFALTO MUNICIPIO				
15 451 0018 1030	CONTRUÇÃO DE ASFALTO NA SEDE DO MUNICIPIO	194.634,62			194.634,62
15 451 0018 1031	RECUPERAÇÃO ASFALTO DA SEDE DO MUNICIPIO	1.579,00			1.579,00
15 451 0018 1033	CONSTR. PONTES DE CONCRETO S/ RIOS JANGADA/BURITI				
15 451 0018 1034	REFORMA DE PONTE NO MUNICIPIO	87.099,46			87.099,46
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0023	JANGADA É MINHA CASA				
16 482 0023 1035	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				
16 482 0041	VIVER FELIZ EM JANGADA				
16 482 0041 2089	KIT BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
17	SANEAMENTO	207.367,77			207.367,77
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	207.367,77			207.367,77
17 511 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA	207.367,77			207.367,77
17 511 0042 1095	DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA	207.367,77			207.367,77
18	GESTAO AMBIENTAL				
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
18 541 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
18 541 0035 1070	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
20	AGRICULTURA				
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
20 601 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
20 601 0028 1044	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PROGRAMAS				
20 601 0028 1046	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS				
23	COMERCIO E SERVICOS	55.081,06			55.081,06
23 691	PROMOCAO COMERCIAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027 1097	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR	55.081,06			55.081,06
25	ENERGIA	16.448,30			16.448,30
25 752	ENERGIA ELETICA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020	LUZ PARA JANGADA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020 1039	MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	16.448,30			16.448,30
27	DESPORTO E LAZER				
27 812	DESPORTO COMUNITARIO				
27 812 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE				
27 812 0033 1052	CONST. MINI ESTADIO SEDE DO MUNICIPIO				
27 813	LAZER				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27 813 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE				
27 813 0033 1053	AQUISIÇÃO DE TERRENO				
27 813 0033 1054	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL				
28	ENCARGOS ESPECIAIS				
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
28 843 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E				
28 843 0005 2066	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL	2.281.421,75	10.329.271,97	0,00	12.610.693,72
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				544.976,28
	TOTAL GERAL				13.155.670,00

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:A8730B56

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO, ANEXO_V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.(I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2012	2013
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:AB80A31B

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO, ANEXO_VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.544.823,01	2.933.816,47	2.454.755,32
Ativo Disponível	1.693.782,05	2.980.107,98	2.501.046,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	148.959,04	46.291,51	46.291,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.544.823,01	-2.933.816,47	-2.454.755,32
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-1.544.823,01	-2.933.816,47	-2.454.755,32
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	479.061,15	-909.932,31	
DISCRIMINAÇÃO DAMETA FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Out 2013 (b)	Em 31 Dez 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:A6995C53

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO, ANEXO_VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.LRF-
Cidadão - 9.31 - 31/03/14

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.615.527,00	2.422.533,14	11.455.092,77	11.849.221,91
Receita Tributária	155.000,00	359.676,09	569.980,60	368.635,01
IPTU	4.000,00	1.240,34	9.651,94	7.712,63
ISS	10.000,00	341.680,22	486.203,27	187.924,80
ITBI	40.000,00	13.786,20	44.536,26	144.540,00
IRRF	78.000,00	1.286,70	6.987,80	6.945,49
Taxas	23.000,00	1.682,63	22.601,33	21.512,09
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	154.000,00	0,00	37.571,79	142.826,04
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	154.000,00	0,00	37.571,79	142.826,04
Receita Patrimonial Líquida	132.000,00	30.875,66	66.589,19	0,00
Receita Patrimonial	132.000,00	30.875,69	149.523,76	111.799,61
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,03	82.934,57	111.799,61
Transferências Correntes	10.140.527,00	2.025.910,17	10.752.375,76	11.308.510,26
FPM	4.523.127,00	970.481,47	4.217.941,90	3.897.008,38
ICMS	1.870.400,00	352.933,40	2.083.880,96	1.778.192,53
Outras Transferências Correntes	3.747.000,00	702.495,30	4.450.552,90	5.633.309,35
Demais Receitas Correntes	34.000,00	6.071,22	28.575,43	29.250,60
Dívida Ativa	8.000,00	4.071,31	14.168,51	5.819,63
Receitas Correntes Diversas	26.000,00	1.999,91	14.406,92	23.430,97
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.400.000,00	35.899,60	1.739.698,69	2.447.977,99
Convênios	1.400.000,00	35.899,60	1.739.698,69	2.447.977,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.400.000,00	35.899,60	1.739.698,69	2.447.977,99
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	12.015.527,00	2.458.432,74	13.194.791,46	14.297.199,90
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2013	Jan a Dez 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.948.877,10	2.292.568,97	10.794.602,85	10.192.396,39
Pessoal e Encargos Sociais	6.083.402,28	1.020.125,76	6.070.618,03	5.608.654,27
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.865.474,82	1.272.443,21	4.723.984,82	4.583.742,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	10.948.877,10	2.292.568,97	10.794.602,85	10.192.396,39
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.304.193,12	855.470,32	2.337.928,24	1.745.075,41
Investimentos	2.304.193,12	855.470,32	2.337.928,24	1.745.075,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.304.193,12	855.470,32	2.337.928,24	1.745.075,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	13.253.070,22	3.148.039,29	13.132.531,09	11.937.471,80
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.237.543,22	-689.606,55	62.260,37	2.359.728,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DAMETA FISCAL		VALOR
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00
FONTE:		

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:8EB0A79B

PREFEITURA MUNICIPAL RREO, ANEXO_XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2013 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00

DE CRÉDITOS (I)		DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2013		SALDO A EXECUTAR (g) = (d- (e+f))
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO(f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.304.193,12	2.337.928,24	0,00	-33.735,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II)	2.304.193,12	2.337.928,24	0,00	-33.735,12
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))		X = (c - g)
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DAREGRADE OURO (III) = (I - II)	-2.304.193,12	-2.337.928,24		33.735,12
FONTE:				

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:7379F72D

PREFEITURA MUNICIPAL RREO, ANEXO_XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS DASEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	56.000,00	-56.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	56.000,00	-56.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	56.000,00	-56.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	56.000,00	56.000,00
FONTE:			

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:D2E19260

PREFEITURA MUNICIPAL RREO, ANEXO_XVI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	49.260.762,00	8.218.127,00	8.683.412,16	105,66
Impostos	324.000,00	54.000,00	540.391,47	1.000,72
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	8.000,00	16.728,67	209,11
Receitas de Transferências Constitucionais e	48.936.762,00	8.156.127,00	8.126.292,02	99,63

Legais				
Da União	33.708.762,00	5.618.127,00	5.290.189,34	94,16
Do Estado	15.228.000,00	2.538.000,00	2.836.102,68	111,75
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	9.984.000,00	1.664.000,00	1.800.784,30	108,22
Da União para o Município	7.152.000,00	1.192.000,00	1.589.465,53	133,34
Do Estado para o Município	2.832.000,00	472.000,00	211.318,77	44,77
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	22.416.000,00	3.728.000,00	4.378.363,15	117,45
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.568.600,00	1.552.600,00	1.528.833,58	98,47
TOTAL	80.092.162,00	12.057.527,00	13.333.726,03	110,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2013 (d)	% (d/ca)
DESPESAS CORRENTES	2.751.363,90	2.904.888,86	2.951.636,49	101,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.695.357,00	2.020.506,51	2.008.540,37	99,41
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.056.006,90	884.382,35	943.096,12	106,64
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	864.768,16	867.747,35	100,34
Investimentos	39.000,00	864.768,16	867.747,35	100,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.790.363,90	3.769.657,02	3.819.383,84	101,32

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2013 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.790.363,90	3.769.657,02	3.819.383,84	101,32
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.790.363,90	3.769.657,02	3.819.383,84	100,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2013(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		43,98

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2013 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.398.234,00	2.614.855,09	2.635.488,38	69,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.000,00	619.466,77	648.611,89	16,98
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	214.351,62	214.253,44	5,61
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	193.766,00	320.983,54	321.030,13	8,41
TOTAL	2.763.000,00	3.769.657,02	3.819.383,84	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:039FEEBB

PREFEITURA MUNICIPAL RFG, ANEXO_1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2013

LRF Cidadão 9.31 - 31/03/14	
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1	
DESPESACOMPESSOAL	DESPESALIQUIDADAS
	Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	5.769.449,90
Pessoal Ativo	5.769.449,90

Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE- TDP(IV) = (I-II+III)	5.769.449,90
RECEITACORRENTELIQUIDA- RCL (V)	11.476.944,26
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,27
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.197.549,90
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.887.672,41
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:F903BF28

PREFEITURA MUNICIPAL RFG, ANEXO_II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 31/03/14				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.678.505,17	2.570.110,05	3.346.551,93	2.454.755,32
Ativo Disponível	1.693.782,05	2.570.110,05	3.346.551,93	2.501.046,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	15.276,88	0,00	0,00	46.291,51
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA(DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTELIQUIDA - RCL	10.541.640,61	11.100.821,41	11.023.434,23	11.476.944,26
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:A90F5C15

PREFEITURA MUNICIPAL RGF, ANEXO_III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013 LRF-
Cidadão - 9.31 - 31/03/14

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1ºQuadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.541.640,61	11.100.821,41	11.023.434,23	11.476.944,26
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:C5C941FF

PREFEITURA MUNICIPAL RGE, ANEXO_V

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO a DEZEMBRO/2013

LRF Cidadão 9.31 - 31/03/14			
LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	2.501.046,83	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	2.501.046,83	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	1.030.241,19	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	1.470.805,64	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	2.501.046,83	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.501.046,83
TOTAL	2.501.046,83	TOTAL	2.501.046,83
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			2.501.046,83
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,00

FONTE:
Nota:

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:FA2E38BD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO I

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES - ANEXO I

Inscrições Pagas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
ADRIANAROSA RESENDE	15	CONTADOR	25/03/2014
CAMILABRAGA DOS SANTOS GARCIA	4	CONTADOR	11/03/2014
CLOTER OLIVEIRADAVI	7	CONTADOR	17/03/2014
DOUGLAS BARBOSA DE OLIVEIRA	12	CONTADOR	25/03/2014
EVERTON RENATO FERRAZ ALCANTARA	16	CONTADOR	26/03/2014
FRANKS LAINE RODRIGUES LIMA	11	CONTADOR	25/03/2014
FREDERICO AUGUSTO RODRIGUES VITORIO	6	CONTADOR	17/03/2014
GEAZI SOUZAMAGALHÃES	10	CONTADOR	24/03/2014
LEIDIANE PEDROSO DE FREITAS	20	CONTADOR	27/03/2014
JULICLEI GOMES DEALMEIDA	17	CONTADOR	26/03/2014
KAREN TAISADA SILVABARBOSA	9	CONTADOR	24/03/2014
LUZIANE GONÇALVES GOMES CURVO	18	CONTADOR	26/03/2014
MARCIANAMARIA DASILVA	1	CONTADOR	11/03/2014
MARIADE FATIMAPEREIRA LEITE	5	CONTADOR	11/03/2014
MONICADA CUNHAGOMESARAUJO	3	CONTADOR	11/03/2014
REGIANE VASCONCELOS	19	CONTADOR	27/03/2014
RUTH CANDIDO PEREIRAOLIVEIRA	8	CONTADOR	19/03/2014
SANDRA ALBEFARO MARQUES	13	CONTADOR	25/03/2014
WELTON MARQUES FERREIRA	14	CONTADOR	25/03/2014
Qde. Inscritos	19		

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:469C1D8F

CÂMARA MUNICIPAL ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE JAURU			
AVENIDA BRASIL, 743 - CENTRO			
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES - ANEXO II			
Inscrições Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
ROSANGELA RODRIGUES TEIXEIRA	2	CONTADOR	11/03/2014
Qde. Inscritos 1			

Publicado por:
Luciene Mansano
Código Identificador:4C66F116

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR 002/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014 DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:

I. Divulgar a Listagem Completa dos (as) Candidatos (as) que Efetuaram o Pagamento da Taxa de Inscrição (Anexo I);

II. Divulgar a Listagem Completa dos (as) Candidatos (as) que Tiveram o Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos (Anexo II);

III. Divulgar que **NÃO HOUVE** Inscrições de Candidatos (as) como P.N.E. (Portadores de Necessidades Especiais);

IV. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital Nº. 001/2014, contado da data da publicação deste Edital;

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.camarajauru.mt.gov.br, www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixada no Mural da Câmara Municipal de Jauru - MT.

Jauru – MT, 31 de Março de 2014.

GILMAR ALVES FERREIRA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

WALDIR LUIS GARCIA DE MOURA

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Luciene Mansano

Código Identificador:88F1DD3C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 43/2014**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 43/2014

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 43/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 15/04/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **“Contratação de empresa de engenharia, para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Licença Ambiental de Estradas Vicinais, Jazidas de Cascalho para Obras, PRADs de Pontes e Jazidas e Licenciamento Ambiental da área pertencente ao Cemitério Municipal “Parque da Saudade”, conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.**

Juara-MT, 01 de Abril de 2014.

José Roberto Pereira Alves Edson Miguel Piovesan

Pregoeiro Oficial Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:1C0FB79A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO 001/2014**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2014

“Ficam REJEITADAS as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína, Senhor Altir Antônio Peruzzo, relativa ao exercício de 2012”.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **REJEITADAS** as contas públicas do Município de Juína, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juína – MT, Senhor Altir Antônio Peruzzo, relativas ao exercício de 2012, **ACOMPANHANDO** o parecer Prévio Contrário de n.º 081/2013-TP do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2014.

PAULO ROBERTO TIEPO

Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIAS

1º Secretário

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:948652FE

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2014 - INFRAÇÕES DE
TRÂNSITO**

DEPTº DE TRÂNSITO

MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Edital De Notificação N.023/2014 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juína, Estado do Mato Grosso, na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados substistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na AV. Hilda Lourdes Pedrotti, s/nº centro, no Município de Juína MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO 230-V (Conduzir veículo registrado que não esteja devidamente licenciado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NCX 4298	MTA1797072	25/03/2014 ÀS 10:00
NJI 5016	MTA1809443	25/03/2014 ÀS 11:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .162 (Dirigir veículo sem possuir CNH ou permissão para dirigir)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPF 8423	MTA0599107	25/03/2014 ÀS 16:10
OBR 1898	MTA0599151	25/03/2014 ÀS 17:05
NJA 5810	MTA0599104	25/03/2014 ÀS 15:00
KAG 7497	MTA0599101	25/03/2014 ÀS 13:35
NCX 4298	MTA1797069	25/03/2014 ÀS 10:00
JZV 9419	MTA0599904	25/03/2014 ÀS 11:00
NPO 8845	MTA0599905	25/03/2014 ÀS 15:40
NJW 7248	MTA0599906	25/03/2014 ÀS 15:40
NJT 6039	MTA0599110	26/03/2014 ÀS 01:10
JZM 3214	MTA0599907	25/03/2014 ÀS 16:00
NJQ 1247	MTA0599112	26/03/2014 ÀS 02:54
NPD 1537	MTA0599111	26/03/2014 ÀS 01:10
NJH 2349	MTA0599115	26/03/2014 ÀS 04:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181- XIII (Estacionar ao Psseio /calçada)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NCX 4298	MTA1797071	25/03/2014 ÀS 10:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .196 – II(Trafegar pela contramão de direção em via com sinalização de reg. Sentido único)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA

HXO 0651	MTA1797073	25/03/2014 ÀS 07:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230 IX- (Conduzir veículo sem equipamento obrigatório ou inoperante).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
IJT 3215	MTA1809444	25/03/2014 ÀS 16:00
NJA 5810	MTA0599105	25/03/2014 ÀS 15:01

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252-IV (Dirigir veículo utilizando calçado inadequado)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJQ 1247	MTA0599113	26/03/2014 ÀS 02:59
IJT 3215	MTA1809445	25/03/2014 ÀS 16:10

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 252-IV (Dirigir veículo usando calçado que comprometa utilização dos pedais)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJA 5810	MTA0599106	25/03/2014 ÀS 15:02
KAG 7497	MTA0599103	25/03/2014 ÀS 13:37

ENQUADRAMENTO ARTIGO 175 (Utilizar-se do veículo para demonstrar ou exibir manobras perigosas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OBR 1898	MTA0599152	25/03/2014 ÀS 17:06
OBR 1898	MTA0599153	25/03/2014 ÀS 17:07
NPF 8423	MTA0599108	25/03/2014 ÀS 16:11

ENQUADRAMENTO ARTIGO .181 - XV (Trafegar na contra mão)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NCX 4298	MTA1797070	25/03/2014 ÀS 10:00

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 232 (Conduzir veículo sem possuir documento de porte Obrigatório)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NPF 8423	MTA0599109	25/03/2014 ÀS 16:12
KAG 7497	MTA0599102	25/03/2014 ÀS 13:36
JYV 4003	MTA0599902	25/03/2014 ÀS 09:30
NJH 2349	MTA0599116	26/03/2014 ÀS 04:25

ENQUADRAMENTO ARTIGO .230- XI (Conduzir o veículo com descarga livre ou silenciador com defeito).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJQ 1247	MTA0599114	26/03/2014 ÀS 03:01

JUINA –MT 31 de Março de 2014.

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA

Diretor Deptº Trânsito Municipal
Poder Executivo
Juina - Mt

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:9095A5AF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 319/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, realizado nos termos do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **01** de **Abril** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 319/2014.

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – PROF. 30 HORAS DE PEDAGOGIA – ÁREA URBANA:

Classificação	Inscrição	Candidato
53º	000623	SUELEM MERLEM MOHR
54º	000572	APARECIDA FÁTIMA DE LIMA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:D1AE5F82

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 004/2014

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 009/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2014

VALIDADE: **9 (nove) Meses** contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 330 cestas básicas para a Assistência Social do projeto Natal -2013*

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa Campeão Supermercado LTDA.

Item Especificação Unid Qtd. Vlr. Unit. Vlr. Total
01

CESTA BASICA COM OS SEGUINTEs INTES: Unid **330 R\$48,48**
R\$15.998,40

2 Kg – Feijão Preto – 2 Kg. Tipo, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, devendo estar acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original de fábrica, ser isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos;
 1Kg Macarrão Espaguete Massa com Ovos – 500 g – de sêmola com ovos deverá conter no mínimo 45 gramas de colesterol por quilo de massa seca. Tipo espaguete. Ingredientes: sêmola de trigo, ovos, corantes naturais, urucum e púrpura, contendo glúten e vitamina a, sendo que se usado à provitamina a (betacaroteno) deverá ser equivalente a 2000 e 4000 u. i., de vitamina a por quilo. Embalagem padronizada de 500g;
 • 2 Kg – Açúcar Cristal;
 500 Grama - café
 1 Kg- Fubá de Milho – não deverá apresentar resíduo e impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, o produto acondicionado em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de até 1 Kg. Prazo de validade mínimo 06 meses. Data de fabricação máxima 30 dias. Deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde;
 500 Grama – Canjica Grossa Branca – 500 g;
 2 Kg – Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico - 1 Kg 1º qualidade, branco, cheiro e sabor próprio, isentos de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e ranços. Embalagem: primária- plástica transparente atóxica com 01 Kg.

Validade: mínimo de 09 meses, a contar da data de entrega.

Juruena - MT, 31 de Março de 2014.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Gomes Dias

Código Identificador:82154516

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO(PRESENCIAL) Nº 08/2014 PROCESSO: 014/2014

A Prefeitura Municipal de Juruena/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados para suprir necessidades do município de Juruena/MT, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 2115/2011, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de abril de 2014, às 08:00 (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas, via SITE www.pmjuruena.com.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(66) 3553- 1407**.

Juruena- MT 01 de abril de 2014.

ANTONIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Gomes Dias

Código Identificador:856968DF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.º 056/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora HITAMARA MENDES SOUSA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **HITAMARA MENDES SOUSA**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE OBRAS**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de ABRIL de 2014 e término em 17 de ABRIL de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.02514P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 31/03/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:EA75FB61

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.º 057/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora CLAUDINEIA DE ALMEIDA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CLAUDINEIA DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de ABRIL de 2014 e término em 17 de ABRIL de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.00033P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 31/03/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:9BBFFB94

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 058/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ISOLDE DRESCH MACHADO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ISOLDE DRESCH MACHADO**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **10 de ABRIL de 2014 e término em 25 de MAIO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.02517P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **10/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 31/03/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:B5DC8184

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 059/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor RENAN FELIPE PEDRASSANI.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **RENAN FELIPE PEDRASSANI**, efetivo no cargo de **FISCAL DE OBRAS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE OBRAS**, com vencimentos integrais, a partir de **03 de ABRIL de 2014 e término em 24 de MAIO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.02516P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **03/04/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 31/03/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:2CE046E4

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 060/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em caráter temporário e com fundamento na E.C

n.º 70/2012 a Sra. Bianca Carolina de Paula Santos da Silva, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. Josafa Martins da Silva.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e dos processos de pensão por morte derivados dessas aposentadorias, c/c Artigo 30, inciso I da Lei Municipal n.º 2134, de 25 de Junho de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde - MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Pensão por Morte em caráter temporário**, decorrente do falecimento do Sr. **Josafa Martins da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1118462-0 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 813.808.011-68, servidor efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível “III”, Referência “17” e Aposentado por Invalidez conforme Portaria n.º 073/2010, registrada através do Acórdão n.º 3.011/2011, em favor da Sra. **Bianca Carolina de Paula Santos da Silva**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 2525223-2 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 042.463.361-22, filha do *de cujus*, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.07.02511P**, a partir da data do óbito ocorrido em 20/03/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à data de **20 de março de 2014**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lucas do Rio Verde/MT, 01 de abril de 2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva
PREVILUCAS

Homologo:

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:C1A3CC21

**PREFEITURA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 35/2014**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Prefeito Municipal, e considerando que o Município pode se utilizar, para exercer o controle dos seus atos, da “**autotutela administrativa**”, conhecido como **Princípio da Autotutela**, exercendo seu poder-dever, por provocação particular ou de ofício, reapreciando os atos produzidos em seu âmbito, efetuando a análise que pode incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito, **REVOGA** o Edital de Convocação Nº 35/2014 tendo em vista erro de formalidade ocorrido, já que o cargo de Professor Magistério 30 horas, constante no Anexo I – Tabela II da Lei Complementar 121/2013, prevê 55 vagas para o referido cargo e estão devidamente preenchidas.

Fica consignado que a candidata **RAIMUNDA DA SILVA SOUSA**, não terá qualquer prejuízo com a presente revogação retornando aos status que possuía sendo a próxima na lista de candidatos aprovados

no Processo Seletivo 04/2013, condicionada a existência de vagas no lotacionograma.

Lucas do Rio Verde – MT, 1º de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ALINE HARTMANN

Supervisora de Recursos Humanos

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:13CEE66E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 324, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Exonerar servidor municipal concursado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por reprovação no estágio probatório o servidor concursado **DANIEL PIRES LEITE**, do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento, considerando a partir de desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:CFE40E70

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 325, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Exonerar por abandono de cargo servidora municipal efetiva.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por abandono de cargo, a servidora municipal efetiva **KLEILMA LEONCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Bioquímico(a) – 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

FERNANDA DOTTO

Secretária Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:F3E7E778

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 001/2014

Mandado de Intimação por Edital

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta, no uso de suas atribuições, determina a **INTIMAÇÃO** da Sra. **KLEILMA LEONCIO DA SILVA**, servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde acerca da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, movido em seu desfavor, que determinou a sua exoneração nos termos do artigo 130, II da Lei Complementar 42/2006.

Lucas do Rio Verde, 1º de abril de 2014.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:3A8F7B61

PREFEITURA MUNICIPAL

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

O MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio informam a todos os interessados no Pregão Presencial Nº 43/2014 que trata da “ Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes escolar da Zona Urbana para atender as necessidades da Administração Municipal de Lucas do Rio Verde – MT.” que o referido edital sofreu alterações no item 8.5.QUALIFICAÇÃO TECNICA;

ONDE SE LE : 8.5.2. Cópia do documento do veículo que transportará os Alunos, que deverá ser com ano igual ou superior ao ano de 2004;

PASSA-SE A LER: 8.5.2. Cópia do documento do veículo que transportará os Alunos, que deverá ser com ano igual ou superior ao ano de 2000;

Em razão das alterações mencionadas resta reaberto o prazo do presente certame, da seguinte forma:

Dia da sessão: 15/04/2014

Entrega dos Envelopes: das 13:30 horas até as 14:00 horas, do dia 15/04/2014.

Edital Completo: Afixado no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 15 de abril de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 01 de Abril de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohlemborg

Código Identificador:E1CA536C

PREFEITURA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014**

Nº DO CONTRATO: 076/2014

DATA: 27/03/2014

CREDOR: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO/SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SONDAGEM TIPO SPT, PROFUNDIDADE DE 15,00M NAS EEEB E ETE, CONTEMPLANDO 05 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO, 02 ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO E REDES DE RECALQUE E REDE COLETORA NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 26/05/2014
Nº NE/ANO: 0398000/2014
VALOR: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
 Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:FAF73256

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 077/2014
DATA: 27/03/2014
CREDOR: JHV IMPLIMENTOS RODOVIARIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM SEMIRREBOQUE NOVO (CARRETA) PRANCHA CARREGA TUDO RETA, PARA SEREM TRANSPORTADOS OS MAQUINÁRIOS E IMPLIMENTOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 26/05/2014
Nº NE/ANO: 0395900/2014
VALOR: R\$ 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
 Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:24C62364

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 078/2014
DATA: 31/03/2014
CREDOR: MACHADO & SILVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES WORKSTATIONS, LEITORES BIOMÉTRICOS E WEBCAMS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 30/04/2014
Nº NE/ANO: 0434900/2014; 0435000/2014; 0432800/2014; 0434400/2014; 0434500/2014; 0434600/2014; 0434700/2014; 0434800/2014; 0434200/2014
VALOR: R\$ 45.378,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
 Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:FA4317CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - ABRIL 2014

Nº DO CONTRATO: 079/2014
DATA: 31/03/2014
CREDOR: MAXMAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE STORAGE E SERVIDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
VIGENCIA: 30/04/2014
Nº NE/ANO: 0435100/2014
VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)
PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
 Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Raquel Amne Schwebel
Código Identificador:6BE9B8B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 876, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

SÚMULA: “Institui o Dia Municipal do Pastor Evangélico no município de Matupá – MT, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, *prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;*

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como evento espiritual, social e cultural no âmbito do Município de Matupá – MT, o “**Dia Municipal do Pastor Evangélico**”, e será comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Dia Municipal do Pastor Evangélico tem como objetivo, reunir anualmente os pastores evangélicos matupaenses para eventos na área espiritual, social e cultural.

Art. 4º O Município realizará através do Poder Executivo, Legislativo e Conselho Municipal de Pastores, ações para integrar os pastores matupaenses, através da promoção de cultos, palestras, atividades culturais e de cidadania, objetivando resgatar e valorizar esses valiosos Ministros do Evangelho.

Art. 5º As despesas da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:C81C1346

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1854 DE 31 DE MARÇO DE 2014

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2014, pelo Decreto nº 1832 de 04/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, para os Cargos constantes nas relações do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situado a Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, Matupá – MT, fone: (66) 3595-3100, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os documentos reproduzidos por cópias autenticadas em Cartório, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

ANEXO I

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Cartão do PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho;
8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
9. Título de Eleitor;
10. Certidão Negativa dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais;
11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12. Atestado de Saúde Física e mental expedido por um Médico de Saúde do Trabalhador, que será determinado pelo município;
13. 02 (dois) fotos 3x4, coloridas e recentes;

14. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15. Certidão de Reservista (sexo masculino);
16. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
17. Declaração contendo endereço residencial;
18. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19. Declaração de bens;
20. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome	Insc.	Nota Final	Classificação	Situação
Andre Pereira Rodrigues	451	23	7º	Classificado
Nilda dos Santos Silva Souza	276	23	8º	Classificado

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:A8B7F3F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
N. 037/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: REBEQUI & CIA LTDA- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO BAIRRO INDUSTRIAL ZI-001, ZI-002 E ZI-003 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT COM UM TOTAL DE 71.613,63 m², contidas nos anexos do Edital 147/2013, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2013, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

Valor/Global: R\$ 5.466.245,76 - **Assinatura:** 31/03/2014 **Vigência:** 31/12/2014

Fonte Código Geral: 10.100.0.2.15.451.0036.1087 – **Drenagem e Pavimentação Asfáltica – 4490.51.000 – Obras e Instalações**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5A49F2B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: J N CABRAL & CIA LTDA – ME

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Internet Via Rádio Urbana e Rural para atendimento das Secretarias Municipais, conforme Pregão Presencial nº. 035/2013

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta – **Valor, Dotação Orçamentária e Prazo.**

Valor: R\$ 3.810,00

Dotação Orçamentária:

Cód. Geral: 07.070.0.5.27.812.0012.2012.339039 – Departamento de Esporte – R\$ 210,00

07.070.0.1.12.361.0015.2027.339039 – Secretaria de Educação – R\$ 1.860,00

13.130.0.1.13.122.0042.2069.339039 – Secretaria de Cultura – R\$ 510,00

09.090.0.2.08.244.0025.2049.339039 Sec. Promoção – CREAS – R\$ 210,00
 09.090.0.2.08.244.0023.1126.339039 Sec. Promoção – SCFV – R\$ 510,00
 09.090.0.2.08.244.0033.2059.339039 – Programa Bolsa Família – R\$ 510,00
 Aditar o prazo de vigência do contrato até **30 DE JUNHO DE 2014**.
 Assinatura: **28/03/2014**
 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:18353C3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: INVOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME
 OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em segurança e monitoramento através do sistema eletrônico de alarme, rondas e presença de monitor sempre que solicitado em atendimento às Secretarias Municipais de Matupá” de acordo com Termo de Referência, anexo I do presente Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013**.

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta – Valor, Dotação Orçamentária e Prazo.

Valor Aditivado: **R\$ 7.095,00** (Sete mil e noventa e cinco reais)

Dotação Orçamentária: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.339039

06.060.0.1.20.606.0011.2011.339039

08.080.0.2.10.301.0017.2031.339039

08.080.0.2.10.302.0018.1059.339039

09.090.0.2.08.244.0023.1126.339039

09.090.0.2.08.244.0023.1126.339039

09.090.0.2.08.244.0025.2049.339039

13.130.0.1.13.122.0042.2069.339039

Aditar o prazo de vigência do contrato até **30 DE JUNHO DE 2014**.

Assinatura: **28/03/2014**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:131AF6E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
N. 037/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: REBEQUI & CIA LTDA- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DO BAIRRO INDUSTRIAL ZI-001, ZI-002 E ZI-003 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT COM UM TOTAL DE 71.613,63 m², contidas nos anexos do Edital 147/2013, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2013, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

Valor/Global: **R\$ 5.466.245,76**

Assinatura: **31/03/2014 Vigência: 31/12/2014**

Fonte Código Geral: **10.100.0.2.15.451.0036.1087 – Drenagem e Pavimentação Asfáltica – 4490.51.000 – Obras e Instalações**

Publicado por:
 Alessandra Tosta Batista
Código Identificador:46A7F6D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D’OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
ERRATA

ERRATA – ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2014 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS.

ONDE SE LÊ:

ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE

236	ROBERJANI MEIRE ROSA	1º LUGAR

PSICÓLOGA SOCIAL VOLANTE

231	THAISSA SILVA ALMEIDA	1º LUGAR

LEIA-SE

ASSISTENTE SOCIAL VOLANTE

231	THAISSA SILVA ALMEIDA	1º LUGAR

PSICÓLOGA SOCIAL VOLANTE

330	KALIANE VIEIRA SOUZA	1º LUGAR

Publicado por:
 Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:470499B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2014

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2014 CONFORME DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL Nº 2664/2014 DE 19 DE MARÇO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D’OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2014, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo I, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D’Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D’Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, 27 de março de 2014

ELIAS MENDES LEAL FILHO
 Prefeito Municipal

MERENDEIRA

515	ALCIONE DE FREITAS SANTOS	4º LUGAR

MONITORA DE CRECHE

13	MARIA ROSA FERREIRA	4º LUGAR

PROFESSORA PEDAGOGIA OU NORNAL SUPERIOR

461	KEILA GRACIELE DA SILVA	36º LUGAR
114	ELAINE NALCIZA DE LIMA	37º LUGAR
301	ELAINE APARECIDA BERNARDO	38º LUGAR
400	RONISCLÉIA DOS SANTOS	39º LUGAR
132	RAIMUNDA DE CENA ALVES	40º LUGAR
298	LETÍCIA ESTEVES MOREIRA	41º LUGAR
305	MARIA GORETE SOARES RAIMUNDO	42º LUGAR
92	MÁRCIA MARQUES TOZATTI	43º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 27 de março de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:138DC0DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 074/2014

“Dispõe sobre o afastamento por motivo de Incapacidade Laborativa a Srª. SILVIA CRISTIANE DEL FUZZI, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Afastar a Srª. **Silvia Cristiane Del Fuzzi**, portadora do RG nº. 4.966.261-0 SESP/PR, e inscrita no CPF nº. 810.016.141.00, por motivo de Incapacidade Laborativa pelo período de 24/03/2014 à 07/06/2014, conforme decisão proferida em Requerimento nº 156779350, postulado junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS em que concede auxílio doença a referida servidora.

Art. 2º. O referido afastamento se dá sem ônus para o Município, nos termos do art. 59 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991: art.71,77 e 78 do Decreto nº. 3048, de 06 de maio de 1999; Portaria Ministerial nº. 359 de 31 de agosto de 2006, art.207, da IN 20 INDSS/PRES.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 24 de março de 2014, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 31 de março de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:5FFCF869

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 075/2014

“Dispõe sobre a nomeação da Srtª. CAROLINE ALDA BRUSAMARELLO WEIHRICH, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Srtª. **CAROLINE ALDA BRUSAMARELLO WEIHRICH**, portadora do RG nº. 2037111-0 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 033.287.371.46, para exercer o cargo em Comissão sem remuneração de Ouvidora Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 31 de março de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:C011F46B

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 021/2014

“Estabelece data para o pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2014 e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, O Sr. **Sebastião Gilmar Luiz DA SILVA**, no uso de suas atribuições que são conferida pela Lei Orgânica Municipal e considerando Lei municipal 785/2001 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido como data de pagamento do **I.P.T.U.** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2014, até o dia 10/07/2014.

Art.2º- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do **I.P.T.U.** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2014, em **Cota única** até o dia 10/07/2014, beneficiará de desconto de **30% (trinta por cento)**, nos termos do inciso II do Art. 48 da Lei Municipal Nº. 785/2001 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art.3º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o **I.P.T.U.** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2014, em até 3 (três) parcelas da seguinte forma:

1º. Parcela com vencimento em.....10/07/2014

2º. Parcela com vencimento em.....11/08/2014

3º. Parcela com vencimento em.....10/09/2014

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 01 de abril de 2014.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:04D53D7D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVI NOBRES

PORTARIA N.º 024/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Sra. Maria Severina Ferreira Luz, em decorrência do falecimento do segurado Sr. Deomar Ferreira Luz.”

A **Diretora Executiva do PREVI-NOBRES** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 1049, de 19 de Outubro de

2007, que rege a previdência municipal e Lei Municipal nº 1261/2013;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do **Sr. Deomar Ferreira Luz**, portador do RG nº 449.487 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 172.668.151-34, servidor efetivo, no cargo de Professor, Classe “C”, Nível “05”, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculado sob nº 314, com proventos integrais, o equivalente a 100% (cem por cento), em favor da Sra. **Maria Severina Ferreira Luz**, viúva, portadora do RG nº 626.019 – SSP/MT e do CPF sob o nº 459.324.681-49, residente e domiciliada neste município, *cônjuge* do “de cujos”, conforme processo administrativo 2014.07.00008P do PREVI-NOBRES, a partir de 13 de março de 2014, data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOBRES/MT, 21 de março de 2014.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI-NOBRES

Homologo:

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crisley Divina Dias

Código Identificador:4426918C

PREFEITURA MUNICIPAL RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2014

Modalidade: DISPENSA nº 01/2014 **Interessada:** Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 02 VEÍCULOS, TIPO AMBULÂNCIA, DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA. **Favorecido:** Domani Veículo, CNPJ nº 01.016.616/0001-13. **Valor:** R\$ 4.361,09 (Quatro mil, trezentos e sessenta e um reais com nove centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 001/2014 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art. 24, XVII da Lei nº 8.666/93. Nobres, 01 de abril de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS

Presidente Da Comissão De Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Quézia da Rosa

Código Identificador:B21DC5EE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Contratado: Dr^a. Ana Maria Parolin Silva, inscrita no CPF 989.775.981-68, CRM 5704/MT.

Valor: R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), a ser pago mensalmente, até o 10 (décimo) dia útil ao mês subsequente, em 10 (dez) parcelas iguais valores de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF III DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, tudo conforme projeto básico. A finalidade da presente contratação é atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Realizar atendimentos, consultas médicas, no PSF III, 08 (oito) horas diárias, e palestras educativas para a comunidade.

Dotação Orçamentária:

0289-04.003.10.301.0067.2034-3190.04.00.00.00

Vigência: Ass. 03.03.2014 – Vcto: 31.12.2014

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:A1CC4B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2014

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Leonardo Augusto da Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº 049.602.871-52.

Objeto: Prestação de Serviços como instrutor da Fanfarra para o Projeto Fanfarra Pública Municipal, desenvolvido com os alunos do CME “Júlio Praxedes Duarte”, em cumprimento à LDB/93 que implanta a música na Escola.

Valor: R\$ 5.068,00 (cinco mil, sessenta e oito reais)

Dotação orçamentária:

0358-05.001.12.361.0014.2170-3390.36.00.00.00

Prazo de vigência: Ass. 17-03-2014 – Vcto: 17-10-2014

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:324AFBFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2014

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: ANGELA MARIA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 651.854.801-06.

Objeto: Prestação de serviços profissionais na função de Professor, na qualidade de servidor temporário.

Valor: 4.080,90 (Quatro mil e oitenta reais e noventa centavos)

Dotação orçamentária:

0334-05.001.12.361.0014.2042-3190.04.00.00.00

Prazo de vigência: Ass. 17-03-2014 – Vcto: 17-06-2014

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:BC00A2A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2014

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.976.589/0002-90.

Objeto: Aquisição de duas motocicletas 0 km, ano 2014, 150 cilindradas, partida elétrica, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração e à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto na proposta da empresa e demais documentos autuados no Pregão Presencial nº 007/2014.

Valor: R\$ 16.180,00 (dezesseis mil, cento e oitenta reais)

Dotação orçamentária:

0079-03.001.04.122.0004.1007-4490.52.00.00.00

0266-04.002.10.301.0023.1033-4490.52.00.00.00

Prazo de vigência: Ass. 27-03-2014 – Vcto: 27-05-2014**Publicado por:**

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:0BA025EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 008/2014**

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições, acompanhadas de refrigerantes ou água, para os servidores públicos, prestadores de serviços, palestrantes, professores de cursos ministrados aos servidores públicos ou à população, servidores que trabalham em serviços realizados fora ou além do horário de expediente, convocados para serviços programados ou emergenciais, conforme Relação dos itens Anexo I do Edital. Tipo: menor preço por LOTE. Foi prorrogada para o dia 24 de abril de 2014. Horário: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou via e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 01 de abril de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:4C303582

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2014**

Concede licença sem remuneração para a servidora
Olivia Lojol Ribeiro e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença Sem Remuneração**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, **a partir de 01/04/2014 (primeiro de abril de dois mil e catorze) à 01/04/2016 (primeiro de abril de dois mil e dezesseis)** a servidora: **Olivia Lojol Ribeiro**, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 96 da Lei Municipal n.º 021/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e o artigo 106, 1 da Lei Municipal n.º 155/2010 de 15/02/2010 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de abril de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 1.4.2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:0B9C5DDD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014**

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: TAYANE REGINA CAMPANHOLI SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 029.694.311-81.

Objeto: prestação de serviços profissionais na função de **Professor**, na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias:

0397.05.004.12.361.0039.2048.3190.04.00.00.00.

Valor: R\$ 925,00 (novecentos e vinte cinco reais)**Assinatura:** 01/04/2014 - Vcto: 19/12/2014.**Publicado por:**

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:D8482092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2014**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Jaime Antônio Sganzerla**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1029418777 SSP/RS e do CPF nº 439.965.900-91 **interinamente** para o Cargo em Comissão Nível DAS-1 “Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura” da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT, a partir desta data, **em acúmulo com o cargo de “Chefe de Inspeção Sanitária”,** da Divisão de Inspeção Sanitária do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, **para o qual foi nomeado através da Portaria nº 263/2014, de 19 de Março de 2014.**

Parágrafo único. O nomeado passará a partir desta data a perceber o subsídio relativo ao cargo de **Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico e Agricultura (DAS-1)**, deixando de receber o do cargo de **Chefe de Inspeção Sanitária (DAS-2)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de Abril de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 01/04/2014

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:3EBCC800

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 081/2014**

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido a Enfermeira **Marinês Chenet, Função Pública Municipal, COREN-MT 86970**, do cargo de Secretária Municipal de Saúde, **DAS – 5**, a partir de 31/03/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 31 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E896310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº. 077/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença por interesse Particular sem ônus ao seguinte servidor:

Secretaria Municipal de Educação:

Anderson Cleiton Pereira - Professor, no período de 01/03/2014 a 01/03/2015.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/03/2014.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 25 de março de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:BD19FEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 122/2013

Fica rescindido a partir de 18 de março de 2013, o Contrato Temporário nº 122/2013, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento** e o **Sr. Nilson Kawakami**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO

Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, 18 de março 2014.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:63CAA47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 039/2014

Fica rescindido a partir de 18 de março de 2013, o Contrato Temporário nº 039/2014, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento** e a **Srª. Cristiane Lemes da Silva Oliveira**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 18 de março 2014

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO

Procurador Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:68C5314C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 038/2014

Fica rescindido a partir de 01 de março de 2013, o Contrato Temporário nº 038/2014, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento** e o **Sr. Claudio Nunes de Almeida**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO

Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, 01 de março 2014

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:275E1D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 086/2014

Fica rescindido a partir de 24 de março de 2013, o Contrato Temporário nº 086/2014, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento** e o **Sr. Osvaldo Pinho**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO

Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, 24 de março 2014

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:81B3673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORARIO Nº 015/2014

Fica rescindido a partir de 01 de março de 2013, o Contrato Temporário nº 015/2014, celebrado entre o **Município de Nossa Senhora do Livramento** e a **Srª. Eli dos Santos Silva**, ficando quitadas as parcelas até a presente data.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO

Procurador Municipal

Nossa Senhora do Livramento-MT, 01 de março 2014

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9E1ED124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS ERRATA A LEI Nº 758/2014

Errata na Lei publicado no dia 19/02/2014 no jornal oficial AMM, Lê a Sê:

LEI Nº 758/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)

CARLOS ROBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)

ARTIGO 2º – Os créditos citados no artigo anterior serão abertos nas seguintes classificações orçamentárias:

ORGÃO: 02 - Secretaria de Governo

UNIDADE: 001- Chefia de Gabinete

FUNÇÃO: 4 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Governo

PROGRAMA: 2002 – Manutenção das Atividades da Secretaria

ATIVIDADE: Verba Indenizatória

ELEMENTO DE DESPESA

33.90.93.00 – VERBA INDENIZATÓRIA

VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ORGÃO: 03 – Procuradoria Municipal

UNIDADE: 001 – Procuradoria Municipal

FUNÇÃO: 03 - Essencial a Justiça

SUBFUNÇÃO: 062 – Despesa do Interesse Público no Processo Judiciário

PROGRAMA: 0002 Suporte Administrativo

ELEMENTO DE DESPESA:

33909300 – VERBA INDENIZATÓRIA

VALOR= R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

ORGÃO: 04 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

UNIDADE: 001 - Gestão de Administração, Planejamento e Finanças

FUNÇÃO: 04 – Administrativo

SUBFUNÇÃO: 122 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0002 – Administração Geral

ATIVIDADE: Verba Indenizatória

ELEMENTO DE DESPESA

33909300 – VERBA INDENIZATÓRIA

VALOR = R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 0001 - Gestão de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0016 - Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental

ATIVIDADE: Verba Indenizatória

ELEMENTO DE DESPESA:

33909300 – VERBA INDENIZATÓRIA

VALOR = R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

ORGÃO: 06 - Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 001 – Secretaria de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0090 - Assistência Social em Geral

ATIVIDADE: Verba Indenizatória

ELEMENTO DE DESPESA:

33909300 – VERBA INDENIZATÓRIA

VALOR = R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

ORGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 001 – Gestão Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Suporte Administração

ATIVIDADE: Verba Indenizatória

ELEMENTO DE DESPESA:

33909300 – VERBA INDENIZATÓRIA

VALOR = R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

ORGÃO: 09 - Secretaria de Controle Interno

UNIDADE: 001 – Controle Interno

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 124 – Controle Interno

PROGRAMA: 0002 - Suporte Administrativo

ATIVIDADE: Verba Indenizatória

ELEMENTO DE DESPESA:

33909300 – VERBA INDENIZATÓRIA

VALOR = R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

ORGÃO: 10 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

UNIDADE: 001 – Desenvolvimento Rural

FUNÇÃO: 04 - Administrativo

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0101 – Desenvolvimento Rural

ATIVIDADE: Verba Indenizatória

ELEMENTO DE DESPESA:

33909300 – VERBA INDENIZATÓRIA

VALOR = R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

ORGÃO: 08 - Secretaria de Obra e Infra Estrutura

UNIDADE: 001 – Secretaria de Obras e Infra Estrutura

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Suporte Administrativo

ATIVIDADE: Verba Indenizatória

ELEMENTO DE DESPESA:

33909300 – VERBA INDENIZATÓRIA

VALOR = R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

ARTIGO 3º - Para cobertura dos créditos citados no artigo anterior, serão utilizadas recursos do cancelamento total ou parcial das dotações relacionadas a seguir:

ORGÃO: 02 – Secretaria do Governo

UNIDADE: 001 – Chefia de Gabinete

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Suporte Administrativo

ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das Atividades da Secretaria

ELEMENTOS DE DESPESA:

33901400 – DIÁRIAS - CIVIL

VALOR = R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR = R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VALOR = R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

33603600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VALOR = R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR = R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

ORGÃO: 03 – Procuradoria Municipal

UNIDADE: 001 – Procuradoria Municipal

FUNÇÃO: 03 – Essencial a Justiça

SUBFUNÇÃO: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

PROGRAMA: 0002 – Suporte Administrativo

ATIVIDADE: 2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal

ELEMENTOS DE DESPESA:

339014 – DIÁRIAS – CIVIL

VALOR = R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR= R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

VALOR = R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR = R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

ORGÃO: 04 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

UNIDADE: 001 – Gestão de Administração, Planejamento e Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Suporte Administrativo

ATIVIDADE: 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR = R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

ORGÃO: 04 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

UNIDADE: 001 - Gestão de Administração, Planejamento e Finanças

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Suporte Administrativo

ATIVIDADE: 2004 -Manutenção das Atividades da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR = R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

ORGÃO: 05 - Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE: 001 - Gestão de Educação

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0016 – Melhoria da Atividade do Ensino Fundamental

ATIVIDADE: 2045 – Manutenção e Encargos da Educação

ELEMENTOS DE DESPESA:

339014 – DIÁRIAS – CIVIL

VALOR = R\$ 10.000,00

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR = R\$ 14.000,00

ORGÃO: 06 – Secretaria de Assistência Social

UNIDADE: 001 – Secretaria de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0090 – Assistência Social em Geral

ATIVIDADE: 2023 – Manutenção do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

ELEMENTOS DE DESPESA:

319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

VALOR = R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR = R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

VALOR = R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

ORGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 001 – Gestão Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Suporte Administração

ATIVIDADE: 2030 – Manutenção e Encargos da Saúde

ELEMENTOS DE DESPESA:

339014 – DIÁRIA – CIVIL

VALOR = R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR = R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ORGÃO: 08 – Secretaria de Obras e Infra - Estrutura

UNIDADE: 001 - Secretaria de Obras e Infra - Estrutura

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA:0002 – Suporte Administrativo

ATIVIDADE: 2074 – Manutenção Encargos e Salários

ELEMENTO DE DESPESA:

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR = R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

ORGÃO: 09 – Secretaria de Controle Interno

UNIDADE: 001 – Controle Interno

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 124 – Controle Interno

PROGRAMA: 0002 – Suporte Administrativo

ATIVIDADE: 2035 Manutenção das Atividades da Controladoria Interna

ELEMENTOS DE DESPESA:

339014 – DIÁRIAS – CIVIL

VALOR = R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR = 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

ORGÃO: 10 – Secretaria de Desenvolvimento Rural

UNIDADE: 001 - Desenvolvimento Rural

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0101 – Desenvolvimento Rural

ATIVIDADE :2036- Manutenção e encargos da secretaria

ELEMENTO DE DESPESA:

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR = R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de Fevereiro de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:5D56A19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA “QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.
057/2010 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA
SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA IMPERTEC
IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA.”

ONDE SE LÊ PUBLICADO NO DIA 28/03/2014 NO JORNAL
AMM EDIÇÃO 1941

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 180 dias o prazo de vigência do Contrato nº 057/2010.

LEIA-SE**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 90 dias o prazo de vigência do Contrato nº 057/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MULTA POR ATRAZO NA CONCLUSÃO

Tendo em vista as sucessivas prorrogações de prazo para conclusão das obras as partes de comum acordo decidem implementar uma multa no montante de 3% sobre o saldo remanescente dos recursos empenhados se por culpa da contratada a obra não for concluída no prazo estipulado neste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 057/2010 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 21 de março de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES
LTDA
CONTRATADA

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:9B41F8E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
042/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 451/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2014.

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATADA: EMPRESA EXTINGCENTER COMERCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA – ME

DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

– A prestação dos serviços, objeto deste Contrato obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato: a) Dispensa de Licitação nº **033/2014**, e b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante do Procedimento Administrativo nº **451/2014**.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será até **12 (doze) meses**, podendo este ser rescindido ou ter o seu prazo prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

– O objeto deste contrato correrá nas seguintes Dotações Orçamentárias de 2014:

Gestão de Adm. Planej. e Finanças

Projeto atividade: 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Codigo Geral:3.3.9.0.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 45

Projeto atividade: 2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Codigo Geral:3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo

Código Reduzido: 41

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto atividade: 2030 – Manutenção Encargos Saúde
Codigo Geral:3.3.9.0.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 194

Projeto atividade: 2071 – Manutenção das Ações do PSF
Codigo Geral:3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo

Código Reduzido: 215

Projeto atividade: 2067 – Manutenção das Ativ. Hospitalar/Ambulatorial - MAC

Codigo Geral:3.3.9.0.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 326

Projeto atividade: 2067 – Manutenção das Ativ. Hospitalar/Ambulatorial - MAC

Codigo Geral:3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo

Código Reduzido: 239

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto atividade: 2036 – Manutenção Encargos da Secretaria

Codigo Geral:3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo

Código Reduzido: 290

Secretaria Municipal de Educação

Projeto atividade: 2045 – Manutenção Encargos da Secretaria

Codigo Geral:3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo

Código Reduzido: 66

Secretaria Municipal de Ação Social

Projeto atividade: 2022 – Manutenção Encargos da Secretaria

Codigo Geral:3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo

Código Reduzido: 145

Projeto atividade: 2022 – Manutenção Encargos da Secretaria

Codigo Geral:3.3.9.0.39.00.0 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 147

Secretaria Municipal de Obras

Projeto atividade: 2074 – Manutenção Encargos e Salários

Codigo Geral:3.3.9.0.30.00.0 Material de Consumo

Código Reduzido: 266

QUARTA DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 31 de Março de 2014.

CONTRATANTE:**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Extingcenter Comercio e Recarga de Extintores LTDA-ME

CNPJ sob o nº 03.551.500/0001-00

Ronaldo Crescencio

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:0B9F5730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2013 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A
EMPRESA INAC – INSTITUTO DE ANALISE CLINICAS.

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458–

Centro, denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado empresa a **Instituto de Análise Clínicas**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.972.647/0001-39 com sede a Rua Benjamim Pedrosa nº 1245, Bairro CPA II CEP: 78055-488, doravante denominada **CONTRATADA**, representado pelo Senhor Leonardo Ribeiro Pires, Portador da Cédula de Identidade nº 10.883.369MG, inscrito no CPF nº 038.855.226-32, brasileiro, solteiro, biomédico residente e domiciliado na Rua Torixoreu Quadra 63, nº 13, Bairro CPA II, Cuiabá –MT, CEP: 78055-354, de comum acordo e atendendo as condições previstas na Lei nº 8.666/93 firmam o primeiro termo aditivo ao contrato nº 23/2013 com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a **prestação de serviço de realização de exames laboratoriais especializados**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

1.1 O presente instrumento tem por objetivo Aditivar o contrato nº 023/2013 por mais 12 meses, conforme consta no processo administrativo nº 458/2014;

1.2 O valor original do contrato nº 023/2013 não será alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, do corrente exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade do ano de 2014.

Projeto atividade: 2050 – Manutenção das Ações do Laboratório de Análises Clínicas

Categoria econômica Cod – **3.3.9.0.39.00.0** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Cod. Reduzido: **234**

R\$ 41.652,60

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57 da Lei de 8666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 023/2013, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 31 de Março de 2014.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

INAC - Instituto de Análise Clínicas

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:913ED837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 013/2014

PROCESSO Nº452/2014

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO nº 013/2014, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de 10 (dez) kits de Bolsa de Material para Construção de casa popular com 32 m², referente ao Convênio nº 01/2013**, conforme especificado no Anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 09:00horas, do dia 14/04/2014, no prédio da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esporte de Nossa Senhora do Livramento, sito à Rua Coronel Felipe, s/nº, Centro, CEP: 78.170-000, Nossa Senhora do Livramento – MT, Conforme Decreto Municipal Nº 002/09, Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital poderá ser adquirido na sede administrativa da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitação, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 22.50,00 (vinte e dois reais e cinquenta centavos reais).

LEONILDES F. DA S. BENEVIDES

Pregoeira

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:1C0D99E9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO 004/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2014

APROVA COM RECOMENDAÇÕES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT, PROCESSO PROTOCOLADO SOB O Nº 6.313-4/2013 - NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, e, SOB O Nº. 4.645-13 NESTA CASA LEGISLATIVA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou na 12ª Sessão Câmara Municipal matéria única, realizada em 31 de Março de 2014 e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o art. 34, inciso I, letra j, do Regimento Interno deste Poder e, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal; combinado com o art. 206, da Constituição Estadual; e com o estabelecido no art. 20, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, promulgo o presente Decreto Legislativo: **Art. 1º-** Ficam com arrimo no Parecer Prévio nº. 43/2013 - TP, do TCE/MT e, nos princípios constitucionais da razoabilidade e proporcionalidade, **aprovadas as Contas Anuais de Governo - exercício de 2012 - da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT,** gestão do Senhor Valdir Pereira dos Santos, tendo como corresponsável o Contador Eleandro Antônio Pereco, inscrito no CRC/MT nº. 013087/P Processo protocolado nesta casa legislativa sob o nº 4.645-13, e, sob o nº. 6.313-4/2013 - no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- O Plenário em única votação nominal, e, aberta, manifestou-se quanto ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, da Assessoria Contábil e Jurídica deste Poder Legislativo, **os quais foram unânimes em primeiro sugerir a aprovação das contas epigrafadas, segundo recomendar que se determine ao gestor a adoção de medidas corretivas para sanar as falhas apontadas no relatório da equipe técnica da Secretaria de Controle Externo do TCE/MT.**

Parágrafo único. A votação do parecer e do Projeto de Decreto procedeu-se da seguinte forma: 09 (nove) votos a favor e nenhum voto contra, não atingindo, portanto o quorum de 2/3 para reprovação.

Art. 3º- Conforme sugerido pelo TCE/MT, (equipe técnica da Secretaria de Controle Externo, Conselheiros, e, Ministério Público de Contas), pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, e, pela Comissão de Finanças e Orçamento fica determinado ao Gestor Municipal que: **a)** nos termos do parágrafo único do artigo 22 da LRF e da Resolução Normativa 4/2011 deste Tribunal, não realize medidas que impliquem no aumento de despesa com pessoal, sendo conveniente enfatizar que essas vedações devem vigorar enquanto perdurar o valor que supera o limite prudencial; **b)** encaminhe tempestivamente, via Sistema APLIC, informações fidedignas, de modo a garantir a exatidão das contas; e **c)** aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, para o fim específico de melhorar os pontos negativos constatados nos autos.

Art. 4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2014.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Andreia Cristina da Silva Della Rosa

Código Identificador:A60348AC

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 840/2014**

SUMULA: ““AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVENIO COM A CASA DE APOIO AO AGRICULTOR E UNIDADE DE RETAGUARDA HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidlro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de Convênio com a Casa de Apoio ao Agricultor e Unidade de retaguarda Hospitalar do Municipal de Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.603.656/0001-24, sito na Rua E-1, nº. 131, Setor E, na cidade de Alta Floresta/MT, cuja finalidade é a prestação de serviços assistenciais, de abrigo e de saúde.

Parágrafo único – O valor do termo de convênio será de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensal.

Art. 2º - As despesas com o presente Termo de Convênio que faz parte integrante da presente Lei Municipal, serão suportadas por Dotação Orçamentária específica no orçamento do fundo municipal de saúde.

Art 3º - O convênio que rege a presente Lei, poderá ser prorrogado dentro da vigência do PPA – Plano plurianual estabelecido pela Lei nº 773/2013.

Art. 4º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:0393A55B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2012**

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1020, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.065.707/0001-00, representada por **Antonio Luiz de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 1.589.490 SSP/PR e titular do CPF Nº 209.698.899-04, doravante simplesmente

denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar do dia 03/04/2014 até a data de 01/07/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 263/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 01 de abril de 2014

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME

Contratada

Testemunhas:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Denize Schmoeller

C.p.f.: 041.729.241-40 C.p.f.: 005.683.821-29

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:DDFE1871

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2012**

NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME**, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1020, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.065.707/0001-00, representada por **Antonio Luiz de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 1.589.490 SSP/PR e titular do CPF Nº 209.698.899-04, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar do dia 04/03/2014 até a data de 02/07/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na cláusula 4ª do contrato 264/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 01 de abril de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

**CONSTRUTORA E ENGENHARIA AÇO FORTE LTDA-ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira Nome: Denize Schmoeller
C.P.F.: 041.729.241-40 C.P.F.: 005.683.821-29

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:7FAF8396

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 018/2014**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que prorrogará a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 025/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO PRORROGADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CARÇA E MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E AJUSTAGEM DA PÁ CARREGADEIRA WA 180, PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

DATA DE ABERTURA/HORA: 23 (vinte e três) de abril de 2014 às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 01 de abril de 2014

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeiro Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:4658C1F9

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.
001/2014 LICITAÇÃO DESERTA**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Presidente da comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Tomada de Preço nº. 001/2014, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE 294 M² DE MURO, e, 112,86 M² DE EDIFICAÇÃO, EM IMÓVEL PÚBLICO URBANO, SITO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI MUNICIPAL Nº. 827/2014, E O EDITAL DE CONVOCAÇÃO/PROJETO ARQUITETÔNICO..** O Presidente comunica que o certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 28 de março de 2014 às 8:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

ROBERTO LIMA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:385810C8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 014/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso localizada Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27/03/2014**, foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o **resultado e a homologação** do Pregão Presencial nº. 014/2014, cujo objeto trata-se de: **Contratação de empresa para efetuar transporte escolar de alunos da rede pública, nas linhas dos assentamentos do Município de Nova Bandeirantes-MT, durante o ano letivo de 2014.**

Retifica-se em ambas as publicações o valor vencido e homologado para a empresa CLAUDETE GOMES BENTO TRANSPORTES - ME, que é de R\$ 426.888,00 (quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais) e não R\$ 910.800,00 (novecentos e dez mil e oitocentos reais) como publicado. Conserva-se o restante da publicação.

Nova Bandeirantes, 01 de abril de 2014

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:E790137F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 068/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso localizada Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – torna público para conhecimento dos interessados que no dia **27/03/2014**, foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o **resultado e a homologação** do Pregão Presencial nº.068/2013, cujo objeto trata-se de: **Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para as diversas secretarias municipais, (gás de cozinha; utensílios e materiais de limpeza; higiene; copa e cozinha; e outros) merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino, (convenio FNDE – fundo nacional de desenvolvimento da educação/ pnae – programa nacional de alimentação escolar), a serem adquiridos de forma parcelada, exercício de 2014.**

Retifica-se em ambas as publicações o valor vencido e homologado para a empresa SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP, que é de R\$ 3.367.373,36 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil trezentos setenta e três reais e trinta e seis centavos) e não R\$ 3.383.141,06 (três milhões trezentos e oitenta e

três mil cento e quarenta e um reais e seis centavos) como publicado. Conserva-se o restante da publicação.

Nova Bandeirantes, 01 de abril de 2014

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:B910068C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
007/2014

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
007/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT)

CONTRATADA: KEYTIANE DA SILVA MOROSINI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, PARECER TÉCNICO MEMORIAIS DESCRITIVOS COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DEVERÁ CUMPRIR CARGA HORÁRIA DE 8 (OITO) HORAS POR DIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO NO ENDEREÇO CONSTANTE ABAIXO. A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS VISA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. A PRESENTE DISPENSA REALIZA-SE TENDO EM VISTA A DESERÇÃO OBTIDA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 004/2014, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

NOVA BANDEIRANTES/MT, 01 DE ABRIL DE 2014.

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:9B966ECA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 001/2014

Aviso de Licitação – Concorrência nº. 001/2014

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 006/2014

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2014

TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONCESSÃO, DENTRO DOS LIMITES DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABATE DE ANIMAIS BOVINOS, SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS, DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO – ABATEDOURO MUNICIPAL, EM EQUIPAMENTO INDUSTRIAL PRÓPRIO PARA TANTO OU A SER CONSTITUÍDO, EM ÁREA SITUADA FORA DO

PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; DA LEI MUNICIPAL Nº. 523/2007; E DOS REQUISITOS DESTES EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 19 (quinze) de maio de 2014, às 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº. 62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 09:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº .62, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br Nova Bandeirantes/MT, 01 de abril de 2014

ROBERTO LIMA DA SILVA

Presidente da comissão

Portaria 07/2014

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:131354AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 002/2014 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Secretaria da Câmara Municipal de Nova Brasilândia - MT, situada na Avenida Brasil, nº 957 - Centro, do dia **01/04/2014 ao dia 31/04/2014, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:**

1. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
2. Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
3. Cópia autenticada em cartório do CPF;
4. Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
5. Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
6. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
7. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
9. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
10. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Habilitação;
11. 01 (um) foto tamanho 3x4 recente, colorida;
12. Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
13. Cópia autenticada em cartório de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida;
14. Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
15. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

16. Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

17. Declaração de Bens;

18. Declaração contendo endereço residencial;

19. Número de Conta Bancária em Agências Banco do Brasil (Corrente ou Salário);

20. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pelo profissional médico habilitado;

21. Os candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por um médico do trabalho;

22. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise do profissional médico, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 01 de abril de 2014.

VER. ÉZIO JOSÉ NETO - PT

Presidente Biênio 2013/2014

ANEXO CONVOCADO

Cargo: CONTADOR		
Candidato	Classificação	Inscrição
JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SÁ	1º	000127

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:C79E4BB9

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Ana Lucia de Lima – CPF.: nº 551.301.511-00.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de Maio de 2013, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora na Escola Municipal “Pequeno Príncipe”.

VALOR: R\$ - R\$ - 1.591,35 (Um Mil Quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06/02/2014 à 19/12/2014

ASSINATURA: 06/02/2014.

ASSINAM:

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

ANA LUCIA DE LIMA

Contratada.

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:445CC997

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 006/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Maria Aparecida de Jesus – CPF.: nº 581.688.851-04.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de Maio de 2013, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora na Escola Municipal “Pequeno Príncipe”.

VALOR: R\$ - 1.591,35 (Um Mil Quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06/02/2014 à 19/12/2014.

ASSINATURA: 06/02/2014.

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Maria Aparecida de Jesus – Contratada.

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:8A28F0D0

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 007/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT – CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Vilma Carvalho de Jesus Santos – CPF.: nº 411.581.561-20.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora na Escola Municipal “Pequeno Príncipe”.

VALOR: R\$ - 1.591,35 (Um Mil Quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06/02/2014 à 19/12/2014.

ASSINATURA: 06/02/2014.

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Vilma Carvalho de Jesus Santos – Contratada.

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:C1011CDF

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 008

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 008/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT – CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Carmen Cenira de Arruda Pinto – CPF.: nº 502.565.131-04.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora na Escola Municipal “Nova Filândia”.

VALOR: R\$ - 1.591,35 (Um Mil Quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 10/02/2014 à 19/12/2014.

ASSINATURA: 10/02/2014.

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Carmen Cenira de Arruda Pinto – Contratada

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:AAE6F1AE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 009

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 009/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT – CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Helena Berenice Soehn – CPF.: nº 229.789.331-00.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora na Escola Municipal “Nova Filândia”.

VALOR: R\$ - 1.591,35 (Um Mil Quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 10/02/2014 à 19/12/2014.**ASSINATURA:** 10/02/2014.**ASSINAM:** Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Helena Berenice Soehn – Contratada.**Publicado por:**
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:DE27759C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 010/2014****PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT – CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Juscelina Teixeira Moraes – CPF.: nº 031.049.221-10.**OBJETO:** Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo de Agente de Vigilância no Centro de Convivência e Lar dos Idosos “Benedito Alberto de Campos”.**VALOR:** R\$ - 724,00 (Setecentos e vinte e quatro reais).**VIGÊNCIA:** 17/02/2014 à 31/12/2014.**ASSINATURA:** 17/02/2014.**ASSINAM:** Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Juscelina Teixeira Moraes – Contratada.**Publicado por:**
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:EEB75813

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2014****PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT – CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Lurdivina Maria dos Santos – CPF.: nº 880.991.801-00.**OBJETO:** Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de Maio de 2013, na Secretaria Municipal de Saúde – no Pronto Atendimento no Hospital Municipal para o cargo de Técnico de Enfermagem.**VALOR:** R\$ - 875,28 (Oitocentos e Setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**VIGÊNCIA:** 20/02/2014 à 31/12/2014.**ASSINATURA:** 20/12/2014.**ASSINAM:****JAMAR DA SILVA LIMA**
Prefeito Municipal**LURDIVINA MARIA DOS SANTOS**
Contratada.**Publicado por:**
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:DCF5DFCD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE POSSE**TERMO DE POSSE Nº 003/2014**O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Jamar da Silva Lima, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 324/2007, de 18 de fevereiro de 2014, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Karita Janaina Carneiro Fernandes**, convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 001/2014, para exercer o Cargo de **Técnica em Enfermagem**, na Secretaria Municipal de Saúde, habilitado (a) no Concurso Público nº001/2013.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidade do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia, bem como as

atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e disponibilidade de carga horária e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Eriédina Pinheiro dos Santos, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamar da Silva Lima, e pelo empossado (a).

Nova Brasilândia – MT., 18 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:70D31219

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE POSSE**TERMO DE POSSE Nº 004/2014**O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Jamar da Silva Lima, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 324/2007, de 03 de fevereiro de 2014, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **Thiago Gomes Moura**, convocado (a) pelo Edital de Convocação nº 002/2014, para exercer o Cargo de **Operador de Máquina Agrícola**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, habilitado (a) no Concurso Público nº001/2013.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidade do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e disponibilidade de carga horária e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Eriédina Pinheiro dos Santos, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Jamar da Silva Lima, e pelo empossado (a).

Nova Brasilândia – MT., 18 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:6D887BEB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 012/2014****PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT – CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Venícios de Araújo Ventura – CPF.: nº 045.349.661-05.**OBJETO:** Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de maio de 2014, na Secretaria Municipal de Administração para o cargo de Agente Administrativo.**VALOR:** R\$ - 1.062,85 (Um mil sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**VIGÊNCIA:** 24/02/2014 à 31/12/2014.**ASSINATURA:** 24/02/2014.**ASSINAM:** Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Venícios de Araújo Ventura – Contratado.**Publicado por:**
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:367188DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 013/2014****PARTES:** Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT – CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Nelimar Maria Dias Martins – CPF.: nº 487.284.621-49.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora na Escola Municipal “Nova Filândia”.

VALOR: R\$ - 1.060,31 (Um Mil sessenta reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 20/02/2014 à 19/12/2014.

ASSINATURA: 20/02/2014.

ASSINAM:

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

NELIMAR MARIA DIAS MARTINS
Contratada.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:5BDAC22D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT – CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Wilson Florentino Borges – CPF.: nº 002.752.371-33.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professor na Escola Municipal “Nova Filândia”.

VALOR: R\$ - 1.591,35 (Um Mil Quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 24/02/2014 à 19/12/2014.

ASSINATURA: 10/02/2014.

ASSINAM:

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

WILSON FLORENTINO BORGES
Contratado.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:1A901D26

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT – CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Rita Aparecida de Albuquerque – CPF.: nº 896.376.901-15.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professora na Escola Municipal “São Sebastião”.

VALOR: R\$ - 1.591,35 (Um Mil Quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 24/02/2014 à 19/12/2014.

ASSINATURA: 24/02/2014.

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Rita Aparecida de Albuquerque – Contratada.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:32C747B2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT – CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Raimundo de Souza Filho – CPF.: nº 523.015.831-04.

OBJETO: Prestação de Serviços Administrativos por Tempo Determinado com a finalidade de atender Lei Municipal nº 506/2013 de 21 de maio de 2013, na Secretaria Municipal de Educação para o cargo de Professor na Escola Municipal “São Sebastião”.

VALOR: R\$ - 1.591,35 (Um Mil Quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 24/02/2014 à 19/12/2014.

ASSINATURA: 24/02/2014.

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Raimundo de Souza Filho – Contratado.

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:6E3ED819

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2014

PORTARIA Nº. 043/2014/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA APARECIDA DE CARVALHO, PARA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”IZEL.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 72, § 4º da Lei Complementar Municipal nº. 430/2010 de 24 de fevereiro de 2010.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeação a Srª. **MARIA APARECIDA DE CARVALHO**, para exercer a função de **Chefe de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2.014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:83A0DD1A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 040/2014

PORTARIA Nº. 045/2014/GABJAMA

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA ANA AUGUSTA RIBEIRO DINIZ”IZEL.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei, e considerando o Artigo 46, da Lei Complementar nº. 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Pedido a Servidora Efetiva Srª. **ANA AUGUSTA RIBEIRO DINIZ – Técnica Administrativa**

Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de Fevereiro de 2.014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de fevereiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:29239426

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2014

PORTARIA Nº. 076/2014/GABJAMA.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULARES AO SERVIDOR EFETIVO JOÃO SABINO MOREIRA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”IZEL.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelo art. 101 – C da Lei Complementar nº. 366/2008 de 03 de julho de 2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Efetivo Senhor **João Sabino Moreira dos Santos – Motorista Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULARES**, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 25 de Fevereiro de 2.014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Fevereiro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:88AE04DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
- SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **15 de Abril de 2014, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxa e materiais de consumo para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 01 de Abril de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial
Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:4403BF43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

A COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA MARILÂNDIA - MT, com sede neste município, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidente Srª Valdeci de Almeida Souza, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 04 de Abril do ano de 2014, na sede da Câmara Municipal de Nova Marilandia-MT, a partir das 19:00 horas com a seguinte ordem do dia:

- Eleição da nova diretoria da Cooperativa;
- Escolha do novo nome da Cooperativa;

Nova Marilandia – MT, em 01 de Abril de 2014.

VALDECI DE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Cooperativa

Publicado por:
Devanira da Silva Leite
Código Identificador:F06B00D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2014

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Sr. “WILLIAN CARLOS GOMES DE OLIVEIRA”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **WILLIAN CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, tendo início em 24/03/2014 e término em 22/04/2014, retornando as suas atividades no dia 23/04/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 31/03/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:B289D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2014

EMENTA: NOMEIA O Sr. MARCELO MOURA SOAVE PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE “CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01 de abril de 2014 o Sr. **MARCELO MOURA SOAVE**, portador da RG Nº. 1106183-9 - SJ/MT e CPF nº 884.375.311-87, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, nº286, Centro neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro na Lei Nº **675/2014**.

Art. 4º - O Nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE – 01/04/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:0C4F6C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 064/2014

EMENTA: NOMEIA A Srª. VALLERIA DALFIOR RIOS SMITH PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE “CHEFE DE DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01 de Abril de 2014 a Srª. **VALLERIA DALFIOR RIOS SMITH**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 2030045-0 - SSP/MT e CPF nº 046.792.401-56, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, Nº 54N - Planalto, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **675/2014**.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia - MT, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia - MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:0979A967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 065/2014

EMENTA: EXONERA A Srª. KATIANE FERNANDES SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMONIO, DOCUMENTO E ARQUIVO E NOMEIA A MESMA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E

SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **Chefe de Setor de Pessoal, Material, Patrimônio, Arquivo e Documento** do município de Nova Marilândia-MT, a partir do dia 01 de Abril 2014 a Srª. **KATIANE FERNANDES SILVA**, RG nº. 14388260 – SSP/MT, CPF/MF nº. 005.6660.431-90, residente e domiciliado à Rua Alagoas, S/Nº - Centro, em Nova Marilândia - MT, e a mesma passa a ser nomeada na mesma data, para ocupar o cargo em Comissão de **Chefe de Departamento Imobiliário** do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º - A nomeada não terá direito à rescisão, porque não está havendo rescisão laboral e nem desvinculação com o órgão público municipal, apenas a exoneração de um cargo, decorrente da nomeação para o exercício de outro cargo no mesmo órgão municipal.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 4º - A Nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente portaria e o mesmo será remunerada de acordo com a Lei Nº **675/2014**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO 01 DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE. 01/04/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra, na forma da lei

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:9A52CC79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2014**

EMENTA: NOMEIA A Srª. CRISTIANE DALFIOR DE OLIVEIRA SILVA LEITE PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE “**CHEFE OPERACIONAL DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**” DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a partir do dia 01 de Abril de 2014 a Srª. **CRISTIANE DALFIOR DE OLIVEIRA SILVA LEITE**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1601865-6 - SSP/MT e CPF nº 015.044.851-14, residente e domiciliada na Rua das Violetas, Nº 248 - Planalto, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE OPERACIONAL DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **675/2014**.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia - MT, em 01 de Abril do ano de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia - MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:B84944C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2013**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Juliano Jardim Campos**, Engenheiro Civil, **CREA - RN n.º 1200049071**, para fiscalizar o Contrato nº **013/2014**, referente à Carta Convite Nº **002/2014**, na execução de obra e serviços na construção de muro, gradis, e portões da Creche (PROINFANCIA – ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C) de Nova Marilândia – MT, perfazendo um total de 352,39m², que será realizado pela empresa RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES/ME, CNPJ Nº 15.805.679/0001-63 – RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES – ME.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, ao 01 dia do mês de Abril do ano de 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia-MT

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:F654CCC9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2014**

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR,

filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **AMERICO ORTIGARA & CIA LTDA – ME**, cadastrada no CNPJ sob N.º **06.922.916/0001-85**, com sede a Ruja Dom João VI, 352, Jd. Imperador, Várzea Grande/MT, Cep: , Pessoa Jurídica de Direito Privado, representado neste ato por **REINALDO AMERICO ORTIGARA**, portador do RG nº 14139049 SSP/MT e CPF nº 717.564.341-15, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT**, compreendendo as seguintes funções:

a) Assessoria e consultoria Técnica Administrativa aos vários setores da Prefeitura Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes na execução, auxílio e defesa na prestação de contas perante aos órgãos de defesa interna e externa, dando suporte técnico quando das instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Contas da União; assessorando diretamente e fornecendo orientações ao Prefeito Municipal, como principal ordenador de despesa; aos outros agentes políticos (Secretários) e outros ordenadores de despesas; aos servidores responsáveis pelo Departamento de Tributação e Tesouraria, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Compras, Comissão de Licitação e Pregão, auxiliando no que couber a processos ajuizados, bem como Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa, ao corpo administrativo da Prefeitura Municipal, em especial auxílio e/ou suporte para orientação, interpretação e execução das leis essenciais do município, tais como os Códigos de Obras e Postura, Lei de Uso e Parcelamento do Solo, Código Tributário, Lei de Organização Administrativa, Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Bem como assessorar os servidores e secretários municipais, no que tange à execução de procedimentos de rotina administrativa e reorganização, assim, como o planejamento dos serviços de todos os departamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e alterações posteriores; e pelas convenções estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL 004/2014, neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente instrumento contratual é de 10 (dez) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 31/12/2014, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato

DO PREÇO: O valor da execução do objeto do presente Contrato, importa em **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**. O valor será pago ao CONTRATADO após a execução dos serviços, ou seja, até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

03.001.04.122.0030.2007.339035 – 47

ASSINAM:

JOÃO BRAGA NETO

Município de Nova Maringá
Contratante

AMERICO ORTIGARA & CIA LTDA – ME

Contratado

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador: D0967F9E

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO DE RATEIO Nº 002/ 2014**

CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Pelo presente Contrato de Rateio O **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.464.831/0001-24 com sede administrativa situada na Av. Amos Bernardino Zanchet nº. 931 Bairro Centro no Município de Nova Maringá MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. **JOÃO BRAGA NETO** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Eugenio Braga s/nº em Nova Maringá- MT, portador da Cédula de Identidade nº. 3.026.855- SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 424.993.729-15, denominado de CONCEDENTE, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.832.086/0001-19, com sede à Rua Amazonas 673, cidade de Sorriso/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **NILSO JOSÉ VIGOLO**, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Vera/MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG nº 479013-8 SSP/MT e CPF nº 383.619.811-87, residente na cidade de Vera/MT, denominado de PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Contrato de Rateio:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

01.1 – Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado e neste instrumento.

CLÁUSULA segunda – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas na Lei Municipal n.º 262/2002 de 30 de junho de 2002, c/c a Lei Municipal n.º 465/2007 de 17 de dezembro de 2007, que autorizou o ingresso no Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor do presente Contrato será de aproximadamente R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) que será composto de acordo com as seguintes regras:

3.2. O custo fixo do CIS RTP e CASA DE APOIO no valor de R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais) mensais será pago com recurso próprio do CIS RTP conforme decisão do conselho diretor **ATA 01/2014 de 27 de Janeiro de 2014**, composto da seguinte forma:

3.2.1. O valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a título de custo operacional do CIS RTP.

3.2.2. O valor compreende ainda uma parcela fixa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), destinado exclusivamente para a Casa de Apoio Santa Maria da cidade de Sorriso.

3.3. O valor mensal estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a título de custo de procedimentos médicos.

3.4. O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em 11 (onze) parcelas mensais, de acordo com a utilização, até o dia dez (10) de cada mês; conforme estabelece o art. 25, § 1º, do Estatuto Social do Proponente.

3.5. O Proponente informará à Concedente do valor correspondente do mês juntamente com a planilha de utilização.

3.6. O valor das parcelas mensais, conforme consta nesta Cláusula Terceira será creditado na seguinte conta: Agência 1492-3 Conta Corrente 5.732-0 do Consórcio Intermunicipal de Saúde Da Região Teles Pires.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes deste ato correrá á conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria sob nº 07.002.10.302.0072.2041-337141.00.00.00-0266 prevista no orçamento vigente..

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato de Rateio terá sua vigência, a partir de sua assinatura e finalizado no dia 31 de dezembro de 2014, podendo o mesmo ser alterado ou aditado.

CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA

6.1. As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência da Concedente, passados vinte (20) dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este impago, haverá incidência de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido.

6.2. Havendo inadimplência de 2 (dois) meses continuados, além da aplicação da multa precitada, o Proponente poderá suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município Concedente; sem prejuízo de eventual exclusão da Concedente do Consórcio Teles Pires, ou responsabilização judicial, ouvido o Conselho Diretor respectivo, nos termos do art. 30 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete à Concedente:

Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.

Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 – Compete ao Proponente:

Aplicar os valores financeiros, pagos pela Concedente, no limite das finalidades do Consórcio Teles Pires, e em estreita obediência ao art. 7º do Estatuto Social.

Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Contrato à Concedente, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Srs. Vereadores, Sr. Secretário Municipal de Saúde, entidades municipais afins e à Secretaria de Estado da Saúde, para cumprimento do princípio da publicidade e outros, referidos pelo art. 7º, inciso II, do Estatuto Social do Proponente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO

9.1. O presente Contrato poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação da Concedente ao Proponente, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte dias) antes do exercício seguinte, como estabelece o art. 29 do Estatuto Social do Proponente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Contrato de Rateio em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Nova Maringá/MT, 21 de fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ

JOÃO BRAGA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONCEDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

Presidente do CIDES ARP.

TESTEMUNHAS:

MARISTELA DALL'AGNOL

CPF nº 514522519-91

ROBERTO DE LIMA

CPF nº 827.430.611-20

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:5C281400

PREFEITURA MUNICIPAL**CONVÊNIO Nº 002 /2014**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE NOVA MARINGÁ

O **MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 931, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **JOÃO BRAGA NETO**, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG nº 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE NOVA MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Rosa, nº 215, Bairro: Arinos, CEP: 78.4450-000, no município de Nova Maringá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 04215881000119, representada neste ato por **DÉBORA DE CARVALHO PEREIRA**, RG: 1217603-6 inscrito no CPF/MF sob nº 002.735.211-01, residente e domiciliada na Rua Santa Rosa, nº 215, Bairro: Arinos, CEP: 78.4450-000, no município de Nova Maringá-MT, simplesmente denominada **CONVENENTE**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Convênio se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 9.612/98, Lei Complementar nº 101/2000, Lei 4.320/66 e Leis Municipais nº 219/01, 571/10 e 727/2013 e neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.1 – O presente convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, para a divulgação de projetos culturais desenvolvidos pela municipalidade e a divulgação de atos e ações de interesse social e da administração pública municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

03.1 – O valor global da subvenção que será repassado ao convênio é de R\$ 39.116,00 (trinta e nove mil e cento e dezesseis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1 – As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 04.001.04.122.0040.2.077.33.50.43.00.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

05.1 – O prazo do presente Convênio será de 11 (onze) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 31/12/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS FORMAS DE PAGAMENTOS

06.1 – O valor será pago ao Conveniente em 11 (onze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$ 3.556,00 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais) mensais, sendo a primeira com vencimento até o dia 10 de março de 2014; e as demais até os dias 10 dos meses subsequentes, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Conveniente.

06.2 – É condição de pagamento a apresentação e aprovação da prestação de contas referentes ao repasse financeiro do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

07.1 – O convênio deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações do Conveniente:

- a)** Cobrir dentro das necessidades básicas e essenciais todas as despesas da Associação, para o seu devido funcionamento no âmbito do município;
- b)** Cobrir as despesas com as divulgações projetos culturais desenvolvidos pela municipalidade e a divulgação de atos e ações de interesse social e da administração pública municipal;
- c)** Efetuar o pagamento das remunerações do pessoal especializado e contratado.
- d)** Apresentar, prestação de contas mensal ao Município, que deverá ser aprovado pela Secretaria Municipal Finanças, como condição básica para recebimento do próximo repasse.
- e)** Manter durante toda a execução do Convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação com as respectivas certidões negativas de INSS e FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

08.1 – O convênio deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas elencadas, sendo obrigações da Concedente:

- a)** Repassar, mensalmente, os valores a título de subvenções;
- b)** Acompanhar, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a aplicação das despesas do CONVENIENTE.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

09.1 - O Conveniente ficará sujeito a apresentar à Concedente a Prestação de Contas mensal dos recursos recebidos, enquanto a não apresentação dos recursos repassados, não serão liberados a parcela seguinte. A referida Prestação de Contas será constituída de:

- I** – Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- II** – Extratos bancários;
- III** – Conciliação bancária, quando for o caso;
- IV** – Cópia das notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas devidamente assinadas;
- V** – Cópia de cheque e/ou nota de ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente Convênio poderá ser:

- a)** Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Prefeitura.
- b)** Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos do artigo 77 e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.
- c)** Judicial – nos termos da legislação processual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A fiscalização do objeto deste convênio será efetuada pelo (a) gestor de Contratos, a ser oportunamente designado pelo Secretario de Administração e Departamento de Licitações e Contratos, ao qual efetuará a conferência dos valores designados no nas Notas Fiscais e Recibos e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Contabilidade para Liquidação para que se proceda ao pagamento.

11.2 -. Caberá ao gestor de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do **CONVENIENTE**.

11.3 -. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.4 -. A fiscalização por parte do **CONCEDENTE** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **CONVENIENTE** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

11.5 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente Contrato.

11.6 -. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente, através de ofício, ao Secretario de Administração, que tomará as providências cabíveis.

11.7 - Antes de comunicar as ocorrências ao Secretario de Administração, o Gestor de Contratos a ser designado, poderá comunicar oficialmente o **CONVENIENTE** sobre o problema ocorrido, estabelecendo prazo razoável para resposta. Findo esse prazo, apresentada ou não a resposta, enviará comunicação ao Secretario de Administração.

11.8 - Caberá ao Gestor de contratos o acompanhamento da execução do contrato, *in loco*, e o apontamento das irregularidades verificadas, comunicando as mesmas ao Secretario de Administração. O gestor do contrato considerará como execução de forma regular e satisfatória se não houver nenhuma manifestação contrária feita pela mesma.

11.9 - Constatando-se que os serviços não atendem as finalidades ou caso haja necessidade de readequação, cuja responsabilidade seja do **CONVENIENTE**, o gestor de contrato, expedirá ofício à conveniente, comunicando e justificando as razões e ainda notificando-a para que efetue as correções no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 - Como condição de eficácia, o extrato resumido deste convênio será publicado na imprensa oficial, por responsabilidade da Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DOMICÍLIO E FÔRO

13.1 – As partes elegem como domicílio legal, o FORO da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 9. 612/98, Lei Complementar nº 101/2000, Lei 4.320/66 e Leis Municipais nº 571/10 e 727/2013, bem como as demais normas complementares.

Nova Maringá – MT, 21 de fevereiro de 2014.

Município de Nova Maringá

JOÃO BRAGA NETO

Concedente

Associação Cultural e Esportiva de Nova Maringá

DÉBORA DE CARVALHO PEREIRA

Conveniente

TESTEMUNHAS:

Luciana Garcia Harala Roberto de Lima

CPF nº 786.955.701-34 CPF nº 827.430.611-20

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:8FACC670

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2014

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: ASSOCIAÇÃO CLUBE DOS VINTE COUNTRY DE NOVA MONTE VERDE

OBJETO: Locação de um clube para realização de eventos recreativos e esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação,

instituída pelo Decreto Municipal nº. 11/2014 de 10 de janeiro de 2014 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação **locação de um clube para realização de eventos recreativos e esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude**, com a **Associação Clube dos Vinte Country de Nova Monte Verde**.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplanteda para a **Lei nº. 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se que além de outras situações a lei autoriza a contratação direta para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: “Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípuo da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao **art. 26 da Lei nº 8.666/93**, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III -justificativa do preço;
- IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

- 1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;
- 2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;
- 3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude necessita de um espaço para a realização dos eventos esportivos que necessitam de campo de futebol, que o citado clube conta com instalações para várias atividades esportivas, além de iluminação para que possa ser usado também à noite e que no município não há outro local com as condições apropriadas para tal

contratação, e atendendo ao disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 31 de março de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS

Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES

Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O imóvel tem boa localização, espaço amplo, conta com campo de futebol suíço gramado, arborizado, cercado e com boa iluminação para que possa ser usado também à noite. Conta ainda com sanitários, barracão coberto e um espaço amplo para que possam ser desenvolvidas atividades recreativas e esportivas para a disponibilização de lazer à população do município.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis com tais características no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Nova Monte Verde-MT, 31 de março de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS

Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES

Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha do contratado se dá unicamente pelo fato de ser o único local, até o momento, com as características ideais para o bom desenvolvimento das atividades de esporte e lazer de que necessita a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Nova Monte Verde-MT, 31 de março de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS

Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES

Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago mensalmente pelo aluguel do local está em conformidade com valores praticados no mercado, levando-se em consideração que o imóvel tem boa localização, espaço amplo, conta

com campo de futebol suíço gramado, arborizado, cercado e com boa iluminação para que possa ser usado também à noite e ainda com sanitários, barracão coberto e um espaço amplo para que possam ser desenvolvidas atividades recreativas e esportivas para a disponibilização de lazer à população do município.

Além do mais há de ser considerado que há grande carência de imóveis com tais características a serem alugados no pequeno Município Nova Monte Verde, sendo impossível a contratação de outro imóvel que atenda as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de localização e instalação condicionam a sua escolha.

Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa e que o Poder Executivo Municipal está autorizado a contratar locação de imóveis no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à Administração Municipal e suas respectivas Secretarias.

Nova Monte Verde-MT, 31 de março de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

Secretária da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS

Membro da CPL

VANESSA LUIZA MENDES

Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:1F518C65

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.**

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 408.430,00 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos e trinta reais) no orçamento vigente e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.727 de 09/12/2013, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento do Município, no valor de R\$ 408.430,00 (quatrocentos e oito mil e quatrocentos e trinta reais) às seguintes rubricas orçamentárias:

05.001.12.361.0112.2026.339030000000	R\$	16.000,00
05.001.12.363.0112.2027.335041000000	R\$	7.000,00
05.001.12.361.0100.2018.339036000000	R\$	400,00
05.001.12.365.0110.1027.449051000000	R\$	15.000,00
06.002.10.301.0118.2049.339036000000	R\$	41.300,00
06.002.10.302.0119.2136.319091000000	R\$	50.000,00
06.002.10.302.0119.2136.469071000000	R\$	52.000,00
05.003.13.392.0116.2038.339036000000	R\$	5.100,00
07.001.04.122.0100.2060.319004000000	R\$	50.000,00
06.002.10.304.0152.2140.319004000000	R\$	300,00
06.002.10.301.0118.2050.319004000000	R\$	25.000,00
06.002.10.301.0118.2049.339039000000	R\$	50.000,00
05.001.12.367.0112.2029.335043000000	R\$	60.000,00
11.002.08.122.0143.2115.449052000000	R\$	12.330,00
11.002.08.122.0143.2116.449052000000	R\$	24.000,00
TOTAL	R\$	408.430,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, será anulado as dotações orçamentárias, nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, consignados no orçamento vigente aos códigos:

05.001.12.122.0100.2012.339030000000	R\$	13.100,00
05.001.12.361.0112.2026.339039000000	R\$	6.000,00
05.001.12.122.0110.1023.449051000000	R\$	15.000,00
06.002.10.301.0118.2051.339039000000	R\$	10.000,00
06.002.10.302.0119.1107.449051000000	R\$	35.000,00
06.002.10.302.0119.2053.319004000000	R\$	30.000,00
06.002.10.301.0118.2049.339036000000	R\$	31.300,00
07.001.04.122.0100.2060.319011000000	R\$	50.000,00
06.002.10.301.0118.2049.339039000000	R\$	50.000,00
08.001.23.691.0130.2080.339039000000	R\$	60.000,00
06.002.10.304.0152.2140.319011000000	R\$	20.000,00
06.002.10.301.0118.2050.319011000000	R\$	19.700,00
11.002.08.244.0143.1084.449052000000	R\$	32.530,00
06.002.10.302.0119.2053.319011000000	R\$	35.800,00
TOTAL	R\$	408.430,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:1AAEBC7B

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO E INABILITAÇÃO - PREGÃO** **PRESENCIAL N. 040/2014**

AVISO DE RESULTADO E INABILITAÇÃO - Pregão Presencial n. 040/2014. Objeto: Contratação de Empresa para manutenção da iluminação pública da cidade de Nova Mutum e Comunidades de Ranchão, Pontal do Marape e Novo Horizonte. O Município de Nova Mutum, torna público que em virtude da inabilitação da empresa M. APARECIDO DA SILVA ME, CNPJ – 11.078.090/0001-50, convoca a segunda colocada para compor preços nas condições da primeira colocada a empresa ANILTON RIEDIGER 00312102100, CNPJ – 16.549.598/0001-02, de modo que após a fase de lances as empresas finalizaram com os seguintes valores: 1ª (primeira) classificada - M. APARECIDO DA SILVA ME, CNPJ – 11.078.090/0001-50, valor R\$ 62.400,00. 2ª (segunda) classificada - ANILTON RIEDIGER 00312102100, CNPJ – 16.549.598/0001-02, valor R\$ VALOR 63.000,00. 3ª (Terceira) classificada - APARECIDO LIMA DOS SANTOS, CNPJ – 04.168.995/0001-55, valor R\$ 130.560,00. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.

Nova Mutum/MT, 31 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:1D08B9D3

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº** **034/2014**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de refeições (Marmite e Comercial), lanches, doces, salgados e bebidas (água mineral e refrigerante), data de abertura: 10.03.2014 às 14:00 horas, o qual foi julgado consagrada vencedora: itens 02 e 03 do lote 01, itens 01 e 02 do lote 02, item 03 do lote 03, itens 01 a 09 do lote 16, itens 01 a 11 do lote 17, itens 01 a 09 do lote 18, itens 01 a 05 do lote 19, itens 01 a 09 do lote 20, itens

01 a 10 do lote 21, itens 01 a 08 do lote 22, itens 01 a 05 do lote 23, itens 01 a 07 do lote 24, itens 01 a 11 do lote 25 e itens 01 a 10 do lote 26 a empresa **GENTIL ORLANDO E CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ – 18.355.045/0001-44, no valor de **R\$ 188.343,70**. Os demais itens foram desertos.

Nova Mutum/MT, 31 de março de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:C54BEEFD

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA DE MALOTES, ENCOMENDAS E DOCUMENTOS NA CIDADE DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE – MT, E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS COM ÁREA DA SAÚDE AFIM DE AGILIZAR OS PROCEDIMENTOS DE CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. **Tipo:** Menor Preço **Data de Abertura:** 17 de abril de 2014. **Horário:** 14:00 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

Nova Mutum - MT, 01 de abril de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:D9E494D8

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2014.

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 030/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: CAMILA CLARO DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços na função de Agente Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação..

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 03 de março de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e Lei Autorizativa nº. 579/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:ADA6CB07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 031/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: GEVERSON THIAGO MACEDO MATOS

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços na função de FISIOTERAPEUTA, junto a

Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação..

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 03 de março de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e Lei Autorizativa nº. 579/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:CAD2E0E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: ANTONIO MARTINELI PINHEIRO

OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO prestará a CONTRATANTE serviços na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação..

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 10 de março de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e Lei Autorizativa nº. 579/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:FE1E09EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratado: SOLANGE ADRIANA DE MORAIS PAIXÃO

OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços na função de Professora II, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 587,20 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação..

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 17 de março de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2014 e Lei Autorizativa nº. 579/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:F47160AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUÍMICO, REGISTRADO NO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO E CONTROLE AO QUE SE REFERE À PARTE TÉCNICO-QUÍMICA DA QUALIDADE E TRATAMENTO DE ÁGUAS MANIPULADAS E DISTRIBUIDAS PELA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA).
DA VIGÊNCIA: 01 de abril de 2014 até 31 de julho de 2014.
DO PREÇO: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que serão pagos em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
SEC.MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS - SETOP
DOTAÇÃO: 11.002.17.512.0029.2034.339036.000000 (R 0291)
ASSINAM:
CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
CONTRATADO: MELQUISEDEC XAVIER DE OLIVEIRA - Contratado

Publicado por:
 Gilson Parron

Código Identificador:CD297001

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 053/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
 Contratada: CEREZOLI & SANTOS LTDA - ME
 Data Assinatura: 01 de abril de 2014
 Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar a dotação orçamentária do contrato original e do primeiro termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula terceira do Primeiro Termo Aditivo passará a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Em relação às despesas decorrentes deste instrumento obedecerá à seguinte dotação orçamentária:
RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.
Órgão: 10 – Sec. Mun. da Ação, Promoção Social e Trabalho - SEAST.
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Função: 16 – Habitação.
Subfunção: 481 – Habitação Rural.
Programa: 0012 – Habitação Popular
Projeto/Atividade: 1.032 – Implementação e Execução do Programa de Habitação Rural - PNHR
Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Publicado por:
 Gilson Parron

Código Identificador:68BB8DD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISÃO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

DESISTÊNCIAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014, realizado em 02/02/2014, conforme descrito abaixo,

CARGO: PROFESSORA
DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES

Nova Xavantina-MT, 31 DE MARÇO DE 2014.

ENI MARIA TRICHES NUNES
 Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Daniella Sehnem

Código Identificador:3F3669B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.331, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Para Recrutamento de Estagiários n.º 002/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **decreta:**

Art. 1º Homologar em todos os seus termos o **Resultado Final do Processo Seletivo Para Recrutamento de Estagiários n.º 002/2014**, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora.

Art. 2º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Para Recrutamento de Estagiários, são os constantes da relação em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de março de 2014

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO P
RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS
NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO

ORD	NOME	CURSO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	DANIELLY RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	107	60,00	APROVADO
02	SHANGELA PATRICIA CESARIO BRITO	ADMINISTRAÇÃO	113	52,50	CLASSIFICADO
03	DAIANA BARRETO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	77	52,50	CLASSIFICADO
04	BRENDA ARUJO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	74	50,00	CLASSIFICADO
05	EMANUELA LEVORATO FREIRE	ADMINISTRAÇÃO	54	AUSENTE	REPROVADO
06	FERNANDA CRISTINA NERES LIMA	ADMINISTRAÇÃO	85	AUSENTE	REPROVADO
07	JOICE OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	146	AUSENTE	REPROVADO
08	LETICIA CORREIA AFONSO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	94	AUSENTE	REPROVADO
09	MICHELLY CRISTINY MARTINS MENDONÇA	ADMINISTRAÇÃO	63	AUSENTE	REPROVADO
10	MOISES JUNIOR REIS	ADMINISTRAÇÃO	13	AUSENTE	REPROVADO
11	RENATA REIS DA SILVA XAVIER	ADMINISTRAÇÃO	133	AUSENTE	REPROVADO
12	VANESSA RIBEIRO GERTRUDES	ADMINISTRAÇÃO	121	AUSENTE	REPROVADO
NÍVEL SUPERIOR - DEMAIS CURSOS					
ORD	NOME	CURSO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	LEONILSON ARI BARICHELLO	DEMAIS CURSOS	91	82,50	APROVADO
02	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SPOH	DEMAIS CURSOS	134	75,00	APROVADO
03	ARLENE BARBOSA FERREIRA ZAMPIERI	DEMAIS CURSOS	02	72,50	APROVADO
04	GERALDO GILMAR FERNANDES	DEMAIS CURSOS	45	72,50	APROVADO
05	JAQUELINE FERNANDA ROGANTI	DEMAIS CURSOS	79	70,00	APROVADO
06	VINICIUS GABRIEL FERNANDES	DEMAIS CURSOS	16	67,50	APROVADO
07	VERÔNICA LUZ DE SOUSA	DEMAIS CURSOS	48	67,50	APROVADO
08	ANA MARIA	DEMAIS CURSOS	145	65,00	APROVADO

	RODRIGUES DUARTE				
09	SUEIDE VILELA FERREIRA	DEMAIS CURSOS	71	65,00	CLASSIFICADO
10	ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA	DEMAIS CURSOS	31	65,00	CLASSIFICADO
11	CAMILA CÂNDIDA DE JESUS	DEMAIS CURSOS	64	62,50	CLASSIFICADO
12	ALINE PEREIRA DA COSTA	DEMAIS CURSOS	39	62,50	CLASSIFICADO
13	FERNANDA VIEIRA SILVA	DEMAIS CURSOS	3	60,00	CLASSIFICADO
14	LEONARDO CLEMENTINO LIMA	DEMAIS CURSOS	114	60,00	CLASSIFICADO
15	LUCIANA SABINO NUNES	DEMAIS CURSOS	20	60,00	CLASSIFICADO
16	THAINÁ LACERDA BARROS	DEMAIS CURSOS	1	60,00	CLASSIFICADO
17	LOANA ARAÚJO SILVA SOUZA	DEMAIS CURSOS	41	57,50	CLASSIFICADO
18	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	DEMAIS CURSOS	34	55,00	CLASSIFICADO
19	ALEX HENRIQUE SOUSA DE SANTANA	DEMAIS CURSOS	141	52,50	CLASSIFICADO
20	ELDER ALVES DE OLIVEIRA	DEMAIS CURSOS	61	52,50	CLASSIFICADO
21	INGRID SANDYMARTINS GOMES	DEMAIS CURSOS	140	52,50	CLASSIFICADO
22	JOSILENE ALVES DA SAILVA	DEMAIS CURSOS	73	52,50	CLASSIFICADO
23	KATIELE KELIA MENDES SOARES	DEMAIS CURSOS	137	52,50	CLASSIFICADO
24	FABIANA FAGUNDES FERREIRA	DEMAIS CURSOS	84	52,50	CLASSIFICADO
25	PABLO LUIZ LIMA DE SOUZA	DEMAIS CURSOS	142	52,50	CLASSIFICADO
26	TAYSA PEREIRA ANGELONI	DEMAIS CURSOS	4	50,00	CLASSIFICADO
27	HUTYALA NATANY LIMA	DEMAIS CURSOS	11	50,00	CLASSIFICADO
28	ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS	DEMAIS CURSOS	110	50,00	CLASSIFICADO
29	LAYRANA ARAÚJO SILVA SOUZA	DEMAIS CURSOS	43	50,00	CLASSIFICADO
30	VILMA OLIVEIRA SILVA	DEMAIS CURSOS	15	47,50	REPROVADO
31	JESSICA DIAS DOURADO	DEMAIS CURSOS	57	47,50	REPROVADO
32	JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA	DEMAIS CURSOS	22	47,50	REPROVADO
33	ANA FABIULA JOSÉ BARBOSA	DEMAIS CURSOS	128	42,50	REPROVADO
34	ROSÂNGELA FIOR	DEMAIS CURSOS	104	40,00	REPROVADO
35	NAYHARA ALVES DE OIVEIRA	DEMAIS CURSOS	111	37,50	REPROVADO
36	ELIZABETER ARDEN MENDES DA SILVA	DEMAIS CURSOS	139	35,00	REPROVADO
37	BABY DDIVA DA SILVA MARTINS	DEMAIS CURSOS	17	AUSENTE	REPROVADO
38	BERLITO BORDIVICZ	DEMAIS CURSOS	51	AUSENTE	REPROVADO
39	DANIELE BIGATON COSTA DA	DEMAIS CURSOS	118	AUSENTE	REPROVADO
40	ESTHER OLIVEIRA GARCIA	DEMAIS CURSOS	55	AUSENTE	REPROVADO
41	GRACIELA ALVES DE MOURA	DEMAIS CURSOS	10	AUSENTE	REPROVADO
42	JANITA CARDOSO DA SILVA	DEMAIS CURSOS	24	AUSENTE	REPROVADO
43	JHEIMES MARQUES GOMES	DEMAIS CURSOS	47	AUSENTE	REPROVADO
44	JOÃO PEDRO MAIA	DEMAIS CURSOS	28	AUSENTE	REPROVADO
45	JULY GONÇALVES DOS SANTOS	DEMAIS CURSOS	93	AUSENTE	REPROVADO
46	KARINY MEDEIROS DA SILVA	DEMAIS CURSOS	50	AUSENTE	REPROVADO
47	KASSIA CHRISTI BEZERRA LEAL	DEMAIS CURSOS	21	AUSENTE	REPROVADO
48	LETICIA LAABS DA ROSA	DEMAIS CURSOS	70	AUSENTE	REPROVADO
49	LORRAYNE APARECIDA GONÇALVES	DEMAIS CURSOS	108	AUSENTE	REPROVADO
50	MARLENE MORAIS SILVANO	DEMAIS CURSOS	52	AUSENTE	REPROVADO
51	PALOMA DA SILVA BATISTA	DEMAIS CURSOS	80	AUSENTE	REPROVADO
52	PAULO PAZETO MEDEIROS	DEMAIS CURSOS	88	AUSENTE	REPROVADO

53	RAIARA PINHEIRO FERREIRA	DEMAIS CURSOS	101	AUSENTE	REPROVADO
54	RAÍSSA MARQUES DE LIMA	DEMAIS CURSOS	87	AUSENTE	REPROVADO
55	RAYAN MARQUES LIMA	DEMAIS CURSOS	99	AUSENTE	REPROVADO
56	SUZANE IRBER DA ROCHA	DEMAIS CURSOS	97	AUSENTE	REPROVADO
57	VINICIUS LOTERIO FERREIRA LIMA	DEMAIS CURSOS	53	AUSENTE	REPROVADO
58	WHATILLA MOREIRA DE JESUS	DEMAIS CURSOS	7	AUSENTE	REPROVADO

NÍVEL SUPERIOR – DIREITO					
ORD	NOME	CURSO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	ARTHUR BASTOS OTERO DA CUNHA	DIREITO	105	50,00	APROVADO
02	GABRIEL SAVIO FERNANDES FARIA	DIREITO	59	47,50	REPROVADO
03	NILDA PAULA PEREIRA	DIREITO	131	45,0	REPROVADO
04	LARISSA HELENA NEGRÃO	DIREITO	68	AUSENTE	REPROVADO

NÍVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM					
ORD	NOME	CURSO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES	ENFERMAGEM	90	77,50	APROVADO
02	WERIK ANTONIO DA SILVA	ENFERMAGEM	96	70,00	APROVADO
03	MARCIA LUCIA RONSONI	ENFERMAGEM	5	50,00	CLASSIFICADO
04	SAMARA PARREIRA MAGALHÃES	ENFERMAGEM	32	40,00	REPROVADO
05	ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	46	AUSENTE	REPROVADO
NÍVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA					
ORD	NOME	CURSO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	PATRICIA FERREIRA GOMES	PEDAGOGIA	6	65,00	APROVADO
02	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	PEDAGOGIA	117	60,00	APROVADO
03	WELISSANDRA NEGRÃO	PEDAGOGIA	66	62,50	APROVADO
04	FLÁVIO DOS PASSOS OLIVEIRA	PEDAGOGIA	119	50,00	APROVADO
05	ANAYARA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	25	47,50	REPROVADO
06	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	26	45,00	REPROVADO
07	LEIDILENE SEVERO DA SILVA	PEDAGOGIA	78	42,50	REPROVADO
08	WEYLA ROSICLER DA SILVA DENDENA	PEDAGOGIA	95	AUSENTE	REPROVADO
09	ÉLIDA GORETH LOPES DE SOUZA	PEDAGOGIA	81	AUSENTE	REPROVADO

NÍVEL SUPERIOR - CONTABILIDADE					
ORD	NOME	CURSO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	SANDRO CHRITOVAM DOS SANTOS	CONTABILIDADE	62	65,00	APROVADO

NÍVEL MÉDIO - INFORMATICA					
ORD	NOME	CURSO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	DANIELLA PEREIRA PARREIRA	TÉC.INFORMÁTICA	132	75,00	APROVADO
02	VICTORIA DE SOUZA PAZ	TÉC.INFORMÁTICA	19	62,50	CLASSIFICADO
03	ICARO RIBEIRO CARVALHO	TÉ. INFORMÁTICA	122	37,50	REPROVADO
04	MARIANA SANTOS RODRIGUES	TÉC.INFORMÁTICA	72	AUSENTE	REPROVADO
05	DOUGLAS HENRIQUE SANTOS SILVA	TÉC.INFORMÁTICA	56	AUSENTE	REPROVADO

DEMAIS NÍVEL MÉDIO					
ORD	NOME	CURSO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
01	KAUANDA TAVARES DA PAIXÃO	DEMAIS NÍVEL MÉDIO	125	75,00	APROVADO

02	PALLOMA MOREIRA ALVES	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	124	72,50	APROVADO
03	ELISNÁBIA MENDIS ARAÚJO	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	37	70,00	CLASSIFICADO
04	ANA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	60	65,00	CLASSIFICADO
05	JHADDY HAYRA SILVA QUEIROZ	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	126	65,00	CLASSIFICADO
06	WANDERSON PEREIRA MESSIAS	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	144	65,00	CLASSIFICADO
07	NAYANE CRISTINA MONTEIRO BARBOSA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	83	57,50	CLASSIFICADO
08	CLAUDIANE KEILA GONÇALVES FERREIRA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	65	57,50	CLASSIFICADO
09	THALIA BARGES DA COSTA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	136	55,00	CLASSIFICADO
10	PRICILA BARROS DE MATOS	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	143	55,00	CLASSIFICADO
11	GABRIELA MORAES COSTA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	23	55,00	CLASSIFICADO
12	EDUARDO CELESTINO BARBOSA JUNIOR	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	40	45,00	REPROVADO
13	LETICIA CORREIA AFONSO DA SILVA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	92	40,00	REPROVADO
14	NATÁLHYA LETICIA FERREIRA OLIVEIRA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	109	40,00	REPROVADO
15	KAROLAYNY GONÇALVES BARROS	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	112	AUSENTE	REPROVADO
16	KAMILA PARREIRA DA SILVA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	49	AUSENTE	REPROVADO
17	JHENIFER ZULEGER FERREIRA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	123	AUSENTE	REPROVADO
18	LUANA DA SILVA BATISTA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	82	AUSENTE	REPROVADO
19	LUCIVANIA OLIVEIRA SANTOS	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	147	AUSENTE	REPROVADO
20	MARIANE BARRETO DA SILVA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	67	AUSENTE	REPROVADO
21	MEIRE JESUS DE ALMEIDA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	89	AUSENTE	REPROVADO
22	RENATA REIS DA SILVA XAVIER	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	133	AUSENTE	REPROVADO
23	SIMONE DAYANA BATISTA FELIX	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	69	AUSENTE	REPROVADO
24	SUNAMITA RODRIGUES DA SILVA FARIA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	127	AUSENTE	REPROVADO
25	VICTORYA KATHRYNE SILVEIRA SILVA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	115	AUSENTE	REPROVADO
26	ZILVANY APARECIDA DE JESUS	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	120	AUSENTE	REPROVADO
27	AGATHA CRISTY BARBOSA GOMES	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	8	AUSENTE	REPROVADO
28	ANA CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	33	AUSENTE	REPROVADO
29	CRISTIANE DE PAULA BARBOSA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	38	AUSENTE	REPROVADO
30	DAIANA BARRETO DE OLIVEIRA)	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	75	AUSENTE	REPROVADO
31	EDNEY BEZERRA DA SILVA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	9	AUSENTE	REPROVADO
32	FERNANDA CRISTINA NERES LIMA	DEMAIS MÉDIO	NIVEL	103	AUSENTE	REPROVADO

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:205EFB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.065, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; resolve:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Transporte Escolar para o biênio 2014/2015, conforme discriminado abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares: Carla Beatriz Pereira
Moises Correia de Oliveira
Suplentes: Kelly Maria Bispo Campos
Valdemar Carlos dos Reis

II - REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

Titular: Valdivino Antonio da Costa
Suplente: Eva Rodrigues Barros

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES MUNICIPAIS

Titular: Nilva Inês Scapini
Suplente: Vanderlene Maria de Oliveira

IV - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: Wesley Pereira da Silva
Paulo César Trindade
Suplentes: Luismar Bernardes da Silva
Alderí Dessotti

V - REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Titular: Matheus Lira Ferreira
Suplente: Dalila Cristina Souza

VI - REPRESENTANTES DOS PAIS

Titular: Luzio Pereira Gomes
Suplente: Liliane Rannow Prass

VII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Titular: Maria Messias Ribeiro dos Santos
Suplente: Nerusa Maria da Costa

VIII - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES ESTADUAIS

Titular: Elaine Beatriz Erpen
Suplente: Marli Souza Pimentel

IX - ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Cleibemar Ramos dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 5.222, de 22 de março de 2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, MT, 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:75F56E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.066, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Maria Aparecida Eloy Souza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º

001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Maria Aparecida Eloy Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1004770-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 627.504.451-91, para exercer em estágio probatório a função de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infra-Estrutura, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:35294792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.067, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Lauridey Sokoloski, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Lauridey Sokoloski, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 16328248-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 021.598.691-12, para exercer em estágio probatório a função de Apoio Administrativo Educacional – Manutenção da Infra-Estrutura, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:059768B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.068, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Rosiclei Pio Guimarães, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2010; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Rosiclei Pio Guimarães, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 15977056-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 011.277.691-46, para exercer em estágio probatório a função de Atendente, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:182A9451

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.069, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de Etelvina Pinto Ribeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2010; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, e de acordo a Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Etelvina Pinto Ribeiro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 284806-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 247.208.281-91, para exercer em estágio probatório a função de Atendente, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:3332F86B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.070, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Vistoria dos Veículos Prestadores dos Serviços de Transporte Escolar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão de Vistoria dos Veículos Prestadores dos Serviços de Transporte Escolar do Município - biênio 2014/2015, conforme discriminado abaixo:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Carla Beatriz Pereira;
 - Kelly Maria Bispo Campos.

II – Representante dos Pais e Alunos:

- Luzio Pereira Gomes.

III – Representante dos Diretores Municipais:

- Nilva Inês Scapini

IV – Representante de Motoristas Escolares:

- Moises Correia de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 5.223, de 22 de março de 2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, MT, 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:02AE8C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.071, 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a exoneração de João Pereira Marques, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e demais legislação de dispõe sobre a matéria, resolve:

Art. 1º Exonerar o servidor público municipal João Pereira Marques – Enfermeiro, Matrícula Funcional n.º 3186, que exercia a função gratificada de Coordenadora da USB 02– GF-36, junto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 5.782/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:BD7673DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.072, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Huébia Lourenço de Oliveira Coelho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal Sra. Huébia Lourenço de Oliveira Coelho – Agente Comunitária de Saúde, Matrícula Funcional n.º 1957, para exercer a função de Coordenadora de Educação na Saúde, junto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:8013CB27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.073, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a nomeação de Anilton Silva de Moura, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal Sr. Anilton Silva de Moura – Enfermeiro, Matrícula Funcional n.º 3847, para exercer a função gratificada de Coordenadora da USB 02 Rural – GF-36, junto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:FC90E5F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.074, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Jane Kátia Ribeiro - Matrícula Funcional n.º 102, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de

Administração, referente ao período aquisitivo 10/03/2004 a 10/03/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 31 de março de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:191EA6F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 6.075, DE 01 DE ABRIL DE 2014**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Interna para a realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.787, de 01 de abril de 2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para realizar Processo Seletivo Simplificado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Adelcimeire Bispo Sirqueira - Presidente
Secretaria Municipal de Administração – Matrícula Funcional n.º 3712
- Eni Maria Triches Nunes – Secretária
Professora – Matrícula Funcional n.º 818
- Welton Magnone Oliveira dos Santos – Membro Titular -
Auditor Público – Matrícula Funcional n.º 3536

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Fabrícia Pinto Galindo - Membro Titular
Psicóloga - Matrícula Funcional n.º 3692
- Edivaldo Celestino Barbosa - Membro Suplente
Assistente Administrativo – Matrícula Funcional n.º 79

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- Wander da Silva Guerreiro - Membro titular
Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula Funcional n.º 215
- Cleusa Mara Kasper - Membro suplente
Assistente Administrativa – Matrícula Funcional n.º 10

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 01 de abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:CDC11941

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.779 DE 06 MARÇO DE 2014.**

Autor: Plenário da Câmara Municipal

“Altera a redação do artigo 6º e suprime o artigo 7º da Lei Municipal n.º 847 de 26 de Junho de 2.000 e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 6º da Lei Municipal n.º 847 de 26 de Junho de 2.000, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Os veículos de transporte de passageiros interestaduais e intermunicipais, dentro do perímetro urbano de Nova Xavantina deverão ter duas paradas obrigatórias para embarque e desembarque de passageiros, sendo um ponto de parada no Setor Xavantina e outro no Terminal Rodoviário do Setor Nova Brasília.

§ 1º - O ponto de parada do Setor Xavantina, será explorado pelo proprietário da concessão do terminal rodoviário .

§ 2º - Havendo manifesto, desinteresse do proprietário da concessão do terminal rodoviário em explorar, tal concessão o ponto de parada do Setor Xavantina, tornar-se-á possível conceder a outra empresa, conforme a devida tramitação legal.

§ 3º - Ao ser constituído o ponto de embarque no Setor Xavantina, todos os outros pontos, no referido Setor serão considerados ilegais.

Art. 2º - Fica suprimido em todos os seus termos o artigo 7º da Lei Municipal n.º 847 de 26 de Junho de 2.000.

Art. 3º - Continuam em vigor os demais dispositivos contidos na Lei Municipal n.º 847 de 26 de Junho de 2.000.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Nova Xavantina-mt, 06 de Março de 2014.

PAULO CESAR TRINDADE

Presidente em Exercício

OBS.: Lei de autoria, redação e sanção do Legislativo Municipal.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:1F4FA125

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.788, DE 01 DE ABRIL DE 2014**

LEI MUNICIPAL N.º 1.788, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 966/2002, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal n.º 966, de 24 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O critério de classificação das unidades escolares da zona rural será fixado e revisto anualmente, por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação e obedecerá aos seguintes requisitos:

I – As dificuldades de locomoção, que devido a distância da residência até a escola, se faz necessário o uso de meios de transportes individual e/ou particular do servidor da Educação;

II – A necessidade do deslocamento do servidor da Educação para uma escola rural não localizada nas proximidades de sua residência;

III – O difícil acesso a escola e que devido a sua localização não possua linha regular de ônibus.

Parágrafo único. Excetua-se desta classificação as escolas da zona urbana, mesmo que estejam agregadas ao conjunto das Escolas Municipais Rurais.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 966, de 24 de junho de 2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:4481C907

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.789, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

LEI MUNICIPAL N.º 1.789, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal realizar pagamentos de despesas de evento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Xavantina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de despesas até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), provenientes a realização do evento Motorcycle, que acontecerá nos dias 11 e 12 de abril de 2014, em nosso Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Projeto Atividade 1027 - Realização de Eventos Esportivos constante na LOA 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:8E236EF3

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.790, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos Para o Brasil do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Nova Xavantina - MT, por força do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”.

Art. 2º A concessão da ajuda de custo de que trata essa Lei, será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do “Projeto Mais Médicos Para o Brasil”, bem como do Sistema de Gerenciamento de Projetos – SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SGTES.

§ 1º Valor de até R\$ 700,00, referente a custeio de locação de um imóvel residencial no município de Nova Xavantina – MT, para moradia.

§ 2º Valor de até R\$ 700,00, referente a custeio de alimentação.

§ 3º Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Xavantina - MT na conta individual de cada profissional médico, a qual deverá ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

§ 4º Não serão efetuados depósitos em contas bancárias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária:

07.001.10.301.0116.2039.339030000000 (alimentação)

07.001.10.301.0116.2039.339036000000 (locação de imóvel)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 01 de abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:7434B55A

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.791, DE 01 DE ABRIL DE 2014

LEI MUNICIPAL N.º 1.791, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.759/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 1.759, de 13 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto ao contribuinte sobre o cálculo final do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e ITU – Imposto Territorial Urbano do exercício de 2014, de acordo com o seguinte calendário de quitação dos impostos:

- pagamento até 30/04/2014, desconto de 30% (trinta por cento);

pagamento até 31/07/2014, desconto de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. O Prefeito Municipal, havendo necessidade poderá regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.759, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 01 de abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:1AFE6DE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.787, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o seguinte lotacionograma:

Item	Função	Nº Vagas	Requisitos	Remuneração	Carga Horária/semanal
01	Monitor de Oficinas de Artesanatos	01	Ensino Fundamental, e declaração firmada por órgãos públicos e/ou instituições privadas, de experiência de atuação na Área	R\$ 724,00	40 horas
02	Monitor de Música	01	Ter Ensino Médio e Declaração Firmada por Profissional habilitado com Registro no Conselho Regional de Música	R\$ 724,00	24 horas
03	Monitor de Educação Física	02	Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.018,42	24 horas
04	Monitor pedagógico	01	Licenciatura em Pedagogia ou normal superior	R\$ 1.018,42	24 horas

Parágrafo único. Constan nos anexos I a IV, integrantes a presente Lei, a descrição das atividades, atribuições e competências das categorias funcionais de que trata este artigo.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Lei, destinar-se-á a atuação nos Serviços Sociais, tais como: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, implantados com o Governo Federal e Estadual em parceria com o Município e Programa AAB – Comunidade.

Art. 3º Após a realização do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com as necessidades os contratos serão firmados por tempo determinado até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º desta Lei, serão contratados sob o Regime Jurídico Especial – contratual administrativo, estabelecido no art. 31, IX, da Constituição Federal e subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 5º Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

ANEXO – I

Categoria Funcional: Monitor de Oficinas de Artesanatos

Descrição das atividades:

- Desenvolver, diretamente com os participantes, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Registrar frequência diária dos participantes ao serviço socioeducativo e encaminhar os dados para o Gestor Municipal, ou a quem ele designar, nos prazos previamente estipulados, Avaliar o desempenho dos participantes no

serviço socioeducativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual ou familiar, Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Atuar como interlocutor do serviço socioeducativo em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS encarregado da articulação interinstitucional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; de reuniões com as famílias para as quais for convidado; participar das atividades de capacitação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; interagir permanentemente com o orientador social de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos socioeducativos desenvolvidos; realizar oficinas de cultura, esporte e lazer de acordo com as orientações e referências pedagógicas fornecidos pelo MDSCF; executar outras atividades afins.

ANEXO – II

Categoria Funcional: Monitor de Música

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolvimento de atividades e eventos artístico-cultural, na área de música por meio dos instrumentos: flauta, teclado e violão; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho, participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes dos serviços para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

ANEXO – III

Categoria Funcional: Monitor de Monitor de Educação Física

Descrição das atividades:

Organizar e desenvolver atividades e eventos de esporte e lazer; participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho, participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes dos serviços para as quais for convidado; executar outras atividades afins.

ANEXO – IV

Categoria Funcional: Monitor Pedagógico

Descrição das atividades:

Trabalhar com olhar epistêmico, enquanto educador/socioeducador qualificado no estímulo, motivação, mediação e monitoria das ações socioeducativas de assistência social intergeracionais e interdisciplinares de ensino e aprendizagem que promovam: o desenvolvimento de potencialidades e aquisições cognitivas educativas, socioeducativas e laborais; o desenvolvimento cognitivo das condições de socialização e pleno exercício da cidadania; e, na efetivação, fortalecimento, reforço e reconstrução dos vínculos de escolaridade formal; atuar enquanto educador/socioeducador especializado na capacitação e desenvolvimento de potencialidades de capital humano com atuação enquanto gestor ou operador socioassistencial, tanto em processo de formação básica como de educação continuada para a atuação qualificada; organizar e desenvolver atividades em grupos; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho; participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos participantes para as quais for convidado e executar outras atividades afins.

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C54D1918

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2014

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL ÀO
 SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO
 EFETIVO QUE MENCIONA

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no Art. 43, 44 e 45 da Lei nº 799/2008 – PCCS dos Profissionais da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio) ao servidor **Manoel domingos de Gois**, aprovado no Concurso Público Municipal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de **Vigilante**, conforme Portaria nº 057, de 09 de fevereiro de 2009, relativo ao período de 09/02/2009 a 09/02/2014, pelo prazo de 03 (três) meses a contar dessa data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 01 de abril de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:D6D8C29E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 040/2014. DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **VILMAR BOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34257850 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº. 508.725.759.34, para o cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 1º de Abril de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:2C5C66F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 041/2014. DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre Autorização para Assinar os Cheques das Contas da Prefeitura Municipal de Novo Mundo conjuntamente com o Prefeito Municipal, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, o Secretário Municipal de Finanças Senhor **VILMAR BOSA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34257850 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº. 508.725.759.34, residente na Avenida Ayrton Senna, s/n.º Centro, Novo Mundo-MT, nomeado através da Portaria n.º 040/2014, a **ASSINAR OS CHEQUES DAS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT** em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 227/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 1º de Abril de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:39874781

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 042/2014. DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor, **LUIZ AFONSO MALLMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 240510 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob nº. 019.273.518-71, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de provimento em comissão, símbolo DAS III, lotado no Gabinete do Prefeito e criado através da Lei Complementar n.º 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 384/2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 1º de Abril de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:DB39BBA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 043/2014. DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor, **CLEBER VALSOLER**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11814705 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº. 832.332.611.87, para o cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, criado através da Lei Complementar n.º 007/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 1º de Abril de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:6763BDDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 044/2014. DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **MARIA ROSILEI FERREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1672291-4 SSP/MT e CPF nº. 039.256.771-78, do cargo de **SUPERVISOR DE CAMPO**, de provimento em comissão, símbolo DAS IV, lotado na Secretaria de Saúde, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em especial a Portaria n.º 006/2012, com efeitos a partir de 1º de Março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, ao 1º de Abril de 2014.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:9F7975E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 045/2014. DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre Exoneração à Pedido de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, à **pedido** o Senhor, **VAGNER DE OLIVEIRA CELESTINO**, brasileiro, servidor público, portador da RG 1530711-5 SSP/MT e do CPF 002.435.261-64, do cargo de Motorista Categoria D, classe “B”, nível “II”, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de obras, e criado através da Lei Complementar nº 23/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Março de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 1º de abril de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E3295C17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 046/2014. DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre Exoneração à Pedido de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, à **pedido**, a Senhora, **TATIANE CONSTANTE DOS SANTOS** brasileira, servidora pública, portador da RG 1831169-5SSP/MT e do CPF 022.362.871.94, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, classe “A”, nível “II”, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de saúde, e criado através da Lei Complementar nº 23/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Março de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 1º de abril de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:E9E10C37

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 047/2014. DE 1º DE ABRIL DE 2014

“Dispõe sobre nomeação de Médico Perito para o PREVI-MUNDO, Regime Próprio de Previdência Social de Novo Mundo/MT, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR, Dr. Érico Duarte Izaias**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1455110-1 SSP/MT e do CPF sob o nº 004.909.261-85, e no Conselho de Medicina do Estado de Mato Grosso CRM N°5818-MT com local de atendimento à Rua dos Ingazeiros, nº 156, Guarantã do Norte- MT, com local de atendimento na Clínica Corporale, na Rua Luiz Mena, nº 421, em Matupá – MT, doravante denominado de CREDENCIADO justos e contratado a prestação de Serviços Médicos Periciais a segurados e dependentes do PREVI-MUNDO tendo por objetivo o estudo, verificação e parecer abalizado, através de laudo, nos casos de invalidez, auxílio doença e acidente de trabalho, com a finalidade de obtenção de benefícios previdenciários.

Art. 2º O Médico Perito será convocado pela Diretora executiva do PREVI-MUNDO, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 3º A Diretora Executiva do PREVI-MUNDO, instruirá convenientemente o processo, com a inclusão dos documentos necessários e suficientes ao bom desempenho da Comissão Médica Pericial.

Parágrafo único - em caso de necessidade de parecer especializado a Comissão Médica Pericial encaminhará o paciente ao PREVI-MUNDO, que providenciará o atendimento necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 10/02/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 1º de fevereiro de 2014..

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:442B562E

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 048/2014. DE 1º DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências.”

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor, **ALCIDES NERI VITORINO**, Contador, Inscrito no CRC n.º PR-011325 OT0, portador da Cédula de Identidade RG n.º 712464 SSP/MT e CPF n.º 067.670.609-68, para o cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado no Gabinete do Prefeito e criado através da Lei Complementar n.º 023/2011, e designá-lo para responder interinamente pela Contabilidade, Balanços e Demonstrativos Contábeis da Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 020/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 1º de Abril de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:79A53287

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 16/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º. 16/2014

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial n.º. 16/2014, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO 28º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** obteve o seguinte resultado a empresa; **A2 ENTRETENIMENTO LTDA - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 75.000,00; ITEM 02: R\$ 45.000,00; ITEM 03: R\$ 25.000,00; ITEM 04: R\$ 24.000,00; com o valor total de **R\$ 169.000,00; (cento e sessenta e nove mil reais)**, Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **A2 ENTRETENIMENTO LTDA - ME**; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 01 de Abril de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo n.º 22/2014.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:82698B06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO LOTE, às 14h00 horas (Brasília) do dia 11 de Abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das **13h30 às 14h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **14h00 horas (Brasília) do dia 11 de Abril de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, MECÂNICOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT.

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.
INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 01 de Abril de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
 Pregoeiro Oficial
 Processo nº 27/2014.

Publicado por:
 Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:1B19292D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 006/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta Estado de Mato Grosso, Sr. *Rusdaell Manoel Barbosa*, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

ART.1º -Nomeio Senhor **Junior Francisquini Alves** portador do CPF: 002.288.021-64 e RG: 118039-7 SSP/MT para atuar como PREGOREIRO nos processos de Licitação deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único: Fica designada para compor a equipe de apoio o servidor efetivo Sr. Elias José Benvindo e a servidora efetiva Sra. Adriely Aparecida Nisa de Oliveira.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidente, em 03 de Março de 2014.

RUSDAELL MANOEL BARBOSA
 Presidente

Câmara Municipal de Paranaíta Mt.
 Biênio 2.013/2.014

Publicado por:
 Junior Francisquini Alves
Código Identificador:301F5892

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2014

A Câmara Municipal de Paranaíta/MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 006/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 001/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de uma empresa especializada em agenciamento de publicidade para serviços de produção, veiculação e publicação de atos oficiais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 17/04/2014 Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Câmara e no site: www.camaraparanaita.mt.gov.br, informações pelos telefones: (66) 3563-1101 / (66) 3563-1700, Local: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, n. 186, Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 01 de Abril de 2014.

JUNIOR FRANCISQUINI ALVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Junior Francisquini Alves
Código Identificador:923E4B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa especializada para Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo Jaime Veríssimo de Campos celebrado entre o Município de Paranaíta/MT e o Ministério do Esporte/CAIXA - Contrato nº. 779232/2012/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2014

HORÁRIO: 08:00 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ N° - Centro – Paranaíta/MT.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.

Paranaíta/MT, em 01 de Abril de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAWERS
 Presidente da CPL

Publique-se

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauers
Código Identificador:C20218F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N°.
025/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 025/2014, levado a efeito às 09h00min horas do dia 31 de Março de 2014, foi declarada vencedora do certame a empresa ESPAÇO VERDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 01.649.075/0001-60.

Paranaíta/MT, 01 de Abril de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
 Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
 Regina Biazôto
Código Identificador:4CA70092

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 113/2014

PORTARIA N° 113 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a **Srª. ROSA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 495.512.641-34 e portadora do RG sob o nº 0730614-8

SSP/MT do Cargo de Diretor de Departamento de Promoção e Ação Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de Abril de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:E88CD9D7

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 114/2014

PORTARIA Nº 114 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a **Srª. LEIDIANE BARBOSA PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 879.089.131-72 e portadora do RG sob o nº 2472082-8SEJSP/MT para responder pelo Cargo de Diretor de Departamento de Promoção e Ação Social, nos termos do art. 45 da Lei 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de Abril de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:24B0E946

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 115/2014

PORTARIA Nº 115 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o **Srº. MAURO MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 344.631.191-20 e portador do RG sob o nº 0536872-3 SSP/MT, efetivo no cargo de pedreiro, sob a Matrícula nº 4150

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de Abril de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:BC07CD58

ASSESSORIA JURIDICA
LEI DE Nº 1085/2014

LEI N 1085 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

“Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores públicos municipais de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga o **Srº Vilson Pires**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica estabelecido o percentual de **7% (sete) por cento**, como reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: O percentual de que trata o Artigo 1º- desta LEI terá sua aplicação a partir do vencimento do mês de **ABRIL** de 2014.

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, em 01 de abril de 2014.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:B0350933

ASSESSORIA JURIDICA
LEI DE Nº 1086/2014

“Altera denominação do logradouro público municipal”.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga faço saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado a denominação da Avenida Aeroporto do Bairro Vista Alegre, passando a denominar-se **“Avenida Rotary Internacional”**.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, em 01 de abril de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:E3D151DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 007 VALOR AO CONTRATO
014/2012

Aditivo nº 007 ao contrato 014/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado **ACOEX CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, por empreitada global, de Obra de construção da Escola Municipal Vista Alegre. Valor: **R\$ 86.613,17 (oitenta e seis mil seiscentos e treze reais e dezessete centavos)**. Período: 20/03/2014 a 20/06/2014.

Paranatinga, 20 de Março de 2014.

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:8254D3CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2013, Termo de Homologação Decreto nº 981/2014 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 24 de fevereiro de 2014, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1 O Exame Admissional será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence.

1.1.1 As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 Atestado de aptidão mental.

1.2 Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL (expedido por médico psiquiatra);
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.3 Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação desta Portaria de Convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, onde a seguinte documentação será exigida para sua contratação:

01 CÓPIAS DE:

- a) CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
- e) Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
- f) Cópia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- h) Comprovante de endereço no nome do candidato;
- i) CPF do pai, mãe e filhos.

ORIGINAL DE:

- a) 01 (uma) fotografia 3 X 4;
- b) Declaração contendo: Telefone, número de conta corrente no Banco do Brasil, número do PIS/PASEP;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Certidão Negativa Civil e Criminal;
- f) Declaração de Bens;
- g) Declaração de não acúmulo de cargo público;
- h) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho;
- i) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

j) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

1.4 Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

1.5 Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do telefone (66) 3573-1329/1756.

1.6 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 28 de março de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA I	
NÍVEL	INSC. NOME
11	ROSALINO PEREIRA DE JESUS
12	MARIA RODRIGUES PEREIRA
13	ORCELINA GOMES DOS SANTOS
14	ELISA MARA ALVES VEIGA DE SOUZA

CARGO: NUTRICIONISTA	
NÍVEL	INSC. NOME
1	DÉBORA CAROLINA NOGUEIRA ARDUINI

OBS: Os convocados para o cargo de Nutricionista são para atender as comunidades do interior do município.

CARGO: PSICÓLOGA	
NÍVEL	INSC. NOME
2	LADIANE LONGO DA SILVA

CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA - TEATRO	
NÍVEL	INSC. NOME
1	NEIDE APARECIDA MOURA

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:6E597FF1

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº109/2014 DE MARÇO DE 2014.

PORTARIA Nº109/2014 de março de 2014.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente de Desenvolvimento Local e dá outras providências”.

O Exmo Prefeito Municipal de Paranatinga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo. 1º- Nomear o Sr. Renato Marinho de Oliveira como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Paranatinga - MT.

Artigo. 2º- O Agente de Desenvolvimento Local é parte indispensável para efetivação no município da Implementação da Lei nº123/2006 – **Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.**

Artigo 3º- Das ações do Agente de Desenvolvimento Local:

I - Organizar um plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município.

II - Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial.

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empresários e empreendedores do município.

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paranatinga - MT, 28 de março de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:4CBC1C2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 130- 2014 ALTERAÇÃO DE ARTIGO

PORTARIA N.º 130/2014.
DE 31 DE MARÇO DE 2.014.

Dispõe sobre ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS da portaria de n.º 129/2014 de 27 de março de 2014 e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo designados para comporem a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT.

Presidente: ODINES ANTONIO JULIO;
Membros: DONIZETE CARLOS DE CARVALHO;
GEORGE MARTINS DE ARRUDA;

ART. 2º - Terá a Comissão ora nomeada a incumbência de acompanhar os trabalhos da equipe da empresa IPED- Empresa de Pesquisa Desenvolvimento, Gestão e Prestação de Serviços- LTDA-EPP, que estarão realizando o Levantamento Patrimonial conforme Carta Convite n.º 005/2014.

ART. 3º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes Serviços prestados á municipalidade.

ART.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando de inteiro teor a portaria de n.º 129/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar

público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLÓ
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1F131642

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 050/2009

DECLARA, a Extinção do Contrato n.º 050/2009 ora operado tem fundamento nas cláusulas contratuais do mesmo e na Lei 8.666/93, que ofertam embasamento suficiente para Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo extinguir o referido contrato.

Objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE 9.585,28 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO PERÍMETRO URBANO, AVENIDA ITAMAR DIAS, ENTRE A RUA MADUREIRA E AVENIDA MARANHÃO NA CIDADE DE PEIXOTO DE AZEVEDO ESTADO DE MATO GROSSO, CORFOME CONTRATO DE REPASSE N.º 2628.0242012-49/2007/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA E PROJETO, PLANILHAS DE QUANTIDADE E CUSTO**”.

Contratada:**SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA - CPNJ n.º 02.034.983/0001-02**

Contratante: **O Município de Peixoto de Azevedo - MT**

Termino do Contrato: **30/12/2009.**

Data assinatura: **28/03/2014**

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Peixoto de Azevedo – MT, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:4BE2E8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO N.º 067/2009

DECLARA, a Extinção do Contrato n.º 067/2009 ora operado tem fundamento nas cláusulas contratuais do mesmo e na Lei 8.666/93, que ofertam embasamento suficiente para Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo extinguir o referido contrato.

Objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS EM VIAS PÚBLICA DA CIDADE DE PEIXOTO – MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 282.597-51/2008 MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA, PROJETO, PLANILHAS DE QUALIFICAÇÃO E CUSTO, QUANTIDADE DE PAVIMENTAÇÃO: ÁREA: 22.279,36 M2.**

Contratada:**SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA - CPNJ n.º 02.034.983/0001-02**

Contratante: **O Município de Peixoto de Azevedo - MT**

Termino do Contrato: **03/01/2010**

Data assinatura: **28/03/2014**

Peixoto de Azevedo – MT, 01 de Abril de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:B54A027A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional nº 70/2012 a servidora Sra. Dissimi Pereira da Silva.”

A Prefeita do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional e da Lei Municipal nº 296 de 29 de Outubro de 2001, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sra. **DISSIMI PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 377496/SSP-MT e CPF nº 208.704.421-04, servidora pública efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do **FUNAPEM** nº **2013.03.00015P**, a partir da data de 11/06/2013 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 01 de abril de 2014.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Divina Laura
Código Identificador:0C7A9A63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMS/PL Nº 003/2014

Altera o anexo I da resolução 012/2013 conforme quadro abaixo:

ENDEREÇO	NOME EQUIPE
LOTE Nº1 QUADRA Nº. 20, AV. 01 ESQUINA COM RUA 07 RESIDENCIAL GLORIA,	NOMA EQUIPE SAUDE FAMILIA PORTE I
LOTE Nº. 09 QUADRA Nº. 15 RUA 16 JARDIM SANTA FÉ JARDIM SANTA FÉ,	DECIMA EQUIPE DE ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA UBS PORTE II

Pontes e Lacerda - MT, 11 de março de 2014.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada: DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E1B071F1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Dispõe sobre aprovação DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO DO CENTRO DE CITOLOGIA DE COMODORO LTDA, CNES 2699656, HABILITANDO COMO LABORATÓRIO TIPO I.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 2014, a seguinte resolução:

Art. 1º -Aprovar para Habilitação como Laboratório Tipo I – Nome Fantasia: Centro de Citologia de Comodoro, Razão Social: Centro de Citologia de Comodoro LTDA, CNPJ 04907427000129, CNES 2699656, Endereço: Rua Prefeito Valdir Masutti, Nº3372, CEP: 78310000, Município de Comodoro para prestar serviços de diagnóstico citopatológico do colo útero ao município de Pontes e Lacerda – MT.

Art. 2º -Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o Laboratório Tipo I enviar todas as lâminas e laudos dos exames selecionados pelo SISCOLO (SISCAN) ao Laboratório Tipo II – MT Laboratório para realizar o Monitoramento Externo da Qualidade/MEQ;

Art. 3º- Estabelecer que o Laboratório será avaliado anualmente pela Secretariade saúde contratante do serviço mediante cumprimento dos critérios dispostos no art. 14 da Portaria Nº 3.388, de 30 de dezembro de 2013.(Anexo II);

Parágrafo único:O Laboratório terá prazo de 12 (doze) meses para adequação nos termos da Portaria

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 05 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADA: DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F1CF3D3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 045/2.014

“Dispõe sobre a sexta Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 014/2014 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 15 de janeiro de 2014, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

ODONTÓLOGO (113)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110431-4	FERNANDA MELLO FRANCO	2

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:15C8B410

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SR. JOSÉ AILTON TONCHIS FLORÊNCIO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 008/2011, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2014.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93

DATA: 20/02/2014

PRAZO: 30/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:753F8EF0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/FEVEREIRO/2014

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SR. LUIZ INÁCIO DE CARVALHO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR 02 (DOIS) MESES, O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 019, PASSANDO A TER SEU TERMO DE ENCERRAMENTO EM 30/04/2014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA MUNICIPAL, Nº. 928-B, CENTRO, NESTA CIDADE DE PONTES E LACERDA, PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “SILVA PONTES.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2008

DATA: 20/02/2014

PRAZO: 30/04/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:1740DF63

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SR. JOSÉ AILTON TONCHIS FLORÊNCIO

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 008/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO NONO TERMO

ADITIVO, CORRESPONDERÃO AO PREÇO DE R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS), REFERENTE AO VALOR DE 02 (DUAS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DISPOSIÇÕES LEGAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93

VALOR: R\$ 1.300,00

DATA: 05/03/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:F4AC4486

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MARÇO/2014

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SR. LUIZ INÁCIO DE CARVALHO

OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 019/2008, EFETIVADA ATRAVÉS DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 2.391,38 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) REFERENTE AO VALOR DE 02 (DOZE) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 1.195,69 (HUM MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2008

VALOR: R\$ 2.391,38

DATA: 05/03/2014

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:AF8BDCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO N.038/2014

(PROCESSO No 087/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 038/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 10 de abril 2014.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 10 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 01 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:C4EBF40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO PREGÃO N.039/2014

(PROCESSO No 088/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 039/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OFICINAS DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO REGIONAL (PAREPS) PARA MELHORIA NO ATENDIMENTO DO SUS.

CREDENCIAMENTO: das 09h 30m às 10h do dia 10 de abril 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 10h do dia 10 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 01 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lucelia Martos Alves
Código Identificador:C35BA0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.040/2014

REGISTRO DE PREÇOS
 (PROCESSO No 089/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 040/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMAFÓRICOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SEMAFOROS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO NO MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 11 de abril 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 11 de abril de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 01 de abril de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lucelia Martos Alves
Código Identificador:0BDFA03

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO - TOM DE
PREÇO 01/2014 - CONST. QUADRA COBERTA ESC. MUN.
DONA LILA HILL DE SOUZA.

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇO 01/2014

A prefeitura municipal de Porto Esperidião-MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna publico aos interessados sobre o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO 01/2014** do **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para construção da Quadra Coberta da Escola Municipal Dona Lila Hill de Souza.** Foi considerada deserta, por falta de manifestação de interesse das empresas em participar do referido certame- Porto Esperidião-MT, 31 de Março de 2014

RONNEY BATISTA CARDOSO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:A9356FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL COMPLEMENTAR 01/2014 -
PREGÃO PRE. REG. DE PREÇO 06/2014-AQUISIÇÃO DE
COMBUSTIVEL.

PUBLICAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 01 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, através do Pregoeiro Sr. ELIEL PEREIRA ALVES e de sua equipe de apoio, nomeado Decreto nº 057/2013, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, SR. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Resolução nº. 009 de 23 de setembro de 2014 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados o EDITAL COMPLEMENTAR DO PREGÃO SUPRA MENCIONADO, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DAS FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO**

Porto Esperidião, 31 de março de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:D1F017B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE REABERTURA DE EDITAL TOMADA DE
PREÇO 03/2014 - CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA DA
ESCOLA MUN. DONA LILA HILL DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014

O Município de Porto Esperidião/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL D^a. LILA HILL DE SOUZA.** Conforme memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma básico anexo deste edital: Entrega do Envelope a Comissão Permanente de Licitação contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação Jurídica até: **DIA: 18/04/2014 AS: 09:00 horas (horário de Mato Grosso)** Edital Completo: Afixado no endereço Rua Arnaldo Jorge da Cunha n.º 444, Centro, CEP 78240-000 – Porto Esperidião – MT- Quaisquer informações sobre este certame poderão ser obtidas junto ao Presidente da CPL de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, na sede da Prefeitura Municipal ou pelo fone (065) 3225-1139-Fundamentação legal Regida pela Lei Federal: 8.666 de 21/06/93 do art.21, §2º, III, e suas alterações-

Porto Esperidião - MT, 01 de Abril de 2014

RONNEY BATISTA CARDOSO
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Eliel Pereira Alves
Código Identificador:3DF7774C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial 02/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT. Através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 008/2014, de 02 de Janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 1889 em 14 de

Janeiro de 2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve retificação da data da Homologação, ou seja:

1 - Homologação

Onde se lê:

Porto Estrela/MT, 12 de Março de 2014.

Leia se: c)

Porto Estrela/MT, 28 de Março de 2014.

Desta forma fica alterada a data do resultado do PREGÃO PRESENCIAL 02/2014 de Gênero Alimentício.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA

Pregoeiro

Publicado por:

Salomar Duraes Ferreira

Código Identificador:66418938

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, o art. 93, Inciso III da Lei Orgânica do município de Poxoréu e o disposto no artigo 5º, inciso I e 44 da Lei 905 de 21 de novembro de 2003 e, tendo em vista o Concurso Público 001/2013, de 29/11/2013, homologado em 06/03/2014 através do Dec. 010/2014, e Edital nº 011 de 06 de março de 2014, publicado em D. O do Estado de Mato Grosso em 07 de março de 2014, pág. 137 e, no Mural da Prefeitura, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 05 de fevereiro de 2014, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Secretaria de Administração no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 18:00h, para assumir suas funções, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação:

- 01- Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- 02 - Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- 03 - Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior), se for o caso e CPF;
- 04 - Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- 05 - Laudo Médico Favorável, fornecido por junta médica indicada pelo Prefeito Municipal;
- 06 - 02 (duas) fotografias 3 x 4 recentes;
- 07 - Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- 08 - Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- 09 - Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena, fornecida pelo Fórum da Comarca de Poxoréu;
- 10 - Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- 11 - Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 12 - Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública

13 - Declaração de Bens

14 - Possuir idade mínima de 18 anos

15 - Apresentar Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) serie D, no caso de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Controlador Interno			
Nome	Insc.	Nota	Colocação
Adriano Moura Barbosa	00624	64	01

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 25 de março de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:0925ADBA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2011**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2011 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Cuiabá, s/nº, Quadra 01, Lote 09, Setor C, CEP: 78.643-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal Senhor **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 5027154383 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 437.706.300-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o n. 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro Senhor **OSVALDO PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, nº 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.020-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 040466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 039.203.301-10, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 30 (trinta) dias, passando a expirar em **02/05/2014**;

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Contratante.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV, no art. 65, inciso II, alíneas “c” e “d” da Lei nº 8.666/93 e n Cláusulas Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do contrato presente Termo Aditivo será de R\$ 5.917,65 (cinco mil novecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

3.2 O valor mensal continua sendo de R\$ 5.917,65 (cinco mil novecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) no decorrer dos próximos 30 dias de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme Orçamento Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 27 de Março de 2014 no Orçamento Anual de 2014.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante Querência – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERENCIA - MT, 27 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA – MT
Gilmar Wentz

PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Contratante

Acpi – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informatica Ltda
OSVALDO PEREIRA LEITE
Diretor Financeiro
Contratada

Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

Nome: Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:B5D43D5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2013 e SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA – MT E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Cuiabá, s/nº, Quadra 01, Lote 09, Setor C, CEP: 78.643-000, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica pelo Prefeito Municipal Senhor **GILMAR REINOLDO WENTZ**, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado à Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 5027154383 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 437.706.300-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o n. 13.135.632-1, estabelecida à Rua G, Casa 01, Setor Norte Bairro Morada do Ouro - Cuiabá – MT CEP: 78.053-260 Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo seu Diretor Financeiro Senhor **OSVALDO PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, nº 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.020-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 040466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 039.203.301-10, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogar a vigência do presente contrato pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 05/04/2014, passando a expirar em **06/05/2014**;

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as **atividades da Contratante**.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos II e IV, no art. 65, inciso II, alíneas “c” e “d” da Lei nº 8.666/93 e n Cláusulas Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor global do contrato presente Termo Aditivo será de R\$ 8.535,20 (oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

3.2 O valor mensal continua sendo de R\$ 8.535,20 (oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) no decorrer dos próximos 30 dias de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme Orçamento

Anual e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 27 de Março de 2014 no Orçamento Anual de 2014.

5.2 As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERENCIA - MT, 27 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA – MT

GILMAR WENTZ

Prefeito Municipal de Querência
CONTRATANTE

ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA

OSVALDO PEREIRA LEITE

Diretor Financeiro
CONTRATADA

Nome: Daniel Stefanello Nome: Sintia Raquel Rauber
CPF n.: 991.486.501-10 CPF n.: 059.974.949-00

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:40B9DD1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2013

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a **Prefeitura Municipal de Querência/MT**, resolve apostilar a Cláusula **4.1** do Contrato n.º 025/2013, tendo em vista falha no momento da celebração do contrato que ficou em desacordo com o Edital de Licitação, Processo 026/2013, Pregão Presencial 022/2013, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê: O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura do presente contrato, tendo término em 16/03/2014.

Leia-se: O prazo de execução do presente contrato é de 15 (quinze) dias, com início na data de assinatura do presente contrato, tendo término em 30/04/2014.

Querência, 01 de Abril de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 025/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Querência/MT e a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, processo nº 026/2013, pregão presencial nº 022/2013, fica alterada a Cláusula Quarta – **Do Prazo de Execução**, que passa a ter o seguinte teor:

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO É DE 15 (QUINZE) DIAS, COM INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, TENDO TÉRMINO EM 30/04/2014.

Querência, 01 de Abril de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Reinoldo Wentz

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:0EFE4E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 063/2014

O Prefeito Municipal Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **063/2014**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 053/2014.**

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Administrativa, Contábil e Financeira para uso da Administração Pública do Município de Querência – MT.

Data: 16/04/2014

HORÁRIO: 08h (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT., 01 de abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:52786F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 061/2014

AVISO DE LICITAÇÃO PR nº 061

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº**061/2014.**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 051/2014.

OBJETO:Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de armários pré-moldados em MDF, rodapé em MDF, com prateleiras e portas, puxador em inox, na cor branca e cinza cristal. Para uso da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal, conforme termo de referencia e Anexo I.

Data: 16/04/2014

HORÁRIO: 14:30 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-maillicitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 01 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:1B4E2954**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 062/2014****AVISO DE LICITAÇÃO nº 062**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº062/2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 052/2014.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Administrativa, Contábil e Financeira, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Data: 16/04/2014

HORÁRIO: 09:30 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-maillicitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 01 de Abril de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:F44E3F33**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 100****PORTARIA DE N.º 100/2014 DE 25 DE MARÇO DE 2014.**

“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS CONSECUTIVOS A SERVIDORA MARILENE DE SOUZA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

LAZARO MOIZES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em Exercício no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração por um período de **03 (tres) anos** consecutivos a servidora **MARILENE DE SOUZA** funcionária desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora de Pedagogia.

Período- 14/03/2014 a 13/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 25 de Março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOIZES DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maise Toniolo Honorio de Carvalho

Código Identificador:C4CBF35A**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 101****PORTARIA DE N.º 101/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014**

“Nomeia, em caráter efetivo, Candidatos Aprovados/Classificados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Reserva do Cabaçal - MT, para os cargos que especifica, e dão outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, em exercício no uso de suas atribuições legais exaradas no artigo 149, incisos II da Lei Orgânica do Município e, no que couber, com o que consta na Lei Complementar Municipal Nº.60/2010 (Estatuto dos Servidores Municipais) a Lei Complementar Municipal Nº. 62/2010 (Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação), a Lei Complementar Municipal Nº. 61/2010 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), no Regulamento de Concursos, e

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público de Provas e Títulos, Nº 01/2013 e publicado o respectivo edital homologação do resultado final, e á vista do Relatório Circunstanciado em todas as suas etapas até a entrega da relação final dos (as) candidatos (as) aprovados (as), conforme ordem de classificação e do Relatório Final contendo todos os atos do Concurso Público, obedecendo às normas do referido Edital,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a candidata aprovada, classificado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto na legislação pertinente em vigor, com especificidade no que couber para o que consta na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Estatuto do Magistério Público Municipal, na Lei COMPLEMENTARES n.º 60 E 62 ambas de 26 de Outubro de 2010, e no Edital de Nº 01/2013 de 19 de Novembro de 2013, como segue:

CONTADOR**4º LUGAR: ELIVELTON BARBOSA DOS REIS**

Art. 2º - A posse e exercício dos candidatos nomeados sujeitar-se-ão ao disposto nos respectivos Estatutos Municipais: dos Servidores Públicos, do Magistério e no Edital n.º 001/2013, de 19 de Novembro de 2013 com fundamento no Regulamento de Concursos, bem como às demais disposições legais pertinentes, em vigor.

Art. 3º - A lotação de cada candidato no respectivo cargo ocorrerá após a execução da posse, cumprida todas as exigências e formalidades legais que regem a matéria, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo, segundo as reais necessidades e conveniências da Administração, de acordo com o lotacionograma de cada órgão e unidade administrativa da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura.

Art. 4º - Caberá aos órgãos competente do Poder Executivo Municipal, em específico ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de administração, com a instrumentalização exigida, por parte da (Assessoria Jurídica). A formalização da posse dos candidatos nomeados e a correspondente lotação, procedida aos assentamentos de caráter individual nos devidos documentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações, consignadas na Lei Orçamentária Anual/LOA do corrente exercício e nos seguintes, suplementadas, se

necessário, na forma da lei, atendida as disposições constantes na correspondente Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 28 de Março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISES DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maisa Toniolo Honorio de Carvalho

Código Identificador:0DF3B727

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 102

PORTARIA DE N.º 102/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

“EXONERA A SENHORA CLEONIR GOMIDES PINHEIRO DE FREITAS DO CARGO DE COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Senhora CLEONIR GOMIDES PINHEIRO DE FREITAS DO cargo de Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 31 de Março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maisa Toniolo Honorio de Carvalho

Código Identificador:3EBCE9AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 103

PORTARIA DE N.º 103/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

“NOMEIA A SENHORITA POLIANA DA COSTA MONTOANELI PARA CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhorita POLIANA DA COSTA MONTOANELI para o cargo de Coordenadora de Programas e Projetos Educacionais desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 31 de Março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maisa Toniolo Honorio de Carvalho

Código Identificador:0D04609A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 104

PORTARIA DE N.º 104/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

“NOMEIA O SENHOR JOB XAVIER PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor JOB XAVIER para cargo de Coordenador de Programas e Projetos Institucionais desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Maisa Toniolo Honorio de Carvalho

Código Identificador:B916B564

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 105

PORTARIA DE N.º 105/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

“NOMEIA O SENHOR VALTER NOGUEIRA DOS SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor VALTER DOS SANTOS NOGUEIRA para o cargo de Secretário de Obras desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:581A8DE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 106

PORTARIA DE N.º 106/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

“NOMEIA O SENHOR PAULO CASTRO DA SILVA PARA O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor **PAULO CASTRO DA SILVA** para Cargo de Assessor Jurídico desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:D2E77590

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 107

PORTARIA DE N.º 107/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

“NOMEIA O SENHOR RAFAEL DOS REIS FARIAS PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

LAZARO MOISÉS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor **RAFAEL DOS REIS FARIAS** para o cargo de Diretor de Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Abril de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LAZARO MOISÉS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maisa Toniolo Honorio de Carvalho
Código Identificador:C3E380FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2014 EM, 31 de Março de 2014.

“DISPÕE SOBRE APRECIACÃO DAS CONTAS DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃOZINHO-MT REFERENTE AO EXERCICIO DE 2012”.

Cumprindo as determinações contidas no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Ribeirãozinho - MT, a Câmara Aprovou e eu, presidente desta casa promulgo o seguinte Decreto Legislativo, após ter sido aprovada em Sessão Ordinária do dia 31/03/2014.

Art.1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, senhor Aparecido Marques Moreira, referente ao exercício de 2012, de conformidade com parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, por nove votos favoráveis, votação aberta.

Art.2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrario.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e quatorze.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES
Presidente 2013/2014.

Publicado por:
Célia Bento Carneiro
Código Identificador:0AE26566

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2014

Considerando as falhas técnicas e/ou erros graves insanáveis detectadas no presente EDITAL, as quais impedem a continuação deste processo.

Considerando o interesse público por fatos legais técnicos e financeiros da administração pública.

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Licitação desta casa sobre este certame, com a justificativa plausível e comprovada.

Determino a revogação imediata da Licitação seguinte:

Processo de Licitatório: 001/2014

Pregão Presencial: 001/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS EM GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMONIO, CONTROLE DE MATERIAIS (ALMOXARIFADO),COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

EM AMBIENTE WEB, GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM ATENDIMENTO AO APLIC – AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS DO TCE – MT.

Ribeirãozinho - MT, 31 de março de 2014.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente

Publicado por:

Célia Bento Carneiro

Código Identificador:D7D76EDE

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 12/2014

O Poder Legislativo de Ribeirãozinho - MT. Através do seu presidente, o Sr. RONIVON PARREIRA DAS NEVES, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações legais. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 001/2014

Pregão Presencial: nº 001/2014

O presente Termo e seus anexos se encontram devidamente publicado conforme preceituação constante no artigo 106 da Lei Orgânica do Município, ficando à disposição dos interessados a partir do dia 31 de março de 2014, na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente.

Os quais serão devidamente publicados nas vias de publicação oficial deste legislativo, como de costume, também, via mural em locais públicos desta cidade.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT, aos 31 dias do mês de março de dois mil e quatorze.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente

Publicado por:

Célia Bento Carneiro

Código Identificador:250DF32D

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA 102/2014

Portaria nº. 102/GP/2014 Em, 01 de Abril de 2014.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora NEIDIANE SOUSA RIBEIRO DE FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no período de 01 de Abril 30 de Abril de 2014, em substituição a titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:F673AFD8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 017.2013 DO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antônio Xavier de Araújo – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica “**HOMOLOGADO**” o presente Termo de Adesão nº 01/2014, da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 17/2013 da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, a **Aguilera Auto Peças Ltda – CNPJ : 37.525.771/0003-74, para Aquisição de Peças (originais e/ou genuínas), acessórios e demais materiais necessários para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas e implementos.**

RIO BRANCO - MT, 01 de abril de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:53031DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 029.2013 DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EU, Antônio Xavier de Araújo – Prefeito deste Município, FAÇO SABER que nesta data fica “**HOMOLOGADO**” o presente Termo de Adesão nº 02/2014, da Ata de Registro de Preços Nº 29/2013 do Pregão Presencial nº 14/2013 da Prefeitura Municipal de Araputanga, a **Aguilera Auto Peças Ltda – CNPJ : 37.525.771/0003-74, para o Fornecimento de Peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais : automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus, sendo que a Prefeitura Municipal de Rio Branco manifestou interesse no ITEM (I).**

RIO BRANCO - MT, 01 de abril de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:E9EE926F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO ADMINISTRATIVA/GABINETE DA PREFEITA/2013

Proc. nº 303/2008/SEMOSP, DE 13/05/2008.

Objeto: Obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica nas ruas mathilde Klenz, Jaime Freire, Jose Raimundo da Silva, Avenida Andre Maggi, com extensão de 1.010,10 mts – CR nº 26.28.0242975-92/2007/MCIDADES- CAIXA

Proc.Apenso: nº 167/2010/GABINETE:

Objeto: Sindicância/Tomada Contas investigativa e notificação de irregularidades nas obras contra empresa Dallas Construções e Terraplanagens Ltda.;

Contrato nº 30/PGM/PMR/08

Contratado: Dallas Construções e Terraplanagens Ltda.

ASSUNTO: *Decisão prefetural aos termos do recurso administrativo interposto pela empresa Dallas Construções e Terraplanagens Ltda contra o Ato Rescisório nº 001/GAB/PMR2013.*

Vistos...

1. Em decorrência da rescisão unilateral do contrato nº 30/2008/PGM por intermédio do Ato Rescisório nº 001/GAB/PMR/2013 de fls. 643/650 (publ., J.O.E-AMM, Ano VIII, nº 174, p. 106/109, de 31/07/2013), a outrora contratada **Dallas Construções e Terraplanagens Ltda**, notificada do ato, irrisignada, interpõe recurso administrativo acostado de fls. 669/670, por intermédio do seu Advogado, procuração nos autos de fl. 671, deduzindo, em suas razões, em apertada síntese, o que segue.

No parágrafo nº 1, fls. 669, alega que os materiais que foram empregados no sub-leito, sub-base e base da pavimentação asfáltica desse Contrato nº 30/2008/PGM/PMR (CR nº 242975-92/2007-MC/CAIXA) e cuja execução ocorreu entre os dias 09/08/2009 a 21/09/2009, passaram por ensaios físicos e cujo resultado dessa análise técnica de glunulometria e compactação estão acostadas de fls. 329/358, bem como, de igual forma, alega que a sua execução foi acompanhada pelo Engº. Fiscal da Prefeitura e que este certificou a execução dos serviços subscrevendo os diários de obras que se encontram acostados de fls. 361/404.

Sustenta ainda nos parágrafos nº 2 e 3, fl. 669, verso da peça recursal, que protocolou pedido de paralisação das obras na data de **27/10/2009** (fl. 408) motivado pela falta de pagamento, além do que, alega que informou a Administração, ora recorrida, a conclusão integral dos serviços, a exceção dos meios fios e sarjetas, fato este que entende incontestado a julgar que a Contratante, ora recorrida, anuiu com seu pleito, na data de **24/08/2012**, quando, ao responder o teor do Ofício nº 3-3103/GIDUR-CB, de 05/06/2012 (fls. 506/507) que arremeteu a Nota Técnica nº 1163/DIURB/DI/SFC/CGU-PR (fls. 508/525) da qual integra as manifestações de Fiscalização do Técnico Monitor da CAIXA/GIDUR, por intermédio do Ofício nº 105//GAB/PMR (fls. 539/541), assim o reconheceu.

Cita, no parágrafo nº 4, fl. 669, verso, da peça recursal, parafraseando uma das motivações para a rescisão unilateral do contrato administrativo constante do ato rescisório nº 001/GAB/PMR/13 a despeito das conclusões dos estudos físicos dos materiais empregados no sub-leito, sub-base e base da pavimentação asfáltica realizados pelo SENAI e cuja análise das condições físicas de qualidade foram objeto de estudo e emissão de Parecer da lavra do Engº. Civil Cleudson Luis Fernandes, esclarece, na primeira linha do parágrafo nº 5, fl. 670, que a coleta do material para os estudos físicos de qualidade somente foi realizada na data de 2/07/2011, mais de (20) vinte meses após a conclusão das obras, além do que, citando conclusão do parecer técnico supra citado (fl. 119, do proc. nº 167/2010), sustenta que o mesmo não desqualificou a jazida utilizada, mas que o erro na execução não foi da qualidade do material, mas da não correta compactação do solo.

No parágrafo nº 6 da fl. 670, volta à alegação de que os serviços realizados precederam de fiscalização pelo Engenheiro da Prefeitura, bem como, o ensaio da compactação dos materiais foi realizado por laboratorista *in loco*, defendendo que não se sustenta a decisão de rescisão unilateral do contrato ao fundamento que os desgastes prematuros da pavimentação fossem motivados pela mudança da jazida, além do que, sustenta que a inadequação da compactação do sub-leito, sub-base e base da pavimentação asfáltica não deve prevalecer ao argumento de que já se passaram mais de (20) vinte meses em que o pavimento está em uso contínuo, além de ter passado por três temporadas de inverno amazônico.

Aduz por derradeiro, no parágrafo nº 7, fl. 670, que se o Engenheiro de Fiscalização da Contratada detinha o conhecimento sobre os ensaios realizados com os materiais e mudança da jazida, não se justifica, posteriormente, em laudo técnico, questionar a qualidade da compactação.

Por fim, sustenta, no parágrafo nº 8, fl. 670, que a manutenção do seu contrato administrativo com a Contratada, ora recorrida, implica que cumpriu com suas obrigações e que a Administração ao rescindir unilateralmente o Contrato se valeu de subterfúgios duvidosos com o fim de se locupletar indevidamente. Reconhece sua responsabilidade pela obra, porém, não aceita a penalização imposta ao fundamento de que o desgaste prematuro ocorrido na pavimentação não estão relacionados com a execução inadequada das obras, mas sim, ocorreram em decorrência do uso.

Requer, em fim, a suspensão dos efeitos do ato rescisório nº 001/GAB/PMR/2013, a justificativa que se descumpriu o contrato, foi por falta de pagamento e não por defeito da obra e sua deterioração foi motivada pelo decurso de tempo, uso contínuo e falta de manutenção que não era da sua responsabilidade.

São as alegações da recorrente.

2. Vistas ordenadas ao Departamento de Engenharia, manifestou o Engº José Ricardo Vieira CREA-PR 61102-D Visto/RO 4626, parecer de fls., ratificando o teor do Memo. nº 06/2013 e Relatório Fotográfico que o acompanha (fls. 617/622), bem como, os fundamentos dele decorrente nas motivações constantes do ato rescisório nº 001/GAB/PMR/13.

Ressaltou que a recorrente, não trouxe em seu recurso administrativo, em nenhum momento, a discordância dos laudos técnicos e dos relatórios fotográficos que constatarem e demonstraram, ainda no ano de 2009, a falta de qualidade dos serviços e o aparecimento prematuro dos defeitos da pavimentação.

Traz a baila, fato comprovado nos autos, que os desgastes prematuros da pavimentação, ao contrário do alega a recorrente, não se verificaram em razão do uso ao longo dos últimos vinte meses e em decorrência da falta de manutenção, mas que, na verdade, estes desgastes já se tornaram visíveis durante a execução, **ainda no mês de Setembro/09**, com aparecimento em trechos recém-executados de trincas e rachaduras, além do que, progressivo e prematuro arrancamento dos agregados da pavimentação, tudo conforme se constata do Relatório de Fiscalização nº 01513-CGU (fls. 20/24, do proc. nº 167/2010-SINDICÂNCIA).

Lembra ainda que, na mesma linha de constatação pela CGU, também detectou o Engº. Mariano Batista Trevisan ao teor do laudo técnico negativo de recebimento das Obras acompanhado do Relatório Fotográfico, acostado as fls. 04/10 do proc. nº 167/2010-SINDICÂNCIA, expedido no dia 25/01/2010, em que demonstra no referido laudo técnico de maneira clara e contundente que o pavimento executado não suportou sequer o primeiro período de inverno amazônico pelo qual passou, e que passados pouco mais de dois meses entre a data em que a recorrente protocolizou o pedido de paralisação cumulado com pedido de recebimento das obras a justificativa de conclusão total dos serviços em 27/10/2009, conforme fl. 408, a pavimentação apresentou fortíssima deterioração com o aparecimento de afundamentos (barreiros) em vários locais, conforme Relatório Fotográfico de fls. 05/10 do proc. nº 167/2010-SINDICÂNCIA, razão pela qual, se recusou a promover o recebimento dos serviços conforme requereu a Contratada no documento de fl. 408, além do que, também se negou a realização da medição dos serviços até que fossem realizados os reparos necessários.

Destaca que, obras públicas desta natureza devem ser executadas rigorosamente em consonância com o projeto executivo aprovado posto à disposição do empreiteiro, uma vez que, é o projeto executivo que destaca as normas técnicas que deverão ser seguidas pelo Contratado que, se obedecidas, a rigor, garantem a qualidade dos serviços por longos anos. Ressalta que essa foi a motivação do alerta outrora expedido pela fiscalização da CGU ao constatar, ainda durante a execução dos serviços no mês de setembro/09, que aqueles defeitos relacionados ao arrancamento prematuro dos agregados já demonstravam o comprometimento da qualidade das obras porque sua execução não observou os cuidados exigido pela norma técnica DNER-ES 309/07. (fls. 23/24, do proc. nº 167/2010-SINDICÂNCIA).

Ressalta, que na verdade, a má qualidade é consequência dos sérios defeitos experimentados pela pavimentação já se tomaram visíveis muito antes do protocolo realizado na data de **27/10/2009** (fls. 408) em que a Contratada, ora recorrente, comunicou a Contratante que concluiu totalmente os serviços e, com base nisso, cumulou com pedido de paralisação.

Enfatiza que, nesse caso, a argumentação da recorrente não se sustenta, além do que, não pode ter o condão de possibilitar a revisão do ato rescisório nº 001/GAB/PMR/2013, conforme pretende no segundo parágrafo do seu recurso (fl. 669, verso), porque a Administração contratante, ora recorrida, não anuiu com o pedido de paralisação, bem como, também não recebeu os serviços.

Destaca também que, não se justifica o argumento da recorrente, a teor do seu próprio requerimento que, contraditoriamente, primeiro, diz que concluiu totalmente os serviços e logo em seguida, diz que com “exceção dos meios-fios e sarjetas”.

Ressalta que conclusão total pressupõe tudo, sem exceção. Então, não fazia mesmo sentido a Contratante na época do protocolo de fl. 408, autorizar a paralisação das obras, visto que, ainda restavam serviços a serem executados. De igual forma, em relação ao recebimento dos serviços, ou seja, pouco importa se pediu o recebimento, sendo certo que deveria fazê-lo, porém, ao contrário do que argumenta, a Contratante para **receber** as obras teria que **aceitar os serviços** executados e, para isso, antes mandou verificar a sua qualidade, o que não se constatou, razão pela qual se recusou dar aceitação das obras e mandou que o empreiteiro, ora recorrente, corrigisse os defeitos, o que o mesmo não fez, razão, então, da acertada rescisão.

Argumenta que a despeito da qualidade da pavimentação, neste momento, apresenta desgaste de uso de pelo menos uns (20) vinte anos, sendo que, conforme a própria recorrente afirma os serviços foram feitos a pouco mais de (20) vinte meses. Ressalta que se a recorrente tivesse observado os projetos técnicos do empreendimento e todas as normas técnicas, em especial a norma técnica DNER-ES 309/07 durante a execução, bem como, se tivesse utilizado os materiais da jazida correta, os seus argumentos até poderiam prevalecer, mas esse não é o caso.

Termina concluindo que obras públicas dessa natureza, por lei, a garantia de qualidade mínima dos serviços é de (05) cinco anos, e essa qualidade exigida não se apresentou nos (02) dois primeiros meses seguintes (novembro e dezembro de 2009), da data que disse para a Contratante que tinha terminado as obras (27/10/2009, fl. 408), a teor da verificações dos defeitos de execução nos respectivos períodos, conforme provas extraídas do Relatório de Fiscalização da CGU nº 01513-CGU (fls. 23/24, do proc. nº 167/2010-SINDICÂNCIA) e Laudo e Relatório Fotográfico do Engenheiro da Comissão de Recebimento de Obras da Contratante (fls. 04/10, do proc. nº 167/2010-SINDICÂNCIA).

Opina, em sintonia com a prova técnica nos autos, pela rejeição do recurso e manutenção do ato administrativo de rescisão do contrato nº 30/PMR/PGM/08.

4. Vistas ordenadas ao Procurador-Geral do Município manifestou o Dr. Fábio Frazão Vilanova de fls., opinando, inicialmente pelo recebimento do recurso administrativo (fls. 669/670), vez que tempestivo, recomendando seu processamento.

Ratifica os argumentos de fato e de direito trazidos no Parecer/PGM/PA-I/nº 08/2013 (fls. 625/634).

Acolhe as argumentações técnicas apresentadas pelo Engº José Ricardo Vieira CREA-PR 61102-D Visto/RO 4626, acostados de fls.

Opina que, o recurso interposto pela empresa Dallas Construções e Terraplanagens Ltda de ser acolhido e, no mérito, rejeitado, pelas seguintes razões.

Destaca que, é fato incontestável, inclusive, corroborado pela farta prova técnica colhida na fase da Sindicância pela Administração e acostadas nos autos dos processos administrativos, que a Contratada,

ora recorrente, durante a execução dos serviços, não observou o projeto executivo do empreendimento a que estava obrigado a cumprir por contrato e imposição de lei, bem como, não fez conta das normas técnicas que se exigia observância durante a execução dos serviços, circunstância essa que, foi o fator primacial e preponderante para o surgimento de todos os defeitos de qualidade nas obras e que levaram a Administração à recusa de sua aceitação e consequente rescisão do contrato.

Discorda da recorrente, deduzindo que, em que pese o argumento de que durante a execução dos serviços, concomitantemente, foram acompanhados pela fiscalização da Contratante e que, naquele tempo, essa nada objetou, no sentido de que esse fato, ao contrário do que sustenta, não tem o condão de afastar o seu dever de observar e cumprir os termos do Contrato pactuado rigorosamente de acordo com os preceitos previamente previstos nos projetos executivos das obras e nas normas técnicas de execução exigíveis ao tipo de empreendimento.

Destaca o Procurador-Geral em sua manifestação que, os ensaios físicos da análise granulométrica, expansão e compactação dos materiais que o técnico laboratorista da empresa Sr. José Raimundo realizou com aqueles materiais retirados da jazida diversa daquela determinada pela Contratante no projeto executivo e cujos resultados estão acostados de fls. 329/357, também em nada lhe favorecem para a revisão do ato rescisório, ao contrário, diametralmente, robustece a prova de que efetivamente não cumpriu com o projeto executivo por que, ao mandar realizar os seus próprios ensaios dos materiais que empregou no sub-leito, leito, sub-base e base da pavimentação, tentou justificar a sua falta contratual. Lembra ainda que, contratualmente, esses ensaios sequer sê-lhe eram exigidos, mas sim, que retirasse e utilizasse materiais da jazida determinada no projeto executivo.

Ressalta que, foi essa a **causa** que levou a rescisão unilateral do contrato, ou seja, primacialmente, a causa da rescisão foi o descumprimento do contrato pela Contratada, ora recorrente, sendo que, os defeitos que levaram a péssima qualidade das obras são consequências secundárias do descumprimento do contrato e, igualmente, do projeto executivo.

Essas consequências secundárias servirão, tão somente, para robustecer a sua própria culpa (inabilidade, imprudência e imperícia) para executar o empreendimento.

Ressalta, ademais, que também ao contrário do que argumenta a recorrente no parágrafo nº 7 da sua peça recursal (fl. 670), na tentativa de escoimar sua culpa, atribuindo responsabilidade pelos defeitos das obras ao Engenheiro de fiscalização da Prefeitura, lembra que melhor do que ninguém sabia a recorrente, inclusive, é o que dos autos se extrai, que a Fiscalização das obras pela Prefeitura, na época da execução, não estava a cargo do Eng.º Cleudson Luis Fernandes, CREA/MT nº 1200034813, mas sim a cargo Eng.º Ermandes de Souza Bonfim, CREA nº 1906 D/RO que expediu a ART nº 515167-CREA /MT e cuja investigação acerca da legalidade da sua atuação e responsabilidades pela conduta irregular e inadequada demonstrada durante a fiscalização das obras, além de outros indícios de irregularidades ocorridos durante a execução, está sendo objeto de investigação pelo Município, ora recorrida, através da Tomada de Contas do contrato nº 30/PGM/PMR/08 que está em andamento.

Enfatiza ao final que, ainda que se possa concordar, em tese, ter ocorrido falha por parte do responsável pela fiscalização da parte da Contratante, ainda assim, o Contratado, ora recorrente, estava obrigado a cumprir com o contrato, ou seja, com o projeto executivo da obra, alertando que não sem proposto o disposto no Art. 70, da Lei nº 8.666/93, que em regra **“O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.”**

Conclui, por fim, que a contratada, ora recorrente, obteve por parte da Administração Contratante, ora recorrida, todas as oportunidades para refazer os serviços em conformidade com o projeto executivo da obra,

inclusive, formalmente assumiu esse compromisso conforme dos autos se constata, e que, ainda que seja sensível a sua irrisignação, é a supremacia do interesse público, a rigidez do contrato e a própria lei que rege os contrativos administrativos, diante de todas faltas verificadas no caso, com a subsunção das suas condutas inadequadas e perpetradas durante a execução das obras do contrato nº 30/PPMR/PGM/08, é que não permite que a autoridade administrativa se afaste do seu dever, razão pela qual, recomenda a manutenção do ato rescisório nº 001/GAB/PMR/2013.

5. Passo então a decidir.

Na linha do entendimento expresso pelo Procurador Geral em seu parecer de fls., recebo o recurso administrativo apresentado pela empresa Dallas Construções e Terraplanagens Ltda (fl 669/670), uma vez que é tempestivo.

De igual forma, acolho os pareceres técnicos e jurídicos, recepciono os seus fundamentos, para de plano, conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento, pelos motivos que passo a demonstrar.

A recorrente, sinteticamente, em suas razões recursais, pleiteia a suspensão do ato rescisório nº 001/GAB/PMR/2013 que rescindiu o Contrato Administrativo nº 30/PGM/PMR/08, sem, no entanto, apresentar qualquer refutação da causa que a ensejou. Ou seja, a comprovação nos autos de que descumpriu o contrato pactuado durante a realização dos serviços ao não se ater ao projeto executivo das obras e pela inobservância das normas técnicas exigíveis, concitárias do projeto técnico do empreendimento, situação que, prejudicou a boa qualidade esperada dos serviços.

Por conta disso, a Contratante se recusou a dar recebimento dos serviços defeituosos e ao compeli-lo a refazê-los, no primeiro momento, se recusou e, quando resolver retornar ao canteiro de obras para refazer os mesmos, novamente descumpriu o prometido e, por consequência, novamente, o próprio contrato.

O recurso administrativo, em casos dessa natureza, há de ter o condão de demonstrar a ocorrência de ilegalidade contida no ato administrativo, no caso, o ato rescisório nº 001/GAB/PMR/2013 que rescindiu a relação contratual ao fundamento do descumprimento de suas cláusulas.

Vê-se das razões recursais que a recorrente, em nenhum momento, se opôs aos fundamentos jurídicos, legais e técnicos que sustentam o ato rescisório do contrato nº 30/PGM/PMR/08.

É forçoso, pelas provas dos autos, concluir que, é certo que não discutiu a legalidade do ato em seu recurso porque não há como fazê-lo.

Na verdade, se restringiu, unicamente, a levantar questões que carecem de extensão probatória e que deveriam ter sido trazidas para a discussão quando foi notificada para responder a Sindicância processada nos autos do proc. nº 167/2010, o que não o fez.

Ademais, é bom lembrar que, questões probatórias e eventuais responsabilidades atribuídas a agentes públicos, conforme sustenta, ainda poderão ser objeto de verificação no processo de Tomada de Contas que está em andamento, não implicando, necessariamente, que essa alegação apresentada pela recorrente, nesta fase recursal, possa ensejar revisão probatória e, consequentemente, acarretar a revogação do ato administrativo se admite, tacitamente, que o ato administrativo e tudo o que o motivou está revestido de legalidade.

Cai por terra definitivamente qualquer possibilidade de revogação do ato rescisório, o apontamento trazido pelo Procurador-Geral em seu parecer de fls., que ressaltando, lembra ao recorrente, que a causa da rescisão unilateral do contrato, causa primacial, foi o descumprimento do contrato nº 30/PGM/PMR/08 porque dele faz parte o projeto executivo das obras e que não foi observado pela Contratada, apesar do conhecimento prévio que do mesmo tinha.

Portanto, a Contratada assumiu o risco, por conta própria, de suportar eventuais ocorrências de defeitos nas obras ao não fazer conta do

projeto e, igualmente, do contrato, executando a obra em desacordo com o projeto aprovado.

A constatação dessa ocorrência – inobservância das cláusulas contratuais –, por si só, já ensejaria a rescisão unilateral do contrato, tornando invencível, caso essa inobservância, conforme ocorreu no caso, vier causar, direta ou indiretamente, a queda de qualidade dos serviços, pouco importando, então, nesse caso, se as obras são ou não funcionais.

Deve entender a recorrente que, o nó górdio que prende a rescisão unilateral, é o descumprimento contratual, não as consequências advindas desse descumprimento, essas são causas secundárias que se prestam, num segundo momento, para verificação da extensão de um eventual dano que delas decorram, desde que, obviamente, confirmados.

Diante de todo o exposto, conheço do recurso administrativo e no mérito o rejeito, mantendo inalterado o ato rescisório nº 001/GAB/PMR/2013 que extinguiu o contrato administrativo nº 30/PGM/PMR/08.

6. Dê ciência a recorrente desta decisão que poderá ser arremetida pelos correios com AR.

7. Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia/MT, 10 de setembro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:C6357179

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO ADMINISTRATIVA/GABINETE DA PREFEITA/2013

Proc. nº 304/2008/SEMOSP, DE 13/05/2008.

Objeto: *Obras de infraestrutura de pavimentação asfáltica nas ruas Jose Raimundo, Rio Madeira, Pedro Moreira, e nas Avenidas Don Bosco, Joana Alves de Oliveira com extensão de 1.340,05 mts – CR nº 26.28.0242108-94/2007/MCIDADES- CAIXA*

Proc.Apenso: nº 166/2010/GABINETE:

Objeto: *Sindicância/Tomada Contas investigativa e notificação de irregularidades nas obras contra empresa Dallas Construções e Terraplanagens Ltda.;*

Contrato nº 31/PGM/PMR/08

Contratado: Dallas Construções e Terraplanagens Ltda.

ASSUNTO: *Decisão prefetural aos termos do recurso administrativo interposto pela empresa Dallas Construções e Terraplanagens Ltda contra o Ato Rescisório nº 002/GAB/PMR2013.*

Vistos...

1. Em decorrência da rescisão unilateral do contrato nº 31/2008/PGM por intermédio do Ato Rescisório nº 002/GAB/PMR/2013 de fls. 643/650 (publ., J.O.E-AMM, Ano VIII, nº 174, p. 108/112, de 31/07/2013), a outrora contratada **Dallas Construções e Terraplanagens Ltda**, notificada do ato, irrisignada, interpõe recurso administrativo acostado de fls. 683/685, por intermédio do seu Advogado, procuração nos autos de fl. 685, deduzindo, em suas razões, em apertada síntese, o que segue.

No parágrafo nº 1, fls. 683, alega que os materiais que foram empregados no sub-leito, sub-base e base da pavimentação asfáltica desse Contrato nº 31/2008/PGM/PMR (CR nº 242108-94/2007-MC/CAIXA) e cuja execução ocorreu entre os dias 09/08/2009 a 21/09/2009, passaram por ensaios físicos e cujo resultado dessa análise técnica de glunulometria e compactação estão acostadas de fls. 307/333, bem como, de igual forma, alega que a sua execução foi acompanhada pelo Engº. Fiscal da Prefeitura e que este certificou a

execução dos serviços subscrevendo os diários de obras que se encontram acostados de fls. 358/401.

Sustenta ainda nos parágrafos nº 2 e 3, fl. 683, verso da peça recursal, que protocolou pedido de paralisação das obras na data de **27/10/2009** (fl. 404) motivado pela falta de pagamento, além do que, alega que informou a Administração, ora recorrida, a conclusão integral dos serviços, a exceção dos meios fios e sarjetas, fato este que entende incontestado a julgar que a Contratante, ora recorrida, anuiu com seu pleito, na data de **24/08/2012**, quando, ao responder o teor do Ofício nº 3-3103/GIDUR-CB, de 05/06/2012 (fls. 507/508) que arremeteu a Nota Técnica nº 1163/DIURB/DI/SFC/CGU-PR (fls. 509/526) da qual integra as manifestações de Fiscalização do Técnico Monitor da CAIXA/GIDUR, por intermédio do Ofício nº 104//GAB/PMR (fls. 534/536), assim o reconheceu.

Cita, no parágrafo nº 4, fl. 683, verso, da peça recursal, parafraseando uma das motivações para a rescisão unilateral do contrato administrativo constante do ato rescisório nº 002/GAB/PMR/13 a despeito das conclusões dos estudos físicos dos materiais empregados no sub-leito, sub-base e base da pavimentação asfáltica realizados pelo SENAI e cuja análise das condições físicas de qualidade foram objeto de estudo e emissão de Parecer da lavra do Engº. Civil Cleudson Luis Fernandes, esclarece, na primeira linha do parágrafo nº 5, fl. 684, que a coleta do material para os estudos físicos de qualidade somente foi realizada na data de 2/07/2011, mais de (20) vinte meses após a conclusão das obras, além do que, citando conclusão do parecer técnico supra citado (fl. 120, do proc. nº 166/2010), sustenta que o mesmo não desqualificou a jazida utilizada, mas que o erro na execução não foi da qualidade do material, mas da não correta compactação do solo.

No parágrafo nº 6 da fl. 684, volta à alegação de que os serviços realizados precederam de fiscalização pelo Engenheiro da Prefeitura, bem como, o ensaio da compactação dos materiais foi realizado por laboratorista *in loco*, defendendo que não se sustenta a decisão de rescisão unilateral do contrato ao fundamento que os desgastes prematuros da pavimentação fossem motivados pela mudança da jazida, além do que, sustenta que a inadequação da compactação do sub-leito, sub-base e base da pavimentação asfáltica não deve prevalecer ao argumento de que já se passaram mais de (20) vinte meses em que o pavimento está em uso contínuo, além de ter passado por três temporadas de inverno amazônico.

Aduz por derradeiro, no parágrafo nº 7, fl. 684, que se o Engenheiro de Fiscalização da Contratada detinha o conhecimento sobre os ensaios realizados com os materiais e mudança da jazida, não se justifica, posteriormente, em laudo técnico, questionar a qualidade da compactação.

Por fim, sustenta, no parágrafo nº 8, fl. 684, que a manutenção do seu contrato administrativo com a Contratada, ora recorrida, implica que cumpriu com suas obrigações e que a Administração ao rescindir unilateralmente o Contrato se valeu de subterfúgios duvidosos com o fim de se locupletar indevidamente. Reconhece sua responsabilidade pela obra, porém, não aceita a penalização imposta ao fundamento de que o desgaste prematuro ocorrido na pavimentação não estão relacionados com a execução inadequada das obras, mas sim, ocorreram em decorrência do uso.

Requer, em fim, a suspensão dos efeitos do ato rescisório nº 002/GAB/PMR/2013, a justificativa que se descumpriu o contrato, foi por falta de pagamento e não por defeito da obra e sua deterioração foi motivada pelo decurso de tempo, uso contínuo e falta de manutenção que não era da sua responsabilidade.

São as alegações da recorrente.

2. Vistas ordenadas ao Departamento de Engenharia, manifestou o Engº José Ricardo Vieira CREA-PR 61102-D Visto/RO 4626, parecer de fls., ratificando o teor do Memo. nº 06/2013 e Relatório Fotográfico que o acompanha (fls. 624/630), bem como, os fundamentos dele decorrente nas motivações constantes do ato rescisório nº 002/GAB/PMR/13.

Ressaltou que a recorrente, não trouxe em seu recurso administrativo, em nenhum momento, a discordância dos laudos técnicos e dos relatórios fotográficos que constatarem e demonstraram, ainda no ano de 2009, a falta de qualidade dos serviços e o aparecimento prematuro dos defeitos da pavimentação.

Traz a baila, fato comprovado nos autos, que os desgastes prematuros da pavimentação, ao contrário do alega a recorrente, não se verificaram em razão do uso ao longo dos últimos vinte meses e em decorrência da falta de manutenção, mas que, na verdade, estes desgastes já se tornaram visíveis durante a execução, **ainda no mês de Setembro/09**, com aparecimento em trechos recém-executados de trincas e rachaduras, além do que, progressivo e prematuro arrancamento dos agregados da pavimentação, tudo conforme se constata do Relatório de Fiscalização nº 01513-CGU (fls. 18/22, do proc. nº 166/2010-SINDICÂNCIA).

Lembra ainda que, na mesma linha de constatação pela CGU, também detectou o Engº. Mariano Batista Trevisan ao teor do laudo técnico negativo de recebimento das Obras acompanhado do Relatório Fotográfico, acostado as fls. 04/07 do proc. nº 166/2010-SINDICÂNCIA, expedido no dia 25/01/2010, em que demonstra no referido laudo técnico de maneira clara e contundente que o pavimento executado não suportou sequer o primeiro período de inverno amazônico pelo qual passou, e que passados pouco mais de dois meses entre a data em que a recorrente protocolizou o pedido de paralisação cumulado com pedido de recebimento das obras a justificativa de conclusão total dos serviços em 27/10/2009, conforme fl. 404, a pavimentação apresentou fortíssima deterioração com o aparecimento de afundamentos (barreiros) em vários locais, conforme Relatório Fotográfico de fls. 05/07 do proc. nº 166/2010-SINDICÂNCIA, razão pela qual, se recusou a promover o recebimento dos serviços conforme requereu a Contratada no documento de fl. 404, além do que, também se negou a realização da medição dos serviços até que fossem realizados os reparos necessários.

Destaca que, obras públicas desta natureza devem ser executadas rigorosamente em consonância com o projeto executivo aprovado posto à disposição do empreiteiro, uma vez que, é o projeto executivo que destaca as normas técnicas que deverão ser seguidas pelo Contratado que, se obedecidas, a rigor, garantem a qualidade dos serviços por longos anos. Ressalta que essa foi a motivação do alerta outrora expedido pela fiscalização da CGU ao constatar, ainda durante a execução dos serviços no mês de setembro/09, que aqueles defeitos relacionados ao arrancamento prematuro dos agregados já demonstravam o comprometimento da qualidade das obras porque sua execução não observou os cuidados exigido pela norma técnica DNER-ES 309/07. (fls. 21/22, do proc. nº 166/2010-SINDICÂNCIA).

Ressalta, que na verdade, a má qualidade é consequência dos sérios defeitos experimentados pela pavimentação já se tomaram visíveis muito antes do protocolo realizado na data de **27/10/2009** (fls. 404) em que a Contratada, ora recorrente, comunicou a Contratante que concluiu totalmente os serviços e, com base nisso, cumulou com pedido de paralisação.

Enfatiza que, nesse caso, a argumentação da recorrente não se sustenta, além do que, não pode ter o condão de possibilitar a revisão do ato rescisório nº 002/GAB/PMR/2013, conforme pretende no segundo parágrafo do seu recurso (fl. 683, verso), porque a Administração contratante, ora recorrida, não anuiu com o pedido de paralisação, bem como, também não recebeu os serviços.

Destaca também que, não se justifica o argumento da recorrente, a teor do seu próprio requerimento que, contraditoriamente, primeiro, diz que concluiu totalmente os serviços e logo em seguida, diz que com “exceção dos meios-fios e sarjetas”.

Ressalta que conclusão total pressupõe tudo, sem exceção. Então, não fazia mesmo sentido a Contratante na época do protocolo de fl. 404, autorizar a paralisação das obras, visto que, ainda restavam serviços a serem executados. De igual forma, em relação ao recebimento dos serviços, ou seja, pouco importa se pediu o recebimento, sendo certo

que deveria fazê-lo, porém, ao contrário do que argumenta, a Contratante para **receber** as obras teria que **aceitar os serviços** executados e, para isso, antes mandou verificar a sua qualidade, o que não se constatou, razão pela qual se recusou dar aceitação das obras e mandou que o empreiteiro, ora recorrente, corrigisse os defeitos, o que o mesmo não fez, razão, então, da acertada rescisão.

Argumenta que a despeito da qualidade da pavimentação, neste momento, apresenta desgaste de uso de pelo menos uns (20) vinte anos, sendo que, conforme a própria recorrente afirma os serviços foram feitos a pouco mais de (20) vinte meses. Ressalta que se a recorrente tivesse observado os projetos técnicos do empreendimento e todas as normas técnicas, em especial a norma técnica DNER-ES 309/07 durante a execução, bem como, se tivesse utilizado os materiais da jazida correta, os seus argumentos até poderiam prevalecer, mas esse não é o caso.

Termina concluindo que obras públicas dessa natureza, por lei, a garantia de qualidade mínima dos serviços é de (05) cinco anos, e essa qualidade exigida não se apresentou nos (02) dois primeiros meses seguintes (novembro e dezembro de 2009), da data que disse para a Contratante que tinha terminado as obras (27/10/2009, fl. 404), a teor da verificações dos defeitos de execução nos respectivos períodos, conforme provas extraídas do Relatório de Fiscalização da CGU nº 01513-CGU (fls. 18/22, do proc. nº 166/2010-SINDICÂNCIA) e Laudo e Relatório Fotográfico do Engenheiro da Comissão de Recebimento de Obras da Contratante (fls. 04/07, do proc. nº 166/2010-SINDICÂNCIA).

Opina, em sintonia com a prova técnica nos autos, pela rejeição do recurso e manutenção do ato administrativo de rescisão do contrato nº 31/PMR/PGM/08.

4. Vistas ordenadas ao Procurador-Geral do Município manifestou o Dr. Fábio Frazão Vilanova de fls., opinando, inicialmente pelo recebimento do recurso administrativo (fls. 683/685), vez que tempestivo, recomendando seu processamento.

Ratifica os argumentos de fato e de direito trazidos no Parecer/PGM/PA-I/nº 07/2013 (fls. 633/643).

Acolhe as argumentações técnicas apresentadas pelo Engº José Ricardo Vieira CREA-PR 61102-D Visto/RO 4626, acostados de fls.

Opina que, o recurso interposto pela empresa Dallas Construções e Terraplanagens Ltda de ser acolhido e, no mérito, rejeitado, pelas seguintes razões.

Destaca que, é fato incontestável, inclusive, corroborado pela farta prova técnica colhida na fase da Sindicância pela Administração e acostadas nos autos dos processos administrativos, que a Contratada, ora recorrente, durante a execução dos serviços, não observou o projeto executivo do empreendimento a que estava obrigado a cumprir por contrato e imposição de lei, bem como, não fez conta das normas técnicas que se exigia observância durante a execução dos serviços, circunstância essa que, foi o fator primordial e preponderante para o surgimento de todos os defeitos de qualidade nas obras e que levaram a Administração à recusa de sua aceitação e consequente rescisão do contrato.

Discorda da recorrente, deduzindo que, em que pese o argumento de que durante a execução dos serviços, concomitantemente, foram acompanhados pela fiscalização da Contratante e que, naquele tempo, essa nada objetou, no sentido de que esse fato, ao contrário do que sustenta, não tem o condão de afastar o seu dever de observar e cumprir os termos do Contrato pactuado rigorosamente de acordo com os preceitos previamente previstos nos projetos executivos das obras e nas normas técnicas de execução exigíveis ao tipo de empreendimento.

Destaca o Procurador-Geral em sua manifestação que, os ensaios físicos da análise granulométrica, expansão e compactação dos materiais que o técnico laboratorista da empresa Sr. José Raimundo realizou com aqueles materiais retirados da jazida diversa daquela determinada pela Contratante no projeto executivo e cujos resultados

estão acostados de fls. 307/332, também em nada lhe favorecem para a revisão do ato rescisório, ao contrário, diametralmente, robustece a prova de que efetivamente não cumpriu com o projeto executivo por que, ao mandar realizar os seus próprios ensaios dos materiais que empregou no sub-leito, leito, sub-base e base da pavimentação, tentou justificar a sua falta contratual. Lembra ainda que, contratualmente, esses ensaios sequer sê-lhe eram exigidos, mas sim, que retirasse e utilizasse materiais da jazida determinada no projeto executivo.

Ressalta que, foi essa a **causa** que levou a rescisão unilateral do contrato, ou seja, primordialmente, a causa da rescisão foi o descumprimento do contrato pela Contratada, ora recorrente, sendo que, os defeitos que levaram a péssima qualidade das obras são consequências secundárias do descumprimento do contrato e, igualmente, do projeto executivo.

Essas consequências secundárias servirão, tão somente, para robustecer a sua própria culpa (inabilidade, imprudência e imperícia) para executar o empreendimento.

Ressalva, ademais, que também ao contrário do que argumenta a recorrente no parágrafo nº 7 da sua peça recursal (fl. 684), na tentativa de escoimar sua culpa, atribuindo responsabilidade pelos defeitos das obras ao Engenheiro de fiscalização da Prefeitura, lembra que melhor do que ninguém sabia a recorrente, inclusive, é o que dos autos se extrai, que a Fiscalização das obras pela Prefeitura, na época da execução, não estava a cargo do Eng.º Cleudson Luis Fernandes, CREA/MT nº 1200034813, mas sim a cargo Eng.º Ernandes de Souza Bonfim, CREA nº 1906 D/RO que expediu a ART nº 516167-CREA /MT e cuja investigação acerca da legalidade da sua atuação e responsabilidades pela conduta irregular e inadequada demonstrada durante a fiscalização das obras, além de outros indícios de irregularidades ocorridos durante a execução, está sendo objeto de investigação pelo Município, ora recorrido, através da Tomada de Contas do contrato nº 31/PGM/PMR/08 que está em andamento.

Enfatiza ao final que, ainda que se possa concordar, em tese, ter ocorrido falha por parte do responsável pela fiscalização da parte da Contratante, ainda assim, o Contratado, ora recorrente, estava obrigado a cumprir com o contrato, ou seja, com o projeto executivo da obra, alertando que não sem proposto o disposto no Art. 70, da Lei nº 8.666/93, que em regra **“O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.”**

Conclui, por fim, que a contratada, ora recorrente, obteve por parte da Administração Contratante, ora recorrida, todas as oportunidades para refazer os serviços em conformidade com o projeto executivo da obra, inclusive, formalmente assumiu esse compromisso conforme dos autos se constata, e que, ainda que seja sensível a sua irresignação, é a supremacia do interesse público, a rigidez do contrato e a própria lei que rege os contrativos administrativos, diante de todas faltas verificadas no caso, com a subsunção das suas condutas inadequadas e perpetradas durante a execução das obras do contrato nº 31/PPMR/PGM/08, é que não permite que a autoridade administrativa se afaste do seu dever, razão pela qual, recomenda a manutenção do ato rescisório nº 002/GAB/PMR/2013.

5. Passo então a decidir.

Na linha do entendimento expresso pelo Procurador Geral em seu parecer de fls., recebo o recurso administrativo apresentado pela empresa Dallas Construções e Terraplanagens Ltda (fl 683/685), uma vez que é tempestivo.

De igual forma, acolho os pareceres técnicos e jurídicos, recepciono os seus fundamentos, para de plano, conhecer do recurso e, no mérito, negar provimento, pelos motivos que passo a demonstrar.

A recorrente, sinteticamente, em suas razões recursais, pleiteia a suspensão do ato rescisório nº 002/GAB/PMR/2013 que rescindiu o Contrato Administrativo nº 31/PGM/PMR/08, sem, no entanto, apresentar qualquer refutação da causa que a ensejou. Ou seja, a comprovação nos autos de que descumpriu o contrato pactuado

durante a realização dos serviços ao não se ater ao projeto executivo das obras e pela inobservância das normas técnicas exigíveis, concitárias do projeto técnico do empreendimento, situação que, prejudicou a boa qualidade esperada dos serviços.

Por conta disso, a Contratante se recusou a dar recebimento dos serviços defeituosos e ao compeli-lo a refazê-los, no primeiro momento, se recusou e, quando resolver retornar ao canteiro de obras para refazer os mesmos, novamente descumpriu o prometido e, por consequência, novamente, o próprio contrato.

O recurso administrativo, em casos dessa natureza, há de ter o condão de demonstrar a ocorrência de ilegalidade contida no ato administrativo, no caso, o ato rescisório nº 002/GAB/PMR/2013 que rescindiu a relação contratual ao fundamento do descumprimento de suas cláusulas.

Vê-se das razões recursais que a recorrente, em nenhum momento, se opôs aos fundamentos jurídicos, legais e técnicos que sustentam o ato rescisório do contrato nº 31/PGM/PMR/08.

É forçoso, pelas provas dos autos, concluir que, é certo que não discutiu a legalidade do ato em seu recurso porque não há como fazê-lo.

Na verdade, se restringiu, unicamente, a levantar questões que carecem de extensão probatória e que deveriam ter sido trazidas para a discussão quando foi notificada para responder a Sindicância processada nos autos do proc. nº 166/2010, o que não o fez.

Ademais, é bom lembrar que, questões probatórias e eventuais responsabilidades atribuídas a agentes públicos, conforme sustenta, ainda poderão ser objeto de verificação no processo de Tomada de Contas que está em andamento, não implicando, necessariamente, que essa alegação apresentada pela recorrente, nesta fase recursal, possa ensejar revisão probatória e, conseqüentemente, acarretar a revogação do ato administrativo se admite, tacitamente, que o ato administrativo e tudo o que o motivou está revestido de legalidade.

Cai por terra definitivamente qualquer possibilidade de revogação do ato rescisório, o apontamento trazido pelo Procurador-Geral em seu parecer de fls., que ressaltando, lembra ao recorrente, que a causa da rescisão unilateral do contrato, causa primacial, foi o descumprimento do contrato nº 31/PGM/PMR/08 porque dele faz parte o projeto executivo das obras e que não foi observado pela Contratada, apesar do conhecimento prévio que do mesmo tinha.

Portanto, a Contratada assumiu o risco, por conta própria, de suportar eventuais ocorrências de defeitos nas obras ao não fazer conta do projeto e, igualmente, do contrato, executando a obra em desacordo com o projeto aprovado.

A constatação dessa ocorrência – inobservância das cláusulas contratuais –, por si só, já ensejaria a rescisão unilateral do contrato, tornando invencível, caso essa inobservância, conforme ocorreu no caso, vier causar, direta ou indiretamente, a queda de qualidade dos serviços, pouco importando, então, nesse caso, se as obras são ou não funcionais.

Deve entender a recorrente que, o nó górdio que prende a rescisão unilateral, é o descumprimento contratual, não as consequências advindas desse descumprimento, essas são causas secundárias que se prestam, num segundo momento, para verificação da extensão de um eventual dano que delas decorram, desde que, obviamente, confirmados.

Diante de todo o exposto, conheço do recurso administrativo e no mérito o rejeito, mantendo inalterado o ato rescisório nº 002/GAB/PMR/2013 que extinguiu o contrato administrativo nº 31/PGM/PMR/08.

6. Dê ciência a recorrente desta decisão que poderá ser arremetida pelos correios com AR.

7. Promovam-se as publicações necessárias.

Rondolândia/MT, 10 de setembro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:E5EB6FBD

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA AO EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO PGM Nº 035/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

OBJETO: “Contrato de Prestação de Serviços de fornecimento de internet e intranet, que possibilite no âmbito nacional e internacional, a transmissão de dados”

FAVORECIDO: M.M. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 08.085.976/0001-16, com sede à Rua Menezes Filho, nº 2.241, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná, Rondônia, CEP.: 76.900-801

Modalidade: Pregão Presencial

Onde se lê:

“VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01.01.2014 a 28.02.2014”

Leia-se:

“VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Vigência: 01.01.2014 a 30.04.2014”

Rondolândia – MT, Em 31.12.2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:CCABA605

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMENTO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso convoca a servidor, Sr.^a **Nildiceia Lucia da Silva**, portador do RG nº.1025918-0, no cargo de Monitor(a), lotado na Secretaria de Educação, a comparecer nesta prefeitura, na Secretaria de Administração, a partir do dia 01/04/2014 Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT, .

O não comparecimento no prazo previsto na presente convocação será considerado **ABANDONO DE CARGO/FUNÇÃO**, Nos termos dos artigos 207 e 208 da Lei nº 533/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rosário Oeste, 01 de Abril de 2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:

Mara de Assis

Código Identificador:586D651A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMENTO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – Mato Grosso convoca a servidor, Sr.^a **José Pedro Rodrigues Gonçalves Sobrinho**, portador do RG nº1435120-0, no cargo de Agente de Expediente(a), lotado na Secretaria de Saúde, a comparecer nesta prefeitura, na Secretaria de Administração, a partir do dia 01/04/2014 Avenida Otavio Costa, s/n, Centro – Rosário Oeste – MT, .

O não comparecimento no prazo previsto na presente convocação será considerado **ABANDONO DE CARGO/FUNÇÃO**, Nos termos dos

artigos 207 e 208 da Lei nº 533/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Rosário Oeste, 01 de Abril de 2014.

MARIA NILDECI BEZERRA RIBEIRO

Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:

Mara de Assis

Código Identificador:5B5671E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações no dia **15 de Abril de 2014, às 8h30m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 01 de Abril de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:33C52084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações no dia **16 de Abril de 2014, às 8h30m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 01 de Abril de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:4E52EBD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua pregoeira oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 9.892 de 23/01/2013, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações no dia **22 de Abril de 2014, às 8h30m**, na sala do Departamento de Licitações, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividades estejam em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 08h às 14h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link licitação). Duvidas no email: licitacaorosario@hotmail.com

Rosário Oeste – MT, 01 de Abril de 2014.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:900A7494

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA Nº 029/2014

PORTARIA Nº 029/2014

DATA: 31 de Março de 2014.

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº 070/2012 e nomeia novo FISCAL do contrato Nº 016/2012.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia a Sr. PAULO VANDERLEI WALKER, como novo FISCAL do Contrato Nº 016/2012, firmado com a empresa **W. S. KATSUYAMA** referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL EM PERÍODO NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E PLANTÕES (DIA E NOITE) EM FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (NACIONAL), no município de Santa Carmem.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 070/2012 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 31 de Março de 2014.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:20494090

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONVÊNIO 006/2014

CONVÊNIO N.º 006/2014 Objeto: CONSTITUI OBJETO DESTE CONVENIO PROMOVER O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, APOIO AS FAMÍLIAS, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA ESPECIAL. **CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE).** **CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM.** Conforme termo de convênio 006/2014. **TOTALIZANDO O VALOR DE:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Data Assinatura:** 01/04/2014. **Vigência:** 31/12/2014.

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:FBB11721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2014 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014

Pelo presente fica convocada a Senhora Candidata aprovada no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2014, de 12 de Fevereiro de 2014, para tomar Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 01/2014.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

Segue abaixo a relação de documentos necessários para a posse.

Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento 01 foto 3X4
Prova de estar quite com as obrigações eleitorais em seu original e cópia
Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino original e cópia
Apresentar comprovante de exame de saúde físico e mental
Apresentar certidões negativas da justiça Estadual e Federal (civil e criminal), através dos sites www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br
Comprovante de escolaridade original e cópia
Carteira Profissional
Apresentar Carteira de Trabalho original e cópia
Declaração de Bens
Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública
Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar
Conta no Banco
Número de CPF do pai e da mãe.
Comprovante de residência

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLAS.	Nº INSC.	NOME
1º	1	PATRICIA JEZUR RISTAU

Santa Carmem/MT 01 de abril de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:F57A7424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

Pelo presente ficam convocados os Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2014 da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2014, de 20 de Janeiro de 2014, para devida contratação.

1. No ato da contratação apresentar:

- Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento.
- Apresentar Carteira de Trabalho;
- Declaração de Bens.
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.
- Conta no Banco.
- Comprovante de escolaridade original e cópia.
- Cópia CPF Pai e Mãe

O candidato convocado terá que comparecer no prazo de 07 dias para efetuar sua contratação no referido cargo.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS CONTRATADO

ORDEM	NOME
2º	Elida Luciene Carvalho

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I A IV CONTRATADO

ORDEM	NOME
9º	Rosana Silveira da Silva
10º	Ilaci Olívia Schmltz

Santa Carmem/MT 01 de Abril de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:2C36A45B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, relativamente às contas do exercício de 2012.

Aleriano Rodrigues da Silva, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT faz saber que o plenário da câmara aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam Aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, relativas ao Exercício de 2012, sob a responsabilidade do prefeito Eurípedes Neri Vieira. Acompanhado do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, favorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario. Sala das sessões em 31 de Março de 2014.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Registra-se e publica-se
31/03/2014

Publicado por:

Simone Carvalho

Código Identificador:59723D27**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 01 2014**

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2014, e da outras providências.

A Senhor **Aleriano Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Nomear os servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2014.

Presidente: Valdir Afonso Filho

Secretaria: Simone Carvalho

Membro: Veracy Soares de Sousa

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Unidade Gestora de 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Simone Carvalho

Código Identificador:F6974421**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 02 2014**

PORTARIA Nº 02/20142

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e equipe de apoio para realizar licitação na modalidade Pregão, e da outras providências.

O Senhor **Aleriano Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Fica por meio desta, nomeada o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, no âmbito do Poder Legislativo Municipal deste Município de Santa Cruz do Xingu, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores.

- Pregoeiro: Veracy Soares de Sousa

- Equipe de Apoio: Simone Carvalho

Lorena Britzius

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de que trata esta portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados com relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 02 de Janeiro de 2014.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Simone Carvalho

Código Identificador:F7F2C404**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 03 2014**

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação da Servidora para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências.

A Senhor **Aleriano Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Seguindo o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, em seu art. 31, diz que nomeia a Servidora **Veracy Soares de Sousa**, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** desta casa de Leis.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Unidade Gestora de 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 02 de Janeiro de 2014.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Simone Carvalho

Código Identificador:C7934F4B**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 04 2014**

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a designação da Servidora para exercer a função de fiscal de Alimentador do APLIC e dá outras providências.

A Senhor **Aleriano Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Designa a servidora Publica Municipal, comissionada no cargo de Coordenadora Administrativa a Sra. **Veracy Soares de Sousa**, inscrita no CPF: sob nº 004.815.591-15, para exercer a função de alimentador do APLIC no exercício 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural da Unidade Gestora de 02 de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:

Simone Carvalho

Código Identificador:D9BC648A

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 05 2014**

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Depreciação do Patrimônio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, e das outras providências.

A Senhor **Aleriano Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Nomear a Servidora Comissionada **Cleia Messerania Fernandes**, e o servidor **Valdir Afonso Filho** e a servidora **Lorena Britzius**, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão de Depreciação da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu.

Art. 2º - A Comissão manterá um inventário atualizado de todos os bens móveis de propriedade da Câmara Municipal, bem como cadastrará novos bens e os identificará com as respectivas placas numeradas de patrimônio.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se
Em 02 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Simone Carvalho

Código Identificador:BE7C40AB

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 06 2014**

PORTARIA Nº 06/2014

SANTA CRUZ DO XINGU, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, e das outras providências.

A Senhor **Aleriano Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições legais resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Nomear a Servidora Comissionada **Cleia Messerania Fernandes**, e o servidor **Valdir Afonso Filho** e a servidora **Lorena Britzius**, respectivamente Presidente, Vice-Presidente e Membro da Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu.

Art. 2º - A Comissão manterá um inventário atualizado de todos os bens móveis de propriedade da Câmara Municipal, bem como cadastrará novos bens e os identificará com as respectivas placas numeradas de patrimônio.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se
Em 02 de Janeiro de 2014.

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Simone Carvalho

Código Identificador:0CB1B97A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2014.**

01 de Abril de 2014

SÚMULA: “REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SRª ADRIANI APARECIDA DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ITOR PIRES DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

RESOLVE: Conceder Gratificação a Servidora Adriani Aparecida de Melo.

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento da servidora Adriani Aparecida de Melo, inscrita pelo RG nº 11832118 SSP/MT e cadastrada pelo CPF nº 875.562.191-00.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto Art.20 §1º da Lei complementar nº038 de Cargos e salários do município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 01 de Abril de 2014.

ITOR PIRES DE CAMARGO

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se
Na data supra de 01.04.2014.

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:0CBC011C

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2014**

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 007/2013 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que pretende promulgar o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O artigo 8º da Resolução nº 007/2013 da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato – MT passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, sendo que a remuneração dar-se-á, nos termos da Lei Complementar nº 055/2014, pelo padrão CC-02, com os seguintes coeficientes:

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
CC-02	8,34	8,75	9,19	9,65	10,13	10,64

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita Trivelato - MT, em 31 de março de 2014.

ITOR PIRES DE CAMARGO

Presidente

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:5EFB8739

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2014.**

DE 25 DE MARÇO DE 2014.

“SÚMULA: REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PEDRO MOACIR HEINTZE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **PEDRO MOACIR HEINTZE**

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do servidor **PEDRO MOACIR HEINTZE**, inscrito no RG nº 1497309 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 334.187.059.87.

Art. 2º - O Percentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se em especial a portaria 112/2013 as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 25 de Março de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:5189E9C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014**

DE 31 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DAIANE DE JESUS PEREIRA SILVA GOMIERO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **DAIANE DE JESUS PEREIRA SILVA GOMIERO**, portadora do RG nº 2259960-5 SSP/MT, e CPF nº 040.446.831.-40, para exercer a função de **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT**, programa criado pela lei federal nº 10.836/2004 de 09 de janeiro de 2004.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria nº 158 de 29 de agosto de 2013, e as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE MARÇO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

Afixe-se na data supra.

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:7B4199B9

**LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos que integram a frota municipal. Data de abertura: 11/04/2014 às 08 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 01 de abril de 2014.

ARTEMIO SYPPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:8DBDBFE7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 15/2014

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 09/14

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 14/2013 de 04 de janeiro de 2013, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é aquisição de aquisição de peças de reposição para todos os veículos da Administração em geral, conforme necessidades de cada veículo e máquina. O Pregoeiro decide declarar vencedor do objeto do certame a proponente BATISTA DE SOUZA & CIA LTDA – ME. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT 24 de março de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria do Carmo Santos Moraes

Código Identificador:F60CD34B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2014**

Objeto: Este contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de transporte, para a Locação de uma Van, visando atender o transporte de Pacientes com consultas previamente marcadas fora do município

de Santo Antonio do Leste, conforme solicitação, consoante anexo I do edital de licitação Pregão Presencial nº 003/2014.

Período: de 01/04/2014 a 30/07/2014

Valor Global: R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos por quilômetro rodado).

Data de Assinatura: 01/04/2014

Contratado: **VAZ DA FONSECA & FONSECA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:D9E820F1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA PORTE I, Nº44/2013.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato de Construção de Unidade de Pronto Atendimento UPA Porte I, n. 44/2013, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, CNPJ nº 03.918.869/0001-08, com sede na Avenida Araguaia, 248, São Félix do Araguaia - Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, e a Empresa TECNOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.660.033/0001-93, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, José Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, Considerando a constatação pelo Sr. Fiscal do contrato de que a mão-de-obra contratada pela empresa encontra-se em situação irregular, estando os empregados sem registro e desprovidos de Equipamento de Proteção, tendo o empresa contratada descumprido a cláusula sétima do contrato, em especial “7.1, alíneas ‘d’, ‘g’ e ‘i’, bem como a cláusula nona do contrato (9.1, alínea ‘d’)”;

Considerando a constatação de que a obra está paralisada, conforme notícia o fiscal do contrato e a Secretária de Saúde, violando a cláusula nona do contrato, em especial a “9.1, alínea ‘c’, relativo ao atraso da obra”;

Considerando que a notificação enviada pela Prefeitura à empresa voltou em razão de mudança de endereço;

Considerando, por derradeiro, que cabe à administração pública garantir o cumprimento do contrato em razão de convênio firmado, com eficiência,

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RESCINDIR, a partir desta data, o contrato 44/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia e a Empresa TECNOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da Prefeitura, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, II e V do mesmo diploma legal e cláusulas sétima e nona do contrato firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da Rescisão Contratual determino a assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar; ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei 8.666/93; retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração que deverão ser apurados no prazo de 120 (cento e vinte dias).

CLÁUSULA QUARTA – Aplico à empresa TECNOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ 02.660.033/0001-93 a penalidade de não participação das licitações do município e proibição de contratação com o município pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

São Félix do Araguaia, 31 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:F8CC7DF8

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 15/2014. ASS:12/03/2014; VCT:12/03/2015;

Contratado: **MilanFlex Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda;**

Objeto: Aquisição de 250 conjuntos de carteira escolar, com tamanho específico de CJA06, para atender as necessidades da Escola Municipal José Cezário de Castilho.

Valor: R\$48.750,00.

São José do Rio Claro - MT, 01 de Abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:2F3335DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 16/2014.

ASS:25/03/2014; VCT:31/12/2014;

Contratado: **LEILIANE SILVA MONTEIRO ME;**

Objeto: Contratação de empresa para efetuar pequenos reparos nos prédios públicos do município de São José do Rio Claro - MT.

Valor: R\$95.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 01 de Abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:64E9D349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 17/2014.

ASS:27/03/2014; VCT:30/04/2014;

Contratado: **VIEIRA ROSA & CIA LTDA;**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Valor: R\$ 10.000,00.

São José do Rio Claro - MT, 01 de Abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:D4E09DA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2014. ASS:05/03/2014; VCT:05/03/2015;

Fornecedor: **BELAR VEÍCULOS LTDA;**

Objeto: futura e eventual aquisição de veículos zero km, com o primeiro licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT, para atender as Secretarias Municipais de

Administração, Saúde, Infraestrutura, Educação, Finanças, Assistência Social e o Gabinete do Prefeito.
Valor:R\$ 122.370,00.

São José do Rio Claro - MT , 01 de Abril de 2014.

NATANAEL CAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:DA0AC4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014

ASS:05/03/2014; VCT:05/03/2015;
Fornecedor: **VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA;**
Objeto: futura e eventual aquisição de veículos zero km, com o primeiro licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Infraestrutura, Educação, Finanças, Assistência Social e o Gabinete do Prefeito.
Valor:R\$ 421.410,00.

São José do Rio Claro - MT, 01 de Abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:084240FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2014. ASS: 05/03/2014; VCT: 05/03/2015;
Fornecedor: **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA;** Objeto: futura e eventual aquisição de veículos zero km, com o primeiro licenciamento em nome da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Infraestrutura, Educação, Finanças, Assistência Social e o Gabinete do Prefeito.
Valor: R\$ 56.512,00.

São José do Rio Claro - MT, 01 de Abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:2F3A81E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2014. ASS: 21/03/2014; VCT: 21/03/2015;
Fornecedor: **AUTO POSTO JP LTDA;**
Objeto: futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes de primeira linha, para atendimento da frota de veículos do Município de São José do Rio Claro – MT.
Valor: R\$ 144.047,00.

São José do Rio Claro - MT, 01 de Abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:DF16B531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2014. ASS: 21/03/2014; VCT: 21/03/2015;
Fornecedor: **METRAVEL MECANICA DE TRATORES E VEICULOS LTDA ME;**
Objeto: futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes de primeira linha, para atendimento da frota de veículos do Município de São José do Rio Claro – MT.
Valor: R\$ 238.639,24.

São José do Rio Claro - MT, 01 de Abril de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:FB053E14

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 121 DE 1º DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR o pagamento de FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, ao servidor ORLANDO ALVES DA SILVA, concedido através da PORTARIA 157 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010, uma vez que o mesmo não é mais responsável pelo Setor de Cadastro.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE ABRIL DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME
Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:DF94E81A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 122 DE 1º DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o servidor DOUGLAS SAMPAIO PEREIRA, portador do RG nº 1959257-4 –

SSP/MT e do CPF nº 033.133.531-00, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EM 1º DE ABRIL DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:5DD84C4E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123 DE 1º DE ABRIL DE 2014**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Regulação a servidora MARIA GORETE SOARES RAYMUNDO, portadora do RG nº 0791050-9 – SSP/MT e do CPF nº 522.313.131-20, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE ABRIL DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:77266978

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124 DE 1º DE ABRIL DE 2014**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Atenção Básica a servidora INES APARECIDA SILVA, portadora do RG nº 3417584 – SSP/GO e do CPF nº 898.944.211-72, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE ABRIL DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:76B7BD50

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125 DE 1º DE ABRIL DE 2014**

DISPÕE SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESTITUIR a pedido do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Contabilidade, a servidora LUCELIA VENTUROLI designada através da PORTARIA Nº 024 DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 1º DE ABRIL DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:15036EF8

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126 DE 1º DE ABRIL DE 2014**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a servidora LUCELIA VENTUROLI, nomeada através da PORTARIA Nº 356 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2018.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS EM 1º DE ABRIL DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:EAFD0FE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127 DE 1º DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Atenção Especializada, o Senhor FABIANO VENTUROLI CUSTÓDIO, portador do RG nº 1602234-3 -SSP/MT e do CPF nº 015.218.301-93, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE ABRIL DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:BD8B0367

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128 DE 1º DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Gestão em Saúde, o Senhor GUILHERME SILVA SILVEIRA, portador do RG nº 1408460-0 -SSP/MT e do CPF nº 976.605.001-34, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE ABRIL DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:34DA95C7

PREVIQUAM
PORTARIA Nº 025/2014 - PREVIQUAM

PORTARIA N.º 025/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria especial por tempo de contribuição em favor da Sra. ANA PEREIRA DOS SANTOS”.

O Diretor Interino do **PREVIQUAM** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II”, “III” e “IV”, da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, anexo “I” da Lei Municipal nº 1.481, de 13 de março de 2013, Art. 85, incisos “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 006/2005, de 01 de Junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. ANA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do **RG n.º 388229 SSP/MT**, **CPF: 432.221.021-04** e do **Título Eleitoral n.º 4400241805**, **Zona. “042”, Seção “0051”,** efetiva no cargo de **PROFESSORA, Nível “06”, Classe “C”,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com matrícula **n.º 362**, com **proventos integrais**, conforme o processo do **PREVIQUAM n.º 012/2014**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2014, revoga as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 31 de março de 2014.

WANDERSON ALVES LIBRALÃO

HOMOLOGO: CARLOS ROBERTO BIANCHI
Dir. Interino/previquam Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairo de Lima Souza
Código Identificador:82EB2F63

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE
PREGÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, torna publico que fica prorrogado a abertura do Pregão Presencial Registro de Preço de nº 05/2014, que tinha sua abertura marcada para o dia 02/04/2014, ficando prorrogada para o dia 07/04/2014, no mesmo local e horário motivo de interesse publico.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:90FE18FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014

DE 25 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.^a RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 25 de ABRIL de 2014, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2013 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

- Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998- art.3º);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;
- Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;
- Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
- Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
- Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;
- Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:

- Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.
- Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- Comprovante de endereço;
- Certidão negativa de débito municipal;
- Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfmt.jus.br) e do domicílio;

- Declaração de não acumulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE

- Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/INFRAESTRUTURA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
00226	ELAINE PEREIRA GONÇALVES	GARI	1º
00227	JULIO ALVES DE ALMEIDA SA	GARI	2º

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 25 de Março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:FDAE1AF4

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014

DE 26 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.^a RAQUEL CAMPOS COELHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, II da Constituição Federal e o disposto nos arts. 247 e 248 da Lei Complementar nº 007/2004, convoca:

Os aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2013, abaixo relacionados, deverão comparecer até o dia 26 de ABRIL de 2014, no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, para assumir suas funções, apresentando a seguinte documentação constante no Edital nº 001/2013 do Concurso Público:

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

O candidato classificado no concurso público de que se trata este Edital será contratado até o limite estabelecido para o cargo pelo qual optou por concorrer, desde que atendida às seguintes exigências:

- Ter-se classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste edital;
- Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado que tenha adquirido a igualdade direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do art.12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998- art.3º);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Estar em pleno de seus direitos civis e políticos;
- Ter nível compatível com a exigida para o cargo;
- Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

- h) Ter aptidão física e mental para exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exame;
 i) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse;
 j) Os candidatos aprovados, para serem nomeados, deverão possuir o registro do órgão de classe competente para os cargos que assim exigem;
 k) Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais;

1ª FASE:

- l) Apresentar cópias com seus respectivos originais dos seguintes documentos: RG, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, comprovante da última votação, reservista e carteira profissional e respectiva inscrição no órgão competente, diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo devidamente autenticado em cartório.
 m) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
 n) Comprovante de endereço;
 o) Certidão negativa de débito municipal;
 p) Declaração de antecedentes criminais, (WWW.jfamt.jus.br) e do domicílio;
 q) Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88,

2ª FASE

- r) Apresentação de atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S. JOSÉ DO XINGU

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO
00341	NATALY DE CASSIA MENDES LEONCINI ALVES	PROFESSORA (EDUC. FÍSICA)	2º

OBS: o não comparecimento do (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data especificada, e a apresentação da documentação completa prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à administração o direito de convocar outro candidato.

São José do Xingu, 26 de Março de 2014.

RAQUEL CAMPOS COELHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vandete Araujo Lima Oliveira
Código Identificador:ECE01A56

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL 008-2014**

Pregão Presencial nº 008/2014.

Procedimento Administrativo 0430/2014.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeados pela portaria nº 017/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 008/2014 –, Tipo: menor preço por item.

O presente Pregão Presencial tem por objeto: a escolha da melhor proposta de preços unitários de material gráfico, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos quando deles o Município tiver necessidade.

Em face da proposta de preço, o pregoeiro declarou a seguinte empresa vencedora do certame.

São José do Xingu – MT, 01 de Abril de 2014.

EMPRESA VENCEDORA: ARIIVALDO LUIZ PERODI-ME
CNPJ: 18.744.213/0001-93

QUANTIDADE: 12 (MESES)

VALORTOTAL: R\$ 61.940,00 (SESSENTA E UM MIL E NOVECIENTOSQUARENTA REAIS)

WELTON LUCIANO TEIXEIRA

Pregoeiro Oficial

Decreto Nº 43/2013

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:131BF02A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 022/2014**

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2014, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, SOB A MODALIDADE DE AUDITORIA, CONSULTORIA TÉCNICA/ADMINISTRATIVA/TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM EXECUÇÃO INDIRETA**. Com data Prevista para o dia **14 de abril de 2014**, as **08:00 (oito) horas** o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO

Pregoeiro

Publicado por:

Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:E0D98FB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2014 DE 18/03/2014**

CONTRATO N.º 033/2014. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação De Serviços De Publicidade. **CONTRATADA: DMD ASSOCIADOS, ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA**, CNPJ n.º 03.175.635/0001-18, assina pela empresa seu procurador, Sr. **RICARDO CONEUNDES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 453.510.151-53. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.700.330,90 (Um milhão setecentos mil trezentos e trinta reais e noventa centavos).** **DOTAÇÃO: 2106.3.3.90.39.00.00.01.00.00.00.00.** **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF: 478.430.809-10. Ref.** Concorrência Pública Nº 001/2013 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 18/03/2014. **Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses. Sinop-MT, 01 de abril de 2014.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A5F1E8FC

DEPTO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2014 DE 21/03/2014**

CONTRATO N.º 036/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, com operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (*Application Service Provider*), para gestão de tributo municipal, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, com consultoria e assessoria na área tributária. **CONTRATADA:**

BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ n.º 06.039.615/0001-08, assina pela empresa seu Procurador Sr. **JOSÉ GUILHERME DATTO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 174.806.049.04. **VALOR MENAL: R\$ 47.677,05** (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO: 04.010.0.0.04.126.0007.2021.339039.0000.01.00000000**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF: 478.430.809-10**. **Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2014** – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início: 21/03/2014**. **Execução: 180** (cento e oitenta) dias consecutivos. **Vigência: 06** (SEIS) Meses.

Sinop-MT, 01 de Abril de 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8EF4E27

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2014 SRP Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 005/2014 – SRP 008/2014, referente a **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva/ corretiva e fornecimento de peças e acessórios genuínos e de 1ª linha destinados aos ônibus da Secretaria Municipal de Educação, aos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, bem como a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. Empresa Vencedora: **SUELEN MARIA SILVA NOVAS – EPP, CNPJ/MF 18.460.718/0001-26**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 62, 63, 65, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 96, 99, 103, 106, 107, 108, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138. **COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME, CNPJ/MF 07.018.204/0001-07**, Itens: 24, 26, 28, 30, 32, 34, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 61, 64, 66, 68, 69, 72, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114. **SUELEN MARIA SILVA NOVAS – EPP, CNPJ/MF 18.460.718/0001-26**, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 62, 63, 65, 67, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 87, 96, 99, 103, 106, 107, 108, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138.

Homologado em 01 de Abril de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3988A579

GABINETE DO PREFEITO
C E R T I D ã O

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO NORTE DE MATO GROSSO – ACRINORTE** está desenvolvendo suas atividades, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 9.790/99 e Lei Municipal nº 561/99, estando, portanto, apta a permanecer no rol das beneficiadas com o título de Utilidade Pública, confirmando o que dispõe a Lei Municipal nº 093/86.

Esta Certidão terá validade até 31/03/2015, em virtude do disposto no artigo 6º, da Lei nº 561/99, de 29 de setembro de 1999.

Sinop-MT, 31 março de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:7DA102BB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Convocar os munícipes em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará sobre **A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015** e da **AValiação do PPA 2010/2013 REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2013**, conforme Determina a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data:	11/04/2014 (sexta-feira)
Horário:	14:00 horas
Local:	Plenário Tião da São Camilo (Rua das Avencas, 1481)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de abril de 2014

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0597D7D3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROJETOS EM
ANDAMENTO E DE DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e em obediência ao disposto no artigo 45, § único e artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público, o **RELATÓRIO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO**, relativo ao exercício de 2014 o qual será publicado no site da prefeitura www.sinop.mt.gov.br e estará á disposição da população no Departamento de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento após o dia 11/04/2014.

Sinop-MT, 01 de abril de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES
Secretário de Planejamento Finanças e Orçamento

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:FB6A644E

SAAES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014
PP005/2014 EBARA

Ata de Registro de Preços: **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014 – SRP nº 004/2014**: Validade: 12 (doze) meses oficiais. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS, BOMBEADORES E MOTORES PARA BOMBEADORES**, atendendo as necessidades do SAAES, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014**. **EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 003/2014 – EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 46.138.319/0001-89, no valor total de 359.599,80 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão

ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT, 01/04/2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:5008D1CA

SAAES

AVISO DE RESULTADO PP005/2014

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 SRP Nº 004/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2014, SRP Nº 004/2014
TIPO: Menor Preço Por Item OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS, BOMBEADORES E MOTORES PARA BOMBEADORES. A Equipe de Pregão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT através de sua Pregoeira torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 005/2014, cuja abertura se deu às 09:00 do dia 26/03/2014, sagrou-se vencedora a Empresa EBARA – INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF 46.138.319/0001-89. Valor total R\$ 359.599,80 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Sinop – MT, 01/04/2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:036E8212

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 043/2014**

DATA: 1º DE ABRIL DE 2014

EXONERA O SENHOR ADILSON ROBERTO MARTINS DO CARGO DE COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ADILSON ROBERTO MARTINS**, portador do RG nº 1714485-0 SSP/MT, CPF nº 494.030.959-20, do Cargo de Coordenador de Comunicação Social, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:

Márcio Marques Timóteo

Código Identificador:F8B3FB46

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 044/2014**

DATA: 1º DE ABRIL DE 2014

EXONERA A Sra. MARCIA ISABEL HERTMANN EVALD ROSA LOPES DO CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MARCIA ISABEL HERTMANN EVALD ROSA LOPES**, portadora do RG nº 2087882326 SJS/RS, CPF nº 004.087.400-19, do Cargo de Assistente Parlamentar I, do Quadro dos Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:

Márcio Marques Timóteo

Código Identificador:F2A09AEA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 045/2014**

DATA: 1º DE ABRIL DE 2014

CONVERTE EM PECÚNIA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR EFETIVO, Sr. ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a solicitação do Servidor;

Considerando o disposto no art. 125 da Lei Complementar nº 140/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em pecúnia, ao servidor, Sr. **ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA**, matrícula nº 101, lotado no cargo de Gestor Legislativo, 30 (trinta) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 27.01.2005 a 26.01.2010.

Art. 2º - O pagamento do valor convertido será efetuado na folha de pagamento do mês de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 1º de abril de 2014.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:0639817A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º
008/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar que com fundamento no Artigo 48, I da Lei nº. 8.666/93 decide **INABILITAR** a empresa **COTERPA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ N.º 15.947.641/0001-25, e nos termos do parágrafo 3º do referido artigo, conceder a empresa o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da nova documentação, designando o dia 11 (onze) de abril de 2014, às 08:00 horas.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:03BC33BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATOS DE CONTRATOS
TEMPORÁRIOS - MARÇO 2014

ESTADO DO MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL
DE SORRISO
EXTRATO DE DISTRATOS DE CONTRATOS
TEMPORÁRIOS
MARÇO DE 2014

Nº do Contrato	DISTRATADO	OBJETO	CARGO	DATA DISTRATO	DISTRATANTE
168/2014	ALEX RAMOS DE SOUZA	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROFESSOR I PEDAGOGIA 40H	17/03/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
134/2014	EDINA AP DOS REIS DE OLIVEIRA	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROFESSOR I PEDAGOGIA 20H	17/03/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
228/2014	EDINETE REGINA DO PRADO	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROFESSOR I PEDAGOGIA 40H	05/03/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
124/2014	ELZENIRA NUNES DE ARAUJO	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROFESSOR I PEDAGOGIA 20H	05/03/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
269/2013	GENOVANES DOS SANTOS BRITO	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROFESSOR I PEDAGOGIA 20H	05/03/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
310/2014	JESSIKA M A GODOY SILVA LOPES	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROFESSOR I PEDAGOGIA 40H	18/03/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
293/2014	LUCIANO PAIXAO DA	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROFESSOR I PEDAGOGIA 20H	18/03/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
28/2014	MARLEIDE BENTO PENA	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROFESSOR I PEDAGOGIA 20H	19/03/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT
266/2014	ROMARIO DE SOUZA SIDRONE	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROFESSOR I PEDAGOGIA 40H	17/03/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

		EMPREGADOR			
203/2014	BRUNNA DE CAMPOS	ADRIANA CARVALHO	DISPENSA POR INICIATIVA DO EMPREGADOR	PROFESSOR I PEDAGOGIA 40H	27/03/2014
					PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Sorriso/ MT., 01 DE ABRIL DE 2014

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:F7D66F9E

PREVISO
PORTARIA N.º 071/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do Servidor Sr. Sebastião dos Santos”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 215 e 216, da Lei Complementar n.º 140/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso - MT; Lei Complementar n.º 134/2011 de 28 de Julho de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso/MT; e Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, em favor do Sr. **SEBASTIÃO DOS SANTOS**, portador do RG nº. 3.200.057-6 SSP/PR e CPF nº. 571.264.611-00, efetivo no cargo de Operador de Máquinas II, Classe “A”, Nível “VII”, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, o referido servidor conta com 11.234 dias trabalhados, ou seja, 30 anos, 09 meses e 14 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISO n.º 2014.08.00000001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Sorriso - MT, 02 de Abril de 2014.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:CD6E5766

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO CPL Nº 060/2011.

REPUBLICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CPL Nº 060/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)

Contratado: Ferreira Amorim & Amaral Ltda- C.N.P.J nº 10.302.095/0001-51

OBJETO: Alteração de valor do item 2.1 da Clausula Segunda do referido contrato, valor ajustado em R\$ 201.523,20- assinatura do termo em 18/05/2011.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:B4FC122F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
CPL Nº 060/2011.

REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CPL Nº 060/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)

Contratado: Ferreira Amorim & Amaral Ltda- C.N.P.J nº 10.302.095/0001-51

OBJETO: Prorrogação de prazo por motivo de atraso de repasse do convenio 2628-0299112.52/2009. Assinatura do termo em 30/09/2011.

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:21A62C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 031/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 031/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)

Contratado: Erivelto Ribeiro de Almeida-ME-C.N.P.J nº 04.918.963/0001-20

OBJETO: Construção de quadra coberta com vestiários (25,80x38M) na Escola Municipal Menino Jesus no Município de Tabaporã-MT.

Valor Contr. R\$ 509.500,00- assinatura em 31/03/2014. T.P 02

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:A6DC1153

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE					
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do					

RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
() DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇA.) (IV)	1.526.050,00	1.542.401,00	506.972,23	506.972,23	
ADMINISTRAÇÃO	1.526.050,00	1.542.401,00	506.972,23	506.972,23	
Despesas Correntes	1.526.050,00	1.542.401,00	506.972,23	506.972,23	
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.526.050,00	1.542.401,00	506.972,23	506.972,23	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	1.526.050,00	-1.542.401,00	506.972,23	506.972,23	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil					
Ativo					
Patronal					
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	2014	2013
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No	Até o	Até o

			Bimestre	Bimestre	Bimestre
			2014	2013	
Despesas de Capital					
Despesas Correntes	283.500,00	283.500,00	70.110,72	70.110,72	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	283.500,00	283.500,00	70.110,72	70.110,72	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	283.500,00	283.500,00	70.110,72	70.110,72	
Fonte:					
¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988					
² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.					

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:11F6D30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO VI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE TABAPORA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo			
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	625.282,33	625.282,33	625.282,33	
DEDUCOES (II)	77.697,31	77.697,31	831.897,79	
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.072.046,15	1.072.046,15	1.038.800,54	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	994.348,84	994.348,84	206.902,75	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	547.585,02	547.585,02	-206.615,46	
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	547.585,02	547.585,02	-206.615,46	
Resultado Nominal	Período de Referência			
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)		
VALOR	-754.200,48			-754.200,48
Discriminação da Meta Fiscal			Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³			0,00	
Previdenciário				
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo			
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/DEZ/2014 (b)	Em 28/FEV/2014 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)				
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUCOES (VIII)				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA				

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:84E7BAC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	21.016.892,85	4.130.579,61	4.130.579,61	3.037.561,04
Receitas Tributarias	1.836.315,44	197.574,22	197.574,22	184.438,65
IPTU				
ISS	643.075,92	85.434,56	85.434,56	64.865,34
ITBI	479.950,60	33.749,80	33.749,80	66.727,04
IRRF	297.940,72	24.818,57	24.818,57	14.029,39
Outras Receitas Tributarias	415.348,20	53.571,29	53.571,29	38.816,88
Receitas de Contribuicoes	177.777,77	13.023,77	13.023,77	16.545,99
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	177.777,77	13.023,77	13.023,77	16.545,99
Receita Patrimonial Liquida	15.510,58			690,00
Receita Patrimonial	18.863,04	18.418,06	18.418,06	14.315,58
(-) Aplicacoes Financeiras	3.352,46	18.418,06	18.418,06	13.625,58
Transferencias Correntes	18.551.329,91	3.802.354,49	3.802.354,49	2.686.403,19
FPM	5.867.325,26	1.171.636,22	1.171.636,22	1.013.450,84
ICMS	6.478.419,25	1.204.291,22	1.204.291,22	1.110.612,13
Convenios	1.229.505,86	80.834,20	80.834,20	
Outras Transferencias Correntes	4.976.079,54	1.345.592,85	1.345.592,85	562.340,22
Demais Receitas Correntes	435.959,15	117.627,13	117.627,13	149.483,21
Divida Ativa	59.873,09	11.948,96	11.948,96	7.560,86
Diversas Receitas Correntes	376.086,06	105.678,17	105.678,17	141.922,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.179.754,69	365.734,20	365.734,20	1.666.399,99
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	20.993,64			40.000,00
Transferencias de Capital	2.158.761,05	365.734,20	365.734,20	1.626.399,99
Convenios	2.102.962,05	365.734,20	365.734,20	1.471.400,00
Outras Transferencias de Capital	55.799,00			154.999,99
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.158.761,05	365.734,20	365.734,20	1.626.399,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.175.653,90	4.496.313,81	4.496.313,81	4.663.961,03
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.532.821,04	7.846.790,45	7.846.790,45	3.768.392,13
Pessoal e Encargos Sociais	8.265.938,46	1.479.281,26	1.479.281,26	2.347.777,11
Juros e Encargos da Divida (IX)	80.000,00			
Outras Despesas Correntes	13.186.882,58	6.367.509,19	6.367.509,19	1.420.615,02
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.452.821,04	7.846.790,45	7.846.790,45	3.768.392,13
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.204.638,62	1.199.926,32	1.199.926,32	157.434,39
Investimentos	4.154.638,62	1.199.926,32	1.199.926,32	157.434,39
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	50.000,00			
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.154.638,62	1.199.926,32	1.199.926,32	157.434,39
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	484.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	26.091.459,66	9.046.716,77	9.046.716,77	3.925.826,52
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.915.805,76	-4.550.402,96	-4.550.402,96	738.134,51
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			-1.637.350,77	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO
Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA
Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:0E9F08DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2014

Ref.: Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2014.

A Presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 138/2014, no uso de suas atribuições legais – com fulcro no art. 149, da Lei Municipal nº 218/99, **INTIMA**, o Senhor **HELLITON WILLIAN PASSARINI**, Servidor Pública Municipal, Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias, de que compareça para acompanhar o depoimento do Sr. **SIRINEU MOLETA**, no dia 04/04/2014, às 14:30 horas e da Sra. **KATIA APARECIDA DE PAULA GOMES**, no dia 04/04/2014 às 14:45 horas, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2014, instaurado contra Vossa Senhoria.

O comparecimento deverá ser nos dias e horas supracitados, na sala da Comissão Processante, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, localizado à Av. Comendador José Pedro Dias, nº 979 N, centro, nesta Cidade. O não comparecimento no dia, hora e local, implicará em revelia.

PUBLICA-SE,REGISTRA-SE,CUMPRASE

Tabaporã - MT, em 01 de Abril de 2014.

ELIETE BENITES PIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:5B9D317D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
013/ADM/2014

ANULAÇÃO CONTRATO 013/ADM/2014	DO Nº	ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/ADM/2014/ MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME/ OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) NOS BAIRROS (ALTO DA BOA VISTA, JARDIM PRESIDENTE JARDIM TANGARÁ II, VILA NAZARÉ, COHAB, E DISTRITO DE PROGRESSO/ R\$20.888,58/ DATA DA ASSINATURA: 31/01/2014 PUBLICADA EM 27/02/2014 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:468866FF

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº
015/ADM/2014

CONTRATO 015/ADM/2014	Nº	CONTRATO Nº015/ADM/2014/ MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME/ OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF'S) NOS BAIRROS (ALTO DA BOA VISTA, JARDIM PRESIDENTE JARDIM TANGARÁ II, VILA NAZARÉ, COHAB, E DISTRITO DE PROGRESSO/ R\$20.888,58/ DATA DA ASSINATURA: 06/02/2014.

Publicado por:
Ana Letícia Furquim
Código Identificador:C49A0F11

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 663, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

HOMOLOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, PROCESSO 004, DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o procedimento licitatório – Modalidade Pregão Presencial nº 004/2014, Processo nº 004, tendo como adjudicatária a empresa: E. Tormes e Cia Ltda, CNPJ nº 14.048.123/0001-07, conforme Termo de Adjudicação, datado de 26 de março do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao 1 dia do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, 37º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

WELITON DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ROMER JAPONÊS
1º Secretário

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:F89C36BA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 662, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **WELITON UNGARO DUARTE**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A EXONERAÇÃO, do Senhor FABIANO APARECIDO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 1.303.769-2 SSP/MT e CPF nº 887.736.471-87, nomeado através do Decreto nº 591 02 de Janeiro de 2013, o qual exercia o Cargo de Assessor Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo DA-III, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatorze.

WELITON UNGARO DUARTE
Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

ROMER JAPONES

1º Secretário

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:B9609B81**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO****CONTRATO 038 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2014**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de disponibilização de publicações oficiais no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação para atender as ações das Secretarias do Município de Tapurah-MT.

CNPJ: 10.676.614/0001-41

CONTRATADA: K3 COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES EIRELE

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 REGISTRO DE PREÇO 008/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:D4AA79D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO****CONTRATO 039 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2014**

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.

CNPJ: 17.998.065/0001-70

CONTRATADA: JOISON L. ROMIO ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 REGISTRO DE PREÇO 031/2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:825066EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO****CONTRATO 040 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2014**

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.

CNPJ: 05.614.044/0001-25

CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES ARAGUAIA LTDA-ME.

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 REGISTRO DE PREÇO 031/2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:9CB7F9CF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO****CONTRATO 041 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2014**

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.

CNPJ: 17.665.242/0001-05

CONTRATADA: ZANINI, DAL MASO TIRLONI E TIRLONI LTDA-ME.

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 REGISTRO DE PREÇO 031/2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:13464DD8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO****CONTRATO Nº 42/2014**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato.

CONTRATADA: CLARO S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$ 34.959,12 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 14/03/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:ACCC793B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO****CONTRATO 043 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene (linha profissional) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapurah.

CNPJ: 09.089.367/0001-06

CONTRATADA: PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA.

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 REGISTRO DE PREÇO 009/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:FB3E546F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO****CONTRATO 044 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de mudas de plantas diversas para uso no plantio em vários pontos da cidade.

CNPJ: 19.349.829/0001-22

CONTRATADA: F S BOGORNÍ VIVEIRO ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 REGISTRO DE PREÇO 010/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:1BC81D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO 045 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de mudas de plantas diversas para uso no plantio em vários pontos da cidade.

CNPJ: 16.891.214/0000135

CONTRATADA: MARLY STASCHEZEN ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 REGISTRO DE PREÇO 010/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:DC363AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO 046 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de mudas de plantas diversas e tapetes de grama para uso no plantio em vários pontos da cidade.

CNPJ: 06.048.962/0001-05

CONTRATADA: REGIANE L. DE SOUZA TEDESCHI EPP

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 REGISTRO DE PREÇO 010/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:8FA770E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO 047 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de mudas de plantas diversas para uso no plantio em vários pontos da cidade.

CNPJ: 05.538.322/0001-02

CONTRATADA: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 REGISTRO DE PREÇO 010/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:AC7C76DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO 048 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2014

OBJETO: Serviços de retifica, torno e solda para uso na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.

CNPJ: 17.998.065/0001-70

CONTRATADA: JOISON L. ROMIO ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 REGISTRO DE PREÇO 039/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:16734EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO 049 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2014

OBJETO: Serviços de retifica, torno e solda para uso na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.

CNPJ: 05.614.044/0001-25

CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES ARAGUAIA LTDA-ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 REGISTRO DE PREÇO 040/2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:28E3CAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO 050 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2014

OBJETO: Serviços de retifica, torno e solda para uso na manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e maquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.

CNPJ: 26.547.133/0001-76

CONTRATADA: SCHIMIDT & CIA LTDA-ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 REGISTRO DE PREÇO 041/2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:7F1FCF47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO 051 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tapurah.

CNPJ: 07.292.940/0001-40

CONTRATADA: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 REGISTRO DE PREÇO 013/2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:3D86EE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO 052 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

OBJETO: Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação.

CNPJ: 13.472.885/0001-73

CONTRATADA: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COM. E REPRES. DE SERV. LTDA-ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 REGISTRO DE PREÇO 014/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:FB5CA5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO 053 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2014

OBJETO: Aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação.

CNPJ: 12.358.170/0001-21

CONTRATADA: WANDA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 REGISTRO DE PREÇO 014/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:CE4DEF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO Nº 54/2014

OBJETO: Serviços técnicos especializados na realização de Processo Seletivo para

composição do quadro efetivo do Município de Tapurah.

CONTRATADA: ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 00.839.039/000105

VALOR GLOBAL: R\$7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 14/03/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:279A8A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO 055 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2014

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.

CNPJ: 19.152.832/0001-51

CONTRATADA: EDUARDO MARQUIORO 02578892130

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 REGISTRO DE PREÇO 045/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:2E5566CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO 056 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2014

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, camionetes, ambulâncias, ônibus, caminhões, motos e máquinas agrícolas e pesadas, independente de marca e categoria para atendimento da frota deste município.

CNPJ: 10.431.378/0001-01

CONTRATADA: CLAUDECIR ROSSONI-ME

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 REGISTRO DE PREÇO 046/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:7B5ACB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO 057 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2014

OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes para uso nas realizações de análises de água físico-químicas e microbiológicas cotidianas exigidas pelo Ministério da Saúde.

CNPJ: 17.908.249/0001-00

CONTRATADA: EDSON FURQUIM 00000887145

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da secretaria.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 REGISTRO DE PREÇO 016/2014

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:74CA7D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE MARÇO

CONTRATO Nº 058/2014

OBJETO: construção de um barracão para realização de eventos no Parque de Exposições, no Município de Tapurah – MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA

CNPJ: 05.559.781/0001-72

VALOR GLOBAL: R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais).

VIGENCIA: 27/05/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PRECO 001/2014

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:580ED081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026.2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014 REGISTRO DE PREÇO
Nº 017/2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de equipamentos para uso na melhoria do Departamento de Tecnologia da Informação para suprir às necessidades do Município de Tapurah, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

EDITAL

Onde se lê

A sessão será realizada às **08h00min do dia 02 de abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Passa a ser:

A sessão será realizada às **08h00min do dia 14 de abril de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

Onde se lê

16.2 O prazo de entrega dos itens/produtos é de no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da respectiva NAD (Nota de Autorização de Despesa)e/ou Nota de Empenho.

Passa a ser:

16.2 O prazo de entrega dos itens/produtos é de no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva NAD (Nota de Autorização de Despesa)e/ou Nota de Empenho.

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Onde se lê Lote 01 letra C

c - Acompanhar 4 unidades de cabo Fiber Channel LC/LC de no mínimo 1 metro cada, mesma marca do fabricante do adaptador.

Passa a ser:

c - Acompanhar 4 unidades de cabo Fiber Channel LC/LC de no mínimo 1 metro cada.

Onde se lê Lote 02 2. SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE

2.1.2 Serviço de suporte 24x7 para até dois equipamentos de segurança de borda contratados, pelo tempo de 12 meses, com as seguintes características:

Passa a ser:

2.1.2 Item excluído.

Onde se lê Lote 04 letra C

c - A contratada deverá indicar uma “autorizada do fabricante” na mesma cidade ou na capital onde o Órgão Licitante está localizado, que deverá ser comprovado através de declaração ou website do próprio fabricante.

Passa a ser:

c - A contratada deverá indicar uma “autorizada do fabricante” na mesma cidade ou na capital onde o Órgão Licitante está localizado, que deverá ser comprovado através de declaração ou website do próprio fabricante ou do prestador de serviços autorizado.

Onde se lê Lote 07 letra F

f - Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido, placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do equipamento comprovado através de declaração do fabricante.

Passa a ser:

f - Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido, placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.

Onde se lê Lote 07 letra d

d - A licitante deverá indicar uma “autorizada do fabricante” na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande, que deverá ser comprovada através de declaração ou web site do próprio fabricante ou distribuidor oficial do fabricante. Outros requisitos do equipamento deverá ser padronizado nas cores preto ou preto/prata.

Passa a ser:

d - A licitante deverá indicar uma “autorizada do fabricante” na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande, que deverá ser comprovada através de declaração ou web site do próprio fabricante, distribuidor oficial ou do prestador de serviços autorizado do fabricante. Outros requisitos do equipamento deverá ser padronizado nas cores preto ou preto/prata.

Onde se lê Lote 12 letra b

b – Mínimo 6 Baías de Disco Rígido.

Passa a ser:

b – Mínimo 4 Baías de Disco Rígido.

Onde se lê Lote 13 letra b Front-End:

b - Possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces externas (Front-End) para conexão à SAN, padrão SCSI de 10 Gbps.

Passa a ser:

b- Item excluído.

Onde se lê Lote 13 letra d,e,f Capacidade de armazenamento e unidades de disco:

d-Possuir capacidade de instalada inicial de 28.8Tb brutos, divididos no mínimo na forma abaixo relacionada:

e - 06 (seis) unidades de disco padrão Nearline SAS de 6 Gbps ou Fibre Channel de 4 Gbps com capacidade bruta mínima individual de 1 Tb 2,5".f

f - Capacidade de expansão da quantidade de discos instalada a um total de, pelo menos, 120 (cento e vinte) discos, através da adição de gavetas de expansão de capacidade.

Passa a ser:

d - Possuir capacidade mínima para instalação futura de 28Tb brutos no equipamento fornecido.

e - Fornecido com o Storage 06 (seis) unidades de disco padrão Nearline SAS de 6 Gbps ou Fibre Channel de 4 Gbps com capacidade bruta mínima individual de 1 Tb 2,5".

f - Capacidade de expansão da quantidade de discos instalada a um total de, pelo menos, 120 (cento e vinte) discos, através da adição de gavetas de expansão de capacidade.

Onde se lê Lote 13 letra v

v - Possuir software para a Virtualização da infraestrutura de armazenamento de dados e deverá ser licenciado por equipamento de Storage com as funções de suportar integração com Storages de outras marcas e modelos eventualmente instaladas no órgão.

Passa a ser:

v- Item excluído.

Onde se lê Lote 16 letra b,c

b - Capacidade para 1 fita LTO 6.

c - Possuir capacidade física para no mínimo 2.5 TB nativos.

Passa a ser:

b - Capacidade para gravar dados em 1 (uma) fita LTO 6 por vez.

c - Cada Fita deve possuir capacidade física para no mínimo 2.5 TB nativos.

Onde se lê Lote 17

Licença Windows Server 2012 Enterprise

- Com opção de downgrade para Windows Server 2008 R2 Enterprise.

Passa a ser:

Licença Microsoft Windows Server 2012 R2 STANDARD

- Open License NL - Government - 2 Processadores.

- Idioma Português Brasil.

Onde se lê Lote 18

Memória RAM: 04 Gb (gigabytes), tipo DDR-3; velocidade de clock 1333 MHz (Megahertz).

Passa a ser:**Memória RAM 04 Gb**

- PC3.
- 1333 MHz.
- Para instalação em Servidor EXISTENTE marca DELL, Modelo PowerEdge R710 e
Etiqueta de Serviço: HRN84M1.
Código de Serviço Expresso: 38676896857.

Onde se lê Lote 19

DISCO RÍGIDO: 02 (dois) discos Hot-Swap com capacidade de armazenamento mínima de 1TB (Terabytes) utilizando a tecnologia SATA II e velocidade de 7.200 RPM.

Obs: deverá ser apresentado marca, modelo e especificação do produto emitido (impresso) do site (sítio) do fabricante.

Passa a ser:**DISCO RÍGIDO 1TB**

- Hot-Swap.
- SATA II com velocidade de 7.200 RPM.
- Possuir gaveta para instalação no servidor.
- Para instalação em Servidor EXISTENTE marca DELL, Modelo PowerEdge R710 e Etiqueta de Serviço: HRN84M1.
Código de Serviço Expresso: 38676896857.

O restante do Edital Permanece Inalterado.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3607.

Tapurah – MT, 01 de abril de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:C20317F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO PP 18.2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 21/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 73/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 21/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 18/2014**, TEVE COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR E MATERIAIS DISCATAVEIS, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 01 DE ABRIL DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:A03A546A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 46.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: LAURA CRISTINA HERMES - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA TRIBUTAÇÃO
VALOR: R\$ 30.420,00
VIGÊNCIA: 01/04/2014 A 31/12/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:FC9A734D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 47.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: COMERCIAL PRIME DE MÓVEIS - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIVERSOS PARA MANTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR: R\$ 58.689,87
VIGÊNCIA: 01/04/2014 A 31/12/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.
MILTON JOSÉ

TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:1ECA04BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48.2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIVERSOS PARA MANTER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR: R\$ 118.432,76
VIGÊNCIA: 01/04/2014 A 31/12/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PELA LEI Nº. 10.520, DE 17 E JULHO DE 2002 E PELO DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:21859E52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato de Termo Aditivo

II Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2013
Contratada: **Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda**

Motivo de Aditamento: Alteração de Valor.
 Valor do Aditivo: **R\$. 24.467,25**
 Data de Assinatura: 03/02/2014.

Publicado por:
 Meires Campos
Código Identificador:55A129D1

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATOS DE ADITIVOS**

II Termo Aditivo ao Contrato N.º 071/2013
 Contratada: **ORIZEVALDO ALVES QUIRINO**
 Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
 Valor do Aditivo: **R\$.87.8600,00**
 Data de Assinatura: 12/03/2014.

Publicado por:
 Meires Campos
Código Identificador:AD773BB7

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014
 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 016/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº. 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 016/2014, cujo objeto trata de Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Construção para uso das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social Trabalho e Cidadania, Obras Viação Urbanismo e Saneamento, e Esporte e Lazer, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação.

Data de Expedição do Edital: 01/04/2014.

Data de abertura/julgamento: 14/04/2014

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: 0xx 66 9292-4781 0xx 66 9230-2649.

União do Sul – MT, 01 de abril de 2014.

MARCELO CORREA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Erineu Diesel
Código Identificador:85908CE1

**PREFEITURA MUNICIPAL
 AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 008/2014 - REGISTRO DE PREÇOS -
 PROCESSO Nº 014/2014**

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 e 594, ambos de 12/01/2010 e suas alterações posteriores, e do Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 014/2014, emitido em 14/03/2014, aberto e

judgado em 27/03/2014, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Impressos, Carimbos e Outros Materiais de Gráfica, para uso das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda e Planejamento, Educação e Cultura, Saúde, e Assistência Social Trabalho e Cidadania, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços a proponente L. DELAZERI GRÁFICA - ME - CNPJ Nº 17.161.884/0001-69 estabelecida na Cidade Cláudia - MT, com todos os itens do objeto do pregão, no Valor Total de R\$ 69.847,50 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 27 de março de 2014.

MARCELO CORREA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Erineu Diesel
Código Identificador:9F756A8F

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2014**

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO E. de SOUZA COIMBRA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 11.505.230/0001-29, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **VALOR CONTRATO:** R\$ 294.900,00, **DATA EMISSÃO:** 31/03/2014, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2014, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 07/2014.

Publicado por:
 Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:99C49097

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Daniel Gonzaga Correa, torna publico aos interessados que homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2014, para **LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**, que sagrou vencedora a empresa : E. DE SOUZA COIMBRA -ME, no CNPJ: 11.505.230/0001-29.

Vale de São Domingos-MT, 31 de Março de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:3783A26F

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 RESULTADO FINAL**

O Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande, em cumprimento às disposições contidas na Portaria nº 08/2014/GAB/SME/VG, torna público o resultado dos Projetos apresentados pelos professores efetivos da rede Municipal de Educação de VG à Comissão Avaliadora do Programa Mais Educação no Município de Várzea Grande- MT.

**RESULTADO FINAL
 PROFESSORES COMUNITÁRIOS EFETIVOS 50 HORAS**

01	SENHORA DIRCE L. DE CAMPOS	Marize Marques de A. Menezes
02	DAVID MAYER	Maria José de C. Oliveira
03	EDNILSON FRANCISCO KOLLING	Anaelis Maria Nogueira Araujo
04	JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	Helena Aparecida da Silva Souza
05	HONORATO P.DE BARROS	Maria Geni Pereira Bilio

PROFESSORES COMUNITÁRIOS EFETIVOS 25 HORAS + 15 HORAS DE CONTRATO

01	PROF ANTONIO SALUSTIO AREIAS	Reinaldo Leite Brandão
02	PADRE LUIZ MARIA GHISONI	Rita do Carmo F. Siqueira
03	LUIS REVELES PEREIRA	Vera Lúcia Marques Ribeiro
04	RUTH MARTINS SANTANA	Erenice de Oliveira
05	PROFª ANGELA JARDIM BOTELHO	Susette Domingos da Silva
06	NAIR DE OLIVEIRA CORREA	Joalice Almeida dos Santos
07	PROFª MARIA JOANA DA S. ALMEIDA	Marinalva Leite Soares
08	Profª MARIA DAS GRACAS PINTO	Telma Gonçalves C. Almeida
09	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	Maria Calegari Lopes
10	EMEB NAPOLEAO JOSE DA COSTA	Rosalba Tércia Moraes Curado
11	EDNA MELO BARACAT	Diogo Douglas da Silva
12	EMEB TEN WALDEMIRO D.BERTULIO	Helenair Dias Rabelo

PROFESSOR EFETIVO 25HORAS + REDIMENSIONAMENTO E/OU COOPERAÇÃO TÉCNICA AUTORIZADA

01	EMEB JULIO CORREA	Marcio Sebastião Domingos
02	EMEB PROF PAULO FREIRE	Devanil Lopes da Costa
03	ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	Edvani das D. Vitalino da Silva
04	PROFª SALVELINA F. DA SILVA	Maria Sebastiana da Silva Neta
05	EMEB PROFª LIBIA COSTA RONDON	Alzenyr Bambil Flores

Artigo 1º - Nas Unidades Escolares que exigem contratação dos professores comunitários cuja excepcionalidade está disposta na portaria referida, serão resolvidos na sede da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande.

Publica se e Cumpra se

Várzea Grande, 28 de março de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2854D78B

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 344/2014 – SMSPT/VG

Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Serviços Públicos e Transporte e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE no uso de suas atribuições legais e como base nas Leis Municipais nº. 1.164/91 e nº. 2.380/01;

CONSIDERANDO a recente criação da presente pasta mediante a cisão da Secretaria de Infraestrutura – SINFERA conforme a Lei Complementar Municipal nº. 3.965/2013

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do setor administrativo e operacional visando a excelência na prestação do serviço público;

CONSIDERANDO as diversas orientações emanadas pelo eg. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no sentido da imprescindibilidade do controle de frequência dos servidores públicos, bem como as infrações decorrentes da ausência do referido controle;

CONSIDERANDO o estatuído no Decreto nº. 49/2010 que dispõe sobre a frequência dos servidores civis e o expediente nas repartições públicas municipais;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que o expediente dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transporte será nos seguintes termos:

I – os servidores ocupantes de cargos com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais será na forma do art. 2º, §1º, inciso I, do Decreto nº. 84/3013, no horário matutino compreendido da entrada às 08:00 h e saída às 12:00 h; intervalo para almoço das 12:00 h às 14:00

h e horário vespertino compreendido da entrada às 14:00 h e saída às 18:00 h.

II – os servidores ocupantes de cargos com carga horária de 30 (trinta) horas semanais será na forma do art. 1º, §2º, inciso II, do Decreto nº. 84/2013, no horário vespertino compreendido entre: entrada 12:00 h e saída às 18:00 h.

Art. 2º. Até ulterior instalação do relógio de ponto eletrônico nas dependências desta Secretaria, o livro para assinatura do ponto (entrada e saída) deverá permanecer no gabinete do Secretário da pasta, permanecendo sobre sua supervisão.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Várzea Grande-MT, 14 de março de 2014.

ROLDÃO LIMA JÚNIOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transporte

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DE10F4B7

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº.049/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº.8.666/1993, bem como nos documentos constantes no Processo Gespro nº.231159/2014. Objeto: Apostilar o Contrato Original em sua Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização, referente a confecção de camisetas e demais vestuários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Receita, Comunicação Social, Meio Ambiente e Agricultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Acompanhamento e Fiscalização: Ficará a cargo da Contratante, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa para este ato, a senhora DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA, portadora do RG nº. 53087 SSP/MT, nos termos do Art. 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.8666/1993.

Data de Assinatura: 28/03/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretário Municipal de Assistência Social

STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA
Contratada

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:57D61F62

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.17/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a ASSOCIAÇÃO TRABALHO SOCIAL INFANTIL CRECHE ESCOLA CRESCENDO FELIZ. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, a IN/STN/Nº.01/97, a Lei Complementar 101/2000, a L.N./STN nº.01/2005 e a Lei Municipal nº.3770/2012. Objeto: Repasse de Recursos Financeiros, diretamente à CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da Educação para atendimento de 45 (quarenta e cinco) alunos da Educação Infantil. Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.03.12.365.0104-

2089. Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.
Fonte: 0999. Vigência: 10 (dez) meses.

Data de Assinatura: 27/03/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT

ASSOC. TRABALHO SOCIAL INFANTIL CRECHE ESCOLA
CRESCENDO FELIZ

Conveniente

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:808EAE5

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº.026/2012

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Sra. EDNIR MARIA DE ALMEIDA. Fundamentação Legal: Artigo 51, Lei do Inquilino nº.8.245/1991, bem como, nos documentos acostados no Processo Gespro nº.225608/2014. Objeto: Aditar no Contrato Original, a Cláusula Terceira – Do Valor, a Cláusula Quarta – Do Prazo, a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária e sua Cláusula Oitava - Do Acompanhamento e da Fiscalização, referente a locação do imóvel destinado, ao funcionamento da CASA LAR DA ENTIDANDE BENEFICENTE VIDA NOVA, que visa acolher crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade sócio-jurídico deste Município. Valor Global: R\$ 10.956,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais). UO: Secretaria Municipal de Assistência Social. DO: 08.2343.0042.2153-2153. ND: 3.3.90.36.00.00.00.000. Fonte: 999. Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 25/03/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG/MT

EDNIR MARIA DE ALMEIDA

Locadora

Visto pela

Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:DE42C7E9

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE Nº.032/2014

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº.8.666/1993, alterada pela Lei nº.8883/1994, Art. 24, Inciso X, ressaltando a sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº.8245/1991 alterada pela Lei nº.12.112/2009 pelo Ato de Dispensa nº.06/2014, oriundo do Processo Gespro n.223840/2014. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de salas anexas da EMEB Júlio Correa, localizado na Rua São Matheus, Lote único, Quadra 17, Bairro São Matheus, Várzea Grande-MT. Valor Global: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. DO: 08.03.12.361.0103-2088. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T – P.J. Fonte: 0106.

Data de Assinatura: 01/04/2014.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ

Contratada

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3B901347

PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE TAXI

CONVITE 001/2014.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação para Outorga de Permissão de Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Taxi do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala da Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU-VG), o qual será processado e julgado observados os procedimentos, legais regidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e artigo 15, inciso IV da Lei Federal nº. 8.987/95

MODALIDADE: CONVITE 001/2014.

OBJETO: seleção de pessoas físicas para a exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Táxi no Município de Várzea Grande – MT, que receberão a delegação, através do Termo de Permissão totalizando individualmente 57 (cinquenta e sete) permissões de acordo com a Lei Municipal nº 3.953/2013.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU-VG), MT, no horário das 08hmin às 12h00min e das 14h00min às 18h00min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande - MT, 27 de março de 2014.

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Especial de Licitação para Outorga de Permissão de Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Taxi

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:04EDC10D

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2014 – STU-VG

OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MEIO DE TAXI, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT A SER PRESTADO POR PESSOAS FÍSICAS.

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, por intermédio da **Comissão Especial de Licitação**, nomeada pela Portaria nº 083/2014, comunica que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **CARTA-CONVITE**, no **regime de execução indireta**, do tipo **Melhor Proposta Técnica Fixado no Edital nos termos da Lei Federal nº 8.987/95, art. 15, IV e** de acordo com as disposições regulamentares contidas na legislação em vigor e condições previstas neste Instrumento Convocatório. O recebimento das documentações será pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital das

08h às 12h e das 14h às 18h na Sala da Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU-VG), sito à Av. Gonçalo Botelho de Campos, 2555, Cristo Rei, Várzea Grande - MT, perante a Comissão Especial de Licitação, quando também se dará a entrega dos envelopes para habilitação e proposta.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Considerando a necessidade de expansão da frota do Serviço de Táxis no Município de Várzea Grande – MT conforme Projeto Básico realizado pela Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU-VG) bem como em decorrência da realização da Copa do Mundo a Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU-VG) realiza processo licitatório para a outorga de 57 (cinquenta e sete) permissões destinadas à execução deste serviço, por pessoas físicas, individualmente, incluídas, as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com a legislação pertinente e nos termos deste edital.

1.1. O transporte de passageiros por táxi no Município de Várzea Grande constitui um Serviço Público nos termos da Lei Municipal nº 808/85 e suas alterações e prestado mediante delegação do poder público.

1.2. O edital, uma vez publicado, estará disponível e afixado na sede da Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU-VG), na Avenida Gonçalo Botelho de Campos, 2555, Cristo Rei, Várzea Grande – MT do horário das 08h às 12h e das 14h às 18h.

2. OBJETO

2.1. A presente Licitação na modalidade Carta Convite tem por objeto a seleção de pessoas físicas para a exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Táxi no Município de Várzea Grande – MT, que receberão a delegação, através do Termo de Permissão totalizando individualmente 57 (cinquenta e sete) permissões de acordo com a Lei Municipal nº 3.953/2013, incluídas, as vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e respeitada à ordem de classificação dos licitantes e demais regras deste edital para os seguintes pontos de taxi:

- a) Ponto 01 – Aeroporto Marechal Rondon- 05 (cinco) permissões
- b) Ponto 06 – Rodoviária (Av. Julio Campos) - 09 (nove) permissões
- c) Ponto 07 – Trevo do Lagarto - 02 (duas) permissões
- d) Ponto 14 – Prefeitura Municipal - 03 (três) permissões
- e) Ponto 27- Postão (antigo Hospital São Francisco) - 03 (três) permissões
- f) Ponto 29 – Praça do bairro Santa Izabel – 03 (três) permissões
- g) Ponto 30 – Praça do bairro Jardim Imperial – 03 (três) permissões
- h) Ponto 31 – Supermercado Bom Gosto, bairro São Mateus – 03 (três) permissões
- i) Ponto 32 – Supermercado Assai, bairro Cristo Rei – 04 (quatro) permissões
- j) Ponto 33 – Policlínica Miguel Baracat, bairro 24 de Dezembro – 04 (quatro) permissões
- k) Ponto 34 – Praça da Comunidade de Passagem da Conceição – 03 (três) permissões
- l) Ponto 35 – Shopping Center Várzea Grande – 15 (quinze) permissões

2.2. Na presente licitação 5% (cinco por cento) das 57 (cinquenta e sete) permissões serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência, ou seja, 03 (três) pontos de taxi.

3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes deste CONVITE correrão à conta de uma dotação orçamentária própria.

4 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas físicas que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no presente edital.

4.2. Não será admitida a participação de licitante ex-☐permissionário do serviço de táxi que tenha sua permissão sido rescindida com culpa ou dolo contra a administração pública.

4.3. Não será admitida a participação de licitante que esteja atualmente com seu registro de condutor suspenso ou cassado ou cumprindo pena que importe em suspensão do direito de dirigir.

4.4. Não será admitido a concessão de mais de uma permissão ao participante.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A participação no certame licitatório iniciará-se ☐ pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e forma estabelecida neste Edital.

5.2. A inscrição dos licitantes somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pela administração, no período compreendido de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital das 08h às 12h e das 14h às 18h na sede da Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU-VG), na Avenida Gonçalo Botelho de Campos, 2555, bairro Cristo Rei/VG, observadas as instruções constantes no presente Edital.

5.3. Para realizar a inscrição, o licitante deverá preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e demais declarações anexas ao presente edital e juntar os documentos exigidos.

5.4. O licitante que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será excluído do processo, com a anulação de todos os atos decorrentes, mesmo que o licitante já tenha recebido o Termo de Permissão.

5.5. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-☐símile. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

5.6. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do licitante.

5.7. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas. A relação das inscrições homologadas estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/sitepmvg/2013/>.

5.8 A realização da inscrição implica na concordância do licitante com as regras estabelecidas neste edital, com renúncia expressa a qualquer outros.

5.9. Caso haja atraso pelo poder público na expedição de documento exigido pelo edital o licitante deverá fazer juntar no Requerimento de Inscrição o protocolo dentro do prazo de inscrição no que lhe será concedida a dilação do prazo de 48 (quarenta e oito) horas para juntada documento faltante.

6. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Ao licitante portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo licitatório, sendo-☐lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, ou seja, 03 (três) pontos de taxi.

6.2. Serão consideradas necessidades especiais àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/99 e que sejam compatíveis com o exercício da atividade tanto na condução do veículo quanto no atendimento ao passageiro.

6.3. Na sua inscrição, o licitante portador de deficiência deverá indicar no espaço apropriado, constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

6.4. A declaração de ser portador de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação da comissão interdisciplinar credenciada pela STU/VG quando porventura solicitada pela Comissão Especial de Licitação.

6.5. O licitante portador de deficiência, no ato de sua inscrição, deverá juntar atestado médico com o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças), pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado Procuração Pública.

6.5.1 Caso não atenda esta exigência, no período e horários aqui determinados, será considerado como não portador de deficiência para fins deste edital e participará em condições normais com os demais licitantes.

6.5.2 Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja emitido até 90 (noventa) dias anteriores à data final do prazo de inscrição.

6.6. O licitante portador de deficiência participará deste certame em igualdade de condições aos demais licitantes, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data,

local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais licitantes.

6.7. O licitante portador de deficiência que não cumprir qualquer das exigências previstas neste Edital será classificado na relação geral.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1. O certame licitatório objeto deste edital visa aferir a “*melhor proposta técnica*” assim considerada melhor documentação, melhor proposta técnica e conhecimento geral e específico para a obtenção da outorga profissão e constituir-se em 02 (duas) etapas:

PRIMEIRA ETAPA

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá apresentar sua habilitação e proposta em 02 (dois) envelopes opacos, tamanho ofício, devidamente lacrados, contendo na face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – Documentos para Habilitação

Carta Convite nº 01/2014

Licitante (nome):

Número de Inscrição:

Endereço do Licitante:

Bairro □ Cidade □ Tel.:

Cep:

ENVELOPE 02 – Proposta Técnica

Carta Convite nº 01/2014

Licitante (nome):

Número de Inscrição:

Endereço do Licitante:

Bairro □ Cidade □ Tel.:

Cep:

8.2 Os envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo licitante ou procurador devidamente constituído retirado no endereço da inscrição.

8.3 O envelope nº 01 (um) e nº 02 (dois) deverão ser entregues juntos, no prazo, definido neste edital e será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/sitepmvg/2013/>.

8.4. A documentação dos envelopes 01 (um) e 02 (dois) deverá ser apresentada em original ou em fotocópia devidamente autenticada em Cartório de Notas.

8.5. As certidões exigidas pelo presente edital deverão estar dentro do seu prazo de validade ou emitidas no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes, exceto a certidão sobre serviço militar obrigatório.

8.6. Não serão recebidos envelopes ou propostas encaminhados por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

8.7. Após a entrega dos envelopes contendo a documentação pessoal e a proposta técnica, não será permitida a inclusão de novos documentos ou substituição, bem como retificação da proposta.

8.8. Sendo a entrega dos envelopes realizada por procurador, este deverá se apresentar à Comissão Especial de Licitação munido de Procuração anexa, com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para assinar, receber documentos, desistir de prazo recursal e resolver qualquer assunto de interesse do mandante junto a STÚ/VG.

8.9. Na falta da procuração e dos documentos descritos neste Edital, o licitante ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a irregularidade seja sanada. A ausência do licitante, bem como a falta da procuração não implica em inabilitação ou desqualificação das propostas, a menos que a documentação apresentada esteja incompleta.

8.10. Somente será admitida a participação de um único representante do licitante na sessão de abertura. As demais pessoas presentes, exceto os membros da comissão e os técnicos, eventualmente, convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA

9.1. Os licitantes deverão apresentar no Envelope n. 01 (habilitação) os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório:

a – Requerimento de Inscrição.

c – Termo de Credenciamento e Procuração

d – Declaração de Responsabilidade e Compromisso.

e - Carteira de Identidade Pública.

f - Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal (CPF)

g - Certidão ou Certificado de que está em dia com suas obrigações relacionadas ao serviço militar no caso de licitantes do sexo masculino com menos de 45 (quarenta e cinco) anos.

h - Título eleitoral com comprovante de votação na última eleição (dois turnos) ou declaração de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral.

i - Atestado médico, emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores a entrega dos envelopes, fornecido por médico e que comprove estar o solicitante em boas condições físicas e mentais e que comprove estar o candidato apto para o exercício da função de condutor de táxi.

j - Certidão negativa de distribuição de feitos cíveis e criminais emitidas a menos 60 (sessenta) dias emitidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal.

l - Comprovante de residência.

9.2. Será desclassificado o candidato que seja comprovadamente dependente químico ou de alcoolismo ou que esteja cumprindo pena por crimes de trânsito, embriaguez ao volante e crimes contra a pessoa em decorrência de direção de veículo.

9.3. Os interessados apresentarão com o Envelope n. 02 (proposta técnica) os documentos necessários para comprovar a melhor proposta para a administração:

a. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ou caso não tenha o veículo deverá apresentar preenchimento de declaração de “Termo de Compromisso de Aquisição de Veículo” de acordo com as especificações mínimas exigidas neste edital.

b. Carteira Nacional de Habilitação, categorias “B”, “C”, “D” ou “E”.

b.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação em qualquer das Categorias acima, constando na mesma a ressalva de que é pessoa portadora de deficiência física.

c. Proposta de Ano de Fabricação do Veículo.

d. Proposta de Características do Veículo.

e. Proposta de Curso de Formação ou Experiência como Taxista

10. DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AOS VEÍCULOS

10.1. Os veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, deverão atender às seguintes características:

a. Modelos da espécie automóvel 04 (quatro) ou 05 (cinco) portas, com capacidade mínima para 04 (quatro) e máxima para 07 (sete) passageiros e com, no máximo, 06 (seis) anos de fabricação, de cor padrão branca original de fábrica.

b. Características originais de fábrica, satisfazendo as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, deste Regulamento e legislações pertinentes, observando os aspectos de segurança, conforto e estética.

c. Certificado de Registro e Licenciamento do veículo em nome do licitante ou o “Termo de Compromisso de Aquisição de Veículo”.

10.2. Os veículos, a época da vistoria, deverão cumprir as exigências legais e deste edital sob pena de desclassificação do licitante.

10.3. Para os condutores portadores de deficiência, somente serão aceitos veículos adaptados e aprovados pelo DETRAN/MT.

10.4. Não serão admitidos veículos com as seguintes características ou equipamentos:

a. teto solar.

b. conversíveis.

c. bagageiro externo, exceto o original de fábrica, sendo vedado seu uso em serviço;

d. defletor de ar frontal inferior, dianteiro, traseiro e laterais, exceto os originais de fábrica, na cor do veículo e homologados pelo Detran/MT.

e. aerofólios, exceto os originais de fábrica, na cor do veículo e homologados pela Órgão Gestor.

f. turbo - compressor, exceto original de fábrica e homologados pelo Detran/MT;

h. aspiração de ar do motor diferente da convencional.

10.5. Para fins deste edital o ano de fabricação do automóvel será o ano de fabricação e não o ano do modelo.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. A abertura dos envelopes de habilitação dar – se – á em sessão pública, perante a Comissão Especial de Licitação às 08 horas do dia 14 de abril de 2014 na sede da Superintendência de Trânsito e Transporte (STU-VG).

11.2. A abertura dos envelopes de proposta técnica dar – se – á em sessão pública, perante a Comissão Especial de Licitação às 08 horas do dia 14 de abril de 2014 na sede da Superintendência de Trânsito e Transporte (STU-VG)

12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1. O procedimento licitatório seguirá as determinações contidas na Constituição Federal e nas Leis nº 8666/93 e nº 8.987/95.

12.2. Nas sessões públicas e nas reuniões da Comissão Especial de Licitação, serão lavradas Atas Circunstanciais.

12.3. Inexistindo recursos contra o resultado ou após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a classificação e julgamento final da presente Carta Convite será homologada pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, com sua respectiva publicação no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/sitepmvg/2013/>.

12.4. Serão inabilitados os licitantes que apresentarem documentação:

a. Incompleta ou com emendas, rasuras, entrelinhas ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado.

b. que desatender as normas e parâmetros estabelecidos neste Edital;

c. que descumpra qualquer dos requisitos exigidos neste Edital ou na legislação pertinente.

12.5. A Comissão Especial de Licitação, quando julgar necessário, poderá, a seu critério, determinar diligências e dilações de prazo para melhor elucidação e andamento do processo licitatório, sempre de acordo com a legislação pertinente.

12.6. Todas as declarações nos anexos deste Edital deverão ter suas firmas reconhecidas em cartório e preenchidas legivelmente, preferencialmente a máquina ou em letra de forma, com caneta azul ou preta.

13. PROPOSTA TÉCNICA

13.1. A comissão irá aferir a contagem de pontos da proposta técnica conforme estabelecido no próximo item.

13.2 O licitante poderá, na proposta, fazer alusão ao veículo a ser adquirido no prazo previsto no edital, assinando o “Termo de Compromisso de Aquisição do Veículo”

14. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA – PONTUAÇÃO

14.1. A classificação dos licitantes far-se-á pelo critério da contagem de pontos do envelope de proposta técnica, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, sobre três tópicos:

- Ano de fabricação;
- Características do veículo;
- Curso de formação como taxista.

14.2. A. De acordo com o Ano de Fabricação do Veículo proposto os pontos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

ANO DE FABRICAÇÃO

Item	Ano de Fabricação	Pontos
I	Zero Quilômetro	5
II	2013 ou 2014	4
III	2011 ou 2012	3
IV	2009 ou 2010	2
V	2008	1

14.2.B. De acordo com os equipamentos de conforto e segurança do veículo, os pontos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS:

Item	Descrição do Veículo ou do Termo de Compromisso de Aquisição	Pontos
I	4 ou 5 portas, veículo de passeio (exceto hatch e pickup), capacidade para transportar de 4 a 7 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, air-bag, freios abs e porta-malas a partir de 390 litros	5
II	4 ou 5 portas, veículo de passeio (exceto hatch e pickup), ar condicionado, direção hidráulica, air-bag, freios abs e porta-malas a partir de 350 litros	4
III	4 ou 5 portas, veículo de passeio (exceto hatch e pickup), ar condicionado, air-bag,	3

	freios abs e porta-malas a partir de 290 litros	
IV	4 ou 5 portas, air-bag, freios abs e porta-malas a partir de 290 litros	2
V	4 ou 5 portas e porta-malas a partir de 290 litros	1

14.3.C. De acordo com a apresentação de diploma de curso de formação na área de taxista com documento comprobatório autenticado que comprove as horas aulas, os pontos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

CURSO DE FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA COMO TAXISTA

Item	Curso ou experiência como taxista	Pontos
I	Curso de Formação como Taxista com mais de 100h/a	5
II	Curso de Formação como Taxista com mais de 80h/a	4
III	Curso de Formação como Taxista com mais de 60h/a	3
IV	Curso de Formação como Taxista com mais de 40h/a	2
V	Curso de Formação como Taxista com mais de 20h/a	1

*h/a (hora aula – carga horária)

14.4. Analisada a proposta dos itens 14.1 (“a”, “b” e “c”) será obtida a pontuação parcial do licitante, que aguardará para ser somada na segunda etapa a nota obtida na prova de conhecimentos gerais e específicos cujo somatório total verterá na pontuação final pelo licitante para efeito de sua ordem de classificação final.

SEGUNDA ETAPA

15. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

15.1. A segunda Etapa será a realização de 01 (uma) prova escrita com questões objetivas composta por questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

15.2. Os licitantes com as inscrições homologadas serão submetidos a uma prova escrita com questões objetivas, com duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta, de caráter classificatório e eliminatório.

15.3. A prova será realizada no dia 27 de abril de 2014 na Travessa Aquidaban, Colégio Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, com início às 9:00 (nove) horas e duração de 03 (três) horas, abertura dos Portões será às 8:00 (oito) horas.

15.4. A prova contará com 50 (cinquenta) questões objetivas, cada qual com 05 (cinco) alternativas de “a” até “e” sendo que somente 01 (uma) é a correta e serão divididas nas seguintes áreas de conhecimentos.

15.5. Questões de Conhecimentos Gerais □ 20 (vinte) questões:

- Aspectos históricos, geográficos e culturais do Município: 6 (seis) questões.
- Português básico: 5 (cinco) questões.
- Matemática básica: 5 (cinco) questões.
- Língua inglesa: 2 (duas) questões.
- Língua espanhola: 2 (duas) questões.

15.6. Questões de Conhecimentos Específicos 30 (trinta) questões:

- Legislação sobre trânsito: 8 (oito) questões.
- Direção defensiva: 5 (cinco) questões.
- Primeiros socorros: 5 (cinco) questões.
- Sinalização de tráfego: 5 (cinco) questões.
- Identificação e localização de ruas e logradouros do Município: 5 (cinco) questões.
- mecânica e elétrica de veículo 2 (duas) questões

15.7. Para a realização da prova, o licitante deverá utilizar caneta esferográfica feita com material transparente, de tinta azul ou preta cuja aquisição é de sua única responsabilidade. As questões serão respondidas em cartão □ resposta, que não será substituído em caso de erro do licitante.

15.8. As letras correspondentes às alternativas corretas da prova escrita deverão ser marcadas no cartão resposta de acordo com as instruções nele impressas.

15.9. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta, não tendo qualquer validade as anotações feitas no caderno de questões.

15.10. O licitante somente poderá retirar □ se da sala de prova após 1 (uma) hora de seu início.

15.11. Os dois últimos licitantes de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar □ se do local simultaneamente.

15.12. Para a entrada nos locais de prova, os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar a cédula de identidade original ou outro documento original com fotografia expedida por órgão da administração pública;

15.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

15.14. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

15.15. A qualquer momento do certame poderá ser solicitado ao licitante documento de identificação, bem como sua identificação datiloscópica.

15.16. Os licitantes deverão comparecer ao local a partir das 08 horas do dia 20 de abril de 2014 com a abertura dos portões até o seu fechamento às 8h00min e com o início da prova às 9 (nove) horas com duração máxima de 03 (três) horas.

15.17. Durante a realização da prova de conhecimentos é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios de quaisquer tipos e aparelhos celulares, ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, acessórios de chapelaria (bonés, chapéu, gorro, cachecol ou manta, luvas) e óculos escuros sob pena de eliminação do licitante no certame. Os telefones celulares, relógios e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do licitante.

15.18. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a realização da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado pela STU/VG para todos os licitantes.

15.19. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão (ões) que contenha(m):

a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão ☐ resposta;

b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão ☐ resposta;

c) espaço não assinalado (s) no cartão ☐ resposta;

d) cartão ☐ resposta preenchido fora das especificações contidas no mesmo, ou seja, preenchido com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

15.20. O licitante, ao encerrar a prova, e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão ☐ resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

15.21. A prova será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos.

15.22. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova serão divulgados por meio da Internet no endereço eletrônico: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/sitepmvg/2013/>.

15.23. Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os licitantes. Na hipótese de erro na indicação das respostas corretas, no gabarito preliminar da prova, o gabarito será corrigido quando da divulgação do gabarito definitivo, sendo unicamente a versão definitiva a válida para a correção das provas dos licitantes.

15.24. Os Licitantes somente poderão levar os cadernos de questões após 2 (duas) horas decorrente da prova.

15.25. É terminantemente proibido fumar cigarro, cachimbo, charutos e outros, nas dependências onde estiver sendo realizado o processo licitatório e durante a aplicação das provas.

15.26. Os licitantes ao se inscreverem, concordam previamente em serem submetidos a inspeção por detector de metais, fotografias, outros equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros meios, utilizados durante a realização das provas, visando a sua lisura e segurança do certame.

15.27. Os licitantes serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova objetiva considerados aprovados.

15.28. No caso de erro na indicação da resposta de uma questão no gabarito provisório, o mesmo será alterado para forma correta no gabarito definitivo.

15.29. Após o julgamento dos recursos interpostos, será publicado o gabarito definitivo.

15.30. A Comissão de Licitação constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.

16. DO RESULTADO

16.1. A classificação geral será obtida pela pontuação da proposta técnica somada à pontuação obtida na prova escrita obtendo a permissão os 57 (cinquenta e sete) primeiros colocados garantindo-se a reserva dos 5% (cinco por cento) para portadores de deficiência, ou seja, 03 (três) pontos de taxis.

16.2. Para tanto será observada a classificação geral, incluindo os portadores de deficiência, e uma classificação específica para os portadores de deficiência física, sendo que para a classificação geral o total é de 54 (cinquenta e quatro) pontos de taxis e para a classificação específica é de 03 (três) pontos de taxis para portador de deficiência física.

17. DO SORTEIO

17.1. Havendo empate na pontuação obtida na classificação geral, será procedido sorteio para a determinação da ordem classificatória, conforme estabelece o art. 45, §2º, da Lei nº. 8666/93.

18. DA OUTORGA DE PERMISSÃO

18.1. A permissão será outorgada aos licitantes que alcançarem a maior pontuação na proposta técnica, somados os pontos obtidos, na segunda etapa.

18.2. Do prazo – As permissões serão válidas por prazo de 20 (vinte) anos prorrogáveis por mais 20 (vinte) anos.

18.3. Da contratação – O Órgão Gestor notificará os licitantes classificados, através de publicação em jornal oficial e correspondência informativa em caráter oficial, de acordo com as necessidades do serviço, para se apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

18.4. Antes da assinatura do presente “*Termo de Permissão*” o licitante deverá comprovar estar quites com a fazenda pública municipal.

19. DOS RECURSOS

19.1. Os recursos admitidos são aqueles previstos na Lei nº. 8666/93.

19.2. Além dos recursos previstos na Lei n. 8666/93, caberá recurso:

a) da homologação das inscrições.

a) do cancelamento das inscrições.

b) do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimento.

19.3. Os recursos deverão ser interpostos, no endereço, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, impreritivamente, até as 18:00 horas.

19.4. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

a) ser digitado em duas vias, assinadas.

b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

c) ser apresentado individualmente para cada fato e questão, quando for o caso.

19.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

19.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax ☐ símile, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

19.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos licitantes que interponem os respectivos recursos através do endereço eletrônico: <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/sitepmvg/2013/>.

20. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20.1. Para esclarecimentos, os licitantes poderão dirigir-se à Comissão Especial de Licitação na Superintendência de Trânsito e Transporte Urbano (STU-VG) no endereço e horário constante do edital

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A convocação dos licitantes classificados e aprovados conforme o número de pontos ofertados será realizada à medida da necessidade, de acordo com os critérios do Órgão Gestor e respeitada a ordem de classificação bem como a distribuição dos pontos descritos no item 2.

21.1 Entre os licitantes vencedores por ato discricionário da STU/VG.

21.2. A presente Carta Convite terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final de classificação, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Órgão Gestor.

21.3. A não apresentação do veículo nas mesmas características indicadas no “Termo de Compromisso de Aquisição do Veículo” (anexo IV deste Edital) implicará na desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo licitante por ordem de classificação.

21.4. O licitante que deixar de atender às convocações referidas anteriormente, no prazo que for assinalado, perderá o direito à Permissão.

21.5. Não serão admitidas inclusões de veículos, nem pedidos de substituição após a entrega dos envelopes, excetuados apenas os casos previstos neste Edital.

21.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

22. DOS PODERES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

22.1. São poderes da comissão dentre outros instituídos em lei e decorrentes do exercício da função pública:

- a) deferir, indeferir e homologar as inscrições.
- b) julgar as propostas de habilitação e técnicas e classificar as respectivas pontuações.
- c) emitir os documentos de confirmação de inscrições e divulgar os atos públicos e local de realização da prova, bem como possível alteração.
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova.
- e) apreciar, responder e dar publicidade aos recursos de sua competência previstos neste Edital.
- f) emitir relatórios de classificação dos candidatos.
- g) prestar informações de sua competência sobre a licitação.
- h) publicar o resultado final após recursos.

23. DO PREÇO FIXADO NO EDITAL

23.1. A tarifa a ser aplicada no serviço de táxi será estabelecida por ato do Chefe do Executivo do Poder Municipal mediante Decreto Municipal.

23.2 – A planilha de cálculos e custos de transporte individual por veículo de aluguel a taxímetro será elaborada pelo órgão gestor e servirá de referência para fixação da referida tarifa.

24. DO FORO JUDICIAL

24.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo licitatório de que trata este EDITAL é do Município de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT, 27 de março de 2014.

APARECIDO LEITE DE ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Especial de Licitação para Outorga de Permissão de Serviço de Transporte de Passageiros na Modalidade Taxi

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO

Termo de Permissão para a execução do serviço público de transporte individual, por táxi, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE** por meio da **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE VÁRZEA GRANDE (STU-VG)** neste ato denominado Poder Concedente, situada na Av. Gonçalves Botelho de Campos, 2555, Cristo Rei, Várzea Grande-MT, doravante designada simplesmente **PERMITENTE**, neste ato representada por seu superintendente(a qualificar), e de outro lado....(a qualificar) doravante denominado apenas **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si justo e avançado, e celebram, por força do presente **instrumento de permissão para execução do serviço público de transporte individual, por táxi**, que se regerá nos termos da Lei 808/85 e Lei nº 8.666/93 e ainda pelas cláusulas e condições consubstanciadas no EDITAL de Carta Convite 001/2014 mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a delegação de PERMISSÃO n.º..... para a execução do

Serviço Público de Transporte Individual, por táxi, no Município de Várzea Grande para o ponto de táxi nº no seguinte local.....

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 Aplicam-se a este Contrato as Leis Federais nº. 8.666/93, bem a Lei Municipal 808/85 e demais normas supervenientes e suas respectivas alterações.

2.2 Fazem parte integrante deste termo, independentemente de transcrição:

2.2.1 Instrumento Convocatório – Edital de Concorrência Pública nº 001/2014 e todos os seus anexos, bem como as normas citadas na cláusula segunda, deste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O PERMISSIONÁRIO poderá executar o serviço previsto na cláusula 1ª (primeira) deste Contrato nos termos da Lei Federal nº 12.587/2012.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS

4.1 - O Permissionário deverá prestar serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, nas normas pertinentes e no respectivo termo de permissão e demais atos emitidos pelo Poder Público Concedente.

4.1.1 - Serviço adequado é o que satisfaz as condições de pontualidade, regularidade, continuidade, segurança, eficiência, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade dos preços públicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 É indispensável que na prestação do serviço sejam, rigorosamente, observados, os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, moralidade, higiene, cortesia e pessoalidade, obrigando-se os mesmos a uma jornada mínima de 08 (oito) horas diárias.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

6.1 - Caberá ao Município de Várzea Grande, na qualidade de Poder Concedente, através da **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE VÁRZEA GRANDE (STU-VG)** no que couberem suas atribuições, os seguintes procedimentos:

- 6.1.1 - Regularizar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- 6.1.2 - Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3 - Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- 6.1.4 - Extinguir a permissão, nos casos previstos em Lei e na forma prevista no termo;
- 6.1.5 - Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da permissão;
- 6.1.6 - Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
- 6.1.7 - Estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviço.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Compete a **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE VÁRZEA GRANDE (STU-VG)**, em caráter permanente, o controle e a fiscalização do serviço de táxi no Município de Várzea Grande, intervindo quando e da forma que se fizer necessária, para assegurar a continuidade, qualidade, segurança e padrões fixados.

7.1.1 - As atividades de controle e fiscalização serão desenvolvidas pela **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE VÁRZEA GRANDE (STU-VG)** e as determinações decorrentes serão consubstanciadas em atos formais.

7.1.2 - No exercício da fiscalização, poderão ser utilizados equipamentos para medição de velocidade e controle de ingestão de bebida alcoólica e outros que se fizerem necessários.

7.2 - A fiscalização do órgão gestor fará observar, ainda:

- 7.2.1 - a conduta do permissionário;
- 7.2.2 - as condições de chapeação, mecânica, elétrica, de funcionamento do veículo, a segurança, a higiene e outros necessários;
- 7.2.3 - o porte da documentação obrigatória;
- 7.2.4 - a cobrança das tarifas estabelecidas;
- 7.2.5 - a instalação, manutenção e uso dos equipamentos de segurança exigidos pelo órgão gestor;
- 7.2.6 - outros que se fizerem necessários.
- 7.3 - A existência e atuação da fiscalização do Município não eximem a responsabilidade da Permissionária, no que concerne à execução do objeto da licitação e as suas consequências e implicações imediatas ou remotas.
- 7.4 - Fica reservado ao Município, através da entidade ou órgão gestor e fiscalizador da execução do Contrato de Permissão, a competência para resolver qualquer caso de dúvida ou omissão do Contrato ocorrida durante a execução dos serviços contratados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS EXIGÊNCIAS REFERENTES AOS VEÍCULOS

8.1. Os veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, deverão atender às seguintes características:

- I - cor branca;
- II - caracterização conforme modelo definido pelo órgão gestor;
- III - taxímetro, conforme modelo definido pelo órgão competente;
- IV - equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
- V - 4 (quatro) ou 5 (cinco) portas;

8.2. A vistoria dos veículos dar-se-á, anualmente, quando serão verificadas as características fixadas pelo órgão gestor, especialmente quanto ao conforto, à segurança, a higiene, à chapeação, à pintura, ao funcionamento e programação visual do veículo, a fim de prevenir e evitar acidentes.

8.2.1 No ato da vistoria, o permissionário deverá apresentar um laudo técnico de segurança veicular que comprove as condições mecânica, elétrica e de chapeação, emitido pelo órgão gestor, devendo o veículo estar apto para o tráfego, de acordo com as exigências do CONTRAN.

8.2.2 Independentemente da vistoria prevista no *caput* deste artigo, ou a que se fizer por solicitação do órgão gestor, poderão ser realizadas vistorias extraordinárias, a qualquer tempo.

8.2.3 Os veículos reprovados em vistoria, ou com vistoria vencida, ou em débito com o Município de Várzea Grande, serão retirados de circulação, somente voltando a operar o serviço após a sua regularização.

8.3. Os veículos deverão ser emplacados com placas na categoria aluguel, no Município de Várzea Grande, e devidamente registrados e licenciados no DETRAN/MT.

8.4. Para os condutores portadores de necessidades especiais, serão aceitos veículos adaptados, desde que aprovados pelo DETRAN/MT, com laudo de modificação do INMETRO.

8.5 - Para a operação no serviço de táxi, o limite máximo da vida útil dos veículos é de 06 (seis) anos.

8.5.1 A contagem do prazo de vida útil de cada veículo terá como termo inicial o ano de sua fabricação especificado no CRLV.

8.5.2 Vencido o limite máximo, o permissionário terá prazo até o próximo licenciamento anual que ocorrer para substituição do veículo, com a apresentação do veículo substituído.

8.5.3 No ato da vistoria do veículo substituído, será necessária a comprovação da completa descaracterização do veículo substituído ou baixado, bem como a baixa de todos os registros pertinentes ao serviço de que trata este Regulamento, junto aos órgãos competentes.

8.5.4 Correrão por conta do permissionário todas as despesas relativas à substituição do veículo, quaisquer que sejam as causas desta substituição.

9. CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DOS PERMISSIONÁRIOS

9.1. O permissionário poderá interromper a prestação do serviço por prazo de até 30 dias por ano, após este prazo, o órgão gestor, a pedido do permissionário, poderá autorizar a interrupção da prestação do serviço pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.

9.1.2. A interrupção da prestação do serviço sem autorização do órgão gestor por prazo superior 30 (trinta) dias, ou por prazo superior ao autorizado, acarretará punição ao permissionário.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PERMISSIONÁRIAS

10.1. São obrigações dos permissionários aqueles previstos neste edital e na legislação em vigor e Portarias e atos normativos expedidos pela **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE VÁRZEA GRANDE (STU-VG)**.

10.2 - Além de outras responsabilidades definidas na Minuta do Termo, o PERMISSIONÁRIO obriga-se ainda:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento e demais normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;

II - prestar o serviço em conformidade com as especificações do órgão gestor;

III - participar de programas e cursos destinados aos profissionais de táxi, qualificando e aperfeiçoando a prestação do serviço;

IV - assegurar, em caso de interrupção da viagem por fato alheio a vontade do passageiro, a não cobrança ou devolução do valor da tarifa e providenciar outra condução para o mesmo;

V - tratar, com polidez e urbanidade, os passageiros e os outros permissionários e o público em geral;

VI - informar ao órgão gestor qualquer alteração cadastral;

VII - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários, bem como as despesas decorrentes da compra de equipamentos para garantir os níveis e a segurança do serviço;

VIII - manter apólice de seguro quitada contra riscos para o condutor do veículo e para os passageiros, em valor não inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil) reais por pessoa, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório, DPVAT - Lei Federal n.º 6.194, de 19 de dezembro de 1974;

IX - utilizar no serviço apenas veículos cadastrados no órgão gestor;

X - manter o veículo e acessórios em perfeitas condições de mecânica, elétrica, chapeação, higiene, conservação, segurança, funcionamento e com padrões de programação visual definidos pelo órgão gestor;

XI - portar a documentação referente à permissão, à propriedade e licenciamento do veículo, à habilitação e credenciamento do condutor, quando for o caso;

XII - substituir o veículo quando este atingir o limite de vida útil estabelecida neste Regulamento;

XIII - submeter o veículo, dentro dos prazos fixados, às vistorias que lhes forem determinadas;

XIV - atender, de imediato, as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;

XV - adotar todas as providências determinadas nas notificações e intimações emanadas do órgão gestor;

XVI - descaracterizar o veículo substituído, apresentando-o para vistoria e dar baixa na placa de categoria aluguel no DETRAN/MT;

XVII - utilizar no veículo somente combustível permitido pela legislação em vigor;

XVIII - manter em operação somente veículo com certificado válido de vistoria e portando todos os equipamentos obrigatórios;

XIX - permitir e facilitar ao órgão gestor o exercício de suas funções, inclusive, o acesso ao veículo e locais onde o mesmo estiver;

XX - o permissionário deverá comparecer pessoalmente ao órgão gestor, nos seguintes

casos:

a) no ato de finalização de todo processo administrativo, com a obtenção de documento de porte obrigatório;

b) para registro ou atualização cadastral a cada ano;

XXI - manter atualizadas suas obrigações fiscais e previdenciárias;

XXII - o permissionário deverá cumprir uma jornada diária mínima de 08 (oito) horas;

XXIII - o permissionário deverá renovar seu cadastro anualmente;

XXIV - obedecer, o permissionário as normas estabelecidas pelo órgão gestor;

XXV – apresentar outros documentos exigidos pelo órgão gestor e/ou previstos em legislação pertinente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – Em caso de irregularidades detectadas durante a permissão do serviço público, o Permissionário será autuado por servidor fiscal SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE VÁRZEA GRANDE (STU-VG), mediante Auto de Infração, lavrado em formulário próprio.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

12.1 Os usuários poderão, pessoalmente, ou através de Associação regularmente constituída, apresentar reclamações ou sugestões à SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE VÁRZEA GRANDE (STU-VG) referentes à prestação dos serviços objeto do presente contrato.

12.1.1. As reclamações serão apuradas em conformidade com o regulamento e o Código de Trânsito Brasileiro.

12.1.2. São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei nº 8.078/90 e no Código Civil Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos no Regulamento e na legislação aplicável, inclusive as portarias e atos normativos da SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE VÁRZEA GRANDE (STU-VG).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TARIFAS COBRADAS DOS USUÁRIOS

13.1. Conforme Decreto Municipal a tarifa a ser aplicada no serviço de táxi será estabelecida por ato do Chefe do Executivo do Poder Municipal.

13.1.1 – A planilha de cálculos e custos de transporte individual por veículo de aluguel a taxímetro será elaborada pelo órgão gestor e servirá de referência para fixação da referida tarifa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

14.1 A insolvência civil do PERMISSIONÁRIO extingue a permissão por caducidade do direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de VÁRZEA GRANDE/MT para dirimir as controvérsias oriundas deste Termo, desde que esgotadas todas as vias amigáveis necessárias à composição do litígio.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 03 (três) vias deste Contrato, de igual forma e teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Grande, _____ de _____ de 2014.

PERMITENTE STU-VG

PERMISSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome:

Endereço:

Nome:

Endereço:

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2014

Envelope nº 01

À Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU/VG)

Assunto: Inscrição

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ eu
residente _____ e _____ domiciliado _____ à

C.P.F. n.º _____, dirijo-me respeitosamente à presença de Vossa Excelência para requerer habilitação a outorga para um termo de permissão de ponto de taxi previstas no Edital de Carta Convite Nº 001/2014, para o que junto os documentos anexos.

Marque com um “X” a opção que pretende concorrer:

() Outorga para um termo de permissão de ponto de taxi na vaga convencional.

() Outorga para um termo de permissão de ponto de taxi na vaga para portador de deficiência.

Obs. Na hipótese da opção recair sobre a vaga destinada a portador de deficiência deverá instruir a inscrição com prova dessa condição nos termos do edital.

Preencha indicando as necessidades especiais para participação em prova por deficiência: _____

Várzea Grande/MT, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO III

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

CARTA CONVITE Nº 001/2014

Envelope nº 01

À Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU/VG)

Declaro ter recebido da Comissão Especial de Licitação cópia integral do Edital e anexos da Licitação Carta Convite nº 001/2014 da STU-VG cujo objeto é a Permissão de Serviço de Táxi a 57 (cinquenta e sete) pessoas físicas, sendo 03 (três) para candidatos portadores de deficiência, que receberão a delegação através do Termo de Permissão, para a prestação de Serviço Público de Transporte individual, por Táxi no Município de Várzea Grande nos termos fixados na Lei Municipal nº 808/85, observando o disposto no art. 175 da Constituição Federal/88, e na Lei Federal nº 8.987/95 e no que couber na Lei nº 8.666/93.

Várzea Grande/MT, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2014

Envelope nº 01

À Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU/VG)

Assunto: Credenciamento

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ eu
residente _____ e _____ domiciliado _____ à
C.P.F. n.º _____, CREDENCIO o (a) Sr. (a)
_____,

portador do RG n.º e C.P.F. n.º para me representar como procurador(a) perante a Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU/VG), na CARTA CONVITE nº 001/2014, outorgando-lhe plenos poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Várzea Grande/MT, ____ de _____ de _____

Assinatura do Licitante
(autenticar a assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

CARTA CONVITE Nº 001/2014

Envelope nº . 01

À Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU/VG)

Declaro, sob as penas da lei e nos termos da CARTA CONVITE Nº 001/2014, para assinatura do Termo de Permissão objetivando a operação do Transporte Individual, por táxi, no município de Várzea Grande/MT, que me comprometo a obedecer fielmente toda a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, bem como o Regulamento de Serviço de Transporte Individual, por táxi, em vigor e, ainda, a legislação superveniente ao referido termo, no exercício das atividades.

Várzea Grande, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE PROFISSIONAL DO LICITANTE À CONDIÇÃO DE PERMISSIONÁRIO

CARTA CONVITE Nº 001/2014

Envelope nº 01

À Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU/VG)

Declaro, sob as penas da Lei e de desclassificação da Carta Convite 001/2014 que não sou atual permissionário de transporte de passageiros ou permissionário de qualquer Serviço Público ou de interesse Público Federal, Estadual ou Municipal incompatível para a outorga.

Declaro igualmente que não sou ex-permissionário do serviço de táxi com permissão rescindida com culpa ou dolo contra a administração pública.

Declaro igualmente que não estou com meu registro de condutor suspenso ou cassado ou cumprindo pena que importe em suspensão do direito de dirigir.

Declaro igualmente que pretendo concorrer à outorga de apenas uma permissão.

Declaro igualmente que não tenho parentesco com nenhum membro da comissão especial de licitação ou com autoridade pública que possa contrariar a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (Nepotismo) que proíbe a “A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,

inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.”

Declaro igualmente que não estarei exercendo outra função incompatível com a atividade de taxista por ocasião da outorga.

Declaro igualmente que não sou portador de dependência química ou de alcoolismo.

Várzea Grande, ____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO VII

PROPOSTA TÉCNICA

CARTA CONVITE nº 001/2014

Envelope nº 2

À Comissão Especial de Licitação da Superintendência de Trânsito e Transporte de Várzea Grande (STU/VG)

Objeto: PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TAXI), NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Eu, ..., inscrito(a) no CPF nº: e, portador da Carteira de Identidade nº órgão expedidor residente n.º....., bairro, cidade de Várzea Grande/MT, telefone concordo com todas as normas contidas no edital e apresento **PROPOSTA TÉCNICA** para a Carta-Convite nº 001/2014, conforme o preenchimento abaixo:

1 - Ano de fabricação do veículo: Item _____

2 – Curso de Formação ou tempo de exercício na condução de taxi: Item _____

TERMO DE COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO

Atendendo ao disposto no presente Edital, com o qual estou de pleno acordo, declaro que me comprometo, sob pena de desclassificação, adquirir o veículo ano de fabricação acima proposto, estando de posse do mesmo à época da convocação para vistoria e assinatura do respectivo Termo de Permissão.

Várzea Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO VIII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA

I - CONHECIMENTOS GERAIS:

Aspectos históricos, geográficos e culturais: Aspectos históricos, geográficos, culturais, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município de Várzea Grande, da baixada cuiabana e do Estado de Mato Grosso, do País e a nível

global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado de Mato Grosso e do Município de Várzea Grande, segundo os respectivos cargos ou mesmo de autoridades de outros países ou de lideranças de influência mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral. Conhecimentos atuais sobre meio ambiente e aquecimento global. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial, segundo o grau de conhecimentos e formação exigido para o exercício dos cargos em seleção.

Português: Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Classe das palavras. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Utilização de consoantes e de vogais. Flexão dos adjetivos e dos substantivos em gênero, grau e número. Pontuação e acentuação gráfica. Conjugação de verbos. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Língua padrão ou norma culta. Ortografia. Morfologia. Semântica. Fonologia. Emprego dos pronomes. Emprego dos verbos. Sintaxe. Virtudes e vícios da linguagem. Regras gramaticais.

Matemática: Raciocínio lógico em regras de três, simples. Operações básicas de adição, subtração, multiplicação e divisão. Cálculos simples diversos. Equações de 1º grau. Cálculo de juros simples. Razão e Proporção. Sistema métrico decimal. Porcentagem. Sistema Monetário. Expressão Algébrica. Progressão aritmética e geométrica. Cálculo de áreas e volumes. Problemas e operações que afirmam o raciocínio lógico dos concorrentes.

Primeiros Socorros: Como socorrer. ABC da Reanimação. Hemorragias. Estado de Choque. Fraturas e Transporte de Acidentados. Segurança no trabalho.

Língua inglesa e Língua espanhola: Comunicação básica. Habilidades comunicativas tais como compreensão auditiva, leitura, escrita e conversação. Utilização da língua estrangeira nas diversas situações do cotidiano. Adjetivos. Alfabeto. Verbos. Pronomes: demonstrativos, interrogativos, possessivos e relativos. Datas, direções e números. Tempos verbais: passado, presente e futuro. Comparativos, imperativos e superlativos.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Legislação sobre trânsito: Código Brasileiro de Trânsito e atos normativos do Contran e Detran/MT e STU/VG. Legislação Municipal sobre Táxis. Regras Gerais de Circulação. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Regras de Preferência. Conversões. Dos Pedestres e Condutores não Motorizados. Classificação das Vias. Dos Veículos. Registro, Licenciamento e Dimensões. Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de passageiros. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações e penalidades.

Direção Defensiva: Direção defensiva; operação e direção de automóveis especialmente nos serviços de transporte de passageiros e autoridades e serviços auxiliares e de apoio às atividades administrativas, educacionais, de saúde e outras precípuas da Administração Municipal. Conhecimento de regras de trânsito. Conhecimento, atenção, previsão, habilidade, ação sobre condições adversas em razão do tempo, vias, trânsito, veículos, cargas, condutor e passageiros. Direção Preventiva e Corretiva. Automatismos. Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes.

Sinalização de Trânsito e de Tráfego: Conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública. Utilização adequada. Fluidez no trânsito. Maior segurança dos veículos e pedestres. A Sinalização de Trânsito. Gestos e Sinais Sonoros. Conjunto de Sinais de Regulamentação. Conjunto de Sinais de Advertência. Placas em geral. Legislação sobre sinalização.

Mecânica e Elétrica de Veículos: Manutenção básica e preventiva de veículos. Conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, elétrico, hidráulico e de motorização. Conhecimentos sobre peças e

ferramentas veiculares e convencionais. Conhecimentos sobre sistemas de direção convencional e direção hidráulica, sistemas de freios, sistema hidráulicos, cilindros, baterias, velas, câmbio, correias e suspensão, molas e amortecedores, rodas e pneus, geometria de eixo, diferencial, combustível e poluição, sistema de injeção eletrônica, arrefecimento, lubrificação, refrigeração, verificações e manutenções que precisam ser realizadas. Segurança veicular.

Identificação e localização de ruas e logradouros do Município.

Principais vias. Distritos. Rotas. Bairros. Acessibilidade. Principais pontos turísticos. Localização de órgãos públicos, escolas, hospitais, centros de saúde, praças, culinária tradicional e igrejas de Várzea Grande e Cuiabá. Código de Postura do Município e leis municipais sobre o assunto.

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:D1579707

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO BALANCETE FINANCEIRO - POR CATEGORIA ECONÔMICA MÊS/ANO : JANEIRO/2014

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica		Mês/Ano : Janeiro/2014	
Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	3.328.770,76	Despesa Orçamentária	2.871.867,31
RECEITA TRIBUTARIA	163.451,50	Despesas exceto Intra-orçamentárias	2.738.986,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.958,39		
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.341.594,45
RECEITA PATRIMONIAL	29.847,24		
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.245.029,08
RECEITA DE SERVIÇOS	37.395,28		
		INVESTIMENTOS	147.515,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.450.151,42		
		AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	4.847,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.262,38		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-385.295,45	Despesas Intra-orçamentárias	132.880,48
		PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	132.880,48
Receita Extra - Orçamentária	3.054.873,30	Despesa Extra Orçamentária	1.190.099,07
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	379,13	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	379,67
CRÉDITOS A RECEBER	379,13	CRÉDITOS A RECEBER	379,67
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	379,13	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	379,67
DEPÓSITOS	2.132,52	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.063.210,63
CONSIGNAÇÕES	2.132,52	OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO	266.716,30
DE TERCEIROS	2.132,52	DESPESA LIQUIDAD A PAGAR	266.716,30
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	453.291,56		
		OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	796.494,33
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAME2N7T2Á.7R9IA7,22	272.797,22		
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 53A1N90.2S03,02	319.203,02
DESPESA LIQUIDAD A PAGAR	272.797,22		
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	350.788,81
OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.494,34		
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.502,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	180.115,27		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	126.508,77
CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	379,07		
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	126.508,77
Despesas Empenhadas a Liquidar*	2.599.070,09		

		REPASSES PASSIVOS	126.508,77
Saldos anteriores	5.172.149,96	Saldos atuais	7.493.827,64
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	24.436,58	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	24.564,28
Aplicações do RPPS	0,00	Aplicações do RPPS	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	2.443.216,24	BANCO MOVIMENTO	3.388.374,48
BANCOS C/ VINCULADAS	1.709.417,45	BANCOS VINCULADAS	3.196.778,63
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	995.079,69	POUPANÇA	884.110,25
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	11.555.794,02	Total	11.555.794,02
*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.			

VILA RICA, 31/03/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora
CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:633195E3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ADMINISTRAÇÃO DIRETA PERÍODO: JANEIRO
EXERCÍCIO DE 2014

Balanço Orçamentário - Anexo 12		Exercício de 2014	
Administração Direta		Período: Janeiro	
		Página 1	
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	41.033.243,00	3.714.066,21	37.319.176,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.617.273,00	163.451,50	-4.453.821,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	357.500,00	12.958,39	-344.541,61
RECEITA PATRIMONIAL	340.000,00	29.847,24	-310.152,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	290,00	0,00	-290,00
RECEITA DE SERVIÇOS	323.080,00	37.395,28	-285.684,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.981.900,00	3.450.151,42	30.531.748,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.413.200,00	20.262,38	-1.392.937,62
RECEITAS DE CAPITAL	3.841.348,54	0,00	-3.841.348,54
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00	-50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.791.348,54	0,00	-3.791.348,54
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.507.300,00	-385.295,45	3.122.004,55
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.507.300,00	-385.295,45	3.122.004,55
Soma:	41.367.291,54	3.328.770,76	38.038.520,78
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	41.367.291,54	3.328.770,76	38.038.520,78
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	39.583.291,54	2.871.867,31	36.711.424,23
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	39.583.291,54	2.871.867,31	36.711.424,23
Superávit:	1.784.000,00	456.903,45	-1.327.096,55
Total:	41.367.291,54	3.328.770,76	38.038.520,78

VILA RICA, 31/03/2014

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora CRC/MS 006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:46A8795D

IMPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
		Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		Até o Bimestre		
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	2.007,62	0,00	2.992,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.000,00	2.007,62	0,00	2.992,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.000,00	-2.007,62		-2.992,38
FONTE:				

FONTE:

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:E8E79D65

IMPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2014 (C - A)

VALOR	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	13.757.378,26	13.757.378,26	14.268.838,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.550,06	18.550,06	152.144,15
Investimentos	13.738.828,20	13.738.828,20	14.116.694,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-13.757.378,26	-13.757.378,26	-14.268.838,83
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-13.757.378,26	-13.757.378,26	-14.268.838,83
FONTE:			

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:2C78D360

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.000,00	2.007,62	2.007,62	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.852.000,00		---	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	5.167.000,00	152.550,93	152.550,93	133.279,56
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-80.000,00	292.918,34	292.918,34	76.174,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

VILA RICA, 31/03/2014

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:5AE5EB2B

**IMPREV
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO -
FEVEREIRO ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDENCIA DE VILA RICA**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO -
FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	5.167.000,00
Previsão Atualizada	—	5.167.000,00
Receitas Realizadas	697.888,85	697.888,85
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	5.167.000,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	5.167.000,00
Despesas Empenhadas	311.273,65	311.273,65
Despesas Liquidadas	152.550,93	152.550,93
Superavit Orçamentário	—	545.337,92
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	311.273,65	311.273,65
Despesas Liquidadas	152.550,93	152.550,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	1.102.499,79	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	198.362,18	198.362,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	198.362,18	198.362,18

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	292.918,34	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.855,72	0,00	5.514,71	4.341,01
EXECUTIVO	9.855,72	0,00	5.514,71	4.341,01
TOTAL:	9.855,72	0,00	5.514,71	4.341,01

**IMPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE
JANEIRO - FEVEREIRO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO -
FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014 Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.087.000,00	445.469,27	445.469,27 209.453,85
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00 0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00 0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00 0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00 0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita de Contribuição	5.023.000,00	424.347,84	424.347,84 196.721,95
Receitas Previdenciárias	3.744.000,00	198.362,18	198.362,18 94.009,40
Outras Contribuições	1.279.000,00	225.985,66	225.985,66 102.712,55
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00 0,00
Receita Patrimonial	80.000,00	252.419,58	252.419,58 71.691,35
(-) Aplicações Financeiras	80.000,00	252.419,58	252.419,58 71.691,35
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00 0,00
F.P.M.	0,00	0,00	0,00 0,00
I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00 0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00 0,00
Demais Receitas Correntes	64.000,00	21.121,43	21.121,43 12.731,90
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00 0,00
Diversas Receitas Correntes	64.000,00	21.121,43	21.121,43 12.731,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00 0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00 0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00 0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	5.087.000,00	445.469,27	445.469,27 209.453,85
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014 Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.310.000,00	150.543,31	150.543,31 133.279,56
Pessoal e Encargos Sociais	77.000,00	6.098,62	6.098,62 6.708,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Despesas Correntes	1.233.000,00	144.444,69	144.444,69 126.570,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.310.000,00	150.543,31	150.543,31 133.279,56
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.000,00	2.007,62	2.007,62 0,00
Investimentos	5.000,00	2.007,62	2.007,62 0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.007,62	2.992,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS	Valor apurado até	Saldo a

RECURSOS	o Bimestre	Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:AF45EE85

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.349, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

09 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.003 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

09.001.08 – Assistência Social

09.001.08.243 – Assistência a Criança e ao Adolescente

09.001.08.243.0034 – Assistência a Criança e ao Adolescente

09.001.08.243.0034.2112- Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

3390.30.00	Material de Consumo – Fonte: 0100	15.000,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 0100	15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100	15.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente – Fonte: 0100	15.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 24 de fevereiro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

PLANO PLURIANUAL

09 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA
01. Denominação
0034 – Assistência a Criança e ao Adolescente

02.Objetivo Prestar Assistência a Criança e ao Adolescente							
03.Público Alvo Crianças e Adolescentes							
04.Unidade Responsável 0034 – Assistência a Criança e ao Adolescente							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (02/2014) / Término (12/2017)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 60.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		p	Manutenção	Un	2014	1	60.000,00
Função: 08	Subfunção: 243				TOTAL		60.000,00
PPA TOTAL							60.000,00

ANEXO – II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014

09 – SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
08 – Assistência Social	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	0034 – Assistência a Criança e ao Adolescente	p	2112-Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Prestar assistência a criança e ao adolescente	60.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:340E5C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.355, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – SECRETARIA DE OBRAS

05.003 – COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

05.003.24 – Comunicações

05.003.24.722 – Telecomunicações

05.003.24.722.0044 – Telefonia

05.003.24.722.0044 – Execução de Rede de Telefonia Móvel no Distrito do

Buriti

4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 0100	87.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal**ANEXO – I**
PLANO PLURIANUAL**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0044 – Telefonia							
02.Objetivo Expandir os serviços de telefonia no município							
03.Público Alvo População em Geral							
04.Unidade Responsável Secretaria de Obras e Frota							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (03/2014) / Término (12/2014)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 87.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Execução de Rede de Telefonia no Distrito do Burití		P	Instalações Construídas	Un	2014	1	87.000,00
Função: 24	Subfunção: 722				TOTAL		87.000,00
PPA TOTAL							87.000,00

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014**SECRETARIA DE OBRAS E FROTA**

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
24- Comunicações	722- Telecomunicações	0044-Telefonia	P	1282-Execução de Rede de Telefonia Móvel no Distrito do Burití.	Executar obras para implantação de telefonia móvel no distrito do Burití neste município	87.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1A4DA689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.357, DE 10 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza o pagamento de Premiação da 1ª Etapa do Circuito Matogrossense de Tênis Brasileiro G3”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento de premiação da 1ª Etapa do Circuito Matogrossense de Tênis Brasileiro G3, a realizar-se no período de 13, 14, 15 e 16 de março de 2014, no centro esportivo da Vila Aeroporto e na AABB, neste município, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

11.001.27.812.0028.2064 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas e Científicas.

Art. 3º As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

Premiação Categoria Classe Especial

1.º Lugar	R\$ 1.000,00
2.º Lugar	R\$ 500,00

Art. 4º O pagamento de cada categoria será feito em nome do vencedor em cheque na Tesouraria Municipal, mediante comprovação devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 10 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:61888B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.360, DE 17 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial no orçamento corrente e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município, no exercício corrente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais), discriminados por seus elementos de despesas:

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11.001– Esporte

11.001.27 – Desporto e Lazer

11.001.27.812 – Desporto Comunitário

11.001.27.812.0030 – Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer

11.001.27.812.0030.1027 – Construção de Quadra de Esportes

Elemento	Fonte/Destinação	Descrição	Valor R\$
4490.51.00	0224.000054	Obras e Instalações	R\$ 243.750,00
4490.51.00	0100.000000	Obras e Instalações	R\$ 26.250,00
TOTAL			R\$ 270.000,00

11 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

11.004– Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

11.004.23 – Comércio e Serviços

11.004.23.695 – Turismo

11.004.23.695.0032 – Desenvolvimento ao Turismo

11.004.23.695.0032.1125 – Infraestrutura Turística na Cachoeira do Rio Araguaia – Bairro Dom Bosco “Bilinão”

Elemento	Fonte/Destinação	Descrição	Valor R\$
4490.51.00	0224.000054	Obras e Instalações	R\$ 438.750,00
4490.51.00	0100.000000	Obras e Instalações	R\$ 31.250,00
TOTAL			R\$ 470.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos e ainda com obtenção da fonte de recursos de convênios, conforme entendimento Técnico do TCE/MT.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

PLANO PLURIANUAL

LEI MUNICIPAL Nº 3305, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA	
01. Denominação 0032– DESENVOLVIMENTO AO TURISMO	
02. Objetivo Desenvolver o turismo no município como forma de geração de renda	
03. Público Alvo População em Geral	
04. Unidade Responsável Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo	
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (03/2014) / Término (12/2015)	
07. Quantidade de Ações 01	08. Valor do Programa R\$ 470.000,00
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES	

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Construção de Infraestrutura Turística na Cachoeira do Rio Araguaia – Bairro Dom Bosco “Bilão”.	p	Infraestrutura construída	Un	2014	1	470.000,00
Função: 23	Subfunção: 695			TOTAL		470.000,00
PPA TOTAL						470.000,00

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL
LEI MUNICIPAL Nº 3305, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0030 – GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E DE LAZER							
02.Objetivo Manter o sistema de desporto e lazer para inclusão social dos jovens e participação da população							
03.Público Alvo População em Geral							
04.Unidade Responsável Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (03/2014) / Término (12/2015)							
07. Quantidade de Ações				08. Valor do Programa			
01				R\$ 270.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Construção de Quadra de Esportes no Bairro Maria das Graças		p	Quadra de Esportes construída	Un	2014	1	270.000,00
Função: 27	Subfunção: 812				TOTAL		270.000,00
PPA TOTAL							270.000,00

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014
LEI MUNICIPAL Nº 3.265, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
27-Desporto e Lazer	812-Desporto Comunitário	0030 - Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer	p	1027 – Construção de Quadra de Esportes	Construir 01 quadra de Esportes no Bairro Maria das Graças, como forma de inclusão social dos jovens e incentivo a participação da população em praticas desportivas.	270.000,00	Proporção do n.º de unidades Construídas, pela meta proposta.
23 – Comércio e Serviços	695 - Turismo	0032 Desenvolvimento Turismo	p	1125 – Infraestrutura Turística na Cachoeira do Rio Araguaia – Bairro Dom Bosco “Bilão”	Dotar os potenciais turísticos de infraestrutura necessária para visitação como forma de geração renda	470.000,00	Proporção do n.º de unidades Construídas, pela meta proposta.

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2949448A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RESULTADO FINAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2014

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000002	EDIMAR FERREIRA DOS ANJOS	Contador	84,0	0,0	84,0	1
000000000006	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	Contador	83,0	0,0	83,0	2
000000000004	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA	Contador	80,0	0,0	80,0	3
000000000001	DIOGO DA CRUZ BANDEIRA	Contador	72,0	0,0	72,0	4
000000000005	LUZIA APARECIDA FONSECA	Contador	66,0	0,0	66,0	5
000000000003	GABRIEL JOSE DE ALMEIDA NETO	Contador	62,0	0,0	62,0	6

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
0000000000034	LEONDENIZ DA SILVA GUIMARAES	Fiscal de Obras e Postura	69,0	69,0	1
0000000000056	ROSANA PEREIRA MACHADO	Fiscal de Obras e Postura	63,0	63,0	2
0000000000027	HELIENNY FARIAS COSTA	Fiscal de Obras e Postura	61,0	61,0	3
0000000000038	LUZIA SEVERO DOS ANJOS	Fiscal de Obras e Postura	58,0	58,0	4
0000000000018	EUVANIA BARBOSA MACHADO	Fiscal de Obras e Postura	58,0	58,0	5
0000000000025	GUSTAVO FORTUNATO NOGUEIRA BALDO	Fiscal de Obras e Postura	56,0	56,0	6
0000000000060	TIAGO BASTOS SALICIO	Fiscal de Obras e Postura	55,0	55,0	7
0000000000049	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	Fiscal de Obras e Postura	54,0	54,0	8
0000000000050	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	Fiscal de Obras e Postura	54,0	54,0	9
0000000000039	MARCELO PEREIRA DE REZENDE	Fiscal de Obras e Postura	54,0	54,0	10
00000000000202	ELAINE RIBEIRO DA COSTA	Fiscal de Obras e Postura	53,0	53,0	11
0000000000036	LUIS SERGIO MASSARO	Fiscal de Obras e Postura	53,0	53,0	12
0000000000013	CLAUDINEIA ALVES FELICIO	Fiscal de Obras e Postura	52,0	52,0	13

000000000059	THIAGO WEILLER FERREIRA RAMBO	Fiscal de Obras e Postura	52,0	52,0	14
000000000023	GERLES BESERRA GONCALVES	Fiscal de Obras e Postura	50,0	50,0	15
000000000048	PATRICIA BARBOSA DE SOUZA	Fiscal de Obras e Postura	50,0	50,0	16
000000000014	EDILSON PAES DE ARAUJO	Fiscal de Obras e Postura	50,0	50,0	17

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Prática	Nota Final	Classificação
000000000092	FABIANO FIALHO DE REZENDE	Motorista de Veículos Pesados	93,0	APTO	93,0	1
000000000116	KLEBERSON JANDER DA SILVA MORAES	Motorista de Veículos Pesados	90,0	APTO	90,0	2
000000000096	FRANCISCO E. BARRETO N. MACHADO	Motorista de Veículos Pesados	78,0	APTO	78,0	3
000000000125	MARCELO REIS FERREIRA MARTINS	Motorista de Veículos Pesados	71,0	APTO	71,0	4
000000000120	LUISMAR BRAZ DAVID	Motorista de Veículos Pesados	69,0	APTO	69,0	5
000000000075	CARLOS ALBERTO REZENDE JUNIOR	Motorista de Veículos Pesados	67,0	APTO	67,0	6
000000000156	WARLEISON VINICIUS R. DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	66,0	APTO	66,0	7
000000000109	JOAO BATISTA ROSA DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	63,0	APTO	63,0	8
000000000089	EDUARDO SEVERO FERREIRA	Motorista de Veículos Pesados	61,0	APTO	61,0	9
000000000140	PAULO SÉRGIO DIAS DE CAMPOS	Motorista de Veículos Pesados	60,0	APTO	60,0	10
000000000106	JEAN RICHÍ CAMPOS	Motorista de Veículos Pesados	60,0	APTO	60,0	11
000000000155	VITOR PENNO	Motorista de Veículos Pesados	60,0	APTO	60,0	12
000000000133	NELSONEY DA COSTA MARQUES	Motorista de Veículos Pesados	59,0	APTO	59,0	13
000000000130	MAURICIO DOS SANTOS AMORIM	Motorista de Veículos Pesados	58,0	APTO	58,0	14
000000000084	DORVECINO PEREIRA DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	57,0	APTO	57,0	15
000000000099	GILBERTO OTONI DOS S. RODRIGUES	Motorista de Veículos Pesados	57,0	APTO	57,0	16
000000000112	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	Motorista de Veículos Pesados	56,0	APTO	56,0	18
000000000147	RONICLEY SILVA GOMES	Motorista de Veículos Pesados	56,0	APTO	56,0	19
000000000110	JOAO BOSCO ELIAS DE ARAUJO	Motorista de Veículos Pesados	56,0	APTO	56,0	20
000000000087	EDSON BATISTA	Motorista de Veículos Pesados	55,0	APTO	55,0	21
000000000068	ADONES PEREIRA CRISTEL	Motorista de Veículos Pesados	54,0	APTO	54,0	22
000000000126	MARCIEL BATISTA DE CASTRO	Motorista de Veículos Pesados	54,0	APTO	54,0	23
000000000142	RAFAEL BEZERRA MOURA	Motorista de Veículos Pesados	53,0	APTO	53,0	24
000000000203	JOSÉ LUIZ DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	53,0	APTO	53,0	25
000000000144	RAFAEL SEREZOLI	Motorista de Veículos Pesados	53,0	APTO	53,0	26
000000000101	ISAQUE MORAES FRANCA	Motorista de Veículos Pesados	53,0	APTO	53,0	27
000000000122	LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA	Motorista de Veículos Pesados	52,0	APTO	52,0	28
000000000083	DORIVALDO DE JESUS RIBEIRO	Motorista de Veículos Pesados	52,0	APTO	52,0	29
000000000123	LUZIEZIO RODRIGUES DUTRA	Motorista de Veículos Pesados	51,0	APTO	51,0	30
000000000131	MOACIR MAIA GUARIZ	Motorista de Veículos Pesados	51,0	APTO	51,0	31
000000000088	EDSON SILVERIO DE SOUZA FILHO	Motorista de Veículos Pesados	50,0	APTO	50,0	32
000000000071	AILTON BARBOSA DE SOUZA	Motorista de Veículos Pesados	50,0	APTO	50,0	33

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Título	Nota Final	Classificação
000000000178	JOSÉ RUBENS FALBOTA	Procurador Jurídico	83,0	3,0	86,0	1
000000000188	MARLON ARTHUR PANIAGO DE OLIVEIRA	Procurador Jurídico	84,0	0,0	84,0	2
000000000198	SAYONNARA ARRAES GONÇALVES	Procurador Jurídico	83,0	0,0	83,0	3
000000000162	BIANCA DE OLIVEIRA BORGES	Procurador Jurídico	82,0	0,0	82,0	4
000000000201	WÉLICA FURTADO DE FREITAS	Procurador Jurídico	79,0	0,0	79,0	5
000000000176	JERONIMO SAMITA WALDSCHMIDT MAIA	Procurador Jurídico	78,0	0,0	78,0	6
000000000195	ROBERTO TELES MACHADO	Procurador Jurídico	74,0	3,0	77,0	7
000000000200	VINICIUS MARTINS REZENDE	Procurador Jurídico	76,0	0,0	76,0	8
000000000169	EVERTON DONIZETTI FERREIRA CERANTES	Procurador Jurídico	75,0	0,0	75,0	9
000000000170	FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA JORDÃO	Procurador Jurídico	74,0	0,0	74,0	10
000000000189	MOISÉS ADRIANO AMORIM DE SOUSA	Procurador Jurídico	73,0	0,0	73,0	11
000000000181	MAGNUM MORAES NOGUEIRA	Procurador Jurídico	69,0	3,0	72,0	12
000000000161	ATILA REZENDE WALDSCHMIDT	Procurador Jurídico	71,0	0,0	71,0	13
000000000184	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	Procurador Jurídico	70,0	0,0	70,0	14
000000000185	MARCIUS COSTA CEO	Procurador Jurídico	69,0	0,0	69,0	15
000000000173	HIGOR FEITOZA PEREIRA	Procurador Jurídico	69,0	0,0	69,0	16
000000000171	GUSTAVO GOMES GARCIA	Procurador Jurídico	69,0	0,0	69,0	17
000000000164	DYEINI MAIARA FERNANDES ROJAS	Procurador Jurídico	67,0	0,0	67,0	18
000000000160	ARTHUR REZENDE WALDSCHMIDT	Procurador Jurídico	66,0	0,0	66,0	19
000000000177	JESSICA NUNES DA SILVA	Procurador Jurídico	66,0	0,0	66,0	20
000000000174	IVAN RODRIGUES DE MORAIS	Procurador Jurídico	62,0	3,0	65,0	21
000000000196	RUBERLEY GOMES DE REZENDE	Procurador Jurídico	64,0	0,0	64,0	22
000000000175	JEDINALDO MACENA DE MENESES	Procurador Jurídico	63,0	0,0	63,0	23
000000000191	RAFAEL WALDSCHMIDT MAIA	Procurador Jurídico	62,0	0,0	62,0	24
000000000197	SANDRA MARIA ARAÚJO OLIVEIRA	Procurador Jurídico	62,0	0,0	62,0	25
000000000168	EVELI DAIANI DA SILVA ARRUDA MARTINS	Procurador Jurídico	61,0	0,0	61,0	26
000000000165	ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA	Procurador Jurídico	60,0	0,0	60,0	27
000000000158	ADRIANE DA SILVA	Procurador Jurídico	59,0	0,0	59,0	28
000000000182	MAISSA ALMEIDA DE JESUS	Procurador Jurídico	58,0	0,0	58,0	29
000000000183	MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO	Procurador Jurídico	57,0	0,0	57,0	30
000000000163	CARLOS ALVES DE ABREU	Procurador Jurídico	56,0	0,0	56,0	31
000000000180	LUIZA IZABEL DE OLIVEIRA MACHADO	Procurador Jurídico	56,0	0,0	56,0	32
000000000190	MURYEL FERNANDA SOUZA CURITY MORAES	Procurador Jurídico	53,0	0,0	53,0	33

Portador de Necessidade Especial

Inscrição	Nome	Cargo	Nota Objetiva	Nota Final	Classificação
000000000049	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	Fiscal de Obras e Postura	54,0	54,0	8

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6297355F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CONTABILIDADE

ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	15.000.000,00	14.421.650,81	-578.349,19	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.000.000,00	14.985.652,80	-14.347,20
RECEITAS CORRENTES	16.042.379,34	15.359.165,54	-683.213,80	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	14.711.044,18	14.916.107,99	205.063,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	766.951,99	987.003,47	220.051,48	DESPESAS CORRENTES	13.926.850,87	13.912.504,16	-14.346,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	420.000,00	435.800,72	15.800,72	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.997.810,98	7.996.506,53	-1.304,45
RECEITA PATRIMONIAL	47.477,01	51.709,22	4.232,21	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.721.120,34	13.544.131,83	-1.176.988,51	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.929.039,89	5.915.997,63	-13.042,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.830,00	340.520,30	253.690,30	DESPESAS DE CAPITAL	784.193,31	1.003.603,83	219.410,52
RECEITAS DE CAPITAL	925.620,66	774.109,16	-151.511,50	INVESTIMENTOS	482.037,94	701.448,46	219.410,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				INVERSOES FINANCEIRAS			
ALIENAÇÃO DE BENS		217.230,00	217.230,00	AMORTIZACAO DE DÍVIDA	302.155,37	302.155,37	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				CRÉDITOS ESPECIAIS	288.955,82	69.544,81	-219.411,01
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	925.620,66	556.879,16	-368.741,50	DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.968.000,00	-1.711.623,89	256.376,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA		-27.189,88	-27.189,88	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
(-) DEDUCOES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.968.000,00	-1.587.530,82	380.469,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-96.903,19	-96.903,19	DESPESAS DE CAPITAL	288.955,82	69.544,81	-219.411,01
				INVESTIMENTOS	288.955,82	69.544,81	-219.411,01
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DE DÍVIDA			
SubTotal	15.000.000,00	14.421.650,81	-578.349,19	SubTotal	15.000.000,00	14.985.652,80	-14.347,20
Déficit Total		564.001,99	564.001,99	Superávit Total			
Total	15.000.000,00	14.985.652,80	-14.347,20	Total	15.000.000,00	14.985.652,80	-14.347,20
NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).							

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:AC71DA29

CONTABILIDADE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			14.421.650,81	DESPESA			14.985.652,80
RECEITAS CORRENTES		15.530.570,54		LEGISLATIVA		712.461,12	
RECEITA TRIBUTÁRIA	987.003,47			ADMINISTRACAO		2.132.011,13	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	435.800,72			ASSISTENCIA SOCIAL		595.039,57	
RECEITA PATRIMONIAL	51.709,22			SAUDE		4.709.754,25	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.715.536,83			TRABALHO		144.216,51	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	340.520,30			EDUCACAO		3.604.698,30	
RECEITAS DE CAPITAL		602.704,16		CULTURA		94.241,06	
ALIENACAO DE BENS	217.230,00			URBANISMO		2.448.331,65	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	385.474,16			AGRICULTURA		73.577,86	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.711.623,89		COMERCIO E SERVICOS		119.628,35	
				TRANSPORTE		5.776,42	
				DESPORTO E LAZER		43.761,21	
				ENCARGOS ESPECIAIS		302.155,37	
Total da Receita Orçamentária			14.421.650,81	Total da Despesa Orçamentária			14.985.652,80
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			1.637.283,55	CONSIGNACOES			1.544.963,31
INSS		644.493,00		INSS		633.077,82	
EDUCACAO	30.026,47			EDUCACAO	30.152,85		
SAUDE	187.579,74			SAUDE	182.661,73		
FUNDEB 60%	120.919,95			FUNDEB 60%	117.718,44		

FUNDEB 40%	48.752,49		FUNDEB 40%	47.087,98	
DEMAIS SEGURADOS	257.214,35		DEMAIS SEGURADOS	255.456,82	
PENSAO ALIMENTICIA		16.367,82	PENSAO ALIMENTICIA		15.462,09
PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO (PREFEITURA	1.162,05		PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO (PREFEITURA	1.162,05	
DEPOSITOS PENSÃO ALIMENTICIA (CAMARA MUNIC	6.780,00		DEPOSITOS PENSÃO ALIMENTICIA (CAMARA MUNIC	6.780,00	
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60% (PREFEITUR	1.626,87		PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60% (PREFEITUR	1.394,46	
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40% (PREFEITUR	2.852,94		PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40% (PREFEITUR	2.518,62	
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES (PR	3.945,96		PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES (PR	3.606,96	
OUTROS CONSIGNATARIOS		739.484,88	OUTROS CONSIGNATARIOS		672.730,62
CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES (	4.704,02		CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES (	4.704,02	
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENT	29.819,57		EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENT	29.819,57	
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40% (PREFEIT	1.000,36		CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40% (PREFEIT	1.000,36	
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60% (PREFEIT	2.726,15		CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60% (PREFEIT	2.726,15	
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE (PREFEITURA M	3.612,37		CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE (PREFEITURA M	3.612,37	
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO (PREFEITUR	604,70		CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO (PREFEITUR	604,70	
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUN	12.520,11		SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA MUN	11.548,33	
SISPUMA - FUNDEB 40% (PREFEITURA MUNICIPAL	3.583,32		SISPUMA - FUNDEB 40% (PREFEITURA MUNICIPAL	3.282,15	
SISPUMA - FUNDEB 60% (PREFEITURA MUNICIPAL	965,61		SISPUMA - FUNDEB 60% (PREFEITURA MUNICIPAL	891,79	
SISPUMA - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE A	9.536,04		SISPUMA - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE A	8.673,53	
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO (PREFEITURA MUNI	15.425,84		CONSIGNACAO BB - EDUCACAO (PREFEITURA MUNI	14.286,18	
CONSIGNACAO BB - SAUDE (PREFEITURA MUNICIP	99.657,83		CONSIGNACAO BB - SAUDE (PREFEITURA MUNICIP	89.654,92	
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60% (PREFEITURA MU	53.422,33		CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60% (PREFEITURA MU	48.929,93	
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40% (PREFEITURA MU	43.861,45		CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40% (PREFEITURA MU	40.475,86	
CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES (PREFEI	117.824,70		CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES (PREFEI	107.066,66	
CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO (PREFEITURA M	1.379,70		CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO (PREFEITURA M	1.379,70	
CONSIGNACAO C E F - SAUDE (PREFEITURA MUNI	34.139,46		CONSIGNACAO C E F - SAUDE (PREFEITURA MUNI	31.218,56	
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60% (PREFEITURA	23.527,56		CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60% (PREFEITURA	22.772,33	
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40% (PREFEITURA	15.130,50		CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40% (PREFEITURA	14.337,36	
CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES (PRE	47.175,45		CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES (PRE	43.251,45	
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO (PRE	4.577,07		CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO (PRE	4.329,13	
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE (PREFEI	19.242,80		CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE (PREFEI	18.074,66	
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60% (P	13.658,32		CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60% (P	14.061,16	
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40% (P	5.592,28		CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40% (P	6.016,66	
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVID	29.963,38		CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVID	28.085,21	
PASEP - EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE	678,00		PASEP - EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE	678,00	
PASEP - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARE	3.401,81		PASEP - SAUDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARE	3.401,81	
PASEP - FUNDEB 60% (PREFEITURA MUNICIPAL D	678,00		PASEP - FUNDEB 60% (PREFEITURA MUNICIPAL D	678,00	
PASEP - FUNDEB 40% (PREFEITURA MUNICIPAL D	3.456,24		PASEP - FUNDEB 40% (PREFEITURA MUNICIPAL D	3.456,24	
PASEP - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA MUNI	2.287,55		PASEP - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA MUNI	2.287,55	
SINTEP - FUNDEB 60% (PREFEITURA MUNICIPAL	1.387,98		SINTEP - FUNDEB 60% (PREFEITURA MUNICIPAL	1.269,75	
SISPUMA - EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL D	313,50		SISPUMA - EDUCACAO (PREFEITURA MUNICIPAL D	291,40	
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- EDUCACAO (PREFEIT	2.065,50		CONSIGNACAO- B.BRADESCO- EDUCACAO (PREFEIT	1.836,00	
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- SAUDE (PREFEITURA	26.520,91		CONSIGNACAO- B.BRADESCO- SAUDE (PREFEITURA	23.146,92	
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 60 (PREFEI	6.256,30		CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 60 (PREFEI	5.180,44	
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 40 (PREFEI	2.001,02		CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 40 (PREFEI	1.550,83	
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- DEMAIS SERVIDORES	14.025,46		CONSIGNACAO- B.BRADESCO- DEMAIS SERVIDORES	12.265,45	
CONSIGNACAO- UNIMED- EDUCACAO (PREFEITURA	5.467,40		CONSIGNACAO- UNIMED- EDUCACAO (PREFEITURA	4.464,48	
CONSIGNACAO-UNIMED - SAUDE (PREFEITURA MUN	23.512,31		CONSIGNACAO-UNIMED - SAUDE (PREFEITURA MUN	18.729,27	
CONSIGNACAO-UNIMED - 60% FUNDEB (PREFEITUR	15.129,58		CONSIGNACAO-UNIMED - 60% FUNDEB (PREFEITUR	11.607,68	
CONSIGNACAO-UNIMED -40% FUNDEB (PREFEITURA	4.205,75		CONSIGNACAO-UNIMED -40% FUNDEB (PREFEITURA	3.394,10	
CONSIGNACAO-UNIMED -DEMAIS SERVIDORES (PRE	32.990,01		CONSIGNACAO-UNIMED -DEMAIS SERVIDORES (PRE	26.597,48	
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - SAUDE	1.456,64		CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - SAUDE	1.092,48	

(PREFEIT				(PREFEIT			
IRRF DE SERVIDORES		171.408,95		IRRF DE SERVIDORES		158.163,88	
IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES (PREFE	67.590,77			IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES (PREFE	63.175,96		
DEPOSITOS IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE ARENAP	6.798,10			DEPOSITOS IRRF (CAMARA MUNICIPAL DE ARENAP	6.798,10		
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40% (PREFEITURA M	1.767,97			IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40% (PREFEITURA M	1.473,09		
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60% (PREFEITURA M	15.076,55			IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60% (PREFEITURA M	13.183,89		
IRRF SERVIDORES - SAUDE (PREFEITURA MUNICI	75.107,18			IRRF SERVIDORES - SAUDE (PREFEITURA MUNICI	68.596,88		
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO (PREFEITURA MUN	5.068,38			IRRF SERVIDORES - EDUCACAO (PREFEITURA MUN	4.935,96		
IRRF DE TERCEIROS		19.295,94		IRRF DE TERCEIROS		19.295,94	
IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES (PREFEI	11.862,42			IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES (PREFEI	11.862,42		
IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40% (PREFEITURA MU	317,76			IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40% (PREFEITURA MU	317,76		
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE (PREFEITURA MUNI	6.475,34			IRRF DE TERCEIROS - SAUDE (PREFEITURA MUNI	6.475,34		
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO (PREFEITURA M	640,42			IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO (PREFEITURA M	640,42		
ISS		34.158,24		ISS		34.158,24	
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40% (PREFEITUR	532,00			ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40% (PREFEITUR	532,00		
ISS (CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS)	3.542,30			ISS (CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS)	3.542,30		
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE (PREFEITURA MUN	26.222,83			ISS RETIDO - DESPESA SAUDE (PREFEITURA MUN	26.222,83		
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO (PREFEITURA	3.861,11			ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO (PREFEITURA	3.861,11		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		12.074,72		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		12.074,72	
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS (PREFEITURA M	12.074,72			ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS (PREFEITURA M	12.074,72		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.078.826,10	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			5.990,09
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		931.368,65		DEPOSITOS E CAUCOES		5.990,09	
PESSOAL A PAGAR	61.436,40			CAUCAO DE CONTRATO (PREFEITURA MUNICIPAL D	5.990,09		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	98.981,30			OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			679.854,78
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	770.950,95			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		200.125,46	
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		147.457,45		DO EXERCICIO ANTERIOR (PREFEITURA MUNICIPA	200.125,46		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	147.457,45			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		479.729,32	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			118,26	A LIQUIDAR	3.846,06		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			3.846,06	LIQUIDADOS	475.883,26		
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		3.846,06		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			118,26
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.720.073,97	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.230.926,44
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			79.903,03	BANCOS CONTA MOVIMENTO			276.771,57
BANCOS CONTA VINCULADA			1.265.459,42	BANCOS CONTA VINCULADA			993.736,42
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.345.362,45	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.270.507,99
Total da Receita			18.487.087,23	Total da Despesa			18.487.087,23

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.fazenda

Publicado por:

Maria Fernandes Beato

Código Identificador:3361AFB0

CONTABILIDADE ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							Em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			1.270.507,99	DEPOSITOS			144.200,91
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.270.507,99		CONSIGNACOES		131.596,45	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.270.507,99			DE TERCEIROS	118.351,38		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOIRO MUNICIPAL	13.245,07		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		12.604,46	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEPOSITOS E CAUCOES	12.604,46		
				DEBITO DE TESOURARIA			
				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			2.017.748,71

				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.017.748,71	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.379.433,61		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	638.315,10		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.270.507,99	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			2.161.949,62
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			646.373,47	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			311.102,53
CREDITOS EM CIRCULACAO		582.202,78		OBRIGACOES PARCELADAS		311.102,53	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	582.202,78			PARCELAMENTO DE INSS	111.763,35		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		64.170,69		OUTROS PARCELAMENTOS	199.339,18		
ESTOQUES	64.170,69			PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			150.935,16	PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		150.935,16		DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS TRIBUTARIOS	2.570.000,54						
CREDITOS NAO TRIBUTARIOS	55.332,00						
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-2.425.817,05						
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO	-48.580,33						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			4.850.222,56				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		4.868.778,91					
BENS MOVEIS	3.354.664,37						
BENS IMOVEIS	1.514.114,54						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-18.556,35					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-18.556,35						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			5.647.531,19	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			311.102,53
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			6.918.039,18	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.473.052,15
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES AUMENTATIVOS		9.420,00	
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTIVOS		-360,00	
				ATIVO REAL LIQUIDO			4.444.987,03
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			3.604.074,85	SISTEMA DE COMPENSACAO			3.604.074,85
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.982.282,24		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.982.282,24	
RECEBIDOS	1.982.282,24			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		167.832,60	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		167.832,60		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.453.960,01	
DE RECEITAS	167.832,60						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1.453.960,01					
DE RECEITAS	-132.000,00						
DE DESPESAS	1.585.960,01						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			3.604.074,85	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			3.604.074,85
TOTAL DO ATIVO			10.522.114,03	TOTAL DO PASSIVO			10.522.114,03
ATIVO				PASSIVO			
NOTA EXPLICATIVA: NOTA EXPLICATIVA: ATE O ENCERRAMENTO DO BALANCO O SETOR DE PATRIMONIO NAO PASSOU AO SETOR CONTABIL, NADA SOBRE AVALIACAO E DEPRECIACAO DOS BENS.							

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - CRC-MT009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:635706E7

CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO DE 2013									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE			
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				14.421.650,81	DESPESA				14.985.652,80
RECEITAS CORRENTES			15.530.570,54		DESPESAS CORRENTES			13.912.504,16	
RECEITA TRIBUTARIA		987.003,47			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.996.506,53		
RECEITA DE CONTRIBUICOES		435.800,72			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.915.997,63		
RECEITA PATRIMONIAL		51.709,22			DESPESAS DE CAPITAL			1.073.148,64	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		13.715.536,83			INVESTIMENTOS		770.993,27		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		340.520,30			AMORTIZACAO DE DIVIDA		302.155,37		
RECEITAS DE CAPITAL			602.704,16						
ALIENACAO DE BENS		217.230,00							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		385.474,16							
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.711.623,89							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				14.421.650,81	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				14.985.652,80
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS				1.992.851,11	DESINCORPORACOES DE ATIVOS				1.178.669,19
AQUISICAO DE BENS MOVEIS			1.992.851,11		ALIENACAO DE BENS			217.230,00	

BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	419.847,89			BENS MOVEIS	217.230,00		
BENS DE ESTOQUE	1.573.003,22			LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		961.439,19	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			296.364,03	DIVIDA ATIVA RECEBIDA	203.112,18		
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		296.364,03		OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	758.327,01		
PARCELAMENTOS	296.364,03			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.289.215,14	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			1.178.669,19
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			118,26	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			118,26
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		118,26		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		118,26	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	118,26			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	118,26		
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.175.272,06	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			3.248.461,16
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		65.290,00		BAIXA DE BENS MOVEIS		1.574.003,22	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	65.290,00			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.000,00		
INCORPORACAO DE DIREITOS		2.109.982,06		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.573.003,22		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	414.370,18			BAIXA DE DIREITOS		1.674.457,94	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	413.976,75			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	1.084.182,78		
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	1.281.635,13			DIVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	132.646,79		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			67.071,62	BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	457.628,37		
REAVALIACOES DE BENS		66.969,92		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			177.542,29
BENS MOVEIS	10.470,00			DESVALORIZACOES DE BENS		52.565,19	
BENS IMOVEIS	56.499,92			BENS MOVEIS	52.565,19		
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		101,70		AJUSTES DE CREDITOS		98.405,58	
REVERSAO DA DEPRECIACAO	101,70			PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS	98.405,58		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			3.846,08	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		26.571,52	
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		3.846,08		DEPRECIACOES	26.571,52		
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	3.846,06			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE OBRIGACOES	0,02			AJUSTES DE OBRIGACOES			13.953,65
AJUSTES DE OBRIGACOES				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		13.953,65	
				PARCELAMENTOS	13.953,65		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.246.308,02	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			3.440.075,36
Total das Variações Ativas			18.957.173,97	Total das Variações Passivas			19.604.397,35
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			647.223,38	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			19.604.397,35	Total Geral			19.604.397,35

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:09F97A5F

CONTABILIDADE

ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964												
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA												
EXERCÍCIO DE 2013												
** CONSOLIDADO **												
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)										em R\$		
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES					SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA		VALOR EMISSÃO	EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
/0000	IOMAT- IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	12		13/09/2011	12.848,26						12	
1012/2009	PARC CEMAT ACORDO PROC 2007.36.00.005387-1-3	55	11	31/12/2009	318.523,70	92.661,44		63.704,74	0,02		44	28.956,68
899/2005	PARCELAMENTO CEMAT	106	13	16/11/2005	1.070.866,56	290.652,50	10.022,50	130.292,50			93	170.382,50
517/1992	PARCELAMENTO DE INSS	49	13	23/04/1992	481.684,68	210.198,99	3.931,15	102.366,79			36	111.763,35
766/2001	PARCELAMENTO SANEMAT	194		11/09/2001	393.820,49						194	
TOTAL					2.277.743,69	593.512,93	13.953,65	296.364,03	0,02		379	311.102,53
TOTAL GERAL					2.277.743,69	593.512,93	13.953,65	296.364,03	0,02		379	311.102,53

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:2DF74D46

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2013						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
CREDITOS DE INSS A COMPENSAR EM SEFIP (PREFEITURA)						
Subtotal:						
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	3.846,06			3.846,06		
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU		3.846,06			3.846,06	
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	31.170,07					31.170,07
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	12.740,58					12.740,58
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	7.296,76					7.296,76
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	63.951,75					63.951,75
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	9.792,18					9.792,18
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	11.589,21					11.589,21
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	450.972,29			147.484,36		303.487,93
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	188,96					188,96
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,04					0,04
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	13.803,00					13.803,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,04					0,04
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	55.987,60					55.987,60
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	1.825,75					1.825,75
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	1.300,05					1.300,05
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	14,92					14,92
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	8,00					8,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	292.036,62			121.948,83		170.087,79
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	437.235,54			328.398,90		108.836,64
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	185.703,64			46.046,37		139.657,27
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	30.519,70			23.547,03		6.972,67
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	8.794,63			8.583,23		211,40
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
R.P. de 2013 Nao Processados (PREFEITURA)		147.457,45				147.457,45
R.P. de 2013 Processados (PREFEITURA)		931.368,65				931.368,65
Subtotal:	1.618.777,39	1.082.672,16		679.854,78	3.846,06	2.017.748,71
DEPOSITOS						
INSS - EDUCACAO (PREFEITURA)	1.680,76	28.296,88		28.423,26		1.554,38
INSS - SAUDE (PREFEITURA)	8.411,07	175.232,32		170.314,31		13.329,08
INSS - FUNDEB 60 % (PREFEITURA)	8.048,56	113.729,94		110.528,43		11.250,07
INSS - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	3.065,16	45.721,73		44.057,22		4.729,67
INSS - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)	13.652,68	205.370,43		203.612,90		15.410,21
INSS- CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS (PREFEITURA)						
INSS 13 SALARIO - EDUCACAO (PREFEITURA)		1.729,59		1.729,59		
INSS 13 SALARIO - SAUDE (PREFEITURA)		12.347,42		12.347,42		
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		7.190,01		7.190,01		
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		3.030,76		3.030,76		
INSS 13 SALARIO - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		14.752,95		14.752,95		
PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO (PREFEITURA)		1.162,05		1.162,05		
PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE (PREFEITURA)						
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		1.626,87		1.394,46		232,41
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		2.852,94		2.518,62		334,32
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		3.945,96		3.606,96		339,00
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO (PREFEITURA)		15.425,84		14.286,18		1.139,66
CONSIGNACAO BB - SAUDE (PREFEITURA)		99.657,83		89.654,92		10.002,91
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		53.422,33		48.929,93		4.492,40
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		43.861,45		40.475,86		3.385,59
CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		117.824,70		107.066,66		10.758,04
CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO (PREFEITURA)		1.379,70		1.379,70		
CONSIGNACAO C E F - SAUDE (PREFEITURA)		34.139,46		31.218,56		2.920,90
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	1.266,00	23.527,56		22.772,33		2.021,23
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	811,38	15.130,50		14.337,36		1.604,52
CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		47.175,45		43.251,45		3.924,00
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO (PREFEITURA)		4.577,07		4.329,13		247,94
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE (PREFEITURA)		19.242,80		18.074,66		1.168,14
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	1.459,63	13.658,32		14.061,16		1.056,79

CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	880,97	5.592,28		6.016,66		456,59
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		29.963,38		28.085,21		1.878,17
PASEP - EDUCACAO (PREFEITURA)		678,00		678,00		
PASEP - SAUDE (PREFEITURA)		3.401,81		3.401,81		
PASEP - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		678,00		678,00		
PASEP - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		3.456,24		3.456,24		
PASEP - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		2.287,55		2.287,55		
SINTEP - EDUCACAO (PREFEITURA)						
SINTEP - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		1.387,98		1.269,75		118,23
SINTEP - FUNDEB 40% (PREFEITURA)						
SISPUMA - EDUCACAO (PREFEITURA)		313,50		291,40		22,10
SISPUMA - SAUDE (PREFEITURA)		9.536,04		8.673,53		862,51
SISPUMA - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		965,61		891,79		73,82
SISPUMA - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		3.583,32		3.282,15		301,17
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)		12.520,11		11.548,33		971,78
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO (PREFEITURA)		604,70		604,70		
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE (PREFEITURA)		3.612,37		3.612,37		
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		2.726,15		2.726,15		
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		1.000,36		1.000,36		
CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		4.704,02		4.704,02		
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO (PREFEITURA)		5.068,38		4.935,96		132,42
IRRF SERVIDORES - SAUDE (PREFEITURA)		75.107,18		68.596,88		6.510,30
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		15.076,55		13.183,89		1.892,66
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		1.649,71	118,26	1.473,09		294,88
IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		67.590,77		63.175,96		4.414,81
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO (PREFEITURA)		640,42		640,42		
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE (PREFEITURA)		6.475,34		6.475,34		
IRRF DE TERCEIROS - FUNDEB 60% (PREFEITURA)						
IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		317,76		199,50	118,26	
IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		11.862,42		11.862,42		
INDENIZACOES E RESTITUICOES (PREFEITURA)						
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO (PREFEITURA)		3.861,11		3.861,11		
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE (PREFEITURA)		26.222,83		26.222,83		
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 60% (PREFEITURA)						
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40% (PREFEITURA)		532,00		532,00		
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS (PREFEITURA)		12.074,72		12.074,72		
CONSIGNACOES DIVERSAS - ACERTOS FUTUROS (PREFEITURA)						
DEPOSITOS JUDICIAIS - EM JUIZO (PREFEITURA)						
CAUCAO DE PARTICIPACAO (PREFEITURA)						
CAUCAO DE CONTRATO (PREFEITURA)	18.594,55			5.990,09		12.604,46
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- EDUCACAO (PREFEITURA)		2.065,50		1.836,00		229,50
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- SAUDE (PREFEITURA)		26.520,91		23.146,92		3.373,99
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 60 (PREFEITURA)		6.256,30		5.180,44		1.075,86
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 40 (PREFEITURA)		2.001,02		1.550,83		450,19
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		14.025,46		12.265,45		1.760,01
CONSIGNACAO- UNIMED- EDUCACAO (PREFEITURA)		5.467,40		4.464,48		1.002,92
CONSIGNACAO-UNIMED - SAUDE (PREFEITURA)		23.512,31		18.729,27		4.783,04
CONSIGNACAO-UNIMED - 60% FUNDEB (PREFEITURA)		15.129,58		11.607,68		3.521,90
CONSIGNACAO-UNIMED -40% FUNDEB (PREFEITURA)		4.205,75		3.394,10		811,65
CONSIGNACAO-UNIMED -DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		32.990,01		26.597,48		6.392,53
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - EDUCACAO (PREFEITURA)						
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - SAUDE (PREFEITURA)		1.456,64		1.092,48		364,16
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDEB 60% (PREFEITURA)						
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDEB 40% (PREFEITURA)						
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)						
Depositos INSS (CAMARA)		37.090,97		37.090,97		
Depositos IRRF (CAMARA)		6.798,10		6.798,10		
Depositos Pens/Æo Alimenticia (CAMARA)		6.780,00		6.780,00		
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO (CAMARA)		29.819,57		29.819,57		
ISS (CAMARA)		3.542,30		3.542,30		
CONCURSO PUBLICO (CAMARA)						
Subtotal:	57.870,76	1.637.165,29	118,26	1.550.835,14	118,26	144.200,91
Subtotal:	1.676.648,15	2.719.837,45	118,26	2.230.689,92	3.964,32	2.161.949,62
TOTAL	1.676.648,15	2.719.837,45	118,26	2.230.689,92	3.964,32	2.161.949,62
TOTAL GERAL	1.676.648,15	TOTAL (b+c)	2.719.955,71	TOTAL (d+e)	2.234.654,24	2.161.949,62

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO
Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA
Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:8EC4C378

CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO				
EXERCÍCIO DE 2013				
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		RECEITAS	DESPESAS	

		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	(a+(b+c)- (d+e))
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
CREDITOS DE INSS A COMPENSAR EM SEFIP (PREFEITURA)						
Subtotal:						
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2007 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	3.846,06			3.846,06		
RESTOS A PAGAR 2007 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU		3.846,06			3.846,06	
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	31.170,07					31.170,07
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	12.740,58					12.740,58
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	7.296,76					7.296,76
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	63.951,75					63.951,75
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	9.792,18					9.792,18
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	11.589,21					11.589,21
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	450.972,29			147.484,36		303.487,93
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	188,96					188,96
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,04					0,04
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	13.803,00					13.803,00
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,04					0,04
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	55.987,60					55.987,60
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	1.825,75					1.825,75
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	1.300,05					1.300,05
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	14,92					14,92
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	8,00					8,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	292.036,62			121.948,83		170.087,79
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	437.235,54			328.398,90		108.836,64
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	185.703,64			46.046,37		139.657,27
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	30.519,70			23.547,03		6.972,67
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	8.794,63			8.583,23		211,40
RESTOS A PAGAR 2012 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU						
R.P. de 2013 Nao Processados (PREFEITURA)		147.457,45				147.457,45
R.P. de 2013 Processados (PREFEITURA)		931.368,65				931.368,65
Subtotal:	1.618.777,39	1.082.672,16		679.854,78	3.846,06	2.017.748,71
DEPOSITOS						
INSS - EDUCACAO (PREFEITURA)	1.680,76	28.296,88		28.423,26		1.554,38
INSS - SAUDE (PREFEITURA)	8.411,07	175.232,32		170.314,31		13.329,08
INSS - FUNDEB 60 % (PREFEITURA)	8.048,56	113.729,94		110.528,43		11.250,07
INSS - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	3.065,16	45.721,73		44.057,22		4.729,67
INSS - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)	13.652,68	205.370,43		203.612,90		15.410,21
INSS- CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS (PREFEITURA)						
INSS 13 SALARIO - EDUCACAO (PREFEITURA)		1.729,59		1.729,59		
INSS 13 SALARIO - SAUDE (PREFEITURA)		12.347,42		12.347,42		
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		7.190,01		7.190,01		
INSS 13 SALARIO - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		3.030,76		3.030,76		
INSS 13 SALARIO - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		14.752,95		14.752,95		
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO (PREFEITURA)		1.162,05		1.162,05		
PENSAO ALIMENTICIA - SAUDE (PREFEITURA)						
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		1.626,87		1.394,46		232,41
PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		2.852,94		2.518,62		334,32
PENSAO ALIMENTICIA - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		3.945,96		3.606,96		339,00
CONSIGNACAO BB - EDUCACAO (PREFEITURA)		15.425,84		14.286,18		1.139,66
CONSIGNACAO BB - SAUDE (PREFEITURA)		99.657,83		89.654,92		10.002,91
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		53.422,33		48.929,93		4.492,40
CONSIGNACAO BB - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		43.861,45		40.475,86		3.385,59
CONSIGNACAO BB - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		117.824,70		107.066,66		10.758,04
CONSIGNACAO C E F - EDUCACAO (PREFEITURA)		1.379,70		1.379,70		
CONSIGNACAO C E F - SAUDE (PREFEITURA)		34.139,46		31.218,56		2.920,90
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	1.266,00	23.527,56		22.772,33		2.021,23
CONSIGNACAO C E F - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	811,38	15.130,50		14.337,36		1.604,52
CONSIGNACAO C E F - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		47.175,45		43.251,45		3.924,00
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - EDUCACAO (PREFEITURA)		4.577,07		4.329,13		247,94
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - SAUDE (PREFEITURA)		19.242,80		18.074,66		1.168,14
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 60% (PREFEITURA)	1.459,63	13.658,32		14.061,16		1.056,79
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - FUNDEB 40% (PREFEITURA)	880,97	5.592,28		6.016,66		456,59
CONSIGNACAO B V FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		29.963,38		28.085,21		1.878,17
PASEP - EDUCACAO (PREFEITURA)		678,00		678,00		
PASEP - SAUDE (PREFEITURA)		3.401,81		3.401,81		
PASEP - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		678,00		678,00		
PASEP - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		3.456,24		3.456,24		
PASEP - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		2.287,55		2.287,55		
SINTEP - EDUCACAO (PREFEITURA)						
SINTEP - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		1.387,98		1.269,75		118,23
SINTEP - FUNDEB 40% (PREFEITURA)						
SISPUMA - EDUCACAO (PREFEITURA)		313,50		291,40		22,10
SISPUMA - SAUDE (PREFEITURA)		9.536,04		8.673,53		862,51
SISPUMA - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		965,61		891,79		73,82
SISPUMA - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		3.583,32		3.282,15		301,17
SISPUMA - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)		12.520,11		11.548,33		971,78
CONTRIB. SIND. ANUAL - EDUCACAO (PREFEITURA)		604,70		604,70		
CONTRIB. SIND. ANUAL - SAUDE (PREFEITURA)		3.612,37		3.612,37		

CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		2.726,15		2.726,15		
CONTRIB. SIND. ANUAL - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		1.000,36		1.000,36		
CONTRIB. SIND. ANUAL - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		4.704,02		4.704,02		
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO (PREFEITURA)		5.068,38		4.935,96		132,42
IRRF SERVIDORES - SAUDE (PREFEITURA)		75.107,18		68.596,88		6.510,30
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		15.076,55		13.183,89		1.892,66
IRRF SERVIDORES - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		1.649,71	118,26	1.473,09		294,88
IRRF SERVIDORES - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		67.590,77		63.175,96		4.414,81
IRRF DE TERCEIROS - EDUCACAO (PREFEITURA)		640,42		640,42		
IRRF DE TERCEIROS - SAUDE (PREFEITURA)		6.475,34		6.475,34		
IRRF DE TERCEIROS - FUNDEB 60% (PREFEITURA)						
IRRF TERCEIROS - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		317,76		199,50	118,26	
IRRF TERCEIROS - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		11.862,42		11.862,42		
INDENIZACOES E RESTITUICOES (PREFEITURA)						
ISS RETIDO - DESPESA EDUCACAO (PREFEITURA)		3.861,11		3.861,11		
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ISS RETIDO - DESPESA SAUDE (PREFEITURA)		26.222,83		26.222,83		
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 60% (PREFEITURA)						
ISS RETIDO - DESPESA FUNDEB 40% (PREFEITURA)		532,00		532,00		
ISS RETIDO - DEMAIS DESPESAS (PREFEITURA)		12.074,72		12.074,72		
CONSIGNACOES DIVERSAS - ACERTOS FUTUROS (PREFEITURA)						
DEPOSITOS JUDICIAIS - EM JUIZO (PREFEITURA)						
CAUCAO DE PARTICIPACAO (PREFEITURA)						
CAUCAO DE CONTRATO (PREFEITURA)	18.594,55			5.990,09		12.604,46
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- EDUCACAO (PREFEITURA)		2.065,50		1.836,00		229,50
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- SAUDE (PREFEITURA)		26.520,91		23.146,92		3.373,99
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 60 (PREFEITURA)		6.256,30		5.180,44		1.075,86
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- FUNDEB 40 (PREFEITURA)		2.001,02		1.550,83		450,19
CONSIGNACAO- B.BRADESCO- DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		14.025,46		12.265,45		1.760,01
CONSIGNACAO- UNIMED- EDUCACAO (PREFEITURA)		5.467,40		4.464,48		1.002,92
CONSIGNACAO-UNIMED - SAUDE (PREFEITURA)		23.512,31		18.729,27		4.783,04
CONSIGNACAO-UNIMED - 60% FUNDEB (PREFEITURA)		15.129,58		11.607,68		3.521,90
CONSIGNACAO-UNIMED -40% FUNDEB (PREFEITURA)		4.205,75		3.394,10		811,65
CONSIGNACAO-UNIMED -DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)		32.990,01		26.597,48		6.392,53
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - EDUCACAO (PREFEITURA)						
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - SAUDE (PREFEITURA)		1.456,64		1.092,48		364,16
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDEB 60% (PREFEITURA)						
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - FUNDEB 40% (PREFEITURA)						
CONSIGNACAO-BANCO GERADOR - DEMAIS SERVIDORES (PREFEITURA)						
Depositos INSS (CAMARA)		37.090,97		37.090,97		
Depositos IRRF (CAMARA)		6.798,10		6.798,10		
Depositos Pens./Eo Alimenticia (CAMARA)		6.780,00		6.780,00		
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO (CAMARA)		29.819,57		29.819,57		
ISS (CAMARA)		3.542,30		3.542,30		
CONCURSO PUBLICO (CAMARA)						
Subtotal:	57.870,76	1.637.165,29	118,26	1.550.835,14	118,26	144.200,91
Subtotal:	1.676.648,15	2.719.837,45	118,26	2.230.689,92	3.964,32	2.161.949,62
TOTAL	1.676.648,15	2.719.837,45	118,26	2.230.689,92	3.964,32	2.161.949,62
TOTAL GERAL	1.676.648,15	TOTAL (b+c)	2.719.955,71	TOTAL (d+e)	2.234.654,24	2.161.949,62

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun.fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:FE7DDF5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 009/2014 - JOSÉ

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, com sede administrativa a Rua Curitiba, nº 1080, Centro, Brasnorte - MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Curitiba nº. 689, Centro, nesta cidade de Brasnorte-MT, portador do RG nº. 0728287-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 832.116.401-34, doravante denominada **GERENCIADORA**, e a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0001-28, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1612W, Jardim Dias, na cidade de Rio Verde-GO, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. **SERGIO CARLOS FERREIRA**, portador do RG nº. 843046 SSP/GO e inscrito no CPF nº. 234.279.731-15, residente e domiciliado a Rua T-48, Condomínio Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, na cidade de Goiânia-GO, doravante denominado simplesmente **FORNECEDOR**, ACORDAM procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial C/ SRP nº 009/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e

totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedora:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total.
1	SERVIÇO DE RECAPAGEM-PNEU 12.4 X 24 LISO	SERV	6	Vipal	650,00	3.900,00
2	SERVIÇO DE RECAPAGEM - PNEU 18.4 X 30	SERV	6	Vipal	1.240,00	7.440,00
3	SERVIÇO DE RECAPAGEM - PNEU 18.4 X 34	SERV	6	Vipal	1.400,00	8.400,00
6	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 275/80 – 22,5 BORRACHUDO	SERV	55	Vipal	380,00	20.900,00
8	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 215/75 R 17.5 BORRACHUDO	SERV	60	Vipal	237,00	14.220,00
9	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 1400/24 – PATROLA	SERV	20	Vipal	985,00	19.700,00
10	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 1300/24 – PATROLA	SERV	20	Vipal	850,00	17.000,00
11	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 17.5/25 – PÁ CARREGADEIRA	SERV	20	Vipal	1.400,00	28.000,00
12	SERVIÇO DE RECAPAGEM EM PNEU 275/80 - 22,5 LISO	SERV	40	Vipal	360,00	14.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Este instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus Rodoviários e de Terraplanagem**, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade de **01(um) ano**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO (S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Correspondente que solicitar da GERENCIADORA ou em outro local que esta indicar na ordem de fornecimento.

4.1. Os pneus deverão ser retirados e entregues na cidade de Brasnorte/MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderir a presente ATA, sem ônus adicional, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

4.2. O prazo de entrega de será de 10 (dez) dias, após a retirada.

4.3. Os itens licitados (serviços) serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital e Ordem de Serviço, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material por parte da Prefeitura será de 30 dias, a contar do recebimento provisório, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;
- c) CNPJ;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado.

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços.

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento independente de sua transcrição total ou parcial, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA.

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura.

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da Ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Brasnorte, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança.

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. A GERENCIADORA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecedor, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Brasnorte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do LOTE.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à.

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro,

impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes da contratação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 009/2014 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, POR ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Brasnorte/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Brasnorte-MT, 01 de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Brasnorte-mt

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Gerenciadora

PNEUS VIA NOBRE LTDA

CNPJ: 01.976.860/0034-96

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:75D110F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -RREO, 1º BIMESTRE 2014 ANEXO I RECEITAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º – Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.956.000,00	20.956.000,00	4.129.315,99	19,70	4.129.315,99	19,70	16.826.684,01
RECEITAS CORRENTES	20.901.000,00	20.901.000,00	4.031.469,93	19,28	4.031.469,93	19,28	16.869.530,07
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.341.000,00	1.341.000,00	142.930,10	10,65	142.930,10	10,65	1.198.069,90
Impostos	1.213.000,00	1.213.000,00	133.904,38	11,03	133.904,38	11,03	1.079.095,62
Taxas	128.000,00	128.000,00	9.025,72	7,05	9.025,72	7,05	118.974,28
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	640.000,00	640.000,00	70.144,96	10,96	70.144,96	10,96	569.855,04
Contribuições Sociais	540.000,00	540.000,00	52.928,40	9,80	52.928,40	9,80	487.071,60
Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	17.216,56	17,21	17.216,56	17,21	82.783,44
RECEITA PATRIMONIAL	891.000,00	891.000,00	419.865,43	47,12	419.865,43	47,12	471.134,57
Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00					3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	888.000,00	888.000,00	419.795,43	47,27	419.795,43	47,27	468.204,57
Receitas de Concessões e Permissões			70,00		70,00		-70,00
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							

RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	21.830,72	27,28	21.830,72	27,28	58.169,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.756.600,00	17.756.600,00	3.358.402,58	18,91	3.358.402,58	18,91	14.398.197,42
Transferências Intergovernamentais	17.173.600,00	17.173.600,00	3.196.021,08	18,61	3.196.021,08	18,61	13.977.578,92
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	577.000,00	577.000,00	162.381,50	28,14	162.381,50	28,14	414.618,50
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00	192.400,00	18.296,14	9,50	18.296,14	9,50	174.103,86
Multa de Juros de Mora	72.000,00	72.000,00	4.512,73	6,26	4.512,73	6,26	67.487,27
Indenizações e Restituições	400,00	400,00	7.082,67	770,66	7.082,67	770,66	-6.682,67
Receita da Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	6.700,74	5,58	6.700,74	5,58	113.299,26
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	97.846,06	177,90	97.846,06	177,90	-42.846,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	3.000,00	5,45	3.000,00	5,45	52.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	3.000,00	60,00	3.000,00	60,00	2.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			94.800,00		94.800,00		-94.800,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios			94.800,00		94.800,00		-94.800,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			46,06		46,06		-46,06
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas			46,06		46,06		-46,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	152.306,53	19,03	152.306,53	19,03	647.693,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	21.756.000,00	21.756.000,00	4.281.622,52	19,68	4.281.622,52	19,68	17.474.377,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.756.000,00	21.756.000,00	4.281.622,52	19,68	4.281.622,52	19,68	17.474.377,48
DÉFICIT (VI)			846.416,60		846.416,60		-846.416,60
TOTAL(VII) = (V + VI)	21.756.000,00	21.756.000,00	5.128.039,12	23,57	5.128.039,12	23,57	16.627.960,88
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	9.509.216,18	9.509.216,18					9.509.216,18
Superávit Financeiro	9.509.216,18	9.509.216,18					9.509.216,18
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	800.000,00	800.000,00	152.306,53	19,03	152.306,53	19,03	647.693,47
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	152.306,53	19,03	152.306,53	19,03	647.693,47
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	152.306,53	19,03	152.306,53	19,03	647.693,47
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	800.000,00	800.000,00	152.306,53	19,03	152.306,53	19,03	647.693,47
DÉFICIT (IV)	24.000,00	24.000,00					24.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	824.000,00	824.000,00	152.306,53	18,48	152.306,53	18,48	671.693,47

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:3577C7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -RREO, 1º BIMESTRE 2014, ANEXO I DESPESAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A FEVEREIRO/2014								
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)								R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	Saldo a Liquidar (f - j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.932.000,00		20.932.000,00	4.983.527,20	4.983.527,20	2.327.733,36	2.327.733,36	11,12
DESPESAS CORRENTES	18.888.330,00	107.289,52	18.995.619,52	4.391.184,36	4.391.184,36	2.257.491,19	2.257.491,19	11,88
Pessoal e Encargos Sociais	11.648.000,00	-15.000,00	11.633.000,00	1.983.530,54	1.983.530,54	1.757.045,00	1.757.045,00	15,10
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00		27.000,00	12.785,31	12.785,31	2.143,02	2.143,02	7,93
Outras Despesas Correntes	7.213.330,00	122.289,52	7.335.619,52	2.394.868,51	2.394.868,51	498.303,17	498.303,17	6,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.180.470,00	-107.289,52	1.073.180,48	592.342,84	592.342,84	70.242,17	70.242,17	6,54
Investimentos	1.015.470,00	-107.289,52	908.180,48	448.342,84	448.342,84	44.798,19	44.798,19	4,93
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida	165.000,00		165.000,00	144.000,00	144.000,00	25.443,98	25.443,98	15,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00					
RESERVA DO RPPS	763.200,00		763.200,00					
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	824.000,00		824.000,00	144.511,92	144.511,92	141.511,92	141.511,92	17,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	21.756.000,00		21.756.000,00	5.128.039,12	5.128.039,12	2.469.245,28	2.469.245,28	11,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)								
Amortização da Dívida Interna								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
Amortização da Dívida Externa								
Dívida Mobiliária								
Outras Dívidas								
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.756.000,00		21.756.000,00	5.128.039,12	5.128.039,12	2.469.245,28	2.469.245,28	11,34
SUPERÁVIT (XIII)						1.812.377,24	1.812.377,24	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.756.000,00		21.756.000,00	5.128.039,12	5.128.039,12	4.281.622,52	4.281.622,52	19,68
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	Saldo a Liquidar (f - j)
DESPESAS CORRENTES (I)	824.000,00		824.000,00	144.511,92	144.511,92	141.511,92	141.511,92	17,17
Pessoal e Encargos Sociais	824.000,00		824.000,00	144.511,92	144.511,92	141.511,92	141.511,92	17,17
Juros e Encargos da Dívida								
Outras Despesas Correntes								
DESPESAS DE CAPITAL (II)								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	824.000,00		824.000,00	144.511,92	144.511,92	141.511,92	141.511,92	17,17
SUPERÁVIT (IV)				7.794,61	7.794,61	10.794,61	10.794,61	
TOTAL (V) = (III + IV)	824.000,00		824.000,00	152.306,53	152.306,53	152.306,53	152.306,53	18,48

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:CB7EBF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -RREO, 1º BIMESTRE 2014. ANEXO II.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014
CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	20.932.000,00	20.932.000,00	4.983.527,20	4.983.527,20	2.327.733,36	2.327.733,36	94,26	11,12	18.604.266,64
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	740.000,00	740.000,00	436.160,13	436.160,13	122.305,45	122.305,45	4,95	16,52	617.694,55
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	942.771,00	1.004.779,52	584.807,46	584.807,46	211.971,91	211.971,91	8,58	21,09	792.807,61
ADMINISTRACAO GERAL	976.000,00	924.500,00	121.019,60	121.019,60	120.899,60	120.899,60	4,89	13,07	803.600,40
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	120.000,00	16.860,00	16.860,00	12.905,41	12.905,41	0,52	10,75	107.094,59
ASSISTENCIA AO IDOSO	3,00	3,00							3,00

ASSISTENCIA COMUNITARIA	831.000,00	830.771,00	164.107,18	164.107,18	108.258,93	108.258,93	4,38	13,03	722.512,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.306.800,00	1.306.800,00	138.841,81	138.841,81	125.817,85	125.817,85	5,09	9,62	1.180.982,15
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.254.000,00	2.289.000,00	369.624,34	369.624,34	119.799,35	119.799,35	4,85	5,23	2.169.200,65
ATENCAO BASICA	2.901.002,00	2.869.732,71	711.441,90	711.441,90	547.196,81	547.196,81	22,16	19,06	2.322.535,90
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	85.000,00	85.000,00							85.000,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	203.000,00	183.000,00	29.154,81	29.154,81	16.066,81	16.066,81	0,65	8,77	166.933,19
VIGILANCIA SANITARIA	50.000,00								
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	196.760,00	196.760,00	196.760,00	196.760,00	28.331,63	28.331,63	1,14	14,39	168.428,37
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	37.500,00	22.500,00							22.500,00
EDUCACAO ESPECIAL	20.000,00	167.626,54	2.626,54	2.626,54	686,12	686,12	0,02	0,40	166.940,42
EDUCACAO INFANTIL	733.500,00	733.500,00	107.315,21	107.315,21	102.675,21	102.675,21	4,15	13,99	630.824,79
ENSINO FUNDAMENTAL	4.941.501,00	4.886.501,00	1.105.438,17	1.105.438,17	508.509,57	508.509,57	20,59	10,40	4.377.991,43
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00							30.000,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	60.503,00	37.503,00	5.547,57	5.547,57	5.547,57	5.547,57	0,22	14,79	31.955,43
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	205.001,00	205.001,00	73.879,90	73.879,90	14.932,73	14.932,73	0,60	7,28	190.068,27
SERVICOS URBANOS	433.000,00	462.200,00	119.824,59	119.824,59	89.736,59	89.736,59	3,63	19,41	372.463,41
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	1,00	1,00							1,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	3,00	66.992,77	66.990,77	66.990,77					66.992,77
GESTÃO AMBIENTAL									
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	327.000,00	251.984,46	48.245,50	48.245,50	6.933,00	6.933,00	0,28	2,75	245.051,46
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	1,00	1,00							1,00
ADMINISTRACAO GERAL	539.003,00	729.503,00	336.953,62	336.953,62	41.375,22	41.375,22	1,67	5,67	688.127,78
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	212.000,00	209.389,00	22.016,40	22.016,40	22.016,40	22.016,40	0,89	10,51	187.372,60
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.660.451,00	1.464.951,00	253.843,72	253.843,72	103.472,12	103.472,12	4,19	7,06	1.361.478,88
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	228.000,00	215.800,00	38.082,67	38.082,67	13.093,07	13.093,07	0,53	6,06	202.706,93
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	35.000,00	35.000,00	33.985,31	33.985,31	5.202,01	5.202,01	0,21	14,86	29.797,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00							100.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.	763.200,00	763.200,00							763.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	824.000,00	824.000,00	144.511,92	144.511,92	141.511,92	141.511,92	5,73	17,17	682.488,08
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 21.756.000,00	R\$ 21.756.000,00	R\$ 5.128.039,12	R\$ 5.128.039,12	R\$ 2.469.245,28	R\$ 2.469.245,28	100,00	11,34	R\$ 19.286.754,72
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	824.000,00	824.000,00	144.511,92	144.511,92	141.511,92	141.511,92	100,00	17,17	682.488,08
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00					10.000,00
ACAO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00					10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	76.000,00	76.000,00	14.586,49	14.586,49	14.586,49	14.586,49	10,30	19,19	61.413,51
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	9.406,76	9.406,76	9.406,76	9.406,76	6,64	23,51	30.593,24
ADMINISTRACAO GERAL	36.000,00	36.000,00	5.179,73	5.179,73	5.179,73	5.179,73	3,66	14,38	30.820,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	36.000,00	36.000,00	6.468,21	6.468,21	6.468,21	6.468,21	4,57	17,96	29.531,79
ASSISTENCIA COMUNITARIA	36.000,00	36.000,00	6.468,21	6.468,21	6.468,21	6.468,21	4,57	17,96	29.531,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	1.245,78	1.245,78	1.245,78	1.245,78	0,88	12,45	8.754,22
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.000,00	10.000,00	1.245,78	1.245,78	1.245,78	1.245,78	0,88	12,45	8.754,22
SAÚDE	200.000,00	200.000,00	35.249,96	35.249,96	35.249,96	35.249,96	24,90	17,62	164.750,04
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	9.274,16	9.274,16	9.274,16	9.274,16	6,55	16,86	45.725,84
ATENCAO BASICA	140.000,00	140.000,00	24.010,38	24.010,38	24.010,38	24.010,38	16,96	17,15	115.989,62
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	5.000,00	1.965,42	1.965,42	1.965,42	1.965,42	1,38	39,30	3.034,58
EDUCAÇÃO	423.000,00	423.000,00	73.557,51	73.557,51	73.557,51	73.557,51	51,97	17,38	349.442,49
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00							2.000,00
EDUCACAO INFANTIL	95.000,00	95.000,00	14.720,04	14.720,04	14.720,04	14.720,04	10,40	15,49	80.279,96
ENSINO FUNDAMENTAL	326.000,00	326.000,00	58.837,47	58.837,47	58.837,47	58.837,47	41,57	18,04	267.162,53
CULTURA	2.000,00	2.000,00	787,42	787,42	787,42	787,42	0,55	39,37	1.212,58
DIFUSAO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	787,42	787,42	787,42	787,42	0,55	39,37	1.212,58
URBANISMO	10.000,00	10.000,00							10.000,00
SERVICOS URBANOS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	1.615,94	1.615,94	1.615,94	1.615,94	1,14	10,77	13.384,06
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00	1.615,94	1.615,94	1.615,94	1.615,94	1,14	10,77	13.384,06
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	1.509,63	1.509,63	1.509,63	1.509,63	1,06	11,61	11.490,37
TURISMO	13.000,00	13.000,00	1.509,63	1.509,63	1.509,63	1.509,63	1,06	11,61	11.490,37
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	5.696,73	5.696,73	5.696,73	5.696,73	4,02	28,48	14.303,27
TRANSPORTE RODOVIARIO	20.000,00	20.000,00	5.696,73	5.696,73	5.696,73	5.696,73	4,02	28,48	14.303,27
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	794,25	794,25	794,25	794,25	0,56	8,82	8.205,75
DESPORTO COMUNITARIO	9.000,00	9.000,00	794,25	794,25	794,25	794,25	0,56	8,82	8.205,75

Publicado por:
Elaine Juviniانو de Lima
Código Identificador:5A9A91B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 749/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº. 749/2014.

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal da Câmara de Vereadores do Município de Castanheira-MT para o exercício de 2014, observado ainda, o que dispõe o art. 37, inciso X, da constituição federal, e fixa o seu termo inicial, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Castanheira- MT, Sra. Mabel de Fatima Milanezi Almici, Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

:Art. 1.º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de Revisão Geral Anual o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, no montante de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis pontos percentuais), a incidir sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipal da Câmara de Vereadores do Município de Castanheira-MT, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2014.

Art. 2. Ficam igualmente revisadas e reajustadas às pensões e os proventos dos inativos, no mesmo índice e data estabelecidos no art. 1.º, da presente Lei Complementar, observada a legislação de regência.

Art. 3.º As alterações nas Tabelas de vencimentos e subsídios dos ANEXOS da Lei Complementar Municipal n.º 718/2013, serão levadas a efeito por Decreto do Legislativo.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar, se necessário, por Decreto do Legislativo, bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 5.º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo ou do Legislativo Municipal autorizados a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 7.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º (primeiro) de janeiro de 2014.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 21 de Março de 2014.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Mançano Bruscagin
Código Identificador:6FEFED9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO 13 BALANÇO GERAL 2013

ANEXO							
13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			25.665.620,52	DESPESA			24.920.610,86
RECEITAS CORRENTES		26.973.125,74		ADMINISTRACAO		3.520.636,20	
RECEITA TRIBUTARIA	1.656.966,82			ASSISTENCIA SOCIAL		1.296.260,53	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	120.881,55			SAUDE		5.529.378,39	
RECEITA PATRIMONIAL	82.307,20			EDUCACAO		9.067.078,88	
RECEITA DE SERVICOS	502.644,13			CULTURA		344.138,08	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.448.031,00			URBANISMO		1.398.645,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.295,04			SANEAMENTO		246.294,35	
RECEITAS DE CAPITAL		1.886.405,42		GESTAO AMBIENTAL		30.270,78	
ALIENACAO DE BENS	121.850,00			AGRICULTURA		312.354,59	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.764.555,42			TRANSPORTE		2.631.662,43	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-3.193.910,64		DESPORTO E LAZER		211.138,90	
				ENCARGOS ESPECIAIS		332.752,73	
Total da Receita Orçamentária			25.665.620,52	Total da Despesa Orçamentária			24.920.610,86
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			1.111.600,00
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.111.600,00	

				REPASSES PASSIVOS	1.111.600,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			0,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			1.111.600,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			1.942.080,39	CONSIGNACOES			1.944.193,08
PREVIDENCIA MUNICIPAL		614.159,05		PREVIDENCIA MUNICIPAL		609.493,00	
EDUCACAO	25.976,32			EDUCACAO	21.518,29		
SAUDE	122.526,00			SAUDE	100.830,11		
FUNDEB 60%	249.490,59			FUNDEB 60%	249.490,59		
FUNDEB 40%	71.776,82			FUNDEB 40%	71.776,82		
DEMAIS SEGURADOS	144.389,32			DEMAIS SEGURADOS	165.877,19		
INSS		140.438,26		INSS		149.210,73	
EDUCACAO	6.646,45			EDUCACAO	6.646,45		
SAUDE	49.207,82			SAUDE	49.138,44		
FUNDEB 60%	92,37			FUNDEB 60%	92,37		
DEMAIS SEGURADOS	84.491,62			DEMAIS SEGURADOS	93.333,47		
OUTROS CONSIGNATARIOS		100.455,54		OUTROS CONSIGNATARIOS		100.455,54	
INSS - PRESTADOR DE SERVICO	27.481,67			INSS - PRESTADOR DE SERVICO	27.481,67		
DEVEDORES DIVERSOS	30.220,00			DEVEDORES DIVERSOS	30.220,00		
PASEP - BANCO DO BRASIL	42.753,87			PASEP - BANCO DO BRASIL	42.753,87		
IRRF DE SERVIDORES		314.561,81		IRRF DE SERVIDORES		314.561,81	
IRRF - FUNCIONARIOS	289.892,54			IRRF - FUNCIONARIOS	289.892,54		
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE FU	1.183,69			IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE FU	1.183,69		
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE FU	23.485,58			IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE FU	23.485,58		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		772.465,73		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		770.472,00	
CONTRIBUICAO SINDICAL	18.812,71			CONTRIBUICAO SINDICAL	18.812,71		
CONSIGNACOES BANCO PANAMERICANO	334.765,86			CONSIGNACOES BANCO PANAMERICANO	333.779,08		
CONSIGNACOES CEF	67.810,95			CONSIGNACOES CEF	67.810,95		
CONSIGNACOES DOACOES APAE	3.274,66			CONSIGNACOES DOACOES APAE	3.274,66		
CONSIGNACOES SICREDI	160.127,23			CONSIGNACOES SICREDI	159.353,11		
CONSIGNACOES BV FINANCEIRA	135.973,53			CONSIGNACOES BV FINANCEIRA	135.740,70		
CONSIGNACOES BANCO RURAL	3.352,68			CONSIGNACOES BANCO RURAL	3.352,68		
CONSIGNACOES RESCISOES BANCO PANAMERICANO 7.207,15				CONSIGNACOES RESCISOES BANCO PANAMERICANO 7.207,15			
CONSIGNACOES RESCISOES BANCO SICREDI	3.017,06			CONSIGNACOES RESCISOES BANCO SICREDI	3.017,06		
CONSIGNACOES RESCISOES CAIXA ECONOMICA	1.240,25			CONSIGNACOES RESCISOES CAIXA ECONOMICA	1.240,25		
CONSIGNACOES RESCISOES BV FINANCEIRA	7.836,17			CONSIGNACOES RESCISOES BV FINANCEIRA	7.836,17		
IRRF - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	19.239,49			IRRF - SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	19.239,49		
SINTEP - SINDICADO DOS TRABALHADORES DO EN	4.099,26			SINTEP - SINDICADO DOS TRABALHADORES DO EN	4.099,26		
CONSIGNACOES BRADESCO	5.708,73			CONSIGNACOES BRADESCO	5.708,73		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			1.435.827,25	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			957.243,44
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		1.278.002,94		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		159.689,38	
PESSOAL A PAGAR	821.376,63			DO EXERCICIO ANTERIOR	159.689,38		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	111.921,37			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		797.554,06	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	343.424,94			A LIQUIDAR	123.946,46		
DIARIAS	1.280,00			LIQUIDADADOS	673.607,60		
DESPESAS NAO LIQUIDADADAS A PAGAR		157.824,31					
PESSOAL A PAGAR	1.951,69						
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	155.692,62						
SUPRIMENTOS DE FUNDOS	180,00						
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			123.946,46				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		123.946,46					
Total da Receita Extra-Orçamentária			3.501.854,10	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.901.436,52
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			217.250,91	BANCOS CONTA MOVIMENTO			304.597,19
BANCOS CONTA VINCULADA			1.026.659,53	BANCOS CONTA VINCULADA			1.173.140,49
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.243.910,44	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.477.737,68
Total da Receita			30.411.385,06	Total da Despesa			30.411.385,06

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

LUIS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

Sec. Adm. e Planej. e Financas

DEOSDETE EVANGELISTA DA SILVA

Contador CRC 07104/O-O MT

Publicado por:
 Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:21802020

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO 14 BALANÇO GERAL 2013

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			1.477.737,68	DEPOSITOS			51.796,89
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.477.737,68		CONSIGNACOES		51.796,89	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.477.737,68			DE TERCEIROS	49.803,16		

CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOUREO MUNICIPAL	1.993,73		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.534.208,55
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.534.208,55	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.278.002,94		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	256.205,61		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.477.737,68	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.586.005,44
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			50.401,32	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		50.401,32		PROVISÕES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
ESTOQUES	50.401,32			PROVISÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			1.134.643,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			193.568,15	PROVISAO DE FERIAS		259.244,00	
CREDITOS EM CIRCULACAO		193.568,15		PROVISAO DE FERIAS	259.244,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS	797.085,22			PROVISAO DE 13º SALARIO		648.471,00	
PROVISAO PARA PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIB	-603.517,07			PROVISAO DE 13 SALARIO	648.471,00		
INVESTIMENTOS				PROVISAO DOS ENCARGOS SOCIAIS S/PROVISÕES		226.928,00	
PERMANENTE			16.755.558,60	ENCARGOS SOCIAIS 13 SALARIO	226.928,00		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		17.492.623,10		DÍVIDA FUNDADA			
BENS MOVEIS	5.438.209,93						
BENS IMOVEIS	12.054.413,17						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-737.064,50					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-737.064,50						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			16.999.528,07	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			1.134.643,00
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			18.477.265,75	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2.720.648,44
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			15.756.617,31
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			6.689.963,64	SISTEMA DE COMPENSACAO			6.689.963,64
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		1.836.288,54		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		1.836.288,54	
RECEBIDOS	1.836.288,54			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		2.066.503,81	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		2.066.503,81		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.787.171,29	
DE RECEITAS	1.664.002,81						
DE DESPESAS	402.501,00						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2.787.171,29					
DE DESPESAS	2.787.171,29						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			6.689.963,64	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			6.689.963,64
TOTAL DO ATIVO			25.167.229,39	TOTAL DO PASSIVO			25.167.229,39

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:09535603

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	55.535.178,14	55.535.178,14	9.540.048,92	17,18	9.540.048,92	17,18	45.995.129,22
RECEITAS CORRENTES	47.130.216,93	47.130.216,93	8.526.487,29	18,09	8.526.487,29	18,09	38.603.729,64
RECEITA TRIBUTARIA	5.752.339,88	5.752.339,88	838.614,61	14,58	838.614,61	14,58	4.913.725,27
Impostos	4.808.279,47	4.808.279,47	662.794,50	13,78	662.794,50	13,78	4.145.484,97
Taxas	944.060,41	944.060,41	175.820,11	18,62	175.820,11	18,62	768.240,30
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	2.385.893,44	2.385.893,44	135.575,23	5,68	135.575,23	5,68	2.250.318,21
Contribuicoes Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	785.893,44	785.893,44	135.575,23	17,25	135.575,23	17,25	650.318,21
RECEITA PATRIMONIAL	2.379.410,44	2.379.410,44	175.692,17	7,38	175.692,17	7,38	2.203.718,27
Receitas Imobiliárias	15.431,46	15.431,46	0,00	0,00	0,00	0,00	15.431,46
Receitas de Valores Mobiliários	2.363.978,98	2.363.978,98	175.692,17	7,43	175.692,17	7,43	2.188.286,81
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de ODM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.993.335,31	1.993.335,31	259.413,14	13,01	259.413,14	13,01	1.733.922,17
Receita de Serviços	1.993.335,31	1.993.335,31	259.413,14	13,01	259.413,14	13,01	1.733.922,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.182.665,93	33.182.665,93	6.797.080,86	20,48	6.797.080,86	20,48	26.385.585,07
Transferências Intergovernamentais	32.495.036,64	32.495.036,64	6.619.956,32	20,37	6.619.956,32	20,37	25.875.080,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	687.629,29	687.629,29	177.124,54	25,76	177.124,54	25,76	510.504,75
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.436.571,93	1.436.571,93	320.111,28	22,28	320.111,28	22,28	1.116.460,65
Multas e Juros de Mora	268.098,00	268.098,00	27.553,22	10,28	27.553,22	10,28	240.544,78
Indenizações e Restituições	185.000,00	185.000,00	5.955,44	3,22	5.955,44	3,22	179.044,56
Receita da Dívida Ativa	838.000,00	838.000,00	166.885,01	19,91	166.885,01	19,91	671.114,99
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At(ou,0ar0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	145.473,93	145.473,93	119.717,61	82,29	119.717,61	82,29	25.756,32
RECEITAS DE CAPITAL	8.404.961,21	8.404.961,21	1.013.561,63	12,06	1.013.561,63	12,06	7.391.399,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.404.961,21	8.404.961,21	1.013.561,63	12,06	1.013.561,63	12,06	7.391.399,58
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	142.704,00	0,00	142.704,00	0,00	-142.704,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	8.404.961,21	8.404.961,21	870.857,63	10,36	870.857,63	10,36	7.534.103,58
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020.000,00
Receita de Contribuições	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	57.555.178,14	57.555.178,14	9.540.048,92	16,58	9.540.048,92	16,58	48.015.129,22
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RS 1							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2014 (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	57.555.178,14	57.555.178,14	9.540.048,92	16,58	9.540.048,92	16,58	48.015.129,22
DÉFICIT (VI)					420.503,14		
TOTAL (VII) = (V+VI)	57.555.178,14	57.555.178,14	9.540.048,92	16,58	9.960.552,06		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00			1.376.885,80		
Superávit Financeiro		0,00			1.376.885,80		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				
				BIMESTRE	JAN A FEV 2014	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	SALDO LIQUIDAR (f-g)
						BIMESTRE	JAN A FEV 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	56.099.378,14	1.479.472,95	57.578.851,09	13.717.672,61	13.717.672,61	9.830.818,43	9.830.818,43	0,00	17,07	47.748.032,66
DESPESAS CORRENTES	46.465.700,00	748.949,01	47.214.649,01	11.513.294,91	11.513.294,91	8.241.415,38	8.241.415,38	0,00	17,46	38.973.233,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.601.700,00	-41.500,00	25.560.200,00	4.690.503,85	4.690.503,85	4.690.503,85	4.690.503,85	0,00	18,35	20.869.696,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	134.000,00	37.000,00	171.000,00	107.687,17	107.687,17	17.419,20	17.419,20	0,00	10,19	153.580,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.730.000,00	753.449,01	21.483.449,01	6.715.103,89	6.715.103,89	3.533.492,33	3.533.492,33	0,00	16,45	17.949.956,68
DESPESAS DE CAPITAL	8.676.000,00	730.523,94	9.406.523,94	2.204.377,70	2.204.377,70	1.589.403,05	1.589.403,05	0,00	16,90	7.817.120,89
INVESTIMENTOS	7.160.000,00	783.523,94	7.943.523,94	1.414.963,63	1.414.963,63	1.344.913,16	1.344.913,16	0,00	16,93	6.598.610,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.516.000,00	-53.000,00	1.463.000,00	789.414,07	789.414,07	244.489,89	244.489,89	0,00	16,71	1.218.510,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.678,14	0,00	460.678,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.678,14

RESERVA DO RPPS	497.000,00	0,00	497.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.455.800,00	-11.200,00	1.444.600,00	129.733,63	129.733,63	129.733,63	129.733,63	0,00	8,98	1.314.866,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	57.555.178,14	1.468.272,95	59.023.451,09	13.847.406,24	13.847.406,24	9.960.552,06	9.960.552,06	0,00	16,88	49.062.899,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	57.555.178,14	1.468.272,95	59.023.451,09	13.847.406,24	13.847.406,24	9.960.552,06	9.960.552,06	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	57.555.178,14	1.468.272,95	59.023.451,09	13.847.406,24	13.847.406,24	9.960.552,06	9.960.552,06	0,00		

ADEMIR GASPARD DE LIMA

Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Publicado por:

Francisca Moreira do Nascimento

Código Identificador:D8DCA45B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.099.378,14	57.578.851,09	13.717.672,61	13.717.672,61	9.830.818,43	9.830.818,43	0,00	100,00	17,07		47.748.032,66
Legislativa	2.313.500,00	2.313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.313.500,00
Ação Legislativa	2.313.500,00	2.313.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.313.500,00
Administração	7.022.300,00	7.193.015,64	1.358.059,91	1.358.059,91	1.017.492,98	1.017.492,98	0,00	10,35	14,15		6.175.522,66
Administração Geral	6.077.300,00	6.248.015,64	1.319.531,75	1.319.531,75	1.008.523,85	1.008.523,85	0,00	10,26	16,14		5.239.491,79
Formação de Recursos Humanos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		105.000,00
Alimentação e Nutrição	702.000,00	702.000,00	35.628,16	35.628,16	6.069,13	6.069,13	0,00	0,06	0,86		695.930,87
Ensino Profissional	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		80.000,00
Desenvolvimento Científico	28.000,00	28.000,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,03	10,36		25.100,00
Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		30.000,00
Segurança Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		50.000,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		50.000,00
Assistência Social	1.677.900,00	1.745.200,00	699.324,25	699.324,25	521.342,69	521.342,69	0,00	5,30	29,87		1.223.857,31
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		30.000,00
Assistência ao Idoso	58.200,00	58.200,00	32.043,00	32.043,00	2.348,49	2.348,49	0,00	0,02	4,04		55.851,51
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	413.000,00	617.000,00	319.389,91	319.389,91	272.851,98	272.851,98	0,00	2,78	44,22		344.148,02
Assistência Comunitária	1.161.700,00	1.025.000,00	347.891,34	347.891,34	246.142,22	246.142,22	0,00	2,50	24,01		778.857,78
Previdência Social	4.037.800,00	4.037.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.037.800,00
Previdência do Regime Estatutário	4.037.800,00	4.037.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.037.800,00
Saúde	12.395.000,00	12.788.917,13	3.868.601,04	3.868.601,04	3.342.019,10	3.342.019,10	0,00	34,00	26,13		9.446.898,03
Administração Geral	1.519.000,00	1.518.000,00	608.901,17	608.901,17	488.725,16	488.725,16	0,00	4,97	32,20		1.029.274,84
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		80.000,00
Atenção Básica	4.262.000,00	4.349.529,98	961.266,50	961.266,50	852.603,40	852.603,40	0,00	8,67	19,60		3.496.926,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.592.000,00	5.899.387,15	2.091.315,33	2.091.315,33	1.857.097,07	1.857.097,07	0,00	18,89	31,48		4.042.290,08
Suporte Profilático e Terapêutico	474.000,00	474.000,00	109.273,95	109.273,95	45.976,59	45.976,59	0,00	0,47	9,70		428.023,41
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	23.519,53	23.519,53	23.476,60	23.476,60	0,00	0,24	18,78		101.523,40
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	343.000,00	74.324,56	74.324,56	74.140,28	74.140,28	0,00	0,75	21,62		268.859,72
Educação	11.702.000,00	12.174.000,00	2.468.619,23	2.468.619,23	2.140.872,41	2.140.872,41	0,00	21,78	17,59		10.033.127,59
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		80.000,00
Ensino Fundamental	7.127.000,00	7.144.000,00	1.708.884,80	1.708.884,80	1.457.239,43	1.457.239,43	0,00	14,82	20,40		5.686.760,57
Educação Infantil	4.470.000,00	4.925.000,00	759.734,43	759.734,43	683.632,98	683.632,98	0,00	6,95	13,88		4.241.367,02
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.000,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00
Cultura	359.000,00	359.000,00	19.574,66	19.574,66	8.458,56	8.458,56	0,00	0,09	2,36		350.541,44
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		37.000,00
Difusão Cultural	322.000,00	322.000,00	19.574,66	19.574,66	8.458,56	8.458,56	0,00	0,09	2,63		313.541,44
Urbanismo	8.175.000,00	8.175.000,00	1.700.418,50	1.700.418,50	1.080.181,65	1.080.181,65	0,00	10,99	13,21		7.094.818,35
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	146,50	146,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		30.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.623.000,00	2.623.000,00	14.281,30	14.281,30	12.632,80	12.632,80	0,00	0,13	0,48		2.610.367,20
Serviços Urbanos	5.522.000,00	5.522.000,00	1.685.990,70	1.685.990,70	1.067.548,85	1.067.548,85	0,00	10,86	19,33		4.454.451,15
Habitação	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		255.000,00
Habitação Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		80.000,00
Habitação Urbana	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		175.000,00
Saneamento	1.940.000,00	2.020.406,81	1.242.815,11	1.242.815,11	587.741,80	587.741,80	0,00	5,98	29,09		1.432.665,01
Saneamento Básico Urbano	1.630.000,00	1.710.406,81	1.233.914,61	1.233.914,61	585.582,80	585.582,80	0,00	5,96	34,24		1.124.824,01
Recursos Hídricos	310.000,00	310.000,00	8.900,50	8.900,50	2.159,00	2.159,00	0,00	0,02	0,70		307.841,00
Gestão Ambiental	445.000,00	570.000,00	161.662,57	161.662,57	155.895,70	155.895,70	0,00	1,59	27,35		414.104,30
Preservação e Conservação Ambiental	397.000,00	522.000,00	161.662,57	161.662,57	155.895,70	155.895,70	0,00	1,59	29,87		366.104,30

Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ciência e Tecnologia	189.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Desenvolvimento Científico	189.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Agricultura	575.000,00	540.930,00	59.099,72	59.099,72	47.285,64	47.285,64	0,00	0,48	8,74	493.644,36
Promoção da Produção Vegetal	195.000,00	205.430,00	55.336,57	55.336,57	43.522,49	43.522,49	0,00	0,44	21,19	161.907,51
Promoção da Produção Animal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Abastecimento	63.000,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Extensão Rural	172.000,00	142.000,00	3.763,15	3.763,15	3.763,15	3.763,15	0,00	0,04	2,65	138.236,85
Irrigação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	599.000,00	629.000,00	259.770,22	259.770,22	149.866,77	149.866,77	0,00	1,52	23,83	479.133,23
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Industrial	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Turismo	498.000,00	528.000,00	259.770,22	259.770,22	149.866,77	149.866,77	0,00	1,52	28,38	378.133,23
Transporte	175.000,00	175.000,00	10.240,00	10.240,00	10.240,00	10.240,00	0,00	0,10	5,85	164.760,00
Transporte Rodoviário	175.000,00	175.000,00	10.240,00	10.240,00	10.240,00	10.240,00	0,00	0,10	5,85	164.760,00
Desporto e Lazer	794.000,00	1.124.203,37	422.207,36	422.207,36	418.645,92	418.645,92	0,00	4,26	37,24	705.557,45
Desporto de Rendimento	794.000,00	1.124.203,37	422.207,36	422.207,36	418.645,92	418.645,92	0,00	4,26	37,24	705.557,45
Encargos Especiais	2.437.200,00	2.421.200,00	1.447.280,04	1.447.280,04	350.775,21	350.775,21	0,00	3,57	14,49	2.070.424,79
Serviço da Dívida Interna	1.850.000,00	1.834.000,00	927.280,04	927.280,04	270.367,89	270.367,89	0,00	2,75	14,74	1.563.632,11
Outros Encargos Especiais	587.200,00	587.200,00	520.000,00	520.000,00	80.407,32	80.407,32	0,00	0,82	13,69	506.792,68
Reserva de Contingência	957.678,14	957.678,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.678,14
Reserva de Contingência	957.678,14	957.678,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.678,14
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.455.800,00	1.444.600,00	129.733,63	129.733,63	129.733,63	129.733,63	0,00	100,00	8,98	1.314.866,37
Legislativa	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Ação Legislativa	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Administração	177.700,00	178.300,00	8.617,80	8.617,80	8.617,80	8.617,80	0,00	6,64	4,83	169.682,20
Administração Geral	177.700,00	178.300,00	8.617,80	8.617,80	8.617,80	8.617,80	0,00	6,64	4,83	169.682,20
Assistência Social	63.100,00	51.300,00	4.122,65	4.122,65	4.122,65	4.122,65	0,00	3,18	8,04	47.177,35
Assistência ao Idoso	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	15.000,00	12.000,00	578,66	578,66	578,66	578,66	0,00	0,45	4,82	11.421,34
Assistência Comunitária	46.300,00	37.500,00	3.543,99	3.543,99	3.543,99	3.543,99	0,00	2,73	9,45	33.956,01
Saúde	422.000,00	422.000,00	71.552,35	71.552,35	71.552,35	71.552,35	0,00	55,15	16,96	350.447,65
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	4.361,26	4.361,26	4.361,26	4.361,26	0,00	3,36	12,46	30.638,74
Atenção Básica	238.000,00	238.000,00	34.168,94	34.168,94	34.168,94	34.168,94	0,00	26,34	14,36	203.831,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	126.000,00	126.000,00	26.483,07	26.483,07	26.483,07	26.483,07	0,00	20,41	21,02	99.516,93
Vigilância Sanitária	8.000,00	8.000,00	2.097,00	2.097,00	2.097,00	2.097,00	0,00	1,62	26,21	5.903,00
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	4.442,08	4.442,08	4.442,08	4.442,08	0,00	3,42	29,61	10.557,92
Educação	622.000,00	622.000,00	38.567,27	38.567,27	38.567,27	38.567,27	0,00	29,73	6,20	583.432,73
Ensino Fundamental	362.000,00	362.000,00	25.928,09	25.928,09	25.928,09	25.928,09	0,00	19,99	7,16	336.071,91
Educação Infantil	260.000,00	260.000,00	12.639,18	12.639,18	12.639,18	12.639,18	0,00	9,74	4,86	247.360,82
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	73.000,00	73.000,00	3.458,75	3.458,75	3.458,75	3.458,75	0,00	2,67	4,74	69.541,25
Serviços Urbanos	73.000,00	73.000,00	3.458,75	3.458,75	3.458,75	3.458,75	0,00	2,67	4,74	69.541,25
Saneamento	30.000,00	30.000,00	766,72	766,72	766,72	766,72	0,00	0,59	2,56	29.233,28
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	766,72	766,72	766,72	766,72	0,00	0,59	2,56	29.233,28
Gestão Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Agricultura	5.000,00	5.000,00	494,62	494,62	494,62	494,62	0,00	0,38	9,89	4.505,38
Promoção da Produção Vegetal	5.000,00	5.000,00	494,62	494,62	494,62	494,62	0,00	0,38	9,89	4.505,38
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	879,23	879,23	879,23	879,23	0,00	0,68	17,58	4.120,77
Turismo	5.000,00	5.000,00	879,23	879,23	879,23	879,23	0,00	0,68	17,58	4.120,77
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	1.274,24	1.274,24	1.274,24	1.274,24	0,00	0,98	21,24	4.725,76
Desporto de Rendimento	6.000,00	6.000,00	1.274,24	1.274,24	1.274,24	1.274,24	0,00	0,98	21,24	4.725,76
TOTAL (III)=(I+II)	57.555.178,14	59.023.451,09	13.847.406,24	13.847.406,24	9.960.552,06	9.960.552,06	0,00	100,00	16,88	49.062.899,03

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT, Data/hora da emissão: 31/mar/2014 15h e 34m"

Portaria Nº 637 de 2012

ADEMIR GASPARD DE LIMA
Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:F0E9F240

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	46.786.237,95	8.350.795,12	8.350.795,12	6.116.142,97
Receita Tributária	5.752.339,88	838.614,61	838.614,61	604.455,56
IPTU	830.943,85	906,24	906,24	2.368,17
ISS	2.573.945,41	389.175,69	389.175,69	253.725,71
ITBI	659.627,09	108.151,63	108.151,63	43.911,54
IRRF	743.763,12	164.560,94	164.560,94	149.114,84
Taxas	944.060,41	175.820,11	175.820,11	155.335,30

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	4.285.893,44	135.575,23	135.575,23	142.533,83
Receitas Previdenciárias	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	785.893,44	135.575,23	135.575,23	142.533,83
Receita Patrimonial Líquida	15.431,46	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.379.410,44	175.692,17	175.692,17	122.901,36
(-)Aplicações Financeiras	2.363.978,98	175.692,17	175.692,17	122.901,36
Transferências Correntes	33.182.665,93	6.797.080,86	6.797.080,86	4.908.494,45
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	64.863,40	8.819,36	8.819,36	0,00
Convênios	687.629,29	177.124,54	177.124,54	0,00
FPM	9.186.135,31	2.187.054,36	2.187.054,36	1.891.774,96
ICMS	7.257.221,35	1.243.624,04	1.243.624,04	1.304.883,30
IPVA	2.246.323,07	474.349,86	474.349,86	324.473,55
ITR	361.619,14	74.264,43	74.264,43	13.452,04
Outras Transferências Correntes	13.378.874,37	2.631.844,27	2.631.844,27	1.373.910,60
Demais Receitas Correntes	3.549.907,24	579.524,42	579.524,42	460.659,13
Dívida Ativa	838.000,00	166.885,01	166.885,01	223.538,89
Diversas Receitas Correntes	2.711.907,24	412.639,41	412.639,41	237.120,24
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.404.961,21	1.013.561,63	1.013.561,63	553.298,99
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.404.961,21	1.013.561,63	1.013.561,63	553.298,99
Convênios	8.404.961,21	870.857,63	870.857,63	553.298,99
Outras Transferências de Capital	0,00	142.704,00	142.704,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	8.404.961,21	1.013.561,63	1.013.561,63	553.298,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	55.191.199,16	9.364.356,75	9.364.356,75	6.669.441,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		Em 2014		Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Fev 2013
		No Bimestre	Jan a Fev 2014		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.659.249,01	8.371.149,01	8.371.149,01		6.407.717,53
Pessoal e Encargos Sociais	27.004.800,00	4.820.237,48	4.820.237,48		3.747.442,27
Juros e Encargos da Dívida (IX)	171.000,00	17.419,20	17.419,20		20.026,26
Outras Despesas Correntes	21.483.449,01	3.533.492,33	3.533.492,33		2.640.249,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	48.488.249,01	8.353.729,81	8.353.729,81		6.387.691,27
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.406.523,94	1.589.403,05	1.589.403,05		443.851,97
Investimentos	7.943.523,94	1.344.913,16	1.344.913,16		225.488,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.463.000,00	244.489,89	244.489,89		218.363,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.943.523,94	1.344.913,16	1.344.913,16		225.488,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	460.678,14	-	-		-
RESERVA DO RPPS (XVII)	497.000,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	57.389.451,09	9.698.642,97	9.698.642,97		6.613.180,19
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-2.198.251,93	-334.286,22	-334.286,22		56.261,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.376.885,80		131.004,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS					342.346,42

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:D57AAEB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.576,30	797.048,49	0,00	797.007,97	12.616,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(exceto Intra-Orçam.)-(I)	12.576,30	797.048,49	0,00	797.007,97	12.616,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0102 GABINETE DO PREFEITO	10.226,30	77.501,72	0,00	77.501,72	10.226,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0103 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	8.385,84	0,00	8.385,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0104 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	74.989,79	0,00	74.949,27	40,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	0,00	104.616,60	0,00	104.616,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	161.950,05	0,00	161.950,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	17.570,91	0,00	17.570,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0108 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	0,00	299.810,18	0,00	299.810,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	14.815,99	0,00	14.815,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0110 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL	2.350,00	37.407,41	0,00	37.407,41	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	122.598,80	0,00	122.040,47	558,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	122.598,80	0,00	122.040,47	558,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	12.576,30	919.647,29	0,00	919.048,44	13.175,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADEMIR GASPARD DE LIMA
Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA
Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:8D4966B1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Referência: Janeiro - Fevereiro					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R\$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Fev 2014 (b)	% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.292.279,47	5.292.279,47	704.453,78	13,31	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	830.943,85	830.943,85	906,24	0,11	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	659.627,09	659.627,09	108.151,63	16,40	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.573.945,41	2.573.945,41	389.175,69	15,12	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	743.763,12	743.763,12	164.560,94	22,13	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.000,00	21.000,00	2.030,24	9,67	
Dívida Ativa dos Impostos	351.000,00	351.000,00	31.091,01	8,86	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	112.000,00	112.000,00	8.538,03	7,62	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.299.531,75	23.299.531,75	4.852.702,22	20,83	
Cota-Parte do FPM	11.482.669,14	11.482.669,14	2.733.817,88	23,81	
Cota Parte do ITR	361.619,14	361.619,14	74.264,43	20,54	
Cota-Parte do IPVA	2.246.323,07	2.246.323,07	474.349,86	21,12	
Cota-Parte do ICMS	9.071.526,69	9.071.526,69	1.554.529,99	17,14	
Cota-Parte IPI-Exportação	72.530,31	72.530,31	6.920,70	9,54	
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	64.863,40	64.863,40	8.819,36	13,60	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	64.863,40	64.863,40	8.819,36	13,60	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	28.591.811,22	28.591.811,22	5.557.156,00	19,44	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Fev 2014 (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.023.060,91	7.023.060,91	1.069.072,66	15,22	
Provenientes da União	5.675.059,56	5.675.059,56	1.038.984,56	18,31	
Provenientes dos Estados	1.338.001,35	1.338.001,35	16.747,42	1,25	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	13.340,68	133,41	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.023.060,91	7.023.060,91	1.069.072,66	15,22	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	12.164.000,00	12.173.500,00	3.492.345,23	28,69	3.018.529,76	24,80
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	7.498.200,00	7.498.200,00	1.978.536,72	26,39	1.978.536,72	26,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.665.800,00	4.675.300,00	1.513.808,51	32,38	1.039.993,04	22,24
DESPESAS DE CAPITAL	231.000,00	615.417,13	376.255,81	61,14	323.489,34	52,56
Investimentos	231.000,00	615.417,13	376.255,81	61,14	323.489,34	52,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.395.000,00	12.788.917,13	3.868.601,04	30,25	3.342.019,10	26,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (h)	% (h/IV) x 100	Jan a Fev 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.660.000,00	6.257.529,98	1.639.585,57	26,20	1.552.209,99	24,81
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.660.000,00	6.257.529,98	1.639.585,57	26,20	1.552.209,99	24,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA						

EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS						
ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.660.000,00	6.257.529,98	1.639.585,57	26,20	1.552.209,99	24,81
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.735.000,00	6.531.387,15	2.229.015,47	34,13	1.789.809,11	27,40
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						32,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						956.236,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2014 (m)	% (m/total) x 100
Administração Geral	1.519.000,00	1.518.000,00	608.901,17	15,74	488.725,16	14,62
Formação de Recursos Humanos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	4.262.000,00	4.349.529,98	961.266,50	24,85	852.603,40	25,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.592.000,00	5.899.387,15	2.091.315,33	54,06	1.857.097,07	55,57
Suporte Profilático e Terapêutico	474.000,00	474.000,00	109.273,95	2,82	45.976,59	1,38
Vigilância Sanitária	125.000,00	125.000,00	23.519,53	0,61	23.476,60	0,70
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	343.000,00	74.324,56	1,92	74.140,28	2,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.395.000,00	12.788.917,13	3.868.601,04	100,00	3.342.019,10	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Publicado por:
Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:408B416E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_12_2013

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2013

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.015.527,00	13.453.577,65	1.438.050,65	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.708.105,93	12.610.693,72	-97.412,21
RECEITAS CORRENTES	12.210.127,00	13.230.242,98	1.020.115,98	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	11.082.897,74	12.155.631,69	1.072.733,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	155.000,00	703.432,63	548.432,63	DESPESAS CORRENTES	9.709.327,48	9.948.050,72	238.723,24
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	154.000,00	37.571,79	-116.428,21	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.608.089,92	5.760.847,39	152.757,47
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	149.878,34	17.878,34	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.735.127,00	12.310.558,65	575.431,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.101.237,56	4.187.203,33	85.965,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	28.801,57	-5.198,43	DESPESAS DE CAPITAL	1.373.570,26	2.207.580,97	834.010,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.807.698,69	407.698,69	INVESTIMENTOS	1.373.570,26	2.207.580,97	834.010,71
ALIENACAO DE BEN		68.000,00	68.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS			
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.400.000,00	1.739.698,69	339.698,69	AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.594.600,00	-1.584.364,02	10.235,98	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.625.208,19	455.062,03	-1.170.146,16
(-) DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.594.600,00	-1.584.364,02	10.235,98	DESPESAS CORRENTES	625.432,00	295.095,66	-330.336,34
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.000,00	23.333,33	-185.666,67
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.432,00	271.762,33	-144.669,67
				DESPESAS DE CAPITAL	999.776,19	159.966,37	-839.809,82
				INVESTIMENTOS	999.776,19	159.966,37	-839.809,82
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			

				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		5.271,93	5.271,93	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	544.979,29	544.976,28	-3,01
DEVOLUCAO LEGISLATIVA		5.271,93	5.271,93	INTERFERENCIA LEGISLATIVA	544.979,29	544.976,28	-3,01
SubTotal	12.015.527,00	13.458.849,58	1.443.322,58	SubTotal	13.253.085,22	13.155.670,00	-97.415,22
Déficit Total	1.237.558,22		-1.237.558,22	Superávit Total		303.179,58	303.179,58
Total	13.253.085,22	13.458.849,58	205.764,36	Total	13.253.085,22	13.458.849,58	205.764,36

Publicado por:

Paulo Neris de Assunção

Código Identificador:E0566075

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO_13_2013

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			13.453.577,65	DESPESA			12.610.693,72
RECEITAS CORRENTES		13.230.242,98		ADMINISTRACAO		4.164.043,36	
RECEITA TRIBUTARIA	703.432,63			ASSISTENCIA SOCIAL		459.821,63	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	37.571,79			SAUDE		3.765.934,95	
RECEITA PATRIMONIAL	149.878,34			TRABALHO		134.458,94	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.310.558,65			EDUCACAO		3.228.119,63	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.801,57			CULTURA		296.105,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.807.698,69		URBANISMO		283.313,08	
ALIENACAO DE BENS	68.000,00			SANEAMENTO		207.367,77	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.739.698,69			COMERCIO E SERVICOS		55.081,06	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.584.364,02		ENERGIA		16.448,30	
Total da Receita Orçamentária			13.453.577,65	Total da Despesa Orçamentária			12.610.693,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			5.271,93	INTERFERENCIAS PASSIVAS			544.976,28
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.271,93		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		544.976,28	
REPASSES ATIVOS	5.271,93			REPASSES PASSIVOS	544.976,28		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			5.271,93	Total de Transf. Financeiras Concedidas			544.976,28
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			1.090.930,25	CONSIGNACOES			1.087.356,78
INSS		344.334,52		INSS		323.372,91	
EDUCACAO	9.865,65			EDUCACAO	5.685,99		
SAUDE	54.517,15			SAUDE	49.262,36		
FUNDEB 60%	53.317,53			FUNDEB 60%	46.033,62		
FUNDEB 40%	40.845,43			FUNDEB 40%	36.676,95		
DEMAIS SEGURADOS	185.788,76			DEMAIS SEGURADOS	185.713,99		
PENSAO ALIMENTICIA		6.331,20		PENSAO ALIMENTICIA		6.331,20	
PENSAO ALIMENTICIA	6.331,20			PENSAO ALIMENTICIA	6.331,20		
OUTROS CONSIGNATARIOS		135.284,76		OUTROS CONSIGNATARIOS		135.036,84	
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	135.284,76			INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	135.036,84		
IRRF DE SERVIDORES		93.465,79		IRRF DE SERVIDORES		124.359,25	
IRRF DE SERVIDORES	93.465,79			IRRF DE SERVIDORES	124.359,25		
IRRF DE TERCEIROS		3.478,39		IRRF DE TERCEIROS		7.444,77	
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO	3.478,39			IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO	7.444,77		
ISS		38.677,08		ISS		39.648,27	
ISS - PRESTADORES	38.677,08			ISS - PRESTADORES	39.648,27		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		469.358,51		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		451.163,54	
CONTRIBUICAO SINDSPJAN	10.668,83			CONTRIBUICAO SINDSPJAN	10.001,64		
CONTRIBUIÇÃO SINTEP	8.642,87			CONTRIBUIÇÃO SINTEP	8.488,82		
EMPRESTIMO CONSIGNADO B.B	8.535,28			EMPRESTIMO CONSIGNADO B.B	7.922,58		
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	149.824,96			EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	133.021,08		
EMPRESTIMO CONSIGNADO C.E.F	291.686,57			EMPRESTIMO CONSIGNADO C.E.F	291.729,42		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			972.915,01	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			507.934,11
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		972.915,01		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		143.459,32	
PESSOAL A PAGAR	3.439,33			DO EXERCICIO ANTERIOR	143.459,32		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	78.551,96			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		364.474,79	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	890.923,72			LIQUIDADOS	364.474,79		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			3.762,96	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			3.762,96
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.067.608,22	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.599.053,85
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.215.441,56	BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.030.486,24
BANCOS CONTA VINCULADA			514.116,37	BANCOS CONTA VINCULADA			1.470.805,64
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.729.557,93	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.501.291,88

Total da Receita			17.256.015,73	Total da Despesa			17.256.015,73

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:9BC0565F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_14_2013

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			2.501.291,88	DEPOSITOS			92.848,95
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.501.291,88		CONSIGNACOES		92.848,95	
DISPONIVEL EM BANCOS	2.501.291,88			DE TERCEIROS	49.088,26		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOURO MUNICIPAL	43.760,69		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.569.819,73
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.569.819,73	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.018.713,71		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	551.106,02		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.501.291,88	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.662.668,68
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			206.048,71	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		206.048,71		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	206.048,71			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			22.391,09	DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS EM CIRCULACAO		22.391,09					
CREDITOS TRIBUTARIOS	876.886,85						
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-854.495,76						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			8.785.977,79				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		8.785.977,79					
BENS MOVEIS	2.932.997,68						
BENS IMOVEIS	5.852.980,11						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			9.014.417,59	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			11.515.709,47	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.662.668,68
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			9.853.040,79
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			3.362.069,23	SISTEMA DE COMPENSACAO			3.362.069,23
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		3.362.069,23		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		3.362.069,23	
RECEBIDOS	3.362.069,23						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			3.362.069,23	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			3.362.069,23
TOTAL DO ATIVO			14.877.778,70	TOTAL DO PASSIVO			14.877.778,70

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:352979FE

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_15_2013

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			13.453.577,65	DESPESA			12.610.693,72
RECEITAS CORRENTES		13.230.242,98		DESPESAS CORRENTES		10.243.146,38	
RECEITA TRIBUTARIA	703.432,63			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.784.180,72		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	37.571,79			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.458.965,66		
RECEITA PATRIMONIAL	149.878,34			DESPESAS DE CAPITAL		2.367.547,34	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.310.558,65			INVESTIMENTOS	2.367.547,34		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.801,57			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			544.976,28
RECEITAS DE CAPITAL		1.807.698,69		REPASSES PASSIVOS		544.976,28	
ALIENACAO DE BENS	68.000,00			REPASSE CONCEDIDO	544.976,28		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.739.698,69						
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.584.364,02						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			5.271,93				
REPASSES ATIVOS		5.271,93					
REPASSE RECEBIDO	5.271,93						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			13.458.849,58	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			13.155.670,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			384.671,70	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			18.254,86
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		384.671,70		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		18.254,86	

BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	384.671,70			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	18.254,86		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			384.671,70	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			18.254,86
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			3.762,96	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			3.762,96
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE			3.762,96	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE			3.762,96
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	3.762,96			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	3.762,96		
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.019.441,56	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			226.630,15
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		1.431.555,21		BAIXA DE DIREITOS		226.630,15	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	1.431.555,21			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	226.630,15		
INCORPORACAO DE DIREITOS		587.886,35		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			633.351,10
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	206.048,71			AJUSTES DE CREDITOS		633.351,10	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	381.837,64			PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS	633.351,10		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				AJUSTES DE OBRIGACOES			
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.023.204,52	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			863.744,21
Total das Variações Ativas			15.866.725,80	Total das Variações Passivas			14.037.669,07
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			1.829.056,73
Total Geral			15.866.725,80	Total Geral			15.866.725,80

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:5C1B51E7

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_16_2013

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964												
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA												
EXERCÍCIO DE 2013												
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)												em R\$
SEM MOVIMENTAÇÃO												
TOTAL GERAL												

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:2ED73209

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_17_2013

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2013						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2006	28.127,21					28.127,21
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2008	235.067,91					235.067,91
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2010	24.661,50					24.661,50
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2010	264.613,93					264.613,93
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2011	15.637,48					15.637,48
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2011	15.581,97					15.581,97
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012	148.959,04			143.459,32		5.499,72
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2012	372.189,79			364.474,79		7.715,00
R.P. de 2013 Nao Processados						
R.P. de 2013 Processados		972.915,01				972.915,01
Subtotal:	1.104.838,83	972.915,01		507.934,11		1.569.819,73
DEPOSITOS						
CONTRIBUICAO SINDSPJAN		10.668,83		10.001,64		667,19
CONTRIBUIÇÃO SINTEP		8.642,87		8.488,82		154,05
EMPRESTIMO CONSIGNADO B.B	544,22	8.535,28		7.922,58		1.156,92
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO		149.824,96		133.021,08		16.803,88
EMPRESTIMO CONSIGNADO C.E.F	25.021,50	291.686,57		291.729,42		24.978,65
INSS - DEMAIS SEGURADOS	23.010,76	185.788,76		185.713,99		23.085,53
INSS - EDUCACAO		9.097,22	768,43	4.917,56	768,43	4.179,66
INSS - FUNDEB 40%		38.846,78	1.998,65	34.678,30	1.998,65	4.168,48
INSS - FUNDEB 60%		52.321,65	995,88	45.037,74	995,88	7.283,91

INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO	4.867,97	135.284,76		135.036,84		5.115,89
INSS - SAUDE		54.517,15		49.262,36		5.254,79
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO	3.966,38	3.478,39		7.444,77		
IRRF DE SERVIDORES	30.893,46	93.465,79		124.359,25		
PRESTADORES DE SERVICOS	971,19	38.677,08		39.648,27		
PENSAO ALIMENTICIA		6.331,20		6.331,20		
Subtotal:	89.275,48	1.087.167,29	3.762,96	1.083.593,82	3.762,96	92.848,95
Subtotal:	1.194.114,31	2.060.082,30	3.762,96	1.591.527,93	3.762,96	1.662.668,68
TOTAL	1.194.114,31	2.060.082,30	3.762,96	1.591.527,93	3.762,96	1.662.668,68
TOTAL GERAL	1.194.114,31	TOTAL (b+c)	2.063.845,26	TOTAL (d+e)	1.595.290,89	1.662.668,68

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:B4225352

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_II_RECEITAS_2013

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64				
EXERCÍCIO DE 2013				
(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985)				em R\$
RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00.00.0	RECEITAS CORRENTES			13.230.242,98
1100.00.00.00.0	RECEITA TRIBUTARIA		703.432,63	
1110.00.00.00.0	IMPOSTOS			
1112.00.00.00.0	IMPOSTOS S/ O PATRIMONIO E A RENDA			
1112.02.00.00.0	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA	11.650,80		
1112.04.00.00.0	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
1112.04.31.00.0	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	143.064,65		
1112.08.00.00.0	IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR	45.021,31		
1113.00.00.00.0	IMPOSTO S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO			
1113.51.00.00.0	SIMPLES NACIONAL SNA	478.908,99		
1120.00.00.00.0	TAXAS			
1121.00.00.00.0	TX P/ EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
1121.25.00.00.0	TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB COMERC/INDUST/PREST SERV	15.707,22		
1121.99.00.00.0	OUTRAS TX PELO EXERCICIO DO PODER DA POLICIA	6.378,11		
1122.00.00.00.0	TAXA DE EDITAL			
1122.12.00.00.0	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	2.701,55		
1200.00.00.00.0	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		37.571,79	
1220.00.00.00.0	CONTRIBUICOES ECONOMICAS			
1220.29.00.00.0	CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLIC	37.571,79		
1300.00.00.00.0	RECEITA PATRIMONIAL		149.878,34	
1320.00.00.00.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1325.00.00.00.0	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
1325.01.00.00.0	REMUN DE DEPOSITO DE REC VINC	117.663,58		
1325.02.00.00.0	REM DE DEP DE REC NAO VINCULADOS	316,11		
1390.00.00.00.0	OUTRAS REC PATRIMONIAIS	31.898,65		
1700.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES		12.310.558,65	
1720.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1721.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA REC DA UNIAO			
1721.01.02.00.0	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.183.774,35		
1721.01.05.00.0	COTA PARTE DO IMP S/ A PROPR TERRITORIAL RURAL	106.414,99		
1721.22.00.00.0	TRANSF DA COMPEN FINAN PELA EXPLORACAO REC NAT			
1721.22.70.00.0	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	73.678,33		
1721.33.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO SAUDE SUS			
1721.33.00.10.0	COTA PARTE PAB FIXO	205.164,69		
1721.33.00.31.0	COTA PARTE PSF	361.020,00		
1721.33.00.32.0	COTA PARTE PACS	273.816,00		
1721.33.00.34.0	COTA PARTE FARMACIA BASICA	39.559,85		
1721.33.00.37.0	COTA PARTE SAUDE BUCAL	136.995,00		
1721.33.00.38.0	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	497.104,96		
1721.33.00.39.0	CAPS			
1721.33.00.40.0	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	62.685,13		
1721.33.00.47.0	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE	13.119,90		
1721.34.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO FUND NAC AS SOCIAL FNAS			
1721.34.01.00.0	IGD INDICE DE GESTAO DES BOLSA FAMILIA	103.131,38		
1721.34.03.00.0	PROGRAMA SENTINELA			
1721.34.04.00.0	PROGRAMA PROJOVEM	25.125,00		
1721.34.05.00.0	PROGRAMA DE ATENCAO A FAMILIA PAIF	22.800,00		
1721.34.07.00.0	PISO VARIAVEL MEDIO COMPLEXIDADE PVMC	84.000,00		
1721.34.08.00.0	PBV II	64.000,00		
1721.35.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO FUND NAC DES EDUCACAO FDNE			
1721.35.01.00.0	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	75.550,27		
1721.35.03.00.0	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	65.872,00		
1721.35.04.00.0	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	123.637,09		
1721.35.99.00.0	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	2.460,00		
1721.36.00.00.0	TRANSF FINANC ICMS DESONER L C N 87/96	15.864,85		
1721.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO			
1721.99.01.00.0	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO	106.773,50		
1722.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
1722.01.00.00.0	PARTICIPACAO NA REC DOS ESTADOS			
1722.01.01.00.0	COTA PARTE DO ICMS	2.638.420,84		
1722.01.02.00.0	COTA PARTE DO IPVA	197.681,84		
1722.01.13.00.0	COTA PARTE DA CONTRIB DE INTERVENCAO NO DOM ECON	1.416,27		
1722.33.00.00.0	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE			
1722.33.00.32.0	COTA PARTE PASCAR	46.785,82		
1722.33.00.33.0	COTA PARTE PSF	91.532,14		

1722.33.00.35.0	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE	31.183,02		
1722.33.00.36.0	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA PAF			
1722.33.70.00.0	OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE ESTADUAL	70.039,95		
1722.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADOS			
1722.99.01.00.0	CONVENIO FESTIVAL DO PASTEL	40.000,00		
1722.99.02.00.0	CONVENIO TRANSPORTES ESCOLAR	184.183,81		
1722.99.03.00.0	CONVENIO API IDOSO	4.500,00		
1722.99.04.00.0	CONVENIO COMBUSTIVEL	100.000,00		
1722.99.05.00.0	CONVENIO CESTA BASICA (SACOLAO)	12.000,00		
1724.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1724.01.00.00.0	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.225.839,44		
1760.00.00.00.0	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGAMAS FNAS			
1762.00.00.00.0	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGRAMAS FNAS			
1762.03.00.00.0	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGRAMAS FNAS			
1762.03.02.00.0	FUPIS	24.428,23		
1900.00.00.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		28.801,57	
1910.00.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA			
1911.00.00.00.0	MULTAS/JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS			
1911.99.00.00.0	MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS			
1911.99.01.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.977,70		
1913.11.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	2.864,26		
1913.12.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ITBI			
1913.13.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS			
1913.99.00.00.0	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	207,10		
1920.00.00.00.0	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
1922.00.00.00.0	RESTITUICOES			
1922.99.00.00.0	OUTRAS RESTITUICOES	5.569,01		
1930.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.00.00.00.0	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA			
1931.11.00.00.0	REC DIV ATIVA DO IPTU	14.905,02		
1931.99.00.00.0	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS			
1931.99.01.00.0	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	278,48		
2000.00.00.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			1.807.698,69
2200.00.00.00.0	ALIENACAO DE BEN		68.000,00	
2210.00.00.00.0	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	68.000,00		
2400.00.00.00.0	TRANSFERENCIA DE CAPITAL		1.739.698,69	
2470.00.00.00.0	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO			
2471.00.00.00.0	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E SUAS ENTIDADES			
2471.99.00.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	1.690.091,57		
2472.00.00.00.0	TRANSFERENCIA CONV DOS ESTADOS, DISTR FED E SUAS ENTIDADES			
2472.99.00.00.0	OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DOS ESTADOS	49.607,12		
9000.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE			-1.584.364,02
9700.00.00.00.0	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES		-1.584.364,02	
9720.00.00.00.0	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
9721.00.00.00.0	DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
9721.01.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB			
9721.01.02.00.0	DEDUCOES REC PARA FORM DO FUNDEB FPM	-992.698,37		
9721.01.05.00.0	DEDUCOES RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB ITR	-21.282,88		
9721.36.00.00.0	DEDUCOES RECEITA P/ FOR DO FUNDEB ICMS DESON LC87/96	-3.172,93		
9722.00.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB			
9722.01.00.00.0	DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB			
9722.01.01.00.0	DEDUCOES REC P/FORMACAO DO FUNDEF ICMS	-527.673,96		
9722.01.02.00.0	DEDUCOES REC P/ FORM FUNDEB IPVA	-39.535,88		
			TOTAL	13.453.577,65
	TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)			5.271,93
			TOTAL GERAL	13.458.849,58

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:7D85AD11

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO_6_2013

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2013					
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 02	GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE: 001	GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	698,00	388.321,08		389.019,08
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	698,00	388.321,08		389.019,08
04 122 0003	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO		388.321,08		388.321,08
04 122 0003 2003	MANUTENCAO E ENC GABINETE DO PREFEITO		388.321,08		388.321,08
04 122 0004	ESTRUTURACAO E CONDICIONAMENTO DO GABINETE DO PREF	698,00			698,00
04 122 0004 1003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MOBILIAS EM GERAL	698,00			698,00
04 122 0004 1004	AQUISICAO DE VEICULO				
	TOTAL	698,00	388.321,08		389.019,08

ÓRGÃO : 03	SEC MUN DE ADM E FINANCAS				
UNIDADE: 001	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	44.217,94	681.361,76		725.579,70
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	44.217,94	681.361,76		725.579,70
04 122 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E		672.061,76		672.061,76
04 122 0005 2004	MANUT ENC SEC ADM E FINANCAS		672.061,76		672.061,76
04 122 0005 2005	REALIZACAO DE CONC PUB TESTE SELETIVO SIMPLIFICA				

04 122 0005 2006	RALIZACAO DE REF ADMINISTRATIVAS PCCS E LEI ORGA				
04 122 0006	ESTRUTURACAO E MOD. DA ADM. MUNICIPAL	44.217,94	9.300,00		53.517,94
04 122 0006 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	44.217,94			44.217,94
04 122 0006 2007	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS		9.300,00		9.300,00
11	TRABALHO		134.458,94		134.458,94
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		134.458,94		134.458,94
11 331 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E		134.458,94		134.458,94
11 331 0005 2065	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		134.458,94		134.458,94
28	ENCARGOS ESPECIAIS				
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
28 843 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E				
28 843 0005 2066	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL	44.217,94	815.820,70		860.038,64

ÓRGÃO : 04	SEC MUN DE EDUCACAO				
UNIDADE: 001	SEC. MUN. DE EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO		561.751,06		561.751,06
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		245.783,19		245.783,19
12 122 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		245.783,19		245.783,19
12 122 0007 2008	MANUTENCAO E ENC SEC EDUCACAO		245.783,19		245.783,19
12 126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
12 126 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL				
12 126 0009 1009	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				
12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.800,00		1.800,00
12 128 0008	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO		1.800,00		1.800,00
12 128 0008 2015	FORMACAO CONTINUADA DE PROF ACOES PAR E SME				
12 128 0008 2017	FORMACAO PRO FUNCIONARIO		1.800,00		1.800,00
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		117.336,85		117.336,85
12 306 0038	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		117.336,85		117.336,85
12 306 0038 2010	MANUTENCAO E ENC PNAE				
12 306 0038 2012	MANUTENCAO E ENC PROG NAC ALIM ESCOLAR PNAE		117.336,85		117.336,85
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		194.938,86		194.938,86
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		194.938,86		194.938,86
12 361 0007 2013	MANUTENCAO E ENC TRANSPORTE ESCOLAR		194.938,86		194.938,86
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		1.892,16		1.892,16
12 366 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.892,16		1.892,16
12 366 0007 2023	MANUTENCAO E ENCARGOS DO EJA		1.892,16		1.892,16
12 366 0007 2027	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O EJA				
12 366 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA				
12 366 0010 2018	MANUT C/ FORUM MUNIC EDUC JOVEM ADULTOS				
	TOTAL		561.751,06		561.751,06

ÓRGÃO : 04	SEC MUN DE EDUCACAO				
UNIDADE: 002	EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	765.364,33	370.357,77		1.135.722,10
12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
12 128 0008	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO				
12 128 0008 2016	FORMACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO DO CAMPO				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	765.364,33	370.357,77		1.135.722,10
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		370.357,77		370.357,77
12 361 0007 2009	MANUTENCAO COM ENSINO FUNDAMENTAL		370.357,77		370.357,77
12 361 0007 2011	MANUTENCAO ENC PDDE				
12 361 0007 2014	MANUTENCAO E ENC EDUCACAO BASICA				
12 361 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL	88,00			88,00
12 361 0009 1010	RECUSRROS PARA PROJETOS PEDAGOGICOS	88,00			88,00
12 361 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA				
12 361 0010 2019	REAL CONF EDIC CAMPO MEIO AMB EDUC BASICA				
12 361 0010 2020	REALIZACAO DE FEIRA COMERCIO CULTURA ESCOLAR				
12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.776,33			33.776,33
12 361 0037 1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	2.876,33			2.876,33
12 361 0037 1013	AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS	30.900,00			30.900,00
12 361 0037 1014	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS				
12 361 0043	CAMINHO DA ESCOLA	731.500,00			731.500,00
12 361 0043 1089	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ONIBUS ESCOLAR	731.500,00			731.500,00
	TOTAL	765.364,33	370.357,77		1.135.722,10

ÓRGÃO : 04	SEC MUN DE EDUCACAO				
UNIDADE: 003	EDUCACAO INFANTIL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	72.772,57	39.690,18		112.462,75
12 365	EDUCACAO INFANTIL	72.772,57	39.690,18		112.462,75
12 365 0020	LUZ PARA JANGADA		39.690,18		39.690,18
12 365 0020 2096	POSTO DE TRANSFORMACAO PARA A CRESCE		39.690,18		39.690,18
12 365 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.772,57			72.772,57
12 365 0037 1016	CONSTRUCAO ESCOLAS MUNICIPAIS	63.040,20			63.040,20
12 365 0037 1017	CONSTRUCAO CONCLUSAO CRECHE MUNICIPAL	9.732,37			9.732,37
	TOTAL	72.772,57	39.690,18		112.462,75

ÓRGÃO : 04	SEC MUN DE EDUCACAO				
UNIDADE: 005	FUNDEB				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO		1.418.183,72		1.418.183,72
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.265.088,05		1.265.088,05

12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.265.088,05		1.265.088,05
12 361 0007 2021	MANUT ENC COM FUNDEB 40 ENSUNO FUNDAMENTAL		456.973,76		456.973,76
12 361 0007 2025	MANUT E ENC COM O FUNDEB 60 ENSINO FUNDAMENTAL		491.504,61		491.504,61
12 361 0007 2026	MANUT E ENC COM O FUNDB 60 ENSINO INFANTIL		316.609,68		316.609,68
12 365	EDUCACAO INFANTIL		146.228,46		146.228,46
12 365 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		146.228,46		146.228,46
12 365 0007 2022	MANUTENCAO ENC FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL		146.228,46		146.228,46
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		6.867,21		6.867,21
12 367 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		6.867,21		6.867,21
12 367 0007 2024	MANUTENCAO E ENC COM FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL				
12 367 0007 2028	MANUTENCAO E ENC CO O FUNDEB 60 ENSINO INFANTIL		6.867,21		6.867,21
	TOTAL		1.418.183,72		1.418.183,72

ÓRGÃO : 05	SEC MUN SAUDE				
UNIDADE: 001	SECRRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE		320.287,55		320.287,55
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		320.287,55		320.287,55
10 122 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU		320.287,55		320.287,55
10 122 0011 2029	MANUT E ENC COM A SEC DE SAUDE		320.287,55		320.287,55
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
10 128 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU				
10 128 0011 2030	CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
	TOTAL		320.287,55		320.287,55
ÓRGÃO : 05	SEC MUN SAUDE				
UNIDADE: 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	833.720,20	2.611.927,20		3.445.647,40
10 301	ATENCAO BASICA		2.611.927,20		2.611.927,20
10 301 0013	ATENCAO BASICA A SAUDE		2.568.207,77		2.568.207,77
10 301 0013 2031	MANUTENCAO ENC ATENCAO BASICA PAB		35.219,70		35.219,70
10 301 0013 2033	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG SAUDE BUCAL		29.059,84		29.059,84
10 301 0013 2036	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG S FAMILIA PSF		84.897,59		84.897,59
10 301 0013 2037	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG AG COM SAUD PACS		15.961,88		15.961,88
10 301 0013 2038	MAUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SUADE		2.372.051,89		2.372.051,89
10 301 0013 2039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASCAR				
10 301 0013 2095	CONSTRUCAO DA PRAÇA DA SAUDE		31.016,87		31.016,87
10 301 0014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		43.719,43		43.719,43
10 301 0014 2034	MANUTENCAO E ENC PROG FARMACIA BASICA		43.719,43		43.719,43
10 301 0016	VIGILANCIA EM SAUDE				
10 301 0016 2035	MANUTENCAO E ENC PROG VIGILANCIA SANITARIA				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	619.466,76			619.466,76
10 302 0012	AMPLIACAO, MODERNIZACAO E APARELHAMENTO DOS SERVIC	619.466,76			619.466,76
10 302 0012 1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	302.170,00			302.170,00
10 302 0012 1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE	179.007,57			179.007,57
10 302 0012 1024	CONSTRUÇÃO PSF MUNICIPAL	138.289,19			138.289,19
10 302 0012 1025	APARELHAMENTO DO PSF MUNICIPAL				
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.253,44			214.253,44
10 305 0016	VIGILANCIA EM SAUDE	214.253,44			214.253,44
10 305 0016 1096	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENCA DE C	214.253,44			214.253,44
10 305 0016 2032	MANUTENCAO DOS ENCARGOS COM ECD				
17	SANEAMENTO	207.367,77			207.367,77
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	207.367,77			207.367,77
17 511 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINRA	207.367,77			207.367,77
17 511 0042 1095	DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA	207.367,77			207.367,77
	TOTAL	1.041.087,97	2.611.927,20		3.653.015,17

ÓRGÃO : 06	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO				
UNIDADE: 001	GAB. DO SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS URB				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0017 2040	MANUTENÇÃO E ENC.SEC. OBRAS VIAÇÃO TRANSPORTES		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0021	MELHORAMENTO DE PRÉDIO PÚBLICOS				
04 122 0021 1038	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA				
04 122 0022	MODERNIZAÇÃO DA DA SEC. DE OBRAS				
04 122 0022 1027	AQUISIÇÃ DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS				
04 128 0017 2042	CAPACITAÇÃ DOS SERVIDORES				
15	URBANISMO	283.313,08			283.313,08
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	283.313,08			283.313,08
15 451 0018	DESENVOLVIMENTO ZONA URBANA E RURAL	283.313,08			283.313,08
15 451 0018 1029	CONST. ASFALTO MUNICIPIO				
15 451 0018 1030	CONTRUÇÃO DE ASFALTO NA SEDE DO MUNICIPIO	194.634,62			194.634,62
15 451 0018 1031	RECUPERAÇÃO ASFALTO DA SEDE DO MUNICIPIO	1.579,00			1.579,00
15 451 0018 1033	CONSTR. PONTES DE CONCRETO S/ RIOS JANGADA/BURITI				
15 451 0018 1034	REFORMA DE PONTE NO MUNICIPIO	87.099,46			87.099,46
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0023	JANGADA É MINHA CASA				
16 482 0023 1035	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				
16 482 0041	VIVER FELIZ EM JANGADA				
16 482 0041 2089	KIT BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
25	ENERGIA	16.448,30			16.448,30
25 752	ENERGIA ELETRICA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020	LUZ PARA JANGADA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020 1039	MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	16.448,30			16.448,30

	TOTAL	299.761,38	1.667.388,11		1.967.149,49

ÓRGÃO : 07	SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS				
UNIDADE: 001	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		74.165,78		74.165,78
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		74.165,78		74.165,78
04 122 0024	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DE PLANEJ. PROJETOS		74.165,78		74.165,78
04 122 0024 2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM. SEC. PLANEJAMENTO		74.165,78		74.165,78
04 122 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.				
04 122 0025 1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.				
04 128 0025 2044	MANUTENÇÃO COM A CONCIENCIA FISCAL				
	TOTAL		74.165,78		74.165,78

ÓRGÃO : 08	SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO				
UNIDADE: 001	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		320.712,97		320.712,97
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		320.712,97		320.712,97
04 122 0026	GESTÃO DE MANUTENÇÃO		320.412,97		320.412,97
04 122 0026 2045	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DESENVOLV. RURAL E ECON		320.412,97		320.412,97
04 122 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL		300,00		300,00
04 122 0027 2046	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS		300,00		300,00
04 122 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
04 122 0028 1045	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO				
04 122 0028 2047	PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA				
20	AGRICULTURA				
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
20 601 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
20 601 0028 1044	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PROGRAMAS				
20 601 0028 1046	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS				
23	COMERCIO E SERVICOS	55.081,06			55.081,06
23 691	PROMOCAO COMERCIAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027 1097	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR	55.081,06			55.081,06
	TOTAL	55.081,06	320.712,97		375.794,03

ÓRGÃO : 09	SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL				
UNIDADE: 001	SEC. MUN DE PROMOCAO E ASSINTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		375.092,24		375.092,24
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2048	MANUTENÇÃO ENCARGOS SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
08	ASSISTENCIA SOCIAL		3.300,00		3.300,00
08 122	ADMINISTRACAO GERAL				
08 122 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL				
08 122 0030 1047	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
08 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		3.300,00		3.300,00
08 128 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		3.300,00		3.300,00
08 128 0030 2050	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS		3.300,00		3.300,00
	TOTAL		378.392,24		378.392,24

ÓRGÃO : 09	SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL				
UNIDADE: 002	FUNDO MUN. PROMOCAO ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL		456.521,63		456.521,63
08 244	ASSISTENCIA ESPECIAL		456.521,63		456.521,63
08 244 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
08 244 0029 2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUND ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
08 244 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		199.556,26		199.556,26
08 244 0030 2051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD		56.483,88		56.483,88
08 244 0030 2052	MANUTENÇA AE ENCARGOS C/ PROJ. AUX. CONF. DOCTOS				
08 244 0030 2053	MANUTENÇÃO E ENC. PROJ. SENTINELA		8.476,00		8.476,00
08 244 0030 2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		44.070,00		44.070,00
08 244 0030 2055	MANUTENÇÃO ENC. PROG. ERRAD.TRAB. INF. PETI		22.645,20		22.645,20
08 244 0030 2056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAIF		50.216,73		50.216,73
08 244 0030 2057	MANUTENÇÃO ENCARGOS PRO JOVEM		8.336,00		8.336,00
08 244 0030 2058	MANUT. ENC. PROG. ASSISTENCIA A PESSOAL IDOSA API		9.328,45		9.328,45
08 244 0030 2059	MANTUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBT				
08 244 0030 2097	CONSTRUCAO CENTRO REFERENCIA ASSIT. SOCIAL - CRAS				
08 244 0040	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA				
08 244 0040 2069	MANUTENCAO ENC. AUX. NATALIDADE, FUNERAL E OUTROS				
	TOTAL		456.521,63		456.521,63

ÓRGÃO : 10	SEC MUN DE ESPORTE E LAZER				
UNIDADE: 001	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	2.438,50	81.645,77		84.084,27
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	2.438,50	80.145,77		82.584,27
04 122 0031	GESTÃO DE MANUT. ADM. DPTO. DE DESPORTO E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0031 2060	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1051	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				

04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.500,00		1.500,00
04 128 0032	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		1.500,00		1.500,00
04 128 0032 2061	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS		1.500,00		1.500,00
27	DESPORTO E LAZER				
27 812	DESPORTO COMUNITARIO				
27 812 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE				
27 812 0033 1052	CONST. MINI ESTADIO SEDE DO MUNICIPIO				
27 813	LAZER				
27 813 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE				
27 813 0033 1053	AQUISIÇÃO DE TERRENO				
27 813 0033 1054	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL				
	TOTAL	2.438,50	81.645,77		84.084,27

ÓRGÃO : 11	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA				
UNIDADE: 001	SEC.MUN DE MEIO AMBIEBTE, TURISMO E CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		49.870,00		49.870,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		49.870,00		49.870,00
04 122 0034	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DO MEIO AMB. TUR. E		49.870,00		49.870,00
04 122 0034 2062	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. MEIO. AMB. TURISMO E CULTUR		49.870,00		49.870,00
04 122 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
04 122 0035 1067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 122 0035 1068	AQUISICAO DE VEICULOS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
04 128 0035 2063	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS				
13	CULTURA				
13 392	DIFUSAO CULTURAL				
13 392 0036	DIFUSÃO CULTURAL				
13 392 0036 2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PASTEL				
18	GESTAO AMBIENTAL				
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
18 541 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
18 541 0035 1070	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
	TOTAL		49.870,00		49.870,00

ÓRGÃO : 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
UNIDADE: 001	SEC. MUN. SINFRA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		49.156,79		49.156,79
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		49.156,79		49.156,79
04 122 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA		49.156,79		49.156,79
04 122 0042 2090	MANUT. SEC. MUN. SINFRA		49.156,79		49.156,79
	TOTAL		49.156,79		49.156,79

ÓRGÃO : 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		318.106,73		318.106,73
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		318.106,73		318.106,73
04 122 0046	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA		318.106,73		318.106,73
04 122 0046 2091	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		313.190,76		313.190,76
04 122 0046 2098	INCENTIVO AOS JOVENS ESTUDANTES		4.915,97		4.915,97
	TOTAL		318.106,73		318.106,73

ÓRGÃO : 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
UNIDADE: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		33.550,00		33.550,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		33.550,00		33.550,00
04 122 0047	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00
04 122 0047 2092	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00
	TOTAL		33.550,00		33.550,00

ÓRGÃO : 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
UNIDADE: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		43.767,69		43.767,69
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		43.767,69		43.767,69
04 122 0048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
04 122 0048 2093	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
13	CULTURA		296.105,00		296.105,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL		296.105,00		296.105,00
13 392 0036	DIFUSÃO CULTURAL		296.105,00		296.105,00
13 392 0036 2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PASTEL		296.105,00		296.105,00
	TOTAL		339.872,69		339.872,69

ÓRGÃO : 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
UNIDADE: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		33.550,00		33.550,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		33.550,00		33.550,00
04 122 0049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00		33.550,00
04 122 0049 2094	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00		33.550,00
	TOTAL		33.550,00		33.550,00
	TOTAL				12.610.693,72
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				544.976,28
	TOTAL GERAL				13.155.670,00

RESUMO:						
02	001	GABINETE DO PREFEITO	698,00	388.321,08	0,00	389.019,08
03	001	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	44.217,94	815.820,70	0,00	860.038,64
04	001	SEC. MUN. DE EDUCACAO	0,00	561.751,06	0,00	561.751,06
04	002	EDUCACAO	765.364,33	370.357,77	0,00	1.135.722,10
04	003	EDUCACAO INFANTIL	72.772,57	39.690,18	0,00	112.462,75
04	005	FUNDEB	0,00	1.418.183,72	0,00	1.418.183,72
05	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	320.287,55	0,00	320.287,55
05	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.041.087,97	2.611.927,20	0,00	3.653.015,17
06	001	GAB. DO SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS URB	299.761,38	1.667.388,11	0,00	1.967.149,49
07	001	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS	0,00	74.165,78	0,00	74.165,78
08	001	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO	55.081,06	320.712,97	0,00	375.794,03
09	001	SEC. MUN DE PROMOCAO E ASSINTENCIA SOCIAL	0,00	378.392,24	0,00	378.392,24
09	002	FUNDO MUN. PROMOCAO ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	456.521,63	0,00	456.521,63
10	001	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	2.438,50	81.645,77	0,00	84.084,27
11	001	SEC.MUN DE MEIO AMBIEBTE, TURISMO E CULTURA	0,00	49.870,00	0,00	49.870,00
12	001	SEC. MUN. SINFR	0,00	49.156,79	0,00	49.156,79
13	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	318.106,73	0,00	318.106,73
14	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	33.550,00	0,00	33.550,00
15	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	339.872,69	0,00	339.872,69
16	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	33.550,00	0,00	33.550,00
TOTAL			2.281.421,75	10.329.271,97	0,00	12.610.693,72

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:FF839201

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_7_2013

CNPJ: 24.772.147/0001-68					
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2013					
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	47.354,44	4.116.688,92		4.164.043,36
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	47.354,44	4.115.188,92		4.162.543,36
04 122 0003	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO		388.321,08		388.321,08
04 122 0003 2003	MANUTENCAO E ENC GABINETE DO PREFEITO		388.321,08		388.321,08
04 122 0004	ESTRUTURACAO E CONDICIONAMENTO DO GABINETE DO PREF	698,00			698,00
04 122 0004 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIAS EM GERAL	698,00			698,00
04 122 0004 1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
04 122 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E		672.061,76		672.061,76
04 122 0005 2004	MANUT ENC SEC ADM E FINANÇAS		672.061,76		672.061,76
04 122 0005 2005	REALIZACAO DE CONC PUB TESTE SELETIVO SIMPLIFICA				
04 122 0005 2006	RALIZACAO DE REF ADMINISTRATIVAS PCCS E LEI ORGA				
04 122 0006	ESTRUTURACAO E MOD. DA ADM. MUNICIPAL	44.217,94	9.300,00		53.517,94
04 122 0006 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	44.217,94			44.217,94
04 122 0006 2007	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS		9.300,00		9.300,00
04 122 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0017 2040	MANUTENÇÃO E ENC.SEC. OBRAS VIAÇÃO TRANSPORTES		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0021	MELHORAMENTO DE PRÉDIO PUBLICOS				
04 122 0021 1038	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA				
04 122 0022	MODERNIZAÇÃO DA DA SEC. DE OBRAS				
04 122 0022 1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 122 0024	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DE PLANEJ. PROJETOS		74.165,78		74.165,78
04 122 0024 2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM. SEC. PLANEJAMENTO		74.165,78		74.165,78
04 122 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.				
04 122 0025 1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 122 0026	GESTÃO DE MANUTENÇÃO		320.412,97		320.412,97
04 122 0026 2045	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DESENVOLV. RURAL E ECON		320.412,97		320.412,97
04 122 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL		300,00		300,00
04 122 0027 2046	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS		300,00		300,00
04 122 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
04 122 0028 1045	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO				
04 122 0028 2047	PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA				
04 122 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2048	MANUTENÇÃO ENCARGOS SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
04 122 0031	GESTÃO DE MANUT. ADM. DPTO. DE DESPORTO E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0031 2060	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1051	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				
04 122 0034	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DO MEIO AMB. TUR. E		49.870,00		49.870,00
04 122 0034 2062	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. MEIO. AMB. TURISMO E CULTUR		49.870,00		49.870,00
04 122 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
04 122 0035 1067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 122 0035 1068	AQUISICAO DE VEICULOS				
04 122 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFR		49.156,79		49.156,79
04 122 0042 2090	MANUT. SEC. MUN. SINFR		49.156,79		49.156,79
04 122 0046	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA		318.106,73		318.106,73
04 122 0046 2091	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		313.190,76		313.190,76
04 122 0046 2098	INCENTIVO AOS JOVENS ESTUDANTES		4.915,97		4.915,97
04 122 0047	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00
04 122 0047 2092	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00

04 122 0048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
04 122 0048 2093	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
04 122 0049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00		33.550,00
04 122 0049 2094	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00		33.550,00
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.500,00		1.500,00
04 128 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS				
04 128 0017 2042	CAPACITAÇÃ DOS SERVIDORES				
04 128 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.				
04 128 0025 2044	MANUTENÇÃO COM A CONCIENCIA FISCAL				
04 128 0032	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		1.500,00		1.500,00
04 128 0032 2061	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS		1.500,00		1.500,00
04 128 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
04 128 0035 2063	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS				
08	ASSISTENCIA SOCIAL		459.821,63		459.821,63
08 122	ADMINISTRACAO GERAL				
08 122 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL				
08 122 0030 1047	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
08 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		3.300,00		3.300,00
08 128 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		3.300,00		3.300,00
08 128 0030 2050	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS		3.300,00		3.300,00
08 244	ASSISTENCIA ESPECIAL		456.521,63		456.521,63
08 244 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08 244 0029 2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUND ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
08 244 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		199.556,26		199.556,26
08 244 0030 2051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD		56.483,88		56.483,88
08 244 0030 2052	MANUTENÇÃ AE ENCARGOS C/ PROJ. AUX. CONF. DOCTOS				
08 244 0030 2053	MANUTENÇÃO E ENC. PROJ. SENTINELA		8.476,00		8.476,00
08 244 0030 2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		44.070,00		44.070,00
08 244 0030 2055	MANUTENÇÃO ENC. PROG. ERRAD.TRAB. INF. PETI		22.645,20		22.645,20
08 244 0030 2056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAIF		50.216,73		50.216,73
08 244 0030 2057	MANUTENÇÃO ENCARGOS PRO JOVEM		8.336,00		8.336,00
08 244 0030 2058	MANUT. ENC. PROG. ASSISTENCIA A PESSOAL IDOSA API		9.328,45		9.328,45
08 244 0030 2059	MANTUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBT				
08 244 0030 2097	CONSTRUCAO CENTRO REFERENCIA ASSIT. SOCIAL - CRAS				
08 244 0040	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA				
08 244 0040 2069	MANUTENCAO ENC. AUX. NATALIDADE, FUNERAL E OUTROS				
10	SAUDE	833.720,20	2.932.214,75		3.765.934,95
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		320.287,55		320.287,55
10 122 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU		320.287,55		320.287,55
10 122 0011 2029	MANUT E ENC COM A SEC DE SAUDE		320.287,55		320.287,55
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
10 128 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU				
10 128 0011 2030	CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
10 301	ATENCAO BASICA		2.611.927,20		2.611.927,20
10 301 0013	ATENCAO BASICA A SAUDE		2.568.207,77		2.568.207,77
10 301 0013 2031	MANUTENCAO ENC ATENCAO BASICA PAB		35.219,70		35.219,70
10 301 0013 2033	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG SAUDE BUCAL		29.059,84		29.059,84
10 301 0013 2036	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG S FAMILIA PSF		84.897,59		84.897,59
10 301 0013 2037	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG AG COM SAUD PACS		15.961,88		15.961,88
10 301 0013 2038	MAUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SUADE		2.372.051,89		2.372.051,89
10 301 0013 2039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASCAR				
10 301 0013 2095	CONSTRUCAO DA PRAÇA DA SAUDE		31.016,87		31.016,87
10 301 0014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		43.719,43		43.719,43
10 301 0014 2034	MANUTENCAO E ENC PROG FARMACIA BASICA		43.719,43		43.719,43
10 301 0016	VIGILANCIA EM SAUDE				
10 301 0016 2035	MANUTENCAO E ENC PROG VIGILANCIA SANITARIA				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	619.466,76			619.466,76
10 302 0012	AMPLIACAO, MODERNIZACAO E APARELHAMENTO DOS SERVIC	619.466,76			619.466,76
10 302 0012 1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	302.170,00			302.170,00
10 302 0012 1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE	179.007,57			179.007,57
10 302 0012 1024	CONSTRUÇÃO PSF MUNICIPAL	138.289,19			138.289,19
10 302 0012 1025	APARELHAMENTO DO PSF MUNICIPAL				
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.253,44			214.253,44
10 305 0016	VIGILANCIA EM SAUDE	214.253,44			214.253,44
10 305 0016 1096	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENCA DE C	214.253,44			214.253,44
10 305 0016 2032	MANUTENCAO DOS ENCARGOS COM ECD				
11	TRABALHO		134.458,94		134.458,94
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		134.458,94		134.458,94
11 331 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E		134.458,94		134.458,94
11 331 0005 2065	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		134.458,94		134.458,94
12	EDUCACAO	838.136,90	2.389.982,73		3.228.119,63
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		245.783,19		245.783,19
12 122 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		245.783,19		245.783,19
12 122 0007 2008	MANUTENCAO E ENC SEC EDUCACAO		245.783,19		245.783,19
12 126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
12 126 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL				
12 126 0009 1009	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				
12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.800,00		1.800,00
12 128 0008	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO		1.800,00		1.800,00
12 128 0008 2015	FORMACAO CONTINUADA DE PROF ACOES PAR E SME				
12 128 0008 2016	FORMACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO DO CAMPO				
12 128 0008 2017	FORMACAO PRO FUNCIONARIO		1.800,00		1.800,00
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		117.336,85		117.336,85
12 306 0038	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		117.336,85		117.336,85
12 306 0038 2010	MANUTENCAO E ENC PNAE				
12 306 0038 2012	MANUTENCAO E ENC PROG NAC ALIM ESCOLAR PNAE		117.336,85		117.336,85

12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	765.364,33	1.830.384,68		2.595.749,01
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.830.384,68		1.830.384,68
12 361 0007 2009	MANUTENCAO COM ENSINO FUNDAMENTAL		370.357,77		370.357,77
12 361 0007 2011	MANUTENCAO ENC PDDE				
12 361 0007 2013	MANUTENCAO E ENC TRANSPORTE ESCOLAR		194.938,86		194.938,86
12 361 0007 2014	MANUTENCAO E ENC EDUCACAO BASICA				
12 361 0007 2021	MANUT ENC COM FUNDEB 40 ENSUNO FUNDAMENTAL		456.973,76		456.973,76
12 361 0007 2025	MANUT E ENC COM O FUNDEB 60 ENSINO FUNDAMENTAL		491.504,61		491.504,61
12 361 0007 2026	MANUT E ENC COM O FUNDB 60 ENSINO INFANTIL		316.609,68		316.609,68
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12 361 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL	88,00			88,00
12 361 0009 1010	RECUSRSOS PARA PROJETOS PEDAGOGICOS	88,00			88,00
12 361 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA				
12 361 0010 2019	REAL CONF EDIC CAMPO MEIO AMB EDUC BASICA				
12 361 0010 2020	REALIZACAO DE FEIRA COMERCIO CULTURA ESCOLAR				
12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.776,33			33.776,33
12 361 0037 1012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	2.876,33			2.876,33
12 361 0037 1013	AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS	30.900,00			30.900,00
12 361 0037 1014	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS				
12 361 0043	CAMINHO DA ESCOLA	731.500,00			731.500,00
12 361 0043 1089	AQUISICAO DE VEICULOS ONIBUS ESCOLAR	731.500,00			731.500,00
12 365	EDUCACAO INFANTIL	72.772,57	185.918,64		258.691,21
12 365 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		146.228,46		146.228,46
12 365 0007 2022	MANUTENCAO ENC FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL		146.228,46		146.228,46
12 365 0020	LUZ PARA JANGADA		39.690,18		39.690,18
12 365 0020 2096	POSTO DE TRANSFORMACAO PARA A CRESCE		39.690,18		39.690,18
12 365 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.772,57			72.772,57
12 365 0037 1016	CONSTRUCAO ESCOLAS MUNICIPAIS	63.040,20			63.040,20
12 365 0037 1017	CONSTRUCAO CONCLUSAO CRECHE MUNICIPAL	9.732,37			9.732,37
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		1.892,16		1.892,16
12 366 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.892,16		1.892,16
12 366 0007 2023	MANUTENCAO E ENCARGOS DO EJA		1.892,16		1.892,16
12 366 0007 2027	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O EJA				
12 366 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA				
12 366 0010 2018	MANUT C/ FORUM MUNIC EDUC JOVEM ADULTOS				
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		6.867,21		6.867,21
12 367 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		6.867,21		6.867,21
12 367 0007 2024	MANUTENCAO E ENC COM FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL				
12 367 0007 2028	MANUTENCAO E ENC CO O FUNDEB 60 ENSINO INFANTIL		6.867,21		6.867,21
13	CULTURA		296.105,00		296.105,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL		296.105,00		296.105,00
13 392 0036	DIFUSÃO CULTURAL		296.105,00		296.105,00
13 392 0036 2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PASTEL		296.105,00		296.105,00
15	URBANISMO	283.313,08			283.313,08
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	283.313,08			283.313,08
15 451 0018	DESENVOLVIMENTO ZONA URBANA E RURAL	283.313,08			283.313,08
15 451 0018 1029	CONST. ASFALTO MUNICIPIO				
15 451 0018 1030	CONTRUÇÃO DE ASFALTO NA SEDE DO MUNICIPIO	194.634,62			194.634,62
15 451 0018 1031	RECUPERAÇÃO ASFALTO DA SEDE DO MUNICIPIO	1.579,00			1.579,00
15 451 0018 1033	CONSTR. PONTES DE CONCRETO S/ RIOS JANGADA/BURITI				
15 451 0018 1034	REFORMA DE PONTE NO MUNICIPIO	87.099,46			87.099,46
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0023	JANGADA É MINHA CASA				
16 482 0023 1035	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				
16 482 0041	VIVER FELIZ EM JANGADA				
16 482 0041 2089	KIT BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
17	SANEAMENTO	207.367,77			207.367,77
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	207.367,77			207.367,77
17 511 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINRA	207.367,77			207.367,77
17 511 0042 1095	DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA	207.367,77			207.367,77
18	GESTAO AMBIENTAL				
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
18 541 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
18 541 0035 1070	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
20	AGRICULTURA				
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
20 601 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
20 601 0028 1044	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PROGRAMAS				
20 601 0028 1046	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS				
23	COMERCIO E SERVICOS	55.081,06			55.081,06
23 691	PROMOCAO COMERCIAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027 1097	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR	55.081,06			55.081,06
25	ENERGIA	16.448,30			16.448,30
25 752	ENERGIA ELETRICA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020	LUZ PARA JANGADA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020 1039	MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.448,30			16.448,30
27	DESPORTO E LAZER				
27 812	DESPORTO COMUNITARIO				
27 812 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE				
27 812 0033 1052	CONST. MINI ESTADIO SEDE DO MUNICIPIO				
27 813	LAZER				
(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL

27 813 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE				
27 813 0033 1053	AQUISIÇÃO DE TERRENO				
27 813 0033 1054	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL				
28	ENCARGOS ESPECIAIS				
28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
28 843 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E				
28 843 0005 2066	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
TOTAL		2.281.421,75	10.329.271,97	0,00	12.610.693,72
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)					544.976,28
TOTAL GERAL					13.155.670,00

Publicado por:

Paulo Neris de Assunção

Código Identificador:1AD6DD37

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_9_2013

CNPJ: 24.772.147/0001-68

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2013

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)								em R\$
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 GABINETE DO PREFEITO				389.019,08				
03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS				725.579,70				
04 SEC MUN DE EDUCACAO								
05 SEC MUN SAUDE								
06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO				1.667.388,11				
07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS				74.165,78				
08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO				320.712,97				
09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL				375.092,24				459.821,63
10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER				84.084,27				
11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA				49.870,00				
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				49.156,79				
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				318.106,73				
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				33.550,00				
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				43.767,69				
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				33.550,00				
TOTAL				4.164.043,36				459.821,63
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS			134.458,94					
04 SEC MUN DE EDUCACAO				3.228.119,63				
05 SEC MUN SAUDE		3.765.934,95						
06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO							283.313,08	
07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS								
08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO								
09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL								
10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER								
11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE								

ADMINISTRACAO								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					296.105,00			
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
TOTAL		3.765.934,95	134.458,94	3.228.119,63	296.105,00		283.313,08	
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS								
04 SEC MUN DE EDUCACAO								
05 SEC MUN SAUDE	207.367,77							
06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO								
07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS								
08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO							55.081,06	
09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL								
10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER								
11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
TOTAL	207.367,77						55.081,06	
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL		
02 GABINETE DO PREFEITO						389.019,08		
03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS						860.038,64		
04 SEC MUN DE EDUCACAO						3.228.119,63		
05 SEC MUN SAUDE						3.973.302,72		
06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO	16.448,30					1.967.149,49		
07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS						74.165,78		
08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO						375.794,03		
09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL						834.913,87		
10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER						84.084,27		
11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA						49.870,00		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA						49.156,79		
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						318.106,73		
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						33.550,00		
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						339.872,69		
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						33.550,00		
TOTAL	16.448,30					12.610.693,72		
TOTAL						12.610.693,72		
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)						544.976,28		
TOTAL GERAL						13.155.670,00		

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:0D546E5C

CNPJ: 24.772.147/0001-68									
ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
EXERCÍCIO DE 2013									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)									Em R\$
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
00000000000									
10000000000	RECEITAS CORRENTES								
11000000000	RECEITA TRIBUTARIA								
11100000000	IMPOSTOS								
11120000000	IMPOSTOS S/ O PATRIMONIO E A RENDA								
11120200000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA	4.000,00	10.938,13	712,67		712,67	11.650,80	7.650,80	
11120400000	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA								
111204310000	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	78.000,00	10.933,66	132.130,99		132.130,99	143.064,65	65.064,65	
11120800000	IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR	40.000,00	41.735,11	3.286,20		3.286,20	45.021,31	5.021,31	
11130000000	IMPOSTO S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO								
11135100000	SIMPLES NACIONAL SNA	10.000,00	157.409,86	321.499,13		321.499,13	478.908,99	468.908,99	
11200000000	TAXAS								
11210000000	TX P/ EXERCICIO DO PODER DE POLICIA								
11212500000	TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB COMERC/INDUST/PREST SERV	17.000,00	15.157,22	550,00		550,00	15.707,22		1.292,78
11219900000	OUTRAS TX PELO EXERCICIO DO PODER DA POLICIA	6.000,00	6.378,11				6.378,11	378,11	
11220000000	TAXA DE EDITAL								
11221200000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS		2.425,55	276,00		276,00	2.701,55	2.701,55	
	SOMA	155.000,00	244.977,64	458.454,99		458.454,99	703.432,63	548.432,63	
12000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
12200000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS								
12202900000	CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLIC	154.000,00	37.571,79				37.571,79		116.428,21
	SOMA	154.000,00	37.571,79				37.571,79		116.428,21
13000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
13200000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
13250000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS								
13250100000	REMUN DE DEPOSITO DE REC VINC		117.663,58				117.663,58	117.663,58	
13250200000	REM DE DEP DE REC NAO VINCULADOS		316,08	0,03		0,03	316,11	316,11	
13900000000	OUTRAS REC PATRIMONIAIS	132.000,00	15.714,33	16.184,32		16.184,32	31.898,65		100.101,35
	SOMA	132.000,00	133.693,99	16.184,35		16.184,35	149.878,34	17.878,34	
17000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES								
17200000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
17210000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
17210100000	PARTICIPACAO NA REC DA UNIAO								
172101020000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.605.127,00	4.487.364,21	696.410,14		696.410,14	5.183.774,35		421.352,65
972101020000	DEDUCOES REC PARA FORM DO FUNDEB FPM	-1.082.000,00	-897.472,56	-95.225,81		-95.225,81	-992.698,37		-89.301,63
172101050000	COTA PARTE DO IMP S/ A PROPR TERRITORIAL RURAL	13.000,00	96.588,42	9.826,57		9.826,57	106.414,99	93.414,99	
972101050000	DEDUCOES RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB ITR	-2.000,00	-19.317,57	-1.965,31		-1.965,31	-21.282,88	-19.282,88	
172122000000	TRANSF DA COMPEN FINAN PELA EXPLORACAO REC NAT								
172122700000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	66.000,00	67.094,55	6.583,78		6.583,78	73.678,33	7.678,33	
17213300000	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO SAUDE SUS								
172133001000	COTA PARTE PAB FIXO	209.000,00	187.009,02	18.155,67		18.155,67	205.164,69		3.835,31
172133003100	COTA PARTE PSF	417.000,00	328.935,00	32.085,00		32.085,00	361.020,00		55.980,00
172133003200	COTA PARTE PACS	260.000,00	233.916,00	39.900,00		39.900,00	273.816,00	13.816,00	
172133003400	COTA PARTE FARMACIA BASICA	10.000,00	35.963,50	3.596,35		3.596,35	39.559,85	29.559,85	
172133003700	COTA PARTE SAUDE BUCAL	164.000,00	125.835,00	11.160,00		11.160,00	136.995,00		27.005,00
172133003800	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	67.000,00	488.637,88	8.467,08		8.467,08	497.104,96	430.104,96	
172133003900	CAPS	24.000,00							24.000,00
172133004000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	41.000,00	62.685,13				62.685,13	21.685,13	
172133004700	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE		10.719,90	2.400,00		2.400,00	13.119,90	13.119,90	
172134000000	TRANSF DE RECURSOS DO FUND NAC AS SOCIAL FNAS								
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
172134010000	IGD INDICE DE GESTAO DES BOLSA FAMILIA	30.000,00	89.781,78	13.349,60		13.349,60	103.131,38	73.131,38	
172134030000	PROGRAMA SENTINELA	90.000,00							90.000,00
172134040000	PROGRAMA PROJOVEM	30.000,00	20.100,00	5.025,00		5.025,00	25.125,00		4.875,00
172134050000	PROGRAMA DE ATENCAO A FAMILIA PAIF	60.000,00	22.800,00				22.800,00		37.200,00
172134070000	PISO VARIABEL MEDIO COMPLEXIDADE PVMC	84.000,00	74.100,00	9.900,00		9.900,00	84.000,00		
172134080000	PBV II		59.500,00	4.500,00		4.500,00	64.000,00	64.000,00	
172135000000	TRANSF DE RECURSOS DO FUND NAC DES EDUCACAO FDNE								
172135010000	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	70.000,00	75.550,27				75.550,27	5.550,27	
172135030000	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	35.000,00	60.894,00	4.978,00		4.978,00	65.872,00	30.872,00	
172135040000	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	92.000,00	109.899,26	13.737,83		13.737,83	123.637,09	31.637,09	
172135990000	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	69.000,00	2.460,00				2.460,00		66.540,00
172136000000	TRANSF FINANC ICMS DESONER L C N 87/96	19.000,00	14.542,78	1.322,07		1.322,07	15.864,85		3.135,15
972136000000	DEDUCOES RECEITA P/ FOR DO FUNDEB ICMS DESON LC87/96	-3.000,00	-2.908,52	-264,41		-264,41	-3.172,93	-172,93	
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO								
172199010000	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO		106.773,50				106.773,50	106.773,50	
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS								
172201000000	PARTICIPACAO NA REC DOS ESTADOS								
172201010000	COTA PARTE DO ICMS	2.338.000,00	2.412.018,03	226.402,81		226.402,81	2.638.420,84	300.420,84	
972201010000	DEDUCOES REC P/FORMACAO DO FUNDEF ICMS	-467.600,00	-482.393,42	-45.280,54		-45.280,54	-527.673,96	-60.073,96	
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	200.000,00	194.017,47	3.664,37		3.664,37	197.681,84		2.318,16
972201020000	DEDUCOES REC P/ FORM FUNDEB IPVA	-40.000,00	-38.803,05	-732,83		-732,83	-39.535,88		-464,12
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIB DE INTERVENCAO NO DOM ECON	57.000,00	1.416,27				1.416,27		55.583,73
172233000000	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE								
172233003200	COTA PARTE PASCAR	60.000,00	45.193,87	1.591,95		1.591,95	46.785,82		13.214,18
172233003300	COTA PARTE PSF		85.262,65	6.269,49		6.269,49	91.532,14	91.532,14	
172233003500	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE	151.000,00	29.388,68	1.794,34		1.794,34	31.183,02		119.816,98

172233003600	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA PAF	61.000,00						61.000,00
172233700000	OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE ESTADUAL	200.000,00	68.286,54	1.753,41		1.753,41	70.039,95	129.960,05
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADOS							
172299010000	CONVENIO FESTIVAL DO PASTEL		40.000,00				40.000,00	40.000,00
172299020000	CONVENIO TRANSPORTES ESCOLAR		162.046,90	22.136,91		22.136,91	184.183,81	184.183,81
172299030000	CONVENIO API IDOSO		4.500,00				4.500,00	4.500,00
172299040000	CONVENIO COMBUSTIVEL		100.000,00				100.000,00	100.000,00
172299050000	CONVENIO CESTA BASICA (SACOLAO)			12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00
172400000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
172401000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.188.000,00	1.119.061,01	106.778,43		106.778,43	1.225.839,44	37.839,44
176000000000	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGAMAS FNAS							
176200000000	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGRAMAS FNAS							
176203000000	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGRAMAS FNAS							
176203020000	FUPIS	25.000,00	17.704,75	6.723,48		6.723,48	24.428,23	571,77
	SOMA	10.140.527,00	9.599.151,25	1.127.043,38		1.127.043,38	10.726.194,63	585.667,63
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA							
191100000000	MULTAS/JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS							
191199000000	MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS							
191199010000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	4.974,06	3,64		3,64	4.977,70	3.977,70
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU		2.836,98	27,28		27,28	2.864,26	2.864,26
191312000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ITBI							
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS							
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		203,98	3,12		3,12	207,10	207,10

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA				DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS PARA MENOS
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES							
192200000000	RESTITUICOES							
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES	25.000,00	3.852,24	1.716,77		1.716,77	5.569,01	19.430,99
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA							
193100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA							
193111000000	REC DIV ATIVA DO IPTU	8.000,00	13.994,56	910,46		910,46	14.905,02	6.905,02
193199000000	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS							
193199010000	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		97,10	181,38		181,38	278,48	278,48
	SOMA	34.000,00	25.958,92	2.842,65		2.842,65	28.801,57	5.198,43
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	10.615.527,00	10.041.353,59	1.604.525,37		1.604.525,37	11.645.878,96	1.030.351,96
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL							
220000000000	ALIENACAO DE BEN							
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		68.000,00				68.000,00	68.000,00
	SOMA		68.000,00				68.000,00	68.000,00
240000000000	TRANSFERENCIA DE CAPITAL							
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO							
247100000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E SUAS ENTIDADES							
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	1.300.000,00	1.690.091,57				1.690.091,57	390.091,57
247200000000	TRANSFERENCIA CONV DOS ESTADOS, DISTR FED E SUAS ENTIDADES							
247299000000	OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DOS ESTADOS	100.000,00	49.607,12				49.607,12	50.392,88
	SOMA	1.400.000,00	1.739.698,69				1.739.698,69	339.698,69
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.807.698,69				1.807.698,69	407.698,69
	TOTAL	12.015.527,00	11.849.052,28	1.604.525,37		1.604.525,37	13.453.577,65	1.438.050,65
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)			5.271,93		5.271,93	5.271,93	5.271,93
	TOTAL GERAL	12.015.527,00	11.849.052,28	1.609.797,30		1.609.797,30	13.458.849,58	1.443.322,58

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:3E1CB816

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_11_2013

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA EXERCÍCIO DE 2013

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
02	GABINETE DO PREFEITO								
001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0003.2003	MANUTENCAO E ENC GABINETE DO PREFEITO								
0042-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0043-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	297.816,00		297.816,00	266.616,00	31.200,00		297.816,00	
0044-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	57.002,30		57.002,30	50.138,30	6.864,00		57.002,30	
0047-339014000000	DIARIAS CIVIL	10.750,00		10.750,00	9.700,00	1.050,00		10.750,00	
0048-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.463,06		5.463,06	2.788,89	2.674,17		5.463,06	0,00
0049-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0050-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	17.450,02		17.450,02	17.332,46	117,26	160,00	17.289,72	160,30
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2003	388.481,38		388.481,38	346.575,65	41.905,43	160,00	388.321,08	160,30

04.122.0004.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIAS EM G								
0056-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	698,00	698,00	698,00			698,00		
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1003	698,00	698,00	698,00			698,00		
04.122.0004.1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO								
0061-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1004								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	389.179,38	389.179,38	347.273,65	41.905,43	160,00	389.019,08	160,30	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 02	389.179,38	389.179,38	347.273,65	41.905,43	160,00	389.019,08	160,30	
03	SEC MUN DE ADM E FINANÇAS								
001	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS								
04.122.0005.2004	MANUT ENC SEC ADM E FINANÇAS								
0071-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	340.912,02	340.912,02	308.875,89	31.166,63		340.042,52	869,50	
0072-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	59.672,32	59.672,32	52.397,09	6.460,80		58.857,89	814,43	
0073-319091000000	SENTENCAS JUDICIARIAS								
0074-319092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO								
0077-339009000000	SALARIO FAMILIA								
0078-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.766,11	6.766,11	6.766,11			6.766,11		
0079-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU								
0080-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM								
0081-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	42.820,00	42.820,00	41.800,00	1.020,00	1.520,00	41.300,00	1.520,00	
0082-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	18.697,00	18.697,00	18.697,00			18.697,00		
0083-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	208.990,66	208.990,66	136.847,98	72.142,68	2.592,42	206.398,24	2.592,42	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0005.2004	677.858,11	677.858,11	565.384,07	110.790,11	4.112,42	672.061,76	5.796,35	
04.122.0005.2005	REALIZACAO DE CONC PUB TESTE SELETIVO								
0088-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0005.2005								
04.122.0005.2006	RALIZACAO DE REF ADMINISTRATIVAS PCCS E								
0093-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0005.2006								
04.122.0006.1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0099-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	44.217,94	44.217,94	42.193,28	2.024,66		44.217,94	0,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0006.1005	44.217,94	44.217,94	42.193,28	2.024,66		44.217,94	0,00	
04.122.0006.2007	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS								
0104-339014000000	DIARIAS CIVIL	9.400,01	9.400,01	8.700,00	600,00		9.300,00	100,01	
0105-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0006.2007	9.400,01	9.400,01	8.700,00	600,00		9.300,00	100,01	
11.331.0005.2065	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP								
0113-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	134.458,94	134.458,94	123.439,88	11.019,06		134.458,94	0,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 11.331.0005.2065	134.458,94	134.458,94	123.439,88	11.019,06		134.458,94	0,00	
28.843.0005.2066	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS								
0121-469071000000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.843.0005.2066								
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
0128-999999000000	RESERVA DE CONTINGENCIA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 99.999.9999.9999								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	865.935,00	865.935,00	739.717,23	124.433,83	4.112,42	860.038,64	5.896,36	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 03	865.935,00	865.935,00	739.717,23	124.433,83	4.112,42	860.038,64	5.896,36	
04	SEC MUN DE EDUCACAO								
001	SEC. MUN. DE EDUCACAO								
12.122.0007.2008	MANUTENCAO E ENC SEC EDUCACAO								
0138-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	54.202,21	54.202,21	54.202,21			54.202,21		
0139-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0140-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	57.744,60	57.744,60	52.621,24	5.123,36		57.744,60	0,00	
0141-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.199,76	13.199,76	12.077,76	1.122,00		13.199,76		
0144-339014000000	DIARIAS CIVIL	6.300,00	6.300,00	5.850,00	300,00		6.150,00	150,00	

0145-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.546,31		45.546,31	38.752,14	6.794,17		45.546,31	0,00
0146-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	35.080,21		35.080,21	31.970,21	3.810,00	350,00	35.430,21	-350,00
0147-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	33.510,12		33.510,12	34.960,51	1.482,87	2.933,28	33.510,10	0,02
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.122.0007.2008	245.583,21		245.583,21	230.434,07	18.632,40	3.283,28	245.783,19	-199,98
12.126.0009.1009	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES								
0154-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.126.0009.1009								
12.128.0008.2015	FORMACAO CONTINUADA DE PROFAES PAR E								
0161-339014000000	DIARIAS CIVIL								
0162-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.128.0008.2015								
12.128.0008.2017	FORMACAO PRO FUNCIONARIO								
0167-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.800,00		1.800,00	1.800,00			1.800,00	
0168-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.128.0008.2017	1.800,00		1.800,00	1.800,00			1.800,00	
12.306.0038.2010	MANUTENCAO E ENC PNAE								
0175-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.306.0038.2010								
12.306.0038.2012	MANUTENCAO E ENC PROG NAC ALIM ESCOL								
0180-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	117.746,55		117.746,55	81.149,90	36.186,95		117.336,85	409,70
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.306.0038.2012	117.746,55		117.746,55	81.149,90	36.186,95		117.336,85	409,70
12.361.0007.2013	MANUTENCAO E ENC TRANSPORTE ESCOLAR								
0187-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0188-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	194.938,86		194.938,86	173.568,56	21.562,30	192,00	194.938,86	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2013	194.938,86		194.938,86	173.568,56	21.562,30	192,00	194.938,86	0,00
12.366.0007.2023	MANUTENCAO E ENCARGOS DO EJA								
0195-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0196-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.000,00		2.000,00	1.892,16			1.892,16	107,84
0197-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0200-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0201-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.366.0007.2023	2.000,00		2.000,00	1.892,16			1.892,16	107,84
12.366.0007.2027	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O EJA								
0206-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0207-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL								
0208-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0211-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0212-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.366.0007.2027								
12.366.0010.2018	MANUT C/ FORUM MUNIC EDUC JOVEM ADULT								
0218-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0219-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.366.0010.2018								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	562.068,62		562.068,62	488.844,69	76.381,65	3.475,28	561.751,06	317,56
002	EDUCACAO								
12.128.0008.2016	FORMACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO DO C								
0228-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.128.0008.2016								
12.361.0007.2009	MANUTENCAO COM ENSINO FUNDAMENTAL								
0235-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	47.303,67		47.303,67	44.654,27	2.649,40		47.303,67	0,00
0236-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0237-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	23.077,50		23.077,50	20.864,10	2.213,40		23.077,50	0,00

0238-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.623,00		12.623,00	11.560,60	1.062,40		12.623,00	0,00
0241-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	230.289,61		230.289,61	187.188,49	43.101,12		230.289,61	0,00
0242-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	36.230,61		36.230,61	27.848,61	8.382,00		36.230,61	
0243-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	21.056,38		21.056,38	18.441,78	2.391,60		20.833,38	223,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2009	370.580,77		370.580,77	310.557,85	59.799,92		370.357,77	223,00
12.361.0007.2011	MANUTENCAO ENC PDDE								
0248-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0249-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2011								
12.361.0007.2014	MANUTENCAO E ENC EDUCACAO BASICA								
0254-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0255-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0256-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2014								
12.361.0009.1010	RECURSOS PARA PROJETOS PEDAGOGICOS								
0262-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0263-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	88,00		88,00	88,00			88,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0009.1010	88,00		88,00	88,00			88,00	
12.361.0010.2019	REAL CONF EDIC CAMPO MEIO AMB EDUC								
0269-339014000000	DIARIAS CIVIL								
0270-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM								
0271-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2019								
12.361.0010.2020	REALIZACAO DE FEIRA COMERCIO CULTURA ESC								
0276-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0277-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2020								
12.361.0037.1012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0283-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	2.876,33		2.876,33	2.876,33			2.876,33	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0037.1012	2.876,33		2.876,33	2.876,33			2.876,33	
12.361.0037.1013	AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS								
0288-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	30.900,00		30.900,00	30.900,00			30.900,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0037.1013	30.900,00		30.900,00	30.900,00			30.900,00	
12.361.0037.1014	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS								
0293-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
0297-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0037.1014								
12.361.0043.1089	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ONIBUS ESCOLAR								
4131-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	34.000,00	697.500,00	731.500,00	731.500,00			731.500,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0043.1089	34.000,00	697.500,00	731.500,00	731.500,00			731.500,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	438.445,10	697.500,00	1.135.945,10	1.075.922,18	59.799,92		1.135.722,10	223,00
003	EDUCACAO INFANTIL								
12.365.0020.2096	POSTO DE TRANSFORMACAO PARA A CRESCE								
1040-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	-22.309,82	62.000,00	39.690,18	39.690,18			39.690,18	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0020.2096	-22.309,82	62.000,00	39.690,18	39.690,18			39.690,18	
12.365.0037.1016	CONSTRUCAO ESCOLAS MUNICIPAIS								
1163-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	64.595,31		64.595,31	64.594,31	1.554,11		63.040,20	1.555,11
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0037.1016	64.595,31		64.595,31	64.594,31	1.554,11		63.040,20	1.555,11
12.365.0037.1017	CONSTRUCAO CONCLUSAO CRECHE MUNICIPAL								
1178-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	9.732,37		9.732,37	9.732,37			9.732,37	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0037.1017	9.732,37		9.732,37	9.732,37			9.732,37	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA -	52.017,86	62.000,00	114.017,86	114.016,86	1.554,11		112.462,75	1.555,11

	003								
005	FUNDEB								
12.361.0007.2021	MANUT ENC COM FUNDEB 40 ENSUNO FUNDAM								
0306-319001000000	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS								
0307-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	371.929,95		371.929,95	334.429,06	37.500,89		371.929,95	0,00
0308-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	85.043,81		85.043,81	79.467,65	5.576,16		85.043,81	0,00
0311-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2021	456.973,76		456.973,76	413.896,71	43.077,05		456.973,76	0,00
12.361.0007.2025	MANUT E ENC COM O FUNDEB 60 ENSINO FUN								
0316-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	71.238,80		71.238,80	65.447,88	5.790,92		71.238,80	0,00
0317-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0318-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	333.228,34		333.228,34	333.228,34			333.228,34	
0319-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	87.037,47		87.037,47	85.799,45	1.238,02		87.037,47	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2025	491.504,61		491.504,61	484.475,67	7.028,94		491.504,61	0,00
12.361.0007.2026	MANUT E ENC COM O FUNDB 60 ENSINO INFA								
0324-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0325-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0326-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	278.143,42		278.143,42	215.649,17	58.723,14		274.372,31	3.771,11
0327-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	42.237,37		42.237,37	35.018,26	7.219,11		42.237,37	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2026	320.380,79		320.380,79	250.667,43	65.942,25		316.609,68	3.771,11
12.365.0007.2022	MANUTENCAO ENC FUNDEB 40 ENSINO INFANT								
0334-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	113.963,43		113.963,43	103.189,11	10.774,32		113.963,43	0,00
0335-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	32.265,03		32.265,03	30.649,88	1.615,15		32.265,03	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0007.2022	146.228,46		146.228,46	133.838,99	12.389,47		146.228,46	0,00
12.367.0007.2024	MANUTENCAO E ENC COM FUNDEB 40 ENSINO I								
0342-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0343-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL								
0344-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.367.0007.2024								
12.367.0007.2028	MANUTENCAO E ENC CO O FUNDEB 60 ENSINO								
0349-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0350-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL								
0351-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.867,21		6.867,21	6.867,21			6.867,21	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.367.0007.2028	6.867,21		6.867,21	6.867,21			6.867,21	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 005	1.421.954,83		1.421.954,83	1.289.746,01	128.437,71		1.418.183,72	3.771,11
	TOTAL DO ÓRGÃO - 04	2.474.486,41	759.500,00	3.233.986,41	2.968.529,74	264.619,28	5.029,39	3.228.119,63	5.866,78
05	SEC MUN SAUDE								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
10.122.0011.2029	MANUT E ENC COM A SEC DE SAUDE								
0361-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	38.267,24		38.267,24	38.267,24			38.267,24	
0362-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0363-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	101.455,76		101.455,76	101.455,76			101.455,76	
0364-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0367-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.850,00		1.850,00	1.400,00	450,00		1.850,00	
0368-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	88.120,44		88.120,44	85.504,24	2.616,20		88.120,44	0,00
0369-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	41.483,86		41.483,86	21.533,00	19.802,87		41.335,87	147,99
0370-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	49.806,24		49.806,24	48.808,98	3.643,26	3.194,00	49.258,24	548,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.122.0011.2029	320.983,54		320.983,54	296.969,22	26.512,33	3.194,00	320.287,55	695,99
10.128.0011.2030	CAPACITACAO DOS SERVIDORES								
0377-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0378-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.128.0011.2030								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	320.983,54		320.983,54	296.969,22	26.512,33	3.194,00	320.287,55	695,99

002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.301.0013.2031	MANUTENCAO ENC ATENCAO BASICA PAB								
0387-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0388-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	33.657,70		33.657,70	18.878,71	14.778,99		33.657,70	0,00
0391-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0392-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0393-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	4.290,00		4.290,00	4.290,00		2.728,00	1.562,00	2.728,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2031	37.947,70		37.947,70	23.168,71	14.778,99	2.728,00	35.219,70	2.728,00
10.301.0013.2033	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG SAUDE BUCAL								
0398-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	29.059,84		29.059,84	29.059,84			29.059,84	
0399-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0402-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2033	29.059,84		29.059,84	29.059,84			29.059,84	
10.301.0013.2036	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG S FAMILIA								
0407-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.190,63		50.190,63	50.190,63			50.190,63	
0408-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	34.706,96		34.706,96	34.706,96			34.706,96	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2036	84.897,59		84.897,59	84.897,59			84.897,59	
10.301.0013.2037	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG AG COM SAU								
0413-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0414-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.961,88		15.961,88	15.961,88			15.961,88	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2037	15.961,88		15.961,88	15.961,88			15.961,88	
10.301.0013.2038	MAUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL								
0419-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	663.363,00		663.363,00	611.446,31	51.716,80		663.163,11	199,89
0420-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0421-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	744.264,61		744.264,61	672.500,88	71.763,73		744.264,61	0,00
0422-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	309.578,89		309.578,89	296.133,77	13.445,12		309.578,89	0,00
0425-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.400,00		1.400,00	1.400,00			1.400,00	
0426-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	345.195,30		345.195,30	319.081,14	32.973,30	6.859,14	345.195,30	0,00
0427-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	197.605,33		197.605,33	179.032,50	18.572,83		197.605,33	0,00
0428-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	110.844,65		110.844,65	104.524,27	6.320,38		110.844,65	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2038	2.372.251,78		2.372.251,78	2.184.118,87	194.792,16	6.859,14	2.372.051,89	199,89
10.301.0013.2039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASCAR								
0433-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0434-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2039								
10.301.0013.2095	CONSTRUCAO DA PRAÇA DA SAUDE								
1101-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	31.016,87		31.016,87	24.988,10	6.028,77		31.016,87	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2095	31.016,87		31.016,87	24.988,10	6.028,77		31.016,87	
10.301.0014.2034	MANUTENCAO E ENC PROG FARMACIA BASICA								
0440-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	43.719,43		43.719,43	37.637,38	6.082,05		43.719,43	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0014.2034	43.719,43		43.719,43	37.637,38	6.082,05		43.719,43	0,00
10.301.0016.2035	MANUTENCAO E ENC PROG VIGILANCIA SANITA								
0449-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0450-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0016.2035								
10.302.0012.1019	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0457-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	302.170,00		302.170,00	308.445,00	615,00	6.890,00	302.170,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0012.1019	302.170,00		302.170,00	308.445,00	615,00	6.890,00	302.170,00	
10.302.0012.1022	REFORMA E AMPLIACAO DE POSTO DE SAUDE								
0462-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,01		0,01					0,01
0463-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								

0464-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	67,09		67,09	67,09			67,09	
0468-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	178.940,48		178.940,48	123.918,78	55.021,70		178.940,48	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0012.1022	179.007,58		179.007,58	123.985,87	55.021,70		179.007,57	0,01
10.302.0012.1024	CONSTRUÇÃO PSF MUNICIPAL								
1168-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	138.289,19		138.289,19	138.289,19			138.289,19	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0012.1024	138.289,19		138.289,19	138.289,19			138.289,19	
10.302.0012.1025	APARELHAMENTO DO PSF MUNICIPAL								
1173-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0012.1025								
10.305.0016.1096	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE D								
1157-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	94.351,62	120.000,00	214.351,62	214.253,44			214.253,44	98,18
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.305.0016.1096	94.351,62	120.000,00	214.351,62	214.253,44			214.253,44	98,18
10.305.0016.2032	MANUTENCAO DOS ENCARGOS COM ECD								
0475-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0476-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0479-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0480-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0481-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
0485-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.305.0016.2032								
17.511.0042.1095	DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA								
1153-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	142.172,64	65.195,13	207.367,77	207.367,77			207.367,77	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 17.511.0042.1095	142.172,64	65.195,13	207.367,77	207.367,77			207.367,77	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	3.470.846,12	185.195,13	3.656.041,25	3.392.173,64	277.318,67	16.477,14	3.653.015,17	3.026,08
	TOTAL DO ÓRGÃO - 05	3.791.829,66	185.195,13	3.977.024,79	3.689.142,86	303.831,00	19.671,14	3.973.302,72	3.722,07
06	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBA								
001	GAB. DO SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS E SE								
04.122.0017.2040	MANUTENÇÃO E ENC.SEC. OBRAS VIAÇÃO TRANS								
0495-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118.089,98		118.089,98	109.259,98	8.830,00		118.089,98	
0496-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0497-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	326.299,78		326.299,78	301.034,49	25.265,29		326.299,78	0,00
0498-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	91.312,49		91.312,49	82.649,12	6.698,57		89.347,69	1.964,80
0499-339014000000	DIARIAS CIVIL	150,00		150,00	150,00			150,00	
0502-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	673.992,27		673.992,27	600.290,79	73.701,48		673.992,27	0,00
0503-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	42.167,66		42.167,66	33.685,66	8.482,00		42.167,66	
0504-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	417.340,73		417.340,73	362.623,61	54.717,12		417.340,73	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0017.2040	1.669.352,91		1.669.352,91	1.489.693,65	177.694,46		1.667.388,11	1.964,80
04.122.0021.1038	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA								
0510-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0021.1038								
04.122.0022.1027	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0516-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0022.1027								
04.128.0017.2042	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES								
0523-339014000000	DIARIAS CIVIL								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0017.2042								
15.451.0018.1029	CONST. ASFALTO MUNICIPIO								
0531-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1029								
15.451.0018.1030	CONTRUÇÃO DE ASFALTO NA SEDE DO MUNICIPI								
0536-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	194.634,62		194.634,62	194.634,62			194.634,62	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1030	194.634,62		194.634,62	194.634,62			194.634,62	
15.451.0018.1031	RECUPERAÇÃO ASFALTO DA SEDE DO								

	MUNICIPIO								
0541-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0542-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	1.579,00		1.579,00	1.579,00			1.579,00	
0543-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	450,00		450,00					450,00
0547-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1031	2.029,00		2.029,00	1.579,00			1.579,00	450,00
15.451.0018.1033	CONSTR. PONTES DE CONCRETO S/ RIOS JANGA								
0552-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
0556-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1033								
15.451.0018.1034	REFORMA DE PONTE NO MUNICIPIO								
0561-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0562-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	5.200,00		5.200,00	5.200,00			5.200,00	
0563-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
0567-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	83.702,68		83.702,68	83.702,68		1.803,22	81.899,46	1.803,22
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1034	88.902,68		88.902,68	88.902,68		1.803,22	87.099,46	1.803,22
16.482.0023.1035	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES								
1143-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 16.482.0023.1035								
16.482.0041.2089	KIT BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO								
1149-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
4126-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 16.482.0041.2089								
25.752.0020.1039	MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUB								
0575-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.448,30		16.448,30	16.448,30			16.448,30	
0576-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0577-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 25.752.0020.1039	16.448,30		16.448,30	16.448,30			16.448,30	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.971.367,51		1.971.367,51	1.791.258,25	177.694,46	1.803,22	1.967.149,49	4.218,02
	TOTAL DO ÓRGÃO - 06	1.971.367,51		1.971.367,51	1.791.258,25	177.694,46	1.803,22	1.967.149,49	4.218,02
07	SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS								
001	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS								
04.122.0024.2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM. SEC. PLANEJAM								
0587-319090000000	SALARIO FAMILIA								
0588-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	51.606,67		51.606,67	47.822,67	3.784,00		51.606,67	
0589-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.791,12		9.791,12	8.852,28	938,84		9.791,12	0,00
0590-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.800,00		1.800,00	1.200,00	450,00		1.650,00	150,00
0593-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0594-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0595-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	11.117,99		11.117,99	10.099,00	1.018,99		11.117,99	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0024.2043	74.315,78		74.315,78	67.973,95	6.191,83		74.165,78	150,00
04.122.0025.1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0601-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0025.1040								
04.128.0025.2044	MANUTENÇÃO COM A CONCIENCIA FISCAL								
0608-339014000000	DIARIAS CIVIL								
0609-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0610-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0025.2044								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	74.315,78		74.315,78	67.973,95	6.191,83		74.165,78	150,00
	TOTAL DO ÓRGÃO - 07	74.315,78		74.315,78	67.973,95	6.191,83		74.165,78	150,00
08	SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO								
001	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOM								

04.122.0026.2045	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DESENVOLV. RU								
0620-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0621-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	56.224,01		56.224,01	51.502,85	4.721,16		56.224,01	0,00
0622-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.773,71		16.773,71	15.773,02	1.000,69		16.773,71	0,00
0625-339014000000	DIARIAS CIVIL	450,00		450,00	450,00			450,00	
0626-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	157.523,28		157.523,28	126.881,77	30.409,20		157.290,97	232,31
0627-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	39.810,00		39.810,00	29.410,00	10.400,00		39.810,00	
0628-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	50.701,66		50.701,66	45.733,00	4.131,28		49.864,28	837,38
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0026.2045	321.482,66		321.482,66	269.750,64	50.662,33		320.412,97	1.069,69
04.122.0027.2046	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS								
0634-339014000000	DIARIAS CIVIL	300,00		300,00	300,00			300,00	
0635-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0636-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0027.2046	300,00		300,00	300,00			300,00	
04.122.0028.1045	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO								
0642-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0028.1045								
04.122.0028.2047	PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA								
0647-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	500,00		500,00					500,00
0648-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	500,00		500,00					500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0028.2047	1.000,00		1.000,00					1.000,00
20.601.0028.1044	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PROGRA								
0656-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0657-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	883,70		883,70					883,70
0658-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.601.0028.1044	883,70		883,70					883,70
20.601.0028.1046	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS								
0663-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0664-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0665-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.601.0028.1046								
23.691.0027.1097	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR								
1114-449051000000	OBRAS E INSTALACOES		55.081,06	55.081,06	55.081,06			55.081,06	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 23.691.0027.1097		55.081,06	55.081,06	55.081,06			55.081,06	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	323.666,36	55.081,06	378.747,42	325.131,70	50.662,33		375.794,03	2.953,39
	TOTAL DO ÓRGÃO - 08	323.666,36	55.081,06	378.747,42	325.131,70	50.662,33		375.794,03	2.953,39
09	SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL								
001	SEC. MUN DE PROMOCAO E ASSINTENCIA SOCIA								
04.122.0029.2048	MANUTENÇÃO ENCARGOS SEC. PROMOÇÃO ASSIST								
0675-319009000000	SALARIO FAMILIA	630,00		630,00					630,00
0676-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	180.789,47		180.789,47	179.723,95			179.723,95	1.065,52
0677-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	45.925,22		45.925,22	42.955,22			42.955,22	2.970,00
0680-339014000000	DIARIAS CIVIL	3.750,00		3.750,00	3.150,00	450,00		3.600,00	150,00
0681-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	69.534,16		69.534,16	69.534,16	4.817,94	7.805,59	66.546,51	2.987,65
0682-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU								
0683-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	41.904,00		41.904,00	38.201,00	4.228,00	525,00	41.904,00	
0684-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	42.074,35		42.074,35	34.864,73	6.290,49	792,66	40.362,56	1.711,79
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0029.2048	384.607,20		384.607,20	368.429,06	15.786,43	9.123,25	375.092,24	9.514,96
04.122.0029.2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE								
0689-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0029.2049								
08.122.0030.1047	AQUISIÇÃO DE VEICULO								
0697-	OBRAS E INSTALACOES	1.274,96		1.274,96					1.274,96

449051000000									
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.122.0030.1047	1.274,96		1.274,96					1.274,96
08.128.0030.2050	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS								
0704-339014000000	DIARIAS CIVIL	3.300,00		3.300,00	3.300,00			3.300,00	
0705-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0706-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.128.0030.2050	3.300,00		3.300,00	3.300,00			3.300,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	389.182,16		389.182,16	371.729,06	15.786,43	9.123,25	378.392,24	10.789,92
002	FUNDO MUN. PROMOCAO ASSISTENCIA SOCIAL								
08.244.0029.2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUND ASSIST. SOCIA								
0715-319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.110,00		110.110,00	99.430,86	6.200,00		105.630,86	4.479,14
0716-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	21.390,21		21.390,21	3.878,83	17.511,38		21.390,21	0,00
0717-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	28.657,80		28.657,80	21.034,01	7.623,79		28.657,80	0,00
0720-339014000000	DIARIAS CIVIL	2.150,00		2.150,00	1.050,00			1.050,00	1.100,00
0721-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,03		25.000,03	23.180,45			23.180,45	1.819,58
0722-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM								
0723-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	36.115,05		36.115,05	33.115,05	3.000,00		36.115,05	
0724-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	40.941,00		40.941,00	36.749,71	4.191,29		40.941,00	0,00
1026-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0029.2068	264.364,09		264.364,09	218.438,91	38.526,46		256.965,37	7.398,72
08.244.0030.2051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD								
0730-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0731-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	17.880,00		17.880,00	15.880,00	1.802,95		17.682,95	197,05
0732-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
0736-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	39.868,57		39.868,57	38.800,93			38.800,93	1.067,64
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2051	57.748,57		57.748,57	54.680,93	1.802,95		56.483,88	1.264,69
08.244.0030.2052	MANUTENÇÃ AE ENCARGOS C/ PROJ. AUX. CONF								
0741-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0742-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0743-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2052								
08.244.0030.2053	MANUTENÇÃO E ENC. PROJ. SENTINELA								
0748-319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.526,00		8.526,00	7.726,00	750,00		8.476,00	50,00
0749-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2053	8.526,00		8.526,00	7.726,00	750,00		8.476,00	50,00
08.244.0030.2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUT								
0754-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0755-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	45.170,00		45.170,00	37.290,00	6.780,00		44.070,00	1.100,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2054	45.170,00		45.170,00	37.290,00	6.780,00		44.070,00	1.100,00
08.244.0030.2055	MANUTENÇÃO ENC. PROG. ERRAD.TRAB. INF. P								
0760-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0763-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,01		0,01					0,01
0764-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	23.289,20		23.289,20	21.289,20	1.356,00		22.645,20	644,00
0765-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	0,01		0,01					0,01
0766-339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANC A P								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2055	23.289,22		23.289,22	21.289,20	1.356,00		22.645,20	644,02
08.244.0030.2056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAIF								
0771-319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	43.050,00		43.050,00	39.500,00	2.250,00		41.750,00	1.300,00
0772-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.472,70		8.472,70	8.466,73			8.466,73	5,97
0775-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0776-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0777-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								

	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2056	51.522,70		51.522,70	47.966,73	2.250,00		50.216,73	1.305,97
08.244.0030.2057	MANUTENÇÃO ENCARGOS PRO JOVEM								
0782-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00		500,00					500,00
0785-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	8.519,00		8.519,00	7.319,00	1.017,00		8.336,00	183,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2057	9.019,00		9.019,00	7.319,00	1.017,00		8.336,00	683,00
08.244.0030.2058	MANUT. ENC. PROG. ASSISTENCIA A PESSOAL								
0790-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	938,45		938,45	938,45			938,45	
0791-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	320,00		320,00	320,00			320,00	
0792-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	8.200,00		8.200,00	8.070,00			8.070,00	130,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2058	9.458,45		9.458,45	9.328,45			9.328,45	130,00
08.244.0030.2059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBT								
0797-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0800-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.213,63		1.213,63					1.213,63
0801-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2059	1.213,63		1.213,63					1.213,63
08.244.0030.2097	CONSTRUCAO CENTRO REFERENCIA ASSIT. SOCI								
1106-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2097								
08.244.0040.2069	MANUTENÇÃO ENC. AUX. NATALIDADE, FUNERAL								
1120-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU								
1124-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
1125-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0040.2069								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	470.311,66		470.311,66	404.039,22	52.482,41		456.521,63	13.790,03
	TOTAL DO ÓRGÃO - 09	859.493,82		859.493,82	775.768,28	68.268,84	9.123,25	834.913,87	24.579,95
10	SEC MUN DE ESPORTE E LAZER								
001	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER								
04.122.0031.2060	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DE ESPORTE E								
0811-319009000000	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0812-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	35.660,08		35.660,08	33.160,08	2.500,00		35.660,08	
0813-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		9.000,00	7.096,35	550,00		7.646,35	1.353,65
0816-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.958,02		16.958,02	14.172,04	2.785,98		16.958,02	0,00
0817-339031000000	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP								
0818-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU								
0819-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	12.065,00		12.065,00	11.565,00	425,00		11.990,00	75,00
0820-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	10.720,03		10.720,03	7.512,09	379,23		7.891,32	2.828,71
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0031.2060	85.403,13		85.403,13	73.505,56	6.640,21		80.145,77	5.257,36
04.122.0033.1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0826-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	2.438,50		2.438,50	2.438,50			2.438,50	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0033.1050	2.438,50		2.438,50	2.438,50			2.438,50	
04.122.0033.1051	AQUISIÇÃO DE VEICULOS								
0831-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0033.1051								
04.128.0032.2061	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS								
0838-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.800,00		1.800,00	1.200,00	300,00		1.500,00	300,00
0839-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0840-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0032.2061	1.800,00		1.800,00	1.200,00	300,00		1.500,00	300,00
27.812.0033.1052	CONST. MINI ESTADIO SEDE DO MUNICIPIO								
0848-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.812.0033.1052								
27.813.0033.1053	AQUISIÇÃO DE TERRENO								
0855-	AQUISICAO DE IMOVEIS								

449061000000									
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.813.0033.1053								
27.813.0033.1054	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL								
0860-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.813.0033.1054								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	89.641,63		89.641,63	77.144,06	6.940,21		84.084,27	5.557,36
	TOTAL DO ÓRGÃO - 10	89.641,63		89.641,63	77.144,06	6.940,21		84.084,27	5.557,36
11	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CU								
001	SEC.MUN DE MEIO AMBIEBTE, TURISMO E CULT								
04.122.0034.2062	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. MEIO. AMB. TURISM								
0870-319009000000	SALARIO FAMILIA	859,97		859,97					859,97
0871-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	37.500,00		37.500,00	35.000,00	2.500,00		37.500,00	
0872-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00	7.150,00	550,00		7.700,00	2.300,00
0875-339014000000	DIARIAS CIVIL	450,00		450,00	150,00	300,00		450,00	
0876-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0877-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	4.220,00		4.220,00	4.220,00			4.220,00	
0878-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0034.2062	53.029,97		53.029,97	46.520,00	3.350,00		49.870,00	3.159,97
04.122.0035.1067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0884-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0035.1067								
04.122.0035.1068	AQUISICAO DE VEICULOS								
0889-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0035.1068								
04.128.0035.2063	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS								
0896-339014000000	DIARIAS CIVIL								
0897-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0898-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0035.2063								
13.392.0036.2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PA								
0906-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0907-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0908-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 13.392.0036.2064								
18.541.0035.1070	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS								
0916-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0917-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 18.541.0035.1070								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	53.029,97		53.029,97	46.520,00	3.350,00		49.870,00	3.159,97
	TOTAL DO ÓRGÃO - 11	53.029,97		53.029,97	46.520,00	3.350,00		49.870,00	3.159,97
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
001	SEC. MUN. SINFRA								
04.122.0042.2090	MANUT. SEC. MUN. SINFRA								
0927-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0928-319009000000	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0929-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	35.000,00		35.000,00	32.500,00	2.500,00		35.000,00	
0930-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.702,54		7.702,54	7.152,54	550,00		7.702,54	
0933-339014000000	DIARIAS CIVIL	2.400,00		2.400,00	1.950,00	450,00		2.400,00	
0934-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,01		1.500,01	1.498,00			1.498,00	2,01
0935-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	4.480,00		4.480,00					4.480,00
0936-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	5.973,15		5.973,15	2.556,25			2.556,25	3.416,90
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0042.2090	58.055,70		58.055,70	45.656,79	3.500,00		49.156,79	8.898,91
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	58.055,70		58.055,70	45.656,79	3.500,00		49.156,79	8.898,91
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	58.055,70		58.055,70	45.656,79	3.500,00		49.156,79	8.898,91
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE								

	ADMINISTRACAO								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
04.122.0046.2091	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE ADMI								
1044-319009000000	SALARIO FAMILIA		1.000,00	1.000,00					1.000,00
1048-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	-20.694,47	50.000,00	29.305,53	26.805,53	2.500,00		29.305,53	
1049-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.433,74	20.000,00	22.433,74	19.747,21	550,00		20.297,21	2.136,53
1050-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.456,00	15.000,00	36.456,00	34.400,39	300,00	107,37	34.593,02	1.862,98
1053-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	25.068,00	10.000,00	35.068,00	32.066,41	2.695,00		34.761,41	306,59
1054-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	155.940,13	40.000,00	195.940,13	181.361,90	13.977,03	1.105,34	194.233,59	1.706,54
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0046.2091	184.203,40	136.000,00	320.203,40	294.381,44	20.022,03	1.212,71	313.190,76	7.012,64
04.122.0046.2098	INCENTIVO AOS JOVENS ESTUDANTES								
1188-339018000000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	621,94	4.520,00	5.141,94	4.238,06	677,91		4.915,97	225,97
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0046.2098	621,94	4.520,00	5.141,94	4.238,06	677,91		4.915,97	225,97
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	184.825,34	140.520,00	325.345,34	298.619,50	20.699,94	1.212,71	318.106,73	7.238,61
	TOTAL DO ÓRGÃO - 13	184.825,34	140.520,00	325.345,34	298.619,50	20.699,94	1.212,71	318.106,73	7.238,61
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE								
04.122.0047.2092	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TRAN								
1055-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	-20.000,00	20.000,00						
1059-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	-10.000,00	10.000,00						
1060-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	5.000,00						
1061-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	-13.949,00	20.000,00	6.051,00	5.500,00	550,00		6.050,00	1,00
1064-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	-5.000,00	5.000,00						
1065-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	-22.499,00	50.000,00	27.501,00	25.000,00	2.500,00		27.500,00	1,00
1066-319009000000	SALARIO FAMILIA	-190,82	1.000,00	809,18					809,18
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0047.2092	-76.638,82	111.000,00	34.361,18	30.500,00	3.050,00		33.550,00	811,18
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	-76.638,82	111.000,00	34.361,18	30.500,00	3.050,00		33.550,00	811,18
	TOTAL DO ÓRGÃO - 14	-76.638,82	111.000,00	34.361,18	30.500,00	3.050,00		33.550,00	811,18
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
04.122.0048.2093	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE CULT								
1069-319009000000	SALARIO FAMILIA		1.000,00	1.000,00					1.000,00
1073-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL		25.000,00	25.000,00	20.833,33	2.500,00		23.333,33	1.666,67
1074-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	551,00	5.000,00	5.551,00	4.950,00	550,00		5.500,00	51,00
1075-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00	5.000,00	2.000,00	757,36			757,36	1.242,64
1078-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	-4.835,00	5.000,00	165,00	165,00			165,00	
1079-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	13.082,00	10.000,00	23.082,00	14.012,00			14.012,00	9.070,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0048.2093	5.798,00	51.000,00	56.798,00	40.717,69	3.050,00		43.767,69	13.030,31
13.392.0036.2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PA								
1084-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	26.140,00	251.912,00	278.052,00	251.912,00	26.028,00		277.940,00	112,00
1088-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	8.220,00	10.000,00	18.220,00	16.870,00	1.295,00		18.165,00	55,00
1089-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00					10.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 13.392.0036.2064	34.360,00	271.912,00	306.272,00	268.782,00	27.323,00		296.105,00	10.167,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	40.158,00	322.912,00	363.070,00	309.499,69	30.373,00		339.872,69	23.197,31
	TOTAL DO ÓRGÃO - 15	40.158,00	322.912,00	363.070,00	309.499,69	30.373,00		339.872,69	23.197,31
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
04.122.0049.2094	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TURI								
1090-319009000000	SALARIO FAMILIA		1.000,00	1.000,00					1.000,00
1094-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.501,00	25.000,00	27.501,00	25.000,00	2.500,00		27.500,00	1,00
1095-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.051,00	5.000,00	6.051,00	5.500,00	550,00		6.050,00	1,00
1096-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	5.000,00						
1099-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	-5.000,00	5.000,00						
1100-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	-10.000,00	10.000,00						

	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0049.2094	-16.448,00	51.000,00	34.552,00	30.500,00	3.050,00		33.550,00	1.002,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	-16.448,00	51.000,00	34.552,00	30.500,00	3.050,00		33.550,00	1.002,00
	TOTAL DO ÓRGÃO - 16	-16.448,00	51.000,00	34.552,00	30.500,00	3.050,00		33.550,00	1.002,00
	TOTAL DAS DESPESAS	11.082.897,74	1.625.208,19	12.708.105,93	11.543.235,70	1.108.570,15	41.112,13	12.610.693,72	97.412,21
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				502.217,10	42.759,18		544.976,28	-544.976,28
	TOTAL GERAL	11.082.897,74	1.625.208,19	12.708.105,93	12.045.452,80	1.151.329,33	41.112,13	13.155.670,00	-447.564,07

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:EF1AF23C

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_1_CONS._2013

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CONSOLIDADO					
EXERCÍCIO DE 2013					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					R\$ 1,00
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		11.645.878,96	DESPESAS CORRENTES		10.243.146,38
RECEITA TRIBUTARIA	703.432,63		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.784.180,72	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	37.571,79		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	149.878,34		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.458.965,66	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.310.558,65				
(-) DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CORREN	-1.584.364,02				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.801,57				
			Superávit		1.402.732,58
Total		11.645.878,96	Total		11.645.878,96
Superávit do Orçamento Corrente		1.402.732,58			
RECEITAS DE CAPITAL		1.807.698,69	DESPESAS DE CAPITAL		2.367.547,34
ALIENACAO DE BEN	68.000,00		INVESTIMENTOS	2.367.547,34	
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.739.698,69		INVERSOES FINANCEIRAS		
			AMORTIZACAO DA DIVIDA		
			Superávit		842.883,93
Total		13.453.577,65	Total		13.453.577,65
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
Receitas Correntes	11.645.878,96		Despesas Correntes	10.243.146,38	
Receitas de Capital	1.807.698,69		Despesas de Capital	2.367.547,34	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.271,93		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	544.976,28	
			Superávit	303.179,58	
TOTAL	13.458.849,58		TOTAL	13.458.849,58	

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:05DC0EDF

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_6_2013

CNPJ: 24.772.147/0001-68					
ANEXO 6 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2013					
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					CONSOLIDADO em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO					
POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 02 GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	698,00	388.321,08		389.019,08
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	698,00	388.321,08		389.019,08
04 122 0003	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO		388.321,08		388.321,08
04 122 0003 2003	MANUTENCAO E ENC GABINETE DO PREFEITO		388.321,08		388.321,08
04 122 0004	ESTRUTURACAO E CONDICIONAMENTO DO GABINETE DO PREF	698,00			698,00
04 122 0004 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIAS EM GERAL	698,00			698,00
04 122 0004 1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
	TOTAL	698,00	388.321,08		389.019,08

ÓRGÃO : 03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS					
UNIDADE: 001 SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	44.217,94	681.361,76		725.579,70
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	44.217,94	681.361,76		725.579,70
04 122 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E		672.061,76		672.061,76
04 122 0005 2004	MANUT ENC SEC ADM E FINANÇAS		672.061,76		672.061,76
04 122 0005 2005	REALIZACAO DE CONC PUB TESTE SELETIVO SIMPLIFICA				
04 122 0005 2006	RALIZACAO DE REF ADMINISTRATIVAS PCCS E LEI ORGA				
04 122 0006	ESTRUTURACAO E MOD. DA ADM. MUNICIPAL	44.217,94	9.300,00		53.517,94
04 122 0006 1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	44.217,94			44.217,94
04 122 0006 2007	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS		9.300,00		9.300,00
11	TRABALHO		134.458,94		134.458,94
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		134.458,94		134.458,94
11 331 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E		134.458,94		134.458,94
11 331 0005 2065	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		134.458,94		134.458,94
28	ENCARGOS ESPECIAIS				

28 843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
28 843 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E				
28 843 0005 2066	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA				
	TOTAL	44.217,94	815.820,70		860.038,64

ÓRGÃO : 04 SEC MUN DE EDUCACAO					
UNIDADE: 001 SEC. MUN. DE EDUCACAO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO		561.751,06		561.751,06
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		245.783,19		245.783,19
12 122 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		245.783,19		245.783,19
12 122 0007 2008	MANUTENCAO E ENC SEC EDUCACAO		245.783,19		245.783,19
12 126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
12 126 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL				
12 126 0009 1009	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				
12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.800,00		1.800,00
12 128 0008	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO		1.800,00		1.800,00
12 128 0008 2015	FORMACAO CONTINUADA DE PROF ACOES PAR E SME				
12 128 0008 2017	FORMACAO PRO FUNCIONARIO		1.800,00		1.800,00
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		117.336,85		117.336,85
12 306 0038	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		117.336,85		117.336,85
12 306 0038 2010	MANUTENCAO E ENC PNAE				
12 306 0038 2012	MANUTENCAO E ENC PROG NAC ALIM ESCOLAR PNAE		117.336,85		117.336,85
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		194.938,86		194.938,86
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		194.938,86		194.938,86
12 361 0007 2013	MANUTENCAO E ENC TRANSPORTE ESCOLAR		194.938,86		194.938,86
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		1.892,16		1.892,16
12 366 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.892,16		1.892,16
12 366 0007 2023	MANUTENCAO E ENCARGOS DO EJA		1.892,16		1.892,16
12 366 0007 2027	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O EJA				
12 366 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA				
12 366 0010 2018	MANUT C/ FORUM MUNIC EDUC JOVEM ADULTOS				
	TOTAL		561.751,06		561.751,06

ÓRGÃO : 04 SEC MUN DE EDUCACAO					
UNIDADE: 002 EDUCACAO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	765.364,33	370.357,77		1.135.722,10
12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
12 128 0008	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO				
12 128 0008 2016	FORMACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO DO CAMPO				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	765.364,33	370.357,77		1.135.722,10
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		370.357,77		370.357,77
12 361 0007 2009	MANUTENCAO COM ENSINO FUNDAMENTAL		370.357,77		370.357,77
12 361 0007 2011	MANUTENCAO ENC PDDE				
12 361 0007 2014	MANUTENCAO E ENC EDUCACAO BASICA				
12 361 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL	88,00			88,00
12 361 0009 1010	RECUSRROS PARA PROJETOS PEDAGOGICOS	88,00			88,00
12 361 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA				
12 361 0010 2019	REAL CONF EDIC CAMPO MEIO AMB EDUC BASICA				
12 361 0010 2020	REALIZACAO DE FEIRA COMERCIO CULTURA ESCOLAR				
12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.776,33			33.776,33
12 361 0037 1012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	2.876,33			2.876,33
12 361 0037 1013	AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS	30.900,00			30.900,00
12 361 0037 1014	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS				
12 361 0043	CAMINHO DA ESCOLA	731.500,00			731.500,00
12 361 0043 1089	AQUISICAO DE VEICULOS ONIBUS ESCOLAR	731.500,00			731.500,00
	TOTAL	765.364,33	370.357,77		1.135.722,10

ÓRGÃO : 04 SEC MUN DE EDUCACAO					
UNIDADE: 003 EDUCACAO INFANTIL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	72.772,57	39.690,18		112.462,75
12 365	EDUCACAO INFANTIL	72.772,57	39.690,18		112.462,75
12 365 0020	LUZ PARA JANGADA		39.690,18		39.690,18
12 365 0020 2096	POSTO DE TRANSFORMACAO PARA A CRESCE		39.690,18		39.690,18
12 365 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.772,57			72.772,57
12 365 0037 1016	CONSTRUCAO ESCOLAS MUNICIPAIS	63.040,20			63.040,20
12 365 0037 1017	CONSTRUCAO CONCLUSAO CRECHE MUNICIPAL	9.732,37			9.732,37
	TOTAL	72.772,57	39.690,18		112.462,75

ÓRGÃO : 04 SEC MUN DE EDUCACAO					
UNIDADE: 005 FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO		1.418.183,72		1.418.183,72
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.265.088,05		1.265.088,05
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.265.088,05		1.265.088,05
12 361 0007 2021	MANUT ENC COM FUNDEB 40 ENSUNO FUNDAMENTAL		456.973,76		456.973,76
12 361 0007 2025	MANUT E ENC COM O FUNDEB 60 ENSINO FUNDAMENTAL		491.504,61		491.504,61
12 361 0007 2026	MANUT E ENC COM O FUNDB 60 ENSINO INFANTIL		316.609,68		316.609,68
12 365	EDUCACAO INFANTIL		146.228,46		146.228,46
12 365 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		146.228,46		146.228,46
12 365 0007 2022	MANUTENCAO ENC FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL		146.228,46		146.228,46
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		6.867,21		6.867,21
12 367 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		6.867,21		6.867,21
12 367 0007 2024	MANUTENCAO E ENC COM FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL				
12 367 0007 2028	MANUTENCAO E ENC CO O FUNDEB 60 ENSINO INFANTIL		6.867,21		6.867,21
	TOTAL		1.418.183,72		1.418.183,72

ÓRGÃO : 05 SEC MUN SAUDE					

UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE		320.287,55		320.287,55
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		320.287,55		320.287,55
10 122 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU		320.287,55		320.287,55
10 122 0011 2029	MANUT E ENC COM A SEC DE SAUDE		320.287,55		320.287,55
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
10 128 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU				
10 128 0011 2030	CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
	TOTAL		320.287,55		320.287,55
ÓRGÃO : 05 SEC MUN SAUDE					
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	833.720,20	2.611.927,20		3.445.647,40
10 301	ATENCAO BASICA		2.611.927,20		2.611.927,20
10 301 0013	ATENCAO BASICA A SAUDE		2.568.207,77		2.568.207,77
10 301 0013 2031	MANUTENCAO ENC ATENCAO BASICA PAB		35.219,70		35.219,70
10 301 0013 2033	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG SAUDE BUCAL		29.059,84		29.059,84
10 301 0013 2036	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG S FAMILIA PSF		84.897,59		84.897,59
10 301 0013 2037	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG AG COM SAUD PACS		15.961,88		15.961,88
10 301 0013 2038	MAUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SUADE		2.372.051,89		2.372.051,89
10 301 0013 2039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASCAR				
10 301 0013 2095	CONSTRUCAO DA PRAÇA DA SAUDE		31.016,87		31.016,87
10 301 0014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		43.719,43		43.719,43
10 301 0014 2034	MANUTENCAO E ENC PROG FARMACIA BASICA		43.719,43		43.719,43
10 301 0016	VIGILANCIA EM SAUDE				
10 301 0016 2035	MANUTENCAO E ENC PROG VIGILANCIA SANITARIA				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	619.466,76			619.466,76
10 302 0012	AMPLIACAO, MODERNIZACAO E APARELHAMENTO DOS SERVIC	619.466,76			619.466,76
10 302 0012 1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	302.170,00			302.170,00
10 302 0012 1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE	179.007,57			179.007,57
10 302 0012 1024	CONSTRUÇÃO PSF MUNICIPAL	138.289,19			138.289,19
10 302 0012 1025	APARELHAMENTO DO PSF MUNICIPAL				
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.253,44			214.253,44
10 305 0016	VIGILANCIA EM SAUDE	214.253,44			214.253,44
10 305 0016 1096	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENCA DE C	214.253,44			214.253,44
10 305 0016 2032	MANUTENCAO DOS ENCARGOS COM ECD				
17	SANEAMENTO	207.367,77			207.367,77
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	207.367,77			207.367,77
17 511 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA	207.367,77			207.367,77
17 511 0042 1095	DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA	207.367,77			207.367,77
	TOTAL	1.041.087,97	2.611.927,20		3.653.015,17
ÓRGÃO : 06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO					
UNIDADE: 001 GAB. DO SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS URB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0017 2040	MANUTENÇÃO E ENC.SEC. OBRAS VIAÇÃO TRANSPORTES		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0021	MELHORAMENTO DE PRÉDIO PUBLICOS				
04 122 0021 1038	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA				
04 122 0022	MODERNIZAÇÃO DA DA SEC. DE OBRAS				
04 122 0022 1027	AQUISIÇÃ DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS				
04 128 0017 2042	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES				
15	URBANISMO	283.313,08			283.313,08
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	283.313,08			283.313,08
15 451 0018	DESENVOLVIMENTO ZONA URBANA E RURAL	283.313,08			283.313,08
15 451 0018 1029	CONST. ASFALTO MUNICIPIO				
15 451 0018 1030	CONTRUÇÃO DE ASFALTO NA SEDE DO MUNICIPIO	194.634,62			194.634,62
15 451 0018 1031	RECUPERAÇÃO ASFALTO DA SEDE DO MUNICIPIO	1.579,00			1.579,00
15 451 0018 1033	CONSTR. PONTES DE CONCRETO S/ RIOS JANGADA/BURITI				
15 451 0018 1034	REFORMA DE PONTE NO MUNICIPIO	87.099,46			87.099,46
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0023	JANGADA É MINHA CASA				
16 482 0023 1035	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				
16 482 0041	VIVER FELIZ EM JANGADA				
16 482 0041 2089	KIT BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
25	ENERGIA	16.448,30			16.448,30
25 752	ENERGIA ELETRICA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020	LUZ PARA JANGADA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020 1039	MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	16.448,30			16.448,30
	TOTAL	299.761,38	1.667.388,11		1.967.149,49
ÓRGÃO : 07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS					
UNIDADE: 001 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		74.165,78		74.165,78
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		74.165,78		74.165,78
04 122 0024	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DE PLANEJ. PROJETOS		74.165,78		74.165,78
04 122 0024 2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM. SEC. PLANEJAMENTO		74.165,78		74.165,78
04 122 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.				
04 122 0025 1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.				
04 128 0025 2044	MANUTENÇÃO COM A CONCIENCIA FISCAL				
	TOTAL		74.165,78		74.165,78
ÓRGÃO : 08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO					
UNIDADE: 001 SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		320.712,97		320.712,97
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		320.712,97		320.712,97
04 122 0026	GESTÃO DE MANUTENÇÃO		320.412,97		320.412,97
04 122 0026 2045	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DESENVOLV. RURAL E ECON		320.412,97		320.412,97
04 122 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL		300,00		300,00
04 122 0027 2046	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS		300,00		300,00
04 122 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
04 122 0028 1045	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO				
04 122 0028 2047	PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA				
20	AGRICULTURA				
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
20 601 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
20 601 0028 1044	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PROGRAMAS				
20 601 0028 1046	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS				
23	COMERCIO E SERVICOS	55.081,06			55.081,06
23 691	PROMOCAO COMERCIAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027 1097	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR	55.081,06			55.081,06
	TOTAL	55.081,06	320.712,97		375.794,03

ÓRGÃO : 09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL

UNIDADE: 001 SEC. MUN DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		375.092,24		375.092,24
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2048	MANUTENÇÃO ENCARGOS SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
08	ASSISTENCIA SOCIAL		3.300,00		3.300,00
08 122	ADMINISTRACAO GERAL				
08 122 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL				
08 122 0030 1047	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
08 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		3.300,00		3.300,00
08 128 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		3.300,00		3.300,00
08 128 0030 2050	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS		3.300,00		3.300,00
	TOTAL		378.392,24		378.392,24

ÓRGÃO : 09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL

UNIDADE: 002 FUNDO MUN. PROMOCAO ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL		456.521,63		456.521,63
08 244	ASSISTENCIA ESPECIAL		456.521,63		456.521,63
08 244 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
08 244 0029 2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUND ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
08 244 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		199.556,26		199.556,26
08 244 0030 2051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD		56.483,88		56.483,88
08 244 0030 2052	MANUTENÇA AE ENCARGOS C/ PROJ. AUX. CONF. DOCTOS				
08 244 0030 2053	MANUTENÇÃO E ENC. PROJ. SENTINELA		8.476,00		8.476,00
08 244 0030 2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		44.070,00		44.070,00
08 244 0030 2055	MANUTENÇÃO ENC. PROG. ERRAD.TRAB. INF. PETI		22.645,20		22.645,20
08 244 0030 2056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAIF		50.216,73		50.216,73
08 244 0030 2057	MANUTENÇÃO ENCARGOS PRO JOVEM		8.336,00		8.336,00
08 244 0030 2058	MANUT. ENC. PROG. ASSISTENCIA A PESSOAL IDOSA API		9.328,45		9.328,45
08 244 0030 2059	MANTUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBT				
08 244 0030 2097	CONSTRUCAO CENTRO REFERENCIA ASSIT. SOCIAL - CRAS				
08 244 0040	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA				
08 244 0040 2069	MANUTENÇÃO ENC. AUX. NATALIDADE, FUNERAL E OUTROS				
	TOTAL		456.521,63		456.521,63

ÓRGÃO : 10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	2.438,50	81.645,77		84.084,27
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	2.438,50	80.145,77		82.584,27
04 122 0031	GESTÃO DE MANUT. ADM. DPTO. DE DESPORTO E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0031 2060	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1051	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.500,00		1.500,00
04 128 0032	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		1.500,00		1.500,00
04 128 0032 2061	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS		1.500,00		1.500,00
27	DESPORTO E LAZER				
27 812	DESPORTO COMUNITARIO				
27 812 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE				
27 812 0033 1052	CONST. MINI ESTADIO SEDE DO MUNICIPIO				
27 813	LAZER				
27 813 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE				
27 813 0033 1053	AQUISIÇÃO DE TERRENO				
27 813 0033 1054	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL				
	TOTAL	2.438,50	81.645,77		84.084,27

ÓRGÃO : 11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 001 SEC.MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		49.870,00		49.870,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		49.870,00		49.870,00
04 122 0034	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DO MEIO AMB. TUR. E		49.870,00		49.870,00
04 122 0034 2062	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. MEIO. AMB. TURISMO E CULTUR		49.870,00		49.870,00
04 122 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
04 122 0035 1067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 122 0035 1068	AQUISICAO DE VEICULOS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				

04 128 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
04 128 0035 2063	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS				
13	CULTURA				
13 392	DIFUSAO CULTURAL				
13 392 0036	DIFUSÃO CULTURAL				
13 392 0036 2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PASTEL				
18	GESTAO AMBIENTAL				
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
18 541 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
18 541 0035 1070	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
	TOTAL		49.870,00		49.870,00
ÓRGÃO : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA					
UNIDADE: 001 SEC. MUN. SINFRA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		49.156,79		49.156,79
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		49.156,79		49.156,79
04 122 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA		49.156,79		49.156,79
04 122 0042 2090	MANUT. SEC. MUN. SINFRA		49.156,79		49.156,79
	TOTAL		49.156,79		49.156,79
ÓRGÃO : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		318.106,73		318.106,73
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		318.106,73		318.106,73
04 122 0046	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA		318.106,73		318.106,73
04 122 0046 2091	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		313.190,76		313.190,76
04 122 0046 2098	INCENTIVO AOS JOVENS ESTUDANTES		4.915,97		4.915,97
	TOTAL		318.106,73		318.106,73
ÓRGÃO : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		33.550,00		33.550,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		33.550,00		33.550,00
04 122 0047	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00
04 122 0047 2092	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00
	TOTAL		33.550,00		33.550,00
ÓRGÃO : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		43.767,69		43.767,69
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		43.767,69		43.767,69
04 122 0048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
04 122 0048 2093	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
13	CULTURA		296.105,00		296.105,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL		296.105,00		296.105,00
13 392 0036	DIFUSÃO CULTURAL		296.105,00		296.105,00
13 392 0036 2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PASTEL		296.105,00		296.105,00
	TOTAL		339.872,69		339.872,69
ÓRGÃO : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
UNIDADE: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		33.550,00		33.550,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		33.550,00		33.550,00
04 122 0049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00		33.550,00
04 122 0049 2094	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00		33.550,00
	TOTAL		33.550,00		33.550,00
	TOTAL				12.610.693,72
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				544.976,28
	TOTAL GERAL				13.155.670,00

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:451A03D0

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO_6_CONS._2013

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64					
EXERCÍCIO DE 2013					
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)					CONSOLIDADO em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO POR ÓRGÃO/UNIDADE					
ÓRGÃO : 02	GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE: 001	GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	698,00	388.321,08		389.019,08
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	698,00	388.321,08		389.019,08
04 122 0003	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO		388.321,08		388.321,08
04 122 0003 2003	MANUTENCAO E ENC GABINETE DO PREFEITO		388.321,08		388.321,08
04 122 0004	ESTRUTURACAO E CONDICIONAMENTO DO GABINETE DO PREF	698,00			698,00
04 122 0004 1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIAS EM GERAL	698,00			698,00
04 122 0004 1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
	TOTAL	698,00	388.321,08		389.019,08
ÓRGÃO : 03	SEC MUN DE ADM E FINANÇAS				
UNIDADE: 001	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL

04	ADMINISTRACAO	44.217,94	681.361,76	725.579,70
04 122	ADMINISTRACAO GERAL	44.217,94	681.361,76	725.579,70
04 122 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E		672.061,76	672.061,76
04 122 0005 2004	MANUT ENC SEC ADM E FINANCAS		672.061,76	672.061,76
04 122 0005 2005	REALIZACAO DE CONC PUB TESTE SELETIVO SIMPLIFICA			
04 122 0005 2006	RALIZACAO DE REF ADMINISTRATIVAS PCCS E LEI ORGA			
04 122 0006	ESTRUTURACAO E MOD. DA ADM. MUNICIPAL	44.217,94	9.300,00	53.517,94
04 122 0006 1005	AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	44.217,94		44.217,94
04 122 0006 2007	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS		9.300,00	9.300,00
11	TRABALHO		134.458,94	134.458,94
11 331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		134.458,94	134.458,94
11 331 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E		134.458,94	134.458,94
11 331 0005 2065	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		134.458,94	134.458,94
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
28 843	SERVICO DA DÍVIDA INTERNA			
28 843 0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. ADM. E			
28 843 0005 2066	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS E SEUS ENCARGOS			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99 999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTIGENCIA			
	TOTAL	44.217,94	815.820,70	860.038,64

ÓRGÃO : 04	SEC MUN DE EDUCACAO				
UNIDADE: 001	SEC. MUN. DE EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO		561.751,06		561.751,06
12 122	ADMINISTRACAO GERAL		245.783,19		245.783,19
12 122 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		245.783,19		245.783,19
12 122 0007 2008	MANUTENCAO E ENC SEC EDUCACAO		245.783,19		245.783,19
12 126	TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
12 126 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL				
12 126 0009 1009	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				
12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.800,00		1.800,00
12 128 0008	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO		1.800,00		1.800,00
12 128 0008 2015	FORMACAO CONTINUADA DE PROF ACOES PAR E SME				
12 128 0008 2017	FORMACAO PRO FUNCIONARIO		1.800,00		1.800,00
12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO		117.336,85		117.336,85
12 306 0038	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		117.336,85		117.336,85
12 306 0038 2010	MANUTENCAO E ENC PNAE				
12 306 0038 2012	MANUTENCAO E ENC PROG NAC ALIM ESCOLAR PNAE		117.336,85		117.336,85
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		194.938,86		194.938,86
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		194.938,86		194.938,86
12 361 0007 2013	MANUTENCAO E ENC TRANSPORTE ESCOLAR		194.938,86		194.938,86
12 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS		1.892,16		1.892,16
12 366 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.892,16		1.892,16
12 366 0007 2023	MANUTENCAO E ENCARGOS DO EJA		1.892,16		1.892,16
12 366 0007 2027	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O EJA				
12 366 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA				
12 366 0010 2018	MANUT C/ FORUM MUNIC EDUC JOVEM ADULTOS				
	TOTAL		561.751,06		561.751,06

ÓRGÃO : 04	SEC MUN DE EDUCACAO				
UNIDADE: 002	EDUCACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	765.364,33	370.357,77		1.135.722,10
12 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
12 128 0008	APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA EDUCACAO				
12 128 0008 2016	FORMACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO DO CAMPO				
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	765.364,33	370.357,77		1.135.722,10
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		370.357,77		370.357,77
12 361 0007 2009	MANUTENCAO COM ENSINO FUNDAMENTAL		370.357,77		370.357,77
12 361 0007 2011	MANUTENCAO ENC PDDE				
12 361 0007 2014	MANUTENCAO E ENC EDUCACAO BASICA				
12 361 0009	MODERNIZACAO DO SISTEMA EDUCATIVO MUNICIPAL	88,00			88,00
12 361 0009 1010	RECUSRROS PARA PROJETOS PEDAGOGICOS	88,00			88,00
12 361 0010	DIFUSAO DA AREA EDUCATIVA				
12 361 0010 2019	REAL CONF EDIC CAMPO MEIO AMB EDUC BASICA				
12 361 0010 2020	REALIZACAO DE FEIRA COMERCIO CULTURA ESCOLAR				
12 361 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.776,33			33.776,33
12 361 0037 1012	AQUISAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	2.876,33			2.876,33
12 361 0037 1013	AQUIÇÃO DE 02 VEICULOS	30.900,00			30.900,00
12 361 0037 1014	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS				
12 361 0043	CAMINHO DA ESCOLA	731.500,00			731.500,00
12 361 0043 1089	AQUISICAO DE VEICULOS ONIBUS ESCOLAR	731.500,00			731.500,00
	TOTAL	765.364,33	370.357,77		1.135.722,10

ÓRGÃO : 04	SEC MUN DE EDUCACAO				
UNIDADE: 003	EDUCACAO INFANTIL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO	72.772,57	39.690,18		112.462,75
12 365	EDUCACAO INFANTIL	72.772,57	39.690,18		112.462,75
12 365 0020	LUZ PARA JANGADA		39.690,18		39.690,18
12 365 0020 2096	POSTO DE TRANSFORMACAO PARA A CRESCE		39.690,18		39.690,18
12 365 0037	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.772,57			72.772,57
12 365 0037 1016	CONSTRUCAO ESCOLAS MUNICIPAIS	63.040,20			63.040,20
12 365 0037 1017	CONSTRUCAO CONCLUSAO CRECHE MUNICIPAL	9.732,37			9.732,37
	TOTAL	72.772,57	39.690,18		112.462,75

ÓRGÃO : 04	SEC MUN DE EDUCACAO				
UNIDADE: 005	FUNDEB				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCACAO		1.418.183,72		1.418.183,72
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL		1.265.088,05		1.265.088,05
12 361 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		1.265.088,05		1.265.088,05
12 361 0007 2021	MANUT ENC COM FUNDEB 40 ENSUNO FUNDAMENTAL		456.973,76		456.973,76
12 361 0007 2025	MANUT E ENC COM O FUNDEB 60 ENSINO FUNDAMENTAL		491.504,61		491.504,61
12 361 0007 2026	MANUT E ENC COM O FUNDB 60 ENSINO INFANTIL		316.609,68		316.609,68
12 365	EDUCACAO INFANTIL		146.228,46		146.228,46
12 365 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		146.228,46		146.228,46
12 365 0007 2022	MANUTENCAO ENC FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL		146.228,46		146.228,46
12 367	EDUCACAO ESPECIAL		6.867,21		6.867,21
12 367 0007	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDU		6.867,21		6.867,21
12 367 0007 2024	MANUTENCAO E ENC COM FUNDEB 40 ENSINO INFANTIL				
12 367 0007 2028	MANUTENCAO E ENC CO O FUNDEB 60 ENSINO INFANTIL		6.867,21		6.867,21
	TOTAL		1.418.183,72		1.418.183,72

ÓRGÃO : 05	SEC MUN SAUDE				
UNIDADE: 001	SECRRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE		320.287,55		320.287,55
10 122	ADMINISTRACAO GERAL		320.287,55		320.287,55
10 122 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU		320.287,55		320.287,55
10 122 0011 2029	MANUT E ENC COM A SEC DE SAUDE		320.287,55		320.287,55
10 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
10 128 0011	GESTAO DA MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAU				
10 128 0011 2030	CAPACITACAO DOS SERVIDORES				
	TOTAL		320.287,55		320.287,55

ÓRGÃO : 05	SEC MUN SAUDE				
UNIDADE: 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAUDE	833.720,20	2.611.927,20		3.445.647,40
10 301	ATENCAO BASICA		2.611.927,20		2.611.927,20
10 301 0013	ATENCAO BASICA A SAUDE		2.568.207,77		2.568.207,77
10 301 0013 2031	MANUTENCAO ENC ATENCAO BASICA PAB		35.219,70		35.219,70
10 301 0013 2033	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG SAUDE BUCAL		29.059,84		29.059,84
10 301 0013 2036	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG S FAMILIA PSF		84.897,59		84.897,59
10 301 0013 2037	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG AG COM SAUD PACS		15.961,88		15.961,88
10 301 0013 2038	MAUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL DE SUAUE		2.372.051,89		2.372.051,89
10 301 0013 2039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASCAR				
10 301 0013 2095	CONSTRUCAO DA PRAÇA DA SAUDE		31.016,87		31.016,87
10 301 0014	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		43.719,43		43.719,43
10 301 0014 2034	MANUTENCAO E ENC PROG FARMACIA BASICA		43.719,43		43.719,43
10 301 0016	VIGILANCIA EM SAUDE				
10 301 0016 2035	MANUTENCAO E ENC PROG VIGILANCIA SANITARIA				
10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	619.466,76			619.466,76
10 302 0012	AMPLIACAO, MODERNIZACAO E APARELHAMENTO DOS SERVIC	619.466,76			619.466,76
10 302 0012 1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	302.170,00			302.170,00
10 302 0012 1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE	179.007,57			179.007,57
10 302 0012 1024	CONSTRUÇÃO PSF MUNICIPAL	138.289,19			138.289,19
10 302 0012 1025	APARELHAMENTO DO PSF MUNICIPAL				
10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	214.253,44			214.253,44
10 305 0016	VIGILANCIA EM SAUDE	214.253,44			214.253,44
10 305 0016 1096	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE DOENCA DE C	214.253,44			214.253,44
10 305 0016 2032	MANUTENCAO DOS ENCARGOS COM ECD				
17	SANEAMENTO	207.367,77			207.367,77
17 511	SANEAMENTO BASICO RURAL	207.367,77			207.367,77
17 511 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFR	207.367,77			207.367,77
17 511 0042 1095	DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA	207.367,77			207.367,77
	TOTAL	1.041.087,97	2.611.927,20		3.653.015,17

ÓRGÃO : 06	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO				
UNIDADE: 001	GAB. DO SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS E SERVICOS URB				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0017 2040	MANUTENÇÃO E ENC.SEC. OBRAS VIAÇÃO TRANSPORTES		1.667.388,11		1.667.388,11
04 122 0021	MELHORAMENTO DE PRÉDIO PUBLICOS				
04 122 0021 1038	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA				
04 122 0022	MODERNIZAÇÃO DA DA SEC. DE OBRAS				
04 122 0022 1027	AQUISIÇÃ DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0017	GESTÃO DE MANUTENÇÃO ADM. DA SEC. OBRAS PUBLICAS				
04 128 0017 2042	CAPACITAÇ DOS SERVIDORES				
15	URBANISMO	283.313,08			283.313,08
15 451	INFRA ESTRUTURA URBANA	283.313,08			283.313,08
15 451 0018	DESENVOLVIMENTO ZONA URBANA E RURAL	283.313,08			283.313,08
15 451 0018 1029	CONST. ASFALTO MUNICIPIO				
15 451 0018 1030	CONTRUÇÃO DE ASFALTO NA SEDE DO MUNICIPIO	194.634,62			194.634,62
15 451 0018 1031	RECUPERAÇÃO ASFALTO DA SEDE DO MUNICIPIO	1.579,00			1.579,00
15 451 0018 1033	CONSTR. PONTES DE CONCRETO S/ RIOS JANGADA/BURITI				
15 451 0018 1034	REFORMA DE PONTE NO MUNICIPIO	87.099,46			87.099,46
16	HABITACAO				
16 482	HABITACAO URBANA				
16 482 0023	JANGADA É MINHA CASA				
16 482 0023 1035	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES				

16 482 0041	VIVER FELIZ EM JANGADA				
16 482 0041 2089	KIT BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
25	ENERGIA	16.448,30			16.448,30
25 752	ENERGIA ELETRICA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020	LUZ PARA JANGADA	16.448,30			16.448,30
25 752 0020 1039	MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	16.448,30			16.448,30
	TOTAL	299.761,38	1.667.388,11		1.967.149,49

ÓRGÃO : 07	SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS				
UNIDADE: 001	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		74.165,78		74.165,78
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		74.165,78		74.165,78
04 122 0024	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DE PLANEJ. PROJETOS		74.165,78		74.165,78
04 122 0024 2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM. SEC. PLANEJAMENTO		74.165,78		74.165,78
04 122 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.				
04 122 0025 1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0025	MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO ADM.				
04 128 0025 2044	MANUTENÇÃO COM A CONCIENCIA FISCAL				
	TOTAL		74.165,78		74.165,78

ÓRGÃO : 08	SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO				
UNIDADE: 001	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		320.712,97		320.712,97
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		320.712,97		320.712,97
04 122 0026	GESTÃO DE MANUTENÇÃO		320.412,97		320.412,97
04 122 0026 2045	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DESENVOLV. RURAL E ECON		320.412,97		320.412,97
04 122 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL		300,00		300,00
04 122 0027 2046	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS		300,00		300,00
04 122 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
04 122 0028 1045	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO				
04 122 0028 2047	PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA				
20	AGRICULTURA				
20 601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL				
20 601 0028	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO RURAL				
20 601 0028 1044	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PROGRAMAS				
20 601 0028 1046	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS				
23	COMERCIO E SERVICOS	55.081,06			55.081,06
23 691	PROMOCAO COMERCIAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027	PROMOÇÃO E ESTRUT. DO DESENV. RURAL	55.081,06			55.081,06
23 691 0027 1097	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR	55.081,06			55.081,06
	TOTAL	55.081,06	320.712,97		375.794,03

ÓRGÃO : 09	SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL				
UNIDADE: 001	SEC. MUN DE PROMOCAO E ASSINTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		375.092,24		375.092,24
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2048	MANUTENÇÃO ENCARGOS SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		375.092,24		375.092,24
04 122 0029 2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE				
08	ASSISTENCIA SOCIAL		3.300,00		3.300,00
08 122	ADMINISTRACAO GERAL				
08 122 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL				
08 122 0030 1047	AQUISIÇÃO DE VEICULO				
08 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		3.300,00		3.300,00
08 128 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		3.300,00		3.300,00
08 128 0030 2050	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS		3.300,00		3.300,00
	TOTAL		378.392,24		378.392,24

ÓRGÃO : 09	SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL				
UNIDADE: 002	FUNDO MUN. PROMOCAO ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL		456.521,63		456.521,63
08 244	ASSISTENCIA ESPECIAL		456.521,63		456.521,63
08 244 0029	GESTÃO DE MANUT. ADM. SEC. PROMOÇÃO ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
08 244 0029 2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUND ASSIST. SOCIAL		256.965,37		256.965,37
08 244 0030	REFERENCIA A PROMOÇÃO SOCIAL		199.556,26		199.556,26
08 244 0030 2051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD		56.483,88		56.483,88
08 244 0030 2052	MANUTENÇA E ENCARGOS C/ PROJ. AUX. CONF. DOCTOS				
08 244 0030 2053	MANUTENÇÃO E ENC. PROJ. SENTINELA		8.476,00		8.476,00
08 244 0030 2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR		44.070,00		44.070,00
08 244 0030 2055	MANUTENÇÃO ENC. PROG. ERRAD.TRAB. INF. PETI		22.645,20		22.645,20
08 244 0030 2056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAIF		50.216,73		50.216,73
08 244 0030 2057	MANUTENÇÃO ENCARGOS PRO JOVEM		8.336,00		8.336,00
08 244 0030 2058	MANUT. ENC. PROG. ASSISTENCIA A PESSOAL IDOSA API		9.328,45		9.328,45
08 244 0030 2059	MANTUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBT				
08 244 0030 2097	CONSTRUCAO CENTRO REFERENCIA ASSIT. SOCIAL - CRAS				
08 244 0040	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA				
08 244 0040 2069	MANUTENÇÃO ENC. AUX. NATALIDADE, FUNERAL E OUTROS				
	TOTAL		456.521,63		456.521,63

ÓRGÃO : 10	SEC MUN DE ESPORTE E LAZER				
UNIDADE: 001	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO	2.438,50	81.645,77		84.084,27

04 122	ADMINISTRACAO GERAL	2.438,50	80.145,77		82.584,27
04 122 0031	GESTÃO DE MANUT. ADM. DPTO. DE DESPORTO E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0031 2060	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		80.145,77		80.145,77
04 122 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1050	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS	2.438,50			2.438,50
04 122 0033 1051	AQUISIÇÃO DE VEICULOS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS		1.500,00		1.500,00
04 128 0032	INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER		1.500,00		1.500,00
04 128 0032 2061	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS		1.500,00		1.500,00
27	DESPORTO E LAZER				
27 812	DESPORTO COMUNITARIO				
27 812 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE				
27 812 0033 1052	CONST. MINI ESTADIO SEDE DO MUNICIPIO				
27 813	LAZER				
27 813 0033	RECONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO ESPORTE				
27 813 0033 1053	AQUISIÇÃO DE TERRENO				
27 813 0033 1054	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL				
	TOTAL	2.438,50	81.645,77		84.084,27

ÓRGÃO : 11	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA				
UNIDADE: 001	SEC.MUN DE MEIO AMBIEBTE, TURISMO E CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		49.870,00		49.870,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		49.870,00		49.870,00
04 122 0034	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. DO MEIO AMB. TUR. E		49.870,00		49.870,00
04 122 0034 2062	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. MEIO. AMB. TURISMO E CULTUR		49.870,00		49.870,00
04 122 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
04 122 0035 1067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS				
04 122 0035 1068	AQUISICAO DE VEICULOS				
04 128	FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
04 128 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
04 128 0035 2063	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS				
13	CULTURA				
13 392	DIFUSAO CULTURAL				
13 392 0036	DIFUSÃO CULTURAL				
13 392 0036 2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PASTEL				
18	GESTAO AMBIENTAL				
18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
18 541 0035	DESENVOLVIMENTO E RESP. AMBIENTAL				
18 541 0035 1070	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				
	TOTAL		49.870,00		49.870,00

ÓRGÃO : 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				
UNIDADE: 001	SEC. MUN. SINFRA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		49.156,79		49.156,79
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		49.156,79		49.156,79
04 122 0042	GESTÃO DE MANUT. ADM. DA SEC. MUN. SINFRA		49.156,79		49.156,79
04 122 0042 2090	MANUT. SEC. MUN. SINFRA		49.156,79		49.156,79
	TOTAL		49.156,79		49.156,79

ÓRGÃO : 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
UNIDADE: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		318.106,73		318.106,73
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		318.106,73		318.106,73
04 122 0046	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA		318.106,73		318.106,73
04 122 0046 2091	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		313.190,76		313.190,76
04 122 0046 2098	INCENTIVO AOS JOVENS ESTUDANTES		4.915,97		4.915,97
	TOTAL		318.106,73		318.106,73

ÓRGÃO : 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				
UNIDADE: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		33.550,00		33.550,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		33.550,00		33.550,00
04 122 0047	GESTÃO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00
04 122 0047 2092	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TRANSPORTES		33.550,00		33.550,00
	TOTAL		33.550,00		33.550,00

ÓRGÃO : 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
UNIDADE: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		43.767,69		43.767,69
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		43.767,69		43.767,69
04 122 0048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
04 122 0048 2093	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE CULTURA		43.767,69		43.767,69
13	CULTURA		296.105,00		296.105,00
13 392	DIFUSAO CULTURAL		296.105,00		296.105,00
13 392 0036	DIFUSÃO CULTURAL		296.105,00		296.105,00
13 392 0036 2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PASTEL		296.105,00		296.105,00
	TOTAL		339.872,69		339.872,69

ÓRGÃO : 16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
UNIDADE: 001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		33.550,00		33.550,00
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		33.550,00		33.550,00

04 122 0049	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00	33.550,00
04 122 0049 2094	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TURISMO		33.550,00	33.550,00
	TOTAL		33.550,00	33.550,00
	TOTAL			12.610.693,72
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			544.976,28
	TOTAL GERAL			13.155.670,00

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:5925B307

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_9_CONS._2013

CNPJ: 24.772.147/0001-68								
ANEXO 9 DA LEI 4.320/64								
exercício de 2013								
(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)							CONSOLIDADO em R\$	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES								
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 GABINETE DO PREFEITO				389.019,08				
03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS				725.579,70				
04 SEC MUN DE EDUCACAO								
05 SEC MUN SAUDE								
06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO				1.667.388,11				
07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS				74.165,78				
08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO				320.712,97				
09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL				375.092,24				459.821,63
10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER				84.084,27				
11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA				49.870,00				
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA				49.156,79				
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				318.106,73				
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES				33.550,00				
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				43.767,69				
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				33.550,00				
TOTAL				4.164.043,36				459.821,63
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS			134.458,94					
04 SEC MUN DE EDUCACAO				3.228.119,63				
05 SEC MUN SAUDE		3.765.934,95						
06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO							283.313,08	
07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS								
08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO								
09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL								
10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER								
11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					296.105,00			
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
TOTAL		3.765.934,95	134.458,94	3.228.119,63	296.105,00		283.313,08	
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
02 GABINETE DO PREFEITO								
03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS								
04 SEC MUN DE EDUCACAO								
05 SEC MUN SAUDE	207.367,77							
06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO								
07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS								
08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO							55.081,06	
09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL								
10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER								
11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA								
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA								
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA								
16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
TOTAL	207.367,77						55.081,06	
ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		TOTAL	
02 GABINETE DO PREFEITO							389.019,08	
03 SEC MUN DE ADM E FINANÇAS							860.038,64	
04 SEC MUN DE EDUCACAO							3.228.119,63	
05 SEC MUN SAUDE							3.973.302,72	
06 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URBANO	16.448,30						1.967.149,49	
07 SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS							74.165,78	
08 SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO							375.794,03	
09 SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL							834.913,87	
10 SEC MUN DE ESPORTE E LAZER							84.084,27	
11 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA							49.870,00	
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA							49.156,79	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO							318.106,73	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES							33.550,00	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							339.872,69	

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						33.550,00
TOTAL	16.448,30					12.610.693,72
TOTAL						12.610.693,72
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)						544.976,28
TOTAL GERAL						13.155.670,00

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:A3478CC0

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_10_CONS._2013

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64									
EXERCÍCIO DE 2013									
(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)								CONSOLIDADO Em R\$	
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
000000000000									
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA								
111000000000	IMPOSTOS								
111200000000	IMPOSTOS S/ O PATRIMONIO E A RENDA								
111202000000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT URBANA	4.000,00	10.938,13	712,67		712,67	11.650,80	7.650,80	
111204000000	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA								
111204310000	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	78.000,00	10.933,66	132.130,99		132.130,99	143.064,65	65.064,65	
111208000000	IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR	40.000,00	41.735,11	3.286,20		3.286,20	45.021,31	5.021,31	
111300000000	IMPOSTO S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO								
111351000000	SIMPLES NACIONAL SNA	10.000,00	157.409,86	321.499,13		321.499,13	478.908,99	468.908,99	
112000000000	TAXAS								
112100000000	TX P/ EXERCICIO DO PODER DE POLICIA								
112125000000	TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB COMERC/INDUST/PREST SERV	17.000,00	15.157,22	550,00		550,00	15.707,22		1.292,78
112199000000	OUTRAS TX PELO EXERCICIO DO PODER DA POLICIA	6.000,00	6.378,11				6.378,11	378,11	
112200000000	TAXA DE EDITAL								
112212000000	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS		2.425,55	276,00		276,00	2.701,55	2.701,55	
	SOMA	155.000,00	244.977,64	458.454,99		458.454,99	703.432,63	548.432,63	
120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
122000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS								
122029000000	CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLIC	154.000,00	37.571,79				37.571,79		116.428,21
	SOMA	154.000,00	37.571,79				37.571,79		116.428,21
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS								
132501000000	REMUN DE DEPOSITO DE REC VINC		117.663,58				117.663,58	117.663,58	
132502000000	REM DE DEP DE REC NAO VINCULADOS		316,08	0,03		0,03	316,11	316,11	
139000000000	OUTRAS REC PATRIMONIAIS	132.000,00	15.714,33	16.184,32		16.184,32	31.898,65		100.101,35
	SOMA	132.000,00	133.693,99	16.184,35		16.184,35	149.878,34	17.878,34	
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES								
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
172101000000	PARTICIPACAO NA REC DA UNIAO								
172101020000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	5.605.127,00	4.487.364,21	696.410,14		696.410,14	5.183.774,35		421.352,65
972101020000	DEDUCOES REC PARA FORM DO FUNDEB FPM	-1.082.000,00	-897.472,56	-95.225,81		-95.225,81	-992.698,37		-89.301,63
172101050000	COTA PARTE DO IMP S/ A PROPR TERRITORIAL RURAL	13.000,00	96.588,42	9.826,57		9.826,57	106.414,99	93.414,99	
972101050000	DEDUCOES RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB ITR	-2.000,00	-19.317,57	-1.965,31		-1.965,31	-21.282,88	-19.282,88	
172122000000	TRANSF DA COMPEN FINAN PELA EXPLORACAO REC NAT								
172122700000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	66.000,00	67.094,55	6.583,78		6.583,78	73.678,33	7.678,33	
172133000000	TRANSF DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO SAUDE SUS								
172133001000	COTA PARTE PAB FIXO	209.000,00	187.009,02	18.155,67		18.155,67	205.164,69		3.835,31
172133003100	COTA PARTE PSF	417.000,00	328.935,00	32.085,00		32.085,00	361.020,00		55.980,00
172133003200	COTA PARTE PACS	260.000,00	233.916,00	39.900,00		39.900,00	273.816,00	13.816,00	
172133003400	COTA PARTE FARMACIA BASICA	10.000,00	35.963,50	3.596,35		3.596,35	39.559,85	29.559,85	
172133003700	COTA PARTE SAUDE BUCAL	164.000,00	125.835,00	11.160,00		11.160,00	136.995,00		27.005,00
172133003800	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	67.000,00	488.637,88	8.467,08		8.467,08	497.104,96	430.104,96	
172133003900	CAPS	24.000,00							24.000,00
172133004000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	41.000,00	62.685,13				62.685,13	21.685,13	
172133004700	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE		10.719,90	2.400,00		2.400,00	13.119,90	13.119,90	
172134000000	TRANSF DE RECURSOS DO FUND NAC AS SOCIAL FNAS								
172134010000	IGD INDICE DE GESTAO DES BOLSA FAMILIA	30.000,00	89.781,78	13.349,60		13.349,60	103.131,38	73.131,38	
172134030000	PROGRAMA SENTINELA	90.000,00							90.000,00
172134040000	PROGRAMA PROJOVEM	30.000,00	20.100,00	5.025,00		5.025,00	25.125,00		4.875,00
172134050000	PROGRAMA DE ATENCAO A FAMILIA PAIF	60.000,00	22.800,00				22.800,00		37.200,00
172134070000	PISO VARIÁVEL MEDIO COMPLEXIDADE PVMC	84.000,00	74.100,00	9.900,00		9.900,00	84.000,00		
172134080000	PBV II		59.500,00	4.500,00		4.500,00	64.000,00	64.000,00	
172135000000	TRANSF DE RECURSOS DO FUND NAC DES EDUCACAO FDNE								
172135010000	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCACAO	70.000,00	75.550,27				75.550,27	5.550,27	
172135030000	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	35.000,00	60.894,00	4.978,00		4.978,00	65.872,00	30.872,00	
172135040000	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	92.000,00	109.899,26	13.737,83		13.737,83	123.637,09	31.637,09	
172135990000	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	69.000,00	2.460,00				2.460,00		66.540,00
172136000000	TRANSF FINANC ICMS DESONER L C N 87/96	19.000,00	14.542,78	1.322,07		1.322,07	15.864,85		3.135,15
972136000000	DEDUCOES RECEITA P/ FOR DO FUNDEB ICMS DESON LC87/96	-3.000,00	-2.908,52	-264,41		-264,41	-3.172,93	-172,93	
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIA DA UNIAO								
172199010000	APOIO FINANCEIRO DA UNIAO		106.773,50				106.773,50	106.773,50	
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS								
172201000000	PARTICIPACAO NA REC DOS ESTADOS								

172201010000	COTA PARTE DO ICMS	2.338.000,00	2.412.018,03	226.402,81		226.402,81	2.638.420,84	300.420,84	
972201010000	DEDUCOES REC P/FORMACAO DO FUNDEF ICMS	-467.600,00	-482.393,42	-45.280,54		-45.280,54	-527.673,96	-60.073,96	
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	200.000,00	194.017,47	3.664,37		3.664,37	197.681,84		2.318,16
972201020000	DEDUCOES REC P/ FORM FUNDEB IPVA	-40.000,00	-38.803,05	-732,83		-732,83	-39.535,88		-464,12
172201130000	COTA PARTE DA CONTRIB DE INTERVENCAO NO DOM ECON	57.000,00	1.416,27				1.416,27		55.583,73
172233000000	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE								
172233003200	COTA PARTE PASCAR	60.000,00	45.193,87	1.591,95		1.591,95	46.785,82		13.214,18
172233003300	COTA PARTE PSF		85.262,65	6.269,49		6.269,49	91.532,14	91.532,14	
172233003500	TRANSF DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE	151.000,00	29.388,68	1.794,34		1.794,34	31.183,02		119.816,98
172233003600	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA PAF	61.000,00							61.000,00
172233700000	OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE ESTADUAL	200.000,00	68.286,54	1.753,41		1.753,41	70.039,95		129.960,05
172299000000	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADOS								
172299010000	CONVENIO FESTIVAL DO PASTEL		40.000,00				40.000,00	40.000,00	
172299020000	CONVENIO TRANSPORTES ESCOLAR		162.046,90	22.136,91		22.136,91	184.183,81	184.183,81	
172299030000	CONVENIO API IDOSO		4.500,00				4.500,00	4.500,00	
172299040000	CONVENIO COMBUSTIVEL		100.000,00				100.000,00	100.000,00	
172299050000	CONVENIO CESTA BASICA (SACOLAO)			12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00	
172400000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
172401000000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	1.188.000,00	1.119.061,01	106.778,43		106.778,43	1.225.839,44	37.839,44	
176000000000	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGAMAS FNAS								
176200000000	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGRAMAS FNAS								
176203000000	TRANSF CONV ESTADOS DEST PROGRAMAS FNAS								
176203020000	FUPIS	25.000,00	17.704,75	6.723,48		6.723,48	24.428,23		571,77
	SOMA	10.140.527,00	9.599.151,25	1.127.043,38		1.127.043,38	10.726.194,63	585.667,63	
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191100000000	MULTAS/JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS								
191199000000	MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS								
191199010000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.000,00	4.974,06	3,64		3,64	4.977,70	3.977,70	
191311000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU		2.836,98	27,28		27,28	2.864,26	2.864,26	
191312000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ITBI								
191313000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA SOBRE ISS								
191399000000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		203,98	3,12		3,12	207,10	207,10	
192000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES								
192200000000	RESTITUICOES								
192299000000	OUTRAS RESTITUICOES	25.000,00	3.852,24	1.716,77		1.716,77	5.569,01		19.430,99
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA								
193100000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA								
193111000000	REC DIV ATIVA DO IPTU	8.000,00	13.994,56	910,46		910,46	14.905,02	6.905,02	
193199000000	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS								
193199010000	RECEITA DE DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		97,10	181,38		181,38	278,48	278,48	
	SOMA	34.000,00	25.958,92	2.842,65		2.842,65	28.801,57		5.198,43
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	10.615.527,00	10.041.353,59	1.604.525,37		1.604.525,37	11.645.878,96	1.030.351,96	
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL								
220000000000	ALIENACAO DE BEN								
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		68.000,00				68.000,00	68.000,00	
	SOMA		68.000,00				68.000,00	68.000,00	
240000000000	TRANSFERENCIA DE CAPITAL								
247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO								
247100000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DA UNIAO E SUAS ENTIDADES								
247199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	1.300.000,00	1.690.091,57				1.690.091,57	390.091,57	
247200000000	TRANSFERENCIA CONV DOS ESTADOS, DISTR FED E SUAS ENTIDADES								
247299000000	OUTRAS TRANSF DE CONVENIO DOS ESTADOS	100.000,00	49.607,12				49.607,12		50.392,88
	SOMA	1.400.000,00	1.739.698,69				1.739.698,69	339.698,69	
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.807.698,69				1.807.698,69	407.698,69	
	TOTAL	12.015.527,00	11.849.052,28	1.604.525,37		1.604.525,37	13.453.577,65	1.438.050,65	
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)			5.271,93		5.271,93	5.271,93	5.271,93	
	TOTAL GERAL	12.015.527,00	11.849.052,28	1.609.797,30		1.609.797,30	13.458.849,58	1.443.322,58	

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra- governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:29E77EFE

PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO_11_CONS_2013

ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO DE 2013									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									em R\$
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
02	GABINETE DO PREFEITO								
001	GABINETE DO PREFEITO								
04.122.0003.2003	MANUTENCAO E ENC GABINETE DO PREFEITO								
0042-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0043-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	297.816,00		297.816,00	266.616,00	31.200,00		297.816,00	
0044-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	57.002,30		57.002,30	50.138,30	6.864,00		57.002,30	
0047-339014000000	DIARIAS CIVIL	10.750,00		10.750,00	9.700,00	1.050,00		10.750,00	
0048-	MATERIAL DE CONSUMO	5.463,06		5.463,06	2.788,89	2.674,17		5.463,06	0,00

33903000000									
0049-33903600000	OUTROS S TERC P FISICA								
0050-33903900000	OUTROS S TERC P JURIDICA	17.450,02		17.450,02	17.332,46	117,26	160,00	17.289,72	160,30
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0003.2003	388.481,38		388.481,38	346.575,65	41.905,43	160,00	388.321,08	160,30
04.122.0004.1003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIAS EM G								
0056-44905200000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	698,00		698,00	698,00			698,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1003	698,00		698,00	698,00			698,00	
04.122.0004.1004	AQUISIÇÃO DE VEICULO								
0061-44905200000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.1004								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	389.179,38		389.179,38	347.273,65	41.905,43	160,00	389.019,08	160,30
	TOTAL DO ÓRGÃO - 02	389.179,38		389.179,38	347.273,65	41.905,43	160,00	389.019,08	160,30
03	SEC MUN DE ADM E FINANÇAS								
001	SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS								
04.122.0005.2004	MANUT ENC SEC ADM E FINANÇAS								
0071-31901100000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	340.912,02		340.912,02	308.875,89	31.166,63		340.042,52	869,50
0072-31901300000	OBRIGACOES PATRONAIS	59.672,32		59.672,32	52.397,09	6.460,80		58.857,89	814,43
0073-31909100000	SENTENCAS JUDICIARIAS								
0074-31909200000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIO								
0077-33900900000	SALARIO FAMILIA								
0078-33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.766,11		6.766,11	6.766,11			6.766,11	
0079-33903200000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU								
0080-33903300000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM								
0081-33903500000	SERVICOS DE CONSULTORIA	42.820,00		42.820,00	41.800,00	1.020,00	1.520,00	41.300,00	1.520,00
0082-33903600000	OUTROS S TERC P FISICA	18.697,00		18.697,00	18.697,00			18.697,00	
0083-33903900000	OUTROS S TERC P JURIDICA	208.990,66		208.990,66	136.847,98	72.142,68	2.592,42	206.398,24	2.592,42
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0005.2004	677.858,11		677.858,11	565.384,07	110.790,11	4.112,42	672.061,76	5.796,35
04.122.0005.2005	REALIZACAO DE CONC PUB TESTE SELETIVO								
0088-33903900000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0005.2005								
04.122.0005.2006	RALIZACAO DE REF ADMINISTRATIVAS PCCS E								
0093-33903900000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0005.2006								
04.122.0006.1005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0099-44905200000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	44.217,94		44.217,94	42.193,28	2.024,66		44.217,94	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0006.1005	44.217,94		44.217,94	42.193,28	2.024,66		44.217,94	0,00
04.122.0006.2007	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS								
0104-33901400000	DIARIAS CIVIL	9.400,01		9.400,01	8.700,00	600,00		9.300,00	100,01
0105-33903900000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0006.2007	9.400,01		9.400,01	8.700,00	600,00		9.300,00	100,01
11.331.0005.2065	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP								
0113-33904700000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	134.458,94		134.458,94	123.439,88	11.019,06		134.458,94	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 11.331.0005.2065	134.458,94		134.458,94	123.439,88	11.019,06		134.458,94	0,00
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
28.843.0005.2066	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS E SEUS ENCARGOS								
0121-46907100000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.843.0005.2066								
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
0128-99999900000	RESERVA DE CONTINGENCIA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 99.999.9999.9999								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	865.935,00		865.935,00	739.717,23	124.433,83	4.112,42	860.038,64	5.896,36
	TOTAL DO ÓRGÃO - 03	865.935,00		865.935,00	739.717,23	124.433,83	4.112,42	860.038,64	5.896,36
04	SEC MUN DE EDUCACAO								
001	SEC. MUN. DE EDUCACAO								
12.122.0007.2008	MANUTENCAO E ENC SEC EDUCACAO								
0138-31900400000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	54.202,21		54.202,21	54.202,21			54.202,21	

0139-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0140-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	57.744,60		57.744,60	52.621,24	5.123,36		57.744,60	0,00
0141-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.199,76		13.199,76	12.077,76	1.122,00		13.199,76	
0144-339014000000	DIARIAS CIVIL	6.300,00		6.300,00	5.850,00	300,00		6.150,00	150,00
0145-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.546,31		45.546,31	38.752,14	6.794,17		45.546,31	0,00
0146-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	35.080,21		35.080,21	31.970,21	3.810,00	350,00	35.430,21	-350,00
0147-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	33.510,12		33.510,12	34.960,51	1.482,87	2.933,28	33.510,10	0,02
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.122.0007.2008	245.583,21		245.583,21	230.434,07	18.632,40	3.283,28	245.783,19	-199,98
12.126.0009.1009	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES								
0154-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.126.0009.1009								
12.128.0008.2015	FORMACAO CONTINUADA DE PROF ACOES PAR E								
0161-339014000000	DIARIAS CIVIL								
0162-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.128.0008.2015								
12.128.0008.2017	FORMACAO PRO FUNCIONARIO								
0167-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.800,00		1.800,00	1.800,00			1.800,00	
0168-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.128.0008.2017	1.800,00		1.800,00	1.800,00			1.800,00	
12.306.0038.2010	MANUTENCAO E ENC PNAE								
0175-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.306.0038.2010								
12.306.0038.2012	MANUTENCAO E ENC PROG NAC ALIM ESCOL								
0180-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	117.746,55		117.746,55	81.149,90	36.186,95		117.336,85	409,70
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.306.0038.2012	117.746,55		117.746,55	81.149,90	36.186,95		117.336,85	409,70
12.361.0007.2013	MANUTENCAO E ENC TRANSPORTE ESCOLAR								
0187-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0188-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	194.938,86		194.938,86	173.568,56	21.562,30	192,00	194.938,86	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2013	194.938,86		194.938,86	173.568,56	21.562,30	192,00	194.938,86	0,00
12.366.0007.2023	MANUTENCAO E ENCARGOS DO EJA								
0195-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0196-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.000,00		2.000,00	1.892,16			1.892,16	107,84
0197-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0200-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0201-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.366.0007.2023	2.000,00		2.000,00	1.892,16			1.892,16	107,84
12.366.0007.2027	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O EJA								
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0206-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0207-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL								
0208-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0211-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0212-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.366.0007.2027								
12.366.0010.2018	MANUT C/ FORUM MUNIC EDUC JOVEM ADULT								
0218-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0219-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.366.0010.2018								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	562.068,62		562.068,62	488.844,69	76.381,63	3.475,28	561.751,06	317,56
002	EDUCACAO								
12.128.0008.2016	FORMACAO DE PROFESSORES DA EDUCACAO DO C								

0228-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.128.0008.2016								
12.361.0007.2009	MANUTENCAO COM ENSINO FUNDAMENTAL								
0235-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	47.303,67		47.303,67	44.654,27	2.649,40		47.303,67	0,00
0236-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0237-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	23.077,50		23.077,50	20.864,10	2.213,40		23.077,50	0,00
0238-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	12.623,00		12.623,00	11.560,60	1.062,40		12.623,00	0,00
0241-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	230.289,61		230.289,61	187.188,49	43.101,12		230.289,61	0,00
0242-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	36.230,61		36.230,61	27.848,61	8.382,00		36.230,61	
0243-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	21.056,38		21.056,38	18.441,78	2.391,60		20.833,38	223,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2009	370.580,77		370.580,77	310.557,85	59.799,92		370.357,77	223,00
12.361.0007.2011	MANUTENCAO ENC PDDE								
0248-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0249-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2011								
12.361.0007.2014	MANUTENCAO E ENC EDUCACAO BASICA								
0254-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0255-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0256-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2014								
12.361.0009.1010	RECURSOS PARA PROJETOS PEDAGOGICOS								
0262-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0263-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	88,00		88,00	88,00			88,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0009.1010	88,00		88,00	88,00			88,00	
12.361.0010.2019	REAL CONF EDIC CAMPO MEIO AMB EDUC								
0269-339014000000	DIARIAS CIVIL								
0270-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM								
0271-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2019								
12.361.0010.2020	REALIZACAO DE FEIRA COMERCIO CULTURA ESC								
0276-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0277-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0010.2020								
12.361.0037.1012	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0283-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	2.876,33		2.876,33	2.876,33			2.876,33	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0037.1012	2.876,33		2.876,33	2.876,33			2.876,33	
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0037.1013	AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS								
0288-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	30.900,00		30.900,00	30.900,00			30.900,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0037.1013	30.900,00		30.900,00	30.900,00			30.900,00	
12.361.0037.1014	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS								
0293-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
0297-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0037.1014								
12.361.0043.1089	AQUISIACAO DE VEICULOS ONIBUS ESCOLAR								
4131-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	34.000,00	697.500,00	731.500,00	731.500,00			731.500,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0043.1089	34.000,00	697.500,00	731.500,00	731.500,00			731.500,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	438.445,10	697.500,00	1.135.945,10	1.075.922,18	59.799,92		1.135.722,10	223,00
003	EDUCACAO INFANTIL								
12.365.0020.2096	POSTO DE TRANSFORMACAO PARA A CRESCE								
1040-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	-22.309,82	62.000,00	39.690,18	39.690,18			39.690,18	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0020.2096	-22.309,82	62.000,00	39.690,18	39.690,18			39.690,18	
12.365.0037.1016	CONSTRUCAO ESCOLAS MUNICIPAIS								
1163-	OBRAS E INSTALACOES	64.595,31		64.595,31	64.594,31		1.554,11	63.040,20	1.555,11

449051000000									
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0037.1016	64.595,31		64.595,31	64.594,31		1.554,11	63.040,20	1.555,11
12.365.0037.1017	CONSTRUCAO CONCLUSAO CRECHE MUNICIPAL								
1178-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	9.732,37		9.732,37	9.732,37			9.732,37	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0037.1017	9.732,37		9.732,37	9.732,37			9.732,37	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 003	52.017,86	62.000,00	114.017,86	114.016,86		1.554,11	112.462,75	1.555,11
005	FUNDEB								
12.361.0007.2021	MANUT ENC COM FUNDEB 40 ENSUNO FUNDAM								
0306-319001000000	APOSENTADORIAS, RESERVAS REMUNERADAS E REFORMAS								
0307-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	371.929,95		371.929,95	334.429,06	37.500,89		371.929,95	0,00
0308-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	85.043,81		85.043,81	79.467,65	5.576,16		85.043,81	0,00
0311-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2021	456.973,76		456.973,76	413.896,71	43.077,05		456.973,76	0,00
12.361.0007.2025	MANUT E ENC COM O FUNDEB 60 ENSINO FUN								
0316-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	71.238,80		71.238,80	65.447,88	5.790,92		71.238,80	0,00
0317-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0318-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	333.228,34		333.228,34	333.228,34			333.228,34	
0319-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	87.037,47		87.037,47	85.799,45	1.238,02		87.037,47	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2025	491.504,61		491.504,61	484.475,67	7.028,94		491.504,61	0,00
12.361.0007.2026	MANUT E ENC COM O FUNDB 60 ENSINO INFA								
0324-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0325-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0326-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	278.143,42		278.143,42	215.649,17	58.723,14		274.372,31	3.771,11
0327-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	42.237,37		42.237,37	35.018,26	7.219,11		42.237,37	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.361.0007.2026	320.380,79		320.380,79	250.667,43	65.942,25		316.609,68	3.771,11
12.365.0007.2022	MANUTENCAO ENC FUNDEB 40 ENSINO INFANT								
0334-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	113.963,43		113.963,43	103.189,11	10.774,32		113.963,43	0,00
0335-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	32.265,03		32.265,03	30.649,88	1.615,15		32.265,03	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.365.0007.2022	146.228,46		146.228,46	133.838,99	12.389,47		146.228,46	0,00
12.367.0007.2024	MANUTENCAO E ENC COM FUNDEB 40 ENSINO I								
0342-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0343-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL								
0344-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.367.0007.2024								
12.367.0007.2028	MANUTENCAO E ENC CO O FUNDEB 60 ENSINO								
0349-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0350-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL								
0351-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.867,21		6.867,21	6.867,21			6.867,21	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 12.367.0007.2028	6.867,21		6.867,21	6.867,21			6.867,21	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 005	1.421.954,83		1.421.954,83	1.289.746,01	128.437,71		1.418.183,72	3.771,11
	TOTAL DO ÓRGÃO - 04	2.474.486,41	759.500,00	3.233.986,41	2.968.529,74	264.619,28	5.029,39	3.228.119,63	5.866,78
05	SEC MUN SAUDE								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
10.122.0011.2029	MANUT E ENC COM A SEC DE SAUDE								
0361-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	38.267,24		38.267,24	38.267,24			38.267,24	
0362-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0363-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	101.455,76		101.455,76	101.455,76			101.455,76	
0364-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0367-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.850,00		1.850,00	1.400,00	450,00		1.850,00	
0368-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	88.120,44		88.120,44	85.504,24	2.616,20		88.120,44	0,00
0369-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	41.483,86		41.483,86	21.533,00	19.802,87		41.335,87	147,99

0370-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	49.806,24		49.806,24	48.808,98	3.643,26	3.194,00	49.258,24	548,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.122.0011.2029	320.983,54		320.983,54	296.969,22	26.512,33	3.194,00	320.287,55	695,99
10.128.0011.2030	CAPACITACAO DOS SERVIDORES								
0377-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0378-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.128.0011.2030								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	320.983,54		320.983,54	296.969,22	26.512,33	3.194,00	320.287,55	695,99
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.301.0013.2031	MANUTENCAO ENC ATENCAO BASICA PAB								
0387-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0388-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	33.657,70		33.657,70	18.878,71	14.778,99		33.657,70	0,00
0391-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0392-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0393-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	4.290,00		4.290,00	4.290,00		2.728,00	1.562,00	2.728,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2031	37.947,70		37.947,70	23.168,71	14.778,99	2.728,00	35.219,70	2.728,00
10.301.0013.2033	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG SAUDE BUCAL								
0398-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	29.059,84		29.059,84	29.059,84			29.059,84	
0399-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0402-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2033	29.059,84		29.059,84	29.059,84			29.059,84	
10.301.0013.2036	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG S FAMILIA								
0407-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.190,63		50.190,63	50.190,63			50.190,63	
0408-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	34.706,96		34.706,96	34.706,96			34.706,96	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2036	84.897,59		84.897,59	84.897,59			84.897,59	
10.301.0013.2037	MANUTENCAO E ENCARGOS PROG AG COM SAU								
0413-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0414-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.961,88		15.961,88	15.961,88			15.961,88	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2037	15.961,88		15.961,88	15.961,88			15.961,88	
10.301.0013.2038	MAUTENCAO E ENCARGOS C/ FUNDO MUNICIPAL								
0419-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	663.363,00		663.363,00	611.446,31	51.716,80		663.163,11	199,89
0420-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0421-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	744.264,61		744.264,61	672.500,88	71.763,73		744.264,61	0,00
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0422-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	309.578,89		309.578,89	296.133,77	13.445,12		309.578,89	0,00
0425-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.400,00		1.400,00	1.400,00			1.400,00	
0426-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	345.195,30		345.195,30	319.081,14	32.973,30	6.859,14	345.195,30	0,00
0427-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	197.605,33		197.605,33	179.032,50	18.572,83		197.605,33	0,00
0428-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	110.844,65		110.844,65	104.524,27	6.320,38		110.844,65	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2038	2.372.251,78		2.372.251,78	2.184.118,87	194.792,16	6.859,14	2.372.051,89	199,89
10.301.0013.2039	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PASCAR								
0433-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0434-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2039								
10.301.0013.2095	CONSTRUCAO DA PRAÇA DA SAUDE								
1101-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	31.016,87		31.016,87	24.988,10	6.028,77		31.016,87	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0013.2095	31.016,87		31.016,87	24.988,10	6.028,77		31.016,87	
10.301.0014.2034	MANUTENCAO E ENC PROG FARMACIA BASICA								
0440-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	43.719,43		43.719,43	37.637,38	6.082,05		43.719,43	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0014.2034	43.719,43		43.719,43	37.637,38	6.082,05		43.719,43	0,00
10.301.0016.2035	MANUTENCAO E ENC PROG VIGILANCIA SANITA								
0449-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								

0450-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.301.0016.2035								
10.302.0012.1019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0457-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	302.170,00		302.170,00	308.445,00	615,00	6.890,00	302.170,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0012.1019	302.170,00		302.170,00	308.445,00	615,00	6.890,00	302.170,00	
10.302.0012.1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAUDE								
0462-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,01		0,01					0,01
0463-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0464-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	67,09		67,09	67,09			67,09	
0468-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	178.940,48		178.940,48	123.918,78	55.021,70		178.940,48	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0012.1022	179.007,58		179.007,58	123.985,87	55.021,70		179.007,57	0,01
10.302.0012.1024	CONSTRUÇÃO PSF MUNICIPAL								
1168-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	138.289,19		138.289,19	138.289,19			138.289,19	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0012.1024	138.289,19		138.289,19	138.289,19			138.289,19	
10.302.0012.1025	APARELHAMENTO DO PSF MUNICIPAL								
1173-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.302.0012.1025								
10.305.0016.1096	MELHORIA HABITACIONAL PARA CONTROLE DE D								
1157-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	94.351,62	120.000,00	214.351,62	214.253,44			214.253,44	98,18
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.305.0016.1096	94.351,62	120.000,00	214.351,62	214.253,44			214.253,44	98,18
10.305.0016.2032	MANUTENCAO DOS ENCARGOS COM ECD								
0475-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								
0476-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0479-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0480-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0481-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
0485-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 10.305.0016.2032								
17.511.0042.1095	DISTRIBUICAO DE REDE DE AGUA								
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
1153-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	142.172,64	65.195,13	207.367,77	207.367,77			207.367,77	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 17.511.0042.1095	142.172,64	65.195,13	207.367,77	207.367,77			207.367,77	0,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	3.470.846,12	185.195,13	3.656.041,25	3.392.173,64	277.318,67	16.477,14	3.653.015,17	3.026,08
	TOTAL DO ÓRGÃO - 05	3.791.829,66	185.195,13	3.977.024,79	3.689.142,86	303.831,00	19.671,14	3.973.302,72	3.722,07
06	SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E TRANSP URB								
001	GAB. DO SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS E SE								
04.122.0017.2040	MANUTENÇÃO E ENC.SEC. OBRAS VIAÇÃO TRANS								
0495-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	118.089,98		118.089,98	109.259,98	8.830,00		118.089,98	
0496-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0497-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	326.299,78		326.299,78	301.034,49	25.265,29		326.299,78	0,00
0498-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	91.312,49		91.312,49	82.649,12	6.698,57		89.347,69	1.964,80
0499-339014000000	DIARIAS CIVIL	150,00		150,00	150,00			150,00	
0502-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	673.992,27		673.992,27	600.290,79	73.701,48		673.992,27	0,00
0503-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	42.167,66		42.167,66	33.685,66	8.482,00		42.167,66	
0504-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	417.340,73		417.340,73	362.623,61	54.717,12		417.340,73	0,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0017.2040	1.669.352,91		1.669.352,91	1.489.693,65	177.694,46		1.667.388,11	1.964,80
04.122.0021.1038	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA								
0510-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0021.1038								
04.122.0022.1027	AQUISIÇÂ DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0516-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0022.1027								

04.128.0017.2042	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES									
0523-339014000000	DIARIAS CIVIL									
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0017.2042									
15.451.0018.1029	CONST. ASFALTO MUNICIPIO									
0531-449051000000	OBRAS E INSTALACOES									
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1029									
15.451.0018.1030	CONSTRUÇÃO DE ASFALTO NA SEDE DO MUNICIPI									
0536-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	194.634,62		194.634,62	194.634,62				194.634,62	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1030	194.634,62		194.634,62	194.634,62				194.634,62	
15.451.0018.1031	RECUPERAÇÃO ASFALTO DA SEDE DO MUNICIPIO									
0541-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO									
0542-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	1.579,00		1.579,00	1.579,00				1.579,00	
0543-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	450,00		450,00						450,00
0547-449051000000	OBRAS E INSTALACOES									
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1031	2.029,00		2.029,00	1.579,00				1.579,00	450,00
15.451.0018.1033	CONSTR. PONTES DE CONCRETO S/ RIOS JANGA									
0552-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA									
0556-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES									
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1033									
15.451.0018.1034	REFORMA DE PONTE NO MUNICIPIO									
0561-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO									
0562-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	5.200,00		5.200,00	5.200,00				5.200,00	
0563-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA									
0567-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	83.702,68		83.702,68	83.702,68		1.803,22	81.899,46	1.803,22	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 15.451.0018.1034	88.902,68		88.902,68	88.902,68		1.803,22	87.099,46	1.803,22	
16.482.0023.1035	CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES									
1143-449051000000	OBRAS E INSTALACOES									
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS	
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL		
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 16.482.0023.1035									
16.482.0041.2089	KIT BOLSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO									
1149-449051000000	OBRAS E INSTALACOES									
4126-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES									
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 16.482.0041.2089									
25.752.0020.1039	MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUB									
0575-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.448,30		16.448,30	16.448,30				16.448,30	
0576-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA									
0577-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA									
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 25.752.0020.1039	16.448,30		16.448,30	16.448,30				16.448,30	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	1.971.367,51		1.971.367,51	1.791.258,25	177.694,46	1.803,22	1.967.149,49	4.218,02	
	TOTAL DO ÓRGÃO - 06	1.971.367,51		1.971.367,51	1.791.258,25	177.694,46	1.803,22	1.967.149,49	4.218,02	
07	SEC MUN DE PLANEJ E PROJETOS									
001	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS									
04.122.0024.2043	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM. SEC. PLANEJAM									
0587-319009000000	SALARIO FAMILIA									
0588-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	51.606,67		51.606,67	47.822,67	3.784,00		51.606,67		
0589-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.791,12		9.791,12	8.852,28	938,84		9.791,12	0,00	
0590-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.800,00		1.800,00	1.200,00	450,00		1.650,00	150,00	
0593-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO									
0594-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA									
0595-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	11.117,99		11.117,99	10.099,00	1.018,99		11.117,99	0,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0024.2043	74.315,78		74.315,78	67.973,95	6.191,83		74.165,78	150,00	
04.122.0025.1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS									
0601-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES									

	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0025.1040								
04.128.0025.2044	MANUTENÇÃO COM A CONCIENCIA FISCAL								
0608-339014000000	DIARIAS CIVIL								
0609-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0610-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0025.2044								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	74.315,78		74.315,78	67.973,95	6.191,83		74.165,78	150,00
	TOTAL DO ÓRGÃO - 07	74.315,78		74.315,78	67.973,95	6.191,83		74.165,78	150,00
08	SEC MUN DE DESENV RURAL E ECONOMICO								
001	SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOM								
04.122.0026.2045	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DESENVOLV. RU								
0620-319009000000	SALARIO FAMILIA								
0621-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	56.224,01		56.224,01	51.502,85	4.721,16		56.224,01	0,00
0622-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.773,71		16.773,71	15.773,02	1.000,69		16.773,71	0,00
0625-339014000000	DIARIAS CIVIL	450,00		450,00	450,00			450,00	
0626-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	157.523,28		157.523,28	126.881,77	30.409,20		157.290,97	232,31
0627-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	39.810,00		39.810,00	29.410,00	10.400,00		39.810,00	
0628-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	50.701,66		50.701,66	45.733,00	4.131,28		49.864,28	837,38
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0026.2045	321.482,66		321.482,66	269.750,64	50.662,33		320.412,97	1.069,69
04.122.0027.2046	CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS								
0634-339014000000	DIARIAS CIVIL	300,00		300,00	300,00			300,00	
0635-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0636-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0027.2046	300,00		300,00	300,00			300,00	
04.122.0028.1045	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO								
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0642-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0028.1045								
04.122.0028.2047	PROJETO DE REGULAMENTAÇÃO FUNDIARIA								
0647-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	500,00		500,00					500,00
0648-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	500,00		500,00					500,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0028.2047	1.000,00		1.000,00					1.000,00
20.601.0028.1044	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER PROGRA								
0656-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0657-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	883,70		883,70					883,70
0658-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.601.0028.1044	883,70		883,70					883,70
20.601.0028.1046	IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS E MUDAS								
0663-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0664-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0665-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 20.601.0028.1046								
23.691.0027.1097	CONSTRUCAO DA FEIRA DO PRODUTOR								
1114-449051000000	OBRAS E INSTALACOES		55.081,06	55.081,06	55.081,06			55.081,06	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 23.691.0027.1097		55.081,06	55.081,06	55.081,06			55.081,06	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	323.666,36	55.081,06	378.747,42	325.131,70	50.662,33		375.794,03	2.953,39
	TOTAL DO ÓRGÃO - 08	323.666,36	55.081,06	378.747,42	325.131,70	50.662,33		375.794,03	2.953,39
09	SEC MUN DE PROMOCAO E ASS SOCIAL								
001	SEC. MUN DE PROMOCAO E ASSINTENCIA SOCIA								
04.122.0029.2048	MANUTENÇÃO ENCARGOS SEC. PROMOÇÃO ASSIST								
0675-319009000000	SALARIO FAMILIA	630,00		630,00					630,00
0676-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	180.789,47		180.789,47	179.723,95			179.723,95	1.065,52
0677-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	45.925,22		45.925,22	42.955,22			42.955,22	2.970,00
0680-	DIARIAS CIVIL	3.750,00		3.750,00	3.150,00	450,00		3.600,00	150,00

339014000000									
0681-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	69.534,16		69.534,16	69.534,16	4.817,94	7.805,59	66.546,51	2.987,65
0682-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU								
0683-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	41.904,00		41.904,00	38.201,00	4.228,00	525,00	41.904,00	
0684-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	42.074,35		42.074,35	34.864,73	6.290,49	792,66	40.362,56	1.711,79
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0029.2048	384.607,20		384.607,20	368.429,06	15.786,43	9.123,25	375.092,24	9.514,96
04.122.0029.2049	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PUBLICIDADE								
0689-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0029.2049								
08.122.0030.1047	AQUISIÇÃO DE VEICULO								
0697-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	1.274,96		1.274,96					1.274,96
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.122.0030.1047	1.274,96		1.274,96					1.274,96
08.128.0030.2050	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS								
0704-339014000000	DIARIAS CIVIL	3.300,00		3.300,00	3.300,00			3.300,00	
0705-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0706-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.128.0030.2050	3.300,00		3.300,00	3.300,00			3.300,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	389.182,16		389.182,16	371.729,06	15.786,43	9.123,25	378.392,24	10.789,92
002	FUNDO MUN. PROMOCAO ASSISTENCIA SOCIAL								
08.244.0029.2068	MANUTENÇÃO E ENCARGOS FUND ASSIST. SOCIA								
0715-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	110.110,00		110.110,00	99.430,86	6.200,00		105.630,86	4.479,14
0716-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	21.390,21		21.390,21	3.878,83	17.511,38		21.390,21	0,00
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
0717-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	28.657,80		28.657,80	21.034,01	7.623,79		28.657,80	0,00
0720-339014000000	DIARIAS CIVIL	2.150,00		2.150,00	1.050,00			1.050,00	1.100,00
0721-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,03		25.000,03	23.180,45			23.180,45	1.819,58
0722-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM								
0723-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	36.115,05		36.115,05	33.115,05	3.000,00		36.115,05	
0724-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	40.941,00		40.941,00	36.749,71	4.191,29		40.941,00	0,00
1026-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0029.2068	264.364,09		264.364,09	218.438,91	38.526,46		256.965,37	7.398,72
08.244.0030.2051	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O IGD								
0730-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0731-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	17.880,00		17.880,00	15.880,00	1.802,95		17.682,95	197,05
0732-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
0736-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	39.868,57		39.868,57	38.800,93			38.800,93	1.067,64
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2051	57.748,57		57.748,57	54.680,93	1.802,95		56.483,88	1.264,69
08.244.0030.2052	MANUTENÇÃ AE ENCARGOS C/ PROJ. AUX. CONF								
0741-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0742-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0743-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2052								
08.244.0030.2053	MANUTENÇÃO E ENC. PROJ. SENTINELA								
0748-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.526,00		8.526,00	7.726,00	750,00		8.476,00	50,00
0749-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2053	8.526,00		8.526,00	7.726,00	750,00		8.476,00	50,00
08.244.0030.2054	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUT								
0754-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0755-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	45.170,00		45.170,00	37.290,00	6.780,00		44.070,00	1.100,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2054	45.170,00		45.170,00	37.290,00	6.780,00		44.070,00	1.100,00
08.244.0030.2055	MANUTENÇÃO ENC. PROG. ERRAD.TRAB. INF. P								

0760-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0763-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	0,01		0,01					0,01
0764-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	23.289,20		23.289,20	21.289,20	1.356,00		22.645,20	644,00
0765-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	0,01		0,01					0,01
0766-339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANC A P								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2055	23.289,22		23.289,22	21.289,20	1.356,00		22.645,20	644,02
08.244.0030.2056	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PAIF								
0771-319004000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	43.050,00		43.050,00	39.500,00	2.250,00		41.750,00	1.300,00
0772-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.472,70		8.472,70	8.466,73			8.466,73	5,97
0775-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0776-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0777-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2056	51.522,70		51.522,70	47.966,73	2.250,00		50.216,73	1.305,97
08.244.0030.2057	MANUTENÇÃO ENCARGOS PRO JOVEM								
0782-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00		500,00					500,00
0785-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	8.519,00		8.519,00	7.319,00	1.017,00		8.336,00	183,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2057	9.019,00		9.019,00	7.319,00	1.017,00		8.336,00	683,00
08.244.0030.2058	MANUT. ENC. PROG. ASSISTENCIA A PESSOAL								
0790-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	938,45		938,45	938,45			938,45	
0791-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	320,00		320,00	320,00			320,00	
0792-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	8.200,00		8.200,00	8.070,00			8.070,00	130,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2058	9.458,45		9.458,45	9.328,45			9.328,45	130,00
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0030.2059	MANTUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PBT								
0797-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS								
0800-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.213,63		1.213,63					1.213,63
0801-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2059	1.213,63		1.213,63					1.213,63
08.244.0030.2097	CONSTRUCAO CENTRO REFERENCIA ASSIT. SOCI								
1106-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0030.2097								
08.244.0040.2069	MANUTENÇÃO ENC. AUX. NATALIDADE, FUNERAL								
1120-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU								
1124-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
1125-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 08.244.0040.2069								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	470.311,66		470.311,66	404.039,22	52.482,41		456.521,63	13.790,03
	TOTAL DO ORÇÃO - 09	859.493,82		859.493,82	775.768,28	68.268,84	9.123,25	834.913,87	24.579,95
10	SEC MUN DE ESPORTE E LAZER								
001	DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER								
04.122.0031.2060	MANUTENÇÃO ENC. SECRETARIA DE ESPORTE E								
0811-319009000000	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
0812-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	35.660,08		35.660,08	33.160,08	2.500,00		35.660,08	
0813-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.000,00		9.000,00	7.096,35	550,00		7.646,35	1.353,65
0816-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.958,02		16.958,02	14.172,04	2.785,98		16.958,02	0,00
0817-339031000000	PREMIACOES CULT ART CIENT DESP								
0818-339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATU								
0819-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	12.065,00		12.065,00	11.565,00	425,00		11.990,00	75,00
0820-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	10.720,03		10.720,03	7.512,09	379,23		7.891,32	2.828,71
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0031.2060	85.403,13		85.403,13	73.505,56	6.640,21		80.145,77	5.257,36
04.122.0033.1050	AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0826-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES	2.438,50		2.438,50	2.438,50			2.438,50	

	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0033.1050	2.438,50		2.438,50	2.438,50			2.438,50	
04.122.0033.1051	AQUISIÇÃO DE VEICULOS								
0831-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0033.1051								
04.128.0032.2061	CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS								
0838-339014000000	DIARIAS CIVIL	1.800,00		1.800,00	1.200,00	300,00		1.500,00	300,00
0839-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0840-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0032.2061	1.800,00		1.800,00	1.200,00	300,00		1.500,00	300,00
27.812.0033.1052	CONST. MINI ESTADIO SEDE DO MUNICIPIO								
0848-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.812.0033.1052								
27.813.0033.1053	AQUISIÇÃO DE TERRENO								
0855-449061000000	AQUISICAO DE IMOVEIS								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.813.0033.1053								
27.813.0033.1054	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL								
0860-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 27.813.0033.1054								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	89.641,63		89.641,63	77.144,06	6.940,21		84.084,27	5.557,36
	TOTAL DO ÓRGÃO - 10	89.641,63		89.641,63	77.144,06	6.940,21		84.084,27	5.557,36
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
11	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULT								
001	SEC.MUN DE MEIO AMBIEBTE, TURISMO E CULT								
04.122.0034.2062	MANUTENÇÃO E ENC. SEC. MEIO. AMB. TURISM								
0870-319009000000	SALARIO FAMILIA	859,97		859,97					859,97
0871-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	37.500,00		37.500,00	35.000,00	2.500,00		37.500,00	
0872-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		10.000,00	7.150,00	550,00		7.700,00	2.300,00
0875-339014000000	DIARIAS CIVIL	450,00		450,00	150,00	300,00		450,00	
0876-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0877-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	4.220,00		4.220,00	4.220,00			4.220,00	
0878-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0034.2062	53.029,97		53.029,97	46.520,00	3.350,00		49.870,00	3.159,97
04.122.0035.1067	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIAS								
0884-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0035.1067								
04.122.0035.1068	AQUISICAO DE VEICULOS								
0889-449052000000	EQUIP E MATERIAL PERMANENTES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0035.1068								
04.128.0035.2063	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS								
0896-339014000000	DIARIAS CIVIL								
0897-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0898-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.128.0035.2063								
13.392.0036.2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PA								
0906-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0907-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
0908-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 13.392.0036.2064								
18.541.0035.1070	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS								
0916-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0917-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 18.541.0035.1070								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	53.029,97		53.029,97	46.520,00	3.350,00		49.870,00	3.159,97
	TOTAL DO ÓRGÃO - 11	53.029,97		53.029,97	46.520,00	3.350,00		49.870,00	3.159,97

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA									
001	SEC. MUN. SINFRA									
04.122.0042.2090	MANUT. SEC. MUN. SINFRA									
0927-319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO									
0928-319009000000	SALARIO FAMILIA	1.000,00		1.000,00						1.000,00
0929-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	35.000,00		35.000,00	32.500,00	2.500,00			35.000,00	
0930-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.702,54		7.702,54	7.152,54	550,00			7.702,54	
0933-339014000000	DIARIAS CIVIL	2.400,00		2.400,00	1.950,00	450,00			2.400,00	
0934-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,01		1.500,01	1.498,00				1.498,00	2,01
0935-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	4.480,00		4.480,00						4.480,00
0936-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	5.973,15		5.973,15	2.556,25				2.556,25	3.416,90
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0042.2090	58.055,70		58.055,70	45.656,79	3.500,00			49.156,79	8.898,91
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	58.055,70		58.055,70	45.656,79	3.500,00			49.156,79	8.898,91
	TOTAL DO ÓRGÃO - 12	58.055,70		58.055,70	45.656,79	3.500,00			49.156,79	8.898,91
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO									
04.122.0046.2091	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE ADMI									
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS	
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL		
1044-319009000000	SALARIO FAMILIA		1.000,00	1.000,00						1.000,00
1048-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	-20.694,47	50.000,00	29.305,53	26.805,53	2.500,00		29.305,53		
1049-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.433,74	20.000,00	22.433,74	19.747,21	550,00		20.297,21		2.136,53
1050-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	21.456,00	15.000,00	36.456,00	34.400,39	300,00	107,37	34.593,02		1.862,98
1053-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	25.068,00	10.000,00	35.068,00	32.066,41	2.695,00		34.761,41		306,59
1054-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	155.940,13	40.000,00	195.940,13	181.361,90	13.977,03	1.105,34	194.233,59		1.706,54
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0046.2091	184.203,40	136.000,00	320.203,40	294.381,44	20.022,03	1.212,71	313.190,76		7.012,64
04.122.0046.2098	INCENTIVO AOS JOVENS ESTUDANTES									
1188-339018000000	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	621,94	4.520,00	5.141,94	4.238,06	677,91		4.915,97		225,97
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0046.2098	621,94	4.520,00	5.141,94	4.238,06	677,91		4.915,97		225,97
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	184.825,34	140.520,00	325.345,34	298.619,50	20.699,94	1.212,71	318.106,73		7.238,61
	TOTAL DO ÓRGÃO - 13	184.825,34	140.520,00	325.345,34	298.619,50	20.699,94	1.212,71	318.106,73		7.238,61
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES									
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE									
04.122.0047.2092	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TRAN									
1055-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	-20.000,00	20.000,00							
1059-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	-10.000,00	10.000,00							
1060-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	5.000,00							
1061-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	-13.949,00	20.000,00	6.051,00	5.500,00	550,00		6.050,00		1,00
1064-319004000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-5.000,00	5.000,00							
1065-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	-22.499,00	50.000,00	27.501,00	25.000,00	2.500,00		27.500,00		1,00
1066-319009000000	SALARIO FAMILIA	-190,82	1.000,00	809,18						809,18
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0047.2092	-76.638,82	111.000,00	34.361,18	30.500,00	3.050,00		33.550,00		811,18
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	-76.638,82	111.000,00	34.361,18	30.500,00	3.050,00		33.550,00		811,18
	TOTAL DO ÓRGÃO - 14	-76.638,82	111.000,00	34.361,18	30.500,00	3.050,00		33.550,00		811,18
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA									
04.122.0048.2093	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE CULT									
1069-319009000000	SALARIO FAMILIA		1.000,00	1.000,00						1.000,00
1073-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL		25.000,00	25.000,00	20.833,33	2.500,00		23.333,33		1.666,67
1074-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	551,00	5.000,00	5.551,00	4.950,00	550,00		5.500,00		51,00
1075-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00	5.000,00	2.000,00	757,36			757,36		1.242,64
1078-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	-4.835,00	5.000,00	165,00	165,00			165,00		
1079-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	13.082,00	10.000,00	23.082,00	14.012,00			14.012,00		9.070,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0048.2093	5.798,00	51.000,00	56.798,00	40.717,69	3.050,00		43.767,69		13.030,31
13.392.0036.2064	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DO PA									

1084-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	26.140,00	251.912,00	278.052,00	251.912,00	26.028,00		277.940,00	112,00
1088-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	8.220,00	10.000,00	18.220,00	16.870,00	1.295,00		18.165,00	55,00
1089-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00					10.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 13.392.0036.2064	34.360,00	271.912,00	306.272,00	268.782,00	27.323,00		296.105,00	10.167,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	40.158,00	322.912,00	363.070,00	309.499,69	30.373,00		339.872,69	23.197,31
	TOTAL DO ÓRGÃO - 15	40.158,00	322.912,00	363.070,00	309.499,69	30.373,00		339.872,69	23.197,31
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
04.122.0049.2094	MANUTENCAO E ENCARGOS SECRETARIA DE TURI								
1090-319009000000	SALARIO FAMILIA		1.000,00	1.000,00					1.000,00
1094-319011000000	VENC E VANTAGENS FIXAS P CIVIL	2.501,00	25.000,00	27.501,00	25.000,00	2.500,00		27.500,00	1,00
1095-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.051,00	5.000,00	6.051,00	5.500,00	550,00		6.050,00	1,00
1096-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00	5.000,00						
1099-339036000000	OUTROS S TERC P FISICA	-5.000,00	5.000,00						
CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$				DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
1100-339039000000	OUTROS S TERC P JURIDICA	-10.000,00	10.000,00						
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0049.2094	-16.448,00	51.000,00	34.552,00	30.500,00	3.050,00		33.550,00	1.002,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	-16.448,00	51.000,00	34.552,00	30.500,00	3.050,00		33.550,00	1.002,00
	TOTAL DO ÓRGÃO - 16	-16.448,00	51.000,00	34.552,00	30.500,00	3.050,00		33.550,00	1.002,00
	TOTAL DAS DESPESAS	11.082.897,74	1.625.208,19	12.708.105,93	11.543.235,70	1.108.570,15	41.112,13	12.610.693,72	97.412,21
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				502.217,10	42.759,18		544.976,28	-544.976,28
	TOTAL GERAL	11.082.897,74	1.625.208,19	12.708.105,93	12.045.452,80	1.151.329,33	41.112,13	13.155.670,00	-447.564,07

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:8AA21138

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_12_CONS._2013

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.015.527,00	13.453.577,65	1.438.050,65	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.708.105,93	12.610.693,72	-97.412,21
RECEITAS CORRENTES	12.210.127,00	13.230.242,98	1.020.115,98	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	11.082.897,74	12.155.631,69	1.072.733,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	155.000,00	703.432,63	548.432,63	DESPESAS CORRENTES	9.709.327,48	9.948.050,72	238.723,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	154.000,00	37.571,79	-116.428,21	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.608.089,92	5.760.847,39	152.757,47
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	149.878,34	17.878,34	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.735.127,00	12.310.558,65	575.431,65	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.101.237,56	4.187.203,33	85.965,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	28.801,57	-5.198,43	DESPESAS DE CAPITAL	1.373.570,26	2.207.580,97	834.010,71
RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.807.698,69	407.698,69	INVESTIMENTOS	1.373.570,26	2.207.580,97	834.010,71
ALIENACAO DE BEN		68.000,00	68.000,00	INVERSOES FINANCEIRAS			
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	1.400.000,00	1.739.698,69	339.698,69	AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.594.600,00	-1.584.364,02	10.235,98	CRÉDITOS ESPECIAIS	1.625.208,19	455.062,03	-1.170.146,16
(-) DEDUCOES DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-1.594.600,00	-1.584.364,02	10.235,98	DESPESAS CORRENTES	625.432,00	295.095,66	-330.336,34
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.000,00	23.333,33	-185.666,67
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	416.432,00	271.762,33	-144.669,67
				DESPESAS DE CAPITAL	999.776,19	159.966,37	-839.809,82
				INVESTIMENTOS	999.776,19	159.966,37	-839.809,82
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DÍVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		5.271,93	5.271,93	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	544.979,29	544.976,28	-3,01
DEVOLUCAO LEGISLATIVA		5.271,93	5.271,93	INTERFERENCIA LEGISLATIVA	544.979,29	544.976,28	-3,01
SubTotal	12.015.527,00	13.458.849,58	1.443.322,58	SubTotal	13.253.085,22	13.155.670,00	-97.415,22
Déficit Total	1.237.558,22		-1.237.558,22	Superávit Total		303.179,58	303.179,58
Total	13.253.085,22	13.458.849,58	205.764,36	Total	13.253.085,22	13.458.849,58	205.764,36

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:2B2CC38F

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_13_CONS._2013

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			13.453.577,65	DESPESA			12.610.693,72
RECEITAS CORRENTES		13.230.242,98		ADMINISTRACAO		4.164.043,36	
RECEITA TRIBUTARIA	703.432,63			ASSISTENCIA SOCIAL		459.821,63	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	37.571,79			SAUDE		3.765.934,95	
RECEITA PATRIMONIAL	149.878,34			TRABALHO		134.458,94	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.310.558,65			EDUCACAO		3.228.119,63	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.801,57			CULTURA		296.105,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.807.698,69		URBANISMO		283.313,08	
ALIENACAO DE BENS	68.000,00			SANEAMENTO		207.367,77	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.739.698,69			COMERCIO E SERVICOS		55.081,06	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-1.584.364,02		ENERGIA		16.448,30	
Total da Receita Orçamentária			13.453.577,65	Total da Despesa Orçamentária			12.610.693,72
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERENCIAS ATIVAS			5.271,93	INTERFERENCIAS PASSIVAS			544.976,28
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.271,93		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		544.976,28	
REPASSES ATIVOS	5.271,93			REPASSES PASSIVOS	544.976,28		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			5.271,93	Total de Transf. Financeiras Concedidas			544.976,28
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNACOES			1.090.930,25	CONSIGNACOES			1.087.356,78
INSS		344.334,52		INSS		323.372,91	
EDUCACAO	9.865,65			EDUCACAO	5.685,99		
SAUDE	54.517,15			SAUDE	49.262,36		
FUNDEB 60%	53.317,53			FUNDEB 60%	46.033,62		
FUNDEB 40%	40.845,43			FUNDEB 40%	36.676,95		
DEMAIS SEGURADOS	185.788,76			DEMAIS SEGURADOS	185.713,99		
PENSAO ALIMENTICIA		6.331,20		PENSAO ALIMENTICIA		6.331,20	
PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL D	6.331,20			PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA MUNICIPAL D	6.331,20		
OUTROS CONSIGNATARIOS		135.284,76		OUTROS CONSIGNATARIOS		135.036,84	
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO (PREFEITURA MU	135.284,76			INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO (PREFEITURA MU	135.036,84		
IRRF DE SERVIDORES		93.465,79		IRRF DE SERVIDORES		124.359,25	
IRRF DE SERVIDORES (PREFEITURA MUNICIPAL D	93.465,79			IRRF DE SERVIDORES (PREFEITURA MUNICIPAL D	124.359,25		
IRRF DE TERCEIROS		3.478,39		IRRF DE TERCEIROS		7.444,77	
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO (PREFEITURA	3.478,39			IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO (PREFEITURA	7.444,77		
ISS		38.677,08		ISS		39.648,27	
ISS - PRESTADORES (PREFEITURA MUNICIPAL DE	38.677,08			ISS - PRESTADORES (PREFEITURA MUNICIPAL DE	39.648,27		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		469.358,51		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		451.163,54	
CONTRIBUICAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANG	10.668,83			CONTRIBUICAO (PREFEITURA MUNICIPAL DE JANG	10.001,64		
CONTRIBUIÇÃO SINTEP (PREFEITURA MUNICIPAL	8.642,87			CONTRIBUIÇÃO SINTEP (PREFEITURA MUNICIPAL	8.488,82		
EMPRESTIMO CONSIGNADO B.B (PREFEITURA MUNI	8.535,28			EMPRESTIMO CONSIGNADO B.B (PREFEITURA MUNI	7.922,58		
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO (PREFEITURA 149.824,96				EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO (PREFEITURA	133.021,08		
EMPRESTIMO CONSIGNADO C.E.F (PREFEITURA MU	291.686,57			EMPRESTIMO CONSIGNADO C.E.F (PREFEITURA MU	291.729,42		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			972.915,01	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			507.934,11
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		972.915,01		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		143.459,32	
PESSOAL A PAGAR	3.439,33			DO EXERCICIO ANTERIOR	143.459,32		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	78.551,96			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		364.474,79	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	890.923,72			LIQUIDADOS	364.474,79		
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			3.762,96	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			3.762,96
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.067.608,22	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.599.053,85
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CAIXA				CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.215.441,56	BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.030.486,24
BANCOS CONTA VINCULADA			514.116,37	BANCOS CONTA VINCULADA			1.470.805,64
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.729.557,93	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.501.291,88
Total da Receita			17.256.015,73	Total da Despesa			17.256.015,73

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:F68CA344

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO_14_CONS._2013

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO							

EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			2.501.291,88	DEPOSITOS			92.848,95
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.501.291,88		CONSIGNACOES		92.848,95	
DISPONIVEL EM BANCOS	2.501.291,88			DE TERCEIROS	49.088,26		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOURO MUNICIPAL	43.760,69		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEBITO DE TESOURARIA			
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1.569.819,73
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.569.819,73	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.018.713,71		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	551.106,02		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.501.291,88	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1.662.668,68
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			206.048,71	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		206.048,71		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	206.048,71			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			22.391,09	DIVIDA FUNDADA			
CREDITOS EM CIRCULACAO		22.391,09					
CREDITOS TRIBUTARIOS	876.886,85						
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-854.495,76						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			8.785.977,79				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		8.785.977,79					
BENS MOVEIS	2.932.997,68						
BENS IMOVEIS	5.852.980,11						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			9.014.417,59	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			11.515.709,47	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.662.668,68
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			9.853.040,79
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			3.362.069,23	SISTEMA DE COMPENSACAO			3.362.069,23
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		3.362.069,23		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		3.362.069,23	
RECEBIDOS	3.362.069,23						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			3.362.069,23	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			3.362.069,23
TOTAL DO ATIVO			14.877.778,70	TOTAL DO PASSIVO			14.877.778,70

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:B68B268B

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_15_CONS._2013

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						Em R\$ - P. Contas TCE	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			13.453.577,65	DESPESA			12.610.693,72
RECEITAS CORRENTES		13.230.242,98		DESPESAS CORRENTES		10.243.146,38	
RECEITA TRIBUTARIA	703.432,63			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.784.180,72		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	37.571,79			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.458.965,66		
RECEITA PATRIMONIAL	149.878,34			DESPESAS DE CAPITAL		2.367.547,34	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.310.558,65			INVESTIMENTOS	2.367.547,34		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.801,57			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			544.976,28
RECEITAS DE CAPITAL		1.807.698,69		REPASSES PASSIVOS		544.976,28	
ALIENACAO DE BENS	68.000,00			REPASSE CONCEDIDO	544.976,28		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.739.698,69						
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-1.584.364,02						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			5.271,93				
REPASSES ATIVOS		5.271,93					
REPASSE RECEBIDO	5.271,93						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			13.458.849,58	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			13.155.670,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			384.671,70	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			18.254,86
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		384.671,70		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		18.254,86	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	384.671,70			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	18.254,86		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			384.671,70	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			18.254,86
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			

OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			3.762,96	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			3.762,96
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		3.762,96		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		3.762,96	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	3.762,96			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	3.762,96		
INCORPORACOES DE ATIVOS			2.019.441,56	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			226.630,15
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS		1.431.555,21		BAIXA DE DIREITOS		226.630,15	
INCORPORACOES DE BENS IMOVEIS	1.431.555,21			DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	226.630,15		
INCORPORACAO DE DIREITOS		587.886,35		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			633.351,10
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	206.048,71			AJUSTES DE CREDITOS		633.351,10	
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	381.837,64			PROVISAO PARA PERDAS PROVAVEIS	633.351,10		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				AJUSTES DE OBRIGACOES			
AJUSTES DE OBRIGACOES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.023.204,52	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			863.744,21
Total das Variações Ativas			15.866.725,80	Total das Variações Passivas			14.037.669,07
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			1.829.056,73
Total Geral			15.866.725,80	Total Geral			15.866.725,80

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias).

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:BFCA158C

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_16_CONS._2013

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964											
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA											
EXERCÍCIO DE 2013											
** CONSOLIDADO **											
(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)										em R\$	
SEM MOVIMENTAÇÃO											
TOTAL GERAL											

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:7EC39503

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO_17_CONS._2013

ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO						
EXERCÍCIO DE 2013						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2006 (PREFEITU	28.127,21					28.127,21
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2008 (PREFEITU	235.067,91					235.067,91
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2010 (PREFEITURA)	24.661,50					24.661,50
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2010 (PREFEITU	264.613,93					264.613,93
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2011 (PREFEITURA)	15.637,48					15.637,48
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2011 (PREFEITU	15.581,97					15.581,97
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012 (PREFEITURA)	148.959,04			143.459,32		5.499,72
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR - 2012 (PREFEITU	372.189,79			364.474,79		7.715,00
R.P. de 2013 Nao Processados (PREFEITURA)						
R.P. de 2013 Processados (PREFEITURA)		972.915,01				972.915,01
Subtotal:	1.104.838,83	972.915,01		507.934,11		1.569.819,73
DEPOSITOS						
CONTRIBUICAO (PREFEITURA)		10.668,83		10.001,64		667,19
CONTRIBUIÇÃO SINTEP (PREFEITURA)		8.642,87		8.488,82		154,05
EMPRESTIMO CONSIGNADO B.B (PREFEITURA)	544,22	8.535,28		7.922,58		1.156,92
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO (PREFEITURA)		149.824,96		133.021,08		16.803,88
EMPRESTIMO CONSIGNADO C.E.F (PREFEITURA)	25.021,50	291.686,57		291.729,42		24.978,65
INSS - DEMAIS SEGURADOS (PREFEITURA)	23.010,76	185.788,76		185.713,99		23.085,53
INSS - EDUCACAO (PREFEITURA)		9.097,22	768,43	4.917,56	768,43	4.179,66
INSS - FUNDEB 40% (PREFEITURA)		38.846,78	1.998,65	34.678,30	1.998,65	4.168,48
INSS - FUNDEB 60% (PREFEITURA)		52.321,65	995,88	45.037,74	995,88	7.283,91
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇO (PREFEITURA)	4.867,97	135.284,76		135.036,84		5.115,89
INSS - SAUDE (PREFEITURA)		54.517,15		49.262,36		5.254,79
IRRF - PRESTADORES DE SERVIÇO (PREFEITURA)	3.966,38	3.478,39		7.444,77		
IRRF DE SERVIDORES (PREFEITURA)	30.893,46	93.465,79		124.359,25		
PRESTADORES DE SERVICOS (PREFEITURA)	971,19	38.677,08		39.648,27		
PENSAO ALIMENTICIA (PREFEITURA)		6.331,20		6.331,20		
Subtotal:	89.275,48	1.087.167,25	3.762,96	1.083.593,82	3.762,96	92.848,95
Subtotal:	1.194.114,31	2.060.082,30	3.762,96	1.591.527,93	3.762,96	1.662.668,68
TOTAL	1.194.114,31	2.060.082,30	3.762,96	1.591.527,93	3.762,96	1.662.668,68
TOTAL GERAL	1.194.114,31	TOTAL (b+c)	2.063.845,26	TOTAL (d+e)	1.595.290,89	1.662.668,68

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:D69C6C4C

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO, ANEXO_I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRENOVEMBRO-DEZEMBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS PREVISÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	80.050.162,00	12.015.527,00	2.453.344,73	20,42	13.272.642,95	110,46	-1.257.115,95
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES	71.650.162,00	10.615.527,00	2.417.445,13	22,77	11.476.944,26	108,11	-861.417,26
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA	930.000,00	155.000,00	359.676,09	232,05	569.980,60	367,73	-414.980,60
1.1.1.0.00.00- Impostos	792.000,00	132.000,00	357.993,46	271,21	547.379,27	414,68	-415.379,27
1.1.2.0.00.00- Taxas	138.000,00	23.000,00	1.682,63	7,32	22.601,33	98,27	398,67
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	924.000,00	154.000,00	0,00	0,00	37.571,79	24,40	116.428,21
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais	924.000,00	0,00	0,00	0,00	13.187,35	0,00	-13.187,35
1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas	0,00	154.000,00	0,00	0,00	24.384,44	15,83	129.615,56
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL	792.000,00	132.000,00	30.875,69	23,39	149.523,76	113,28	-17.523,76
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00- Receitas DeValores Mobiliários	0,00	0,00	0,03	0,00	82.934,57	0,00	-82.934,57
1.3.3.0.00.00- ReceitaDeConcessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais	792.000,00	132.000,00	30.875,66	23,39	66.589,19	50,45	65.410,81
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- ReceitaDaProdução Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- ReceitaDaProdução Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- ReceitaDaIndústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- ReceitaDaIndústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.800.162,00	10.140.527,00	2.020.822,13	19,93	10.691.292,68	105,43	-550.765,68
1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	68.650.162,00	10.115.527,00	2.005.165,37	19,82	10.666.864,45	105,45	-551.337,45
1.7.3.0.00.00- Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- Transferências DeConvênios	150.000,00	25.000,00	15.656,76	62,63	24.428,23	97,71	571,77
1.7.7.0.00.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	204.000,00	34.000,00	6.071,22	17,86	28.575,43	84,05	5.424,57
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros DeMora	0,00	1.000,00	52,14	5,21	4.105,34	410,53	-3.105,34
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições	204.000,00	25.000,00	1.947,77	7,79	10.301,58	41,21	14.698,42
1.9.3.0.00.00- ReceitaDaDívidaAtiva	0,00	8.000,00	4.071,31	50,89	14.168,51	177,11	-6.168,51
1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL	8.400.000,00	1.400.000,00	35.899,60	2,56	1.795.698,69	128,26	-395.698,69
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00- Operações DeCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00- Operações DeCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	-56.000,00
2.2.1.0.00.00- AlienaçãoDeBens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	-56.000,00
2.2.2.0.00.00- AlienaçãoDeBens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00- AmortizaçãoDeEmpréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.400.000,00	1.400.000,00	35.899,60	2,56	1.739.698,69	124,26	-339.698,69
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00- Transferências DeInstituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- Transferências DoExterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- Transferências DePessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferências deoutras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- Transferências DeConvênios	8.400.000,00	1.400.000,00	35.899,60	2,56	1.739.698,69	124,26	-339.698,69
2.4.8.0.00.00- Transferências para combateà fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00- Receitaada dívidaativaprovenienteda amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00- ReceitaDeCapital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.050.162,00	12.015.527,00	2.453.344,73	20,42	13.272.642,95	110,46	-1.257.115,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações deCrédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	80.050.162,00	12.015.527,00	2.453.344,73	20,42	13.272.642,95	110,46	-1.257.115,95
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	80.050.162,00	12.015.527,00	2.453.344,73	20,42	13.272.642,95	110,46	-1.257.115,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.989.618,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.015.527,00	1.237.543,22	13.253.070,22	2.301.275,62	14.087.855,60	3.148.039,29	13.132.531,09	99,09	120.539,13
DESPESAS CORRENTES	10.615.527,00	333.350,10	10.948.877,10	2.225.457,93	11.739.680,03	2.292.568,97	10.794.602,85	98,59	154.274,25
Pessoal eEncargos Sociais	5.680.309,30	403.092,98	6.083.402,28	1.020.125,76	6.085.348,85	1.020.125,76	6.070.618,03	99,79	12.784,25

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.935.217,70	-69.742,88	4.865.474,82	1.205.332,17	5.654.331,18	1.272.443,21	4.723.984,82	97,09	141.490,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.332.000,00	972.193,12	2.304.193,12	75.817,69	2.348.175,57	855.470,32	2.337.928,24	101,46	-33.735,12
Investimentos	1.331.000,00	973.193,12	2.304.193,12	75.817,69	2.348.175,57	855.470,32	2.337.928,24	101,46	-33.735,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	68.000,00	-68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.015.527,00	1.237.543,22	13.253.070,22	2.301.275,62	14.087.855,60	3.148.039,29	13.132.531,09	99,09	120.539,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.015.527,00	1.237.543,22	13.253.070,22	2.301.275,62	14.087.855,60	3.148.039,29	13.132.531,09	99,09	120.539,13
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	140.111,86	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	12.015.527,00	1.237.543,22	13.253.070,22	2.301.275,62	14.087.855,60	3.148.039,29	13.272.642,95	100,15	-19.572,73
FONTE:									

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:4966B132

PREFEITURA MUNICIPAL RREO, ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.015.527,00	13.253.070,22	2.301.275,62	14.087.975,60	3.148.039,29	13.132.531,09	100,00	99,09	120.539,13
LEGISLATIVA	598.950,00	544.976,29	66.636,71	539.824,36	83.836,71	539.704,36	4,11	99,03	5.271,93
Ação Legislativa	598.950,00	544.976,29	66.636,71	539.824,36	83.836,71	539.704,36	4,11	99,03	5.271,93
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.378.270,00	4.233.545,50	782.869,57	4.493.621,05	817.191,69	4.157.922,55	31,66	98,21	75.622,95
Administração Geral	3.340.270,00	4.231.745,50	781.969,57	4.492.121,05	816.291,69	4.156.422,55	31,65	98,22	75.322,95
Formação de Recursos Humanos	38.000,00	1.800,00	900,00	1.500,00	900,00	1.500,00	0,01	83,33	300,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	751.607,00	474.886,62	86.908,42	459.821,63	86.908,42	459.821,63	3,50	96,83	15.064,99
Administração Geral	30.000,00	1.274,96	0,00	0,00	0,00	30.900,00	0,24	2.423,61	-29.625,04
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,00	3.300,00	0,03	100,00	0,00
Assistência Comunitária	711.607,00	470.311,66	86.908,42	456.521,63	86.908,42	425.621,63	3,24	90,50	44.690,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	2.763.000,00	3.769.657,02	555.998,61	4.073.318,25	557.878,61	3.819.383,84	29,08	101,32	-49.726,82
Administração Geral	188.766,00	320.983,54	59.653,08	324.224,13	60.433,08	321.030,13	2,44	100,01	-46,59
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.398.234,00	2.614.855,09	428.581,27	2.921.878,53	429.681,27	2.635.488,38	20,07	100,79	-20.633,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	95.000,00	619.466,77	67.764,26	612.962,15	67.764,26	648.611,89	4,94	104,70	-29.145,12
Vigilância Epidemiológica	76.000,00	214.351,62	0,00	214.253,44	0,00	214.253,44	1,63	99,95	98,18
TRABALHO	81.000,00	134.458,94	26.425,80	134.458,94	26.425,80	134.458,94	1,02	100,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	81.000,00	134.458,94	26.425,80	134.458,94	26.425,80	134.458,94	1,02	100,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.286.200,00	3.233.986,41	485.268,11	3.338.896,78	1.230.477,03	3.228.119,69	24,58	99,82	5.866,72
Administração Geral	451.652,20	245.583,21	47.482,58	255.012,71	51.591,50	251.729,43	1,92	102,50	-6.146,22
Tecnologia de Informatização	108.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,01	100,00	0,00
Alimentação e Nutrição	88.872,00	117.746,55	36.186,95	177.328,55	36.186,95	117.336,85	0,89	99,65	409,70
Ensino Fundamental	2.473.830,80	2.599.743,12	370.654,56	2.635.750,83	1.111.754,56	2.589.802,83	19,72	99,62	9.940,29
Educação Infantil	104.310,00	260.246,32	30.850,58	260.245,32	30.850,58	258.691,21	1,97	99,40	1.555,11
Educação de Jovens e Adultos	26.000,00	2.000,00	93,44	1.892,16	93,44	1.892,16	0,01	94,61	107,84
Educação Especial	20.000,00	6.867,21	0,00	6.867,21	0,00	6.867,21	0,05	100,00	0,00
CULTURA	150.000,00	306.272,00	293.585,00	296.105,00	293.585,00	296.105,00	2,25	96,68	10.167,00
Difusão Cultural	150.000,00	306.272,00	293.585,00	296.105,00	293.585,00	296.105,00	2,25	96,68	10.167,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	747.500,00	275.506,61	0,00	285.116,30	48.152,63	283.313,08	2,16	102,83	-7.806,47
Infra-estrutura Urbana	747.500,00	275.506,61	0,00	285.116,30	48.152,63	283.313,08	2,16	102,83	-7.806,47
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	207.367,77	0,00	207.367,77	0,00	142.172,64	1,08	68,56	65.195,13
Saneamento Básico Rural	0,00	207.367,77	0,00	207.367,77	0,00	142.172,64	1,08	68,56	65.195,13
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	40.000,00	883,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,70
Promoção da Produção Vegetal	40.000,00	883,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,70
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	55.081,06	0,00	110.162,12	0,00	55.081,06	0,42	100,00	0,00

Promoção Comercial	0,00	55.081,06	0,00	110.162,12	0,00	55.081,06	0,42	100,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	16.448,30	3.583,40	149.283,40	3.583,40	16.448,30	0,13	100,00	0,00
Energia Elétrica	40.000,00	16.448,30	3.583,40	149.283,40	3.583,40	16.448,30	0,13	100,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.015.527,00	13.253.070,22	2.301.275,62	14.087.975,60	3.148.039,29	13.132.531,09	99,9999	99,0905	120.539,13
FONTE:									

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:FAAE893B

PREFEITURA MUNICIPAL RREO, ANEXO_IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODERE ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14									
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a) RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	148.959,04	0,00	102.667,53	46.291,51	372.189,79	0,00	0,00	372.189,79
EXECUTIVO	0,00	148.959,04	0,00	102.667,53	46.291,51	372.189,79	0,00	0,00	372.189,79
Administração Direta	0,00	148.959,04	0,00	102.667,53	46.291,51	372.189,79	0,00	0,00	372.189,79
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	77.748,13	0,00	77.748,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	62.480,05	0,00	16.188,54	46.291,51	153.017,07	0,00	0,00	153.017,07
Investimentos	0,00	8.730,86	0,00	8.730,86	0,00	219.172,72	0,00	0,00	219.172,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	148.959,04	0,00	102.667,53	46.291,51	372.189,79	0,00	0,00	372.189,79
FONTE:									

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:F2C98471

PREFEITURA MUNICIPAL RREO, ANEXO_X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14				
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Jan a Dez 2013
				%

				(b)	(b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	49.260.762,00	8.218.127,00	1.985.262,78	8.683.412,16	105,66
Receitas de Impostos	324.000,00	62.000,00	360.623,97	557.120,14	898,58
Impostos	324.000,00	54.000,00	356.706,76	540.391,47	1.000,72
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	8.000,00	3.889,93	13.890,03	173,63
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	27,28	2.838,64	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	48.936.762,00	8.156.127,00	1.624.638,81	8.126.292,02	99,63
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	32.548.762,00	4.523.127,00	970.481,47	4.217.941,90	93,25
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-19.000,00	-3.000,00	-528,82	-8.461,25	282,04
Cota-Parte ICMS	13.560.400,00	1.870.400,00	352.933,40	2.083.880,96	111,41
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	76.000,00	11.000,00	12.918,34	84.867,70	771,52
Cota-Parte IPVA	1.160.000,00	160.000,00	7.434,19	158.146,05	98,84
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.610.600,00	1.594.600,00	281.400,23	1.589.916,66	99,71
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.724.000,00	1.454.000,00	254.170,19	1.492.231,65	102,63
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	7.128.000,00	1.188.000,00	206.113,32	1.231.085,99	103,63
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	7.128.000,00	1.188.000,00	206.113,32	1.231.085,99	103,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.596.000,00	266.000,00	48.056,87	261.145,66	98,18
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	56.374.162,00	8.077.527,00	1.958.032,74	8.585.727,15	106,29

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.781.603,21	1.397.855,07	989.558,34	2.012.528,46	143,97
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	1.086.691,80	554.134,32	870.835,87	1.346.356,95	242,97
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	104.310,00	253.119,34	30.850,58	296.396,30	117,1
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	590.601,41	590.601,41	87.871,89	369.775,21	62,61
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.337.139,00	1.583.012,00	240.918,69	1.215.591,23	76,79
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	890.436,00	1.162.547,98	155.891,75	782.448,17	67,3
Outras Despesas no Ensino Básico	446.703,00	420.464,02	85.026,94	433.143,06	103,02
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.118.742,21	2.980.867,07	1.230.477,03	3.228.119,69	108,29
[se II > IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					358.830,67
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII) Em 31 de Dezembro de 2012	0,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		3.228.119,69

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	37,18
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	63,56

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Dez 2013
	0,00	24.704,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2013 (f)	%(f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	451.652,20	245.583,21	51.591,50	251.729,43	102,5
TECNOLOGIA DE INFORMATIZAÇÃO	108.535,00	0,00	0,00	0,00	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.000,00	1.800,00	0,00	1.800,00	100
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	88.872,00	117.746,55	36.186,95	117.336,85	99,65
ENSINO FUNDAMENTAL	2.473.830,80	2.599.743,12	1.111.754,56	2.589.802,83	99,62
EDUCAÇÃO INFANTIL	104.310,00	260.246,32	30.850,58	258.691,21	99,4
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000,00	2.000,00	93,44	1.892,16	94,61
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	6.867,21	0,00	6.867,21	100
TOTAL DAS DESPESAS	3.286.200,00	3.233.986,41	1.230.477,03	3.228.119,69	99,82

FONTE:

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:0AEED4F7

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2013

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**BALANÇO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			32.541.674,66	DESPESA			31.627.311,14
RECEITAS CORRENTES		33.905.690,37		ADMINISTRACAO		4.609.827,95	
RECEITA TRIBUTARIA	3.602.095,92			ASSISTENCIA SOCIAL		1.009.858,82	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.064.615,75			SAUDE		10.160.160,33	
RECEITA PATRIMONIAL	151.341,03			EDUCACAO		7.161.091,82	
RECEITA DE SERVICOS	1.251,56			CULTURA		264.188,17	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.416.151,49			DIREITOS DE CIDADANIA		63.197,73	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	670.234,62			URBANISMO		2.389.490,63	
RECEITAS DE CAPITAL		2.294.256,73		AGRICULTURA		1.030,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.294.256,73			COMERCIO E SERVICOS		1.390.333,11	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-3.658.272,44		TRANSPORTE		3.560.073,81	
				DESPORTO E LAZER		333.844,30	
				ENCARGOS ESPECIAIS		684.214,47	
Total da Receita Orçamentária			32.541.674,66	Total da Despesa Orçamentária			31.627.311,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			1.481.907,91
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.481.907,91	
				REPASSES PASSIVOS	1.481.907,91		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			0,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			1.481.907,91
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			71.734,60	CREDITOS A RECEBER			71.734,60
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		71.734,60		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		71.734,60	
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	34.399,06			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	34.399,06		
SALARIO-MATERNIDADE (ESTATUTARIO)	37.335,54			SALARIO-MATERNIDADE (ESTATUTARIO)	37.335,54		
CONSIGNACOES			2.839.128,18	CONSIGNACOES			2.815.817,71
PREVIDENCIA MUNICIPAL		944.340,40		PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.017.298,51	
FUNDEB 60%	202.845,35			FUNDEB 60%	215.856,84		
DEMAIS SEGURADOS	741.495,05			DEMAIS SEGURADOS	801.441,67		
INSS		258.360,32		INSS		167.437,88	
EDUCACAO	734,97			EDUCACAO	647,97		
SAUDE	1.595,78			SAUDE	1.964,84		
FUNDEB 60%	59.945,41			FUNDEB 60%	57.852,33		
DEMAIS SEGURADOS	196.084,16			DEMAIS SEGURADOS	106.972,74		
PENSAO ALIMENTICIA		42.304,20		PENSAO ALIMENTICIA		42.304,20	
PA BRUNA K H OLIVEIRA	13.454,92			PA BRUNA K H OLIVEIRA	13.454,92		
PA LENIR MARIA DA ROSA	8.910,69			PA LENIR MARIA DA ROSA	8.910,69		
PA SERGIANE AUGUSTO DA SILVA	2.440,80			PA SERGIANE AUGUSTO DA SILVA	2.440,80		
PA ELISABETE CAROLINO DA ROCHA	3.503,40			PA ELISABETE CAROLINO DA ROCHA	3.503,40		
PA CLEUNICE BERNARDES DA	2.336,21			PA CLEUNICE BERNARDES DA	2.336,21		
PA NELIDEIDE MARTINS DOS SANTOS	1.686,24			PA NELIDEIDE MARTINS DOS SANTOS	1.686,24		
PA NILDA PAULA PEREIRA	4.068,00			PA NILDA PAULA PEREIRA	4.068,00		
PA MARIA DE SOUZA DIAS	2.373,00			PA MARIA DE SOUZA DIAS	2.373,00		
DONILDA FRANZEN BORGES	2.615,64			DONILDA FRANZEN BORGES	2.615,64		
PA KAIO AUGUSTO ALVES PANIAGO	915,30			PA KAIO AUGUSTO ALVES PANIAGO	915,30		
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.543.220,91		OUTROS CONSIGNATARIOS		1.536.080,49	
CONTRIBUICAO SINDICAL PMNX	7.586,90			CONTRIBUICAO SINDICAL PMNX	7.586,90		
CONTRIBUICAO SINDICAL SME	2.388,12			CONTRIBUICAO SINDICAL SME	2.388,12		
CONTRIBUICAO SINDICAL SMS	10.469,39			CONTRIBUICAO SINDICAL SMS	10.469,39		

Emissão: 1/4/2014 11:14:45

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**BALANÇO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO DE 2013

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE

CONSIG BV FINANCEIRA - PMNX	70.816,31		CONSIG BV FINANCEIRA - PMNX	76.297,26	
CONSIG BV FINANCEIRA - SME	21.919,61		CONSIG BV FINANCEIRA - SME	21.682,77	
CONSIG BV FINANCEIRA - SMS	61.855,61		CONSIG BV FINANCEIRA - SMS	64.095,94	

				SMS			
CONSIG BV FINANCEIRA FUNDEB	20.219,18			CONSIG BV FINANCEIRA FUNDEB	22.183,93		
CONSIG EMP BB FUNDEB	103.663,89			CONSIG EMP BB FUNDEB	113.010,34		
SINTESBRE	4.341,57			SINTESBRE	4.385,81		
SISPUMNOX FUNDEB	64.055,37			SISPUMNOX FUNDEB	68.347,61		
CONTRIBUICAO SINDICAL FUNDEB	6.270,72			CONTRIBUICAO SINDICAL FUNDEB	6.270,72		
SISPUMNOX PMNX	141.640,77			SISPUMNOX PMNX	130.076,49		
SISPUMNOX SME	43.405,55			SISPUMNOX SME	38.643,25		
SISPUMNOX SMS	120.961,63			SISPUMNOX SMS	107.993,88		
CONSIG EMP BB - PMNX	110.173,14			CONSIG EMP BB - PMNX	107.637,07		
CONSIG EMP BB - SME	44.712,23			CONSIG EMP BB - SME	43.820,17		
CONSIG EMP BB - SMS	242.471,46			CONSIG EMP BB - SMS	240.504,87		
CONSIG CEF PMNX	150.042,63			CONSIG CEF PMNX	147.852,10		
CONSIG CEF SME	55.939,74			CONSIG CEF SME	56.315,91		
CONSIG CEF SMS	170.264,07			CONSIG CEF SMS	171.298,57		
CONSIG CEF FUNDEB	90.023,02			CONSIG CEF FUNDEB	95.219,39		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		50.902,35		OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		52.696,63	
DEVOLUCAO PASEP	37.592,39			DEVOLUCAO PASEP	37.592,39		
FORUM DA COMARCA DE NX (PROCESSO JUDICIAL)	13.309,96			FORUM DA COMARCA DE NX (PROCESSO JUDICIAL)	15.104,24		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			252.000,00	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			145.610,31
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		252.000,00		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		145.610,31	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	252.000,00			DO EXERCICIO ANTERIOR	145.610,31		
Total da Receita Extra-Orçamentária			3.162.862,78	Total da Despesa Extra-Orçamentária			3.033.162,62
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			113.881,37	BANCOS CONTA MOVIMENTO			56.569,00
BANCOS CONTA VINCULADA			2.719.962,74	BANCOS CONTA VINCULADA			2.339.430,88
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.833.844,11	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.395.999,88
Total da Receita			38.538.381,55	Total da Despesa			38.538.381,55

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

MARCIO GARCIA DA SILVA

CRC MT-009434/O-4

Emissão: 1/4/2014 11:14:45

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:42BFFEFA

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	53.000.000,00	32.541.674,66	-20.458.325,34	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	47.450.000,00	31.627.311,14	-15.822.688,86
RECEITA CORRENTES	36.556.658,00	33.905.690,37	-2.650.967,63	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	45.378.500,00	30.944.207,27	-14.434.292,73
RECEITAS TRIBUTÁRIA	3.123.243,00	3.602.095,92	478.852,92	DESPESAS CORRENTES	35.273.814,78	27.247.788,35	-8.026.026,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	1.848.500,00	1.064.615,75	-783.884,25	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.480.489,93	15.530.576,30	-2.949.913,63
RECEITA PATRIMONIAL	1.414.500,00	151.341,03	-1.263.158,97	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
RECEITAS DE SERVICOS	4.000,00	1.251,56	-2.748,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.793.324,85	11.717.212,05	-5.076.112,80
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.481.915,00	28.416.151,49	-1.065.763,51	DESPESAS DE CAPITAL	10.104.685,22	3.696.418,92	-6.408.266,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	684.500,00	670.234,62	-14.265,38	INVESTIMENTOS	9.593.685,22	3.200.803,81	-6.392.881,41
RECEITAS DE CAPITAL	18.170.000,00	2.294.256,73	-15.875.743,27	INVERSOES FINANCEIRAS			
ALIENACAO DE BENS	255.000,00		-255.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	511.000,00	495.615,11	-15.384,89
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS				CRÉDITOS ESPECIAIS	2.071.500,00	683.103,87	-1.388.396,13
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	17.915.000,00	2.294.256,73	-15.620.743,27	DESPESAS CORRENTES	1.191.000,00	683.103,87	-507.896,13
RECEITA PATRONAL	1.910.000,00		-1.910.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.000,00	267.068,89	-182.931,11
RECEITA CONTRIBUICAO	1.910.000,00		-1.910.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
(-) DEDUCAO DE RECEITAS PARA FORMACAO	-3.636.658,00	-3.658.272,44	-21.614,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	741.000,00	416.034,98	-324.965,02
(-) DEDUCAO DE RECEITA DE INV DO RPPS	-40.250,00		40.250,00	DESPESAS DE CAPITAL	880.500,00		-880.500,00
(-) DEDUCAO DE RECEITAS	-3.596.408,00	-3.658.272,44	-61.864,44	INVESTIMENTOS			

PARA FORMACAO DO FU							
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA	880.500,00		-880.500,00
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.481.907,91	1.481.907,91
				TRANSFERENCIAS A CAMARA DE VEREADORES		1.481.907,91	1.481.907,91
SubTotal	53.000.000,00	32.541.674,66	-20.458.325,34	SubTotal	47.450.000,00	33.109.219,05	-14.340.780,95
Déficit Total		567.544,39	567.544,39	Superávit Total	5.550.000,00		-5.550.000,00
Total	53.000.000,00	33.109.219,05	-19.890.780,95	Total	53.000.000,00	33.109.219,05	-19.890.780,95

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

MARCIO GARCIA DA SILVA

CRC MT-009434/O-4

Emissão: 1/4/2014

11:17:28

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:60BD98BC

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO DE 2013

BALANÇO PATRIMONIAL		ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 EXERCÍCIO DE 2013					
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)		em R\$ - P. Contas TCE					
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			2.395.999,88	DEPOSITOS			261.593,98
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.395.999,88		CONSIGNACOES		245.353,80	
DISPONIVEL EM BANCOS	2.395.999,88			DE TERCEIROS	245.353,80		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		16.240,18	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEPOSITOS E CAUCOES	16.240,18		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEBITO DE TESOURARIA			
				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			262.648,94
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		262.648,94	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	252.035,55		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	10.613,39		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.395.999,88	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			524.242,92
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			5.012.130,14	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			7.572.405,90
CREDITOS EM CIRCULACAO		5.012.130,14		OBRIGACOES PARCELADAS		7.275.551,48	
DIVERSOS RESPONSAVEIS	5.012.130,14			OUTROS PARCELAMENTOS	7.275.551,48		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			4.233.365,22	PRECATORIOS	296.854,42		
CREDITOS EM CIRCULACAO		4.233.365,22		PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS TRIBUTARIOS	4.233.365,22			PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
INVESTIMENTOS				DIVIDA FUNDADA			
PERMANENTE			16.945.612,23				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		17.586.020,17					
BENS MOVEIS	7.033.174,56						
BENS IMOVEIS	10.552.845,61						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-640.407,94					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-640.407,94						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			26.191.107,59	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			7.572.405,90
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			28.587.107,47	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			8.096.648,82
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			20.490.458,65
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			21.987.755,21	SISTEMA DE COMPENSACAO			21.987.755,21
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.874.445,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.874.445,00	
RECEBIDOS	2.872.945,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		18.267.638,47	
CONCEDIDOS	1.500,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		845.671,74	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		18.267.638,47					
DE RECEITAS	14.895.138,47						
DE DESPESAS	3.372.500,00						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		845.671,74					
DE DESPESAS	845.671,74						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			21.987.755,21	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			21.987.755,21
TOTAL DO ATIVO			50.574.862,68	TOTAL DO PASSIVO			50.574.862,68

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

MARCIO GARCIA DA SILVA

CRC MT-009434/O-4

Emissão:1/4/2014 11:12:05

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:CD CED5B4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-EXERCÍCIO DE 2013

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			32.541.674,66	DESPESA			31.627.311,14
RECEITAS CORRENTES		33.905.690,37		DESPESAS CORRENTES		27.930.892,22	
RECEITA TRIBUTARIA	3.602.095,92			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.797.645,19		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.064.615,75			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.133.247,03		
RECEITA PATRIMONIAL	151.341,03			DESPESAS DE CAPITAL		3.696.418,92	
RECEITA DE SERVICOS	1.251,56			INVESTIMENTOS	3.200.803,81		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.416.151,49			AMORTIZACAO DE DIVIDA	495.615,11		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	670.234,62			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			1.481.907,91
RECEITAS DE CAPITAL		2.294.256,73		REPASSES PASSIVOS		1.481.907,91	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.294.256,73			REPASSE CONCEDIDO	1.481.907,91		
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-3.658.272,44						
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			32.541.674,66	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			33.109.219,05
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			5.531.587,53	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.338.988,16
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		5.531.587,53		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		1.338.988,16	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	814.669,95			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	592.291,05		
BENS DE ESTOQUE	4.716.917,58			OUTRAS LIQUIDACOES DE CREDITOS	746.697,11		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			625.291,47	INCORPORACAO DE PASSIVOS			
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		625.291,47					
PARCELAMENTOS	495.615,11						
PRECATORIOS	129.676,36						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			6.156.879,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			1.338.988,16
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.633.353,89	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			4.846.503,66
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS		179.582,23		BAIXA DE BENS MOVEIS		4.733.101,76	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	179.582,23			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	16.184,18		

INCORPORACAO DE DIREITOS		1.453.771,66		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	4.716.917,58		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	707.074,55			BAIXA DE DIREITOS		113.401,90	
INCORPORACAO DE OUTROS DIREITOS	746.697,11			DIVIDA ATIVA CANCELAMENTOS	113.401,90		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			640.407,94
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS				DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		640.407,94	
AJUSTES DE OBRIGACOES				DEPRECIACOES	640.407,94		
				INCORPORACAO DE PASSIVOS			
				AJUSTES DE OBRIGACOES			1.737.888,49
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		1.737.888,49	
				PARCELAMENTOS	1.737.888,49		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			1.633.353,89	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			7.224.800,09
Total das Variações Ativas			40.331.907,55	Total das Variações Passivas			41.673.007,30
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			1.341.099,75	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			41.673.007,30	Total Geral			41.673.007,30

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

MARCIO GARCIA DA SILVA

CRC MT-009434/O-4

Emissão: 1/4/2014 11:01:43

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:81EAB5B0

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2013

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)					em R\$ - P. Contas TCE		
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			32.505.623,18	DESPESA			31.627.311,14
RECEITAS CORRENTES		33.886.645,42		ADMINISTRACAO		4.609.827,95	
RECEITA TRIBUTARIA	3.602.095,92			ASSISTENCIA SOCIAL		1.009.858,82	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.053.536,23			SAUDE		10.160.160,33	
RECEITA PATRIMONIAL	143.397,57			EDUCACAO		7.161.091,82	
RECEITA DE SERVICOS	1.251,56			CULTURA		264.188,17	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.416.151,49			DIREITOS DE CIDADANIA		63.197,73	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	670.212,65			URBANISMO		2.389.490,63	
RECEITAS DE CAPITAL		2.294.256,73		AGRICULTURA		1.030,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.294.256,73			COMERCIO E SERVICOS		1.390.333,11	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		-15.888,17		TRANSPORTE		3.560.073,81	
(-) DEDUCOES DA RECEITA		-3.659.390,80		DESPORTO E LAZER		333.844,30	
				ENCARGOS ESPECIAIS		684.214,47	
Total da Receita Orçamentária			32.505.623,18	Total da Despesa Orçamentária			31.627.311,14
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
				INTERFERENCIAS PASSIVAS			1.482.184,54
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.482.184,54	
				REPASSES PASSIVOS	1.482.184,54		
				INTERFERENCIAS ATIVAS			14.819,07
				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		14.819,07	
				REPASSES ATIVOS	14.819,07		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			0,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			1.497.003,61
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			71.734,60	CREDITOS A RECEBER			71.734,60
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		71.734,60		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		71.734,60	
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	34.399,06			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	34.399,06		
SALARIO-MATERNIDADE (ESTATUTARIO)	37.335,54			SALARIO-MATERNIDADE (ESTATUTARIO)	37.335,54		
CONSIGNACOES			2.839.128,18	CONSIGNACOES			2.819.625,94
PREVIDENCIA MUNICIPAL		944.340,40		PREVIDENCIA MUNICIPAL		1.017.551,25	
FUNDEB 60%	202.845,35			FUNDEB 60%	215.856,84		
DEMAIS SEGURADOS	741.495,05			DEMAIS SEGURADOS	801.694,41		
INSS		258.360,32		INSS		168.085,22	
EDUCACAO	734,97			EDUCACAO	647,97		
SAUDE	1.595,78			SAUDE	1.964,84		
FUNDEB 60%	59.945,41			FUNDEB 60%	57.852,33		

DEMAIS SEGURADOS	196.084,16			DEMAIS SEGURADOS	107.620,08		
PENSAO ALIMENTICIA		42.304,20		PENSAO ALIMENTICIA		42.328,20	
PA BRUNA K H OLIVEIRA (PREFEITURA MUNICIPA	13.454,92			PENSAO ALIMENTICIA (CAMARA MUNICIPAL DE NO	24,00		
PA LENIR MARIA DA ROSA (PREFEITURA MUNICIP	8.910,69			PA BRUNA K H OLIVEIRA (PREFEITURA MUNICIPA	13.454,92		
PA SERGIANE AUGUSTO DA SILVA (PREFEITURA M	2.440,80			PA LENIR MARIA DA ROSA (PREFEITURA MUNICIP	8.910,69		
PA ELISABETE CAROLINO DA ROCHA (PREFEITURA	3.503,40			PA SERGIANE AUGUSTO DA SILVA (PREFEITURA M	2.440,80		
PA CLEUNICE BERNARDES DA (PREFEITURA MUNIC	2.336,21			PA ELISABETE CAROLINO DA ROCHA (PREFEITURA	3.503,40		
PA NELIDEIDE MARTINS DOS SANTOS (PREFEITUR	1.686,24			PA CLEUNICE BERNARDES DA (PREFEITURA MUNIC	2.336,21		
PA NILDA PAULA PEREIRA (PREFEITURA MUNICIP	4.068,00			PA NELIDEIDE MARTINS DOS SANTOS (PREFEITUR	1.686,24		
PA MARIA DE SOUZA DIAS (PREFEITURA MUNICIP	2.373,00			PA NILDA PAULA PEREIRA (PREFEITURA MUNICIP	4.068,00		
DONILDA FRANZEN BORGES (PREFEITURA MUNICIP	2.615,64			PA MARIA DE SOUZA DIAS (PREFEITURA MUNICIP	2.373,00		
PA KAIO AUGUSTO ALVES PANIAGO (PREFEITURA	915,30			DONILDA FRANZEN BORGES (PREFEITURA MUNICIP	2.615,64		
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.543.220,91		PA KAIO AUGUSTO ALVES PANIAGO (PREFEITURA	915,30		

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
CONTRIBUICAO SINDICAL PMNX (PREFEITURA MUN	7.586,90			OUTROS CONSIGNATARIOS		1.538.207,66	
CONTRIBUICAO SINDICAL SME (PREFEITURA MUNI	2.388,12			CONTRIBUICAO SINDICAL PMNX (PREFEITURA MUN	7.586,90		
CONTRIBUICAO SINDICAL SMS (PREFEITURA MUNI	10.469,39			SISPUMNOX - DESPESA (CAMARA MUNICIPAL DE N	25,58		
CONSIG BV FINANCEIRA - PMNX (PREFEITURA MU	70.816,31			BB CONSIG FOLHA (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE	555,56		
CONSIG BV FINANCEIRA - SME (PREFEITURA MUN	21.919,61			BV FINANCEIRA CONS (PREVIDENCIA MUNICIPAL	179,11		
CONSIG BV FINANCEIRA - SMS (PREFEITURA MUN	61.855,61			CONTRIBUICAO SINDICAL SME (PREFEITURA MUNI	2.388,12		
CONSIG BV FINANCEIRA FUNDEB (PREFEITURA MU	20.219,18			PENSAO ALIMENTICIA (PREVIDENCIA MUNICIPAL	41,57		
CONSIG EMP BB FUNDEB (PREFEITURA MUNICIPAL	103.663,89			TAXA SINTESBRE (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE N	0,09		
SINTESBRE (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XA	4.341,57			CONTRIBUICAO SINDICAL SMS (PREFEITURA MUNI	10.469,39		
SISPUMNOX FUNDEB (PREFEITURA MUNICIPAL DE	64.055,37			CONSIGNACAO EM FOLHA (CAMARA MUNICIPAL DE	1.014,21		
CONTRIBUICAO SINDICAL FUNDEB (PREFEITURA M	6.270,72			CONSIG CEF (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOVA	298,41		
SISPUMNOX PMNX (PREFEITURA MUNICIPAL DE NO	141.640,77			CONSIG BV FINANCEIRA - PMNX (PREFEITURA MU	76.297,26		
SISPUMNOX SME (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV	43.405,55			SISPUMNOX - DESPESAS PLANO DE SAUDE (CAMAR	12,64		
SISPUMNOX SMS (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV	120.961,63			CONSIG BV FINANCEIRA - SME (PREFEITURA MUN	21.682,77		
CONSIG EMP BB - PMNX (PREFEITURA MUNICIPAL	110.173,14			CONSIG BV FINANCEIRA - SMS (PREFEITURA MUN	64.095,94		
CONSIG EMP BB - SME (PREFEITURA MUNICIPAL	44.712,23			CONSIG BV FINANCEIRA FUNDEB (PREFEITURA MU	22.183,93		
CONSIG EMP BB - SMS (PREFEITURA MUNICIPAL	242.471,46			CONSIG EMP BB FUNDEB (PREFEITURA MUNICIPAL	113.010,34		
CONSIG CEF PMNX (PREFEITURA MUNICIPAL DE N	150.042,63			SINTESBRE (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XA	4.385,81		
CONSIG CEF SME (PREFEITURA MUNICIPAL DE NO	55.939,74			SISPUMNOX FUNDEB (PREFEITURA MUNICIPAL DE	68.347,61		
CONSIG CEF SMS (PREFEITURA MUNICIPAL DE NO	170.264,07			CONTRIBUICAO SINDICAL FUNDEB (PREFEITURA M	6.270,72		
CONSIG CEF FUNDEB (PREFEITURA MUNICIPAL DE	90.023,02			SISPUMNOX PMNX (PREFEITURA MUNICIPAL DE NO	130.076,49		
OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		50.902,35		SISPUMNOX SME (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV	38.643,25		
DEVOLUCAO PASEP (PREFEITURA MUNICIPAL DE N	37.592,39			SISPUMNOX SMS (PREFEITURA MUNICIPAL DE NOV	107.993,88		
FORUM DA COMARCA DE NX (PROCESSO JUDICIAL)	13.309,96			CONSIG EMP BB - PMNX (PREFEITURA MUNICIPAL	107.637,07		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			252.000,00	CONSIG EMP BB - SME (PREFEITURA MUNICIPAL	43.820,17		
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR		252.000,00		CONSIG EMP BB - SMS (PREFEITURA MUNICIPAL	240.504,87		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	252.000,00			CONSIG CEF PMNX (PREFEITURA MUNICIPAL DE N	147.852,10		
				CONSIG CEF SME (PREFEITURA MUNICIPAL DE NO	56.315,91		
				CONSIG CEF SMS (PREFEITURA MUNICIPAL DE NO	171.298,57		
				CONSIG CEF FUNDEB (PREFEITURA MUNICIPAL DE	95.219,39		
				IRRF DE SERVIDORES		408,28	
				IRRF SERVIDOR (CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XA	342,00		
				IRRF PREVINX (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOV	66,28		

				IRRF DE TERCEIROS		8,73	
				IRRF EMPRESA (CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAV	8,73		
				ISS		17,52	
				ISSQN (CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA)	17,52		
				OUTROS CONSIGNATARIOS MUNICIPAIS		53.000,93	
				CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE	33,75		
				CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL (CAMARA MUNICI	3,43		
				DEVOLUCAO PASEP (PREFEITURA MUNICIPAL DE N	37.592,39		
				SISPUMNOX PREVINOX (PREVIDENCIA MUNICIPAL D	267,12		
				FORUM DA COMARCA DE NX (PROCESSO JUDICIAL)	15.104,24		
				INSS - SERVICOS DE TERCEIROS		18,15	
				RETENCAO INSS (PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NO	18,15		
				OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			27.665,23
				DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		27.665,23	
				PESSOAL A PAGAR	18.432,22		
				ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.144,59		
				FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	5.401,96		
				DIARIAS	85,50		
				SENTENCAS JUDICIAIS	1.600,96		
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			145.610,31

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO							
EXERCÍCIO DE 2013							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)		em R\$ - P. Contas TCE					
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCICIO ANTERIOR	145.610,31	145.610,31	
				OUTRAS BAIXAS DE VALORES			22.111,00
				PERDAS		22.111,00	
				PERDAS DE APLICACOES CAIXA ECONOMICA (PREV	6.156,85		
				PERDAS DE APLICACOES BANCO DO BRASIL (PREV	15.954,15		
				PROVISAO PARA PERDAS COM INVESTIMENTOS			44.222,27
				INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			11,11
Total da Receita Extra-Orçamentária			3.162.862,78	Total da Despesa Extra-Orçamentária			3.130.980,46
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			245.496,30	BANCOS CONTA MOVIMENTO			244.848,96
BANCOS CONTA VINCULADA			2.719.962,74	BANCOS CONTA VINCULADA			2.339.430,88
APLICACOES DO RPPS				APLICACOES DO RPPS			175.328,48
Total do Saldo do Exercício Anterior			2.965.459,04	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			2.759.608,32
Total da Receita			38.633.945,00	Total da Despesa			39.014.903,53

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

MARCIO GARCIA DA SILVA
CRC MT-009434/O-4

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:C9BF26D8

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)					em R\$ - P. Contas TCE		
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	56.965.000,00	35.923.248,61	-21.041.751,39	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	52.950.000,00	34.395.592,01	-18.554.407,99
RECEITAS TRIBUTARIA	3.123.243,00	3.602.095,92	478.852,92	DESPESAS CORRENTES	38.037.414,78	29.804.936,03	-8.232.478,75
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.834.500,00	2.172.595,07	-661.904,93	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.494.324,93	17.402.961,33	-3.091.363,60
RECEITA PATRIMONIAL	2.518.500,00	945.712,39	-1.572.787,61	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
RECEITAS DE SERVICOS	4.000,00	1.251,56	-2.748,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.543.089,85	12.401.974,70	-5.141.115,15
TRANSFERENCIAS CORRENTES	29.481.915,00	28.416.151,49	-1.065.763,51	DESPESAS DE CAPITAL	10.141.085,22	3.727.806,62	-6.413.278,60
OUTRAS RECEITAS	684.500,00	672.432,30	-12.067,70	INVESTIMENTOS	9.630.085,22	3.232.191,51	-6.397.893,71

CORRENTES							
RECEITAS DE CAPITAL	18.170.000,00	2.294.256,73	-15.875.743,27	INVERSAO FINANCEIRA			
ALIENACAO DE BENS	255.000,00		-255.000,00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	511.000,00	495.615,11	-15.384,89
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS				RESERVA LEGAL	2.454.000,00		-2.454.000,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	17.915.000,00	2.294.256,73	-15.620.743,27	RESERVA LEGAL	2.454.000,00		-2.454.000,00
RECEITA PATRIMONIAL (INTRA-ORCAMENTARIA)	3.820.000,00	1.588.864,02	-2.231.135,98	CRÉDITOS ESPECIAIS	2.317.500,00	862.849,36	-1.454.650,64
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.820.000,00	1.588.864,02	-2.231.135,98	DESPESAS CORRENTES	1.437.000,00	862.849,36	-574.150,64
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-3.671.658,00	-3.770.110,87	-98.452,87	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	696.000,00	446.814,38	-249.185,62
(-) DEDUCAO DAS RECEITAS PATRIMONIAS DE VAL	-75.250,00	-111.838,43	-36.588,43	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
(-) DEDUCAO DE RECEITAS PARA FORMACAO DO FU	-3.596.408,00	-3.658.272,44	-61.864,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	741.000,00	416.034,98	-324.965,02
				DESPESAS DE CAPITAL	880.500,00		-880.500,00
				INVESTIMENTOS			
				INVERSAO FINANCEIRA			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA	880.500,00		-880.500,00
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSAO FINANCEIRA			
				AMORTIZACAO DA DIVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.500.000,00	1.481.907,91	-18.092,09	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		1.509.571,27	1.509.571,27
TRANSF. DUODECIMO	1.500.000,00	1.481.907,91	-18.092,09	TRANSFERENCIAS A CAMARA DE VEREADORES		1.481.907,91	1.481.907,91
				DEVOLUCAO DUODECIMO		27.663,36	27.663,36
SubTotal	58.465.000,00	37.405.156,52	-21.059.843,48	SubTotal	52.950.000,00	35.905.163,28	-17.044.836,72
Déficit Total				Superávit Total	5.515.000,00	1.499.993,24	-4.015.006,76
Total	58.465.000,00	37.405.156,52	-21.059.843,48	Total	58.465.000,00	37.405.156,52	-21.059.843,48

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

MARCIO GARCIA DA SILVA
CRC MT-009434/O-4

Emissão: 1/4/2014 11:18:44

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D5FFFA12

GABINETE DO PREFEITO

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2013

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO				ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 EXERCÍCIO DE 2013			
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			2.759.608,32	DEPOSITOS			257.785,75
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		2.759.608,32		CONSIGNACOES		241.545,57	
DISPONIVEL EM BANCOS	2.584.279,84			DE TERCEIROS	242.302,55		
APLICACOES DO RPPS	175.328,48			DO TESOURO MUNICIPAL	-738,83		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DO TESOURO FEDERAL E ESTADUAL	-18,15		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		16.240,18	
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEPOSITOS E CAUCOES	16.240,18		
				DEBITO DE TESOURARIA			
				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			234.970,75
				OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENT		-27.678,19	
				DESPESA LIQUIDADA A PAGAR	-27.678,19		
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		262.648,94	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	252.035,55		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	10.613,39		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			2.759.608,32	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			492.756,50
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			5.012.320,07	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			7.572.405,90
CREDITOS EM CIRCULACAO		5.012.130,14		OBRIGACOES PARCELADAS		7.275.551,48	
DIVERSOS RESPONSÁVEIS	5.012.130,14			OUTROS PARCELAMENTOS	7.275.551,48		

BENS E VALORES EM CIRCULACAO		189,93		PRECATORIOS	296.854,42		
ESTOQUES	189,93			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIARIAS			-264.135,81
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			4.233.365,22	PLANO PREVIDENCIARIO		-264.135,81	
CREDITOS EM CIRCULACAO		4.233.365,22		PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-264.135,81		
CREDITOS TRIBUTARIOS	4.233.365,22			PROVISÕES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
INVESTIMENTOS				DIVIDA FUNDADA			
PERMANENTE			16.953.359,14				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		17.593.767,08					
BENS MOVEIS	7.035.572,66						
BENS IMOVEIS	10.558.194,42						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-640.407,94					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-640.407,94						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			26.199.044,43	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			7.308.270,09
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			28.958.652,75	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			7.801.026,59
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			21.157.626,16
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			21.989.137,91	SISTEMA DE COMPENSACAO			21.986.381,09
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.874.445,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.874.445,00	
RECEBIDOS	2.872.945,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		18.267.638,47	
CONCEDIDOS	1.500,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		844.297,62	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		18.267.638,47					
DE RECEITAS	14.895.138,47						
DE DESPESAS	3.372.500,00						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		847.054,44					
DE DESPESAS	847.054,44						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			21.989.137,91	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			21.986.381,09
TOTAL DO ATIVO			50.947.790,66	TOTAL DO PASSIVO			50.945.033,84

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

MARCIO GARCIA DA SILVA

CRC MT-009434/O-4

Emissão: 1/4/2014 11:13:26

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:46A29FCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.786, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a criação de novas categorias funcionais, abre vagas e reestrutura as atribuições dos cargos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar novas categorias funcionais e alterar o número de vagas no Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo e Contratado em Caráter Permanente do Município de Nova Xavantina, de acordo com os Quadros que segue:

Quadro – I

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Vagas	Situação
01	Agente Administrativo	XIV	B	1 a 25	30	Em extinção
02	*Agente de Higienização Hospitalar	XIV	A	1 a 25	04	
03	Agente de Promoção Social	XIV	B	1 a 25	03	Em extinção
04	Agente de Vigilância	XIV	A	1 a 25	20	Em extinção
05	Agente Comunitário de Saúde	XIV	C	1 a 25	53	
06	Agente de Combate a Endemias	XIV	C	1 a 25	12	
07	Agente Sanitário	XIV	B	1 a 25	01	Em extinção
08	Assistente Administrativo	XIV	C	1 a 25	20	
09	Atendente	XIV	A	1 a 25	49	
10	Auditor Publico Interno	XIV	G	1 a 25	01	
11	Auxiliar de Enfermagem	XIV	A	1 a 25	21	Em extinção
12	Auxiliar Escritório	XIV	A	1 a 25	02	Em Extinção
13	Auxiliar Serviços Gerais	XIV	A	1 a 25	93	
14	Bioquímico/Farmacêutico	XIV	G	1 a 25	03	
15	*Contador	XIV	G	1 a 25	01	
16	Eletricista	XIV	F	1 a 25	03	
17	Enfermeiro	XIV	G	1 a 25	08	
18	Engenheiro Civil	XIV	G	1 a 25	01	
19	Fiscal de Obras e Engenharia	XIV	C	1 a 25	01	
20	Fiscal de Tributos	XIV	D	1 a 25	03	
21	Fiscal Sanitário	XIV	D	1 a 25	05	
22	Fiscal de Serviços Públicos	XIV	D	1 a 25	06	
23	Gari	XIV	A	1 a 25	30	
24	Maquero	XIV	C	1 a 25	04	
25	Mecânico	XIV	C	1 a 25	02	Em extinção
26	Medico Traumato-Ortopedista	XIV	H	1 a 25	02	
27	Motorista	XIV	C	1 a 25	16	

28	Motorista de veículo de emergência	XIV	D	1 a 25	01	
29	Odontólogo	XIV	G	1 a 25	05	
30	Operador Maquinas Pesadas	XIV	B	1 a 25	10	
31	Pedreiro	XIV	C	1 a 25	05	Em extinção
32	Procurador	XIV	G	1 a 25	01	
33	Técnico em Contabilidade	XIV	E	1 a 25	01	Em extinção
34	*Técnico de Informática	XIV	G	1 a 25	01	
35	*Técnico de Segurança do Trabalho	XIV	D	1 a 25	01	

Quadro – II

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Vagas	Situação
01	Assistente Social	IX	1	1 a 12	02	
02	Auxiliar de Saúde Bucal	II	1	1 a 12	05	
03	Biólogo	VIII	1	1 a 12	02	
04	Biomédico	X	1	1 a 12	02	
05	Fisioterapeuta	VIII	1	1 a 12	06	
06	Fonoaudiólogo	VIII	1	1 a 12	01	
07	Nutricionista	IX	1	1 a 12	01	
08	Psicólogo	IX	1	1 a 12	03	
09	Técnico de Enfermagem	III	1	1 a 12	26	
10	Técnico de Radiologia	VI	1	1 a 12	04	
11	Técnico em Saúde Bucal – TSB	III	1	1 a 12	01	
12	Terapeuta Ocupacional	VIII	1	1 a 12	01	

Quadro – III

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Vagas	Situação
01	Médico Ginecologista/obstetra	XI	A	1 a 12	01	
02	Médico Neurologista	XI	A	1 a 12	01	
03	Médico Pediatra	XI	A	1 a 12	01	
04	Médico Cirurgião Geral	XIII	A	1 a 12	01	
05	Médico Generalista	XIII	A	1 a 12	09	
06	*Médico Anestesiologista	XIII	A	1 a 12	01	

* Novas categorias funcionais.

Parágrafo único. A remuneração dos cargos de que trata o caput deste artigo, será calculada em conformidade com as Tabelas I a XIV, que integram a presente Lei.

Art. 2º Constan nos Anexos I a V, que integram a presente Lei, a descrição das atividades, atribuições e competências das novas categorias funcionais de que trata o artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º Revogam-se todas disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de abril de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Agente de Higenização Hospitalar

Requisitos: Ensino fundamental incompleto.

Carga Horária: 40 horas semanais,e ainda, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Síntese das Atividades: Efetuar a limpeza e arrumação dos equipamentos e materiais de limpeza no hospital e das unidades de saúde; Efetuar a arrumação dos carrinhos funcionais com os materiais que serão utilizados; Executar serviços de higienização dos apartamentos ou enfermaria, centro cirúrgico, postos de enfermagem, sala de vacinas, corredores, banheiros, áreas críticas, semi-críticas e comuns obedecendo escala mensal; Efetuar a etiquetagem dos produtos, identificando a data de validade; Trocar o refil dos papéis toalha e sabonetes; Efetuar as anotações nas planilhas de higienizações; Solicitar serviço de manutenção preventiva, caso identifique lâmpadas queimadas / tampa de vasos quebrados/ dispensers quebrados ou outros nos apartamentos e demais estrutura física; Higienizar e manter em ordem no deposito de demateriais de limpeza e expurgos; coletar os resíduos; Lavar e passar os lençoes, fronhas, e demais utensílos; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Participar de conselhos, comissões, conferencias e audiências públicas e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

ANEXO II

Cargo: Contador

Requisitos: Graduação em Contabilidade, mais registro no respectivo conselho de classe.

Carga Horária: 40 horas semanais e ainda, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Competências Pessoais para a Função: Manter sigilo; Trabalhar em equipe; Iniciativa; Manter imparcialidade; Manter neutralidade; Equilíbrio emocional; Bom senso; Saber ouvir; Contornar situações adversas; Capacidade de observação; Habilidade de questionar; Espírito crítico; Visão holística; Transmitir segurança.

Síntese das Atividades: Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade da Administração Direta e Indireta; Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário. Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento; Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho; Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas; Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; Emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; Realizar perícia Contábil, quando solicitado; Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário; Coordenar, orientar,

planejar e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária; Fazer impactos financeiros quando solicitado; Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registros e lançamentos de dados nos Sistemas de Informações do Tribunal de Contas e dos outros Órgãos Estaduais e Federais; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Participar de conselhos, comissões, conferências e audiências públicas e fiscalizações de contrato, quando for compatível com sua função; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

ANEXO III

Cargo: Técnico de Informática

Requisitos: Qualquer curso superior (Licenciatura, Bacharel e/ou Tecnólogo) na área de informática.

Carga Horária: 40 horas semanais, e ainda, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Síntese das Atividades: Planejar, coordenar e executar projetos de sistemas de informação que envolva informática e/ou a utilização de recursos de informática; Elaborar orçamentos e definições operacionais e funcionais de projetos e sistemas para processamento de dados, informativa e automação; Definir, estruturar, testar e simular programas e sistemas de informações para atendimento das necessidades dos serviços públicos municipais; Executar projetos de software, fazendo a diagramação, codificação e testes de software; Proceder a estudos de viabilidade técnica e financeira para implantação de projetos e sistemas de informação, assim como máquinas e aparelhos de informática e automação; Dar suporte técnico e consultoria especializada em informática e automação a todos os órgãos e departamentos da Prefeitura; Proceder a estudos, análises, avaliações, vistorias, emitir pareceres, perícias de projetos e sistemas de informação/informática; Executar a manutenção de equipamentos de informática e suporte em softwares diversos a todos os órgãos e departamentos da Prefeitura; Elaborar e implantar sistemas de ambiente de rede; Orientar, coordenar e controlar atividades relativas aos equipamentos de informática; Analisar, avaliar a viabilidade e desenvolver sistemas de informações, utilizando metodologia e procedimentos adequados para sua implantação, visando racionalizar e/ou automatizar processos e rotinas de trabalho dos diversos departamentos do município; Pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para o município, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição; Participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes; Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes;

Realizar perícias para assegurar que os padrões operacionais e procedimentos de segurança estejam sendo seguidos; Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas; Analisar e avaliar sistemas manuais, propondo novos métodos de realização do trabalho ou sua automação, visando otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis; Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o seu acesso pelas áreas que deles necessitem; Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados; Pesquisar e selecionar novas ferramentas existentes no mercado, visando aprimorar o trabalho de desenvolvimento e atender necessidades dos usuários dos sistemas; Pesquisar, levantar custos e necessidades e desenvolver projetos de segurança de dados; Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos; Treinar e acompanhar os usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos de terceiros, visando assegurar o correto funcionamento dos mesmos; Realizar a instalação, manutenção e recuperação de equipamentos de informática do município; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Participar de conselhos, comissões, conferências e audiências públicas e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

ANEXO IV

Cargo: Técnico de Segurança do Trabalho

Requisitos: Ensino Médio profissionalizante em Técnico de Segurança do Trabalho mais registro no conselho de classe.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais, dependendo da previsão do edital do concurso público, e ainda, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Competências pessoais para a Função: Manter sigilo; Trabalhar em equipe; Iniciativa; Manter imparcialidade; Manter neutralidade; Equilíbrio emocional; Bom senso; Saber ouvir; Contornar situações adversas; Capacidade de observação; Habilidade de questionar; Espírito crítico; Visão holística; Transmitir segurança.

Síntese das Atividades: Inspeccionar edificações, máquinas e outros equipamentos detectando condições de risco, indicando equipamentos de proteção coletiva ou individual, investigando causas de acidente de trabalho, ministrando treinamentos sobre prevenção e combate a incêndios e outros; Avaliar as condições ambientais de trabalho, emitindo parecer técnico, visando subsidiar o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; Participar de campanhas de segurança, de treinamento e orientação aos funcionários; Auxiliar nos exames de processos e pareceres técnicos sobre situação funcional; Auxiliar em perícia e pareceres processuais; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Participar de conselhos, comissões, conferências e audiências públicas e fiscalizações de contrato, quando for designado pela chefia imediata ou gestor municipal; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

ANEXO V

Cargo: Médico Anestesiologista

Requisitos: Ensino Superior em Ciências Médicas mais especialização em Anestesiologista, mais registro no respectivo conselho de classe.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas e/ou 20 (vinte) horas semanais, dependendo da previsão do edital do concurso público, e ainda, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

Competências pessoais para a Função: Manter sigilo; Trabalhar em equipe; Iniciativa; Manter imparcialidade; Manter neutralidade; Equilíbrio emocional; Bom senso; Saber ouvir; Contornar situações adversas; Capacidade de observação; Habilidade de questionar; Espírito crítico; Visão holística; Transmitir segurança.

Síntese das Atividades: Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial; Realizar visita pré anestésica; Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado; Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do paciente; Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes; Ao final do procedimento cirúrgico, transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista; Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anesthesiológica ao paciente; Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados; Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Participar de conselhos, comissões, conferências e audiências públicas e fiscalizações de contrato, quando for compatível com sua função; Compartilhar conhecimentos, treinamentos e/ou atualizações pertinentes ao desenvolvimento de suas funções; E outras atividades afins.

TABELA I					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B(0,5%)	C (0,5%)	D(0,5%)	E (0,5%)
1	510,00	512,55	515,11	517,69	520,28
2	513,57	516,14	518,72	521,31	523,92
3	517,16	519,75	522,35	524,96	527,59
4	520,79	523,39	526,01	528,64	531,28
5	524,43	527,05	529,69	532,34	535,00
6	528,10	530,74	533,40	536,06	538,74
7	531,80	534,46	537,13	539,82	542,51
8	535,52	538,20	540,89	543,59	546,31
9	538,73	541,43	544,13	546,86	549,59
10	541,97	544,68	547,40	550,14	552,89
11	545,22	547,94	550,68	553,44	556,20
12	548,49	551,23	553,99	556,76	559,54

TABELA II					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	650,00	653,25	656,52	659,80	663,10
2	654,55	657,82	661,11	664,42	667,74
3	659,13	662,43	665,74	669,07	672,41
4	663,75	667,06	670,40	673,75	677,12
5	668,39	671,73	675,09	678,47	681,86
6	673,07	676,44	679,82	683,22	686,63
7	677,78	681,17	684,58	688,00	691,44
8	682,53	685,94	689,37	692,82	696,28
9	686,62	690,05	693,51	696,97	700,46
10	690,74	694,20	697,67	701,15	704,66
11	694,89	698,36	701,85	705,36	708,89
12	699,06	702,55	706,06	709,59	713,14

TABELA III					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	700,00	703,50	707,02	710,55	714,11
2	704,90	708,42	711,97	715,53	719,10
3	709,83	713,38	716,95	720,54	724,14
4	714,80	718,38	721,97	725,58	729,21
5	719,81	723,41	727,02	730,66	734,31
6	724,85	728,47	732,11	735,77	739,45
7	729,92	733,57	737,24	740,92	744,63
8	735,03	738,70	742,40	746,11	749,84
9	739,44	743,14	746,85	750,59	754,34
10	743,88	747,59	751,33	755,09	758,87
11	748,34	752,08	755,84	759,62	763,42
12	752,83	756,59	760,38	764,18	768,00

TABELA IV					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	710,00	713,55	717,12	720,70	724,31
2	714,97	718,54	722,14	725,75	729,38
3	719,97	723,57	727,19	730,83	734,48
4	725,01	728,64	732,28	735,94	739,62
5	730,09	733,74	737,41	741,10	744,80
6	735,20	738,88	742,57	746,28	750,01
7	740,35	744,05	747,77	751,51	755,27
8	745,53	749,26	753,00	756,77	760,55
9	750,00	753,75	757,52	761,31	765,12
10	754,50	758,27	762,07	765,88	769,71
11	759,03	762,82	766,64	770,47	774,32
12	763,58	767,40	771,24	775,09	778,97

TABELA V					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	720,00	723,60	727,22	730,85	734,51
2	725,04	728,67	732,31	735,97	739,65
3	730,12	733,77	737,43	741,12	744,83
4	735,23	738,90	742,60	746,31	750,04
5	740,37	744,07	747,79	751,53	755,29

6	745,56	749,28	753,03	756,79	760,58
7	750,77	754,53	758,30	762,09	765,90
8	756,03	759,81	763,61	767,43	771,26
9	760,57	764,37	768,19	772,03	775,89
10	765,13	768,95	772,80	776,66	780,55
11	769,72	773,57	777,44	781,32	785,23
12	774,34	778,21	782,10	786,01	789,94

TABELA VI					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	750,00	753,75	757,52	761,31	765,11
2	755,25	759,03	762,82	766,64	770,47
3	760,54	764,34	768,16	772,00	775,86
4	765,86	769,69	773,54	777,41	781,29
5	771,22	775,08	778,95	782,85	786,76
6	776,62	780,50	784,41	788,33	792,27
7	782,06	785,97	789,90	793,85	797,82
8	787,53	791,47	795,43	799,40	803,40
9	792,26	796,22	800,20	804,20	808,22
10	797,01	800,99	805,00	809,02	813,07
11	801,79	805,80	809,83	813,88	817,95
12	806,60	810,64	814,69	818,76	822,86

TABELA VII					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	1.000,00	1.005,00	1.010,03	1.015,08	1.020,15
2	1.007,00	1.012,04	1.017,10	1.022,18	1.027,29
3	1.014,05	1.019,12	1.024,21	1.029,34	1.034,48
4	1.021,15	1.026,25	1.031,38	1.036,54	1.041,72
5	1.028,30	1.033,44	1.038,60	1.043,80	1.049,02
6	1.035,49	1.040,67	1.045,87	1.051,10	1.056,36
7	1.042,74	1.047,96	1.053,20	1.058,46	1.063,75
8	1.050,04	1.055,29	1.060,57	1.065,87	1.071,20
9	1.056,34	1.061,62	1.066,93	1.072,27	1.077,63
10	1.062,68	1.067,99	1.073,33	1.078,70	1.084,09
11	1.069,06	1.074,40	1.079,77	1.085,17	1.090,60
12	1.075,47	1.080,85	1.086,25	1.091,68	1.097,14

TABELA VIII					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	1.500,00	1.507,50	1.515,04	1.522,61	1.530,23
2	1.510,50	1.518,05	1.525,64	1.533,27	1.540,94
3	1.521,07	1.528,68	1.536,32	1.544,00	1.551,72
4	1.531,72	1.539,38	1.547,08	1.554,81	1.562,59
5	1.542,44	1.550,16	1.557,91	1.565,70	1.573,52
6	1.553,24	1.561,01	1.568,81	1.576,66	1.584,54
7	1.564,11	1.571,93	1.579,79	1.587,69	1.595,63
8	1.575,06	1.582,94	1.590,85	1.598,81	1.606,80
9	1.584,51	1.592,43	1.600,40	1.608,40	1.616,44
10	1.594,02	1.601,99	1.610,00	1.618,05	1.626,14
11	1.603,58	1.611,60	1.619,66	1.627,76	1.635,90
12	1.613,20	1.621,27	1.629,38	1.637,52	1.645,71

TABELA IX					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	2.000,00	2.010,00	2.020,05	2.030,15	2.040,30
2	2.014,00	2.024,07	2.034,19	2.044,36	2.054,58
3	2.028,10	2.038,24	2.048,43	2.058,67	2.068,97
4	2.042,29	2.052,51	2.062,77	2.073,08	2.083,45
5	2.056,59	2.066,87	2.077,21	2.087,59	2.098,03
6	2.070,99	2.081,34	2.091,75	2.102,21	2.112,72
7	2.085,48	2.095,91	2.106,39	2.116,92	2.127,51
8	2.100,08	2.110,58	2.121,14	2.131,74	2.142,40
9	2.112,68	2.123,25	2.133,86	2.144,53	2.155,25
10	2.125,36	2.135,99	2.146,67	2.157,40	2.168,19
11	2.138,11	2.148,80	2.159,55	2.170,34	2.181,19
12	2.150,94	2.161,69	2.172,50	2.183,37	2.194,28

TABELA X					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	3.278,01	3.294,40	3.310,87	3.327,43	3.344,06
2	3.300,96	3.317,46	3.334,05	3.350,72	3.367,47
3	3.324,06	3.340,68	3.357,39	3.374,17	3.391,04
4	3.347,33	3.364,07	3.380,89	3.397,79	3.414,78
5	3.370,76	3.387,62	3.404,55	3.421,58	3.438,69
6	3.394,36	3.411,33	3.428,39	3.445,53	3.462,76
7	3.418,12	3.435,21	3.452,38	3.469,65	3.487,00
8	3.442,05	3.459,26	3.476,55	3.493,93	3.511,40
9	3.462,70	3.480,01	3.497,41	3.514,90	3.532,47
10	3.483,47	3.500,89	3.518,40	3.535,99	3.553,67
11	3.504,37	3.521,90	3.539,51	3.557,20	3.574,99
12	3.525,40	3.543,03	3.560,74	3.578,55	3.596,44

TABELA XI					

NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	5.300,00	5.326,50	5.353,13	5.379,90	5.406,80
2	5.337,10	5.363,79	5.390,60	5.417,56	5.444,65
3	5.374,46	5.401,33	5.428,34	5.455,48	5.482,76
4	5.412,08	5.439,14	5.466,34	5.493,67	5.521,14
5	5.449,97	5.477,22	5.504,60	5.532,12	5.559,79
6	5.488,12	5.515,56	5.543,13	5.570,85	5.598,70
7	5.526,53	5.554,16	5.581,94	5.609,85	5.637,89
8	5.565,22	5.593,04	5.621,01	5.649,11	5.677,36
9	5.598,61	5.626,60	5.654,74	5.683,01	5.711,42
10	5.632,20	5.660,36	5.688,66	5.717,11	5.745,69
11	5.665,99	5.694,32	5.722,80	5.751,41	5.780,17
12	5.699,99	5.728,49	5.757,13	5.785,92	5.814,85

TABELA XII					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	6.200,00	6.231,00	6.262,16	6.293,47	6.324,93
2	6.243,40	6.274,62	6.305,99	6.337,52	6.369,21
3	6.287,10	6.318,54	6.350,13	6.381,88	6.413,79
4	6.331,11	6.362,77	6.394,58	6.426,56	6.458,69
5	6.375,43	6.407,31	6.439,35	6.471,54	6.503,90
6	6.420,06	6.452,16	6.484,42	6.516,84	6.549,43
7	6.465,00	6.497,32	6.529,81	6.562,46	6.595,27
8	6.510,25	6.542,81	6.575,52	6.608,40	6.641,44
9	6.549,32	6.582,06	6.614,97	6.648,05	6.681,29
10	6.588,61	6.621,56	6.654,66	6.687,94	6.721,38
11	6.628,14	6.661,28	6.694,59	6.728,06	6.761,70
12	6.667,91	6.701,25	6.734,76	6.768,43	6.802,27

TABELA XIII					
NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
1	8.200,00	8.241,00	8.282,21	8.323,62	8.365,23
2	8.257,40	8.298,69	8.340,18	8.381,88	8.423,79
3	8.315,20	8.356,78	8.398,56	8.440,55	8.482,76
4	8.373,41	8.415,28	8.457,35	8.499,64	8.542,14
5	8.432,02	8.474,18	8.516,55	8.559,14	8.601,93
6	8.491,05	8.533,50	8.576,17	8.619,05	8.662,15
7	8.550,48	8.593,24	8.636,20	8.679,38	8.722,78
8	8.610,34	8.653,39	8.696,66	8.740,14	8.783,84
9	8.662,00	8.705,31	8.748,84	8.792,58	8.836,54
10	8.713,97	8.757,54	8.801,33	8.845,34	8.889,56
11	8.766,25	8.810,09	8.854,14	8.898,41	8.942,90
12	8.818,85	8.862,95	8.907,26	8.951,80	8.996,56

TABELA – XIV

CLASSE A	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
1	614,67	638,43	823,61	1.051,75	1.279,89	1.539,34	4.103,48	6.327,70
2	638,43	640,36	835,08	1.063,18	1.298,24	1.595,99	4.177,07	6.406,43
3	638,43	652,34	846,42	1.074,82	1.302,64	1.655,36	4.252,05	6.486,23
4	638,43	664,41	857,83	1.085,88	1.314,04	1.696,15	4.328,37	6.567,02
5	638,43	676,39	869,23	1.097,35	1.325,88	1.765,36	4.406,14	6.648,84
6	638,43	689,58	881,32	1.108,76	1.336,90	1.821,90	4.485,35	6.731,67
7	638,43	700,53	891,02	1.120,28	1.348,33	1.867,70	4.566,39	6.815,57
8	638,43	712,58	903,56	1.131,58	1.359,68	1.934,86	4.648,17	6.900,53
9	638,43	686,72	914,86	1.142,98	1.358,59	1.991,37	4.767,79	6.986,61
10	638,43	698,14	926,26	1.154,38	1.368,54	2.047,85	4.817,08	7.073,72
11	638,43	709,59	937,69	1.165,78	1.380,48	2.104,37	4.906,21	7.161,97
12	638,43	720,95	949,09	1.177,21	1.393,72	2.160,94	4.952,97	7.251,34
13	638,43	732,27	961,50	1.188,65	1.404,98	2.217,38	5.084,73	7.341,81
14	638,43	743,80	971,68	1.200,07	1.415,05	2.273,88	5.176,45	7.433,47
15	638,43	755,25	982,62	1.211,62	1.426,36	2.329,92	5.269,92	7.526,26
16	638,43	762,28	994,71	1.222,79	1.437,61	2.386,91	5.365,13	7.620,27
17	638,43	777,97	1.004,91	1.234,24	1.448,94	2.443,61	5.462,07	7.715,47
18	638,43	789,43	1.017,47	1.132,86	1.459,81	2.499,89	5.560,81	7.782,42
19	638,43	801,52	1.028,28	1.257,04	1.471,55	2.555,45	5.661,34	7.909,43
20	638,43	831,45	1.040,37	1.268,54	1.476,84	2.612,93	5.763,78	8.008,15
21	638,43	832,46	1.051,75	1.279,89	1.494,17	2.669,44	5.868,08	8.108,41
22	640,37	835,08	1.063,18	1.298,24	1.505,43	2.725,94	5.974,35	8.209,82
23	652,34	846,42	1.074,82	1.302,64	1.516,71	2.783,87	6.082,53	8.311,18
24	664,41	857,83	1.085,88	1.314,04	1.528,06	2.838,94	6.192,34	8.416,43
25	676,41	869,30	1.097,35	1.325,88	1.539,34	2.935,94	6.327,70	8.472,07

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:623EE7A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES EM MARÇO 2014

RELAÇÃO DE SERVIDORES EM MARÇO 2014 CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL						
NOME	MATRICULA	CPF	EFETIVO/FUNÇÃO	SECRETARIA	CARGO/FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
ADAMO TEIXIRA FEITOSA	337	02456361377	Servidor Público Efetivo/afastado	SEC.DE EDUC.	Agente Administrativo	01/07/2007
ADEMIR PEDROSO	464	41907450220	Servidor Público Efetivo	SEC.DE OBRAS	VIGIA	01/07/2007
ADENAIR TAVARES	1595	36975435634	Comissionado	SEC. DE OBRAS	Diretor de Departamento	01/01/2013
ADILSON ALVES DE ALMEIDA	572	67940064215	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN.ED.	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
ADONIAS FRANCISCO DOURADO	460	01413111181	Servidor Público Efetivo	GABINETE DO SEC. MUN. DE SAÚDE	Motorista Veículos leves	02/10/2008
ADRIANA RAQUEL TAVARES	57	03432487193	servidor Público Efetivo/comissionado	GABINETE DO SEC. MUN. DE SAÚDE	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	19/12/2008
ADRIANA RIBEIRO DE BRITO	669	72059958253	Servidor Público Efetivo	GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/10/2008
ADRIANA THIMÁ AN ALVES GAVIÃO	1664	95113274291	Comissionado	GABINETE DO SEC. MUN. DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	04/09/2013
ADRIANO MIRANDA CARDOSO PESSOA	716	91719720215	Servidor Público Efetivo/afastado	SEC.DE EDUC.	Auxiliar de Mecânica	01/02/2008
AGNALDO RIBEIRO ALVES	52	30217407234	Servidor Público Efetivo	SEC. DE OBRAS	Operador de Maquinas Pesadas	01/07/2007
AIRTON SILVA ALEXANDRE	274	28969413200	Servidor Público Efetivo	SEC.DE OBRAS	Agente de Vigilância	01/07/2007
ALDO FERREIRA DOS SANTOS	705	37012010991	Servidor Público Efetivo	SEC. GERAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS	Motorista Veículos leves	01/10/2008
ALESSANDRO DE JESUS SOUZA	538	11389608700	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.ED.	MOTORISTA DE ONIBUS	01/07/2007
ALEXANDRE KAP KAIAP ZORO	630	80845665200	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.ED.	PROFESSOR LEIGO 40 HORAS	01/11/2008
ALFREDO SEP KIAT ZORO	619	80677452268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR LEIGO 40 HORAS	01/11/2008
ALONY CHRISTIAN ELLER	355	36946869249	Servidor Público Efetivo/afastado	SEC. GERAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS	Fiscal de Obras e Serviços Públicos	01/07/2007
ALTEMAR TAMANDARÉ FRAGOSO	509	82145288287	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.ED.	MOTORISTA DE ONIBUS	01/10/2008
AMANDA VENDRAMEL GARCIA	778	28890058870	Servidor Público Efetivo	SAUDE BUCAL	Odontólogo	05/05/2008
AMARILDO ARBOLEIA RISSATO	1659	72269200934	Comissionado	SEC. DE SAÚDE	Motorista Veículos leves	01/07/2008
AMAURI BEZERRA	410	40911047204	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. ED	VIGIA	01/07/2007
AMIM CINTA LARGA	646	98371312253	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.ED.	PROFESSOR LEIGO 40 HORAS	15/12/2008
ANA MARIA PEREIRA DA COSTA CONTE	838	01443853178	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/01/2010
ANA OTACILIA DE ALMEIDA SOUZA	550	83418857272	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.ED.	MERENDEIRA	01/10/2008
ANA PAULA DE SOUZA	1714	53652282272	Comissionado	VIGILANCIA EM SAUDE	CHEFE DE SEÇÃO DE CONT. DA DENGUE E MALÁRIA CDS-2	01/02/2014
ANDREIA DO NASCIMENTO SILVA	784	02747482154	Servidor Público Efetivo/afastado	GABINETE DO SEC. MUN. DE SAÚDE	Recepcionista	24/11/2008
ANDREIA MARIA DA COSTA DOURADO	775	00076946282	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06/08/2008
ANDREIA MARIA GIURIATTO CARRIÇO	683	72749733200	Servidor Público Efetivo/afastado	SEC.EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
ANTONIO ARAUJO FREIS	1021	02078215180	Comissionado	SEC.AÇÃO SO	Conselheiro Tutelar	01/09/2012
ANTONIO DA SILVA LOPES	561	72546743287	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. ED	auxiliar administrativo	01/10/2008
ANTONIO JOEL BAYER	1734	78071437700	Comissionado	GABINETE	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I	01/03/2014
ANTONIO PEDRO DE QUADROS	602	76157113987	Servidor Público Efetivo	SEC.DE OBRAS	Agente de Limpeza Urbana	01/10/2008
ANTONIO TEODORO JUNIOR	195	01046087819	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.ED.	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	18/04/2005
ARLINDA APARECIDA FREIRE	685	39040070253	Servidor Público Efetivo	SEC. DE ADM.	Agente de Vigilância	11/07/2007
ARLINDO PUSANXIBA ZORO	618	03171289148	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.ED.	PROFESSOR LEIGO 40 HORAS	01/11/2008
ARMANDO AUGUSTO ARAUJO	54	24116742953	Servidor Público Efetivo	SEC.DE OBRAS	VIGIA	01/07/2007
ARMINDO MOREIRA MAGALHAES	93	25533975500	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.ED.	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	27/01/2004
BALTAZAR DE MEDEIROS	528	69838348287	Servidor Público Efetivo/afastado	SECRETARIA ED	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
BEGAIR NERES	1665	73523160278	Comissionado	FUNDO SAÚDE	Técnico de Enfermagem	04/09/2013
BENTO CANDIDO GONÇALVES	29	69002673787	Servidor Público Efetivo/comissionado	SEC. SAÚDE	CHEFE DE SEÇÃO DE FARM.GER. E ALMOXARIFADO CDS 2	01/04/2005
BETT SABAH MARINHO DA SILVA	687	61851620249	Servidor Público Efetivo/afastado	SEC. SAÚDE	Enfermeiro	01/07/2007
BETT SABAH MARINHO DA SILVA	1580	61851620249	Agente Político	GABINETE	PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2013
BRUNO SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	1732	00251352285	Comissionado	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	Diretor de Departamento	01/03/2014
CARINA XINEPUSAGA ZORO	641	03171287102	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.ED.	MERENDEIRA	01/11/2008
CARLA ALVES DE SOUZA GONÇALVES	1686	04656464171	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO SAÚDE	Técnico de Enfermagem	07/01/2014
CARLOS AUGUSTO CARVALHO	770	66126452291	Servidor Público Efetivo	SEC.DE SAÚDE	Motorista Veículos leves	25/07/2008
CELSO XAJYP ZORO	625	63464080200	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN.ED.	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 20 H	01/11/2008
CESAR AWOP ZORO	664	58011560204	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.ED.	Motorista Veículos leves	01/11/2008
CHIQUITA ATAMBALEM CINTA LARGA	653	80677550278	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.ED.	MERENDEIRA	01/11/2008
CLARA SILVA DE ANDRADE	1662	36664570963	Comissionado	GABINETE	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL II	15/08/2013
CLARICÉIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI	1642	27762523820	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO SAÚDE	Diretor de Enfermagem, CDS-9	16/05/2013
CLEBIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	769	74812467268	Servidor Público Efetivo	SEC.FINANÇAS	Fiscal do Tesouro Municipal	25/07/2008
CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO	1676	01068626186	Comissionado	SEC.SAÚDE	Assistente da Controladoria Geral	02/09/2013
CLEIDIMAR DE MEDEIROS PEREIRA	1668	03568665131	Comissionado	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	04/09/2013
CLEMILDO ARAUJO BRITO	91	69133786453	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.ED.	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	27/01/2004
CLOVES TAMANDARÉ	530	82183279249	Servidor Público Efetivo	SEC.DE OBRAS	Motorista Veículos leves	01/10/2008

FRAGOSO						
CREUZENI DE ALECRIM DOURADO	533	86096109268	Servidor Público Efetivo	SEC.AÇÃO SOCIAL	auxiliar administrativo	01/10/2008
CRISTIANE AMBE GAVIAO	634	53045424287	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN.EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 20 H	01/11/2008
DANIELLY VARGAS QUEIROZ	1687	01798490188	Contrato Prazo Determ. (RJU)	SEC.SAÚDE	Psicólogo	07/01/2014
DAVI PUSANZAP ZORO	661	39047580206	Servidor Público Efetivo	SEC. DE EDUCAÇÃO	Motorista Veículos leves	01/11/2008
DIANA DOS SANTOS NERES	1700	03621551190	Contrato Prazo Determ. (RJU)	SEC.DE AÇÃO SOCIAL	Psicólogo	03/02/2014
DINEIA GREGORIO DE SOUZA	695	95785949849	Servidor Público Efetivo	SEC.DE FINANÇAS	AUDITOR PUBLICO INTERNO	01/08/2008
DIONES FERNANDES TAMAROSI	1733	98545264291	Comissionado	GABINETE	Assessor Jurídico	01/03/2014
DIRCEU MOREIRA PESSOA	484	01673592155	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE ONIBUS	01/10/2008
DIVINO JOSE CASTILHO	549	30248230263	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	VIGIA	01/07/2007
EDIENE DOS SANTOS	1717	88563634291	Comissionado	GABINETE	REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM CUIABÁ - MT	01/02/2014
EDILSON VARATAN ZORO	645	41888200200	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN. EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 20 H	22/12/2008
EDIMAR DE OLIVEIRA GUEDES	723	71150153253	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	05/05/2008
EDINA AGUIAR PEIXOTO DA SILVA	1725	03267612179	Comissionado	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	CHEFE DE SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTOS ESCOLARES,CDS-2	03/03/2014
EDMILSON ITERANDU ZORO	628	61268437204	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 20 H	01/11/2008
EDNA MARIA ANDRADE	465	22011927234	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE FINANÇAS	Auditor Fiscal Tesouro Municipal	01/07/2007
EDNA MARIA RODRIGUES DE LIMA	174	27672751387	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 30 H	01/07/2007
EDNALDO NEVES DOS SANTOS	508	79720544104	Servidor Público Efetivo	SEC. DE EDUCAÇÃO	Auxiliar de Serviços Diversos	01/07/2007
EDSON FERMOW MARTINS	785	52282848268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE ONIBUS	25/11/2008
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	591	74264672287	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
EDSON PEDROSO	1724	78516978249	Comissionado	SEC. MUN.DE OBRAS	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTIVEL	03/03/2014
EDUARDO BATISTA DA SILVA	788	83299157787	Servidor Público Efetivo	SEC. DE FINANÇAS	Técnico em Informática	25/12/2008
EIVALDO AGUIAR PEIXOTO	1678	38659328272	Comissionado	SEC. DE AGRICULTURA	Diretor de Departamento	16/09/2013
ELAINE ALVES	814	74541021234	Servidor Público Efetivo/afastado	SEC. DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	02/10/2009
ELAINE DOS SANTOS RAMOS	1716	96447990204	Comissionado	SEC. DE SAÚDE	CHEFE DE SEÇÃO DE FARM.GER. E ALMOXARIFADO CDS 2	01/02/2013
ELAINE MENDES DE BRITO	461	91429781220	Servidor Público Efetivo	SEC. DE ADM.	auxiliar administrativo	22/12/2008
ELESSANDRA HELENA FERNANDES	89	75728443249	Servidor Público Efetivo	SEC. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	27/01/2004
ELEXON DA COSTA	916	01376053152	Servidor Público Efetivo	VIGILANCIA EM SAUDE	VISITADOR SANITARIO	05/04/2011
ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA PEIXOTO	58	85630942204	Servidor Público Efetivo	SEC. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	15/12/2008
ELIZANGELA DIAS DE JESUS DE CARVALHO	1674	72327774268	Comissionado	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	04/09/2013
ELZA DOS SANTOS PINTO	59	41903439272	Servidor Público Efetivo/comissionado	SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO	Diretor de Divisão	19/12/2008
EMERSON BRANCHIER PETSCH	1705	67960910278	Comissionado	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17/02/2014
EMERSON MOREIRA DOS SANTOS	680	70389900206	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE ONIBUS	11/07/2007
ENI PEREIRA DA COSTA	555	68107617215	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
ERIKA DOS SANTOS	1703	04612873157	Comissionado	SEC. DE ADM.	Coordenar da junta Militar	03/02/2014
EURIDES DONIZETE GARCIA DE ALMEIDA	534	01343711860	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE ONIBUS	01/07/2007
EVA RODRIGUES PEREIRA	1695	02356395164	Comissionado	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	CHEFE DE SEÇÃO ATIVIDADES ESPECIAIS	03/02/2014
EVERLAN TAVARES	1729	05122873178	Comissionado	SEC. DE OBRAS	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS,CDS-2	01/03/2014
FABIO FRAZÃO VILANOVA	517	61714160297	Servidor Público Efetivo/comissionado	GABINETE	Procurador-Geral do Município	01/07/2007
FABIO XIXUANDU ZORO	609	96133163291	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO	VIGIA	01/11/2008
FATIMA PYGSALAP ZORO	623	72513560230	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 20 H	01/11/2008
FERNANDO ANDRE DE ALMEIDA	1644	00321930258	Comissionado	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	16/05/2013
FERNANDO XINEPUKUIKAP ZORO	514	63878488220	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 20 H	01/11/2008
FRANCIELLE LOPES DOS SANTOS	1719	05874982183	Comissionado	GABINETE	ASSESSOR NÍVEL I	01/02/2014
FRANCIRLEI BARBOSA SILVA	1721	55443613200	Comissionado	SEC. MUN. DE OBRAS	CHEFE DE SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO CDS-2	03/03/2014
FRANCISCO EMBUSA ZORO	632	59037008291	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/11/2008
FRANCISCO ENKAT ZORO	637	49889338220	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR LEIGO 40 HORAS	15/12/2008
FRANCISCO MEIRELLIS NAMALOTA SURUI	577	80169899268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/11/2008
GENI DA ROCHA ALVES	18	73008141234	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	auxiliar administrativo	01/10/2008
GENIVALDO RODRIGUES FERREIRA	796	81543344291	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	Auxiliar de Biblioteca	25/12/2008
GERALDA COELHO DA SILVA DE SÁ	1711	64127214287	Comissionado	GABINETE	ASSESSOR NÍVEL I	01/02/2014
GERALDO ZORO	665	57864268234	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	15/12/2008
GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR	1641	73163252249	Comissionado	SEC.DE FINANÇAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	

GESIANE MIRANDA CARDOSO	513	02501852109	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	Agente Administrativo	01/07/2007
GILBERTO AGUIAR PEIXOTO	505	60336064268	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE OBRAS	Pedreiro	01/07/2007
GILCILENE BUSS	589	95759107100	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
GILSON SOUZA DOS SANTOS	109	56475470287	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE SAÚDE	Motorista Veículos leves	01/07/2007
GIZELLE DE SOUZA PEREIRA	88	44841809287	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
GONÇALINA FARIAS DE SOUZA	596	41925327272	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
GRACIELA CARVALHO DRUMOND	87	75280388220	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	27/01/2004
HEDERSON FERREIRA DOS SANTOS	925	02718371102	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE OBRAS	VIGIA	01/01/2011
HOSANA NUNES DOS SANTOS	757	03402443139	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2008
ILZA CANDIDA DA PENHA FRANQUE	107	82732604615	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	AUXILIAR ADM.	01/10/2008
IRIS DAYANE DE OLIVEIRA	294	69403627204	Servidor Público Efetivo	SEC. DE FINANÇAS	AUDITOR PUBLICO INTERNO	01/12/2008
ISABEL ALVES DA SILVA	1710	00272357260	Comissionado	GABINETE	DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO GERAL, CDS-3	01/02/2014
ISAC KINKIN ZORO	1647	94497680215	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 25 HORAS	16/05/2013
ITAEISON DE JESUS SOUZA	1708	41937236234	Comissionado	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES	01/02/2014
IVANETE PEREIRA MENDES DA SILVA	102	74885391253	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	DIRETOR DE DIVISÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE,CDS-3	05/05/2008
IVEM SURUI	1707	87525488215	Comissionado	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E CONTROLE DE MATERIAIS-CDS3	01/02/2014
JADER DOUGLAS COELHO CAVALCANTE	573	67134815234	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
JAIR AUGUSTO CERQUEIRA	1579	19082606291	Agente Político	GABINETE	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	01/01/2013
JANDIRO PERREIRA DE OLIVEIRA	719	56129750234	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Viverista-Enxertista	01/10/2008
JANETE MIRANDA CARDOSO	720	62332880291	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Agente de Portaria	01/10/2008
JANIO APARECIDO PEREIRA	1712	00004368282	Comissionado	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	CHEFE DE SEÇÃO DE PRODUÇÃO DE MUDAS	01/02/2014
JOÃO BATISTA SOARES	9	35004703272	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE FINANÇAS	Fiscal do Tesouro Municipal	01/10/2008
JOÃO CARLOS NUNES DO PRADO	1726	02084607213	Comissionado	GABINETE	ASSESSOR NÍVEL I	03/03/2014
JOAO DE OLIVEIRA MARES	413	25206087220	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	Agente de Limpeza Urbana	01/10/2008
JOAO DE OLIVEIRA NETO	17	09076786291	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	VIGIA	01/07/2007
JOAO FERREIRA LIMA	462	46972510244	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE SAÚDE	Mecânico de Maquinas Pesadas	01/07/2007
JOAO PINTO	535	41903838215	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE ONIBUS	01/02/2008
JOEL ZAP KALA LA ZORO	1652	01508272298	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 25 HORAS	16/05/2013
JOELICE PEREIRA DE OLIVEIRA	688	32655924215	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Enfermeiro	11/07/2007
JONILSON AZEVEDO NETO	678	00082057796	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	VIGIA	11/07/2007
JORCELINA CÂNDIDA DE FREITAS	1701	51389630234	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR II CASSE B LICENCIATURA PLENA 30 H	14/02/2014
JOSE ITABIRA SURUI	1661	16222059287	Comissionado	GABINETE	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL III	01/08/2013
JOSE MARIA DA BOA VENTURA	575	32019475987	Servidor Público Efetivo/comissionado	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	DIRETOR DE DIVISÃO ADM. DO FUNDO MUN. DE ASSIS.SOC	01/07/2007
JOSE ROBERTO DA SILVA LOPES	85	41914805291	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR II CASSE B LICENCIATURA PLENA 20 H	27/01/2004
JOSE THIWET SEW ZORO	636	39047547268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN.DE EDUCAÇÃO	Motorista Veículos leves	01/11/2008
JUCINAIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	691	56490267268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	11/07/2007
JULIANA APUWANZAP ZORO	1730	02745406221	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR - CLASSE "A" MAGISTÉRIO 25 HORAS	19/03/2014
JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	483	79223508215	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	auxiliar administrativo	01/04/2005
JURANDIR OLIVEIRA SOUZA	849	41876970200	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	27/01/2004
KATIA ELISANE MOTERLE	1720	47108258234	Comissionado	GABINETE	ASSESSOR NÍVEL I	05/02/2014
KATIANA LOPES ANDRADE	1713	03861310155	Comissionado	SEC. DE SAÚDE	CHEFE DE SEÇÃO DE FARM.GER. E ALMOXARIFADO CDS 2	01/02/2014
KEILA GOMES DE ALMEIDA	1672	04298333183	Comissionado	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	04/09/2013
KEILA TAIANE NASCIMENTO FREIRE	673	02080733109	Servidor Público Efetivo	SEC. DE EDUCAÇÃO	Recepcionista	01/10/2008
KELI CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	495	03432796145	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05/08/2008
KELLY FAVORETO GAVA	1643	01137008229	Contrato Prazo Determ. (RJU)	SEC. MUN. DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	16/05/2013
LAUDICEIA DE OLIVEIRA VIANA	512	61965278272	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Auxiliar de Serviços Diversos	01/07/2007
LEIVI NEVES DOS SANTOS	735	00198878257	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN. DE SAÚDE	auxiliar administrativo	01/10/2008
LESSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA	441	94762589268	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE SAÚDE	Agente Administrativo	01/07/2007
LETICIA JOANNA ARNOLDT SURUI	1666	72032006200	Comissionado	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Enfermeiro	04/09/2013
LEZIR RODRIGUES MONTOSA PERES	799	40579239187	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL 30 H	25/12/2008
LILIANE CANDEIAS DUARTE	1691	85136468220	Comissionado	GABINETE	ASSESSOR NÍVEL I	13/01/2014
LILIANE GUESDES SANTOS SOUZA	919	11693387719	Servidor Público Efetivo	GABINETE	auxiliar administrativo	01/04/2011
LINDEBERG MIGUEL	713	21982694220	Servidor Público Efetivo/cedido	SEC. MUN. DE FINANÇAS	Contador	01/01/2008

ARCANJO						
LISLY HANDREA RODRIGUES	777	64369803268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	06/08/2008
LORRANI DA SILVA LINO	1697	00919082211	Comissionado	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	Chefe de Seção	10/02/2014
LOURDES APARECIDA FERREIRA MARES	545	69281629291	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	Agente de Limpeza Urbana	01/10/2008
LOURIVAL LUIZ DA SILVA	63	19065345272	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE OBRAS	Borracheiro	01/04/2005
LUCIA BESSA DE OLIVEIRA	83	29903882220	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
LUCIA VIEIRA DA SILVA	926	02288217111	Servidor Público Efetivo/AUXILIO DOENÇA-INSS	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Auxiliar de Serviços Diversos	05/04/20011
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA SABIÃO	597	74989464249	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	25/09/2008
LUCIANO DE OLIVEIRA BARROSO	84	77564065249	Servidor Público Efetivo/afastado	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Agente Administrativo	01/07/2007
LUCIENE SOUZA DOS SANTOS	439	02298067163	Servidor Público Efetivo	GABINETE	PRESIDENTE DA CPL - CONF. LEI 8.666/93	01/07/2007
LUCILENE PONTES DOS SANTOS	1016	74992295215	Comissionado	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	Conselheiro Tutelar	01/09/2012
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	708	31686915268	Servidor Público Efetivo	GABINETE	PROCURADOR MUNICIPAL	01/01/2007
LUIZ KUNHAOP ZORO	684	56617348249	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/11/2008
LUIZA GONÇALVES DAS CANDEIAS	524	35001151287	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
MANOEL LOPES DE OLIVEIRA	1047	29484944272	Comissionado	SEC. MUN. DE SAÚDE	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL III	08/01/2013
MANOEL TOATHORE ZORO	650	40831337249	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	01/11/2008
MARCELA REGIANA LOUTARTE	72	02675564974	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	27/01/2004
MARCELINA MEIRELES MORAES	122	49860496234	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/08/2008
MARCELO ADOABA ZORO	659	75202751249	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	auxiliar administrativo	01/11/2008
MARCELO DA SILVA ZORO	601	51713276291	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/11/2008
MARCELO XAPA BEANZAP ZORO	626	70993750249	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 20 H	01/11/2008
MARCIA DE MEDEIROS POLICARPO	14	74992279287	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE FINANÇAS	ZELADOR (A)	01/07/2007
MARCIA XINAHU ZORÓ	1655	96133171200	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 25 HORAS	16/05/2013
MARCIO ANTONIO DA SILVA	1698	92058043120	Comissionado	SEC. MUN. DE FINANÇAS	Contador Geral	03/02/2014
MARCOS SAAT ZORO	1648	02257806239	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 25 HORAS	16/05/2013
MARCOS TAPAGXIG ZORO	55	76054926268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR LEIGO 40 HORAS	15/12/2008
MARGARETE DOS SANTOS NERES	1646	75367149200	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	16/05/2013
MARGARIDA XIBUXUT ZORO	629	53112709268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/11/2008
MARIA DA PENHA ALMEIDA	592	27188744220	Servidor Público Efetivo/cedido	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
MARIA DA PENHA ALVES	1693	01987571150	Comissionado	GABINETE	ASSESSOR NÍVEL I	02/01/2014
MARIA DO CARMO OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	1696	52248380291	Comissionado	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	DIR. DIVISÃO DE ASSIST. FAMILIAS, IDOSOS PORT DEFI	03/02/2014
MARIA JOSE PESSOA DE SOUZA	681	10281096287	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	01/07/2007
MARIA KAXIG ZORO	654	75202760230	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	01/11/2008
MARIA MARTA DE ANDRADE	771	94116636215	Servidor Público Efetivo/comissionado	GABINETE	Diretor de Departamento Cadastro Fornecedores	25/07/2008
MARIA NALVA DE SOUZA LEAL	582	02078216151	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA	01/10/2008
MARIA NILZA NUNES MACIEL	612	40979270278	Servidor Público Efetivo/AUXILIO DOENÇA-INSS	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	01/07/2007
MARIA ORDALIA DE SOUZA	49	79995241234	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	01/04/2005
MARIA OTACILIA SOARES EDUARDO	110	63021455387	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	ZELADOR (A)	01/07/2007
MARIA SANTILIA RECO CRUZ	120	62217291220	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE FINANÇAS	auxiliar administrativo	19/12/2008
MARIA SILVANI DOS SANTOS	1669	01459289188	Comissionado	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	16/05/2013
MARIA VERONICA NASCIMENTO	569	94865124772	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	INSPETOR DE ALUNOS	01/07/2007
MARILDA AGUIAR PEIXOTO	552	01673697178	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA	01/10/2008
MARILENE ENGLER LOUREIRO	504	57904995204	Servidor Público Efetivo/comissionado	SEC. DE ADM.	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I	01/07/2007
MARILSA DOMINGOS DE ANDRADE	712	71233288253	Servidor Público Efetivo	GABINETE	Assistente Técnico de Pesquisa Cientifica da PGM	22/07/2008
MARILZA GOMES DE ALMEIDA	124	39057895234	Servidor Público Efetivo/comissionado	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	SECRETARIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	01/07/2007
MARINA MORELLO GOTARDO	560	95851895268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/10/2008
MARINALVA CORES DA SILVA PINHEIRO	1715	66032199215	Comissionado	FUNDO MUN. DE SAÚDE	CHEFE DE SEÇÃO DE IMUNIZAÇÃO, CDS-2	01/02/2014
MARLENE ANGELITA DA CONCEIÇÃO	707	34884882253	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA	01/10/2008
MARLI FAVORETO GAVA	1645	67998216204	Contrato Prazo Determ. (RJU)	SEC. MUN. DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	16/05/2014
MARTINHO TRINDADE DE ALMEIDA	297	76523578291	Servidor Público Efetivo/afastado	SEC. MUN. DE SAÚDE	Mecânico de Veículos leves	01/07/2007
MAURINA GOMES DE OLIVEIRA JACOB	525	39057860287	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Agente Administrativo	01/07/2007
MAURO ADOPOI ZORO	658	66479061268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE	ZELADOR (A)	01/11/2008

				EDUCAÇÃO		
MAURO FRANCO LEONARDO	779	41107276268	Servidor Público Efetivo/comissionado	SEC. MUN. DE FINANÇAS	Chefe de Seção	01/10/2008
MAXSUEL TAVARES	1723	02793287105	Comissionado	SEC. MUN. DE OBRAS	CHEFE DE SESSÃO DE MANUTENÇÃO GERAL	03/03/2014
MIGUEL SURUI	580	91296714268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR LEIGO 40 HORAS	01/11/2008
MILTON LOPES ALVES	616	01709169109	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE SAÚDE	Motorista Veículos leves	01/07/2007
MOACIR SOARES DA COSTA	113	16301943287	Servidor Público Efetivo/comissionado	SEC. MUN. DE M. AMBIENTE	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	01/01/2007
MOACYR RODRIGUES DE SOUZA	1722	70298148196	Comissionado	SEC. MUN. DE OBRAS	CHEFE DE SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO PONTES E BUEIROS	03/03/2014
MOPIRLAIM SURUI	581	98971654287	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	Agente Administrativo	01/11/2008
NAILTON SEP PALAP ZORO	1653	00875472281	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 25 HORAS	16/05/2013
NARAIEL PAITER SURUI	578	00058279229	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR LEIGO 40 HORAS	01/11/2008
NARAYKOLAB SURUI	579	62217640259	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	Agente Administrativo	01/11/2008
NATAL ZARANDY ZORO	600	84238054253	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	VIGIA	
NECY DA SILVA LOPES BUSS	786	01772714186	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA	29/10/2008
NEIDE SOUZA DOS SANTOS	1706	76248208204	Comissionado	GABINETE	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I	01/02/2014
NEIDSON GOMES TEMPONI	940	76374777204	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Agente Administrativo	02/01/2009
NEILA MEDEIROS CARRIÇO	47	77317815268	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE FINANÇAS	Telefonista	01/07/2007
NEUVANI SANTANA FREITAS	1690	58332987253	Comissionado	GABINETE	Diretor de Departamento de Comunicação	06/01/2014
NEUZIRA BUSS DE MEIRA	71	41900014220	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR SEMANAIS 30 HORAS	27/01/2008
NILVA SOUZA DOS SANTOS	61	79693571215	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA	19/12/2008
NILZA ZETOLES DE FIGUEIREDO SILVA	1667	62769995200	Comissionado	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	
NOEMI IBSOR SURUI	62	66385652220	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	15/12/2008
ORLANDO ANTONIO DE BARROS JUNIOR	1692	53105290206	Comissionado	GABINETE	ASSESSOR NÍVEL I	02/01/2014
ORLANDO NUNES MACIEL	112	19179138268	Servidor Público Efetivo/afastado	SEC. MUN. DE FINANÇAS	Fiscal de Obras e Serviços Públicos	01/07/2007
OSMAR APARECIDO DE QUADROS	792	69658641253	Servidor Público Efetivo/afastado	SEC. MUN. DE ADM.	auxiliar administrativo	25/12/2008
OTAVIO FERREIRA DA SILVA	920	39058360253	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE OBRAS	Auxiliar de Serviços Diversos	05/04/2011
OVIDIA SANTANA DOS SANTOS	710	47879599215	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE OBRAS	MERENDEIRA	01/10/2008
PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA	26	79330630200	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Técnico de higiene dental	01/07/2007
PAULO MONTEIRO LIMA	1575	68444699268	Comissionado	DEPTO ESPECIAL DE OBRAS	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS	02/01/2013
PERGENTINO JACOB	537	11277726272	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	Motorista Veículos leves	01/10/2008
RAFAEL CHAMA DE QUEIROZ	781	87397455115	Servidor Público Efetivo/comissionado	SEC. MUN. DE FINANÇAS	Controlador Geral do Município	06/08/2008
RAFAEL GAMEB SURUI	1727	53947371268	Comissionado	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	DIRETOR DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	05/03/2014
RAQUEL MOPITAWEI SURUI	66	99102137291	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA	15/12/2008
RARIANE ROAGAPIY PAITER SURUI	1694	04312630194	Comissionado	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Diretor de Divisão	02/01/2014
RAUL DE BARROS	679	08469199234	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE FINANÇAS	VIGIA	11/07/2007
REGINALDO DA SILVA	1602	62485792291	Comissionado	SEC. MUN. DE SAÚDE	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I	20/02/2013
REGINALDO MIRANDA PESSOA	1631	61940011272	Comissionado	GABINETE	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL III	15/03/2013
REINALDO RIBEIRO DE BRITO JUNIOR	689	00975367170	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE SAÚDE	Motorista Veículos leves	01/07/2007
REJANE ROSELI JENSEN	570	67838413249	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
RENATA TEIXEIRA DA SILVA	527	80038298287	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE FINANÇAS	ZELADOR (A)	24/11/2008
RICARDO RODRIGUES BARBOSA	567	73901121234	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/10/2008
RIVELINO MACHADO	1704	73789267287	Comissionado	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	13/02/2014
ROBERTO CARLOS INIPEP ZORO	1731	01750944200	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	18/03/2014
ROBERTO EUGENIO DOS SANTOS	132	58546170215	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE SAÚDE	Motorista Veículos leves	01/07/2007
ROBERTO KALIANBIRA ZORO	1656	53381190210	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 25 HORAS	16/05/2013
ROBSON MIGUEL DA SILVA	590	01203112408	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR II CLASSE B LICENCIATURA PLENA 40 H	01/11/2008
RODRIGO SAMPAIO SOUZA	696	42149290200	Servidor Público Efetivo	GABINETE	PROCURADOR MUNICIPAL	11/07/2007
ROGERIO LOPES SANGI	693	01491125993	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE SAÚDE	Farmacêutico/Bioquímico	01/07/2007
ROGERIO TOME DA SILVA	643	03312599903	Servidor Público Efetivo/P.A.D	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	ORIENTADOR PEDAGOGICO	01/07/2007
ROMERO MOPIDAPINEN PAITER SURUI	69	91090520204	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE ADM.	PROFESSOR LEIGO 40 HORAS	15/12/2008
RONALDO PURUBAG ZORO	1654	53377419268	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 25 HORAS	16/05/2013
ROSA KAP TABAJ ZORO	627	74992139272	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR LEIGO 40 HORAS	01/11/2008
ROSA XIJEJA ZORO	604	03171291126	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 20 H	01/11/2008
ROSA XINEPKIA ZORO	1650	98826549249	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 25 HORAS	16/05/2013

ROSANA DE CASTRO AMARAL PESSOA	562	39036014204	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
ROSANGELA MIRANDA CARVALHO	752	00025134205	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE FINANÇAS	Agente Fazendário	01/10/2008
ROSELY EVENCIO CARARA	1670	94073287249	Comissionado	FUNDO MUN. DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	16/05/2013
ROSILENE DOS SANTOS SILVA	70	07870542750	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE SAÚDE	Auxiliar de Serviços Diversos	19/12/2008
ROZIE NE SILVA CASTRO SANTOS	811	75281376268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/06/2009
RUTE XISANJUT ZORO	670	93967691268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR LEIGO 40 HORAS	01/11/2008
SAMUEL JUNIO DA SILVA ZORO	621	51713322234	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	auxiliar administrativo	01/11/2008
SANDRA AWET ZORO	599	85634069220	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA	01/11/2008
SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL	780	58789413253	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE FINANÇAS	Agente Fazendário	01/10/2008
SANDRA MARA GONÇALVES	370	62931296287	Servidor Público Efetivo/P.A.D	SEC. MUN. DE FINANÇAS	Agente Fazendário	01/07/2007
SANDRA NEVES DOS SANTOS	442	00308281128	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	ZELADOR (A)	05/12/2008
SANTA RODRIGUES DOS SANTOS	45	40979784204	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	auxiliar administrativo	01/04/2005
SELMA DE OLIVEIRA LEONEL	6	28862988249	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Técnico em Informática	01/10/2008
SERGIO HENRIQUE BRED A	73	71195009291	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE OBRAS	Operador de Maquinas Pesadas	22/10/2008
SEVERINO LUIZ DOS SANTOS	493	05860549873	Servidor Público Efetivo/comissionado	SEC. MUN. DE OBRAS	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL I	01/07/2007
SEWATU CINTA LARGA	611	92498868291	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	01/11/2008
SHEILA JOSE DE OLIVEIRA	718	00172258251	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/08/2008
SIDNEI DA SILVA PESSOA	536	52338185234	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE ONIBUS	01/07/2007
SIDNEI OLIVEIRA SANTOS	1718	03284502190	Comissionado	FUNDO MUN. DE SAÚDE	CHEFE DE SEÇÃO SANEAMENTO E ZOONOSSES CDS-2	01/02/2014
SILDENI MOREIRA LUCAS	1640	26109026204	Comissionado	SEC. MUN. DE SAÚDE	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL II	01/04/2013
SILVESTRE MANTOVANELLI	918	14316919253	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE OBRAS	VIGIA	05/04/2011
SINTIA KRISTIANE DE OLIVEIRA	3	59564113253	Servidor Público Efetivo/AUXILIO DOENÇA-INSS	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR II CLASSE B LICENCIATURA PLENA 40 H	27/01/2004
SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO	1709	04094196137	Comissionado	SEC. MUN. DE ADM.	CHEFE DE SEÇÃO CADAS. PESSOAL, RESCISOES E ENCARGOS	01/02/2013
SONIA DA LUZ NOGUEIRA	787	93730888153	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/10/2008
SONIA DE FATIMA DA SILVA GUEDES	543	62224808291	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA	01/10/2008
SONIA ZAT SABEA ZORO	1651	00432766286	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1º A 4º SERIE 25 HORAS	16/05/2013
SUELI GAVA LACERDA KARLIL	266	60345179234	Servidor Público Efetivo/afastado	SEC. MUN. DE SAÚDE	Auxiliar de Enfermagem	01/07/2007
SUELI SIMÕES	1688	67320430215	Contrato Prazo Determ. (RJU)	SEC. MUN. DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	13/01/2014
SUELY DOS SANTOS CARDOSO MALT	79	79916325472	Servidor Público Efetivo/afastado	FUNDO MUN. DE SAÚDE	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	27/01/2004
SUMAYA MARIA MASSIH MUFARREJ	78	38156156234	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	27/01/2004
SUZANA MENDES DE BRITO LIMA	1699	83432639287	Contrato Prazo Determ. (RJU)	SEC. MUN. DE SAÚDE	Técnico de Enfermagem	03/02/2014
TANIA MARIA DA SILVA	564	27254100291	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
TASSIO AUGUSTO PEZZIN BALDO	717	01673586180	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE AGRICULTURA	Técnico Agricultura	02/01/2013
TELMA DE SOUZA	1015	78846943287	Comissionado	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	Conselheiro Tutelar	01/09/2012
TEREZINHA FERREIRA DE SOUSA CASTILHO	754	51703149220	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	05/05/2008
TEREZINHA GOMES TEMPONI	331	41892658291	Servidor Público Efetivo/AUXILIO DOENÇA-INSS	SEC. MUN. DE SAÚDE	Auxiliar de Serviços Diversos	27/11/2008
TIAGO LOPES DE CARVALHO	1675	04162254117	Comissionado	FUNDO MUN. DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	10/03/2013
TOME HOE IWAI SURUI	793	70101264291	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE SAÚDE	auxiliar administrativo	25/12/2008
UESLEI ORTELAN DALFIOR	1636	84277572200	Comissionado	SEC. MUN. DE SAÚDE	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL III	01/04/2013
VAGDA BARBOSA DA SILVA	1679	78410401215	Contrato Prazo Determ. (RJU)	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/10/2013
VALDECIR DA SILVA CRUZ	27	55450393920	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE OBRAS	Motoristas de veículos pesados	01/04/2005
VALDECIR DALFIOR	588	79372449768	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007
VALDECK ALMEIDA DOS SANTOS	336	19083670244	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	01/10/2008
VALDEIR DA ROCHA	1689	09468162710	Comissionado	SEC. MUN. DE OBRAS	CHEFE DE SESSÃO DE MANUTENÇÃO GERAL	10/01/2013
VALDEMAR TAGABA ZORO	603	53377397272	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	01/11/2008
VALDENY FREIRE	38	31287140297	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE OBRAS	VIGIA	11/07/2007
VALDIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	116	61714461149	Servidor Público Efetivo/comissionado	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE NIVEL II	01/07/2007
VALDIR IRANI FREIRE	75	22146350253	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	27/01/2004
VALDIR JOSE SANTANA	42	72750723272	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE SAÚDE	Diretor de Centro de Saúde, FG-4	01/07/2007
VALDO PEWANDHURA ZORO	651	58049517268	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/11/2008
VALDOMIRO JOSE SANTANA	135	13968114272	Servidor Público Efetivo	SEC. DE AÇÃO SOCIAL	Agente de Portaria	01/10/2008
VALMIR XISAMUJAMBA ZORO	739	00107986256	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/11/2008

VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS	1562	05159898190	Comissionado	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL	DIRETOR DE DEP.ESPECIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	08/01/2013
VANDERLEIA SOARES DA SILVA	282	73064840282	Servidor Público Efetivo/comissionado	SEC. MUN. DE FINANÇAS	Agente Fazendário	01/10/2008
VANESSA DOS SANTOS NERES	1728	05634189152	Comissionado	GABINETE	Membros CPL	18/03/2014
VANESSA SANTANA	1671	06027738146	Comissionado	FUNDO MUN.DE SAÚDE	Agente Comunitário de Saúde	04/05/2013
VANIA SOARES DA SILVA	1702	02793238163	Contrato Prazo Determ. (RJU)	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR II CASSE LICENCIATURA PLENA 30 H	14/02/2014
VANILDA RODRIGUES FERREIRA BEZERRA	177	73684627291	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	18/04/2005
VERA LUCIA PEREIRA GUEDES	74	51007690259	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	MERENDEIRA	19/12/2008
VILMAR RODRIGUES DE CARVALHO	518	69896836272	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE SAÚDE	Motorista Veículos leves	01/04/2005
VILSON PENA VILA DE SOUZA	566	58471880210	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	02/01/2013
WEDER JUNIOR QUIRINO BAYER	1683	00454611200	Comissionado	SEC. MUN. DE FINANÇAS	Diretor de Departamento	01/11/2013
WILSON SILVA NASCIMENTO	13	03485369845	Servidor Público Efetivo	SEC. MUN. DE SAÚDE	Agente de Vigilância	01/07/2007
XENA TAPEANZAP ZORO	640	00407234292	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	ZELADOR (A)	01/11/2008
YHAGO DA SILVA ZORO	1657	51713349272	Contrato Prazo Determ. (RJU)	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR I CLASSE A DE 1ª A 4ª SERIE 25 HORAS	16/05/2013
ZELIA FLOR MAGALHAES	305	14406969500	Servidor Público Efetivo	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR 30 HORAS SEMANAIS	01/07/2007

Publicado por:
Marilene Engler Loureiro
Código Identificador:D7EA0A76

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE PROJETO EM EXECUÇÃO E DESPESA COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2014									
RELATÓRIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO									
ART. 45 da LRF									
IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES		DATA	VALOR	EXECUÇÃO				REC. PRIORIZADO P/ 2014	
				Recebido 2013	Executado 2013	PREVIS. P/ 2014	PREVIS. P/ 2014	CONSERV. PATRIMÔNIO	PROJETOS EM EXECUÇÃO
1	Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Av. São Paulo/Trevo, CT. Nº 308.208-18/2009	09/08/10	493.100,00	171.105,70	171.105,70	162.776,10		-	-
2	Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Rua São Salvador e ligações, CT. Nº. 317.184-28/2009	28/01/10	300.000,00	227.610,00	227.610,00	0,00	0,00		
3	Recuperação da Avenida São Paulo-Conv. 016/2012.	2012	321.810,96	288.018,34	288.18,34	0,00	0,00		
4	Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de vias públicas municipais, CT. Nº. 308.065-91/2009	31/12/09	987.600,00	0,00	0,00	35.239,36	35.239,36		
5	Construção Centro Múltiplo Uso-Conv. 212/2010	2010	150.000,00	150.000,00	147.189,69	0,00	0,00		
6	Construção e aparelhamento da CREDITAG, CT. Nº. 279.749-22/2008	31/12/08	155.760,00		152.235,31	3.524,69	3.524,69		
7	Construção do Centro de Referência e Assistência Social CRAS-FNAS-CT. 333.325-56/2010	01/11/10	200.000,00		55.080,36	0,00	0,00		
8	Construção do Centro de Educação Infantil - Conv. Nº. 700037/2010	11/06/10	1.212.840,17		110.018,35	0,00	0,00		
9	Construção de Unidade de Educação Infantil PAC-200197/2011	2.011,00	1.227.358,50	368.207,55	0,00		1.227.358,50		
10	Construção de Quadra Poliesportiva, Programa PAC II	01/09/11	488.139,76	488.139,76	83.430,24	0,00	0,00		
11	Pavimentação asfáltica, CT. Nº. 242.019-18/2007	31/12/07	394.200,00				188.446,90		
12	Pavimentação Asfáltica, CT. Nº. 244.783-19/2007	2007	394.200,00				285.135,91		
13	Pavimentação Asfáltica, CT. Nº. 201.881-07/2006	28/11/06	120.000,00			15.360,32	15.360,32		
14	Construção e ampliação da Escola Maria Eduarda, CT. Nº. 161/2010	21/05/10	374.239,76		15.371,36	6.963,65	6.963,65		
15	Pavimentação asfáltica, CT nº. 242.978-23/2007	2007	295.300,00			169.739,45	169.739,45		
16	Pavimentação asfáltica, CT. 333.026-34/2010	2010	592.000,00	210.278,38	210.278,38	-	0,00		
17	Construção de Academia da 3ª Idade-Conv. 056/2012	2012	22.500,00		22.500,00		0,00		
18	Ampliação do barracão da Feira do Produtor Rural-Conv. 065/2012	2012	100.000,00		96.190,41	0	3.809,59		
19	Iluminação do miniestádio-Conv. 038/2012	2012	68.522,03		68.522,03		0,00		
20	Pavimentação Asfáltica Av. Bento Alexandre	19/11/11	292.500,00		133.218,26	0,00	0,00		

São José dos Quatro Marcos, 31 de Março de 2014.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:CAAE1C31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
ERRATA REFERENTE AO 1º BIMESTRE DE 2014.

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Sinop, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, publica os seguintes Anexos circulado anteriormente na Edição nº 1941 do Jornal Associação dos Municípios - AMM, com as devidas alterações nos relatórios abaixo relacionados referente à execução orçamentária e financeira do 1º Bimestre de 2014:

- 1 - Anexo XVI – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- 2- Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução.

Sinop-MT, 28 de Março de 2014.

TEODORO MOREIRA LOPES
 Secretário de Finanças e Orçamento

DINÁ BORDULIS
 Diretora de Adm. Contábil
 CRC MT 008100/0-5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	%	
				(b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	51.371.324,00	51.371.324,00	6.543.168,06		12,74
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.844.756,00	12.844.756,00	-2.402,12		-0,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.558.047,00	5.558.047,00	915.086,81		16,46
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	20.484.400,00	20.484.400,00	3.647.407,12		17,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.503.286,00	6.503.286,00	1.254.302,51		19,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	165.807,00	165.807,00	12.561,92		7,58
Dívida Ativa dos Impostos	3.916.739,00	3.916.739,00	466.682,69		11,92
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	1.898.289,00	1.898.289,00	249.529,13		13,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.140.535,00	91.140.535,00	16.434.230,85		18,03
Cota-Parte FPM	31.427.824,00	31.427.824,00	6.639.272,04		21,13
Cota-Parte ITR	503.586,00	503.586,00	36.014,32		7,15
Cota-Parte IPVA	13.184.929,00	13.184.929,00	2.486.516,33		18,86
Cota-Parte ICMS	45.522.747,00	45.522.747,00	7.200.838,07		15,82
Cota-Parte IPI - Exportação	245.401,00	245.401,00	30.377,55		12,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	256.048,00	256.048,00	41.212,54		16,10
Desoneração ICMS(LC 87/96)	256.048,00	256.048,00	41.212,54		16,10
Outras	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS REC.P/APURAÇÃO DA APLIC.AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	142.511.859,00	142.511.859,00	22.977.398,91		16,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	%	
				(d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	23.391.830,00	23.391.830,00	4.168.304,65		17,82
Provenientes da União	22.137.884,00	22.137.884,00	4.127.564,72		18,64
Provenientes dos Estados	1.253.946,00	1.253.946,00	40.739,93		3,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	137.032,00	137.032,00	59.073,01		43,11
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.528.862,00	23.528.862,00	4.227.377,66		17,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%	Até o Bimestre (g)	%
				(f/e) x 100		(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	55.676.540,00	62.211.148,75	14.742.813,53	23,70	8.911.704,28	14,32
Pessoal e Encargos Sociais	44.580.706,00	45.825.167,22	7.995.068,28	17,45	7.995.068,28	17,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.095.834,00	16.385.981,53	6.747.745,25	41,18	916.636,00	5,59
DESPESAS DE CAPITAL	918.254,00	10.153.316,78	117.737,54	1,16	0,00	0,00
Investimentos	918.254,00	10.153.316,78	117.737,54	1,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	56.594.794,00	72.364.465,53	14.860.551,07	20,54	8.911.704,28	12,32
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	%	Até o Bimestre (i)	%
				(h/ivf) x 100		(i/ivg) x 100

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.528.862,00	23.528.862,00	4.227.377,66	28,45	4.227.377,66	47,44
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	23.391.830,00	23.391.830,00	4.168.304,65	28,05	4.168.304,65	46,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	137.032,00	137.032,00	59.073,01	0,40	59.073,01	0,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC.INDEVIDAMENTE NO EXERC.SEM DISP.FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUST.COM DISP.CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUST.COM REC.VINC.À PARCELA DO PERC.MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEXERC. ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	23.528.862,00	23.528.862,00	4.227.377,66	28,45	4.227.377,66	47,44
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	33.065.932,00	48.835.603,53	10.633.173,41		4.684.326,62	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIb/IIIbX100) - LIMITE COSNTITUCIONAL 15%						20,39
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII-15)/100XIIIb]						1.237.716,78

EXEC.DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS C/ DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANC./PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC.CO NSIDERA DA NO LIMITE
Inscrito em <Exercício de Referência>					
Inscrito em <Exercício de Referência -4>					
Inscrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 (somatório)>					
TOTAL					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTO A PAGAR CANCELADOS OU PRESC.		
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc.	Saldo (não aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescrito em < Exercício de Referência>			
Restos a pagar cancelados ou Prescrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 >			
Restos a pagar cancelados ou Prescrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 (Somatório) >			
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc. Referência (K)	Saldo (não aplicado)
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Referência -1>			
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Referência -5>			
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/t l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/t m)x100
Atenção Básica	25.842.581,00	35.576.962,80	6.078.114,48	40,90	4.043.743,74	45,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.470.091,00	29.624.152,46	7.079.150,29	47,64	3.972.871,87	44,58
Suporte Profilático e Terapêutico	2.056.321,00	2.217.263,61	824.795,10	5,55	232.541,90	2,61
Vigilância Sanitária	841.562,00	871.654,20	140.252,32	0,94	134.435,93	1,51
Vigilância Epidemiológica	3.378.539,00	4.068.732,46	738.238,88	4,97	528.110,84	5,93
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.594.794,00	72.364.465,53	14.860.551,07	100,00	8.911.704,28	100,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 21/03/2014,hora da emissão 16:39.

¹ Essa linha apresenta'ra valor somente no Relatório Resumido da Execução do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		338.643.101,00	338.643.101,00
Previsão Atualizada		338.643.101,00	338.643.101,00
Receitas Realizadas		48.834.174,37	48.834.174,37
Déficit Orçamentário		-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			9.039.156,16
DESPESAS			
Dotação Inicial		338.643.101,00	338.643.101,00
Créditos Adicionais		18.875.526,88	18.875.526,88
Dotação Atualizada		357.518.627,88	357.518.627,88
Despesas Empenhadas		65.259.041,43	65.259.041,43
Despesas Executadas		48.834.174,37	48.834.174,37
Superávit Orçamentário		17.813.105,37	17.813.105,37
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas		65.259.041,45	65.259.041,43
Despesas Liquidadas		31.021.069,00	31.021.069,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			230.809.978,07

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	7.473.748,24	7.473.748,24
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	1.233.666,20	1.233.666,20
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	6.240.082,04	6.240.082,04

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado até (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	84.040.022,22	-2.552.740,68	(3,0)	
Resultado Primário	-44.344.217,00	14.056.568,05	(31,7)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.482.519,94	0,00	10.446.094,09	2.036.425,85
Poder Executivo	12.454.747,87	0,00	10.446.094,09	2.008.653,78
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.210.065,52	0,00	1.943.580,05	6.266.485,47
Poder Executivo	8.210.065,52	0,00	1.943.580,05	6.266.485,47
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.692.585,46	0,00	12.389.674,14	8.302.911,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 1º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.715.802,89	25%	20,52%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio	-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.819.620,37	60%	70,36%
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.684.326,62	15%	20,39%	
DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 25/03/2014, hora da emissão 08:52.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64. * 6º bimestre

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Administração Financeira

DINÁ BORDULIS

CRC-MT 00100/0-5

Resp. Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:EEA912A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS - MARÇO 2014

ESTADO DO MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS
MARÇO DE 2014

Contrato Nº	CONTRATADO	OBJETO	CARGO	VIGENCIA		ASSINAM			
1	FABIANE BAYS DA ROCHA	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA EDUC FISICA 20h	05/03/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	FABIANE BAYS DA ROCHA
2	RITA SONIA GOMES	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 20h	05/03/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	RITA SONIA GOMES
3	HOSIANE DE OLIVEIRA BRAGIA FIGUEIREDO	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 20h	05/03/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	HOSIANE DE OLIVEIRA BRAGIA FIGUEIREDO
4	FRANCELINE ALVES BISPO	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 20h	05/03/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	FRANCELINE ALVES BISPO
5	CLAUDIA PAGLIARI	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 20h	05/03/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	CLAUDIA PAGLIARI
6	DHAYA CRISTYNA FURLAN SORTI	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 20h	05/03/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	DHAYA CRISTYNA FURLAN SORTI
7	JESSICA OCZINSKI HIARA	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 40h	05/03/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	JESSICA OCZINSKI HIARA
8	VANDRESSA ZATTA	Prestação de serviço na função de prof/Sec. de Educação	PROF EDUC BASICA PEDAGOGIA 40h	05/03/2014	18/12/2014	DILCEU ROSSATO	SILVANA FACCIO	PERIN	VANDRESSA ZATTA

Sorriso/MT., 01 de Abril de 2014

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:CE75C652

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO/2014							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.200.000,00	23.200.000,00	4.514.731,87	19,46	4.514.731,87	19,46	18.685.268,13
RECEITAS CORRENTES	21.020.245,31	21.020.245,31	4.148.997,67	19,73	4.148.997,67	19,73	16.871.247,64
RECEITA TRIBUTARIA	1.836.315,44	1.836.315,44	197.574,22	10,75	197.574,22	10,75	1.638.741,22
Impostos	1.628.962,35	1.628.962,35	148.851,16	9,13	148.851,16	9,13	1.480.111,19
Taxas	207.353,09	207.353,09	48.723,06	23,49	48.723,06	23,49	158.630,03
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	177.777,77	177.777,77	13.023,77	7,32	13.023,77	7,32	164.754,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	177.777,77	177.777,77	13.023,77	7,32	13.023,77	7,32	164.754,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.863,04	18.863,04	18.418,06	97,64	18.418,06	97,64	444,98
Receitas Imobiliárias	10.111,57	10.111,57					10.111,57
Receitas de Valores Mobiliários	8.332,70	8.332,70	18.418,06	221,03	18.418,06	221,03	-10.085,36
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas	418,77	418,77					418,77
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	189.821,70	189.821,70	78.440,75	41,32	78.440,75	41,32	111.380,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.551.329,91	18.551.329,91	3.802.354,49	20,49	3.802.354,49	20,49	14.748.975,42
Transferências Intergovernamentais	17.321.824,05	17.321.824,05	3.721.520,29	21,48	3.721.520,29	21,48	13.600.303,76
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	1.162.725,86	1.162.725,86	80.834,20	6,95	80.834,20	6,95	1.081.891,66
Transferências para o Combate à Fome	66.780,00	66.780,00					66.780,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.137,45	246.137,45	39.186,38	15,92	39.186,38	15,92	206.951,07
Multa de Juros de Mora	51.153,59	51.153,59	3.054,51	5,97	3.054,51	5,97	48.099,08
Indenizações e Restituições	35.093,65	35.093,65					35.093,65
Receita da Dívida Ativa	59.873,09	59.873,09	11.948,96	19,95	11.948,96	19,95	47.924,13
Receitas Diversas	100.017,12	100.017,12	24.182,91	24,17	24.182,91	24,17	75.834,21
RECEITAS DE CAPITAL	2.179.754,69	2.179.754,69	365.734,20	16,77	365.734,20	16,77	1.814.020,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.993,64	20.993,64					20.993,64
Alienação de Bens Móveis	20.993,64	20.993,64					20.993,64
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.158.761,05	2.158.761,05	365.734,20	16,94	365.734,20	16,94	1.793.026,85
Transferências Intergovernamentais	55.799,00	55.799,00					55.799,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.102.962,05	2.102.962,05	365.734,20	17,39	365.734,20	17,39	1.737.227,85
Bens Imóveis para o Combate à Fome							

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	23.200.000,00	23.200.000,00	4.514.731,87	19,46	4.514.731,87	19,46	18.685.268,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.200.000,00	23.200.000,00	4.514.731,87	19,46	4.514.731,87	19,46	18.685.268,13
DÉFICIT (VI)		3.021.459,66	4.531.984,90	149,99	4.531.984,90	149,99	-1.510.525,24
TOTAL(VII) = (V + VI)	23.200.000,00	26.221.459,66	9.046.716,77	34,50	9.046.716,77	34,50	17.174.742,89
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adiciona	-1.032.987,58	-1.032.987,58					-1.032.987,58
Superávit Financeiro	-1.637.350,77	-1.637.350,77					-1.637.350,77
Reabertura de Créditos Adicionais	604.363,19	604.363,19					604.363,19
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	1.202.105,00	1.202.104,00	141.571,61	11,77	141.571,61	11,77	1.060.532,39
TOTAL (V) = (III + IV)	1.202.105,00	1.202.104,00	141.571,61	11,77	141.571,61	11,77	1.060.532,39

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador 31.181

CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:39B41F63

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	21.997.895,00	25.019.355,66	8.905.145,16	8.905.145,16	3.924.516,05	3.924.516,05	96,51	15,68	21.094.839,61
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00							960.000,00
JUDICIÁRIA									

ESSENCIAL A JUSTIÇA										
ADMINISTRAÇÃO	4.023.230,00	3.772.183,40	914.020,89	914.020,89	479.406,38	479.406,38	11,79	12,70	3.292.777,02	
DEFESA NACIONAL										
SEGURANÇA PÚBLICA										
RELAÇÕES EXTERIORES										
ASSISTÊNCIA SOCIAL	985.417,00	1.045.757,63	178.110,23	178.110,23	72.541,99	72.541,99	1,78	6,93	973.215,64	
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
SAÚDE	5.978.550,00	6.716.822,12	3.468.857,51	3.468.857,51	913.449,42	913.449,42	22,46	13,59	5.803.372,70	
TRABALHO										
EDUCAÇÃO	5.385.900,00	6.504.315,75	1.298.625,67	1.298.625,67	914.570,55	914.570,55	22,49	14,06	5.589.745,20	
CULTURA										
DIREITOS DA CIDADANIA										
URBANISMO	2.435.288,00	3.507.092,76	2.453.445,69	2.453.445,69	1.260.696,69	1.260.696,69	31,00	35,94	2.246.396,07	
HABITAÇÃO										
SANEAMENTO	195.000,00	144.000,00	83.482,30	83.482,30	16.848,30	16.848,30	0,41	11,70	127.151,70	
GESTÃO AMBIENTAL										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
AGRICULTURA	505.543,00	1.051.793,00	177.978,94	177.978,94	143.173,97	143.173,97	3,52	13,61	908.619,03	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	162.800,00	165.801,00	38.164,38	38.164,38	25.627,65	25.627,65	0,63	15,45	140.173,35	
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA	49.600,00	49.600,00								49.600,00
TRANSPORTE	265.000,00	26.004,00								26.004,00
DESPORTO E LAZER	357.567,00	381.986,00	93.459,55	93.459,55	48.482,56	48.482,56	1,19	12,69	333.503,44	
ENCARGOS ESPECIAIS	210.000,00	210.000,00	199.000,00	199.000,00	49.718,54	49.718,54	1,22	23,67	160.281,46	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	484.000,00	484.000,00								484.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.202.105,00	1.202.104,00	141.571,61	141.571,61	141.571,61	141.571,61	3,48	11,77	1.060.532,39	
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 23.200.000,00	R\$ 26.221.459,66	R\$ 9.046.716,77	R\$ 9.046.716,77	R\$ 4.066.087,66	R\$ 4.066.087,66	100,00	15,50	R\$ 22.155.372,00	

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:

Magaly Angela Basesso Treuherz

Código Identificador:2F7A32D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RREO ANEXO IX

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	54.752,62	877.093,24		752.031,92	179.813,94	37.067,50	420.824,33		148.578,50	309.313,33
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO		62.502,98		60.617,60	1.885,38		444,25			444,25
TOTAL (III) = (I + II)	54.752,62	939.596,22	0,00	812.649,52	181.699,32	37.067,50	421.268,58	0,00	148.578,50	309.757,58

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:

Magaly Angela Basesso Treuherz

Código Identificador:7A383D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RREO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)	R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO	

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.429.368,27	1.429.368,27	135.572,13	135.572,13	9,48%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	54.295,82	54.295,82	9.485,35	9.485,35	17,47%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.099,27	2.099,27	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	52.196,55	52.196,55	9.485,35	9.485,35	18,17%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	479.950,60	479.950,60	33.749,80	33.749,80	7,03%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	479.950,60	479.950,60	33.749,80	33.749,80	7,03%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	656.829,96	656.829,96	85.434,56	85.434,56	13,01%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	643.075,92	643.075,92	85.434,56	85.434,56	13,29%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	699,76	699,76	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.217,04	5.217,04	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.837,24	7.837,24	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	238.291,89	238.291,89	6.902,42	6.902,42	2,90%
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	207.995,11	207.995,11	4.848,23	4.848,23	2,33%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	30.296,78	30.296,78	2.054,19	2.054,19	6,78%
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.021.431,65	13.021.431,65	2.536.361,51	2.536.361,51	19,48%
2.1- Cota-Parte FPM	5.867.325,26	5.867.325,26	1.171.636,22	1.171.636,22	19,97%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.867.325,26	5.867.325,26	1.171.636,22	1.171.636,22	19,97%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.478.419,25	6.478.419,25	1.204.291,22	1.204.291,22	18,59%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.228,83	42.228,83	6.961,22	6.961,22	16,48%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	37.226,87	37.226,87	5.910,47	5.910,47	15,88%
2.5- Cota-Parte ITR	84.592,58	84.592,58	80.746,07	80.746,07	95,45%
2.6- Cota-Parte IPVA	511.638,86	511.638,86	66.816,31	66.816,31	13,06%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.450.799,92	14.450.799,92	2.671.933,64	2.671.933,64	18,49%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%/ (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	465.153,05	465.153,05	31.866,94	31.866,94	6,85%
5.1- Transferências do Salário-Educação	193.156,53	193.156,53	31.866,94	31.866,94	16,50%
5.2- Outras Transferências do FNDE	271.995,46	271.995,46			
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1,06	1,06			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	789.712,29	789.712,29	80.834,20	80.834,20	10,24%
6.1- Transferência de Convênios	789.712,29	789.712,29	80.834,20	80.834,20	10,24%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.459,50	2.459,50	2.463,61	2.463,61	100,17%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.257.324,84	1.257.324,84	115.164,75	115.164,75	9,16%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.596.840,94	2.596.840,94	506.090,03	506.090,03	19,49%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.173.465,05	1.173.465,05	234.327,19	234.327,19	19,97%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.295.683,85	1.295.683,85	240.858,21	240.858,21	18,59%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.445,76	8.445,76	1.392,24	1.392,24	16,48%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	16.918,51	16.918,51	16.149,19	16.149,19	95,45%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	102.327,77	102.327,77	13.363,20	13.363,20	13,06%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.587.369,92	2.587.369,92	751.391,80	751.391,80	29,04%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.587.367,80	2.587.367,80	751.391,80	751.391,80	29,04%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2,12	2,12			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-9.473,14	-9.473,14	245.301,77	245.301,77	-2.589,45%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)			
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %			
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²			0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB			

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	3.612.699,98	3.612.699,98	667.983,41	667.983,41	18,49%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre(e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					245.301,77
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					245.301,77
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					-245.301,77
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					-9,18
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
		FUNDEB (h) FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		0,00 0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		751.391,80 0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00 0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00 0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		751.391,80 0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretário Municipal de Finanças

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:
Magaly Angela Basesso Treuherz
Código Identificador:370E217A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 04/2014 tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivo, lazer e recreação para o desenvolvimento dos programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura e seus segmentos foi, HOMOLOGADO em 01/04/2014, sagrando-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2014

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 06/2014**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPALDE VÁRZEA GRANDE e as Empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 04/2014..**

Validade: 12 (doze) meses.

ESPORTES LUCIANO LTDA						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	UND	Bola Oficial de Handebol H2L com 32 gomos, medindo 54 à 56cm de circunferência, peso de 325-400g aproximadamente , câmara airbilty b, costurada, PU Ultra Grip, miolo slip System removível e lubrificado, aprovada pela Federação Internacional de Handebol e Confederação Brasileira de Handebol.	PENALTY	20	137,00	2.740,00
05	UND	Bola de Basquetebol oficial, Masculina, tamanho 7, pvc, pu, micri-fibra, aprovada pela FIBA, bexiga de borracha butilica e blade, peso 630 g, circunferência 749-780 mm	PENALTY	25	182,00	4.550,00
06	UND	Bola de Basquetebol feminina, tamanho 6, pvc, pu, micri-fibra, aprovada pela FIBA, bexiga de borracha butilica e blade, peso 610 g, circunferência 724-737mm.	PENALTY	10	166,00	1.660,00
07	UND	Bola Oficial de Vôlei, ideal para jogos em quadra , diâmetro de 65 à 67cm , composição material acabamento em microfibra e miolo slip System removível lubrificado , peso aproximado de 280g, câmara airbilty, matrizada com 18 gomos, de qualidade igual ou superior a marca PENALTY, modelo Pro 6.0 APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL, PRESSÃO DE 4.5 LBS	PENALTY	50	147,00	7.350,00
08	UND	Bola para futebol de campo oficial, micro fibra, costurada aprovada pela CBF E FIFA, câmara airbilty, miolo slip System removível e lubrificado, Termotec, 8 gomos, câmara airbilty , peso de 410 a 430 gs, medindo aproximadamente de 68 à 70cm de circunferência	PENALTY	200	104,90	20.980,00
10	UND	Bola de futsal feminino, 8 gomos, câmara airbilty, com miolo slip System removível lubrificado, confeccionada em PU pesando aproximadamente 350 g a 380 gr, medindo 55 a 59 cm circunferência	PENALTY	30	83,00	2.490,00
16	UND	Cronômetro Digital, profissional, estilo esportivo de material plástico ultra resistente, funções para precisão em centésimos, alerta de frequência de velocidade , display de horário (12 ou 24h), display de calendário , visor LCD digital , prova d água , resistente a choque, iluminação , luz LCD , alarme , memória para no mínimo 10 tempos marcados	VOLLO	10	27,00	270,00
18	UND	Bomba compacta e resistente com base, com recurso que permite enchimento nos dois sentidos, acompanha mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco, duas agulhas em liga de zinco com tampa de borracha,tubo composto de policarbonato/haste, acrilato	STADIUM	10	15,50	155,00
19	UND	Cone em PVC flexível, medindo aproximadamente 70cm , na cor preta com faixa amarela refletiva, conforme NBR15071	VEDAL	20	29,67	593,40
20	UND	Elástico de resistência em oito, tubos de alta resistência, punhos moldados de espuma, formato em oito, indicado para nível avançado: treinamento com peso de 12,3kg até 17,3kg. De qualidade igual ou superior a marca PHYSICUS	HARBINGER	05	95,00	475,00
21	UND	Garrafa térmica 5 LTS, com torneira, copo multiuso	OBBA	5	59,88	299,40
22	UND	Garrafa térmica 10 LTS, com torneira, copo multiuso	OBBA	5	104,00	520,00
23	UND	Jogo de Dama 30x30 tabuleiro de madeira e peças plásticas de polietileno	DUTATI	5	9,90	49,50
24	UND	Jogo de Xadrez escolar estojo de madeira e peças plásticas	DUTATI	5	16,92	84,60
25	UND	Trena de aço em caixa aberta com empunhadura e graduação em mm, com 10,0mt de comprimento. (100mts)	VINEX	1	200,00	200,00
26	UND	Bandeira de árbitro em tubo de alumínio e tecido sintético nas cores vermelho e amarelo	SCALIBU	2	40,00	80,00
29	UND	Apito oficial com cordão de material não tóxico, leve, cores diversas, sem parte removível, sem esfera com potencia sonora de 90 db, linha PEARL	FOX	10	10,00	100,00
30	UND	Aro de basquetebol flexível em aço maciço de 18mm, reae a uma de 105KG de acordo com as normas internacionais da FIBA, contendo 12 anéis para fixação de rede.	KITSPORT	5	434,00	2.170,00
31	UND	Bambolê, de material plástico resistente polietileno de alta densidade, medindo 60 cm diâmetro, colorido	DODÔ	15	2,15	32,25
32	UND	Bambolê, de material plástico resistente polietileno de alta densidade, medindo 80 cm diâmetro, colorido	DODÔ	15	3,28	49,20
33	UND	Bola de futebol suíço, modelo oficial, material PU ultra 100% de medidas aproximadamente a circunferência de 70cm , peso de 430 gr, câmara arbilty termotec, miolo removível e lubrificado, impermeável , acabamento externo matrizada, autorizada pela Federação ou Confederação Brasileira de qualidade igual ou superior a marca "PENALTY".	PENALTY	20	148,00	2.960,00
36		Bola Oficial de Futsal – iniciação (sub9). Termotec, com 8 gomos , confeccionada com PU . Diâmetro :50 -53cm , peso :250-280g, câmara Airbilty, construção: Termotec, material :PU , miolo Slip`System removível e Lubrificado com qualidade igual ou superior a marca PENALTY	PENALTY	10	93,50	935,00
37		Bola de vôlei de areia oficial, matrizada, com 18 gomos, câmara airbilty, miolo slip System removível e lubrificado, composição: em PU/PVC, peso aproximado de 280g medindo aproximadamente 65 à 67 cm de circunferência. Qualidade igual ou superior Penalty Beach Vôlei Pró	PENALTY	30	123,00	3.690,00
39	UND	Colchonete em EVA, dobrável, medindo aproximadamente 105cm x 55cm x 12 mm, emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resistente	PERON	10	38,50	385,00
40	UND	Conjunto de colete para treino com 12 unidades tamanho M, em 100% poliéster, laterais com elásticos, medindo aproximadamente: 65A cm x 58L cm .Qualidade igual ou superior a marca "PENALTY"	TRB	20	90,00	1.800,00
41	UND	Conjunto de colete para treino com 12 unidades, tamanho G em 100% poliéster, laterais com elástico medindo aproximadamente 69Acm x 58L cm. Qualidade igual ou superior a marca "PENALTY"	TRB	20	90,00	1.800,00
42	UND	Conjunto de colete para treino com 12 unidades, tamanho P em 100%poliéster, laterais com elástico, medindo aproximadamente 51A cm x 39L cm. Qualidade igual ou superior a marca "PENALTY".	TRB	20	90,00	1.800,00
44	UND	Cronometro Digital, profissional, estilo esportivo de material plástico ultra resistente, funções para precisão em centésimos, alerta de frequência de velocidade , display de horário (12 ou 24h), display de calendário, visor LCD digital, prova d água, resistente a choque, iluminação, luz LCD, alarme, memória para no mínimo 10 tempos marcados, alimentação bateria inclusa 54VX, de dimensões aproximadas de diâmetro do visor (LxÇ) 3,5 x 2cm, e peso aproximadamente de 10 gramas, com manual de instruções em português, de qualidade igual ou superior a marca "GUEPARDO"	VOLLO	5	52,00	260,00
45	UND	Jogo de uniforme com 20 unidades, kit de camisa , calção e meião, cores	SCLAN	5	639,00	3.195,00

		diversas.100% poliéster tipo DRY FIT e meias 100%algodão personalizadas com o brasão da Prefeitura municipal de Várzea Grande, sendo : infantil / masculino. Jogo de camisa numerados de 01 à 20 com 20 camisas brancas c/short na cor vermelha				
46	UND	Jogo de camisa esportiva para FUTSAL MASCULINO c/12 camisas(sendo 02 de goleiro)confeccionada em poliéster Dry FIT ,COR VERMELHE/DETALHE VERDE de boa qualidade, com logomarcas coloridas do governo municipal de Várzea Grande da SMLC impressas na frente o nome de Várzea Grande e a numeração impressos atrás , na seguinte ordem 1 e 12(goleiros)2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12	SCLAN	5	330,00	1650,00
47	UND	Jogo de camisa esportiva para futebol de campo c/18 camisas (sendo 02 de goleiro) confeccionada em poliéster Dry FIT, de boa qualidade, com logomarcas coloridas do governo municipal de Várzea Grande da SMLC, impressas na frente o nome de Várzea Grande e a numeração impressos atrás, na seguinte ordem 1 e 12 (goleiros) 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17 e 18 COR VERMELHA	SCLAN	20	268,5	5,390,00
48	UND	Medalha de dimensões aproximadas (A X L) 50X42 mm	MEDASUL	2100	1,94	4.074,00
49	UND	Peteca confeccionada com pena de peru, base compostas de camadas de borrachas, em poliestireno. Peso 35g, medindo aproximadamente 20x5cm. Qualidade igual ou superior a marca "SCALIBU"	SALIBU	5	7,30	36,50
50	UND	Raquete de tênis de mesa, sendo dupla face em EVA e madeira com peso aproximado de 115g dimensões do cabo 1,5x 11 cm da cabeça 47 cm de diâmetro e seu comprimento total de 26 cm . Qualidade igual ou superior "SCALIBU"	SCALIBU	10	5,87	58,70
52	UND	Troféus em acrílico (vinil), com base também em acrílico, que possibilite impressão personalizada para diversos tipos de esportes e / ou premiações, medidas variadas, conforme 1º, 2º e 3º lugar, sendo de dimensões mínimas de 160mm de altura x 150mm de largura e máxima de 300mm de altura x 250mm de largura	PAITER	30	50,90	16527,00
53	UND	Taça com 1,60cm -100 unidades p/ 1º lugar, 1,40 cm -100 unidades p/ 2º lugar, 1,20- 100 unidades p/ 3º lugar	JEB'S	30	119,00	3.570,00

Valor Total dos Itens R\$ 77.979,55 (Setenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos).

PAPELARIA PANTANAL LTDA-EPP						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
09	UND	Bola de futsal masculino, 8 gomos , câmara airblity. Com miolo slip System removível e lubrificado. Confeccionada em PU Ultra 100%pesando aproximadamente 410g a 440 g, medindo 61 a 64 cm de circunferência. Aprovada pela CBFS	PENALTY	80	129,50	10.360,00
11	UND	Bolas de Futebol Society em material PVC com 32 gomos, costurada	WINNER	25	27,00	675,00
17	UND	Bolsa Formato sacola, em lona, concebido para transportar de 6a8 bolas cheias, ou ainda pequenos acessórios com facilidade de transporte, contendo duas alças de transportes, facilidade de abertura e fechamento, cordão de ajuste deslizante	HJ	10	31,00	310,00
27	UND	Corda de pular infantil em nylon com cabo de madeira anatomicamente moldado, medindo 2,3 mts	GOLDEN	20	4,10	82,00
28	UND	Apito profissional em plástico ABS, sem bolinha, emite dois sons ao mesmo tempo (Bi-Vox), agudo e grave de formato alongado,medindo aproximadamente 8,5cmX2,0cm, modelo MM88	PENALTY	10	6,20	62,00
34	UND	Bola de borracha para queimada, medindo aproximadamente 166mm, número 08, com peso aproximado de 90 gr, em cores diversas	WINNER	10	10,72	107,20
43	UND	Colete tamanho GG em 100% poliéster, laterais com elástico medindo aproximadamente 69A cm x 58L cm. Cores azul e vermelho. Qualidade igual ou superior a marca "PENALTY".	TRB	20	6,75	135,00
51	UND	Rede e suporte para tênis de mesa, suporte de ferro profissional com rosca, rede em algodão profissional, esticadores e régua de altura, peso aproximado 1,800kg	KLOPF	10	38,08	380,80
54	UND	Camisetas para Organização personalizadas, sendo pintadas na frente com logotipo da Prefeitura Municipal em Tamanho aproximadamente de (AxC)=6x25cm, tecido em malha fria de composição :67% poliéster e 33% viscose , gramatura mínima de 125g/m². Sendo. P, G, M, GG/Arte de acordo com o evento	ANACLETO	100	24,00	2.400,00
55	UND	Fita sintética zebraada amarelo/preto r1 50 m, 10cm largura	ADELBRAS	10	13,88	138,80
56	UND	Buzinas a gás 300ml, com uma corneta de aproximadamente 15 cm	SEMAAN	10	8,00	80,00

Valor Total dos Itens R\$ 14.730,80 (Quatorze mil, setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 07/2014

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 07/2014**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPALDE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 04/2014**.

MAGNUM IND.COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-ME						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PAR	Antena de Voleibol em fibra de vidro, oficial, de 1,80m de altura, aproximadamente 1cm de largura, na cor vermelha e branca	MAGNUM	02	39,00	78,00
02	UND	Bola de Handebol H3L, com 32 gomos medindo 58 a 60cm de circunferência, peso de 425 á 475g ,câmara airblity, PU ultra Grip, miolo slip System removível e lubrificado, aprovada pela Federação Internacional de Handebol e Confederação Brasileira de Handebol	PENALTY	20	158,40	3.168,00
04	UND	Bola Oficial de Handebol H1L infantil, com 32 gomos medindo 50 á 52 cm de circunferência, peso aproximado de 290 á 330g, câmara airblity, costurada, PU Ultra Grip, miolo slip System removível e lubrificado, aprovada pela Federação Internacional de Handebol e Confederação Brasileira de Handebo	PENALTY	10	125,50	1.255,00
12	PAR	Rede de FUTSAL E HANDBOL- Fio 4 mm ,tamanho 2,20x3,20. Fio de nylon 100% polietileno virgem	MAGNUM	30	89,00	2.697,00
13	PAR	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - Fio 4 mm, tamanho padrão:7:55mtsX2,50mtsX1,80mts.Fio de nylon 100% polietileno virgem	MAGNUM	120	159,00	19.080,00
14	PAR	Rede para basquetebol, em poliester (seda), cor branca, contendo 12 alças para fixação no aro e 40cms de altura montada Medidas oficiais da CBB E FIBA	MAGNUM	20	15,00	300,00
15	UND	Rede para Voleibol com Fio 2 mm , modelo com porta antena, 10x10cm (tamanho dos quadrados), em polietileno de alta densidade 100% virgem (nylon), t medidas aproximadas :9.50m ,01,00, cabos para amarração. Voleibol	MAGNUM	40	41,00	1.640,00

		profissional				
35	UND	Bola de Futsal infantil Oficial com 8 gomos, termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU .Diâmetro 55-59 cm, peso 350-380g, câmara Airbility, Material : PU , Miolo Slip System removível e lubrificado com qualidade igual ou superior a marca "PENALTY modelo Futsal Mirim Max200"	PENALTY	10	100,50	1.005,00
38	UND	Bola de volei mirim oficial, composta por PVC, 18 gomos costurados com enchimento interno, macia, câmara em butil, miolo removível, costurada, pesando aproximadamente 261g, medindo 64cm de circunferência. Qualidade igual ou superior a marca PENALTY modelo MG2600	PENALTY	10	43,00	430,00

Valor Total dos Itens R\$ 29.653,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e três mil reais).

Várzea Grande – MT, 01 de abril de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Contratante

CELSO ALVES BARRETO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Administração

CIDOMAR ARRUDA VELO

Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

MAGNUM IND.COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA-ME

CNPJ N.11.358.329/0001-45

Contratados

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F2696C4C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

IMPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.888.000,00	3.888.000,00	471.903,19	12,14	471.903,19	12,14	3.416.096,81
RECEITAS CORRENTES	3.888.000,00	3.888.000,00	471.903,19	12,14	471.903,19	12,14	3.416.096,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.744.000,00	3.744.000,00	198.362,18	5,30	198.362,18	5,30	3.545.637,82
Contribuições Sociais	3.744.000,00	3.744.000,00	198.362,18	5,30	198.362,18	5,30	3.545.637,82
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	252.419,58	315,52	252.419,58	315,52	-172.419,58
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	252.419,58	315,52	252.419,58	315,52	-172.419,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.000,00	64.000,00	21.121,43	33,00	21.121,43	33,00	42.878,57
Indenizações e Restituições	64.000,00	64.000,00	21.121,43	33,00	21.121,43	33,00	42.878,57
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	17,67	225.985,66	17,67	1.053.014,34
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	17,67	225.985,66	17,67	1.053.014,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	17,67	225.985,66	17,67	1.053.014,34
Contribuições Sociais	1.279.000,00	1.279.000,00	225.985,66	17,67	225.985,66	17,67	1.053.014,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.167.000,00	5.167.000,00	697.888,85	13,51	697.888,85	13,51	4.469.111,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.167.000,00	5.167.000,00	697.888,85	13,51	697.888,85	13,51	4.469.111,15
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.167.000,00	5.167.000,00	697.888,85	13,51	697.888,85	13,51	4.469.111,15
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.167.000,00	0,00	5.167.000,00	311.273,65	311.273,65	152.550,93	152.550,93	2,95	5.014.449,07
DESPESAS CORRENTES	1.310.000,00	0,00	1.310.000,00	309.266,03	309.266,03	150.543,31	150.543,31	11,49	1.159.456,69
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	77.000,00	0,00	77.000,00	12.197,24	12.197,24	6.098,62	6.098,62	7,92	70.901,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.233.000,00	0,00	1.233.000,00	297.068,79	297.068,79	144.444,69	144.444,69	11,71	1.088.555,31

DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	5.000,00	2.007,62	2.007,62	2.007,62	2.007,62	40,15	2.992,38
INVESTIMENTOS	5.000,00	0,00	5.000,00	2.007,62	2.007,62	2.007,62	2.007,62	40,15	2.992,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.852.000,00	0,00	3.852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.852.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.167.000,00	0,00	5.167.000,00	311.273,65	311.273,65	152.550,93	152.550,93	2,95	5.014.449,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.167.000,00	0,00	5.167.000,00	311.273,65	311.273,65	152.550,93	152.550,93	2,95	5.014.449,07
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	545.337,92	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.167.000,00	0,00	5.167.000,00	311.273,65	311.273,65	152.550,93	697.888,85	2,95	5.014.449,07

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 198.362,18

FONTE:

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:241DB287

IMPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA									
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.167.000,00	5.167.000,00	311.273,65	311.273,65	152.550,93	152.550,93	100,00	2,95	5.014.449,07
Previdência	1.315.000,00	1.315.000,00	311.273,65	311.273,65	152.550,93	152.550,93	100,00	11,60	1.162.449,07
Previdência do Regime Estatutário	1.275.000,00	1.275.000,00	283.273,65	283.273,65	150.578,63	150.578,63	98,71	11,81	1.124.421,37
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	40.000,00	28.000,00	28.000,00	1.972,30	1.972,30	1,29	4,93	38.027,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.852.000,00	3.852.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.852.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.167.000,00	5.167.000,00	311.273,65	311.273,65	152.550,93	152.550,93	100,00	2,95	5.014.449,07
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:C7B7E771

IMPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO											
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA											
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00	
RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS							RP NÃO PROCESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	9.855,72	5.514,71	5.514,71	-	4.341,01
EXECUTIVO											
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.855,72	5.514,71	5.514,71	0,00	4.341,01
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-IMPREV 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.855,72	5.514,71	5.514,71	0,00	4.341,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.855,72	5.514,71	5.514,71	0,00	4.341,01
FONTE:											

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:895BF34E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAR/2013 A FEV/2014														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.802.899,66	5.165.195,06	4.940.971,62	3.881.266,20	4.098.627,17	4.182.637,42	3.768.900,41	4.830.659,48	4.879.092,33	8.139.179,03	5.057.891,25	4.437.752,12	58.185.071,75	51.775.617,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	386.936,52	964.639,74	746.151,81	355.422,50	356.017,33	547.151,79	348.055,34	399.727,72	465.332,24	867.806,19	342.968,13	495.646,48	6.275.855,79	5.752.339,88
IPTU	3.960,28	414.324,33	277.090,52	12.123,34	14.019,61	6.510,41	5.802,97	4.373,19	6.568,80	281.879,26	207,53	698,71	1.027.558,95	830.943,85
ISS	142.000,90	147.038,74	171.053,91	162.542,96	172.147,37	181.712,63	180.076,95	207.665,09	240.110,25	335.552,54	190.842,80	198.332,89	2.329.077,03	2.573.945,41
ITBI	57.834,59	67.003,40	55.796,55	37.737,95	34.912,79	240.910,45	102.767,50	69.568,08	46.845,04	47.531,25	27.574,90	80.576,73	869.059,23	659.627,09
IRRF	78.345,98	95.004,67	104.327,51	94.827,13	85.880,61	70.003,38	16.840,49	70.358,01	128.860,80	110.614,20	79.094,93	85.466,01	1.019.623,72	743.763,12
Outras receitas Tributárias	104.794,77	241.268,60	137.883,32	48.191,12	49.056,95	48.014,92	42.567,43	47.763,35	42.947,35	92.228,94	45.247,97	130.572,14	1.030.536,86	944.060,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	64.716,61	38.800,32	53.941,27	38.961,40	106.316,04	23.379,01	44.725,67	59.799,56	62.422,71	1.528.235,51	66.238,68	69.336,55	2.156.873,33	2.385.893,44
RECEITA PATRIMONIAL	59.929,36	65.226,45	66.038,90	64.195,63	74.248,38	72.356,91	73.256,03	83.955,58	77.818,07	790.941,29	91.517,66	84.174,51	1.603.658,77	2.379.410,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	135.173,67	139.810,58	156.465,28	159.777,63	189.871,41	174.944,89	181.583,12	202.428,99	186.539,81	236.697,40	101.999,16	157.413,98	2.022.705,92	1.993.335,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.058.837,59	3.842.671,38	3.823.444,89	3.177.438,77	3.283.555,20	3.265.659,30	3.054.345,44	3.516.568,55	4.005.672,28	4.158.984,83	4.248.576,18	3.517.660,76	43.953.415,17	37.828.066,22
Cota Parte do FPM	781.231,05	838.243,31	1.204.441,70	1.004.856,76	715.586,24	935.617,60	774.346,33	774.358,22	1.077.116,56	1.624.956,99	1.322.055,71	1.411.762,17	12.464.572,64	11.482.669,14
Cota Parte do ICMS	713.915,51	801.257,59	753.278,55	700.829,96	962.283,35	856.271,13	703.227,61	980.138,08	789.665,95	832.461,12	937.321,06	617.208,93	9.647.858,84	9.071.526,69
Cota Parte do IPVA	437.761,52	709.639,54	514.512,31	297.104,66	115.713,68	136.791,32	113.647,46	76.880,31	38.022,79	40.263,62	153.103,74	321.246,12	2.954.687,07	2.246.323,07
Cota Parte do ITR	223,38	615,83	3.477,84	1.097,80	1.135,85	1.880,25	15.869,53	158.378,24	46.981,62	22.580,17	21.044,62	53.219,81	326.504,94	361.619,14
Transf. da LC 87/1996	0,00	19.444,54	4.861,14	4.861,14	4.861,14	4.861,14	4.861,14	4.861,14	4.861,14	4.861,14	4.409,68	4.409,68	67.153,02	64.863,40
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	25.537,89	0,00	0,00	0,00	33.379,81	6.475,30	0,00	6.920,70	72.313,70	72.530,31
Transferências do FUNDEB	596.260,57	480.560,16	503.554,54	427.102,14	497.564,98	482.418,72	403.869,87	534.871,64	461.537,24	496.125,20	630.682,63	478.630,97	5.993.178,66	5.004.508,85
Outras Transferências Correntes	1.529.445,56	992.910,41	839.318,81	741.586,31	960.872,07	847.819,14	1.038.523,50	987.080,92	1.554.107,17	1.131.261,29	1.179.958,74	624.262,38	12.427.146,30	9.524.025,62
Outras Receitas Correntes	97.305,91	114.046,59	94.929,47	85.470,27	88.618,81	99.145,52	66.934,81	568.179,08	81.307,22	556.513,81	206.591,44	113.519,84	2.172.562,77	1.436.571,93
DEDUÇÕES (II)	386.626,20	469.951,07	500.003,07	401.558,55	359.903,94	387.084,22	322.390,31	398.923,09	391.329,52	1.929.474,86	487.586,87	481.569,21	6.516.400,91	6.370.400,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.834,71	0,00	0,00	1.420.834,71	1.600.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.413,44	0,00	0,00	106.413,44	125.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	386.626,20	469.951,07	500.003,07	401.558,55	359.903,94	387.084,22	322.390,31	398.923,09	391.329,52	402.226,71	487.586,87	481.569,21	4.989.152,76	4.645.400,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.416.273,46	4.695.243,99	4.440.968,55	3.479.707,65	3.738.723,23	3.795.553,20	3.446.510,10	4.431.736,39	4.487.762,81	6.209.704,17	4.570.304,38	3.956.182,91	51.668.670,84	45.405.216,93

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito municipal

IVAN DE ALMEIDA SILVA

Encarregado da Contabilidade

Publicado por:

Francisca Moreira do Nascimento

Código Identificador:45B8E3BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO, ANEXO_III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.31 - 31/03/14														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13	Nov/ 13	Dez/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	945.322,59	1.120.791,19	971.944,13	1.000.290,26	1.107.582,18	931.375,61	1.056.787,59	1.052.012,54	1.011.710,00	1.170.199,47	1.076.420,45	1.622.424,91	13.066.860,92	12.210.127,00
Receitas Tributária	6.302,26	17.765,43	20.818,46	29.295,64	22.725,45	20.004,64	27.708,27	25.893,52	13.790,55	26.000,29	26.793,46	332.882,63	569.980,60	155.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	21,18	301,23	1.851,80	2.016,97	3.035,63	376,58	468,78	339,43	527,67	712,67	9.651,94	4.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	16,70	2.600,00	820,00	13.800,00	2.006,10	2.240,00	5.077,26	750,00	2.440,00	1.000,00	10.500,00	3.286,20	44.536,26	40.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.823,86	13.788,10	14.347,17	10.307,12	16.466,62	14.605,88	15.246,93	24.024,00	9.810,34	22.103,03	14.909,16	326.771,06	486.203,27	10.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.461,70	1.377,33	5.630,11	4.887,29	2.400,93	1.141,79	4.348,45	742,94	1.071,43	2.557,83	856,63	2.112,70	29.589,13	101.000,00
Receitas de Contribuições	13.187,35	14.937,75	6.458,07	2.988,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.571,79	154.000,00
Receita Patrimonial	6.630,76	4.639,78	6.788,93	8.281,76	11.834,21	8.683,86	9.721,95	30.679,00	14.423,51	16.964,31	14.688,34	16.187,35	149.523,76	132.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	915.141,08	1.082.410,54	936.781,75	946.992,31	1.072.846,97	902.608,45	1.019.179,38	995.282,76	981.543,90	1.126.199,84	1.031.710,08	1.270.512,28	12.281.209,34	11.735.127,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39	696.410,14	5.183.774,35	5.605.127,00
Cota Parte do ICMS	232.574,95	205.131,89	194.162,19	217.503,75	204.867,68	190.603,33	261.710,31	232.878,37	191.255,43	266.566,23	214.763,90	226.402,81	2.638.420,84	2.338.000,00
Cota Parte do IPVA	0,00	34.022,56	16.813,36	24.556,58	36.761,62	25.529,92	14.603,78	9.418,86	15.448,46	11.234,04	5.628,29	3.664,37	197.681,84	200.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	67.569,02	107.247,64	128.533,38	103.450,32	113.467,37	91.752,73	107.079,09	103.831,68	86.924,52	115.116,92	99.334,89	106.778,43	1.231.085,99	1.188.000,00
Outras Transferências Correntes	182.894,33	154.660,39	262.459,51	242.234,51	201.561,00	164.069,57	329.106,37	248.174,88	356.052,77	401.414,85	250.361,61	237.256,53	3.030.246,32	2.404.000,00
Outras Receitas Correntes	4.061,14	1.037,69	1.096,92	12.731,93	175,55	78,66	177,99	157,26	1.952,04	1.035,03	3.228,57	2.842,65	28.575,43	34.000,00
DEDUÇÕES (II)	133.267,17	164.136,65	109.217,02	125.929,01	153.639,13	131.032,81	116.647,29	128.702,86	112.241,03	133.703,46	137.931,33	143.468,90	1.589.916,66	1.552.600,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	133.267,17	164.136,65	109.217,02	125.929,01	153.639,13	131.032,81	116.647,29	128.702,86	112.241,03	133.703,46	137.931,33	143.468,90	1.589.916,66	1.552.600,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	812.055,42	956.654,54	862.727,11	874.361,25	953.943,05	800.342,80	940.140,30	923.309,68	899.468,97	1.036.496,01	938.489,12	1.478.956,01	11.476.944,26	10.657.527,00
FONTE:														

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:B9F1F176

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RREO ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARCO/2013 A FEVEREIRO/2014														
RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	JUL/13	AGO/13	SET/13	OUT/13	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.860.060,71	1.820.003,00	1.813.056,14	1.714.096,92	1.862.154,53	1.811.380,28	1.544.567,21	11.234,81			2.787.038,83	1.868.048,87	17.091.641,30	23.617.086,25
Receita Tributaria	145.428,30	143.444,27	72.683,35	115.180,76	109.910,78	138.923,76	43.070,33	11.218,82			86.223,82	111.350,40	977.434,59	1.836.315,44

IPTU														
ISS	26.179,57	51.465,27	49.536,28	51.116,99	48.238,64	60.523,09	22.762,59	9.975,53			37.610,13	47.824,43	405.232,52	643.075,92
ITBI	25.289,72	54.247,51	6.457,96	43.396,86	30.604,82	58.071,12	8.792,96				15.346,24	18.403,56	260.610,75	479.950,60
IRRF	21.261,93	9.500,02	8.966,99	11.765,34	22.668,56	9.159,55	4.814,43	1.122,19			12.907,67	11.910,90	114.077,58	297.940,72
Outras Receitas Trib.	72.697,08	28.231,47	7.722,12	8.901,57	8.398,76	11.170,00	6.700,35	121,10			20.359,78	33.211,51	197.513,74	415.348,20
Receita Contribuicoes		7.549,61	6.833,25	7.219,97	6.129,68	6.443,81	6.605,78				5.683,98	7.339,79	53.805,87	177.777,77
Receita Patrimonial	7.711,01	7.418,61	5.635,69	5.920,19	6.413,87	6.080,24	5.070,44				11.103,47	7.314,59	62.668,11	18.863,04
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos		39.103,85	47.556,79	42.036,50	54.490,15	47.625,00	40.715,27				48.778,26	29.662,49	349.968,31	189.821,70
Transf. Correntes	1.610.629,83	1.568.871,32	1.628.752,48	1.524.609,32	1.658.974,05	1.579.112,18	1.404.994,06				2.614.006,88	1.694.437,64	15.284.387,76	21.148.170,85
Cota-Parte do FPM	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72				566.595,31	605.040,91	3.852.060,40	5.867.325,26
Cota-Parte do ICMS	490.985,75	550.159,35	518.057,17	481.986,35	661.797,40	588.888,92	483.635,31				717.120,58	487.170,64	4.979.801,47	6.478.419,25
Cota-Parte do IPVA	38.950,54	47.668,70	49.794,10	46.609,74	25.796,12	17.282,62	19.097,35				14.383,21	52.433,10	312.015,48	511.638,86
Cota-Parte do ITR	1.188,05	1.345,37	4.992,30	1.205,17	1.802,90	8.366,09	27.484,40				74.080,80	6.665,27	127.130,35	84.592,58
Transf. LC 87/1996		13.372,72	3.343,18	3.343,18	3.343,18	3.343,18	3.343,18				3.480,61	3.480,61	37.049,84	42.228,83
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	295.588,00	238.348,57	250.114,53	216.736,75	247.656,81	240.100,20	201.053,22				419.592,00	331.799,80	2.440.989,88	2.880.917,03
Outras Transf. Corr.	449.104,18	358.729,46	286.261,90	344.075,23	411.897,81	320.152,20	338.517,88				818.754,37	207.847,31	3.535.340,34	5.283.049,04
Outras Receitas Corr.	96.291,57	53.615,34	51.594,58	19.130,18	26.236,00	33.195,29	44.111,33	15,99			21.242,42	17.943,96	363.376,66	246.137,45
DEDUCOES (II)														
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.860.060,71	1.820.003,00	1.813.056,14	1.714.096,92	1.862.154,53	1.811.380,28	1.544.567,21	11.234,81			2.787.038,83	1.868.048,87	17.091.641,30	23.617.086,25

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

CLAUDEMIRO TEODORO

Secretario Municipal de Financas

CLEBIO G. GUIMARAES GAIA

Contador 31.181 CRC-MG "T" MT

Publicado por:

Magaly Angela Basesso Treuherz

Código Identificador:E4928031

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

IMPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MARÇO/2013
A FEVEREIRO/2014 ENTIDADE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014														
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	99.613,86	328.664,41	58.363,31	105.846,63	245.324,54	134.438,59	164.760,43	225.255,43	185.022,05	217.228,74	211.230,67	260.672,52	2.236.421,18	3.888.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	94.239,94	95.880,50	52.984,12	95.647,08	96.102,79	99.508,79	100.376,53	97.398,06	96.986,03	106.435,37	96.221,06	102.141,12	1.133.921,39	3.744.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	525,96	227.935,95	531,23	5.351,59	144.373,79	30.081,84	59.535,94	123.009,41	83.188,06	110.793,37	101.009,69	151.409,89	1.037.746,72	80.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.847,96	4.847,96	4.847,96	4.847,96	4.847,96	4.847,96	4.847,96	4.847,96	4.847,96	0,00	13.999,92	7.121,51	64.753,07	64.000,00
DEDUÇÕES (II)	94.239,94	95.880,50	52.984,12	95.647,08	96.102,79	99.508,79	100.376,53	97.398,06	96.986,03	106.435,37	96.221,06	102.141,12	1.133.921,39	3.744.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	94.239,94	95.880,50	52.984,12	95.647,08	96.102,79	99.508,79	100.376,53	97.398,06	96.986,03	106.435,37	96.221,06	102.141,12	1.133.921,39	3.744.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.373,92	232.783,91	5.379,19	10.199,55	149.221,75	34.929,80	64.383,90	127.857,37	88.036,02	110.793,37	115.009,61	158.531,40	1.102.499,79	144.000,00

FONTE:

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:5D984DB1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

